CENTRO DE ESTUDOS HISTÓRICOS ULTRAMARINOS

PORTUGAL

STVDIA

REVISTA SEMESTRAL

P
3262

5

JANEIRO – 1960

LISBOA

CENTRO DE ESTUDOS HISTÓRICOS ULTRAMARINOS

PORTUGAL

Revista Semestral — STVDIA — N.º 5 (Janeiro 1960)

Índice

I — ARTIGOS:

1. As notícias neerlandesas mais antigas acerca dos Baixos de Pero dos Banhos e das Chagas. Por *W. Ph. Coolhaas* 7
2. Notes on the Genesis of the Discoveries. By *W. G. L. Randles* 20
3. Elementos de estudo acerca da possível contribuição portuguesa para a organização do Museu Histórico de Malaca. Por *Alberto Iria* 47

II — DOCUMENTARIO:

Colectânea de Documentos acerca de D. Sebastião. Por *Luciano Ribeiro* 135
Estudo 136
Bibliografia 156

1. Crónica de D. Sebastião, de autor anónimo 157
2. Nótula sobre o que passou El Rei D. Sebastião sobre haver de deixar príncipe jurado no Reino 197
3. Carta do Bispo do Algarve D. Jerónimo a El Rei D. Sebastião 206
4. Nótula sobre a bula de subsídio concedida a El Rei D. Sebastião 208
5. Carta a Luís Gonçalves da Câmara 216
6. Prática do alcaide Raposa a El Rei D. Sebastião, a noite antes da batalha 224
7. Carta do Cardeal D. Henrique a El Rei D. Sebastião 228
8. Carta do Maluco a El Rei D. Sebastião 231
9. Desengano que Sidemuca deu a El Rei D. Sebastião sobre as calidades de Africa 232

10. Carta a um abade da Beira em résposta a outra em que um amigo lhe conta meudamente a jornada de El Rei D. Sebastião 236
11. Carta dos vereadores de Lisboa sobre a ida da Senhora D. Catarina para Castela 255

III — NOTAS & COMENTARIOS:

1. 1. Congresso Internacional de História dos Descobrimentos; 2. Antigos elos entre a Africa e a India; 3. Influência Portuguesa na Nigéria; 4. Os Portugueses e a Mina 258

IV — REVISTA DE REVISTAS 282

Repertório de revista antigas 295

V — BIBLIOGRAFIA:

WENZEL, Bernhard Josef — *Portugal un der Heilige Stuhl. Das Portugiesische Konkordats-und Missions recht* (págs. 298); *Portugal e o Brasil: Catálogo de Livros portugueses e publicações estrangeiras sobre Portugal e o Brasil. Tomo I* (págs. 301); SILVA, Severine — *History of Christianity in Canara* (págs. 302); MEERSMAN (OFM), Achilles — *The Franciscans in Bombay* (págs. 305).

VI — Dr. Carlos Coimbra (Notas bio-bibliográficas) por Alberto Iria 309

VII — Actividade do Centro de Estudos Históricos Ultramarinos — 1959 314

As notícias neerlandesas mais antigas acerca dos Baixos de Pero dos Banhos e das Chagas (1)

Por *W. PH. COOLHAAS* (2)

A *Comissão Executiva do Centro de Estudos Históricos Ultramarinos* deu-me a grande honra e o imenso prazer de me mandar um exemplar do primeiro número da Revista Semestral *Studia*. Nós Neerlandeses temos, evidentemente, inveja dos Portugueses por terem uma revista tão notável, dedicada especialmente à história ultramarina.

Quero exprimir a minha imensa gratidão ao Centro de Estudos Históricos Ultramarinos por essa bela dádiva, fornecendo por meu lado alguns dados neerlandeses, referindo-me ao interessante artigo *Identificação dos Baixos de Pero dos Banhos e das Chagas*, escrito pelo Comandante Humberto Leitão. Se bem que, a meu ver, esse autor tenha provado o que queria, acredito, contudo, que a publicação dos dados que seguem, pode ser proveitosa. Talvez os meus colegas portugueses possam aproveitar essa notícia ou talvez sejam estimulados a resolver os problemas que se impõem em conexão com o assunto, e que eles também sentirão surgir. Limito-me àqueles dados que se tornaram conhecidos pelas publicações da «Linschoten-Vereniging» (= «Associação Linschoten», instituição congénere da

(1) Artigo traduzido pelo Prof. Dr. H. Houwens Post, Utrecht.

(2) Professor da História das Relações dos Países-Baixos e de outros países europeus com o Ultramar.

«Hakluyt Society» inglesa) que desde o ano de 1909 está a publicar relatórios das viagens de descobrimentos feitas pelos Neerlandeses.

Posso limitar-me tanto mais fàcilmente, quanto os meus compatriotas só chegaram à proximidade daquelas ilhas durante as primeiras viagens que fizeram à Ásia meridional. Mais tarde o itinerário para a Indonésia deslocou-se mais para Sul. Para chegar a todas as costas da Ásia meridional, passava-se por aquelas ilhas, sim, mas, naquela altura, já estas não atraíam a atenção.

Primeiro, temos um mapa entre os que o editor e impressor amesterdamense, Cornelis Claesz, imprimiu na obra de Jan Huygen van Linschoten, *Itinerário,* que este autor escreveu depois de ter estado ao serviço do arcebispo de Goa. Este impressor, que editava sobretudo livros náuticos, adquiriu em 1592, por intermédio do famoso pregador calvinista e geógrafo, Pedro Plâncius, uma colecção de 25 mapas náuticos com a descrição de itinerários de navegação, de 1590, originários do cosmógrafo português Bartolomeu Laço. É provável que os mapas tenham sido comprados no leilão da herança deste homem, e pouco depois da morte do «mestre de navegação» olisiponense d'El-Rei D. Felipe II de Espanha, a saber, depois do 24 de Janeiro de 1591. Pois Cornelius Claesz mandou fazer, entre outros (com a ajuda desta colecção), 6 mapas, isto é, um «Generale Caerte» (= mapa geral) e um mapa-mundi, feitos por Plâncius e 5 outros mapas pormenorizados, cujo desenhador nos é desconhecido. Sabemos, sim, que foram gravados pelos irmãos Arnoldus e Henricus à Langren (ou: van Langren) e que, provàvelmente, datam todos de 1595, data que figura num deles. Interessa-nos o mapa feito por Arnoldus à Langren que representa o Oceano Índico desde a costa oriental da África, de Natal e Mogadixo até Ceilão (*Linschoten-Ver., vol. LX, 1957, mapa III*). Este mapa tem um título latino e neerlandês, em que se menciona que está feito segundo o modelo dos «alderbeste Indiaense pas-en leescaerten» (= os melhores mapas de viagem e de leitura, da Índia). É provável que não seja o mapa que menciona o Sr. Leitão (p. 122. sob b.). Ali trata-se dum «mapa de viagem da Índia Oriental» e este

título não corresponde ao do nosso. O Sr. Leitão encontrou-o na tradução francesa da obra «l'Histoire de la Navigation», sem que ele mencione de que ano data essa edição. Pois, conhecemos desta obra, quatro edições, das quais as duas mais antigas (ambas de 1610) não contêm o mapa que nos interessa, mas sim o da colecção dos irmãos de Bris, de Francfort.

Reproduzo aqui a parte do mapa de A. à Langren, que nos interessa. Tenho a impressão que a concordância entre este e o primeiro dos dois pequenos mapas que se encontra no artigo do Sr. Leitão, é impressionante. Mas não é de admirar, visto que, provàvelmente, os dois reproduzem mapas portugueses antigos. Os nomes das ilhas diferem entre si. Mas há também outras diferenças mais importantes. Assim, as ilhas que na obra de Laço se chamam «Sete Irmanos», têm aqui o nome de «os três Irmanos», enquanto mais para Ocidente figuram «as sete Irmanas». Várias ilhas denominadas «irmãos», aparecem também no texto de van Linschoten. Entre essas ilhas interessam-nos só as dos «irmãos». Por estas passa-se, navegando de Cochim para o Cabo da Boa Esperança (Warnsinck, editor deste texto, L. V. = «Linschoten Vereniging» = «Associação Linschoten», e as suas publicações, XLIII, 1939, p. 45, pergunta, se aqui se referirá às ilhas das Chagas). Segundo van Linschoten, para atingir as ilhas das Chagas, tem-se de passar entre as ilhas que se chamam «Yrmãos». Talvez se deva entender: entre as ilhas dos «Três Irmãos» e as dos «Sete Irmãos». O mapa da Índia de Laço (L. V., XLIV, 1940, mapa V, que segue o exemplar que está na posse do Doutor W. A. Engelbrecht, de Roterdão) indica apenas os «Sete Irmãos».

No mapa de à Langren, a que nos referimos, figura, porém, duas vezes o nome de «De po. dos Banhos»: uma vez, mais para Norte, como se pode verificar na nossa ilustração, perto das ilhas Maldivas, e uma vez, até ao Ocidente de maneira que a nossa ilustração não as pode reproduzir. A Oeste das ilhas de «Almirantes» e a Norte de Madagáscar, cerca de 5° Latitude Norte, está indicado um baixio com o nome de «Baxas de po dos banhos» e, além disso, mais uma vez com o do «do Patram». É presumível que o primeiro nome seja simplesmente um erro. Num mapa de Plâncius, gravado por Joannes à Doeti-

chum (L. V., XLIV, mapa III), presumìvelmente de 1594, encontra-se no baixio ocidental só o nome de «Baxos do Patram», ao passo que o mapa não indica o lugar, onde se devem situar as do «Po dos Banhos», mais para Norte. Plâncius conhece tanto «os Sete» como os «três Irmãos», ambos de género masculino. Também o mapa de Cornelius Doedtsz, de Fevereiro de 1598 (L. V., XLIV, mapa VII), conhece bem os autênticos «Dos Banhos» como os que estão situados mais para Norte.

Se agora considerarmos os diários de bordo, teremos que falar primeiro da primeira viagem que os Holandeses fizeram com quatro navios sob a direcção do Comissário Geral Cornélio Houtman, de 1595 a 1597, às ilhas de Java e de Bali. Durante muito tempo, julgava-se que estes navios tinham passado na vizinhança das ilhas das Chagas. No dia 12 de Fevereiro de 1596 partiram da Baía de Antongil, na costa oriental de Madagáscar (a 50° Long. E. e 16° Lat. S), para navegar para Oriente, rumo ao Estreito de Sunda. Na sua maior parte tiveram de navegar contra as monções do Sudeste, de maneira que a navegação se adiantou lentamente. Um dos navegadores, Frank van der Does, guarda-marinha a bordo do «Hollândia», nota: «den 15-en ende 16-en ditto (= April), daeraen volgende waeren wij naer gissinghe omtrent de eylanden die genaempt [syn] Illos de Candu, leggende op de hoochte van 6 ½ graeden bij Suyden de Lynie Equinotijalis, alwaer wij veele ende meenichte van cocos saghen drijven», (L. V., XXV, 1925, p. 285). «nos dias 15 e 16 de Abril seguintes àquela data, estivemos presumìvelmente perto das ilhas que se chamam ilhas de Candu, ficando na altura dos 6 ½ graus de Latitude Sul da Linha Equinocial, onde vimos muitos cocos indo à deriva».

O Jhr. Mr. J. K. J. de Jonge, que em 1864 reproduziu no segundo volume da grande publicação das fontes «*De opkmst van het Nederlandse Gezag in Oost-Indië*» (= A Origem da Soberania neerlandesa nas Índias Orientais), nota (vol. II., p. 320): «Nos mapas portugueses I. de Çudu, agora chamado «O Arquipélago dos Chagos (sic!), ao Sul da Maldivas». Quanto à Latitude, esta identificação não parece nada irrazoável e compreende-se, por isso, que o Dr. G. P. Rouffaer e o

Dr. J. W. Ijzerman, na sua edição deste diário de bordo da Associação Linschoten (Vol. XXV, 1925, p. 285), citem esta identificação.

Apesar disso, a indicação da Latitude dos antigos navegadores é geralmente pouco fidedigna, como veremos. Candu, por exemplo, deve, sem dúvida alguma, estar mais ao Norte. O nome de Çudu, que, a meu ver, é o mesmo que Candu, não me é conhecido por outras fontes.

O Sr. J. Keuning, que editou os diários de bordo que se referem à Segunda Navegação, e de que vamos dar mais pormenores depois, cita «Candu» (L. V., XLIV, 1940, p. 67) juntamente com Aru, situada perto dela, ambas «atoles», que constituem a ponta meridional extrema da cadeia que formam as Maldivas. Como «ilha de Cedu» encontra-se também no equador, no fragmento do mapa de à Langren. A ilha que se chama agora «atol de Addoo» fica a 0° 40′ de Latitude Sul, e a 73° Longitude Leste. Encontra-se, porém, em mapas do século XVI, mais para Sul, a cerca de 7° de Latitude Sul, e, por conseguinte, na latitude das ilhas das Chagas. Estas encontram-se no mapa de à Langren, como Candu e Aru, na mesma latitude, mas muito mais para o Leste do que os Baixos das Chagas, que ele reproduz.

Um dos campanheiros de viagem de van der Does, Cornélio Jansz. Ceulen, imediato do hiate «Duifken» (=«Pombinha») menciona também o nome de Candu. Segundo ele, o capitão julgava-se, no dia 6 de Abril, a umas 36 milhas ao largo da «ilha de Candua, a Leste ou a Sul de nós», enquanto no dia 11 teriam ainda estado na sua vizinhança, a saber, a Sudeste, a 50° 45′ de Latitude Sul. A 13 de Abril informa estar a 18 milhas da ilha do Gamos, «a Nordeste de nós a 4° 35′» (L. V., XXXII, 1929, p. 367). Uma ilha de Gamo figura no mapa de à Langren a Sul das Maldivas e a Norte de Candu e Aru.

As outras fontes desta viagem, porém, não mencionam a possibilidade da viagem pela ilha de Candu. Dentre essas fontes as mais notáveis são, entre outras, o chamado «Primeiro Livro» do Sub-comissário de bordo do «Amstterdam», Willem Lodewijckz, o qual livro não era um diário, mas foi escrito para dar uma descrição ao grande público e aos navegadores futuros.

Diz apenas que entre Madagáscar e o Arquipélago das Índias se passava a 70 milhas «a Leste da ilha de Brandão» (L. V., VII, 1915, p. 55). Um autor desconhecido (L. V., XXV, p. 13) faz também menção disso neste passo: «nos meses de Março e de Abril, perto da ilha de Brandão, era claro que as bússolas em dois lugares indicavam demasiadamente para Norte, e, assim, não pudemos descobrir os baixios que vimos nos mapas portugueses» e outro desconhecido concorda com ele, dizendo: «Encontramo-nos, perto da ilha de S. Brandão, que as bússolas indicavam demasiadamente para Noroeste. A nosso ver, passámos através de todos os baixios que no mapa se encontram ao lado da ilha de Brandão, mas não vimos ou ouvimos falar nem de baixios nem de ilhas».

S. Brandão é uma ilha que faz encanecer o cabelo aos geógrafos... Rouffaer e Ijzerman julgam-na uma ilha-fantasma, tão imaginária como «a ilha de S. Brandão» no Atlântico, a que se referem frequentemente os roteiros da Idade Média. Mas escritores mais recentes julgam de modo muito difrente sobre o assunto. Warnsinck (L. V., XLIII, pp. 40 e 45) aceita a opinião do oceanógrafo francês do século XVIII, J. B. N. D., d'Après de Mannevillette (1744), que deve ser a ilha mais meridional das Cargados Garajos, a Leste de Madagáscar a cerca de 17° de Lat. S. e 59 ½ de Long. Leste, onde já a colocava van Linschoten (ibid. p. 356): «A» Eylandt» ou a Ilha de Brandão fica a 17°». No mapa de à Langren encontra-se reproduzida num tamanho inverosímil e também demasiadamente para Leste, colocada, porém, em latitude correcta, sim. Também Ceulen (L. V., XXXII, p. 67) já menciona esta ilha.

Presume ele que passou por ela a 6 de Março a 13°. Fradique de Houtman, o experto irmão mais jovem do chefe da expedição, cita (ibid. p. 427) que, a 10 de Março de 1596, estava a 72 milhas entre Norte e nor-noroeste da ilha de Brandão, «declinação de 12 graus e 48 minutos». Depois, informa que no dia 19 de Abril estava a 4° de Latitude Sul. Não me atrevo a formular aqui um juízo positivo em favor da identificação de Mannevillette, mas tenho as minhas dúvidas. Voltemos todavia, a Ceulen, que narra, que a 13, 18, 21, 24 de Março e no dia 1 de Abril o seu barco estava respectivamente a 238, 162, 142, 130 e 102 milhas de distância duma ilha, que chama, sucessivamente, Polueirija (duas vezes), Polvera, Poluera, e mais uma vez Polvera. Esta ilha da Pólvora estaria, segundo «A Arte de Navegar» de Manuel Pimentel, a 10° Lat. Sul e 86° Long. Leste. O nome foi a pouco e pouco deturpado, até ser «A paluria»; em 1712, o capitão do barco «Gansenhof» da Companhia das Índias Orientais» acreditava vê-la; em 1719, o Inglês Townsend; em 1731 o navio «Aislabie» e finalmente, o «True Briton» em 1770. Depois disso, já não se ouve falar dela. Seria fantasma da imaginação, aquela ilha? Ou desapareceu em consequência duma erupção vulcânica?

Receio que jamais venhamos a saber exactamente, por onde passaram os barcos de Houtman. O leitor deste artigo já terá percebido que todas as notícias citadas tratam apenas de conjecturas acerca da proximidade das ilhas, cuja existência só se concluia dos mapas de que se dispunha.

A única certeza é, que nos meses de Março e de Abril, pelas correntes contrárias, a navegação fazia-se lentamente e que, por isso, a pouco e pouco, se foi buscando uma rota mais septentrional. Viam-se apenas flutuar, como único indício da proximidade de ilhas, alguns cocos. Temos mais certeza, quando estudamos a Segunda Navegação, que se fez com 8 navios, de 1598 a 1600, chefiada pelo almirante perito Jacob Cornelisz. van Neck. Perto de Madagáscar, os navios separaram-se; três deles, sob o comando do almirante, chegaram a Bantã no dia 26 de Novembro de 1598; as notícias da navegação apresentam apenas conjecturas; os outros cinco navios que, sob a chefia do vice-almirante Wijbrant Warwijck chegaram a Bantã a 31 de Dezembro, viram realmente, porém, durante a navegação, as ilhas de que nos ocupamos agora.

Aos três navios pertencia o «Mauritius», do que era imediato o já conhecido Cornélio Jansz. Ceulen. Todos os dias ele escrevia no seu diário, que continua até 22 de Janeiro de 1599; presumìvelmente uma doença impediu-o de continuar. No dia 11

de Fevereiro (ou 19 de Fevereiro) morreu perto de Santa Helena. No dia 3 de Outubro de 1598 anotou (L. V., XLIV, p. 66): «De manhã julgávamos ver a ilha de Os trees eemanes entre Leste e lés-nordeste, a 4° 50′, no sábado». O editor J. Keuning anota ao lado do nome deturpado o «das ilhotas» «Os três Irmãos», situadas a Noroeste do Banco de Chagés (sic); a ilha central fica a 6° 8′ Lat. S. e 71° 30′ Long. Leste. Keuning deve ter-se enganado aqui; a sua determinação do lugar traz-nos para Sul do Banco de Chagas, rumo ao que se chama hoje «O Banco de Pitt»! Ceulen continua anotando à margem do dia 4 de Outubro: «De manhã, julgávamos estar a 55 milhas ao largo de «Baeisgens di San Pedro, a 4° 15′». Keuning explica isso, dizendo: Baixos de San Pedro = Peros Banhos, o grupo maior das Ilhas das Chagas (o que vai agradar, a meu ver, ao Sr. Leitão), que estão situadas a cerca de 5° Lat. Sul e 71° 30′ Long. Leste. Depois, Ceulen, saltando 10 dias, menciona no dia 14 de Outubro: «De manhã julgávamos estar a 3 graus, e a Leste dos Baixos de Chagas a sul sudoeste ou a Sul de nós». Keuning explica «Baixos das Chagas» por: «ilhas a 450 quilómetros entre Sul e sul-sudoeste da ilha mais meridional das Maldivas». Ceulen julga-se então, no dia 18 de Outubro, a 84 milhas das Maldivas a 2° 10′, e no dia 19 a 73 milhas ao largo das ilhas de Candua a 2° 35′. Já vimos que mencionava também, durante a primeira viagem, a ilha de Candu, mas então a uma latitude mais alta. Mas deixêmo-lo agora!

Uma personagem mais conhecida na história dos descobrimentos holandeses é Simão Lambertszoon Mau, que mais tarde navegou nos mares do Polo Norte.

Durante a primeira navegação, foi, como capitão da «Duifken», chefe de Ceulen. Desta vez, foi capitão do «Hollândia», um dos três navios que também pertenciam à esquadra de Van Neck. Escreveu um diário num neerlandês muito esquisito, a saber no falar de Monnekendam, cidadezinha da Holanda setentrional, donde era oriundo. Os seus dados correspondem com os de Ceulen. Julga estar a 3 de Outubro a Norte de «San Bran-

(1) Aldus verthoonde hem het eijlant Diego Gratie, als dese voerste punt O.t.N. 4 mile van mij was ende was vol bome ende groente.

(2) Aldus verthoonde hem het noordelickste eijlantgen, alst omtrent 4 groote mijle N.O. van mij was.

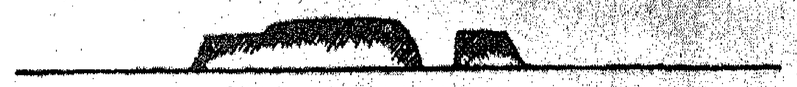

(3) Aldus verthoonde hem het middelste eijlantgen van drien, alst omtrent 1 miltien Z. van mij was ende staet wel te vermoen, dattet tusschen dese eilantges altemael drooch is ende korrelige grondt.

(4) Aldus verthoonde hem het suidelickste eijlantgen van drien, als het middelste vant lant omtrent 2 mijl ½ Z.Z.O. van mij was; ick konde oock niet sien ofte aenmelcander vast was of niet.

(1) Eis como me surgiu a ilha *Diego Gratie,* quando este ponto dianteiro entre Leste e lés-nordeste estava a uma distância de 4 milhas de mim e [a ilha] era cheia de árvores e verdura.

(2) Eis como me surgiu a ilha mais setentrional, quando estava a cerca de mais de 4 milhas a nordeste de mim.

(3) Eis como me surgiu a ilha central das três, quando estava a cerca de menos duma milha a Sul de mim, e é presumível que entre estas ilhotas tudo seja seco e arenoso.

(4) Eis como me surgiu a ilha mais meridional das três, quando o centro da terra estava a cerca de 2 milhas e meia entre Sul e sul-sudeste de mim; não pude verificar se a ilha formava uma unidade ou não.

dan», a 4° 45′. A 4 do mesmo mês vê flutuar um «koeckes of ingesse noedt», pelo qual se deve entender «um coco ou uma noz da Índia». Está ele então a 4° 35′ e julga-se a 16 milhas a Sul das ilhas de «Três Irmãos». Salta alguns dias e menciona o dia 10 ou o dia 11 (não é claro o que quer dizer), quando todos os imediatos da frota tiveram de se reunir para deliberar sobre o rumo a seguir. Concordou-se — em vista do vento de proa que soprava, e a corrente contrária de Nordeste a Norte — em navegar até ao 2° Lat. Sul, onde o vento seria mais favorável. No dia 13 nota: «Estivemos (tendo a Sul aquelas ilhas e baixios chamados Chagas ou antes lá onde D. Pedro perdeu o seu navio, e onde aqueles baixios ficam) a 4 graus e 30 minutos». Esta última notícia está de acordo com o pequeno mapa do Sr. Leitão. Keuning anota aqui que Mau não tem a certeza. Nos baixios mencionados tal D. Pedro não perdeu o seu navio.

Trata-se aqui dos baixios de Pero de Banhos, onde, em 1578, Manuel de Medeiros perdeu o seu navio «S. Pedro». Mau menciona então que a corrente o leva para Norte, salta algumas datas e chega ao dia 24 de Outubro, em que tinha a Sul, a 104 milhas de distância, a ilha de «Pulveero», que já conhecemos e que estava a 2 ½°. Ceulen não menciona aquela ilha, durante esta viagem. Segundo ele, estava-se no dia 20 de Outubro a 40 milhas ao largo das ilhas de «Pamelooke», isto é, a ilha das Malucas Phoowa (0° 17½′ de Lat. S. e 73° 23′ de Long. Leste), que no nosso mapa está indicado pelo nome de Puo Moluco.

E falemos agora da outra esquadra, com que chegamos a terreno mais firme.

Acerca desta esquadra temos em primeiro lugar o diário de Jacob de Heemskerck que, tendo partido com a função de comissário do «Gelderland», dessa vez serviu como vice-almirante sob o comando de Warwijck. Van Heemskerck é uma das celebridades da história marítima holandesa: numa tentativa para atingir a China pelo Polo Norte, sob a direcção dele, um grupo de Neerlandeses invernou de 1596 a 1597 na ilha de Nova Zembla, tendo vindo a perecer em 1607 durante a gloriosa batalha que, como almirante duma esquadra nacional, travou contra

outra espanhola muito mais forte, na Baía de Gibraltar. Também nessa viagem esteve à altura da situação.

O seu diário de que se trata aqui, caracteriza-se, não só pela precisão, mas também pela circunstância de que não dá nomes às costas que não conhece com exactidão. O estilo dele é um pouco rude.

Ao meio-dia de 11 de Novembro está a 6 ½° Lat. Sul e à tarde vê entre sudeste e lés-sudeste um pequeno ilhéu baixo. No dia imediato, ao meio-dia, está, a 6° 40′. No mesmo dia viu, de manhã, ainda duas ilhas, de que a mais meridional era muito rochosa, cheia de árvores e sem campos aráveis na proximidade; pela tarde viu ainda uma ilha. Também no dia 15 vê uma ilha, baixa e cheia de árvores, comprida de cerca de 10 ou 11 milhas, e além disso, ainda 3 ou 4 ilhéus. Ao meio-dia está a 7° 44′. Da declinação da bússola podemos concluir que estava na Longitude das ilhas de que nos ocupamos. A 14 do mês, não viu terra, mas nota que já há mais de 3 ou 4 dias se tinham visto muitos caranguejos (L. V., XLVIII, 1944, p. 34-35.

Temos depois, João Cornelisz. May, mestre de navegação do «Vriesland», também ele um homem de certa notoriedade na Holanda, sobretudo pela sua viagem em 1611-12 ao Polo Norte. Também ele vê, de 10 a 15 de Novembro de 1598, ilhas: a 11 de Novembro à noite, vê um ilhéu e durante a noite e na manhã seguinte, cada vez uma ilha, isto é, por conseguinte: três ilhas, cerca de 10 a 12 milhas uma da outra e cercada dum recife ou baixio, que se estende de 8 a 10 milhas em redor. Julgava que era um baixio, em que se perdera o navio de «San Petero». No dia 14 ainda pôde perceber a ponta do extremo Sul. Desta vez, estava a 4 ou 5 milhas a Norte. A 15, de manhã, avista «Diego de Grasy», onde a 4 ou 5 milhas Leste, se estendia uma ilha plana com 6 milhas de comprimento a sul-sudeste até um ponto a nor-noroeste. No ângulo meridional fica um recife, mas a 3 ou 4 milhas não há ancoradouro; está situada a 7° de Lat. Sul e 111° 45′ Long. Leste (o meridiano zero passa por Corvo e Flores para os participantes desta viagem; ibid. p. 135-136).

O imediato, muito menos conhecido, Jacob Pietersz do «Amsterdam», escreveu mais pormenorizadamente: «a 11 de Novembro às 4 horas da tarde, vi uma ilhota baixa do comprimento de 1 ½ milha entre Leste e lés-sudeste, a 5 milhas alemãs; à noite, às dez horas (depois de ter navegado para Leste e sudeste) uma segunda ilha, em que a 200 braças ainda não se atingiu o fundo». De manhã, aproximou-se de novo da ilha. Lá se viram muitos cachopos e mais uma ilha entre Norte e nor-nordeste; mais tarde constava que um recife separava as duas ilhas; o fundo do mar era rochoso. No dia 14, quando estava a 7° 15′ de Lat. Sul, encontrava sempre esse recife e a 15 a 7° 45′ uma terceira ilha, maior e sem ancoradouro. Todos esses dias viu uma multidão de caranguejos. No dia 22 nota que tinha chegado a local diferente do que se julgava.

Tinha-se pensado chegar às ilhas de Candu e Aru, mas em lugar disso, passava-se, na semana anterior, mais para Oeste pelas ilhas dos Caranguejos, em que tinha naufragado o navio de São Pedro. Desenhou também esboços das ilhas por que tinha passado e notou que duas das ilhas ficavam numa linha recta de Norte para Sul, uma em frente da outra, afastada 4 milhas, a 6° 40′, ao passo que a terceira distava da outra entre Norte e nor-nordeste (L. V., XLIV, p. 147-149).

Mas a notícia mais importante para nós é a que Henrique Dircksz Jolinck, imediato do «Vriesland», contava que já tinha servido os Portugueses no Oriente em 1585. Escreve no dia 11 de Novembro que se via terra e julgava que deviam ser as «ilhotas chamadas Candu». Toda a gente da frota julgava que se estava a 121° ou 122° de Lat. Leste, mas tomando a altura do Sol, constava que se estava apenas a 110°. Por conseguinte, as ilhotas deviam ser os «Basios de Wegas» e «Pero de Bamos», mas ele chamou-lhes as «Ilhas dos Caranguejos». No dia 12 avista também três ilhas, através das quais não se podia passar por causa dos baixios. O seu astrolábio mostra-lhe que a 13 de Novembro ao meio-dia estava a 6° 26′. Vê sempre as «ilhotas dos Caranguejos», e acrescenta um facto ainda mais curioso: chama-lhes assim «porque se encontra descrito que os Portugueses, perdendo um navio na vizinhança da ilha, tive-

ram que proteger-se dos caranguejos, isto é, no navio «San Pedro». Quando se trata duma história semelhante, consulta-se logo, o célebre *Itinerário* de João Huigen van Linschoten, que servia de guia a todos os Holandeses no Oriente. E não se procura debalde. Quando João Huigen fala, no capítulo 48 «dos peixes e de todas as espécies de animais marítimos da Índia», diz: «Da mesma maneira aconteceu que um navio, chamado «San Pedro», navegando de Cochin para Portugal, encalhou num baixio que se chama, ainda hoje, com o nome do mesmo navio: os baixios de São Pedro; fica entre Sul e sul-sudeste de Goa, a 6 graus para Sul, onde permaneceu o mesmo navio. Mas os marinheiros todos juntos, salvaram-no e construiram uma pequena caravela de madeira e dos restos do navio salvo, pela qual regressaram à Índia. Mas durante o tempo que se ocupavam com isso, encontraram nos mesmos baixios caranguejos tão grandes e em tão grandes quantidades que foram obrigados a construir uma muralha e proteger-se contra eles, montando vigilância contínua, pois eram dum tamanho tão espantoso que os a quem eles atacaram, perderam-se e foram devorados. Isso é verdade, e aconteceu ainda, não há muito tempo, pois no navio, pelo qual vim da Índia para Portugal, havia dois marinheiros que fizeram a viagem no mesmo navio «San Pedro», e que testemunharam, segundo a verdade, como esta cena está pintada em vários lugares para que se recorde sempre essa história» (L. V., LVIII, 1956, p. 67-68).

Mas sigamos ainda um momento o nosso amigo Jolinck, durante a sua viagem. No dia 15 torna a ver terra: é a ilha Diego Gratia, em que Keuning anota: «Diego Garcia ou Great Chagos Island, 7° 20′ de Lat. Sul e 72° 24′ de Long. Leste. Do mastro podia ver-se na terra uma «água interior ou rio». Era comprida de 9 milhas e larga de 3 milhas. Os pequenos esboços que fez das ilhas, são reproduzidos aqui (L. V. L., 1947, p. 78-81).

Ainda quero acrescentar que Reyer Cornelisz, imediato no «Utrecht», viu a 11 de Novembro Pero de Banhos e no dia seguinte ainda 2 ilhotas, que, depois, constaram ser cercadas, todas três, por recife e que, no dia 15 de Novembro, às 9 horas da manhã, ele avistou a «Ila de Dego Grasosa» à altura de 7° 25′, e que, além disso, tinha ouvido dizer a marinheiros do navio do vice-almirante (Van Heemskerck, por conseguinte o «Gelderland») que tinham estado, a norte, num baixio de 9 braças apenas (L. V. L., 2, p. 39-40).

Eis aqui o que me propusera expor. Espero que tenha prestado um pequeno serviço aos meus colegas portugueses e espero também que eles me façam saber, se as aventuras dos seus compatriotas com os caranguejos gigantes do «S. Pedro» se baseiam em factos verdadeiros.

Notes on the Genesis of the Discoveries

I

By *W. G. L. RANDLES*

Historians have for long been preoccupied with the problem of the nature of the psychological forces which motivated the Great Discoveries. Broadly speaking a watershed of opinion has established itself dividing those who assign supremacy to religious motives (crusadism and spreading of the Faith) from those who hold the appetite for trade to have been uppermost. Both sides have long been engaged in bitter and acrimonious controversy.

In trying to re-approach the problem without getting too involved in the mass of already existing polemic, we may conveniently divide the motivatory forces into those which we shall (at the risk of coining odd terms) call the *impulsionary* and the *solicitory* forces.

Solicitory forces are considered as being those idea-forces which lure men on from afar and which derive from experiences which are not part of their daily life. *Impulsionary* ones are considered to be those which stir them from within and which are made up of familiar everyday experience.

In this study we shall deal only with the *solicitory* forces.

It has long been a matter of controversy over whether the Portuguese were aiming to reach India during the lifetime of Prince Henry, that is before 1460, the date of his death (1).

(1) Cf. the discussions in Henry Vignaud, *Toscanelli and Columbus*, London, 1902, Joaquim Bensaúde, *L'Origine du Plan des Indes*, Paris, 1930, (To be accepted with reserve) and Duarte Leite, *Acerca da «Cronica dos feitos de Guinee»*, Lisbon, 1941, (exaggeratedly anticlerical).

Gomes Eannes de Zurara, whose chronicle was completed c. 1470, speaks of Prince Henry, «...desiring to know also of the Indies and of the land of Prester John if this might be possible» (2). A Bull granted by Nicolas V to King Afonso V of Portugal on the 8th January 1455 declares *inter alia* that Prince Henry «...thought that he would be rendering (...) a great service to God if he were (...) to succeed in making the (Atlantic) sea navigable as far as the indians (usque ad indos), who it is said honour the name of Christ in order to enter into contact with them and lead them to bring their aid to the Christians against the Sarracens...» (3).

The question which we propose to ask now is what was the nature of the image which the term *India* conjured up in the minds of 15th century Portuguese, whether it evolved during the course of the century and if so how. Further how much did this image differ from reality and to what extent did the very variance of this image from reality tend in itself to make the image *more interesting* and therefore more worthy of being sought for.

All through the Middle Ages there reigned considerable confusion regarding the meaning of the term *India*. The word was not so much associated with a determined part of the earth's surface, as associated with things, places and personages either historical or contemporary, which were believed to exist or to have existed there.

In the course of this study, we hope to show that the term *India* was applied in the 15th century to everything that lay east of the Mediterranean, beyond Islam and south of the Sahara.

It is not often realized how much post-1500 cartography has prevented us from penetrating the mentality of the 15th century. The modern map of the world on which ancient

(2) Gomes Eannes de Zurara, *Crónica dos feitos de Guinee*, Lisbon, 1949, p. 89.

(3) João Martins da Silva Marques, *Descobrimentos Portugueses*, Lisbon, 1944, Vol. I, p. 504.

vaguely demarcated regions have been definitively assigned precise areas, stands in the way of our understanding of the past.

The Ptolemaic revival which spread through Europe from about the middle of the 15th century proposed an Orient which differed little from that traced out from experience by Portuguese navigators half a century later. The difference was small compared to the revolutionary distance which separated the Ptolemaic Orient from the Orient of medieval mappamundi. Ptolemy though, only represented the voice of *opinion*, however authoritative, against which could be opposed other opinions also weighty and authoritative. It needed finally the *experience* which came fifty years later to overthrow the patristic tradition entirely. Yet we should still ask to what extent the mental revolution that changed the image that medieval man had of the world was precipitated in part by the Ptolemaic revival which came before the Discoveries themselves.

The Ptolemaic Orient stretched the *oikumene* far to the eastward, thus greatly reducing the share of it previously occupied by Europe and denying to Jerusalem its position as a world centre.

Whether the Ptolemaic revival had reached Portugal before 1460 is not altogether certain. Duarte Leite affirms that it had not (4). We are inclined to think that some of it had, but that its implications were not necessarily accepted *en bloc*.

Very little is known about the climate of geographical knowledge in Portugal in the 15th century; practically the only clues available coming in Zurara's *Crónica dos feitos de Guinee*. Zurara shows no knowledge of the Ptolemaic map and his notions of geography taken by general medieval standards appear confused and muddled.

(4) Duarte Leite, *Acerca dos feitos da Crónica de Guinee*, Lisbon, 1941, p. 205, note 204.

Zurara believed that the Senegal (discovered in 1445 by Dinis Dias) was the Nile (5). Of the Senegal, Cadamosto, writing in the second half of the 15th century said, «This river is a branch of the Gion, which rises at the Terrestrial Paradise» (6). The Gion is another name for the Nile, but Cadamosto was not aware of this for the adds in the same passage, «...the other branch of the Gion is the Nile which passes through Egypt...» (7).

The identification of the Senegal with the Nile was a common belief held by all Arab geographers and the origins of the idea can be found in the literature of classical antiquity.

Herodotus, (2nd century B.C.) wrote that no one had been able to inform him exactly concerning the sources of the Nile, but that he believed that the Nile flowed from the west of Libya (8). Pomponius Mela (1st century A.D.) «inferred» that the Nile's sources lay in the western Sahara (9). Pliny (1st century A.D.) wrote that the source of the Nile lay, «...in a mountain in lower Mauritania not far from the Ocean» (10).

Once the course of the Nile was established as running east-west, it didn't seem to trouble later writers which way it flowed, or that it had two mouths, one in Egypt and the other on the west coast of Africa.

Such was the classical tradition carried on by the Arabs and believed in Portugal when Zurara wrote.

The Christian tradition was quite different however, but before we examine it, let us first note an important point. The

(5) Gomes Eannes de Zurara, *Cronica dos feitos de Guinee*, Lisbon, 1949, Cap. XXXI & Cap. LX.

(6) Reproduced by Vitorino Magalhães Godinho, «Navegação de Cadamosto», In *Documentos sobre a expansão portuguesa*, Lisbon, 1956, Vol. III, p. 137.

(7) *Ibid.* loc. cit.

(8) Herodotus, II, 31, (Everyman ed. trans by George Rawlinson), Vol. I, p. 126.

(9) Pomponius Mela, Bk. III, Chap. 10, (ed. Nisard, pp. 660-661).

(10) Pliny, *Histoire Naturelle*, V, x, (ed. Nisard, Paris, 1848-1850, p. 217).

Nile was considered by many to divide «India» from «Africa». ([11]). Taking this fact in conjunction with the identification of the Senegal with the Nile, we can see that it is not surprising that the whole of Africa *south* of the Senegal should have been considered as part of India.

As examples of the immense confusion which reigned regarding the terms *India* and *Ethiopia,* we shall quote the following assertions by classical and medieval writers. Herodotus calls India, *Ethiopia Orientale* ([12]). Servius (Vth century) commenting on Virgil's, «Sola India nigrum fert ebanum», (Georgics, II, v, 116) says, «India omnem plagam Ethiopiae accepimus» ([13]). Honore d'Autun, a writer of the Middles Ages calls the Nile, «Indie flumen» ([14]).

The common patristic tradition in geography maintained that the Nile flowed from the East because it was one of the four rivers which flowed from the Terrestrial Paradise and the Terrestrial Paradise was by a great many authorities placed on the eastern confines of the *oikumene.* We see this tradition expressed in the following text attributed to Bernard le Tesorier who wrote about 1231.

> «Et par mi cele Rouge Mer cuert uns fluns de Paradis. Et quant il ist hors de la mer si n'encourt par mi la tiere d'Egypte. Cel flun apiele on en l'escripture Fison et en le tiere l'apiele on Nil» ([15]).

([11]) J. K. Wright, *Geographical Lore of the Time of the Crusades,* New York, 1925, p. 298.

([12]) Renato Lefevre, «Riflessi etiopici nella cultura europea del Medioevo e dal Rinascimento», Parte Prima, In *Annali Laterensi,* VIII. Roma, 1944, p. 30, note 7.

([13]) *Idem,* op. cit. loc cit.

([14]) Honore d'Autun, «*De Imagine Mundi*», In Migne, *Pat. Lat.* CLXXII, c. 130, quoted by E. Cerulli, *Etiopi in Palestina,* Roma, 1943, p. 23.

([15]) In «Fragments relatifs à la Galilee», In *Itinéraires à Jerusalem et descriptions de la Terre Sainte redigées en français aux XIe, XIIe et XIIIe siècles,* ed. M. Michelant, et G. Reynaud, Genève, 1882, p. 64, quoted by E. Cerulli, *Etiopi in Palestina,* Roma, 1943, p. 23.

In this text we can see to what a remarkable extent geography was kept yoked to scripture. However if the Nile had to come from the East, other authorities, as we have seen, found no difficulty in accepting that it flowed from the West.

The pre-Renaissance mind, as Lucien Febvre has shown often reveals an insensitivity to incompatibles ([16]).

The result of all this confusion was simply to enlarge the area of the earth's surface embraced by the term India to such an extent that it came to describe all the land mass that lay beyond the iron cordon of Islam holding Europe in to the East (the Eastern Mediterranean and the Balkans) and to the South (the north African coast).

In Ptolemy's Geography, the African continent does not appear as included under the term *India.* The whole of southern Africa comes under the heading of *Ethiopia.*

As the growing regard for Ptolemy spread across Europe in the second half of the 15th century, so we find the confusion between Africa and Asia straightening itself out. Whether the Portuguese during Prince Henry's lifetime, already began to act on the new Ptolemaic vision of Africa instead of the old medieval one is a point still at issue.

India was however, in the medieval vision, defined as forming the dominions of Prester John. Marco Polo placed Prester John in Asia ([17]), but after 1340 he came to be situated in Ethiopia ([18]). *Ethiopia,* however in the minds of most writers, «meant not only the region beyond Upper Egypt and south of the Sahara but the entire southern part of the known world» ([19]).

([16]) Lucien Febvre. *Le problème de l'incroyance au XVIe siècle,* Paris, 1942.

([17]) Marco Polo, *Travels,* ed. Yule, 3rd ed. London, Vol, I, Chap. XLVI, p. 226.

([18]) G. H. T. Kimble, *Geography in the Middle Ages,* London, 1938, p. 134.

([19]) G. H. T. Kimble, *Esmeraldo de Situ Orbis, Hakluyt Society,* London, 1937, p. 9, note 1.

Prester John's dominions were considered to reach to the Atlantic. Antoniotto Usodimare wrote of the Gambia in 1455,

> «Ma in tutto ne restavano leghe 300 di terra per giungere alla terra del Prete Gianni, no dici a la sua persona ma si al principio del territorio di lui; e si fosse potuto trattenere avrei veduto il capitano del re di Melli, il quale era vicino di noi sei giornati,, com 100 uomini e con lui erano cinque uomini del Prete Gianni» ([20]).

In 1447, Antonio Malfante wrote from Tuat in the Sahara,

> «From what I have been able to understand from this people (of Tuat) they are neighbours to the Indians. Indian merchants come to these parts and make themselves understood by means of interpreters. These Indians are Christians, worshippers of the Cross» ([21]).

Though it is not possible to be certain that the evidence of Malfante was known in Portugal, we can be certain that that of Usodimare was, because he says he sailed in a caravel.

That the term *India* was associated in Portugal with the legend of Prester John is further proved by the words of Zurara, who speaks of Prince Henry, «...desiring to know also of the Indies and of the land of Prester John if this might be possible» ([22]).

The legend of Prester John was known throughout Europe from the 12th century onward through the famous forged letter of Prester John, supposed to have been forged by the Bishop of Mainz in 1177 ([23]).

([20]) Reproduced in Rinaldo Caddeo, *Le Navigazioni Atlantiche di Alvise da Cà da Mosto, Antoniotto Usodimare e Niccolaso da Recco,* Milan, 1929, p. 154.

([21]) Reproduced in Charles de la Roncière, *Découverte de l'Afrique au Moyen Age,* Cairo, 1925, p. 157.

([22]) Gomes Eannes de Zurara, *Crónica dos feitos de Guinee,* Lisbon, 1949, p. 89.

([23]) cf. J. K. Wright, *Geographical Lore of the Time of the Crusades,* New York, 1925, p. 285.

In the Biblioteca Nacional, Lisbon, there exists a manuscript dating from the close of the 14th century, containing a copy of the letter ([24]). There is thus proof that the letter was known in Portugal.

If we examine the content of this letter we are faced with the following questions. To what extent did the Portuguese take the evidence of this letter as representing a true image of *India* as they understood the word? Did Prince Henry have in mind the same image of India as that laid forth in the letter? If not, to what extent and how had this image evolved up to the decade preceding his death?

One of the characteristic features of this letter is its *fabulous* nature. Although Isadore of Seville distinguished between *historia* and *fabulae* ([25]), we are inclined to think that the prevailing atmosphere of credulity would have been such that the fabulous would have been taken more seriously than it has ever been at any time since.

Let us consider for example the most extravagantly fabulous element: the monsters. Usodimare writing of the Gambia tells us that he met a man there who told him of «...elephants, unicorns, civet cats, and many other strange things and of men with tails and men who eat children» ([26]).

On the 29th July, 1501, King Manuel of Portugal wrote to Ferdinand and Isabella that at Sofala, could be found men with four eyes ([27]). Even Duarte Pacheco Pereira in his *Esmeraldo de Situ Orbis,* written in 1508 and noted for its precocious critical sense, tells of snakes a «quarter of a league long» in the Senegal region ([28]).

([24]) Códice Alcobacense 380, fls. 41-44. See Appendix.

([25]) Etym. I, 40-41, quoted by Jean Leclercq, *L'amour des lettres et le desir de Dieu,* Paris, 1957, p. 159.

([26]) Rinaldo Caddeo *op. cit. loc. cit.*

([27]) cf. letter reproduced in *História da Colonização do Brasil,* Lisbon, 1923, Vol. I, p. 167.

([28]) Duarte Pacheco Pereira, *Esmeraldo de Situ Orbis,* Hakluyt Society, London, 1936, p. 82.

As late as 1544 Alphonse de Saintonge, a navigator whose nationality is disputed, (he was either French or Portuguese) wrote that in the interior of Angola, there were men with no heads, some with heads in their chests, some with only one eye, some with goats feet and others with a dog's head ([29]).

The fabulous it would seem was believed in until it was proved false by direct experience and it retreated reluctantly and slowly before the approaching explorer, who was himself led on by a belief in its real existence.

The association of the term *India* with the dominions of Prester John, meant at the same time that it embraced the fabulous world evoked in the Prester John letter — a world that was not only fabulous materially, but spiritually also. The *India* of Prester John was a world that was characterized not so much spatially, in terms of geography, as sociologically in terms of the different and (in some ways) nobler human condition that reigned there. It was essentially a utopian world ([30]) and in some ways a an idealized reflection of contemporary Christendom. It would perhaps be rash to go as far as some who have seen in Prester John an ideal Pope and in the letter a criticism of the Papacy.

One finds in the letter however, muted comparisons with the world of «Christian» Europe. We are told first of the immense material riches of the kingdom of Prester John, of his state and of the sumptuousness of his life, but we are also told of his humility. We learn that his kingdom «flows with milk and honey». There are no poor. There are no adulterers and avarice is unknown. All strangers are welcomed. Theft and robbery is unknown. Everything is held in common. Everyone is rich. There are no liars nor is lying permitted. All follow truth and there is no vice. In the kingdom are to be found the Fountain of Youth and the Brahmins ([31]).

([29]) Alphonse de Saintonge, *Cosmographie*, 1544, ed. de George Musset, Paris, 1904, p. 342.

([30]) L. Olschki, *Storia Letteraria delle Scoperte Geografiche*, Florence, 1937, pp. 207-213.

([31]) cf. Appendix.

Such an *India* as this, represented a world worthy to be sought for not only on account of its material riches which were already enticing enough, but also for its *spiritual* riches. For the men of the time, still in dependence on a religious system which had not yet suffered the buffetings of the Renaissance, the salutary effect on the destinies of their souls of a direct approach and contact with the Fountain of Youth or the Terrestrial Paradise (the latter often situated in India) would have been considered as conferring the same spiritual benefits as a pilgrimage to Jerusalem ([32]).

We can see an example of this in the *Livro do Infante D. Pedro* ([33]). The book contains an apocryphal story of a journey of the Infante to the Holy Land. After leaving Jerusalem, he and his party journey to see Prester John. After staying with him for some time, they go on to the Terrestrial Paradise and then return home.

What is interesting is not the veracity of the story which bears practically no relation to the Infante's real travels, but the structure: Jerusalem — Prester John — Terrestrial Paardise.

Jerusalem and the Terrestrial Paradise are both places intimately connected with the Christian religion, the one

---

([32]) It should be noted that in the 15th century the Terrestrial Paradise and the Fountain of Youth were believed to have a real existence somewhere on the earth's surface. Gomes Eannes de Zurara (*Cronica dos feitos de Guinee*, ed. 1949, p. 254) reports Alvaro de Freitas as saying, «nem eu nom sou homem pera me afaster de tal companhya, mas vaamos hu quiserdes, siquer ataa o Paraiso terreal.»

In 1512, Juan Ponce de Léon, one of Colombus' companions, set out from Puerto Rico to seek the Fountain of Youth on an island in the Bahama group. (cf. L. Olschki *Storia Letteraria delle Scoperte Geografiche*, Florence, 1937, p. 36).

([33]) The book is supposed to have been written by Gomes de Santo Estevão; the first edition being of 1520 at Seville in Spanish. There seems to be every reason however to believe that it was written much earlier. Professor Francis M. Rogers of Harvard University is shortly to bring out a complete list of all editions and also a study on the Infante D. Pedro.

preceding the other in the chronological development of the Christian world picture. They are «Centres» ([34]) from which Christianity was founded and from which it radiated ([35]). There is always a yearning in Christian man to return to these centres where the numinous has manifested itself at a point in history. To do so is immensely difficult, but he acquires merit or grace if he succeeds ([36]).

It can be seen that the *India* of Prester John could be considered as an «Other World», in some respects a «supernatural» world divided from our world, not by death, but by the barrier of Islam. In this world, the human condition would be as different as if the barrier of death or of the unseen had been passed. The more isolated this world and the more impassable the dividing barrier, the greater became the thirst for knowledge of it.

The barrier of Islam had not always existed, it is true, but in the 15th century it had become an «iron curtain». There had however been some who had penetrated beyond it. This is what Wright says of these.

> «Beginning with the year 1245, no inconsiderable number of European missionaries and traders made their way overland through the hitherto unknown heart of the continent and penetrated to the mysterious region of Cathay (China) at the ultimate point of the world. For somewhat more than a century, the veil of the Extreme Orient was drawn aside, but drawn aside only to be closed again when the disruption of the Mongol

([34]) On the idea of the «Centre» cf. Mircea Eliade, *Images et Symbols*, Paris 1952, pp. 33-72 and Idem, «Prestiges du Mythe Cosmogonique». In *Diogène*, N.° 23, (1958), pp. 3-17.

([35]) According to the Syrian book, the *Cave of Treasures*, Adam was created at the centre of the earth at the same place where afterwards the Cross was to be raised, cf. Mircea Eliade, *Images et Symbols*, Paris, 1952, p. 35.

([36]) *Ibid.* p. 70.

> empires and the rise of the Ottoman Turks barred the overland routes. It remained for the Portuguese and the Spaniards to rediscover the Far East.» ([37]).

The Other World of the *India* of Prester John was not necessarily always a *better* world, but there existed a distinct *polarization* between it and our world across a barrier which was not always to be Islam. Sometimes the barrier takes the form of natural features such as the Sahara or the Atlantic; sometimes it is psychological, as for example in the case of the torrid zone at the equator which was believed to be impassable by man.

We have said that the Other World of Prester John's *India* was principally thought of in sociological terms rather than in geographical ones. It was however sometimes represented in *cosmographical* terms. Medieval cosmography placed the habitable world in the northern hemisphere and an antipodean or austral continent in the southern. The two were divided by an impassable torrid zone. The result was that the austral continent was held by patristic tradition to be uninhabitable, since the Church could not concede that any of Adam's descendants might have crossed the Ocean and the torrid zone, and the idea of a polygenetic humanity was heretical.

These facts did not prevent many writers affirming the existence of an antipodean race of men (Roger Bacon and Albertus Magnus). That such a race of men might be living a paradisiacal (or utopian) existence and have escaped the curse of the Fall is suggested in 1507 by Duarte Pacheco who at the same time in his book loudly proclaims the errors of antiquity in geographical science.

> «The Antipodeans inhabit one part (of the globe) and we the other, and in the part in which we dwell,

([37]) J. K. Wright, *Geographical Lore of the Time of the Crusades*, New York, 1925, p. 266.

no one is content with all the blessings he possesses, and in the end eight feet of earth suffice us and there the vanity of all our cares is consumed away.» ([38]).

In Mandeville's *Travels,* we find the following text relating to Prester John's kingdom.

> «For ye wot well that those men that dwell even under the Pole Antarctic are foot against foot to those that dwell even under the Pole Arctic, as well as we and those men that dwell against us are foot against foot; and right so it is of other parts of the world. (...) And ye shall understand that, as I conjecture, the land of Prester John, Empereur of India, is even under us.» ([39]).

Even the Arabs were considered to dwell in the «Other World» as witness Lucan's phrase:

> «Ignotus vobis Arabes venistes in orbem.» ([40]).

The Prester John letter was widely diffused throughout Europe in the 15th century and its fabulous content was further incorporated into Mandeville's *Travels,* the latter following in its basic structure a guide book to the Holy Land of which dozens of varieties circulated in Europe during the Middle Ages. There is no solid proof that the book of Mandeville's *Travels* was known in Portugal in the 15th century, but there seems no reason to suggest, as some done, that it was not. Spanish translations of Mandeville are known ([41]).

Of the sources of information about the Orient available

([38]) Duarte Pacheco Pereira. *Esmeraldo de Situ Orbis* (c. 1507) Hakluyt Society, London, 1937, p. 10.

([39]) Malcolm Letts, *Mandeville's Travels,* Hakluyt Society, London, 1953, p. 129.

([40]) Quoted by Albertus Magnus, *Opera Omnia,* ed. August Borgnet, Paris, 1890, t. IX, p. 544. The phrase also appears in Sacrobosco's *Sphere.*

([41]) cf. W. J. Entwistle, «The Spanish Mandevilles», In *Modern Languages Review,* XVII, 1922, pp. 251-257.

in Europe in the 15th century, the following are the most important besides the Prester John letter and Mandeville's *Travels.* They were Marco Polo's *Travels* and the *Travels* of Nicolo de Conti.

The Infante D. Pedro is said to have brought back a manuscript copy of Marco Polo's *Travels* to Portugal with him, when he returned in 1428, but this was not the copy used by Valentim Fernandes when he printed the work in Lisbon in 1502, for he says so in his introduction.

The material of the *Travels* of Nicolo de Conti was written down between 1431 and 1448 ([42]) by Poggio Bracciolini and is to be found in Book IV of his *De Varietate Fortunae,* of which a number of manuscripts are known to exist. Book IV was published separately under the title of *India Recognita* at Milan in 1492 ([43]). There is no proof that Poggio's work was known in Portugal in the 15th century. Valentim Fernandes published it together with Marco Polo in 1502, but he does not say how he came by it.

The so-called Genoese planisphere of 1457 ([44]) embodies in the framework of a Ptolemaic Orient, some of the results of Marco Polo's travels and those of Nicolo de Conti. Crinò alleges it to be the map which served as a model for the one sent by Toscanelli to Portugal in 1474 ([45]). However this is nearly at the close of the century long after the death of Prince

([42]) Date given by Professor Francis M. Rogers of Harvard University in a personal communication. I owe Professor Rogers gratitude for his kindness in supplying all the information here given on Nicolo de Conti.

([43]) On Nicolo de Conti see R. H. Major, *India in the 15th century,* Hakluyt Society, 1858, Bk IV of Poggio's *De Varietate* is reproduced in English translation from the 1723 latin edition. See also Mario Longhena, *Viaggi in Persia, India, Giava di Nicolo de Conti, Girolamo Adorno e Girolamo da Santo Stephano,* Milan, 1926. Longhena's edition according to Professor Rogers, has faults.

([44]) Reproduced in Youssouf Kamal, *Monumenta Cartographica Africae et Aegypti,* Cairo, 1951, Tome V, fasc. 1, f. 1494.

([45]) Sebastiano Crinò, *La scoperta della carta originale di Paolo del Pozzo Toscanelli,* Florence, 1941.

Henry. Even if the results of Nicolo de Conti's travels had reached Portugal before 1460, there is no reason to believe that they would have invalidated, for the Portuguese, any of the fabulous elements presented by the old medieval image of *India*. Rather the sober, practical information brought back by Nicolo de Conti would have added new dynamism to the motivationary moments originated by the old image. The critical sense of the time would probably have been such that the incompatibilities would have been passed over.

The comparison of the Prester John letter and Mandeville's *Travels* on the one hand, with Marco Polo's *Travels* and those of Nicolo de Conti on the other, shows that in the case of the latter, there is a much smaller emphasis on the fabulous and a much greater concentration on the real and down to earth. This is particularly noticeable in the case of Nicolo de Conti whose account of the East in its style, tone and approach already differs little from that of Duarte Barbosa who wrote about 1518 ([46]). There are exaggerations in Nicolo de Conti, but they are chiefly quantitative errors of proportion. We do not find him believing in things which are not believed in today. In both writers there is no longer mention of the Fountain of Youth, and the Terrestrial Paradise is only mentioned by Duarte Barbosa in connection with traditions held by the Indians.

Mandeville's *Travels* and the Prester John letter were received by the European reading public with a much greater enthusiasm than either the *Travels* of Marco Polo or of Nicolo de Conti. The book of Marco Polo was reprinted only four times before 1500 ([47]), whereas Mandeville's *Travels* was

([46]) Duarte Barbosa, *The Book of Duarte Barbosa*, trans. and ed. by Mansell Longworth Dames, Hakluyt Society, 1918. cf. the descriptions of the Empire of Vijayanagar by Duarte Barbosa ed. cit., Vol. I pp. 200--204, and by Nicolo de Conti, In R. H. Major, *India in the 15th century*, Hak. Soc. London, 1867, p. 6.

([47]) Lucien Febvre, *L'apparition du livre*, Paris, 1958, p. 392.

reprinted thirty-five times before 1501 ([48]). No Portuguese or Spanish edition of any of these works is known before 1500 however.

Why was it that the 15th century European mind preferred the fabulous «fairy tales» of Mandeville to the relativey more solid realistic picture of the Orient given by Marco Polo. It is easy for us, situated as we are in full possession of the «real» facts to scoff at those who turned their attention to the «wrong» writer.

Much of the outstanding value of Marco Polo's amazing achievement could only be fully appreciated with the aid of the portulan chart and its accompanying place names of the type which only appeared after 1502. Marco Polo only really became interesting to the European reader *after* the maritime (and charted) discovery of the Orient by the Portuguese. This is shown in Valentim Fernandes' edition when he says in the colophon, that his purpose in printing the book was for «the instruction of those who are now travelling to the said Indies» ([49]).

To the 15th century, the «real» and the «fabulous» were intermingled, for «experience» had not yet separated them and only «opinion» could divide the one from the other. Therefore the fabulous in many cases seemed the real and the real was sometimes believed to be only fabulous.

It is worth asking moreover, to what extent the fabulous image of the Orient, in its very «backwardness» did actually help to motivate Europe's drive to discover and put itself in contact with the East.

Much of Columbus' marginal annotation of his copy of Pierre d'Ailly's *Imago Mundi* shows that his mind was fascinated by «fabulous» geography. This fabulous geography in the case of Columbus, as also with others, appears mixed with literarily taken biblical interpretations of geographical

([48]) J. W. Bennett, *The Rediscovery of Sir John Mandeville*, New York, 1954, pp. 337-385.

([49]) Valentim Fernandes, *O Livro de Marco Polo*, Lisboa, 1502, ed. de Francisco Maria Esteves Pereira, Lisboa, 1922, f. 98 v.

ideas, interpretations which seem to us purile. Dr. Luís Ribeiro Soares believes that the cultural atmosphere in Portugal, in the 15th century, was strongly impregnated with what he calls «geografia biblica» and that it was this atmosphere that helped to form Columbus' geographical theories. The prevailing cultural atmosphere was, according to Dr. Ribeiro Soares, *monastic* as opposed to *scholastic*. This means that it was monastic life rather than university life which kept the traditions of learning alive in Portugal. In this context it would be the monastery of Alcobaça, which would have played the formost role, outranking the universities of Lisbon, and Coimbra.

Whereas monastic life favoured the activies of the spirit, university life (the University of Paris being the prime exemple) favoured the activies of the mind and the building up of a critical sense.

The culture that existed in medieval Portugal, moulded by the monastic tradition, would have made it possible for the geographical image of the fabulous «Other World» of Prester John's *India*, to have been tenable as a real belief capable of being acted on. The very absence of a developed critical sense would have helped to channel belief into promoting eventual action.

The monastic orders besides being the guardians of the traditions of ancient learning, also disseminated across Europe the popular culture of the Middle Ages.

It was through them that the Arthurian legend reached Portugal. One of the most important works of Arthurian literature, which have come down to us in Portugal is the *Demanda do Santo Graal*, of which the manuscript dates from the first half of the 15th century (50).

The Arthurian legend, as is well known, is based on celtic myth. An important feature of celtic religion was a belief in the real existence of the Other World. To quote Jean Marx,

(50) Modern ed. by A. Magne, Rio de Janeiro, 1955.

> «In the celtic conception, the Other World was not separated from the Terrestrial World by total differences and heterogeneities of nature. Caesar tells us that the Celts considered themselves as the sons of Dispater, who was the King of the Other World. Indeed, souls came from the Other World, reincarnated themselves in various forms and then returned to the Other World. Everything went on as if a certain limited capital of souls and spirits circulated between the two worlds.» (51).

The important point to be noted is that the Other World had a real material existence, somewhere on the surface of the earth. It is not easy to appreciate the extent of the mental revolution that occurred when the sphericity of the earth was proved experimentally and it was recognized that every part of it could be reached by man. The recognition and proof of this fact bannished the world of the «supernatural» for ever from a place «within nature» on the surface of our planet.

The abode of King Arthur is sometimes placed underground «in the antipodes» or in the «hemispherium inferius» (52).

The Other World could be reached by going through a hole in the side of a hill, passing through a dense forest or crossing a river (53). In each case the crossing of the «barrier» was attended with dangers and difficulties such as only the valiant and pure were able to surmount.

To what extent in 15th century Portugal, Arthurian literature provided a «structure» whereby the Prester John's *India* could be understood and rendered intelligible, and to what extent the desire to emulate the heroes and the chivalry of Arthurian literature, moved the Portuguese to undertake voyages of exploration eastward is a hypothesis which requires a great deal more investigation than we have given it, before it can be accepted. If the Quest for the Graal was a spiritual

(51) Jean Marx, *La Littérature Arthurienne et le Graal*, Paris, 1952, p. 82.

(52) *Idem*, p. 64 and also Howard Rollin Patch, *The Other World in Medieval Literature*, Cambridge, Mass. 1950, p. 236.

(53) Patch, *op. cit. passim*, gives numerous exemples of this.

quest in search of spiritual grace and understanding, we should ask ourselves to what extent the search for Prester John represented other aspects than the search for the «material» gold and spices for which his Empire was so famed.

Conditioned as we are by assumptions of 19th century economic theory, allusions to gold and spices tend to be associated with the bourgeois trading spirit. Yet in the Middle Ages these two substances represented far more than the symbols of commercial expansion that they later became. Gold was also the «noble metal» of alchemists, and spices were valued for their curative powers as much as for their use as luxury condiments by the rich.

In the *Demanda do Santo Graal* we have an example of spices used a symbolic of spiritual powers.

> *Como os da Mesa Redonda houverom da graça do Santo Graal.*
>
> ...Contra a noite, depois das vésperas quando se assentarom aas mesas, ouvirom viĩr uũ torvam tam grande e tam spantoso, que lhes semelhou que todo o paaço caía. E logo depois que o torvam deu, entrou ũa tam grande claridade, que fẽz o paaço dous tanto mais claro ca era ante. E quantos no paaço siam, logo todos forom compridos (cheio) da graça do Spiritu Santo e começarom-se a catar (olhar com atenção) uũs aos outros, e virom-se mui mais fremosos mui gram peça que soiam a seer e maravilharom-se ende muito desto que aveo, e nom houve i tal, que podesse falar por ũa gram peça, ante siam calados e cativam-se uũs aos outros. E êles assi seendo entro no paaço o Santo Graal, cuberto de uũ eixâmente (antigo veludo oriental); mas nom houve i tal, que visse quem no tragia. E tanto que entrou i, foi o paaço todo comprido de bõo odor, como se tôdalas spécias (especiarias) do mundo i fôssem. E ele foe per meo do paaço, de ũa parte e da outra, darredor das mesas. E per u passara, logo tôdalas mesas eram compridos de tal manjar, qual em seu coraçom desejava cada uũ. E depois que houve cada uũ o que houve mester a seu prazer, saíu-se o Santo Graal do paaço, que nhuũ nom soube que fora dêle, nem por qual porta saíra. E os que ante nom podiam falar falarom, entam. E deram graças a Nosso Senhor, que lhes fazia tam grande honra e que os assi confortara e avondara da graça do Santo Vaso...» ([54]).

In this passage it is evident how terms relating to the senses, *(spécias)* and to food, *(manjar)*, are used as symbolic of spiritual grace. This spiritual grace could only be acquired by seeking the magic object which miraculously affords it: the Graal. And to reach the Graal in its permanent abode (it can however appear anywhere miraculously) a long arduous journey is necessary.

The following quotation tells how Galvom, whose hunger remained unsatisfied by the spiritual nourishment that he had received at time of the Graal's appearance, decides to go forth to seek it.

> *«Como Galvom começou a gram demanda do Santo Graal.*
>
> Senhor [Galvom speaks to Arthur], ainda i al há, que vós nom cuidades. Sabede que nom há cavaleiro no paaço·que nom houvesse de comer quanto pensou ca// da uũ em seu coraçom. E êsto nunca houve em nhũa côrte, senão em casa del-rei Peles. [...] Mas de tanto fomos enganados, que o nom vimos senam cuberto. [E porem], quanto em mim é, prometo ora a Deus e a tôda cavalaria, que, de manhaã, se me Deus quiser atender, entrarei na demanda do Santo Graal...» ([55]).

In the *Roteiro* of Vasco da Gama's voyage, we are told that when the Portuguese reached Calicut, a *degredado* was sent ashore to reconnoitre. There he met a moor who spoke to him in Spanish saying, «The devil take you! What are you doing here?» The *degredado* replied, «We have come to seek Christians and Spices» ([56]).

([54]) *A Demanda do Santo Graal*, ed. de A. Magne, Rio de Janeiro, 1944, Vol. I, p. 31 (fl. 8 r.).

([55]) *Ibid, loc. cit.*

([56]) Álvaro Velho, *Diário da Viagem de Vasco da Gama*, Porto, 1945, Cap. V, p. 59.

In these two objectives, certain historians have insisted on seeing a simultaneous and brazenly hypocritical pursuit of God and Mammon. Though it may be true that in later years, after the opening up of the *carreira da India,* the greed for spices and gold was scarcely accompanied by principles of behaviour commensurate with Christianity, there is much to be said for the claim that in the 15th century, gold and spices, because they were scarcer and more valued, had a different attitude brought to them — at least in such nations as Spain and Portugal.

APPENDIX

De India et de eius mirabilibus (37)

Presbiter Iohannes potentia et uirtute Dei et Domini nostri Ihesu Christi rex regum terrenorum et dominus dominantium Hemanueli, Constantinopollis inperatori salutem gaudere et gratia ditandi transire ad ulteriora. Nuntiabatur apud maiestatem nostram quod diligebas excellentiam nostram et mentio celsitudinis nostre erat apud te. Sed et per apocrisarium *(sic)* nostrum cognouimus. quod quaedam ludrica et iocunda uolebas nobis transmittere. unde delectaretur iustitia nostra. Etenim si homo sum. uel pro bono habeor. et de nostris per apocrisarium nostrum tibi aliqua transmittimus. quia scire uolumus et desideramus. si nobiscum rectam fidem habes. etsi per omnia credis in domino nostro Ihesu Christo. Cuius enim nos te esse hominem cognouimus te graeculi tui Deum esse existimant. per sanctum iurantes inperatorem. cum te mortales. et humane corruptioni subiacere cognoscamus. De conssueta largitatis nostre munificencia. si aliquorum que ad gaudia pertinent habemus. indigentiam per apocrisarium tuum et per cedulam dilectionis tue nos certifica. inpetrabis. Accipe tetarcam nomine nostro. et utere tibi quia libenter utimur lechito

(37) Códice Alcobacense 380. fls. 41-44, Biblioteca Nacional de Lisboa. I owe grateful thanks to Sr.ª Dr.ª Dona Alice Estorninho for having transcribed the text from the original MS. This was done with the aid of Zarncke's edition of the text, (F. Zarncke, «Der Priester Johannes». Erste Abandlungen. In *Koeniglichsæchsische Gesellschaftt der Wissenschaften Abhandlungen Philologisch--historische Klasse*, Vol. VII, Leipzig, 1879, pp. 909-924.

tuo. ut sic corroboremus et confortemus uirtutes nostras ad inuicem. Tigna quoque nostrum respice et considera quodsi ad imitationem nostram uenire uolueris. maiorem et digniorem domus nostre te constituemus. et poteris frui habundantia nostra ex hijs quae apud nos habundant. etsi redire uolueris locupletatus reddibis. Memorare nouissima tua et in eternum non peccabis. Si uero de sacrosancta magnitudine nostra et excellente celsitudinis nostre amiraris. et quibus terris dominetur potentia nostra. intellige et sine dubitatione crede quia ego Iohannes dominus dominantium precello in omnibus diuitijs quae sub celo sunt. uirtute et potestate omnes reges uniuersse terre. Lxxª duo reges. nobis tributarij sunt. Deuotus sum christianis et ubique pauperes christianos. quos clementie nostre regit imperium. defendimus. et elemosinis sustentamus. In uoto habemus uisitare sepulcrum domini cum magno exercitu. pro ut decet gloriam maiestatis nostre humiliare et debellare inimicos crucis. Christi. et nomen eius benedictum exaltare. In tribus Indijs dominatur magnificentia nostra et terra nostra transijt ab ulteriori India in qua corpus Beati Thome requiescit. et per desertum progreditur ad sollis ortum. et reddit per decliuium in Babilonem desertam iuxta turrim Babel. Mille lxxª due prouincie seruiunt nobis. In terra nostra oriuntur et nutriuntur elephantes. dromedari. cameli. ipotamij. corcodili. metagalinarij. chamacerinis. cinsirete. panthere. leones. onagri. leones albi et rubei. ursi albi. merule albe. cicades mute. griffones. tigres. lamie. hyene. boues agrestes. sagitarij homines agrestes. cornuti fauni. satiri et mulieres eiusdem generis. pigmej. cenophali. gigantes de genere nenroth quorum altitudo est lxª cubitorum monoculi. ciclopes. et auis quae uocatur fenis et fere omne genus animalium quae sub celo sunt. Terra nostra melle fluit. et lacte habundat. In alia terra nostra nulla uenena nocent neo garrula rana coxat. Scorpio nullus ibi. nec serpens serpit in herba. Venenata animalia. nec posunt habitare in eo loco. nec aliquem ledere. Inter paganos. per quandam prouintiam nostram transijt fluuius qui uocatur ydonus. Fluuius iste de paradiso progrediens expandit sinus per universam prouinciam illam diuersis meatibus. et ibi inueniuntur lapides preciosi. smaragdi. saphiri. carbunculi. topazij. crisoliti. onichini. berilli. ametisti. sardini. et plures preciosi lapides. Jbi nascitur herba quae uocatur assidios. cuius radicem super se siquis portauerit. aerium spiritum efugat. et cogit dicere quis sit uel unde sit et nomen eius. et quare inmundi spiritus in illa tamen neminem audent inuadere. Jn alia quadam prouintia uniuersum piper nascitur et colligitur quod in anonam commutatur et corium et pannos. Est autem terra illa nemorosa admodum salicti plena serpentibus per omnia. Sed cum piper maturescit uenirunt uniuersi populi de proximis regionibus secum ferentes paleas. stipulas. et ligna aridissima. quibus cingunt totum nemus undique. Et cum uehemens uentus flauerit uehementer pronunt ignem infra nemus et extra ne aliquis serpens possit exire extra nemus.

et sic omnes serpentes in igne fortiter accenso moriuntur preter illos qui suas intrant cauernas. Et hoc igne consumpto uiri et mulieres parui et magni portantes in manibus suis furcas, intrant nemus, et omnes serpentes arssos furcis extra nemus citiunt et ex eis dessisimos *(sic)* aceruos componunt, uelut in area paleis granisque excussis. Sic sicatur piper, et de arbustulis combustis colligitur et coquitur. Sed qualiter coquatur nullus extraneus scire permictetur. Quod nemus situm est ad radicem montis Olinpi. Ex hoc autem fons perspicuus oritur, et omnius in se spetierum saporem retinens. Viatur *(sic)* autem sapor per singulas horas diei et noctis, et progreditur itinere dierum trium, non longe a paradiso unde Adam fuit expulsus. Siquis ex fonte illo ter ieiunus gustauerit, nullam infirnitatem ex illa die patietur, senperque erit quasi in etate, xxx.[a] annorum quandiu uixerit. Jbi sunt lapilli qui uocantur nidiosi, quos frequenter aquile solent ad partes nostras deferre, per quos reuiuescunt et lumem *(sic)* recuperant. Siquis illum in digito portauerit, ei lumen non deficit, etsi est minutum restituitur et cum plus inspicitur magis lumem acuitur.

Jnter cetera quae in terra nostra mirabiliter contingunt, est mare quod dicitur mare arenosum sine aqua et arena tumescit in undas ad similitudinem omnis maris, et nunquam est tranquillum. Hoc mare neque nauigio, nec alio modo quis transire potes. Ideo cuius modi terra sit ultra sciri non potest. Et quamuis omnino careat aqua, inueniuntur tamen iuxta ripam diuersa genera piscium ad comedendum gratissima et sapidissima, alicui nunquam alibi uisa. Tribus diebus non longe a mari sunt montes quidam, ex quibus descendunt *(sic)* fluuius magni et per ui lapides, et trahunt secum ligna usque ad mare harenosum, et postquam mare intrat fluuius lapides euanescunt, neque ultra apparent. Et quamdiu fluit, aliquis eum transire non potest. Alijs quatuor diebus patet transitus. Juxta desertum inter montes inhabitabiles, sub terra fluit riuulus quidam, ad quem non patet transitus, nisi ex casu fortuitu uel euentu. Aperitur enim terra aliquando, etsi quis inde transijt, tunc potest intrare et uelociter exire, ne forte terra claudatur. Et quicquid de harena rapitur, lapides preciosi sunt, et gemme, quia harena et sabulum, nichil aliud sunt enim lapides preciosi et gemme. Riuulus iste intrat aliud fluemen amplioris magnitudinis, in quo homines terre illius intrant, et magnam habundanciam preciosorum lapidum inde trahunt, nec audent illos uendere, nisi prius excellencie nostre illos monstrent, etsi eos in thesauris nostris, uel ad usum potentie nostre uolumus retinere, data pretij medietate accipimus. Sin autem libere ipsos posunt uendere. Nutriuntur autem, pueri in terra illa in aqua, ita propter lapides inueniendos, ut aliquando tribus, uel iiij[or] mensibus sub aqua uiuant. Ultra flumen lapidum, sunt x tribus iudeorum, qui quamuis fingant, sibi reges, tamen serui nostri sunt, et tributarij excellentie nostre. Jn alia prouincia nostra iuxta torridam zonam, sunt uermes qui lingua

nostra dicuntur salamandre. Jsti uermes non posunt uiuere nisi in igne, et faciunt peliculas quasdam circa se sicut uermes qui digerunt sericum. Hec pelicule a dominabus nostri palatij studiose operantur. Et inde habemus pannos et uestes ad omnis usus excellentie nostre. Jsti panni, non nsi in igne fortiter accenso lauantur. Jn auro et argento, in lapidibus preciosis elephantibus dormedarijs, camelis, et canibus habundat serenitas nostra. Nullus pauper habitat inter nos, nec adulator habet ibi locum neque auaritia. Omnes extraneos recipit curia nostra. Fur, aut predo non inuenitur in terra nostra. Nulla est diuisio inter nos. Homines nostri habundant in omnibus diuitijs. Equos paucos habemus et uilles. Neminem credimus nobis parem in diuitijs neque in numero gentium. Quando enim ad bella contra inimicos nostros procedimus viij cruces magnas et precelsas factas ex auro et lapidibus preciosis in singulis plaustris uexillorum, ante faciem nostram portari facimus et unicuique ipsarum, x. milla militum et, c.[m] milia peditum armamatorum, *(sic)* exceptis alijs qui sarcinis et curribus, et inducendum uictualibus excercitus deputati sunt. Quando uero sinpliciter equitamus ante maiestatem nostram precedit crux lignea nec ulla pictura, neque auro, aut gemmis est ornata, ut semper simus memores passionis domini nostri Ihesu Christi et uas unum aureum plenum terra ut cognoscamus, quia etiam caro nostra in propriam originem, i. in terram reuertetur. Et aliud argenteum uas plenum auro portatur ante nos ut omnes intelligant nos dominatorem esse dominatorum. Omnibus diuitijs quae sunt in mundo, superabundat et precellit magnificencia nostra. Jnter nos, nullus mentitur, nec aliquis mentiri potest. Etsi quis ibidem ceperit, statim moritur i. quasi inter mortuus reputatur, nec eius mentio fit apud nos i. nullum honorem apud nos ulterius consequitur. Omnes sequimur ueritatem et diligimus nos inuicem. Adulter non est inter nos. Nullum uicium regnat apud nos. Singulis annis uisitamus corpus sancti Danielis prophete cum exercitu magno in Babilonem desertam, et omnes sunt armati propter thiros, et alios serpentes qui uocantur deinteros, quibus habundat Babilonia. Apud nos capiuntur pisces, quorum sanguine tingitur purpura. Jn alia terra nostra munitiones habemus multas gentes ferocissimas et deformes. Dominamur amazonibus mulieribus et bragmanis. Palatium quod inhabitat sublimitas nostra ad instar et similitudinem palatij est, quod beatus apostolus Thomas construxit Gundoforo regi indorum. Jn oficijs et reliquis structuris per omnia simile est illi. Laquearia et tigna, et stipula sunt de lignis cedri. Coopertura eiusdem palatij est de ebeno, ne aliquo casu possit comburi. Jn extermitatibus uero super culmen palatij, sunt duo poma aurea et in uno quoque sunt duo carbunculi, ut aurum splendeat de die, et carbunculi luceant de nocte. Maiores porte palatij sunt de sardinico imiste cornu cerastei ne aliquis cum ueneno possit latenter intrare cetere sunt ex ebeno. Fenestre omnes sunt ex cristallo. Mensse ubi curia nostra solet comedere, alie sunt ex auro.

alie ex ametisto. Leuiorem uero ex lignis cedri constat esse compactam. Columne quae menssas sustinent omnes sunt ex ebore. Ante palacium nostrum est platea quedam in qua solet iustitia nostra spectare ludentes in tirocinio. Pauimentum ideo est de onichino ut ex uirtute lapidum animus ludentium reuiuescat. Jn predicto palatio non accenditur lumen de nocte nisi quod nutritur balssamo. Camera in qua requiescit sublimitas nostra mirabili opere auro et gemmis preciosis omnibus est ornata. Si uero alicubi propter ornatum sit onichinus, circa ipsum eiusdem quantitatis sunt, quatuor cornecle, ut ex uirtute earum iniquitas onichini temperetur .Balsamum, semper in eadem camera ardet lectus noster est de saphiro, propter virtutem castitatis. Mulieres speciosissimas habemus sed non ascendunt ad nos, nisi quater in anno, cause procriande sobolis et sic sanctificare a nobis, ut Bersabee a David reddit unaquaeque ad locum suum. Semel in die comedit curia nostra. Jn menssa nostra comedunt omni die xxx^a milia hominum preter ingredientes et exeuntes. Hij omnes accipiunt expensas singulis diebus de camera nostra tam in equis quam in alijs expensis. Hec menssa est de precioso smaragdo, quam sustinent due colunne ex ametisto. Huius lapidis uirtus neminem sedentem ad menssam permictit inebriari. Ante fores palatij nostri iuxta locum ubi pugnantes in duelo agonizant, est speculum precelsse altitudinis aquod per cxxb grados ascenditur. Gradus uero sunt de pafiretico partin serpentino, alabastro a tercia parte inferius. Hinc usque ad terciam partem sunt de cristallo iaspide, et sardonico. Superior uero pars tertia, est de ametistianbra, et iaspide panthera. Speculum uero una sola colunna inititur. Supra ipsam uero basis, iacens supra basim, columpne due, super quas item alia basis, et super ipsam, vij^em columpne. Super quas, item alia basis et super ipsam, columpne, xxbi. Super quas item alia basis, et super ipsam columpne xxxij. Super quam item, alia basis et super ipsam columpne xc^tiiij. Super quas item alia basis, super quam columpne lxxiiij. Super quas item alia basis et super ipsam columpne xxx due, et sic descendendo minuuntur columpne sicut ascendendo creuerunt usque ad unam. Columpne autem eiusdem generis lapidum sunt, cuius et gradus per quos ad eos ascendunt. Jn sumitante uero summe columpne est speculum tali arte confectum quod omnes mactatores, et omnia que pro nobis, uel contra nos sunt, uel in adiacentibus, et subiectis nobis prouincijs fiunt, a contuentibus liquidissime uideri posunt et cognosci. Custoditur autem a tribus milibus armatorum, tam die quam nocte, ne forte aliquo casu frangi possit aut eici *(sic)*. Singulis mensibus seruiunt nobis reges, vij, unusquisque illorum in suo ordine, duces l.^a comites ccc^tilxxv, in menssa nostra, exceptis illis qui diuersis oficijs deputati sunt in curia nostra. Jn mensa nostra comedunt iuxta latus nostrum, xij, archiepiscopi in dextera parte, in sinistra parte episcopi xx^ti preter patriarcham sancti Thome et prothopapatem sancti Maguntini et archipropapaten de Susis

ubi tronus et solium glorie nostre residet, et palatium inperij nostri quorum unusquisque singulis mensibus redeunt per uias suas. Abbates uero secundum numerum dierum anni seruiunt nobis in capela nostra. Singulis mensibus redeunt ad propria completo mensis numero, et alij totidem singulis Kalendis ad idem oficium capele reuertuntur.

Quare sublimitas nostra dignori, uel excellentiori nomine quam presbiteratus se nominari permitit, non debet prudentia tua ammirari. Plures enim in curia nostra ministeriales habemus qui digniori nomine et officio quantum ad ecclesiasticas dignitates spectat et in maiori quam nos in diuinis officijs predicti sunt. Dapifer noster est primas et rex Pincerna, archiepiscopus et rex Camerarius noster episcopus et rex. Marescalcus noster rex et archimandrita. Princeps cocorum rex est et abbas. Jdcirco altitudo nostra non est passa hijs nominibus aut ordinibus insigniri quibus curia sua plena esse uidetur. Et ideo maiori nomine et inferiori gradu propter humilitatem magis elegit nuncupari. Extenditur nostra terra usque in partem iam fere ad iiij^or menses in latitudine, in altera uero parte nemo potest scire quantum protendatur dominium nostrum. Si potes dinumerare stellas celi et harenas maris, dinumera dominium nostrum.

Habemus aliud palatium nom minoris logitudinis *(sic)* sed maioris altitudinis et pulcritudinis, quod factum est per reuelationem quae antequam nasceremur apparuit patri nostro, qui ob sanctitatem et iusticiam quae mirabiliter uigebant in eo. Quasi Deus uocabatur. Dictum namque est ei in somnijs, Fac palacium filio tuo qui nasciturus est tibi, qui erit rex regum terrenorum, dominus dominancium et habebit illud palacium a Deo talem gratiam sibi collatam quod nullus ibi esuriet, nullus ibi infirmabitur nullus etiam intus existens, poterit in illa die qua intrauerit mori. Etsi ualidissimam famem quis habuerit, et infirmatus ad mortem fuerit, si intrauerit palacium istud, et steterit ibi per aliquam morulam, exit, satur, ac si de c.^m ferculis comedisset, et ita sanus quasi nullam infirmitatem in uita sua passus fuerit. Manefacto Quasideus pater meus perteritus surexit deteritus uisione precepit palatium fieri, in cuius compositione, non sunt nisi preciosi lapides. Celum eiusdem i. tectum est de lucidissimis saphiris, et clarissimis topazijs, ut saphiri luceant et uernent ad similitudinem celi. Et topazij in modum stellarum totum illuminent palatium. Pauimentum totum de lapidibus cristallinis. Jnter cameram et palatium nulla est diuisio. Quingente columpne de auro purissimo ad modum acus sunt formate et iuxta palacium sunt disposite. Jn primo quoque angulo est una reliqua infra ipsas locate sunt. Longitudo uniuscuiusque columpne est lx^a cubitorum. Grossitudo est quantum duo homines suis ulnis cingere posunt. Et unaquaeque in suo cacumine habet unum carbunculum magnum, ut est magna anphora, quibus illuminatur palatium, ut mundus a ssole, quare columpne sunt admodum acus, hac de causa, uidelicet, quia si essent grosse superius ut

inferius, pauimentum et totum palatium. non ita illuminaretur splendore carbunculorum. Tanta nanque est claritas ibi. ut nil tam subtile possit excogitari. si in pauimento esset. quin possit a quolibet intueri. Nulla fenestra nec aliquod foramen est ibi ne claritas carbunculorum. et aliorum lapidum claritate serenissimi celi et solis aliquo modo posit anichilari. Jn die natiuitatis domini. et quotiens coronamur intramus palatium istud et tamdiu sumus intus donec potuissemus ibi comedisse. Et exinde eximus saturi ac si de omni genere ciborum essemus repleti sunt. Deo gratias.

Elementos de estudo acerca da possível contribuição portuguesa para a organização do Museu Histórico de Malaca

Por *ALBERTO IRIA*

(NOTÍCIA-CATÁLOGO)

O Museu Histórico que, por louvável iniciativa da *Historical Malaca Society,* se pretende fundar em Malaca, não poderá deixar de incluir, como é óbvio, tudo quanto de algum modo, e de mais representativo, possa expressivamente valorizar a indispensável *Secção Portuguesa* daquele projectado estabelecimento cultural.

Esta Secção limitar-se-á, porém, ao largo período histórico compreendido entre os anos de 1505 e 1641.

Naquele primeiro ano, como é sabido, el-Rei D. Manuel I determinou, no Regimento dado, em 25 de Março, a D. Francisco de Almeida, Vice-Rei do Estado da Índia, que mandasse descobrir terras, como Malaca e outras. Em 14 de Janeiro de 1641, como se não ignora, e após a rendição dos que a defendiam, terminou a soberania portuguesa em Malaca, então conquistada pelos Holandeses.

Não interessa, portanto, à *Secção Portuguesa* do projectado Museu, o período histórico de 1641 a 1825, no qual sobressaem as lutas entre holandeses e ingleses, até à posse definitiva de Malaca por parte destes últimos. Poderá no entanto interessar, ao menos, o reflexo que tais acontecimentos tiveram em Por-

tugal e, de modo particular, nas outras terras lusitanas do Extremo Oriente, com inclusão daquelas que, de há muito, deixaram de pertencer à soberania portuguesa.

Nestes termos, e em meu entender, a *Secção Portuguesa* do Museu Histórico de Malaca poderá apresentar tantas *Subsecções* quantas forem as distintas espécies dos objectos a expor, pelo modo como passo a indicar:

1.ª SUBSECÇÃO — MANUSCRITOS

Nesta *Subsecção* apenas poderemos contribuir com reproduções e ampliações fotográficas dos documentos abaixo indicados, pois da mesma forma procedi, em 1945, quando organizei o Museu Histórico-Bibliográfico da Assembleia Nacional:

1) Regimento dado por el-Rei D. Manuel I a D. Francisco de Almeida, como capitão-mor da armada que, em 25 de Março de 1505, partiu para a Índia, nomeado Vice-Rei deste Estado, no qual lhe determina, entre outras coisas, «que mande descobrir terras, como Malaca e outras...». Dado em 1505 Março 5. (Torre do Tombo, *Leis*, Maço 2, n.º 13. Cf. *Alguns documentos do Archivo Nacional da Torre do Tombo* (...). Lisboa, 1892, p. 139-140).

2) Regimento dado por el-Rei D. Manuel I «a Diogo Lopes de Sequeira, para ir descobrir a parte oeste da ilha de S. Lourenço, pois a outra era já toda descoberta, e quaisquer terras até Malaca, tomando de tudo informação.» Feito em Almeirim, 1508 Fevereiro 12. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico*, Parte 1.ª, Maço 6, n.º 82).

Ali diz el-Rei D. Manuel, entre outras coisas referentes a Malaca: «Item. Em todas as jlhas per que fordes e em que esteverdes, e asy nas jlhas do Cravo, Camatar, e as outras jlhas, poerees dos padroees que levarees, e assy mesmo em Mallaca naqueles lugares que vos pareçerem majs convynyemtes». Foi já publicado na íntegra, e em parte. (Cf. *Alguns documentos do Archivo Nacional da Torre do Tombo* (...). (Lisboa, 1892), p. 184-197; REGO (António da Silva), *Documentação para a História das Missões do Padroado Português do Oriente, coligida e anotada por* (...). Vol. 1.º, (Lisboa, 1947), p. 63-64. Edição da Agência-Geral das Colónias).

3) Carta de Estêvão Vaz, a [D. Manuel I], informando sobre as cláusulas do contrato de Jerónimo [Sernige, negociante florentino (?)], para o descobrimento de Malaca. Lisboa, 1509 Julho 19. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico*, Parte 2.ª, Maço 8, Doc. 23). Está publicada na íntegra. (Cf. *Cartas de Afonso de Albuquerque* (...) *Publicadas de Ordem da* (...) *Academia das Sciências de Lisboa e sob a Direcção de Henrique Lopes de Mendonça*, Tomo VI, (Lisboa, 1915), p. 377).

4) «Carta de um portuguez captivo (provavelmente Ruy de Araujo, feitor de Malaca), escripta, segundo parece, ao governador da India, Affonso de Albuquerque, dando muitas noticias d'aquella terra, do seu commercio, forças e navegação; referindo-se à traição que o rei de Malaca lhe fez e a seus companheiros (na expedição de Diogo Lopes de Sequeira), e instando para que uma armada mostre o nosso poder n'aquellas parte e os solte». 1510 Fevereiro 6. (Torre do Tombo, *Gaveta* 14, Maço 8, n.º 12). Está publicada na íntegra. (Cf. *Alguns documentos do Archivo Nacional da Torre do Tombo* (...). Lisboa, 1892, p. 219-226).

5) Carta de alguns portugueses cativos em Malaca, para [Afonso de Albuquerque], com informações sobre esta cidade e indicando a forma de a conquistar. Malaca, 1510 Fevereiro 6. Segue-se a cópia de uma carta do Rei de Pedir para [D. Manuel I]. (Torre do Tombo, *Gaveta* 14, Maço 8, Doc. 21). Está publicada na íntegra. (Cf. *Cartas de Affonso de Albuquerque* (...) *Publicadas de Ordem da* (...) *Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo António de Bulhão Pato*, Tomo III, (Lisboa, 1903), p. 5-13).

6) Mandado do [capitão de Cochim], António Real, ordenando ao feitor dessa feitoria, Lourenço Moreno, que dê a «audella», mouro que trouxe de Malaca as cartas de Rui de Araújo, seis cruzados, para suas despesas, e «huũ borde de seda e llinho», porque trouxe boas notícias e andou muito para as trazer. Cochim, 1510 Abril 25. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico*, Parte 2.ª, Maço 21, Doc. 100). Está publicado na íntegra. (Cf. *Cartas de Affonso de Albuquerque* (...) *Publicadas de Ordem da* (...) *Academia das Sciências de Lisboa e sob a Direcção de Henrique Lopes de Mendonça*, Tomo VI, (Lisboa, 1915), p. 388).

7) Mandado de Afonso de Albuquerque, ordenando ao feitor de Cananor, Gonçalo Mendes, que entregue a João de Ávila todos os panos que são para Malaca, e bem assim as outras mercadorias que recebeu de João de Morais, feitor das presas. Cananor, 1511 Abril 24. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico*, Parte 2.ª, Maço 26, Doc. 82). Está publicado na íntegra. (Cf. *Cartas de Affonso de Albuquerque* (...) *Publicadas de Ordem da* (...) *Academia das Sciências de Lisboa e sob a Direcção de Raimundo António de Bulhão Pato* (...) *e de Henrique Lopes de Mendonça*, Tomo V, (Lisboa, 1915), p. 168).

8) Carta de Tomé Pires ao «Regente das Imdias», Afonso de Albuquerque, queixando-se de que lhe pedira a feitoria de Malaca, sem ter sido atendido, por haver pouco tempo que Rui de Araújo era seu feitor. Prometera-lhe, no entanto, a «escrevaninha primeira» dessa feitoria, o que não cumpriu, ordenando-lhe que fosse contador.

Sobre Malaca, fala da sua importância dizendo que «se os negocios andasem em ordenança, nenhũa cousa do mũdo he tamanha como malaca queria ver nela tres ou quatro homes de barbas brancas que ẽtrasẽm na fazẽda del Rey». Fortaleza de Malaca, 1512 Janeiro 10. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico*, Parte 1.ª, Maço 10, Doc. 152). Está publicada na

íntegra. (Cf. *Cartas de Affonso de Albuquerque* (...) *Publicadas de Ordem da* (...) *Academia das Sciências de Lisboa,* Tomo VII, (Lisboa, 1935), p. 4-7).

9) Conhecimento do provedor e feitor da Fazenda Real da cidade de Malaca, Pedro (Pero) Pessoa, declarando ter recebido do provedor dos defuntos, João Moreno, setecentos cruzados e setecentos «xarafjs», o qual dinheiro fora empregado no pagamento das pessoas que servem na referida cidade e sua armada, para não se pagar com roupa «que seria dano do trato del Rey». Feito pelo escrivão da feitoria de Malaca, João Jorge. Malaca, 1512 Março 30. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico,* Parte 2.ª, Maço 31, Doc. 60). Está publicado na íntegra. (Cf. *Cartas de Affonso de Albuquerque* (...) *Publicadas de Ordem da* (...) *Academia das Sciências de Lisboa,* Tomo VII, (Lisboa, 1935), p. 20).

10) Mandado do capitão-mor da [Índia], Afonso de Albuquerque, ordenando ao feitor da fortaleza de Cochim, Lourenço Moreno, que dê ao piloto mouro que vai a Malaca, em serviço de [D. Manuel I], mil reais para as suas despesas. Cochim, 1512 Março 30. (Torre do Tombo, *Cartas Missivas,* Maço 2, Doc. 334). Está publicado na íntegra. (Cf. *Cartas de Affonso de Albuquerque* (...) *Publicadas de Ordem da* (...) *Academia das Sciências de Lisboa e sob a Direcção de Raimundo António de Bulhão Pato* (...) *e de Henrique Lopes de Mendonça,* Tomo V, (Lisboa, 1915), p. 488).

11) Mandado de Lourenço Moreno ordenando ao almoxarife dos mantimentos da fortaleza de Cochim, João «frorez», e ao escrivão da mesma, António Fragoso, que dêem aos mouros escravos que vêm de Malaca, na nau — «ëxobregas» —, e que forem partidários de [D. Manuel I], o arroz necessário para seu sustento. Cochim, 1512 Fevereiro 27. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico,* Parte 2.ª, Maço 30, Doc. 196). Está publicado na íntegra. (Cf. *Cartas de Affonso de Albuquerque* (...) *Publicadas de Ordem da* (...) *Academia das Sciências de Lisboa,* Tomo VII, (Lisboa, 1935), p. 13).

12) «Carta de Affonso de Albuquerque a El-Rei D. Manuel. Dá conta do estado da armada que deixou na India, quando foi para Malaca, (...) seguro dado a naus de Coromandel para Malaca. (...) Navios e provimentos que mandou a Malaca; commercio que ali se póde fazer; boas condições d'aquella cidade. (...) Remete amostras da moeda que mandou cunhar em Malaca e do ouro da mina de Menencabo. (...) etc.» Cochim, 1512, Abril 1. Diz Afonso de Albuquerque que esta carta «foy começada em Malaca e acabada em Cochim...» (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico,* Parte 1.ª, Maço 11, n.º 50). Está publicada na íntegra e em parte. (Cf. *Alguns Documentos do Archivo Nacional da Torre do Tombo* (...). (Lisboa, 1892), p. 232-261; *Cartas de Affonso de Albuquerque* (...) *Publicadas de Ordem* (...)*Academia Real das Sciências de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo António de Bulhão Pato,* Tomo I, (Lisboa, 1884), p. 29-65 e REGO (António da Silva), *ob. e vol. cit.,* p. 145-152). Desta última obra transcrevo o seguinte trecho: «Na igreja de Malaca ha mester hum retavollo da Anunciaçam de Nossa Senhora e seja rico, porque ha hy mais ouro e azull em Malaca que nos paços de Sintra. E hum pomtyficall ben o merece Malaca. Damascos, sedas e brocados mamde Vossalteza ao voso feitor que gaste bem deles, que em Malaca se acharam em abastança». (Cf. REGO (António da Silva), *ob. e vol. cit.,* p. 149).

13) Mandado de Afonso de Albuquerque, ordenando ao feitor de Cochim, Lourenço Moreno, que entregue na nau — Malabar —, que segue para Malaca, o que for necessário da Fazenda Real para completar a carga dos particulares. Goa, 1512 Abril 16. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico,* Parte 2.ª, Maço 31, Doc. 129). Está publicado na íntegra. (Cf. *Cartas de Affonso de Albuquerque* (...)*Publicadas de Ordem da* (...) *Academia das Sciências de Lisboa e sob a Direcção de Raimundo António de Bulhão Pato* (...) *e de Henrique Lopes de Mendonça,* Tomo V, (Lisboa, 1915), p. 182-183).

14) Mandado de Afonso de Albuquerque ordenando ao feitor de Cochim, Lourenço Moreno, que entregue a Garcia Chainho «que hora vay por feitor das mercadorias e cousas que vam pera malaca», a fim de este as entregar ao feitor de Malaca, o seguinte: um pano de ouro e seda com Nosso Senhor descido da cruz; espelhos; livros e papel e quaisquer outros artigos que sejam necessários à feitoria, farmácia e armazém. Cochim, 1512 Abril 17. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico,* Parte 2.ª, Maço 31, Doc. 132). Está publicado na íntegra. (Cf. *Cartas de Affonso de Albuquerque* (...) *Publicadas de Ordem da* (...) *Academia das Sciências de Lisboa e sob a Direcção de Raimundo António de Bulhão Pato* (...) *e de Henrique Lopes de Mendonça,* Tomo V, (Lisboa, 1915), p. 183).

15) Mandado do capitão-mor da [Índia], Afonso de Albuquerque, ordenando ao feitor da feitoria de Cochim, Lourenço Moreno, que dê, ao «chim» que veio de Malaca e se dirige a Portugal, mil e quinhentos reais para as suas despesas. Cochim, 1512 Julho 6. (Torre do Tombo, *Cartas Missivas,* Maço 1, Doc. 203). Está publicado na íntegra. (Cf. *Cartas de Affonso de Albuquerque* (...) *Publicadas de Ordem da* (...) *Academia das Sciências de Lisboa e sob a Direcção de Raimundo António de Bulhão Pato* (...) *e de Henrique Lopes de Mendonça,* Tomo V, (Lisboa, 1915), p. 493-494).

16) Mandado de Afonso de Albuquerque, ordenando ao feitor de Cochim, Lourenço Moreno, que dê a Ale Apule, de Repelim, um pano de seda, do despojo da nau — Guzerate — e ao chim que veio de Malaca e vai para Portugal, duas camisas de algodão, do referido despojo. Cochim, 1512 Julho 24. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico,* Parte 2.ª, Maço 33, Doc. 147). Está publicado na íntegra. (Cf. *Cartas de Affonso de Albuquerque (...) Publicadas de Ordem da (...) Academia das Sciências de Lisboa e sob a Direcção de Raimundo António de Bulhão Pato (...) e de Henrique Lopes de Mendonça,* Tomo V, (Lisboa, 1915), p. 186).

17) Carta do [vice-rei da India], Afonso de Albuquerque, para [D. Manuel I], informando, entre outras coisas, que toda a terra do Malabar está em paz com os Portugueses, excepto Calecut.

Sobre Malaca, diz que «ela nam quis rreceber voso trato nem asemto, e cuidou que nam eramos homeens pera ousar de pôr ho pee em terra, e mais que su armada que fez, nos desbaratariam (...) prouue a noso senhor e a nosa senhora que nos deu vitorea comtra eles.» Cochim, 1512 Agosto 20. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico,* Parte 1.ª, Maço 22, Doc. 64). Está publicada na íntegra. (Cf. *Cartas de Affonso de Albuquerque (...) Publicadas de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato,* Tomo I, (Lisboa, 1884), p. 75-80).

18) «Carta de João Mendes de Vasconcellos a El-Rei D. Manuel, sobre as praticas que tivera com João Dias de Solis, piloto, que andava em Castella, aggravado de Sua Alteza, e com um João Henriques, ourives, tambem aggravado de Sua Alteza, sobre a situação de Malaca, no parecer d'este, situada na demarcação de Castella, e a que ambos diziam tencionavam ir n'uma armada castelhana, o primeiro como capitão mór, e o segundo como capitão; e sobre a conveniencia de Sua Alteza os chamar para o seu serviço.» De Logronho, 1512 Agosto 30. (Torre do Tombo, *Gaveta* 15, Maço 10, n.º 36). Está publicada na íntegra. (Cf. *Alguns documentos do Archivo Nacional da Torre do Tombo (...).* (Lisboa, 1892), p. 262-263).

19) Mandado do capitão-geral e governador [da India], Afonso de Albuquerque, ordenando ao feitor de Cochim, Lourenço Moreno, que pague, ao feitor das naus de Malaca, Leonardo Nardi, o grão que este entregara, em Malaca, ao feitor, alcaide-mor e provedor da Fazenda [Real], Rui de Araújo. Cochim, 1512 Setembro 14. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico,* Parte 2.ª, Maço 34, Doc. 36). Está publicado na íntegra. (Cf. *Cartas de Affonso de Albuquerque* (...) *Publicadas de Ordem da* (...) *Academia das Sciências de Lisboa e sob a Direcção de Raimundo António de Bulhão Pato (...) e de Henrique Lopes de Mendonça,* Tomo V, (Lisboa, 1915), p. 191).

20) «Carta de Affonso de Albuquerque a El-Rei D. Manuel. Avisa das más notícias de Adem e dos projectos do Soldão; por isso previne que vae entrar o estreito, e pede para a India as naos que houver disponíveis em Lisboa. Lembra serem Goa e Malaca as duas maiores cousas da India; e que precisam como taes conservar-se, favorecendo-as por três annos com gente e armas, porque são conquistas recentes. Em Santo Antonio, caminho de Goa», 1512 Outubro 30. (Torre do Tombo, *Gaveta* 15, Maço 14, n.º 38. Cf. *Alguns documentos do Archivo Nacional da Torre do Tombo (...).* (Lisboa, 1892), p. 264; *Cartas de Affonso de Albuquerque (...) Publicadas de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato,* Tomo I, (Lisboa, 1884), p. 95-98).

21) «Carta de Affonso de Albuquerque a El-Rey [D. Manuel I] dando-lhe parte da conquista de Benastarim, e da determinação que tinha de ir sobre Malaca». Goa, 1512 Novembro 23. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico,* Parte 1.ª, Maço 12, Doc. 32). Está publicada na íntegra. (Cf. *Collecção de Tratados e Concertos de Pazes (...), de Júlio Firmino Júdice Biker,* Tomo IV, (Lisboa, Imprensa Nacional, 1884), p. 26).

22) Carta do escrivão e contador da feitoria de Malaca, Tomé Pires, para «quem quer que tiver cargo de prover malaca», fazendo saber que o «regente das Imdias» Afonso de Albuquerque, em Cochim, lhe fizera a mercê da «escrevaninha» da referida fortaleza, mas apenas com o ordenado de feitor «das drogarias». Diz que [D. Manuel I] o mandou à India como feitor, com trinta mil reais e vinte quintais de «drogarias», por ano, e «hũm alvara seu pera o Senhor afonso dalboquerque que vagando algũa cousa que ma dese», e, portanto, com esse vencimento não pode exercer cargos como o de escrivão e contador, que lhe ocupam todo o dia, motivo por que pede, a quem quer que governe Malaca, que dê esses cargos a outra pessoa, excepto a «escrevaninha», no caso de lhe darem o mesmo ordenado dos escrivães de Cochim. Malaca, 1513 Janeiro 10. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico,* Parte 1.ª, Maço 12, Doc. 54). Está publicada na íntegra. (Cf. *Cartas de Affonso de Albuquerque (...) Publicadas de Ordem da (...) Academia das Sciências de Lisboa,* Tomo VII, (Lisboa, 1935), p. 66-67).

23) Mandado do capitão-geral e [governador da India], Afonso de Albuquerque, ordenando ao feitor da fortaleza de Goa, Francisco Corvinel, que pague, a António Brás, o que lhe competir da presa de Malaca. Goa, 1513 Fevereiro 13. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico,* Parte 2.ª, Maço 37, Doc. 109). Está publicado na íntegra. (Cf. *Cartas de Affonso de Albuquerque (...) Publicadas de Ordem da (...) Academia das Sciências de Lisboa e sob a Direcção de Raimundo António de Bulhão Pato (...) e de Henrique Lopes de Mendonça,* Tomo V, (Lisboa, 1915), p. 435).

24) Mandado de Lourenço Moreno ordenando ao almoxarife dos mantimentos, Álvaro Lopes, que dê, por mês, a cada um dos quatro «jaos» que vieram de Malaca «dous paraas e meo darroz», para seu sustento. Cochim (1513 Março) 1. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico,* Parte 2.ª, Maço 37, Doc. 172). Está publicado na íntegra. (Cf. *Cartas de Affonso de Albuquerque (...) Publicadas de Ordem da (...) Academia das Sciências de Lisboa,* Tomo VII, (Lisboa, 1935), p. 72).

25) Mandado do capitão da fortaleza e cidade de Malaca, Rui de Brito, ordenando ao provedor dos defuntos e «esprital» da referida fortaleza, Pedro (Pero) Barbosa, que, da fazenda em seu poder, deixada por Sebastião (bastiam) de Andrade, morto pelos «jaos», pague a Simão Delgado três cruzados e dois serafins que aquele lhe devia. Malaca, 1513 Abril 6. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico,* Parte 2.ª, Maço 38, Doc. 17).

Está publicado na íntegra. (Cf. *Cartas de Affonso de Albuquerque (...) Publicadas de Ordem da (...) Academia das Sciências de Lisboa,* Tomo VII, (Lisboa, 1935), p. 78).

26) Conhecimento do mestre do navio bretão que veio na armada do «marychall», André Anes, declarando ter recebido do provedor do «esprital» da fortaleza de Malaca e recebedor das fazendas dos defuntos, Pedro Barbosa, ouro, um testamento e um alvará do capitão-mor [Afonso de Albuquerque], que pertenciam ao falecido Pedro Anes, que partiu de Portugal como tanoeiro da «nao froll da rosa darmada do marychall», e que o referido Pedro Barbosa lhe entregou por mandado do provedor dos defuntos da citada fortaleza, Pedro Pessoa. Feito pelo escrivão João Negrão. Fortaleza de Malaca, 1513 Abril 22. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico,* Parte 2.ª, Maço 38, Doc. 68). Está publicado na íntegra. (Cf. *Cartas de Affonso de Albuquerque (...) Publicadas de Ordem da (...) Academia das Sciências de Lisboa,* Tomo VII, (Lisboa, 1935), p. 80).

27) Carta de D. Manuel [I], comunicando ao Papa Leão X, que Malaca foi conquistada por Afonso de Albuquerque. Datum in urbe nostra Ulysippona, 1513 Junho 6. Está publicada na íntegra. (Cf. JORDÃO (Levy Maria), *Bullarium Patronatus Portugaliae Regum (...),* Tomo I, (Olisipone, 1868), p. 321).

28) Mandado de Lourenço Moreno ordenando ao almoxarife dos mantimentos de Cochim, Álvaro Lopes, que dê, aos homens que vão na nau malabar para Malaca, dez fardos de arroz e seis «chodenes» de manteiga, para seu sustento. Cochim, 1513 Agosto 24. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico,* Parte 2.ª, Maço 40, Doc. 111). Está publicado na íntegra. (Cf. *Cartas de Affonso de Albuquerque (...) Publicadas de Ordem da (...) Academia das Sciências de Lisboa,* Tomo VII, (Lisboa, 1935, p. 89-90).

29) Bula «Significavit nobis», do Papa Leão X, a felicitar D. Manuel [I], pela conquista de Malaca e vitória de Goa. Datum Romae, 1513 Setembro 5. (Torre do Tombo, Maço 31 de bulas, n.º 21). Está publicada na íntegra. (Cf. JORDÃO (Levy Maria), *Bullarium Patronatus Portugalliae Regum (...),* Tomo I, (Olisipone, 1868), p. 81).

30) Carta de Francisco de Albuquerque para [D. Manuel I], dando notícia da construção de uma fortaleza em Malaca e informando sobre os produtos e comércio das terras circunvizinhas. Porto de Dabul, na nau bastiaina, 1513 Outubro 20. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico,* Parte 1.ª, Maço 13, Doc. 74). Está publicada na íntegra. (Cf. *Cartas de Affonso de Albuquerque (...) Publicadas de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato,* Tomo III, (Lisboa, 1903), p. 357-376).

31) Mandado do capitão da fortaleza e cidade de Malaca, Rui de Brito ordenando ao provedor dos defuntos da referida fortaleza, Pedro (Pero) Barbosa, que entregue a Tomé Pires toda a fazenda que ficou por morte de Diogo Lopes, seu cunhado. Malaca, 1513 Novembro 4. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico,* Parte 2.ª, Maço 43, Doc. 14). Está publicado na íntegra. (Cf. *Cartas de Affonso de Albuquerque (...) Publicadas de Ordem da (...) Academia das Sciências de Lisboa,* Tomo VII, (Lisboa, 1935), p. 97).

32) Carta de Diogo Guisado para o «gram capitam e guovernador das Imdias», [Afonso de Albuquerque], em que, depois de se referir à sua lealdade, lastima a sua sorte, por se encontrar em Malaca, em poder de Rui de Brito, que tiraniza os Portugueses obrigando-os a trabalhar como se fossem escravos. Depois de se referir a várias injustiças, pede ao referido capitão-mor que lhe dê licença «pera me ir deste imferno por que çertefiquo a Vosa Senhoria que mais quisera estar cativo demtro ẽ fez que nõ estar ẽm poder de quẽ agora estou». Cidade de Malaca, 1514 Janeiro 3. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico,* Parte 1.ª, Maço 15, Doc. 42). Está publicada na íntegra. (Cf. *Cartas de Affonso de Albuquerque (...) Publicadas de Ordem da (...) Academia das Sciências de Lisboa,* Tomo VII, (Lisboa, 1935), p. 109-110).

33) Recibo do feitor das naus de Malaca, Jhoanes «ympol», das quais era capitão-mor Diogo Mendes de Vasconcelos (vasquo cõçelos), acusando a recepção dos mantimentos enviados pelo almoxarife da cidade de Cochim, Álvaro Lopes, e que são destinados à tripulação das referidas naus. (Cochim), 1514 Janeiro 4. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico,* Parte 2.ª, Maço 44, Doc. 10). Está publicado na íntegra. (Cf. *Cartas de Affonso de Albuquerque (...) Publicadas de Ordem da (...) Academia das Sciências de Lisboa,* Tomo VII, (Lisboa, 1935), p. 11-112).

34) «Carta de Ruy de Brito, governador de Malaca a El-Rei D. Manuel. Diz que foram àquella cidade para pedirem paz embaixadores dos reis de Sião, de Pam, de Andraguiri e de Menancabo e Ciae. Estes não pagam pareas, porque são tributários do rei de Campar, que já as paga, e é vassallo de Portugal. O rei de Pegú é amigo. Dá informações das terras e poder d'estes reis, dos navios que foram a Malaca, de Bornéo, China, Paleacate, Choromandel, Denaor e Guzerate, e dos que de Malaca foram a Java, Sunda, Bengala, Paleacate e Timor; com varias informações a respeito d'estes paizes e do seu commercio: dos darús, de Pedir, Molucas, e Banda; e tambem das obras da fortaleza de Malaca». «Feyta nesta fermosa forteleza de Malaca», 1514 Janeiro 6. (Torre do Tombo, *Cropo Cronológico,* Parte 1.ª, Maço 14, n.º 49). Acerca desta *fermosa forteleza* de Malaca, diz aquele governador: «Nas obras da forteleza se travalha. Ha torre he em formosa altura e largura de fermosas casas bem amadeiradas: cada sobrado faco de vimte huum e vimte e dous palmos. Tenho determjnado fazer a torre de çinquo sobrados, de altura com as ameas de cemto trimta palmos, por tall que por çima do outeiro descubra o mar». Está publicada na íntegra. (Cf. *Alguns documentos do Archivo Nacional da Torre do Tombo (...).* (Lisboa, 1892), p. 345-350).

35) Carta do [capitão de Malaca], Rui de Brito, para o capitão-geral e governador da Índia, Afonso de Albuquerque, dando notícias daquela cidade «porque sey quamto prazer com ellas a vosa mercee ha daver,

pois sam de malaca, que he vosa feytura, e obra de vosas maos». Relata as negociações comerciais que tem havido com os embaixadores dos reis vizinhos, principalmente com os de Sião, de Pão, de «damdraguiri», de «canpar», de «pegu», que é gente «que nom pode viver sem malaca». A seguir, fala nas obras da fortaleza e incremento que lhes tem dado e, finalmente, sugere a Afonso de Albuquerque a ideia de «rreformar malaca doutra gente (...) porque a de qua ja he camsada e emfadada». Fortaleza de Malaca, 1514 Janeiro 6. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico*, Parte 1.ª, Maço 14, Doc. 52). Está publicada na íntegra. (Cf. *Cartas de Affonso de Albuquerque (...) Publicadas de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato*, Tomo III, (Lisboa, 1903), p. 216-231).

36) Carta dos oficiais de Malaca, Pedro Salgado, Tomé Pires, Garcia Chaim e Pedro Pessoa, a [D. Manuel I], informando sobre a tranquilidade que reina naquela feitoria, seu governo, a partida de navios para Java, China e outros pontos e o facto de serem já tributários de Portugal alguns dos reis vizinhos. Fortaleza de Malaca, 1514 Janeiro 7. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico*, Parte 1.ª, Maço 14, Doc. 51). Está publicada na íntegra. (Cf. *Cartas de Affonso de Albuquerque (...) Publicadas de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato*, Tomo III, (Lisboa, 1903), p. 89-91).

37) Provisão de D. Manuel [I] pela qual faz saber que, da parte do capitão-mor da Índia, Afonso de Albuquerque, lhe foi apresentada a seguinte provisão:

Provisão pela qual o capitão-mor e governador da Índia, senhor do reino de Goa, Malaca e Ormuz, faz saber que, em recompensa dos bons e leais serviços de «minachitu», homem índio, principal mercador da cidade de Malaca, lhe concede não só o governo de todos os cafres moradores na cidade de Malaca ou em outros quaisquer lugares dela dependentes, mas também o de todos os estrangeiros que para ali vão morar ou negociar. O referido «mina chcito» poderá também eleger meirinhos, alcaides e outros oficiais, agindo em tudo conforme as leis e costumes de sua terra. Cidade de Malaca, «demtro em a fortaleza», 1512 Outubro 15.

Tendo em vista esta provisão, e a pedido de «mina chcito», o Rei confirma e aprova a nomeação feita por Afonso de Albuquerque, tornando-a extensiva aos varões seus descendentes. Almeirim, 1514 Fevereiro 6. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Manuel, Livro das Ilhas*, fl. 138 v.º).

38) Mandado do capitão-geral da [Índia], Afonso de Albuquerque, ordenando ao feitor da fortaleza de Goa, Francisco Corvinel, que dê aos «macuas do catur», que vieram de Cochim com recado de Malaca, dois cruzados para suas despesas. Goa, 1514 Fevereiro 26. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico*, Parte 2.ª, Maço 45, Doc. 66). Está publicado na íntegra. (Cf. *Cartas de Affonso de Albuquerque (...) Publicadas de Ordem da (...) Academia das Sciências de Lisboa e sob a Direcção de Henrique Lopes de Mendonça*, Tomo VI, (Lisboa, 1915), p. 34).

39)Mandado do [feitor da fortaleza de Cochim], Lourenço Moreno, ordenando ao almoxarife dos mantimentos da mesma fortaleza, Álvaro Lopes, que dê a Lopes de Alvim, Cristóvão Mascarenhas e outros criados de [D. Manuel I], que vieram de Malaca e se dirigem a Goa, onde está o capitão-mor [Afonso de Albuquerque], no «iãbuquo» de António Brás, os géneros necessários para seu mantimento. Cochim, 1514 Março 1. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico*, Parte 2.ª, Maço 45, Doc. 80). Está publicado na íntegra. (Cf. *Cartas de Affonso de Albuquerque (...) Publicadas de Ordem da (...) Academia das Sciências de Lisboa e sob a Direcção de Henrique Lopes de Mendonça*, Tomo VI, (Lisboa, 1915), p. 36).

40) Carta de [D. Manuel I] para o feitor e provedor da Fazenda [Real] de Malaca, Rui de Araújo, manifestando alegria por sabê-lo livre do cativeiro, agradecendo todas as notícias enviadas a respeito de Malaca e concordando com a decisão do capitão-mor Afonso de Albuquerque, em lhe ter dado tais cargos, esperando que os sirva bem e lealmente, de modo que tanto os naturais como os estrangeiros estejam certos de que, do facto de estar Malaca em poder dos Portugueses, lhes advirá proveito e segurança e que «em todas suas cousas achem çertidã e saibã que nosas gemtes nom soomẽte sam conquistadores e ganhadores da terra que pesuẽ os imigos de nosa santa fee catholica, mas que nos trautos e mercadorias gardam e fasẽ verdade». O Rei recomenda-lhe, entre outras coisas, que conserve a paz e amizade, dê informações sobre «homde he llançado o Rey de mallaca», o adiantamento das obras da fortaleza e o rendimento das minas de ouro, devendo trabalhar a fim de «resgatar o mais ouro que poderdes asy das minas de malaca como de çamatra e nollo emviardes». Almeirim, 1514 Março 2. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico*, Parte 2.ª, Maço 42, Doc. 260). Está publicada na íntegra. (Cf. *Cartas de Affonso de Albuquerque (...) Publicadas de Ordem da (...) Academia das Sciências de Lisboa*, Tomo VII, (Lisboa, 1935), p. 116-118).

41) Mandado do capitão-geral da [Índia], Afonso de Albuquerque, ordenando ao provedor dos defuntos de Malaca, que entregue a mestre António ou a seu procurador, todos os bens que tiver do falecido Manuel Arrais, visto ter casado com sua viúva. Goa, 1514 Março 26. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico*, Parte 2.ª, Maço 45, Doc. 203). Está publicado na íntegra. (Cf. *Cartas de Affonso de Albuquerque (...) Publicadas de Ordem da (...) Academia das Sciências de Lisboa e sob a Direcção de Henrique Lopes de Mendonça*, Tomo VI, (Lisboa, 1915), p. 49).

42) Mandado de D. Garcia [de Noronha] «pelo poder que tenho do senhor governador e capitão mor da yndia», [Afonso de Albuquerque], ordenando ao almoxarife dos mantimentos da fortaleza de Cochim, Álvaro Lopes, que entregue ao despenseiro da nau — Santa Bárbara — (Álvaro Nunes), que vai para Malaca, os mantimentos necessários para a sua tripulação e que a seguir menciona. Cochim, 1514 Abril 20. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico*, Parte 2.ª, Maço 46, Doc. 98). Está publicado na íntegra. (Cf. *Cartas de Affonso de Albuquerque (...) Publicadas de*

Ordem da (...) Academia das Sciências de Lisboa e sob a Direcção de Henrique Lopes de Mendonça, Tomo VI, (Lisboa, 1915), p. 62-63).

43) Conhecimento de «caja azedym», judeu, declarando ter recebido do provedor e recebedor dos defuntos da fortaleza de Malaca, Pedro Barbosa, 3 cruzados, da fazenda de Afonso «galeguo», morto nessa fortaleza pelos mouros, quando da traição do «abegylys». Feito pelo escrivão João Negrão. Malaca, 1514 Maio 2. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico,* Parte 2.ª, Maço 45, Doc. 185). Está publicado na íntegra. (Cf. *Cartas de Affonso de Albuquerque (...) Publicadas de Ordem da (...) Academia das Sciências de Lisboa,* Tomo VII, (Lisboa, 1935), p. 121).

44) Recibo do feitor da [fortaleza] de Cochim, Lourenço Moreno, declarando que recebera de Rui Paes, da parte do capitão-mor [Afonso de Albuquerque], panos de Cambaia e outros artigos que emprestara para Malaca. Cochim, 1514 Maio 22. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico,* Parte 2.ª, Maço 47, Doc. 132). Está publicada na íntegra. (Cf. *Cartas de Affonso de Albuquerque (...) Publicadas de Ordem da (...) Academia das Sciências de Lisboa e sob a Direcção de Henrique Lopes de Mendonça,* Tomo VI, (Lisboa, 1915), p. 78).

45) Conhecimento do provedor do hospital (espritall) da fortaleza e cidade de Malaca, Duarte Coelho, declarando ter recebido do ex-provedor Pedro Barbosa, várias mercadorias. Malaca, 1514 Julho 4. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico,* Parte 2.ª, Maço 49, Doc. 24). Está publicado na íntegra. (Cf. *Cartas de Affonso de Albuquerque (...) Publicadas de Ordem da (...) Academia das Sciências de Lisboa,* Tomo VII, (Lisboa, 1935), p. 126-128).

46) Recibo do almoxarife dos mantimentos da fortaleza de Malaca, Francisco Cardoso, declarando que recebera do almoxarife dos mantimentos de Cochim, Álvaro Lopes, setecentas e setenta e oito «paras» de trigo, por intermédio do mestre da nau — Santa Bárbara —, Francisco Galego. Fortaleza de Malaca, 1514 Julho 25. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico,* Parte 2.ª, Maço 49, Doc. 95). Está publicado na íntegra. (Cf. *Cartas de Affonso de Albuquerque (...) Publicadas de Ordem da (...) Academia das Sciências de Lisboa e sob a Direcção de Henrique Lopes de Mendonça,* Tomo VI, (Lisboa, 1915), p. 105-106).

47) Mandado de D. Garcia [de Noronha], «pelo poder que tenho do Senhor capitam moor» [da Índia, Afonso de Albuquerque], ordenando ao almoxarife dos mantimentos da fortaleza de Cochim, Álvaro Lopes, que dê «a estes guzarates que trouxeram ha roupa delrey noso Senhor que foy pera malaqua», o arroz necessário para seu sustento. Cochim, 1514 Outubro 4. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico,* Parte 2.ª, Maço 52, Doc. 12). Está publicado na íntegra. (Cf. *Cartas de Affonso de Albuquerque (...) Publicadas de Ordem da (...) Academia das Sciências de Lisboa,* Tomo VII, (Lisboa, 1935), p. 132).

48) Carta do [vice-rei da Índia], Afonso de Albuquerque, para [D. Manuel I], a respeito da mina de ouro que está próximo de Malaca, informando-o dos grandes interesses comerciais da Índia e lamentando a falta de competência dos oficiais das feitorias. Goa, 1514 Outubro 20. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico,* Parte 1.ª, Maço 16, Doc. 52). Está publicada na íntegra. (Cf. *Cartas de Affonso de Albuquerque (...) Publicadas de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato,* Tomo I, (Lisboa, 1884), p. 272-274).

49) Carta do [vice-rei da Índia], Afonso de Albuquerque, para [D. Manuel I], agradecendo-lhe o reconhecimento que o Rei mostrara pelos seus feitos e pelos dos seus companheiros, na tomada da cidade de Malaca. Goa, 1514 Outubro 25. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico,* Parte 1.ª, Maço 16, Doc. 70). Está publicada na íntegra. (Cf. *Cartas de Affonso de Albuquerque (...) Publicadas de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato,* Tomo I, (Lisboa, 1884), p. 304-305).

50) Carta do [vice-rei da Índia], Afonso de Albuquerque, para [D. Manuel I], sobre a importância do comércio com Malaca, que, segundo a opinião do vice-rei, é uma das regiões da Índia de maior riqueza. Goa, 1514 Novembro 8. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico,* Parte 1.ª, Maço 16, Doc. 106). Está publicada na íntegra. (Cf. *Cartas de Affonso de Albuquerque (...) Publicadas de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato,* Tomo I, (Lisboa, 1884), p. 339).

51) Carta de Fr. Domingos de Sousa, [dominicano e] Vigário [-Geral da Índia], para el-Rei D. Manuel, em resposta a outra deste soberano, relativamente à conversão dos infiéis e visitações que faz às fortalezas, em companhia do capitão-mor [Afonso de Albuquerque]. Cochim, 1514 Dezembro 22. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico,* Parte 1.ª, Maço 17, n.º 30). Entre as várias coisas de interesse, diz que Malaca «he terra nova de muytas jemtes e sotys em todo ...», e por isso requeria, para ali, um vigário «mais douto... quem saiba doutrinar a fee *verbo* et *exemplo*...». Está publicada na íntegra. (Cf. REGO (António da Silva), *ob. e vol. cit.,* p. 244-253).

52) Carta de Pedro de Faria, para [D. Manuel I], informando sobre os acontecimentos de Malaca e procedimento do seu capitão, Rui de Brito. Malaca, 1515 Janeiro 4. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico,* Parte 1.ª, Maço 17, Doc. 37). Está publicada na íntegra. (Cf. *Cartas de Affonso de Albuquerque (...) Publicadas de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato,* Tomo III, (Lisboa, 1903), p. 118-133).

53) «Carta de Jorge de Albuquerque, capitão da fortaleza de Malaca, a El-Rei D. Manuel, com muitas noticias, tanto da guerra, como commerciaes, e mostrando a immensa importancia de Malaca, segura a qual e pacifica, todos os reis que mais dependem d'ella hão de sujeitar-se a Sua Alteza, e florescer a terra, porque com ella tratam e d'ella mais ou menos

vivem Cambaya, Bengala, Pegu, a China, a Cochinchina, Siam, as Lequeos, Luçon, Borneo, as Molucas, Banda, Timor, Java, etc.». Malaca, 1515 Janeiro 8. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico,* Parte 3.ª, Maço 5, n.º 87. (Cf. *Alguns documentos do Archivo Nacional da Torre do Tombo (...),* (Lisboa, 1892), p. 371; *Cartas de Affonso de Albuquerque (...) Publicadas de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato,* Tomo III, (Lisboa, 1903), p. 133-139).

54) Carta de [D. Manuel I] «A pero de ceruejra cavalejro de sua caza o officio de escrjuam da feitorja de malaca em almejrjm a 28 de janeiro dioguo Vas a fes anno de 1515» (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India de todas as Merces, Governos, Fortalezas e Viageẽs que, os Reis Dom Manoel, Dom João, o 3.º Dom Sebastião, Dom Enrique, e os Tres Phelippes, fizerão e derão a Diverças Peçoas desde o anno de 1512 atte o de 1629,* entre fls. 101 v.º e 106 v.º). Este registo está publicado. (Cf. *Registo da Casa da India. Introdução e notas do prof. Luciano Ribeiro,* vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência-Geral do Ultramar, p. 2).

55) Mandado do capitão-geral e [vice-rei da Índia], Afonso de Albuquerque, ordenando ao feitor de Goa, Francisco Corvinel, que dê ao feitor de Malaca, Bartolomeu Perestrelo, as bandeiras que [D. Manuel I] enviara para essa fortaleza. Goa, 1515 Fevereiro 9. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico,* Parte 2.ª, Maço 54, Doc. 130). Está publicado na íntegra. (Cf. *Cartas de Affonso de Albuquerque (...) Publicadas de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Reymundo Antonio de Bulhão Pato,* Tomo II, (Lisboa, 1898), p. 140).

56) Mandado do [capitão de Cochim], Pedro Mascarenhas, ordenando ao almoxarife dos mantimentos dessa fortaleza, Álvaro Lopes, que dê «pera ese catur» e ao que manda a Goa, ao capitão-mor, [Afonso de Albuquerque], com notícias de Malaca, e bem assim aos homens que vieram em duas naus, géneros para seu sustento. Cochim, 1515 Fevereiro 30 *(sic).* (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico,* Parte 2.ª, Maço 55, Doc. 80). Está publicado na íntegra. (Cf. *Cartas de Affonso de Albuquerque (...) Publicadas de Ordem da (...) Academia das Sciências de Lisboa e sob a direcção de Henrique Lopes de Mendonça,* Tomo VI, (Lisboa, 1915), p. 252-253).

57) Mandado do [capitão de Cochim], Pedro Mascarenhas, ordenando ao almoxarife dos mantimentos dessa fortaleza, Álvaro Lopes, que dê aos homens que vieram de Malaca e que se dirigem a Goa, por ordem do capitão-mor [Afonso de Albuquerque], os géneros necessários para seu sustento. Cochim, 1515 Março 3. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico,* Parte 2.ª, Maço 55, Doc. 117). Está publicado na íntegra. (Cf. *Cartas de Affonso de Albuquerque (...) Publicadas de Ordem da (...) Academia de Sciências de Lisboa e sob a Direcção de Henrique Lopes de Mendonça,* Tomo VI, (Lisboa, 1915), p. 253).

58) Mandado do [capitão de Cochim], Pedro Mascarenhas, ordenando, entre outras coisas, ao almoxarife dos mantimentos dessa fortaleza, Álvaro Lopes, que dê aos «dous chatỹs do bẽdara» de Malaca, que trouxeram mercadoria de [D. Manuel I], os géneros necessários para seu sustento. Cochim, 1515 Março 15. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico,* Parte 2.ª, Maço 55, Doc. 158). Está publicado na íntegra. (Cf. *Cartas de Affonso de Albuquerque (...) Publicadas de Ordem da (...) Academia das Sciências de Lisboa e sob a Direcção de Henrique Lopes de Mendonça,* Tomo VI, (Lisboa, 1915), p. 253).

59) Mandado do capitão de Cochim, Pedro Mascarenhas, ordenando ao almoxarife dos mantimentos da fortaleza da referida cidade, Álvaro Lopes, que entregue ao almoxarife do armazém, Fernão de Almeida, «tres pipas feradas» que hão-de ir com armas para Malaca. Cochim, 1515 Março 27. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico,* Parte 2.ª, Maço 55, Doc. 43-a). Está publicado na íntegra. (Cf. *Cartas de Affonso de Albuquerque (...) Publicadas de Ordem da (...) Academia das Sciências de Lisboa,* Tomo VII, (Lisboa, 1935), p. 137).

60) Recibo do feitor de Malaca, Bartolomeu Perestrelo, acusando a recepção das mercadorias enviadas pelo feitor de Cochim, Lourenço Moreno. Feitoria de Malaca, 1515 Abril 18. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico,* Parte 2.ª, Maço 56, Doc. 101. (Cf. *Cartas de Affonso de Albuquerque (...) Publicadas de Ordem da (...) Academia das Sciências de Lisboa,* Tomo VII, (Lisboa, 1935), p. 138-139).

61) Mandado do capitão de Cochim, Pedro Mascarenhas, ordenando ao almoxarife [dos mantimentos] dessa fortaleza, Álvaro Lopes, que entregue ao capitão e feitor da nau — Santa Helena —, que vai para Malaca, os géneros que tem em seu poder e que são destinados ao provimento desta fortaleza. Cochim, 1515 Agosto 22. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico,* Parte 2.ª, Maço 60, Doc. 16). Está publicado na íntegra. (Cf. *Cartas de Affonso de Albuquerque (...) Publicadas de Ordem da (...) Academia das Sciências de Lisboa e sob a Direcção de Henrique Lopes de Mendonça,* Tomo VI, (Lisboa, 1915), p. 327-328).

62) Carta de [D. Manuel I] «A jorze de Albuquerque fidalguo de sua caza a capjtanja de malaca com seiscentos mil reis de Renda em almejrjm a 19 de janeiro jorze fernandez a fes Anno de 1516». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...),* fl. 305). Este registo está publicado. (Cf. *Registo da Casa da India (...),* vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 10).

63) Alvará de [D. Manuel I] pelo qual determina que, se a armada do sultão entrar na Índia, ficará Afonso de Albuquerque com a sua capitania-mor. No entanto, Cochim, Calecut e Malaca permanecerão sob a capitania de Lopo Soares [de Albergaria]. Almeirim, 1516 Março 20. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico,* Parte 1.ª, Maço 19, Doc. 153). Está publicado na íntegra. (Cf. *Cartas de Affonso de Albuquerque (...) Publi-*

cadas da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato, Tomo IV, (Lisboa, 1910), p. 30-31).

64) «Carta de Jorge de Carvalho, capitão de Malaca, a El-Rei D. Manuel, sobre o socorro que deu ao rei de Linga contra o de Andragim; embaixadas que chegaram a Malaca, para o que concorreu a tomada de Bintão; necessidade de os governadores da India olharem mais por Malaca, indo lá algumas vezes; inutilidade das armadas a Maldiva; e outras muitas noticias interessantes d'aquellas partes.» Malaca, 1517 Setembro 10. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico,* Parte 1.ª, Maço 22, n.º 80. (Cf. *Alguns documentos do Archivo Nacional da Torre do Tombo (...),* (Lisboa, 1892), p. 406-407).

65) «Carta de Simão de Andrade dando parte a El-Rei D. Manuel do que passára na viagem do estreito para a India, e da ida de D. Aleixo de Menezes a Malaca, o qual a pacificara e ordenára a boa arrecadação da fazenda real. Dá noticias de muitas ilhas que ha no mar da China, e das ilhas de Lequeos, onde ha grandes minas de ouro; das ilhas da Banda, das Molucas, etc.» 1518 Agosto 10. (Torre do Tombo, *Gaveta* 15, Maço 17, n.º 27. (Cf. *Alguns Documentos do Archivo Nacional da Torre do Tombo (...),* (Lisboa, 1892), p. 421).

66) «Carta de Francisco Madureira para El-Rei D. Manuel sobre as fortificações que mandara fazer em Malaca, e dando alguns avisos e noticias a respeito do governo e de outros particulares da dita cidade.» Malaca, 1519 Janeiro 4. (Torre do Tombo, *Cartas dos Vice-Reis,* Maço único, n.º 14. (Cf. *Alguns documentos do Archivo Nacional da Torre do Tombo (...),* (Lisboa, 1892), p. 422).

67) «Ordem do capitão governador de Malaca para se darem certos mantimentos aos embaixadores do rei de Bintam, como era costume.» Malaca, 1519 Maio 10. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico,* Parte 1.ª, Maço 24, n.º 75. (Cf. *Alguns documentos do Archivo Nacional da Torre do Tombo (...),* (Lisboa, 1892), p. 430).

68) Carta do (escrivão) Nuno de Castro, para [D. Manuel I], dando notícia sobre o carregamento e comércio da pimenta, na Índia. Respeitante a Malaca, depois de falar das suas embarcações, refere-se aos capitães e oficiais que aí se encontram, a saber: o capitão Garcia de Sá, o feitor Garcia Chaínho, os escrivães Francisco Rebelo e Diogo Rodrigues e o alcaide-mor Lopo Cabreira. Cochim, 1520 Outubro (31). (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico,* Parte 1.ª, Maço 9, Doc. 92). Está publicada na íntegra. (Cf. *Cartas de Affonso de Albuquerque (...) Publicadas de Ordem da (...) Academia das Sciências de Lisboa,* Tomo VII, (Lisboa, 1935), p. 172-186).

69) Alvará pelo qual o capitão-mor e governador da Índia, Afonso de Albuquerque, arma cavaleiro António de Aguiar, em recompensa dos serviços prestados na tomada das cidades de Goa e Malaca. Malaca, 1521. Outubro 6. (Torre do Tombo, *Inserto na carta de confirmação de D. João III, de 31 de Agosto de 1527,* a fol. 103 do Liv. 2.º). Está publicado na íntegra. (Cf. *Cartas de Affonso de Albuquerque (...) Publicadas de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato,* Tomo II, (Lisboa, 1898), p. 93).

70) Carta de [D. João III] «A jorze cabral fidalguo de sua caza a capitanja mor da armada no mar de malaca com ordenado de cento e trinta mil Reis por anno em evora a 10 de feuereiro andre djas a fes Anno de 1522.» (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...),* fl. 370 v.º). Este registo está publicado. (Cf. *Registo da Casa da India (...),* vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 24).

71) «Certidão da capitulação d'el-rei de Sunda para se fazer no seu porto uma fortaleza na bôca do rio à mão direita defronte da barra, em uma terra chamada Calapa, aonde no emtanto se tinha já collocado um padrão de pedra com as armas d'El-Rei de Portugal, promettendo el-rei de Sunda dar em cada um anno do dia em que se a dita fortaleza começar a fazer, em signal de paz e amisade, mil saccos de pimenta, que fazem cento e sessenta bahares pouco mais ou menos». 1522 Agosto 21. (Torre do Tombo, *Gaveta* 15, Maço 8, n.º 2). Começa: «Em XXj (*21*) dias do mes d'Agosto da presemte era de b^e^xxij (*522*) annos neste porto de Çumda, estamdo ahy Amrrique Leme, capitam na dita vyagem, omde veyo envjado per Jorge d'Alboquerque capitam de Malaqua com embaxada a el rej de Çumda a fazer comçerto, e trato de pazes e amjzade (...)». Está publicada na íntegra. (Cf. *Alguns documentos do Archivo Nacional da Torre do Tombo (...),* (Lisboa, 1892), p. 460-461).

72) Carta de [D. João III] «A fernão martinz de souza fidalgo de sua caza a capitanja mor do mar de malaca e a alcajdarja mor da dita cjdade a 21 de marco antonio Afonso A fes Anno de 1523 e avera de ordenado duzentos sincoenta mil Reis cada anno.» (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...),* fl. 367). Esta carta está publicada. (Cf. *Registo da Casa da India (...),* vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 24).

73) «Carta de Martinho Affonso de Mello, capitão de Ormuz, a El-Rei D. João III, sobre a viagem que fez de Malaca à China, contrariedades que experimentou n'ella e encontro que teve com a armada dos chins, da qual dá relação.» Goa, 1523 Outubro 25. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico,* Parte 1.ª, Maço 30, n.º 49. (Cf. *Alguns documentos do Archivo Nacional da Torre do Tombo (...),* (Lisboa, 1892), p. 483).

74) Inquirição acerca do que se tem passado em Maluco desde que Afonso de Albuquerque conquistou Malaca. Alude às medidas que tomou e aos capitães de Malaca. 1523. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico,* Gaveta 13, Maço 6, Doc. 1). Está publicada na íntegra. (Cf. *Cartas de Affonso de Albuquerque (...) Publicadas de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato,* Tomo IV, (Lisboa, 1910), p. 147-173).

75) «Lembrança de algumas cousas que são passadas em Malaca e nas outras partes da India.

É uma collecção de notícias interessantes de muitos e variados successos occorridos n'aquellas partes, dos annos de 1523 a 1525, assim como dos navios ali existentes, do estado d'elles e das fortalezas, artilharia que tinham, relação do que necessitavam, rendas de Melyqueaz, logares que este possuia, despezas que fazia, valor das moedas, e preços das mercadorias, principalmente de Cambaya. (De letra da epocha.)» (Torre do Tombo, *Collecção de S. Vicente*, vol. 11.º, fl. 1. (Cf. *Alguns documentos do Archivo Nacional da Torre do Tombo (...)*, (Lisboa, 1892), p. 483).

76) «Carta de Jorge de Albuquerque [capitão de Malaca], a El-Rei D. João III. Mandou à ilha de Burneo por lhe constar que os castelhanos que foram com Fernão de Magalhães tinham ali chegado, mas só se encontrou um biscainho da dita armada. Da carta que escreveu ao rei de Burneo sobre isto resultou protestar elle que era verdadeiro amigo de Portugal, e enviar-lhe o biscainho. Dá noticias da ilha e das suas producções. Quanto à nau castelhana que escreveu partira da ilha dos Galeões nunca mais teve nova alguma. A outra que partiu das Molucas, depois de andar muito no caminho de Hespanha, foi obrigada a pôr-se outra vez no das Molucas, e encontrando-se com Garcia Henriques, foi por elle tomada e levada às Molucas, onde se perdeu, e os castelhanos, tripulantes d'ella, a Malaca. O rei de Bintam foi com armada sobre Malaca, e, sendo os portugueses mal succedidos, voltaram os inimigos com maior força, mas ficaram destroçados. Queixa-se do pouco cuidado que tem merecido aos governadores da India a fortaleza de Malaca; refere mais novidades das partes do extremo oriente, e entre ellas a de uma nau guzerate, que foi rendida depois de encarniçado combate por António de Miranda de Azevedo.» Malaca, 1524 Janeiro 1. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico*, Parte 1.ª, Maço 30, n.º 78. (Cf. *Alguns documentos do Archivo Nacional da Torre do Tombo (...)*, (Lisboa, 1892), p. 483-484). Está publicada na integra. (Cf. *Cartas de Affonso de Albuquerque (...) Publicadas de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato*, Tomo IV, (Lisboa, 1910), p. 35-42).

77) Carta de [D. João III] «A jorze mascarenhas fidalguo de sua caza a alcajdarja mor da fortaleza de malaca em evora a 22 de janeiro manuel de moura a fes Anno de 1524». (Arquivo d Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 386 v.º). Está publicada na integra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 25).

78) Carta de [D. João III] «A pero mascarenhas fidalguo de sua caza que ora vaj pera a jndja na capitanja de malaca em evora a 4 de feuereiro manuel de moura A fes Anno de 1524». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 295 v.º). Está publicada na integra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 21).

79) Carta de [D. João III] «A fernão de magalhães a escrjuaninha da feitorja da fortaleza de malaca em santarem a 2 de junho aluaro neto a fes anno de 1526». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 210). Está publicada na integra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 41).

80) Carta de [D. João III] «A ajres perejra fidalguo de sua caza A capitanja do mar de malaca, em alcochete 6 de dezembro. Aluaro neto a fes Anno de 1526». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 227). Está publicada na integra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 42). O registo do original encontra-se na Torre do Tombo, *Chancelaria de D. João III*, Liv. 36, fl. 189 v.º.

81) Instrumento passado em Malaca «no qual se declara que André Pires tomou o risco do seu cravo sobre a nau Biscaínha». Malaca, 1530 Setembro 5. (Torre do Tombo, *Colecção de Cartas dos Vice-Reis da India*, n.º 19).

82) Provisão de D. João [III], pela qual faz mercê da capitania da nau do trato, que anda de Cochim para Malaca, a Tristão de Sousa, pelo tempo de três anos. Palmela, 1531 Março 15. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. João III*, Liv. 9, fl. 18).

83) Carta de mercê de D. João [III] pela qual concede a Jorge Correia, o cargo de escrivão da feitoria da cidade de Malaca. Montemor-o-Novo, 1531 Abril, 3. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. João III*, Liv. 73, fl. 16 v.º).

84) Carta de [D. João III] «A antonjo de souza fidalguo de sua caza que anda na jndja a capitanja da nao que anda de cochim pera malaca em 27 de feuereiro Anno de 1532». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 313). Está publicada na integra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 56).

85) Carta de [D. João III] «A dom esteuam da gama fidalguo de sua caza Avendo respeito a seos serujcos a capjtanja de malaca por coatro Annos com seiscentos mil Reis de ordenado, em setuuel 21 de março manuel da costa a fes Anno de 1532». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 301 v.º). Está publicada na integra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 42).

86) Provisão de D. João [III], fazendo mercê a Paulo da Gama, «filho do conde [da Vidigueira] almirante [D. Vasco da Gama] que deus perdoe», da capitania-mor do mar de Malaca, pelo tempo de três anos. Setúbal, 1532 Março 29. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. João III*, Liv. 16, fl. 30 v.º).

87) Carta do Padre Afonso Martins, Vigário de Malaca, para el-Rei [D. João III] em resposta a outras do mesmo soberano, interessado em

saber deste Vigário — que de tudo lhe dá minuciosamente conta — do que se «pasa nesta cidade e asy dos cristãos que se fazem, e como e quamtos ahy ha, e asy quamtos meninos aqui ha e cujos filhos, se dos naturaes da terra se dos nosos, e que moradores aqui ha, e se se fazem ainda cristãos como soiam, e como sam trautados e favoreçidos e doutrinados». Malaca (Malaqua), 1532 Novembro 27. (Torre do Tombo, *Corpo Cronológico*, Parte 1.ª, Maço 50, n.º 44). Está publicada na íntegra. (Cf. REGO (António da Silva), *ob. cit.*, vol. 2.º, (Lisboa, 1949), p. 218-229).

Este Vigário chegou a Cochim em 1529, «ano em que Nuno da Cunha tomou conta do governo da India», e chegou a Malaca em Janeiro de 1530. (Cf. *ob.* e *vol. cit.*, p. 218, nota 1, e 219, nota 3).

Alude o Vigário, entre outras coisas referentes a Malaca, à Igreja, que se encontrava «mall provida», e ao Hospital, também «muito mall provido», e, acerca da colonização portuguesa naquela cidade informa:

«Item. Omens nosos naturais do reino estam aqui ja casados coremta omens aqui moradores. E destes coremta sam catorze cavaleiros e omens homrados e que por todallas vosas fortalezas da India e estas partes vos tem bem servido e as ajudaram a fazer, e sam qua mall providos e visitados de V. A. e qua mall favorecydos.

Deve Vossa Allteza de se lembrar delles e mandar lhes fazer merce, e dar lhes os oficios da cidade que nelles couberem, posto que nom sejam deles vosos cryados, pois fazem asemto na tera, e quando comprir ade morer sobre ella, polla defender. Encomende os V. A. sempre aos capitães quando de la partirem, e asy em suas cartas cada hum ano que os favoreçam e tratem bem e os provejam com aquillo que a cada hum couber.»

Refere-se também aos 42 «orfãos filhos de Purtugueses que aqui fallecçeram», entre os quais figura «Paulo que he filho de Manoell de Brito, aqui defunto, que era judeu, em o tempo de Jorge de Brito, que aqui faleceo e em seu tempo se fez cristão». Suponho ser este Jorge de Brito, falecido em Malaca, o notável capitão da nau Santa Eufémea (Ssamta Ofemea), que nos aparece nos mares da India. (Cf. *Alguns documentos do Archivo Nacional da Torre do Tombo (...)*, (Lisboa, 1892), p. 382, 388, 408, 409 e 412).

E o Vigário de Malaca, ao terminar a supracitada carta, afirma, entre outras coisas, o seguinte:

«Item. Esta cidade fica em paz e asosego e farta e abastada de mantimentos e muy prospera e riqua de muy grosas e ricas mercadorias; posto que sam muito caras,...». (Cf. REGO (António da Silva), *ob.* e *vol. cit.*, p. 228).

88) Traslado de um capítulo do regimento que levou Pedro Mascarenhas, capitão da fortaleza de Malaca, sobre a fazenda que viesse ter à dita fortaleza. Cochim, 1533 Setembro 23. (Torre do Tombo, *Colecção de Cartas dos Vice-Reis da India*, n.º 21).

89) Carta de [D. João III] «A dom cristouão da gama fidalguo de sua casa auendo respeito A seos serujcos a capitanja de malaca por tempo de tres annos com ordenado de seiscentos mil Reis lixboa 22 de ianeiro manoel da ponte a fes ano de 1538». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 270). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 71).

90) Carta de [D. João III] «A francisco barradas filho de Aluaro barradas o offisio descrivam da feitorja de malaca por sinco annos lixboa 20 dagosto Aluaro do avelar a fes ano 1539». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 74). Está publidada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 71.)

91) Carta de [D. João III] «A gil de Castro fidalguo da sua caza avendo respeito A seos serujcos a capitanja do navio que for de malaca pera cejlam em almejrjm a 20 de janeiro francisco enriques a fes Anno de 1541». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 101 v.º). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 79).

92) Carta de [D. João III] «A dom pedro da silua fidalguo de sua caza filho do conde Almirante a capitanja da fortaleza de malaca, por tres annos com seiscentos mil Reis de ordenado, Almejrjm 26 de ianeiro pero enriques a fes Anno de 1541». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 125). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 81).

93) Carta de [D. João III] «A francisco baracho escudejro fidalguo de sua caza os offisios de mejrinho de malaca e alcajde do mar, em almejrim 19 de feuereiro jeronjmo Corea a fes Anno de 1543». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 266 v.º). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 85).

94) Carta de [D. João III] «A dom pedro da silua filho do conde Almirante avendo respeito A seos serujcos a capitanja de malaca por coatro annos em evora a 20 de abril fernão Aluares a fes Anno de 1545». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fls. 31 v.º). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 88).

95) Carta do Padre Francisco Xavier, da Companhia de Jesus, aos seus confrades de Goa. Pede aos Padres João da Beira e António Criminal, que partam para o Cabo de Comorim, roga a Micer Paulo que olhe pelo governo da Casa de Goa e anuncia a ida ali de Simão Botelho [«de Andrade, autor de *O Tombo da India*»], com notícias suas. Malaca (Malaqua), 1545 Dezembro 16. Está publicada na íntegra, in *Epistolae S. Fran-*

cisci Xaverii, I, 308-310. (Cf. REGO (António da Silva), *ob. cit.*, vol. 3.º, (Lisboa, 1950), p. 252-254).

96) Carta de [D. João III] «A dom Aluaro de atajde fidalguo de sua casa avendo Respeito A seos serujcos a capitanja de malaca por tres annos em almejrjm a 10 de marco jeronimo Corea a fes anno de 1546». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 307 v.º). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 101).

97) Carta do Padre Francisco Xavier, da Companhia de Jesus, «aos seus confrades da Europa», com notícias acerca da sua viagem a Macau e a Amboino, donde escreve. 1546 Maio 10.

Diz nesta carta, em referência a Malaca, apenas o seguinte, sobre a sua estadia ali:

«Llegamos en la mitad del camino a una ciudad llamada por nombre Malaca, en la qual el Rey tiene una fortaleza. I el capitán desta fortaleza me dixo cómo avía mandado un clèrigo, persona muy religiosa, con muchos portugeses en un galeón bien apercebido de todo lo necessario para favorecer a los que se hizieron christianos, y hasta que uviéssemos nuevas suyas no le parecía que se devía partir para aquella isla; y así estuve en Malaca tres meses y medio sperando nuevos de los *Macaçares*».

Mais adiante:

«En muchos peligros me vi en este viage del Cabo de Comorín para Malaca y Maluco, assí entre tormentas del mar, como entre enemigos.»

E mais adiante ainda:

«Estando en Malaca, que es la mitad del camino de la India a Maluco, me dieron nuevas cómo llegaron tres compañeros nuestros en Goa el año de 1545». Está publicada na íntegra, in *Epistolae S. Francisci Xaverii*, I, 318-330. (Cf. REGO (António da Silva), *ob.* e *vol. cit.*, p. 339-345).

98) Carta de mercê pela qual D. João [III] concede a Cristóvão de Azevedo os cargos de feitor, alcaide-mor, provedor dos defuntos e vedor das obras de Malaca, por tempo de três anos. Almeirim, 1546 Janeiro 23. Desta carta lhe mandou o soberano passar duas vias. Tanto que uma delas se cumprisse e houvesse efeito, a outra ficaria «de nenhum vigor». Lisboa, 1550 Março 4. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. João III*, Liv. 64, fl. 38 v.º).

99) Provisão de D. João [III], nomeando António Rebelo para os ofícios de feitor, alcaide-mor, provedor dos defuntos e vedor das obras de Malaca, pelo tempo de três anos. Almeirim, 1546 Janeiro 28. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. João III*, Liv. 33, fls. 15).

100) Carta de [D. João III] «A dioguo de mesquita fidalguo de sua caza avendo respeito A seos serujcos as capitanjas de malaca e mocambique por tempo de tres annos em almeirim a 24 de janeiro pero da Costa A fes Ano de 1547». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 47). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 90).

101) Carta do Padre Mestre Francisco Xavier, da Companhia de Jesus, para el-Rei D. João III, sobre os serviços espirituais prestados, por ele e pelos seus confrades, na Índia e em Malaca e Maluco, e acerca da necessidade de se intensificar esta acção missionária. Cochim, 1548 Janeiro 20.

Diz o grande Apóstolo, entre outras coisas:

«Pregava em Malaca e Maluco ao tempo que lá estive duas vezes todos os domingos e dias sanctos, pella muita necessidade que via: aos portuguezes pella manhã na missa, e depois do jantar, aos filhos e filhas dos portuguezes, e escravos seus, e aos christãos forros da terra, declarando-lhes os artigos da fee; e hum dia na somana pregava numa igreja às molheres dos portuguezes, assym da terra como mistiças, sobre os artigos da fee e sacramentos da confissão e comunhão. Em poucos annos se faria muito serviço a Deus Nosso Senhor se se continuasse esta doutrina. Nas fortalezas emsinava em todo este tempo, a doutrina christãa, todos os dias depois do jantar, aos filhos e filhas dos portuguezes, escravos e escravas seos, e christãos da terra, e com esta doutrina e ensino cessavão muito as idolatrias e feitiçarias.»

E mais adiante ainda:

«A treze de Janeiro deste ano (*1548*) cheguei aqui a Cochim vindo de Malaca...» Está publicada na íntegra, in *Epistolae S. Francisci Xaverii*, I, 404-410. (Cf. REGO (António da Silva), *ob. cit.*, vol. IV, (Lisboa, 1950), p. 16-22).

102) Carta do Padre Francisco Xavier, da Companhia de Jesus, para el-Rei D. João III, dando várias notícias de Malaca e da Índia. Cochim, 1548 Janeiro 20.

Começa: «Senhor. — Na armada que em Malaqua se fez ho ano passado pera irem destruir hos dachens lhe faço saber a V. A. como Dioguo Soares deu muito grande ajuda e pelejou como quem ele hé e dele se esperava. Levou duas fustas muito fermosas e esquipadas à sua custa, assy de marinheiros como de lascarins sem lhe darem da feitoria cousa nenhuma. Isto diguo porque o vy, que ainda arrôs pera os marinheiros lhe não derão, e gastou o que não tinha, pedimdo emprestado pera o gastar em serviço de V. A., e pelo serviço que lhe tem feito em esta armada Dioguo Soares, lhe deve V. A. fazer mercê gramde. Esta conta dou a Vossa Alteza, porque neste tempo me achei em Malaqua e sey hos que o servirão, e não diguo mais senão que se não fora por ele, não morrerão tamtos dachens.»

Mais adiante, ao referir-se aos serviços feitos na armada pelo capitão de um navio, Afonso Gentil, irmão do Dr. António Gentil, físico-mor, diz: «Amda agora tam mall tratado por sima de tamtos serviços sobre huma

não que se queimou no porto de Malaqua de V. A., e dizem todos em Malaqua que hé comtra rezão e justiça...»

E, finalmente, informa:

«Item. A Joam Rodriguez Carvalho achei em Malaqua tam prove que ouve piadade dele. Perdeo-se na China e vejo que leva caminho pera se acabar de perder na Imdia se o V. A. não favorecer fazemdo-lhe gramde mercê. Viemos eu e ele numa nao de Malaqua a Quouchim...». Está publicada na íntegra, in *Epistolae S. Francisci Xaverii,* I, 411-417. (Cf. REGO (António da Silva), *ob. cit.,* vol. IV, (Lisboa, 1950), p. 23-27).

103) Carta de mercê pela qual D. João [III] concede a Vasco Caveira Malafaia, escudeiro fidalgo da casa do Infante D. Luís, os cargos de feitor, alcaide-mor, provedor dos defuntos e vedor das obras de Malaca, pelo tempo de três anos. Lisboa, 1548 Fevereiro 13. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. João III,* Liv. 60, fl. 14 v.º).

104) Carta de [D. João III] «A dom joão Enriques fidalguo de sua caza Avendo Respeito a seos seruiços A capitanja de malaca por tres annos em lixboa a 27 de feuereiro joam de andrade A fes Anno de 1548». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...),* fl. 143). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...),* vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 96).

105) «Noticias da India. Goa, princípios de 1548 (?). *Documenta Indica,* I, 253-255.» (Cf. REGO (António da Silva), *ob.* e *vol. cit.,* p. 35).

Informa-se ali, com interesse, apenas o seguinte, relativamente à acção missionária de S. Francisco Xavier em Malaca:

«Ho P. mestre Francisco [Xavier] quando se partio de Malaqua, que hé huma fortaleza d'el-rey de Purtugal muito riqua domde morão muytos purtugeses casados, dizem que nunqua ali pode fazer fruto neles; que alem de serem casados tem tres e quatro mancebas, e muitos mea duzia; e outros dizem que se despio e emterou os vestidos e se vestio de peles; mas não me parece ser verdade mais que ho dos sapatos.» (Cf. *ob.* e *vol. cit.,* p. 37).

106) Carta do P.e Francisco Xavier, da Companhia de Jesus, para Diogo Pereira, a quem teria folgado de ver, antes da partida deste seu amigo para a China, dando-lhe algumas notícias, designadamente de Malaca. Goa, 1548 Abril 2.

Entre outras coisas, diz o seguinte sobre a notável acção missionária e educativa dos Jesuítas em Malaca:

«La mando a Mallaca dous companheiros meus, *[o P.e Francisco Pires e o Ir. Roque de Oliveira,]* hum delles para pregar, assim aos portuguezes como ás suas molheres e scravos, e ensinar e doutrinar cada dia, como eu fazia o tempo que lá estive; e o outro companheiro que não hé de missa, para ensinar a ler e escrever os filhos dos portugueses, e ensina-los a rezar as oras de N. Senhora, os sete psalmos, e oras de finados polas almas de seus pais. Por lá, como V. M. sabe, tudo é ler por feitos, e os filhos dos portuguezes, lendo por feitos de Mallaca, ficão feitos mallaquazes. E tambem emcommendo ao que há de ensinar a ler e escrever aos filhos dos portuguezes, que ensine gramatica, andando o tempo, aos que forem para isso.» Está publicada na íntegra, in *Epistolae S. Francisci Xaverii,* I, 436-438. (Cf. REGO (António da Silva), *ob.* e *vol. cit.,* p. 50-52).

Este autor, em comentário à supracitada expressão de S. Francisco Xavier, «ler por feitos», esclarece:

«A expressão «ler por feitos» é muito comum nos nossos autores antigos. Como não houvesse muitos livros, os alunos entretinham-se a aprender a ler com cópias de causas judiciais. Assim, aprendiam muitas vezes aquilo que não deviam saber.» (Cf. *ob.* e *vol. cit.,* p. 51, nota 3).

107) Carta do Padre Francisco Xavier, da Companhia de Jesus, ao seu confrade, Simão Rodrigues, em Lisboa. Dá notícias de Malaca, e refere-se às tempestades e aos piratas do mar da China e Japão e pede notícias dos Padres da Companhia, em outros países da Europa, «porque de Malaca todos os anos partem *[aqueles]* pera a China e de China a Japão...» Cochim (Quochim), 1549 Fevereiro 1. Está publicada na íntegra, in *Epistolae S. Francisci Xaverii,* II, 65-66. (Cf. REGO (António da Silva), *ob.* e *vol. cit.,* p. 273-274).

Em referência aos portadores desta carta e à proficiente actividade dos Jesuítas em Malaca, diz, entre outras coisas, o seguinte:

«Os portadores da presente são dous homens casados de Malaca, homeens muito de bem e boons christãaos. Elles vão comprir certas obrigaçõis a que são obrigados; elles vos darão muitas novas de Malaca, do fructo que lá fazem os da nossa Companhia, como testemunha de vista.»

108) Carta do Padre António Gomes, Reitor do Colégio de Santa Fé, de Goa, da Companhia de Jesus [S. Inácio de Loyola] dando notícias da actividade dos Jesuítas em Maluco, Malaca, cidade de São Tomé, Cabo de Comorim, fortaleza de Coulão, cidade de Cochim, Goa, «que hé a cabeça da India», e Ormuz. (Goa), 1549 Outubro 25. Está publicada na íntegra, in *Documenta Indica,* I, p. 518-523. (Cf. REGO (António da Silva), *ob.* e *vol. cit.,* p. 336-339).

Diz ali o Padre António Gomes: «Em Malaqua estam tres Yrmãos, hum delles prega e faz muito fructo nos portugeses, porque hé cidade grande e de muito trato; hé muy devota da Companhia polo muito fructo que se tem aly feito. Hé terra boa e farta, nam entendem os Yrmãos senam com christãos, porque nam há gentilidade ay perto.»

109) Carta do Padre Nicolau Lancilloto, da Companhia de Jesus, [para o Padre Inácio de Loyola], na qual dá, em relação a Malaca, apenas esta interessante notícia, referente a mais um missionário ali estabelecido:

«In Malaca, terra de grandissimo tratto et de molta gente, città de portughesi; está Francesco Perez, castellano, molto buon literatto, huomo de molto spiritu et virtù. Quelli que vengono de llà dicono che lui ha riformato quella città, la quall era molto dessoluta et non si può scrivere

il molto fructo che li sifa, et ha seco Roque d'Oliveira, il qualle porta le undessime fatiche.» Coulão (*Coulano*), 1550 Janeiro 27. Está publicada na íntegra, in *Documenta Indica,* II, 14-20. (Cf. REGO (António da Silva), *ob. cit.*, vol. 7.º (Lisboa, 1952), p. 12-16).

110) Carta de [D. João III] «A dom dioguo de souto major fidalguo de sua caza avendo Respeito A seos seruiços e capitanja das naos que vão da jndja pera malaca em lixboa a 5 de feuereiro joão de andrade a fes anno de 1550». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 284. Está publicada na íntegra. (Cf.*Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 100).

111) Carta de mercê pela qual D. João [III] concede a Estêvão Gonçalves os cargos de feitor, alcaide-mor, provedor dos defuntos e vedor das obras de Malaca, por tempo de três anos, logo que estejam vagos os ditos cargos que, por provisões anteriores a 25 de Julho de 1551, tinham sido concedidos. Lisboa, 1552 Abril 28. Tem à margem uma informação do escrivão da Torre do Tombo, Cristóvão de Benavente, dizendo que Estêvão Gonçalves não chegara a servir os referidos cargos, por os ter renunciado em Pedro Carvalho, seu filho. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. João III,* Liv. 68, fl. 119).

112) Carta do Padre Francisco Xavier, da Companhia de Jesus, ao seu confrade Francisco Peres, missionário em Malaca, pedindo-lhe que parta para a India. «Escripta nesta China, no porto de Samchoão», 1552 Outubro 22. Está publicada na íntegra, in *Epistolae S. Francisci Xaverii,* II, 489-491. (Cf. REGO (António da Silva), *ob. cit.*, vol. 5.º, (Lisboa, 1951), p. 196-197).

113) Carta do Padre António Dias, missionário da Companhia de Jesus, em Malaca, «de caminho pera o Japão, em companhia do Padre Mestre Belchior», de exortação aos seus confrades de Coimbra, para imitarem o Padre Mestre Francisco [Xavier], etc. [Malaca], 1554 Novembro 2. (Biblioteca da Ajuda, 49-IX-49, fl. 200r-200v.º). Está publicada na íntegra. (Cf. REGO (António da Silva), *ob.* e *vol. cit.*, p. 357-360).

Acerca do cadáver de S. Francisco Xavier na sua passagem por Malaca, diz o Padre António Dias nesta carta:

«Quem vio hum corpo morto enterrado huma vez nas terras da China, e dali o levarão e outra vez o enterrarão em Malaca, e hum irmão da Companhia, que aí foi ter, o tornou a desenterrar pera o trazer ao collegio de Goa, de maneira que poderia estar debaixo da terra nove meses, e sempre em cal, pera ser mais asinha gastado, mas pouco aproveitava, pois o Senhor queria usar o contrairo. Depois de ser desenterrado em Malaca ate chegar a Goa, estaria nove meses, e com tudo isto o vimos em Goa amortalhado todo inteiro, despois destes desoito meses, posto em huma tumba, onde viera mitido;...».

114) Carta do Padre Fernão Mendes [Pinto], da Companhia de Jesus, do Colégio de Malaca, para os seus confrades de Portugal, dando notícias da sua vida e da sua actividade missionária na India, onde havia 17 anos que chegara, e nas partes da China e do Japão, onde estava havia 16 anos. «Deste collegio de Malaca», 1554 Dezembro 5. (Biblioteca da Ajuda, 49-IV-49, fl. 186v.º-190r). Está publicada na íntegra. (Cf. REGO (António da Silva), *ob.* e *vol. cit.*, p. 361-374).

115) Carta do Padre Arias Blandon, da Companhia de Jesus, do Colégio de S. Paulo, de Goa, para os seus confrades de Portugal. Dá, entre outras, as seguintes notícias referentes a Malaca:

a) «Nosso Padre Mestre Francisco, avendo vindo aqui a Goa de Japão, se tornou a partir para o reino da China a desasete de Abril de 1552, em huma nao, em a qual tambem ia o embaixador que o senhor viso-rey mandava ao rey da China, encomendando-lhe muito nosso Padre; e, tanto que chegou a Malaca, que esta desta cidade perto de 700 legoas, começou a achar empedimentos a seu caminho, porque ao embaixador, que era senhor e capitão da nao, em que despois do favor divino levava o padre muita confiança, que com o favor da embaixada poderia entrar na terra, porque não deseiava mais que achar-se dentro nella, foi necessario ficar em Malaca. O padre se meteo na mesma nao, levando em sua companhia, fora os marinheiros, so o amor de Jesu Christo...»

b) «... e asi o trouxerão a Malaca, *[ao Padre Francisco Xavier, depois de ter falecido na China, onde havia pouco desembarcara em Cantão, procedente de Malaca]* onde sairão a o receber com picissão e grande solemnidade, porque era muy amado da gente de Malaca, onde o meterão outra vez debaixo da terra, e esteve enterrado ate que chegou ai hum irmão nosso que o Padre Mestre Gaspar mandara em sua busca, e a visitar os irmãos de Japão, o qual o desenterrou, achando-o como da primeira vez inteiro; tomou-o entonces assi, como estava, e meteo-o em huma caixa de pao, que Diogo Pireira, que ia por embaixador a China, em cuia companhia o Padre Vieira lhe mandou fazer forrada toda de damasco, com hum pano de borcado que o cobria todo, e assim o teve consigo nosso irmão dentro numa irmida, onde pousava, ate que chegou ai o Irmão Pero de Alcaseva, que vinha de Japão, com recado do Padre Cosmo de Torres. E chegado o tempo de partir para a India, se meterão os irmãos em huma nao com elle; nosoutros ainda neste tempo não sabiamos em Goa mais que somente ser elle fallecido, por não serem ainda chegadas as naos de Malaca; das primeiras que chegarão, soubemos como o trazião de Malaca para a India.»

c) «Em Malaca, que esta quasi setecentas, 700, legoas daqui de Goa, esta agora o Padre Antonio Vas...» «Deste collegio de Sam Paulo de Goa», 1554 Dezembro 23. (Biblioteca da Ajuda, 49-IV-49, fl. 182v.º-186). Está publicada na íntegra. (Cf. REGO (António da Silva), *ob.* e *vol. cit.*, p. 382-394).

116) «Notícia do que obravão *(sic)* os frades de S. Francisco, filhos da Provincia do Apostolo S. Thome no serviço de Deos e de S. Magestade,

que Deos guarde, depois que paçavão a esta India Oriental». (Manuscrito do século XVIII, existente na Biblioteca Nacional de Lisboa). De interesse para Malaca, informa apenas o seguinte:

a) «No reino de // Malaca entrarão tãobem os relligiosos da provincia do apostolo S. Thome. Foi hum delles o veneravel Padre Frei João Bauptista que pellos annos do Senhor de 1579 fundou o convento de Mallaca».

b) O Principe Dom Pascoal, um dos sobrinhos do Rei de Java, injustamente ali martirisado, em consequencia da intriga movida pela sua prima, a infanta D. Maria, filha do referido monarca foi depois de morto, sepultado no convento dos franciscanos de Malaca: «... e por industria do Padre Frei Manoel de Elvas foi tresladado do nosso convento de Malaca, aonde jas sepultado.» (Biblioteca Nacional de Lisboa, Manuscrito do Fundo Geral, n.º 177). Está publicado na íntegra. (Cf. REGO (António da Silva), *ob.* e *vol. cit.*, p. 395).

117) Carta do [governador da índia] Francisco Barreto, para [D. João III], na qual se refere, entre outras coisas, às condições em que o Vice-Rei D. Pedro [Mascarenhas] arrendara Malaca e aos «direitos da Alfandegua de Mallaqua» postos pelo governador Martim Afonso de Sousa. De Baçaim, 1557 Janeiro 6. (Torre do Tombo, *Gaveta* 15, Maço 9, n.º 28). Está publicada na íntegra. (Cf. REGO (António da Silva), *ob. cit.*, vol. 6.º (Lisboa, 1951), p. 167-187).

118) Bula «Pro excellenti paeeminentia», do Papa Paulo IV, que eleva a igreja da Anunciação de Nossa Senhora de Malaca, à dignidade de Sé Catedral. Datum Romae, 1557 Fevereiro 4. Está publicada na íntegra, in *Bullarium Patronatus Portugalliae Regum (...)*, de JORDÃO (Levy Maria), Tomo I, (Olisipone, 1868), p. 196).

Está feito o sumário desta Bula, que criou o Bispado de Malaca. O Papa Paulo IV, a pedido de D. Sebastião, elevou, à categoria de cidade, a vila de Malaca e transformou, em catedral, a igreja paroquial de Santa Maria da Anunciada (Danũciada *(sic)*, para lhe «assinar» um Bispo que receberia o nome de Bispo de Malaca. O mesmo Papa ordena que haja, na referida igreja, um «Daião», um chantre, um arcediago, um mestre-escola e um tesoureiro por «dinidades» e «por cabido doze conegos. E por diocese huã que se especificar das tres dioceses de Goa que por autoridade apostolica se hão-de apartar dela».

Por esta Bula foi também determinado que a catedral de Malaca ficasse subordinada e «sofraganha» à igreja de Goa «como sua Metropolitana». (Biblioteca Nacional de Lisboa, *Fundo Geral*, n.º 737, fl. 263).

119) Carta de mercê de el-Rei D. Sebastião, pela qual, em virtude dos serviços prestados a seu avô [D. João III], nomeia Rui de Carvalho (Frois), moço da Câmara, para os cargos de feitor e alcaide-mor, provedor dos defuntos e vedor das obras de Malaca. Lisboa, 1558 Janeiro 10. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Sebastião*, Liv. 1, fl. 76 v.º).

120) Carta de mercê pela qual D. Sebastião, em virtude dos bons serviços prestados na índia, a seu avô [D. João III], por António de Espínola (spyndola), cavaleiro fidalgo de sua casa, lhe concede os cargos de feitor, alcaide-mor, provedor dos defuntos e vedor das obras de Malaca, por 3 anos. Lisboa, 1558 Janeiro 15. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Sebastião*, Liv. 2, fl. 78).

121) Carta do Padre Bernardo Rodrigues, da Companhia de Jesus, para os seus confrades de Portugal, na qual diz, entre outras coisas, que estivera em Malaca.

«Eu sou — diz este missionário — hum irmão que esteve com outro irmão, que he agora sacerdote, chamado João Bravo, em companhia do Padre Francisco Perez em Malaqua e chegamos aqui todos tres na era de 553, por mandado do Padre Mestre Francisco, para Padre Francisco Perez residir aqui, em lugar do Padre Antonio de Quadros, que então era Provincial...» Cochim, 1558 Janeiro 20. (Biblioteca da Ajuda, 49-IV-50, fl. 518 v.º-520 r). Está publicada na íntegra. (Cf. REGO (António da Silva), *ob.* e *vol. cit.*, p. 388-392).

122) Carta de mercê de D. Sebastião na qual concede a Pedro Rodrigues Pimentel, moço da Câmara, os cargos de feitor, alcaide-mor, provedor dos defuntos e vedor das obras de Malaca, em virtude dos bons serviços prestados a seu avô [D. João III]. Lisboa, 1558 Fevereiro 28. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Sebastião*, Liv. 1.º, fl. 106).

123) «Carta Geral», do Padre António da Costa, Provincial [da Companhia de Jesus], na qual dá, entre outras notícias, apenas esta, relativamente a Malaca:

«Em Malacha reside o Padre Balthezar Dias; tem consiguo dous irmãos; temos por novas que faz muyto fruyto naquella terra com suas pregações e doutrinas; tem-lhe a gente muyto respeito ou medo; he grande caminho de emmenda; estaa muyto aceyto de todo o povo». «Deste collegio de S. Paulo», [em Goa], 1558 Dezembro 26. (Biblioteca da Ajuda, 49-IV-50, fl. 131 v.º 143 r). Está publicada na íntegra. (Cf. REGO (António da Silva) *ob.* e *vol. cit.*, p. 442-466).

124) Carta do Padre Luís Fróis, da Companhia de Jesus, [para o seu confrade João Fernandes], na qual refere, entre outras coisas, o facto de ter estado em Malaca:

«Eu ha dous annos — diz aquele missionário — que vim de Malaqua...». «Deste collegio de São Paulo de Goa», 1559 Janeiro 4. (Biblioteca da Ajuda, 49-IV-50, fl. 283 r-284 v.º). Está publicada na íntegra. (Cf. REGO (António da Silva), *ob. cit.*, vol. 7.º, (Lisboa, 1952), p. 230-235).

125) «Summaria relaçam do que obrarão os religiozos da Ordem dos Pregadores na conversão das almas e pregação do Sancto Evangelho em todo o Estado da India e mais terras descubertas pellos Portugueses na Azia, Ethiopia Oriental, e das Missões em que autualmente se exercitão, com todos os Conventos, Cazas e numero das Relligiões que de prezente tem esta sua Congregação da India Oriental». (Biblioteca Nacional de

Lisboa, Manuscrito do Fundo Geral, n.º 177, fl. 322-360). De fl. 331r a 332r, ocupa-se da «Fundação da Casa de Malaca». (Cf. REGO (António da Silva), *ob. cit.*, vol. 7.º, (Lisboa, 1952), p. 410-414).

Nesse manuscrito faz-se referência, entre outras coisas, ao seguinte:

a) aos dominicanos «fundadores e primeiros obreiros da christandade de Solor», saídos da casa de Malaca, em 1561;

b) a um destes missionários, o Padre Fr. Belchior da Luz, que, acompanhado do «principe herdeiro, de hum reino de Timor, o levou consigo a Malaca para que fosse bauptizado com a maior solemnidade pello bispo Dom João Gayo Ribeiro que sucedera ao nosso Dom Frey Jorge de S. Luzia, o qual fez aquelle acto com pompa e magestade e assisteindo o capitão da praça e mais nobreza da cidade».

c) à Provisão do Vice-Rei da Índia, D. Duarte de Meneses, de 18 de Abril de 1568, «em desobriga os religiosos [*dominicanos*] de huma fiança que havião dado na feitoria de Malaca, de algumas monições e pedirão ao capitão de Malaca, Ayres de Saldanha, para se defenderem dos jaos, quando vierão sobre Solor e impedir os roubos que nelle fazião os corsarios com grande perda e dano das christandades e que em Malaca se pagassem todos estes gastos e mantimentos de gente, todo o tempo que la andasse, que seria conforme parecesse ao capitão de Malaca, ao bispo e vigario da mesma cidade; consta de huma provizão do governador Antonio Monis Barreto; sua data em 28 de Setembro de 1575».

d) «Por outra provizão do vice-rey Dom Francisco Mascarenhas, conde de Santa Cruz, feita em 11 de Agosto de 1586, se fez esmolla e merce aos padres de Solor de huma fusta das que estavão em Malaca para assistir em seu serviço, defendendo as terras, visto que os padres não tinhão posses para o fazer».

e) «um // alvara de el-rey Dom Sebastião, feito em Lisboa, em 6 de Março de 1571, ordenou ao seu governador das terras de Malaca e Sul, Antonio Monis Barreto, de aos religiosos de S. Domingos que vão em sua companhia para as christandades todo o necessario pera a dita viagem a saber: embarcassão, vestido e matolotagem e os prova de todo o que ouverem mister, pera que per falta do temporal não deixem de proseguir no espiritual».

f) «Tãobem por outro alvara do mesmo rey, feyto em Almerim, em 28 de Janeiro de 1567, que anda encorporado em huma provizão do vice-rey Dom Luis de Atayde, de 31 de Agosto de 1570, se mandão dar aos religiosos, que forem para lugares remotos pregar a fe, todas as couzas assima e tambem vestimenta, calis, vinho, farinha para hostias e ferro pera se fazerem e ordena o vice rey que se pague tudo em Malaca; o que confirmou o vice rey Dom Antonio de Noronha por seu alvara de 18 de Abril de 1571».

g) «Por outro alvara do vice rey Dom Luis de Atayde, paçado em 3 de Abril de 1577, se fez merce aos religiosos que de Malaca partião pera as christandades, de 50 cruzados pera cada hum em todos os annos que la assistissem, os quais cobrou o vigario de Malaca, conforme o numero dos religiosos que havia na christandade, como consta dos recibos que paçarão aos feitores de Malaca que se conservão authenticos».

h) «O vice rey Dom Duarte de Menezes, por hum alvara seu, cuia data he em 18 de Março de 1586, ordenou ao feitor de Malaca de todos os annos corenta e dous mil res a cada hum dos religiosos que assistem nas ilhas de Bima e Timor, fazendo novas igrejas, por entender que são necessarias para bem daquella christandade e ter provizão de sua magestade o bispo de Malaca para as mandar levantar». etc.

126) Carta Geral do Padre Luís Fróis, da Companhia de Jesus, na qual, entre outras notícias, dá a seguinte, relativamente a Malaca:

«De Malaca veio este anno o Irmão Paulo Gomez; o fruyto que se naquellas terras faz sempre he muito, especialmente, depois que o Padre Baltasar Dias nella reside, porque alem do proprio que na mesma terra se faz com os portugueses, gente da terra, he Malaqua huma porta para as maiores impresas que ha nestas partes, como verão claramente por huma carta que este anno escreveo o Padre Baltazar Dias a este collegio, acerqua de muytas partes que totalmente perecem por falta de gente, donde sem nenhuma duvida parece estar a messe madura e colhersse della muyto fruyto certo». «Deste collegio de São Paulo de Goa», 1560 Dezembro 1. (Biblioteca da Ajuda, 49-IV-50, fl. 205r-213r). Está publicada na íntegra. (Cf. REGO (António da Silva), *ob. cit.*, vol. 8.º, (Lisboa, 1952), p. 139-162).

127) «Lista dos Padres e Irmãos do Colegio [da Companhia de Jesus] de Goa e seus exercícios — Ano de 1560». (Biblioteca Nacional de Lisboa, Manuscrito do Fundo Geral, n.º 453, fl. 173r-173 v.º).

A fl. 173 v.º lê-se:

«Malaqua
O Padre Balthesar Dias.
O Padre Jeronimo Fernandez.
O Irmão Francisco Jorge.
O Irmão Francisco do Caso.
O Irmão Paulo Gomez».

Está publicada na íntegra. (Cf. REGO (António da Silva), *ob.* e *vol. cit.*, p. 248-253).

128) Breve do Papa Pio IV — «Cum sicut nobis nuper» — pelo qual, a instância de el-Rei D. Sebastião, concedeu, aos Arcebispos: de Goa, de Cochim, de Malaca, de São Salvador, do Brasil, do Funchal «e das mais Ilhas e Domínios distantes de Portugal», a faculdade «para que fossem absolvidos de irem assistir» ao Concílio de Trento. Dado em Roma, 1561 Abril 24. (Torre do Tombo, *Bulas*, Maço 27, n.º 20).

129) Carta de [D. Sebastião] «A sebastiam tauejra fidalguo de sua casa jrmão de jorze tauejra, antonio taueira, e aluaro tauejra todos jrmãos, filhos de gonsalo taueira que serviram na jndja a capitanja do junco de malaca pera banda em lixboa 12 de julho diogo pinheiro a fes

ano de 1561. (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 141). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 156).

130) Carta de mercê de D. Sebastião pela qual concede ao tesoureiro-mor da Casa de Ceuta (Ceita), António Carvalho, o poder de renunciar no seu filho, Vicente Carvalho, os cargos de feitor, alcaide-mor, provedor dos defuntos e vedor das obras de Malaca. Lisboa, 1561 Setembro 4. Esta carta encontra-se riscada. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Sebastião*, Liv. 6, fl. 382).

131) Carta de [D. Sebastião] «A luis mendes de vasconcelos fidalguo de sua caza A capitanja das naos que vam de choromandel a malaca em lixboa a 22 de feuereiro anno de 1562». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 28). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 133).

132) Provisão de D. Sebastião pela qual nomeia Paulo Nunes Estaço, cavaleiro fidalgo da Casa Real, nos cargos de feitor e vedor das obras de Malaca, por espaço de 3 anos, em virtude destes já terem sido concedidos por [D. João III]. Lisboa, 1563 Julho 20. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Sebastião e D. Henrique*, Liv. 13, fl. 39 v.º).

133) Carta de mercê de D. Sebastião na qual nomeia Baltasar de Barros (Bajros), cavaleiro fidalgo, para os cargos de feitor e vedor das obras de Malaca, por 3 anos, na vagante dos providos antes de 3 de Fevereiro de 1532.

O Rei declara que o dito Baltasar de Barros lhe apresentara uma Carta de Mercê, datada de Lisboa, 20 de Julho de 1563, provendo, nos referidos cargos, Paulo Nunes (Estaço), o qual os renunciara neste, por já se encontrar em idade avançada e ser capitão da fortaleza de Outão (doutão), em Setúbal (setuvall), para onde foi aposentado. [ca. 1563 ... ...]. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Sebastião*, Liv. 13, p. 391).

134) Carta de [D. Sebastião] «A dom francisco da Costa fidalguo de sua casa filho de dom duarte da Costa avendo Respeito a seos serujcos a capitanja de malaca por 3 annos em Lixboa a 10 de janeiro aluaro fernandez a fes ano de 1564». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 236). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 144).

135) Carta de mercê pela qual D. Sebastião, como recompensa dos bons serviços prestados na índia por Pedro Álvares da Costa, escudeiro e fidalgo da Casa Real, lhe concede os cargos de feitor, alcaide-mor, provedor dos defuntos e vedor das obras de Malaca, por 3 anos. Lisboa, 1564 Janeiro 20. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Sebastião*, Liv. 15, fl. 12 v.º).

136) Carta de mercê pela qual D. Sebastião, em virtude de lhe ter sido pedido por sua avó, [a Raínha D. Catarina], concede a Vasco Correia, moço da câmara, os cargos de feitor, alcaide-mor, provedor dos defuntos e vedor das obras de Malaca, por 3 anos. Lisboa, 1564 Fevereiro 15. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Sebastião*, Liv. 14, fl. 63 v.º).

137) Carta de [D. Sebastião] «A dom dioguo de menezes fidalguo de sua casa filho do Claveiro dom dioguo de meneses a capitanja de malaca por tres annos em lixboa a 16 de feuereiro aluaro fernandez a fes ano de 1564». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 209). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 142).

138) Carta de [D. Sebastião] «A martim Casco de vasconcelos filho de manuel casco auendo respeito a seos serujços a capitania dos naujos que vão de choromandel a malaca em lixboa a 21 de feuereiro aluaro fernandez a fes anno de 1564». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 159). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 137).

139) Carta de [D. Sebastião] «A luis aluares de tauora fidalguo de sua caza filho de bernardim de tauora Reposteiro mor e do seu concelho avendo Respeito a seos serujcos a capitania de malaca por tres anos em lixboa a 24 de feuereiro manoel Soares a fes ano de 1564». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 213). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 142).

140) Carta de [D. Sebastião] «A dom vasco fernandez de atajde fidalguo de sua caza filho de dom afonso de atajde avendo Respeito a seos serujcos a capitanja de malaca na vagante dos proujdos lixboa 19 de ianeiro baltezar Ribeiro a fes 1565». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. entre 88 e 89). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 153).

141) Carta de [D. Sebastião] «A dom francisco de portugal seu estribeiro mor filho do conde da vidiguejra avendo Respeito a seos serujcos a capitanja de malaca por tres annos em lixboa a 27 de setembro alvaro fernandes a fes ano de 1565». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 66). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 151).

142) «Regimento que fes o vizo-rei Dom Antão de Noronha, por mandado de Sua Magestade, pera as fortalezas deste Estado da India, de que se ao prezente [1565] uza, polo aver assi por bem o dito Senhor». (Arquivo Histórico do Estado da India, *Regimentos e Instruções*, n.º 1, fl. 1-110 v.). A fl. 76-78 contém o «Regimento da fortaleza de Malaca». Está

publicado na íntegra. (Cf. REGO (António da Silva), *ob. cit.*, vol. 9.º, (Lisboa, 1953), p. 553-600).

143) Carta de [D. Sebastião] «A Vasco concaluez de atajde fidalguo de sua caza avendo Respeito A seos serujcos a capitanja de malaca por tres anos em lixboa a 16 de janejro baltezar Ribeiro a fes ano de 1566». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. entre 88 e 89). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 153).

144) Carta de mercê pela qual D. Sebastião, em virtude dos bons serviços prestados na Índia por Diogo Ferreira Velez (Vilez), cavaleiro e fidalgo da Casa Real, o nomeia para os cargos de feitor, alcaide-mor, provedor dos defuntos e vedor das obras de Malaca, por 3 anos, na vagante dos providos antes de 16 de Fevereiro de 1560. O Rei declara ainda que [D. João III], seu avô, já lhe tinha concedido os cargos de tesoureiro e recebedor da alfândega de Malaca. Lisboa, 1566 Janeiro 28. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Sebastião*, Liv. 18, fl. 24 v.º).

145) Carta de mercê pela qual D. Sebastião, em virtude dos bons serviços prestados no Reino e na Índia, por Pessival (pisyuall) Machado, cavaleiro fidalgo da Casa Real, lhe concede os cargos de feitor, alcaide-mor, provedor dos defuntos e vedor das obras de Malaca, por 3 anos, na vagante dos providos antes de 7 de Fevereiro de 1564. O Rei declara ainda que Pessival Machado tinha renunciado, por intermédio do seu procurador, Lourenço Leitão, o cargo de feitor da cidade de São Jorge da Mina, o qual fora concedido por [D. João III], num alvará de lembrança de 1 de Junho de 1551, a seu pai, Luís Machado. Lisboa, 1566 Novembro 12. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Sebastião*, Liv. 19, fl. 182). Existe outro registo da carta de concessão desta alcaidaria-mor. (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 156). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 156).

146) Carta de mercê na qual D. Sebastião, em virtude dos bons serviços prestados por Estêvão Gonçalves, cavaleiro da Casa Real, concede ao filho deste, Pedro Carvalho, moço da câmara, os cargos de feitor, alcaide-mor, provedor dos defuntos e vedor das obras de Malaca, por 3 anos, na vagante dos providos antes de 26 de Julho de 1551. Lisboa, 1566 Dezembro 24. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Sebastião*, Liv. 24, fl. 16 v.º).

147) Carta de mercê pela qual D. Sebastião, em virtude dos bons serviços prestados por Lopo Alcoforado, moço da câmara, o nomeia para os cargos de feitor, alcaide-mor, provedor dos defuntos e vedor das obras de Malaca, por 3 anos, na vagante dos providos antes de 27 de Março de 1566. Lisboa, 1567 Setembro 22. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Sebastião*, Liv. 17, fl. 505 v.º).

148) Alvará de [D. Sebastião] pelo qual, em virtude dos bons serviços prestados a seu tio, o Cardeal Infante D. Henrique, nomeia António Gomes, moço da câmara, para o cargo de escrivão de uma nau que for da Índia para as ilhas Molucas (Maluco), comerciar o cravo. O Rei declara ainda que já tinham sido concedidos, pela mesma razão, ao dito moço da câmara, os cargos de feitor, alcaide-mor, provedor dos defuntos e vedor das obras de Malaca, por 3 anos. Lisboa, 1567 Dezembro 5. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Sebastião*, Liv. 17, fl. 522 v.º).

149) Carta de [D. Sebastião] «A dom pedro de souza fidalguo de sua casa filho de dom phelipe de souza pelos serujcos da jndia a capitanja da nao que vaj da jndia a malaca e asim máes a capitanja de goa por tres anos em lixboa a 27 de ianeiro Aluaro fernandez a fes ano 1568». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl, 292 v.º). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 162).

150) Carta de [D. Sebastião] «A dom francisco Enriques fidalguo de sua casa filho de dom fernando enrjques pelos serujcos que fes na jndja a capitanja de malaca por tres annos em lixboa 12 de feuereiro gonsalo da Costa a fes ano de 1568». «Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 337). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 165).

151) Carta de [D. Sebastião] «A francisco monteiro fidalguo de sua caza filho de Rodriguuo monteiro hũa viaguem de Capitam de choromandel a malaca em lixboa 24 de feuereiro jacome doliueira a fes Anno de 1568». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 427). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 170).

152) Regimento dado por el-Rei [D. Sebastião] ao vice-rei «das partes da India», D. Luís de Ataíde. Lisboa, 1568 Fevereiro 27. (Arquivo Histórico do Estado da Índia, *Livro das Monções*, n.º 1 fl. 137-147). Nele se diz, relativamente a Malaca, entre outras coisas, o seguinte:

«A minha cidade de Malaqua como sabeis them sempre com os reis e senhores seus vizinhos continua guerra; e por essa causa o tracto dela está muy danefiquado, e nam ha nela tamtos mercadores como soya...».

E mais adiante:

«E porque Malaqua he cousa em que tamto serviço e proveito posso receber, como creio que sabeis, semdo provida de todas as cousas, que para seu bom provimento lhe forem necessarias, vos emcomemdo muito e mamdo que tenhaes dela muito especial cuidado e lembrança...». Está publicado na íntegra. (Cf. REGO (António da Silva) *ob. cit.*, vol. 10.º, (Lisboa, 1953), p. 436-464).

153) Carta de [D. Sebastião] «A pero da silua de menezes fidalguo

de sua casa avendo Respeito a seos serujcos a capitanja de malaca por tres annos em Lixboa 1.º de marco goncalo da Costa a fes ano de 1568». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 344 v.º). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 165).

154) Carta de [D. Sebastião] «A dom francisco da Costa fidalguo de sua casa a fortaleza de malaca por tres annos em lixboa a 2 de marco goncalo da Costa a fes ano de 1568». Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 340 v.º). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 166).

155) Carta de [D. Sebastião] «A dom fernando de lima fidalguo de sua [casa] pelos serujcos que fes e fas na jndia a capitania do naujo que for A malaca em lixboa gonsalo da Costa a fes ano de 1568». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 384 v.º). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 168).

156) Breve do Papa Pio V — Exigit incumbentis nobis — pelo qual concede ao Arcebispo de Goa e aos Bispos do Brasil, de Cochim, de Malaca e de Cabo Verde, por tempo de dez anos, a faculdade de «dispensar em diversos casos, censuras e irregularidades». Dado em Roma, 1569 Agosto 4. (Torre do Tombo, *Bulas*, Maço 28, n.º 56).

157) Carta de [D. Sebastião] «A dom miguel de Castro fidalguo de sua casa filho do vizorej dom joão de Castro a capitanja de malaca em almeirim a 12 de marco lopo Soares a fes Anno de 1572». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 287 v.º). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 181).

158) Carta de [D. Sebastião] «A ajres de saldanha fidalguo de sua caza pelos serujcos que fes na jndia a capitania de malaca por tres anos na vagante em almejrjm a 23 de dezembro aluaro fernandez a fes e asim mais lhe deu hũa viaguem da china ano de 1574». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 33). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 188).

159) Carta de [D. Sebastião] «A dom joão da gama filho do Conde da vidigueira pelos serujcos que fes na jndia As capitanjas de malaca e chaul por tres Annos na vagante dos proujdos almeirim a 4 de janeiro andre machado a fes ano de 1575». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 161). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 193).

160) Carta de [D. Sebastião] «A baltezar pacanha A capitania do galeam sam jorze em que ora vaj a malaca seruir de capitam mathias de

albuquerque em lixboa a 22 de feuereiro jacome de oliveira a fes Anno de 1576». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 171 v.º). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 193).

161) Alvará do governador da Índia, António Moniz Barreto, dando licença a Aires de Saldanha, que «ora vay» por capitão da fortaleza de Malaca, para que, em cada ano da sua capitania, possa do seu dinheiro trazer diversas especiarias [do arquipélago] de Banda, na nau da carreira de [D. Sebastião], não sendo viagem feita por contrato. Goa, 1576 Setembro 14. (Arquivo Histórico Ultramarino, *India*, papéis avulsos, 1576). Está publicado na íntegra no vol. 1.º do «*Boletim do Arquivo Histórico Colonial*». (Lisboa, 1950), p. 267, documento n.º 47).

162) Alvará do governador da Índia, António Moniz Barreto, passado a Aires de Saldanha, que «ora uay» por capitão da fortaleza de Malaca, para que tome conhecimento dos crimes cometidos naquela fortaleza pelos soldados ou criados dos capitães das armadas e gente delas, que ali forem, ou das que vão para [o arquipélago de] Banda, Moluco (maluquo) e Japão, e, bem assim, das causas cíveis de dívidas ou contratos. Goa, 1576 Setembro 15. (Arquivo Histórico Ultramarino, *India*, papéis avulsos, 1576). Foi publicado na íntegra no vol. 1.º do «*Boletim do Arquivo Histórico Colonial*». (Lisboa, 1950), p. 268, documento n.º 48).

163) Carta de [D. Sebastião] «A dom joão da gama pelos serujcos que fes e fas na jndia duas viageens pera malaca da qual também tem a capitanja em lixboa a 3 de Setembro baltezar de souza a fes anno de 1577». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 61). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 204).

164) Carta de [D. Sebastião] «A antonjo botelho fidalguo de sua caza pelos serujcos que fes na jndia adonde lhe mataram seos jrmãos e por agora tornar a jr lá seruir, a capitania de malaca em lixboa a 3 de Outubro ajres de mendonca a fes ano de 1577». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 62). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 204).

165) Carta de [D. Sebastião] «A dom jorze enriques filho de dom francisco enriques que faleceo serujndo de Capitam de malaca e pelos serujcos de seu jrmão dom joão enriques que naquelas partes faleceo lhe fes merce de hũa viaguem da chjna em lixboa a 10 de marco gaspar de sejxas a fes anno de 1578». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 150 v.º). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 207).

166) Carta de [D. Henrique] «A joão de melo de sampaio que ora vaj pera malaca capitam do galeam sam Raphael des mil Reis cada mes de ordenado em lixboa a des de outubro jeronimo de siqueira a fes ano de 1578 juntamente a capitanja de manar avendo Respeito aos serujcos que fes na jndia 1578». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 176 v.º). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 208).

167) Carta de mercê de D. Henrique pela qual, em virtude dos bons serviços prestados no cerco de Goa e noutras partes da Índia, concede a Baltasar Malafaia os cargos de feitor, alcaide-mor, provedor dos defuntos e vedor das obras de Malaca, por 3 anos, na vagante dos providos antes de 5 de Fevereiro de 1579. Lisboa, 1579 Fevereiro 29. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Henrique*, Liv. 42, fl. 183 v.º).

168) Carta de [D. Henrique] «A joão da silua a capitania de malaca que lhe fes merce dela elRej dom enrique em lixboa a 30 de Agosto miguel da Costa a fes ano de 1570 *(sic)* e asim mais lhe deu hũa viaguem de capitão mor da china 1574 *(sic)*» [1579]. (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 63). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 216).

169) Carta de mercê de D. Henrique pela qual, em virtude dos bons serviços prestados na Índia, por Diogo Soares de Brito, moço da câmara, concede os cargos de feitor, alcaide-mor, provedor dos defuntos e vedor das obras da fortaleza de Malaca, por 3 anos, na vagante dos providos antes de 12 de Setembro de 1577. Almeirim, 1580 Janeiro 21. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Henrique e D. Sebastião*, Liv. 42, fl. 183 v.º).

170) Carta dos [Governadores do Reino] «A pero lopes de souza fidalguo de sua casa pelos serujcos que fes coando foj capitam mor no mar de malaca a capitania da dita cidade em elvas a 22 de feuereiro manoel franco a fes ano de 1580.» (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fls. 85). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 217).

171) Carta de [D. Filipe I] «A luis aluares de almejda fidalguo de sua caza pelos serujcos que fes no cerco de malaca a capitanja de hũa nao pera a jndia a coal ele depois Renunsiou em dom francisco telo de menezes seu genro em setuual a 24 de junho luis de saa a fes 1580». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 61v.º). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 216).

172) «Dos Religiosos Franciscanos que falecerão no Oriente em virtude tirados de hũ Livro: intitulado: Conquista spiritual do Oriente. Autor F. Paulo da Trindade.» [Século XVI].

No capítulo 82: *Dos religiosos santos de Malaca*, trata da fundação do convento da Madre de Deus de Malaca, e outros, pelo italiano Frei João Baptista, religioso da ordem da Custódia de São Gregório das Filipinas, (sem local, 1580... ...) e da ida de religiosos «por via da coroa de Portugal», para fundar a Custódia de Malaca, os quais sairam de Lisboa no ano de 1584. Narra-se a conversão do mercador português Frei Luís da Cruz, que professou no convento de Malaca e aí teve uma vida e morte santificadas. (Biblioteca da Ajuda, 51-II-10, fl. 192v.º).

173) Carta de [D. Filipe I] «A dom dioguo lobo fidalguo de sua casa pelos seruicos que fes na jndia a capitanja de malaca em eluas a 16 de feuereiro bautista da guerra a fes ano de 1581». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 125). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 220).

174) Carta de «elRej dom felipe [I, que] deu a capitanja de bacam a dom aluaro pereira fidalguo de sua caza e isto por seruir na jndia quinze annos e acharse nos sercos de malaca e maluco e ser ferido neles e por as despesas que A sua custa fes em armadas em que andou por capitam em elvas a 20 de feuereiro bautista da guera a fes 1581». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 78v.º). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 216).

175) Carta de mercê de D. Filipe [I] pela qual, em virtude dos bons serviços prestados na Índia, por Jerónimo de Andrade, o nomeia para os cargos de feitor, alcaide-mor, provedor de defuntos e vedor das obras da fortaleza de Malaca, por 3 anos, na vagante dos providos antes de 10 de Fevereiro de 1581. Elvas, 1581 Fevereiro 27. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Henrique e D. Sebastião*, Liv. 45, fl. 183v.º).

176) Carta de [D. Filipe I] «A lionel de lima pereira fidalguo de sua casa a capitania do galeam que agora vaj A malaca em tomar a 21 de marco antonio de sousa a fes no ano de 1581). (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 154v.º). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 220).

177) Carta de [D. Filipe I] «A dom joze Enrjques fjdalguo de sua casa pelos serujcos que fes em malaca peleiando muitas veses a capitania de Onor em lixboa joão de torres a fes a 4 de novembro de 1582». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 386v.º). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 228).

178) Carta de mercê pela qual D. Filipe [I] concede a Diogo Pires de Abreu os cargos de feitor, alcaide-mor, provedor dos defuntos e vedor das obras de Malaca, pelo tempo de três anos, na vagante dos providos antes de 23 de Janeiro de 1583. Lisboa, 1583 Janeiro 31. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Filipe I*, Liv. 4, fls. 156).

179) Carta de [D. Filipe I] «A francisco de lima fidalguo de sua casa filho de enrique de lima morador em maluco hũa viaguem de maluco e isto pelos socorros que leuou a fortalesa de ternate sendo capitam de naujos e em muitas outras oucaziões em malaca, a 12 de novembro Andre machado a fes ano de 1583». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 445v.º). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 229).

180) Carta de mercê pela qual D. Filipe [I] concede a Diogo Pereira Tibao os cargos de feitor, alcaide-mor, provedor dos defuntos e vedor das obras da fortaleza de Malaca, pelo tempo de três anos, na vagante dos providos antes de 28 de Novembro de 1583. Lisboa, 1584 Janeiro 12. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Filipe I*, Liv. 5, fl. 157v.º).

181) Carta de [D. Filipe I] «A francisco de souza fidalguo de sua casa filho de manoel de souza a capitanja do navio que vaj de choromandel a malaca em lixboa a 12 de ianeiro alvaro fernandez a fes anno de 1584». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, entre fl. 206v.º e 208). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 141).

182) Provisão pela qual D. Filipe [I] faz saber que D. Sebastião, seu sobrinho, fez mercê a Vicente de Carvalho, em virtude dos serviços de seu pai, António de Carvalho, dos cargos de feitor, alcaide-mor, provedor dos defuntos e vedor das obras de Malaca, do que lhe foi passada carta, em 9 de Fevereiro de 1561.

Como Vicente de Carvalho não pôde servir os ditos cargos, e tendo em conta os seus serviços, prestados no paço, nas armadas e na jornada de Africa, ficando cativo na batalha de Alcácer [-Quibir], deu-lhe licença para que os pudesse renunciar em António de Carvalho, seu filho, de que há o instrumento de renunciação, feito pelo tabelião de notas de Lisboa, Fernão Nunes, em 16 de Janeiro de 1584.

António de Carvalho servirá os referidos cargos, na cidade e fortaleza de Malaca, por três anos, na vagante dos providos antes de 15 de Novembro de 1563. Madrid, 1584 Fevereiro 14. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Filipe I*, Liv. 10, fls. 118v.º).

183) Carta de [D. Filipe I] «A andre teles de meneses duas viagens de choromandel pera malaca por doze annos de serujcos que seu paj gaspar teles de menezes fes na jndja sendo capitam de fustas e gales e tres vezes capitão mor em lixboa a 16 de feuereiro joão de torres a fes ano de 1584». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 335). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 287).

184) Carta de [D. Filipe I] «A dom luis pereira fidalguo de sua casa filho do conde da feira dom manuel pereira avendo Respeito A seos serujcos a capitania de malaca por tres anos lixboa 26 de feuereiro alvaro fernandez a fes anno 1584». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 206 v.º). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 137).

185) Carta de [D. Filipe I] «A baltezar de souza duas viageens de pegu por doze anos de serujcos feitos na jndia sendo catiuo nas armadas serujndo de Capitam de naujos e galiotas a sua custa e achase nos sercos de goa e cejlam jndo ao socorro de malaca e alcancar dos jnimiguos algũas victorjas e ser ferjdo no socorro de chale e acharse na tomada de onor e barcelor em madrid a 2 de marco baltesar de souza a fes ano de 1584». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 128v.º). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 238).

186) Carta de [D. Filipe I] «A Martim afonso de melo coutinho fidalguo de sua casa a capitanja de malaca pelos serujcos que fes na jndia em madrid a 14 de marco baltazar de sousa a fes ano de 1584». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 142v.º). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 239).

187) Carta de mercê pela qual D. Filipe [I], em virtude dos seguintes serviços, prestados por Rodrigo Álvares de Alcáçova: dois anos na cidade de Tânger; na jornada de Africa, com D. Sebastião, ficando cativo na batalha de Alcácer [-Quibir], em 1583; e como aventureiro, na armada de Fez, lhe concede os cargos de feitor, alcaide-mor, provedor dos defuntos e vedor das obras da fortaleza de Malaca, pelo tempo de três anos, na vagante dos providos antes de 19 de Março de 1584. Lisboa, 1584 Março 27. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Filipe I*, Liv. 9, fl. 317v.º).

188) Carta de mercê pela qual D. Filipe [I] concede a Álvaro Pinto os cargos de feitor, alcaide-mor, provedor dos defuntos e vedor das obras da fortaleza de Malaca, pelo tempo de três anos, na vagante dos providos antes de 2 de Abril de 1584. Lisboa, 1584 Maio 20. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Filipe I*, Liv. 9, fl. 324).

189) Carta de [D. Filipe I] «A joão tauejra fidalguo de sua caza duas viageens de malaca e isto por trese annos de serujcos na jndia feitos na tomada de honor e barcelor cerco de goa e nas armadas do Rejno socorro da jlha da madejra e cerco de mazagem em lixboa antonio daragam a fes ano de 1584». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira), *Registo da Casa da India (...)*, fl. 285). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I. (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 245).

190) Ordem do capitão-mor de Malaca, Matias de Albuquerque, para que se pague três pardaos por mês a seus soldados, enquanto estiver

ña fortaleza de [Malaca] sem andarem embarcados. Dada entre os anos de (1584-1587 (?)). (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 500, do *Conselho Ultramarino*, fl. 62-63v.º).

191) Relação das despesas dos soldados das bandeiras, que por Regimento ordenou o vice-rei [da Índia], D. Duarte de Meneses, para guarda da fortaleza de [Malaca]. Dada entre os anos de (1584-1588). (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 500 do *Conselho Ultramarino*, fl. 58v.º-59v.º).

192) Carta de [D. Filipe I] «Ao sobredito [francisco da silua de menezes] a capitania de malaca [Posterior a 1584]». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 126v.º), Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 238).

193) Carta de mercê pela qual D. Filipe [I] concede a Manuel Quinteiro os cargos de feitor, alcaide-mor, provedor e vedor das obras de Malaca, por três anos, na vagante dos providos antes de 15 de Fevereiro de 1585. Lisboa, 1585 Fevereiro 22. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Filipe I*, Liv. 11, fl. 149).

194) Carta de mercê pela qual D. Filipe [I] concede a António Correia os cargos de feitor, alcaide-mor, provedor dos defuntos e vedor das obras de Malaca, por três anos, na vagante dos providos antes de 30 *(sic)* de Fevereiro de 1585, em consideração dos serviços prestados por ele, nas armadas do Reino e nas partes da Índia, e por seu pai, Vicente Correia, que foi piloto-mor e morreu na batalha do campo de Alcácer [-Quibir]. Lisboa, 1585 Fevereiro 25. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Filipe I*, Liv. 18, fl. 190v.º).

195) Carta de [D. Filipe I] «A nuno pereira de miranda Cavaleiro fidalguo de sua casa duas viageens de choromandel pera Malaca pelos serujcos que fes na jndia adonde agora torna em lixboa a 4 de marco joão de torres a fes ano de 1585». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 11). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 272).

196) Carta de [D. Filipe I] «A simam Rangel de Castel branco hũa viagem de maluco e isto per desoito annos de serujcos da jndja serujndo de Capitam de fustas com soldados a sua custa e jndo de socorro a djo a bacaim e a maluco e asim pelos serujcos de dois filhos seos feitos na jndia e no Rejno e manoel de Castel branco que os mouros mataram no cerco de malaca, fernão Roiz de Castel branco neste Rejno e jr na armada das gales no ano de 76 em lixboa a 9 de marco manuel franco a fes ano de 1585». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 286). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 245).

197) Carta de mercê pela qual D. Filipe [I] concede a António de Vilhegas os cargos de feitor, alcaide-mor, provedor dos defuntos e vedor das obras de Malaca, pelo tempo de três anos, na vagante dos providos antes de 5 de Março de 1585, em virtude dos serviços prestados na Índia e em Malaca. Lisboa, 1585 Março 15. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Filipe I*, Liv. 15, fls. 28).

198) Carta de mercê pela qual D. Filipe [I] concede a João Jácome os cargos de feitor, alcaide-mor, provedor dos defuntos e vedor das obras de Malaca, pelo tempo de três anos, na vagante dos providos antes de 17 de Agosto de 1584. Esta mercê foi-lhe concedida em virtude de D. Sebastião a ter feito a Diogo Soares de Brito, sogro do provido, pelos seus serviços na Índia, para entrar na posse dos cargos, na vagante dos providos antes de 12 de Outubro de (15)77, o que não chegou a suceder, por ter falecido antes. Lisboa, 1585 Março 27. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Filipe I*, Liv. 8, fl. 104).

199) Carta de [D. Filipe I] «A antonjo de farja a capitanja de manar por vinte annos de serujcos da jndia, armadas cercos e socorros serujndo de Capitam de naujos e acharse na tomada de onor e barcelor e no cerco de goa e malaca com hũa nao sua lixboa 28 de marco goncalo Ribeiro a fes ano de 1585». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 268). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 245).

200) Alvará de lembrança pelo qual [D. Filipe I] faz saber que — em virtude de Pedro Serrão, ermitão da Ericeira, ter morrido em seu serviço, quando ia em socorro de Cobageira, termo da vila de Torres Vedras, e por sua mulher, Catarina Leitoa, ter ficado com oito filhos —, concede a mercê da feitoria de Malaca e cargos a ela anexos, por tempo de 3 anos, à pessoa que casar com uma sua filha, desde que seja apta para servir o referido cargo, na vagante dos providos antes de 20 de Julho de 1585.

O Rei determina ainda que a pessoa em questão deverá apresentar-se ao vedor da Fazenda [Real], João Gomes da Silva, mostrar a sua nomeação e certidão de casamento, a fim de se lhe passar carta do referido cargo, pela qual o servirá durante três anos, devendo nela trasladar-se este alvará. Lisboa, 1585 Dezembro 16.

Tem à margem a informação de Luís de Alvarenga Fig [Figueiredo(?)] de que Catarina Leitoa morreu sem deixar a referida nomeação, pelo que suas filhas — Maria Serrão, Luísa Serrão, Eustáquia(?) Serrão e Joana Serrão —, renunciaram ao referido cargo, pelo que o Rei fez mercê dele a Alvaro da Vasa (Serrão), seu irmão, por tempo de três anos, na vagante dos providos antes de 12 de Julho de 1588, de que se lhe passou carta em Lisboa, a 8 de Agosto de 1603. Lisboa, 1603 Outubro 22. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Filipe I*, Liv. 12, fl. 117v.º).

201) Carta de mercê de D. Filipe [I], pela qual concede ao moço de câmara, José de Landim, em atenção aos serviços por ele prestados, por seu pai, Luís Afonso, que foi correio-mor, e por seus irmãos, Gaspar Luís e Luís Afonso da Guerra, os cargos de feitor, alcaide-mor, provedor dos defuntos e vedor das obras de Malaca, por tempo de três anos, na vagante dos providos antes de 11 de Março de 1585. Lisboa, 1586 Março 22. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Filipe I*, Liv. 12, fl. 130-130v.º).

202 Carta de [D. Filipe I] «A manoel de souza coutinho fidalguo de sua caza a capitanja de malaca e isto por ujnte e sete annos de serujcos feitos na jndia serujndo de soldado capitão e capitam mor e capitam de ceilão sobstentando o cerco dele por mujto tempo com mujtas despezas de sua fazenda em lixboa a 5 de outubro joão de torres a fes ano de 1586». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 366). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 248).

203) Relação do rendimento anual da fortaleza de Malaca, bem como da Alfândega dela. Feita entre os anos de (1586-1592(?)). (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 500 do *Conselho Ultramarino*, fl. 56-58v.º).

204) Relação das despesas da igreja da [fortaleza de Malaca]. Feita entre os anos de (1586-1592(?)). (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 500 do *Conselho Ultramarino*, fl. 59v.º-61v.º).

205) Carta de [D. Filipe I] «Ao sobredito [luis da silua] pelos serujcos que fes na jndja a capitanja de malaca escripta ut supra. [Posterior a 1587 Fevereiro 13] (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. entre 1 e 2). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 316).

206) Carta de mercê pela qual D. Filipe [I] concede a Diogo Farto os cargos de feitor, alcaide-mor e vedor das obras de Malaca, pelo tempo de três anos, na vagante dos providos antes de 2 de Março de 1587, em virtude dos serviços prestados na índia, «nas armadas e fortalezas fronteyras», como soldado e capitão, de ir em socorro de Barcelor e, em (15)75, ir «de armada nas gallez da costa do argarve» (Algarve). Lisboa, 1587 Março 16. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Filipe I*, Liv. 10, fl. 408v.º).

207) Carta de [D. Filipe I] «A fernão de albuquerque fidalguo de sua caza a capjtanja de malaca por doze annos de servicos serujndo nas armadas fortalesas fronteiras cercos com mujta despeza de sua fazenda serujndo de Capitão mor de hũa armada que foj a cejlão aonde defendeo o cerco dela sendo capitam dezoito mezes sustentando quarenta soldados a sua custa em lixboa a 18 de marco joão torres a fes ano de 1587». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 63v.º). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 254).

208) Carta de mercê pela qual D. Filipe [I] concede ao cavaleiro-fidalgo da Casa Real, estante na índia, Francisco Borges, em atenção aos serviços prestados na tomada das fortalezas de Onor e Bacelor (Baçalor), no cerco de Goa e de «sobre rolda» da fortaleza de Ormuz, os cargos de feitor, alcaide-mor e vedor das obras de Malaca, em lugar do de juiz da Alfândega de Dio, que possuía, por tempo de três anos, na vagante dos providos antes de 7 de Março de 1585. Lisboa, 1587 Março 22. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Filipe I*, Liv. 12, fl. 267-268).

209) Carta de [D. Filipe I] «A dom paulo de lima fidalguo de sua casa a capitanja de malaca por ter muitas vezes seruido na jndja de Capitam mor de Armadas e pelas victorjas que ouue dos inemiguos madrid a 20 de feuereiro manuel fagundes a fes ano de 1588». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 223). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 265).

210) Carta de [D. Filipe I] «A Cristouão falcão de souza fidalguo de sua caza a capitanja de hũa nao que vaj deste Rejno pera malaca em lixboa a 21 de junho manoel marques a fes ano de 1588». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 358v.º). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 289).

211) Carta de [D. Filipe I] «A andre furtado de mendoca a fortalesa de malaca e hũa viaguem da china escripta ut supra». [ca. 1588]. (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 216). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 265).

212) Carta régia (Registo da) de [D. Filipe I], para o vice-rei [da índia, Manuel de Sousa Coutinho], comunicando, entre outras coisas, ser de grande interesse a amizade do rei de Pegu para a segurança da fortaleza de Malaca. Lisboa, 1589 Fevereiro 6. (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 281, do *Conselho da Fazenda*, fl.1-11).

213) Carta régia (Registo da) de [D. Filipe I] para o vice-rei [da índia, Manuel de Sousa Coutinho], na qual, entre outros assuntos, expressa o seu grande contentamento pelas notícias dos trabalhos da fortaleza de Malaca e pela maneira como acodiu ao seu cerco com a armada de que foi por capitão-mor D. Paulo de Lima, apesar de aquele Estado lutar com dificuldades e de já terem sido formadas duas armadas nas quais iam Rui Gonçalves da Câmara e Martim Afonso de Melo. Espera cartas relatando a vitória daquela armada sobre o rei de Jor (Yor). Como este rei é vizinho da fortaleza de Malaca, e mais ainda de recear que o de Achem, pois já cercou muitas vezes aquela fortaleza e obriga as nossas naus a pagar-lhe direitos, espera que D. Paulo de Lima o tenha desbaratado e, neste caso, ordena-lhe instantemente que procure evitar a reconstrução da sua fortaleza. E porque lhe disseram que seria muito conveniente, para a segurança da fortaleza da Malaca, que se mandasse edificar um forte

no sítio do de Jor, pede-lhe que consulte sobre este assunto alguns fidalgos experientes e lhe comunique depois o seu parecer. Lisboa, 1589 Fevereiro 6. (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 281, do *Conselho da Fazenda*, fl. 19-26v.º).

214) Carta régia (Registo da) de [D. Filipe I] para D. Paulo de Lima, dizendo ter ficado satisfeito por saber a vontade com que foi por capitão-mor da armada de socorro a Malaca, a qual, cercada, necessitava de mantimentos, e esperar tão bons resultados da sua acção que justificassem a confiança nele depositada. Lisboa, 1589 Fevereiro 6. (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 281, do *Conselho da Fazenda*, fl. 34).

215) Carta de mercê pela qual D. Filipe [I] concede a António Ferreira Vale «daveso», — em recompensa dos serviços feitos nas armadas do Reino, por ter participado na batalha travada com a armada francesa na Ilha de São Miguel, na tomada da Ilha Terceira e por ter estado em Cascais no ano de 1587 —, os cargos de feitor, alcaide-mor e vedor das obras da fortaleza de Malaca, por tempo de três anos, na vagante dos providos antes de 13 de Janeiro de 1589. Lisboa, 1589 Fevereiro 20. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Filipe I*, Liv. 19, fl. 223v.º).

216) Carta de mercê pela qual D. Filipe [I] concede a Rodrigo de Madureira os cargos de feitor, alcaide-mor e vedor das obras de Malaca, pelo tempo de três anos. Estes cargos tinham sido concedidos por D. Sebastião, em (15)77, a Bernardim de Frota. A mulher deste renunciara as honras em Catarina de Afonseca (aº sequa), sua filha, casada com Rodrigo de Madureira. Lisboa, 1589 Março 25. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Filipe I*, liv. 16, fl. 346v.º).

217) Carta de mercê pela qual D. Filipe [I], por mercê feita ao conde D. Fernão Mascarenhas, em carta de 27 de Fevereiro de 1581, concedera os cargos de feitor, alcaide-mor, provedor dos defuntos e vedor das obras de Malaca, a Manuel Fernão. Tendo este morrido ao ir para a Índia, foi a mercê dos cargos concedida, a pedido do mesmo conde, a Estêvão Teles, irmão do falecido, nos quais servirá pelo tempo de três anos, na vagante dos providos antes de 17 de Fevereiro de 1589. Madrid, 1589 Abril 5. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Filipe I*, Liv. 18, fl. 227v.º).

218) Carta de [D. Filipe I] «A dioguo de azambuia de melo fidalguo de sua caza a capitanja de malaca pelos serujcos que fes na jndia e maluco sendo capitão e capitão mor e por se achar no cerco de goa em lixboa a 28 de julho francisco de abreu a fes ano de 1589». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 184v.º). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 300).

219) Carta de mercê pela qual D. Filipe [I] concede a Lourenço Fróis Ferreira os cargos de feitor, alcaide-mor e vedor das obras da fortaleza de Malaca, pelo tempo de três anos, na vagante dos providos antes de 23 de Fevereiro de 1590. Esta mercê foi-lhe feita em virtude dos seus

serviços, prestados na Índia, durante quinze anos, nas armadas e fortalezas fronteiras, como soldado e capitão, se encontrar nos cercos de Damão e Malaca, e na destruição de Jor, além de que foi o primeiro capitão que entrou naquela cidade, a arvorar um guião. Lisboa, 1590 Fevereiro 23. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Filipe I*, Liv. 17, fl. 382).

220) Carta régia (Registo da) de [D. Filipe I] para a Câmara, juizes, vereadores e procurador, da cidade de Malaca, acusando as suas cartas, de 9 de Dezembro de 1587 e 1 de Janeiro de 1588, pelas quais teve conhecimento dos trabalhos e cercos sofridos naquela fortaleza, de que receberão as mercês devidas. Ficou muito satisfeito com o êxito da armada de D. Paulo de Lima, «com a ajuda que se nesa cidade ordenou e foi em companhia» de D. António de Noronha, que teve acção preponderante na empresa de Jor. Tomou conhecimento de ter o Bispo [D.] João Ribeiro [Gaio] concorrido, zelosamente, para o «apercebimento» dessa armada, por nessa altura estar doente João da Silva, que foi capitão da dita fortaleza de Malaca, e da parte que nela tomaram os seus moradores. Recomenda muito especialmente a guarda e defesa daquela fortaleza ao vice-rei do Estado (da Índia), Matias de Albuquerque — «que tanta experiência que tem das cousas que tocão a esa fortalleza» — o qual deve ordenar que o «Rayale» se não torne a refazer naquela parte de Jor. Lisboa, 1590 Março 2. (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 281, do *Conselho da Fazenda*, fl. 88).

221) Carta régia (Registo da) de [D. Filipe I] para o Bispo de Malaca, [D. João Ribeiro Gaio], dizendo ter recebido a sua carta daquela cidade, de 31 de Dezembro de 1588, e ficar satisfeito com o zelo que nela revela. Concorda com a sua sugestão para a sucessão da capitania da fortaleza de Malaca, assunto que o vice-rei, [que vai para o Estado da Índia], Matias de Albuquerque, resolverá, certamente bem, pela grande experiência que tem «desas partes de Mallaca do tempo que nellas andou». A este vice-rei dará conta de tudo o que considerar necessário. Recomenda a este que remedeie o facto de os capitães da fortaleza de Malaca «tomarem as fazendas de ouro droguas e callaim aos mercadores estrangeiros que as trazem em baixos preços e lhas paguarem em roupas e outras fazendas ruins», pois isto causa prejuizo à Fazenda Real. Também considera útil a ida de naus a Malaca, anualmente, e que os religiosos e os embaixadores que forem àquela fortaleza sejam bem recebidos, especialmente os dos reis em cujas terras se pode pregar o Evangelho. Pede-lhe que comunique ao referido vice-rei, Matias de Albuquerque, tudo o que achar conveniente para a conservação da fortaleza de Malaca. Este deverá mandar-lhe pagar o dinheiro que pediu emprestado para provimento da armada que foi a Jor. Quanto ao seu pedido, para que se lhe mande sucessor no Bispado, resolvê-lo-á na nau do ano seguinte, exortando-o a que, até lá, continue a bem cumprir a sua missão. Lisboa, 1590 Março 2. (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 281, do *Conselho da Fazenda*, fl. 83v.º-84).

222) Carta régia (Registo da) de [D. Filipe I] para Gonçalo de Sousa, dizendo ter recebido a sua carta de Malaca, de 12 de Dezembro de 1588, e que o vice-rei (da Índia), agora nomeado, Matias de Albuquerque, leva ordens para resolver os assuntos que nela indica, como convier ao serviço real. Lisboa, 1590 Março 4. (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 281, do *Conselho da Fazenda,* fl. 80).

223) Carta régia (Registo da) de [D. Filipe I] para D. Henrique [Bendara], acusando a sua carta de Malaca, de 16 de Dezembro de 1588, a qual revela o seu zelo e cuidado. Diz ter ficado muito satisfeito com a vitória que se teve «na noua fortalleza que tornara a fazer o Reyale depois de lhe ser destruida a cidade de Jor». Lisboa, 1590 Março 4. (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 281, do *Conselho da Fazenda,* fl. 86v.º).

224) Carta régia (Registo da) de [D. Filipe I] para João Furtado de Mendonça, comunicando estar ciente dos seus bons serviços e mandar ver os seus papéis para verificar se pode atender ao pedido que faz para se melhorar a sua situação na fortaleza de Malaca. Lisboa, 1590 Março 5. (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 281, do *Conselho da Fazenda,* fl. 76v.º).

225) Carta régia (Registo da) de [D. Filipe I] para D. Duarte Borges, acusando a sua carta de Malaca, de 8 de Dezembro de 1587, pela qual teve conhecimento de assuntos que se referem à jurisdição eclesiástica e secular, cuja resolução enviará. Espera notícias do descobrimento dos Rios, que aponta na sua carta, feito por seu irmão. Lisboa, 1590 Março 6. (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 281, do *Conselho da Fazenda,* fl. 79v.º).

226) Carta régia (Registo da) de [D. Filipe I] para Pero Lopes de Sousa, participando ter recebido a sua carta, em que este lhe comunicava que ficava «para entrar na fortaleza de Mallaca», de cuja capitania lhe fora feita mercê, e esperar que mereça, neste lugar, a sua confiança. Recomenda que, como as «partes do sul» estão quietas e acabada a empreza de Jor, ficando dispostas para se conseguir mais fàcilmente a sua conservação e aumento, deverá continuar «com estes bons effeitos» ou ao menos «preparando as cousas para que os posa auer». Recomenda também o descobrimento dos rios que havia de fazer o irmão do licenciado Duarte Borges, ouvidor de Malaca. Lisboa, 1590 Março 6. (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 281, do *Conselho da Fazenda,* fl. 86).

227) Carta régia (Registo da) de [D. Filipe I] para o Bispo de Malaca, [D. João Ribeiro Gaio], ordenando-lhe que satisfaça o pedido do padre geral da Ordem de São Francisco, para que se sujeite a casa da Madre de Deus de Macau à custódia daquela cidade de Malaca, pelos bons resultados que tem tido na conversão do gentio. Lisboa, 1590 Março 20. (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 281, do *Conselho da Fazenda,* fl. 95-96v.º).

228) Carta de [D. Filipe I] «A pero de azeuedo coutinho duas viageens de mocambique por ojto anos de serujcos da jndja nas armadas e socorros de damam e malaca e tomada de Castelete em lixboa 23 de marco dioguo de souza a fes anno de 1590». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...),* fl. 111). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...),* vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 277).

229) Carta de [D. Filipe I] «A dom antonjo de noronha a capitanja de cochim por trinta anos de serujcos da jndja serujndo de Capitão mor e jndo de socorro A malaca e acharse na destrojcam da tomada de jor, em lixboa a 24 de marco dioguo de souza a fes ano de 1590». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...),* fl. 119v.º). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...),* vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 278).

230) Carta de mercê pela qual D. Filipe [I], em virtude dos serviços prestados na Índia por Baltazar Brás, e dos de seus irmãos André de Oliveira, Fernão Brás e Diogo Brás, concede ao primeiro os cargos de feitor, alcaide-mor e vedor das obras de Malaca, pelo tempo de três anos, na vagante dos providos antes de 9 de Fevereiro de 1589. Lisboa, 1590 Abril 3. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Filipe I,* Liv. 17, fl. 394v.º).

231) Carta de mercê de D. Filipe [I] pela qual concede ao cavaleiro fidalgo da Casa Real, Francisco Colaço, em atenção aos serviços que prestou na Índia, nas armadas e fortalezas fronteiras, na conquista das de Onor e Barcelor e no cerco grande de Goa, os cargos de feitor, alcaide-mor e vedor das obras da fortaleza de Malaca, por tempo de três anos, na vagante dos providos antes de 2 de Março de 1590. Lisboa, 1590 Abril 7. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Filipe I,* Liv. 24, fl. 69v.º).

232) Carta de mercê pela qual D. Filipe [I] concede a Simão Bocarro, em virtude dos serviços por ele prestados na Índia e pelos que Belchior Pires, seu pai, prestou no Reino, os cargos de feitor, alcaide-mor e vedor das obras da fortaleza de Malaca, durante três anos, na vagante dos providos antes de 6 de Abril de 1590. Lisboa, 1590 Outubro 2. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Filipe I,* Liv. 16, fl. 394v.º).

233) Carta régia (Registo da) de [D. Filipe I] para a Câmara, juiz, vereadores e procurador da cidade de Malaca, dizendo ter recebido a sua carta de 1 de Janeiro de 1590, com notícias sobre aquela cidade, idênticas à dos outros anos, e que escreve pelo galeão que ali vai buscar pimenta. Fala do contentamento que teve com a acção de D. Henrique Bendara, de D. António de Andria e dos moradores da referida fortaleza de Malaca, na jornada de Jor. Lisboa, 1590 Dezembro 10. (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 281, do *Conselho da Fazenda,* fl. 133).

234) Carta régia (Registo da) de [D. Filipe I] para o vince-rei [do Estado da Índia, Manuel de Sousa Coutinho], na qual, entre outros assuntos, diz que, logo depois de ficar arrasada a fortaleza de Jor, pela armada de D. Paulo de Lima e D. António de Noronha, mandara o Rayale

pedir a paz ao capitão de Malaca, D. Diogo de Sousa. Este não o atendera, por verificar que se ia fortificando novamente. Aquele capitão mandara, nessa altura, o capitão-mor daqueles mares, Francisco de Sousa Pereira, D. Henrique Bendara e António de Andria (dandria), casado naquela cidade, que desbarataram o dito rei de Jor, o qual conseguiu salvar-se com sua gente e tesouros. Como é de temer que este rei tente reedificar a sua fortaleza, recomenda-lhe que esteja a de Malaca sempre provida de armada e munições compatíveis com a sua importância, e que tenha o máximo cuidado em evitar que o referido rei consiga aquele intento. Diz, também, que soube da bravura dos moradores de Malaca na destruição de Jor, pela qual deviam ser recompensados. No entanto, por uma carta daqueles teve conhecimento de que não pediam privilégios, mas sòmente se queixavam dos prejuizos que lhes causavam os capitães daquela fortaleza, em virtude do que ordena se cumpram as provisões passadas sobre o assunto. Também teve notícia do falecimento de João da Silva, que foi capitão de Malaca, ocorrido no mar. Lisboa, 1591 Janeiro 12. (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 281, do *Conselho da Fazenda,* fl. 123v.º-131).

235) Carta régia (Registo da) de [D. Filipe I], para o vice-rei [da Índia, Manuel de Sousa Coutinho], na qual diz, entre outras coisas, que dada a amizade do rei de Pegu em relação à fortaleza de Malaca, a socorreu com mantimentos e determina que se trabalhe para a sua segurança. Comunica ainda que se deve mandar, anualmente, para a dita fortaleza «tresentos Candis» de arroz. Lisboa, 1591 Janeiro 12. (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 281, do *Conselho da Fazenda,* fl. 104-123).

236) Carta régia (Registo da) de [D. Filipe I], para os juizes, vereadores e procurador da cidade de Cochim, dizendo, entre outras coisas, que soubera pela sua carta, de 20 de Dezembro de 1589, do Regimento dado a Luís Martins Pereira, que fora em socorro de Malaca. Lisboa, 1591 Janeiro 12. (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 281, do *Conselho da Fazenda,* fl. 151v.º-152v.º).

237) Carta régia (Registo da) de [D. Filipe I], para António Fernandes «dieser» ou «de Jeser», acusando a sua carta de Malaca, de 5 de Dezembro de 1589, e mandando que tome providências para o bom carregamento da nau que ali vai buscar pimenta. Lisboa, 1591 Janeiro 12. (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 281, do *Conselho da Fazenda,* fl. 164v.º).

238) Carta de [D. Filipe I] «A antonjo de melo de Castro fidalguo de sua casa a capitanja de damão pelos serujcos que fes no Rejno e na jndja e pelos serujcos de seu jrmão fernão de Castro que serujo sinco anos e morreo afogado no mar de malaca em lixboa a 12 de marco francisco de abreu fes ano de 1591». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...),* fl. 270). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...),* vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 285).

239) Carta de [D. Filipe I] «A dom antonjo de menezes filho segundo do vizorej dom duarte de menezes que foj do concelho de estado a capitanja de malaca lixboa a 2 de agosto luis figueira a fes ano de 1591». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...),* fl. 326). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...),* vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 287).

240) Carta de mercê de D. Filipe [I] pela qual concede ao cavaleiro-fidalgo da Casa Real, Fernão Vaz Rodovalho, morador na Ilha Terceira, os cargos de feitor, alcaide-mor e vedor das obras de Malaca, por tempo de três anos, na vagante dos providos antes de 18 de Junho de 1583. Esta mercê foi-lhe concedida em virtude de haver procedido a bem do serviço real nas alterações da dita ilha e de, por esse motivo, ter sido perseguido, preso, despojado de seus bens e ter embarcado para Inglaterra, sofrendo muitas canseiras. Lisboa, 1592 Janeiro 2. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Filipe I,* Liv. 24, fl. 153v.º).

241) Carta régia (Registo da) de [D. Filipe I] para Pero Lopes de Sousa, comunicando o seu grande contentamento com a notícia de que este ia entrar para a fortaleza de Malaca, da qual lhe fez mercê. Confia que remediará as muitas desordens que nela ocorrem e recomenda-lhe a maior vigilância «nas cousas» do rei de Jor, de cuja extinção depende, em grande parte, o sossego daquela fortaleza e acréscimo do rendimento da sua alfândega. Lisboa, 1592 Janeiro 12. (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 281, do *Conselho da Fazenda,* fl. 165).

242) Carta régia (Registo da) de [D. Filipe I], para o capitão de Malaca, Pero Lopes de Sousa, queixando-se da falta de notícias daquela fortaleza e desejando saber o estado das de Achem e Jor. [Lisboa(?)], 1592 Fevereiro 6. (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 281, do *Conselho da Fazenda,* fl. 208).

243) Carta régia (Registo da) de [D .Filipe I], para os juizes, vereadores e procurador da cidade de Malaca, na qual diz que, apesar de ter determinado ao capitão daquela fortaleza, [Pero Lopes de Sousa], e ao Bispo da mesma cidade, [D. João Ribeiro Gaio], que lhe enviassem notícias, não recebeu nenhumas. Por este motivo, ordena-lhes que não deixem de o fazer, com o mesmo cuidado que sempre demonstraram. [Lisboa(?)], 1592 Fevereiro 6. (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 281, do *Conselho da Fazenda,* fl. 208).

244) Carta régia (Registo da) de [D. Filipe I] para o Bispo de Malaca, [D. João Ribeiro Gaio], ordenando que, em virtude do pedido de Fr. Diogo da Conceição, custódio da (Ordem dos Capuchos) nas provincias de Malaca e da China, para assim se fazer, envie também, para as ilhas de Solor e «doende», frades da sua Ordem, pois os de São Domingos são insuficientes para as evangelizar completamente. Lisboa 1592, Março 26. (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 281, do *Conselho da Fazenda,* fl. 188).

245) Carta de mercê pela qual D. Filipe [I], em virtude dos serviços prestados na Índia por António Camelo de Sousa, nas armadas e fortalezas fronteiras, e de ter embarcado no Reino, numa armada da costa, lhe concede o cargo de alcaide do mar de Malaca, pelo tempo de três anos, na vagante dos providos antes de 14 de Março de (15)92. Lisboa, 1592 Abril 1. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Filipe I*, Liv. 28, fl. 4 v.º).

246) Carta de [D. Filipe I] «A dona felipa de Castro filha de dom Aluaro de Castro a capitanja de maluco pera seu casamento pelos serujcos que seu paj fes na jndja e asim pelos de dom cristouam de Castro e dom jorze de Castro seos filhos que falecerão como pelos de dom antonio de Castro e ser morto pelos acheens em hũ dos cercos de malaca em lixboa a 3 de Abril de 1592». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 372). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 290).

247) Provisão de D. Filipe [I] pela qual provê Domingos Vaz de Oliveira nos cargos de feitor, alcaide-mor e vedor das obras da fortaleza de Malaca, em virtude dos seus trabalhos prestados no Reino e na Índia. Lisboa, 1592 Setembro 26. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Filipe II (sic)*, Liv. 6, fl. 105).

248) Carta de mercê de D. Filipe [I] pela qual concede a João Rebelo, os cargos de feitor, alcaide-mor e vedor das obras de Malaca, durante três anos, na vagante dos providos antes de 20 de Fevereiro de 1592. Foi esta mercê feita, em virtude de João Rebelo ter prestado serviços na Índia, nas fortalezas fronteiras e de ter sido durante três anos capitão-mor da armada do mar de Malaca. Lisboa, 1593 Janeiro 21. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Filipe I*, Liv. 28, fl. 93v.º).

249) Carta de mercê pela qual D. Filipe [I], em virtude dos serviços prestados por Domingos Barreto, nas partes da Índia, nas armadas e fortalezas fronteiras, lhe concede os cargos de feitor, alcaide-mor e vedor das obras de Malaca, por três anos, na vagante dos providos antes de 9 de Março de 1589. Lisboa, 1593 Fevereiro 3. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Filipe I*, Liv. 28, fl. 77).

250) Carta régia (Registo da) de [D. Filipe I] para o Bispo de Malaca, [D. João Ribeiro Gaio], dizendo, entre outras coisas, que as sugestões apresentadas ao vice-rei [da Índia, Matias de Albuquerque], «serião necesarias pera elle prouer nellas» tanto na fortaleza de Malaca como nas outras partes do sul, de que tem grande experiência. Refere também que já tem resolvido o caso das provisões passadas pelo vice-rei aos capitães de Malaca e de outras fortalezas, que o Bispo considera prejudiciais ao povo. Lisboa, 1593 Março 6. (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 281, do *Conselho da Fazenda*, fl. 232v.º-233).

251) Carta de mercê de D. Filipe [I] pela qual concede a António Moreira (da Fonseca) os cargos de feitor, alcaide-mor e vedor das obras de Malaca (Malaqua), por tempo de três anos, na vagante dos providos antes de 6 de Fevereiro de 1593. Esta mercê foi-lhe concedida em virtude dos serviços que prestou na Índia, nas armadas e fortalezas fronteiras, na nau Santa Cruz, em atenção aos de seu irmão, Victor Moreira, moço de Câmara, falecido na Índia e, ainda, por ser o único herdeiro de seu pai, Diogo Pires, que renunciou nele aqueles cargos. Lisboa, 1593 Março 16.

Tem à margem:

Informação de Pedro de Mariz dizendo que a António Moreira da Fonseca foi concedida a capitania da fortaleza de Mascate, sob condição de renunciar aos cargos acima referidos. (Lisboa), 1608 Janeiro 26. (Torre do Tombo. *Chancelaria de D. Filipe I*, Liv. 27, fl. 45v.º).

252) Carta de mercê de D. Filipe [I] pela qual concede, ao cavaleiro-fidalgo da Casa Real, Alvaro Francisco Leite, os cargos de feitor, alcaide-mor e vedor das obras de Malaca, por tempo de três anos, na vagante dos providos antes de 14 de Agosto de 1592. Esta mercê foi-lhe concedida em virtude de ter embarcado em algumas armadas do Reino, haver tomado parte na jornada de Africa, ser cativo na batalha de Alcácer [-Quibir], servir dois anos em Ceuta e ir na armada de Inglaterra (Ingle a tera). Lisboa, 1593 Dezembro 12.

Tem à margem:

Informação de Luís de Alvarenga Figueira, dizendo que esta «patente» está riscada, em virtude do referido Alvaro Francisco Leite ter renunciado aos cargos nela concedidos, por ter sido nomeado sargento-mor de Lagos. Lisboa, 1601 Abril 14. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Filipe I*, Liv. 24, fl. 225).

253) Carta régia (Registo da) de [D. Filipe I] para o vice-rei [da Índia, Matias de Albuquerque] .Diz, entre outras coisas, que, tendo surgido dúvidas entre os Bispos de Malaca e de Cochim, sobre qual deveria tomar a presidência do sínodo de Goa, esta deve caber ao Bispo que tiver sido sagrado em primeiro lugar. Manda-lhe que tenha sempre grande cuidado em obter e enviar notícias sobre o estado da fortaleza de Malaca pois não recebeu, como deveria, as do capitão dela, Pero Lopes de Sousa. Madrid, 1594 Março 3. (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 281, do *Conselho da Fazenda*, fl. 261v.º-264v.º).

254) Carta de mercê pela qual D. Filipe [I] concede a Luís de Ataíde, em virtude de se ter casado com D. Isabel de Brito, os cargos de feitor, alcaide-mor, provedor dos defuntos e vedor das obras de Malaca, por três anos, na vagante dos providos antes de 22 de Julho de 1592. O Rei informa ainda que lhe foi apresentado, por este, um Alvará de 23 de Dezembro de 1592, no qual os ditos cargos tinham sido concedidos a D. Isabel de Brito ou à pessoa com quem ela casar. Esta mercê fora feita em virtude dos bons serviços prestados por seu pai, Nuno de Brito do Carvalhal, que morreu em Tânger, depois de ter participado no cerco de Mazagão, e por seu irmão, que tomou parte na jornada de Africa, onde foi morto na batalha de Alcácer [-Quibir]. Lisboa, 1594 Julho 3. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Filipe* I, Liv. 31, fl. 7v.º).

255) Carta de mercê de D. Filipe [I] pela qual concede ao cavaleiro-fidalgo da Casa Real, Diogo Ribeiro, estante na Índia, os cargos de feitor, alcaide-mor e vedor das obras da fortaleza de Malaca (malaqua), por tempo de três anos, na vagante dos providos antes de 22 de Fevereiro de 1592. Lisboa, 1594 Agosto 25 (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Filipe I*, Liv. 27, fl. 293-293 v.º).

256) Carta régia (Registo da) de [D. Filipe I] para o vice-rei [da Índia, Matias de Albuquerque], dizendo que na fortaleza de Malaca se mudara a carga de um galeão, que vinha de Maluco, para a nau de Pero Lopes de Sousa, capitão daquela fortaleza, e que, devido a serem excessivos os direitos pagos pelas mercadorias, naquela fortaleza se tinha importado pequena quantidade. Já sabe que o vice-rei considera difícil contratarem-se estas viagens com os capitães delas, como tem mandado, porque a maior parte deles não possui dinheiro para o fazer. Mas, apesar disso, ordena-lhe que cumpra a sua ordem porque a considera mais útil para a Fazenda Real. Lisboa, 1595 Fevereiro 24. (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 281, do *Conselho da Fazenda*, fl. 303 v.º-308).

257) Carta régia (Registo da) de [D. Filipe I] para o vice-rei [da Índia, Matias de Albuquerque], na qual, entre outras coisas, o louva pelo modo como atendeu os embaixadores dos reis de Pegu e Jor, cuja amizade é necessária pois deles depende «o prouimento da fortaleza» de Malaca. Recomenda especial cuidado com esta, para que esteja, como o vice-rei indicou, sempre «abastada e prouida de mantimentos», para que os seus capitães possam acudir às de Maluco e Amboino. Lisboa, 1595 Fevereiro 26. (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 281, do *Conselho da Fazenda*, fl. 317 v.º-319).

258) Carta régia (Registo da) de [D. Filipe I] para o vice-rei [da Índia, Matias de Albuquerque], recomendando, entre outras coisas, que envie para as ilhas de Solor, como este lhe havia preconizado, duas fustas com soldados, a fim de se evitarem os danos causados pelos «chincheos», quando ali vão buscar sândalo, segundo lhe escreveu o Bispo de Malaca, [D. João Ribeiro Gaio]. Lisboa, 1595 Fevereiro 28. (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 281, do *Conselho da Fazenda*, fl. 308-309 v.º).

259) Carta régia (Registo da) de [D. Filipe I] para o [capitão de Malaca], Pero Lopes de Sousa, a comunicar ter ficado muito satisfeito com as suas informações do modo como procedeu mantendo os reis de Achem e de Jor na esperança da nossa amizade, o que é de grande conveniência para a conservação da fortaleza de Malaca, Também ficou contente por saber que o vice-rei [da Índia, Matias de Albuquerque], o mandava, com 300 soldados, para servir na conquista de Ceilão. Lisboa, 1595 Fevereiro 28. (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 281, do *Conselho da Fazenda*, fl. 330).

260) Carta régia (Registo da) de [D. Filipe I] para o Bispo de Malaca, [D. João Ribeiro Gaio], acusando a recepção da sua carta de Malaca,

de 1593 Fevereiro 25, pela qual o informou «das cousas desas partes do sul». Ficou satisfeito por saber que enviara, aos reinos vizinhos daquela fortaleza, religiosos para pregarem o Evangelho. Aumentou os ordenados do cabido e dignidades da Sé de Malaca, os quais deverão ser recebidos na alfândega dessa cidade. Não lhe concede a licença que pediu, para vir ao reino, por considerar útil, ao serviço real e de Deus, que mantenha o seu lugar. Madrid, 1595 Março 13. (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 281, do *Conselho da Fazenda*, fl. 325 v.º-326).

261) Instruções (Registo das) de [D. Filipe I] para o conde da Vidigueira, almirante da Índia, [D. Francisco da Gama], ora mandado por seu vice-rei, pelas quais, entre outras coisas, lhe recomenda que socorra todas as fortalezas, especialmente as do sul. Já soubera pelo [ex-vice-rei], Matias de Albuquerque, que este mandara, em socorro delas, Francisco da Silva que «ia entrar na fortaleza de Malaca». Lisboa, 1596 Janeiro 2. (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 281, do *Conselho da Fazenda*, fl. 343-349 v.º).

262) Carta de [D. Filipe I] «A fadrique Carnejro de Arragão fidalguo de sua caza a capitanja de malaca e hũa viaguem da china por onze anos que serujo na jndja sendo capitão e capitam mor das armadas e estar ora serujndo nas ditas partes em lixboa a 28 de feuereiro manoel figueira a fes anno de 1596». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 295). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 308).

263) Carta de [D. Filipe I] «A dom dioguo coutinho fidalguo de sua casa a capitanja de malaca pelos serujcos que fes e fas na jndia em lixboa a 29 de feuereiro ano de 1596». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 291 v.º). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 308).

264) Carta régia (Registo da) de [D. Filipe I] para a Câmara, juizes, vereadores e procurador da cidade de Malaca, comunicando a recepção da sua carta de 8 de Dezembro de 1593, na qual estes dão notícia dos bons serviços e da morte do capitão de Malaca, Pero Lopes de Sousa. Quanto ao que pedem, relativamente aos direitos nas drogas, à brevidade com que se necessita fazer a obra dos muros da cidade de Malaca, à confirmação de privilégios e ao requerimento do juiz da alfândega da mesma cidade, e aí morador, Rodrigo Leitão, informarão o vice-rei, almirante da Índia, conde [da Vidigueira, D. Francisco da Gama] que por sua vez dará o seu parecer, sobre o qual lhes responderá. Lisboa, 1596 Março 1. (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 281, do *Conselho da Fazenda*, fl. 383-384 v.º).

265) Carta régia (Registo da) de [D. Filipe I] para o deão, dignidades, cónegos e cabido da Sé de Malaca, comunicando ter recebido a carta de 10 de Novembro de 1593, em que pedem aumento de ordenado e mercê

para aquela Sé, à qual responderá depois de ter informação do vice-rei, conde [da Vidigueira], almirante [da Índia, D. Francisco da Gama], que leva ordens referentes àquele Bispado. Lisboa, 1596 Março 1. (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 281, do *Conselho da Fazenda,* fl. 385).

266) Carta de [D. Filipe I] «A sobredita [brites de Atajde] a capitanja de malaca e hũa viagem da chjna pera nomear em hũ filho ou filha escripta ut supra. [Posterior a 1596]». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...),* fl. entre 1 e 2). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...),* vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 314).

267) Carta de [D. Filipe I] «A joão furtado de mendoca fidalguo de sua caza a capitanja de malaca por des anos que serujo na jndja de Capitão e Capitão mor e por se achar na batalha de alcacer em lixboa a 10 de feuereiro francisco de abreu a fes ano de 1598». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...),* fl. 137 v.º). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...),* vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 298).

268) Provisão de D. Filipe [I] pela qual provê Pedro de Mendonça da Gama nos lugares de feitor, alcaide-mor e vedor das obras de Malaca, por três anos, em virtude dos serviços por ele prestados na Índia e no Reino, e dos que também prestou seu pai, Francisco de Mendonça da Gama. Lisboa, 1598 Março 6. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Filipe II (sic),* Liv. 3, fl. 73 v.º).

269) Provisão de D. Filipe [I] pela qual nomeia Diogo Lopes Leitão, feitor, alcaide-mor e vedor das obras de Malaca. Lisboa, 1598 Março 17. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Filipe II (sic),* Liv. 2, fl. 183 v.º).

270) Carta de [D. Filipe I] «A dom diogo lobo fidalguo de sua casa A capitanja de malaca pelos serujcos que fes na jndia jntegora adonde foj ferjdo de hũa espingardada, seis frechadadas, e hũa lancada e asim por quinze Annos de serujcos da jndia que fes seu jrmão dom fernando lobo serujndo nas armadas e de Capitão mor de hũa Armada no cabo de Camorim, e peleiar com hũa gale e hũa fusta com des galeotas de malabares morendo na denfencam da gale e esta ausam lhe pertence tambem por Renunsiação que nele fes dom Rodrigo lobo su paj em lixboa a 7 de abril belchior pinto A fes ano de 1598». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...),* fl. 217 v.º). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...),* vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 328).

271) Carta de [D. Filipe II] «A dona vicensia de Castro hũa viaguem da china pelos serujcos que seu filho dom manoel de Almada fes na jndja serujndo de capitam mor do mar de malaca e por se achar na tomada de jor adonde o mataram os mouros peleiando valerozamente em lixboa a 29 de janeiro luis figueira a fes Anno de 1600». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...),* fl. 10 v.º). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...),* vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 338).

272) Carta régia (Registo da) de [D. Filipe II] para o [capitão] da fortaleza de Malaca, na qual o manda apetrechar as naus, de maneira a poderem defender-se dos Holandeses, que a esse tempo já faziam comércio com a [ilha] de Sunda e com as costas de Goa. Lisboa, 1600 Fevereiro 5. (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 282, do *Conselho da Fazenda,* fl. 3).

273) Carta de [D. Filipe II] «A dona lujza coutinho hũa viagem da chjna pelos serujcos que seu paj dom joão da silua fes na capitanja de malaca lixboa 28 de feuereiro belchior pinto a fes ano de 1600». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...),* fl. 335 v.º). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...),* vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 335).

274) Provisão de D. Filipe [II], pela qual nomeia o moço de sua câmara, Luís Manuel, nos cargos de feitor, alcaide-mor e vedor das obras de Malaca, em virtude dos relevantes serviços que prestou nas partes da Índia. Lisboa, 1600 Março 10. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Filipe II,* Liv. 2.º, fl. 348).

275) Provisão de D. Filipe [II] pela qual nomeia Francisco de Sousa para os cargos de feitor, alcaide-mor e vedor das obras da fortaleza de Malaca, em virtude de ele ter prestado bons serviços na Índia. Lisboa, 1600 Novembro (?) 3. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Filipe II,* Liv. 7, fl. 99).

276) Carta régia (Registo do capítulo n.º 10 da) de [D. Filipe II], na qual comunica ter sido informado pelo [ex-vice-rei da Índia], conde [da Vidigueira, D. Francisco da Gama] que, para bem da fortaleza de Malaca, não deveria ir nenhuma nau do Reino para lá, mas sem apresentar as razões justificativas. O Rei pede, portanto, ao actual vice-rei, [Aires de Saldanha], que o informe sobre esse assunto. Lisboa, 1601 Janeiro 15. (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 282, do *Conselho Ultramarino,* fl. 14 v.º).

277) Carta régia (Registo do capítulo n.º 27 da) de [D. Filipe II] na qual diz ter sido informado pelo [ex-vice-rei da Índia], conde [da Vidigueira, D. Francisco da Gama], que os religiosos da Companhia, missionários dos povos da China, já lá possuiam uma residência e que lhes seria dada nova verba para outra. O Rei, nesta carta, concorda com a determinação do dito vice-rei e ordena ao capitão e feitor de Malaca que pague aos ditos religiosos, assim como ao Bispo do Japão. Lisboa, 1601 Janeiro 15. (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 282, do *Conselho Ultramarino,* fl. 17).

278) Carta régia (Registo do capítulo n.º 32 da) de [D. Filipe II], na qual ordena ao vice-rei da Índia, [Aires de Saldanha], que pague ao Bispo de Malaca, D. João Ribeiro [Gaio], todos os ordenados que lhe são devidos, a fim de ele poder vir para o Reino. O Rei diz ainda que deverão

ser pagos os ordenados a todos os Bispos, excepto ao de Cochim e cabido da mesma Sé, que receberão da renda dos Pagodes de Ceilão. Pede também que lhe sejam dadas informações acerca de D. Luís Cerqueira, que sucedeu a D. Pedro Martins no Bispado do Japão. Lisboa, 1601 Janeiro 15. (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 282, do *Conselho Ultramarino*, fl. 22).

279) Carta régia (Registo do capítulo n.º 53 da) de [D. Filipe II], na qual comunica ter sido informado pelo vice-rei da Índia, conde [da Vidigueira, D. Francisco da Gama], que não fora possível cobrar o dinheiro, produto da venda de mercadorias da fortaleza de Malaca, pelo facto de ter sido gasto ao desbarato. O Rei ordena que lhe dêem conta, todos os anos, da importância dos direitos das mercadorias que saem de Malaca para Pegú e costa do Coromandel. Lisboa, 1601 Janeiro 15. (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 282, do *Conselho Ultramarino*, fl. 22 v.º).

280) Carta régia (Registo do capítulo n.º 18 da) de [D. Filipe II], na qual participa ter sido informado, pelos naturais de Malaca, da necessidade que havia de os capitães da fortaleza da dita cidade terem feitores sem serem indígenas, pelo muito dinheiro que os rferidos capitães lhes emprestam, levando ao exagero de deixarem as mulheres e os filhos sem recursos. O Rei estava ainda informado de que na dita fortaleza não há o número necessário de soldados para a sua defesa. Em vista disto, ordena que se proveja a dita fortaleza de todo o material bélico necessário para se poderem defender dos Holandeses que vão para aqules mares. Lisboa, 1601 Janeiro 15. (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 282, do *Conselho Ultramarino*, fl. 32).

281) Carta régia (Registo do capítulo n.º 17 da) de [D. Filipe II] para o vice-rei da Índia, [Aires de Saldanha], na qual comunica ter sido informado pelo ex-vice-rei, [conde da Vidigueira, D. Francisco da Gama], da precária situação em que se encontravam o rei de Pegú e todo o seu povo. [D. Francisco da Gama] comunicava ainda o facto de o dito rei ter sido sempre muito amigo dos Portugueses, tendo trabalhado na fortaleza de Malaca e conseguido evitar que a dita fortaleza fosse atacada pelo rei de Aração. Pelo exposto o Rei ordena ao actual vice-rei que socorra o rei do Pegú e faça que se continuem as viagens da Índia para aquele reino, como até aí se faziam. Lisboa, 1601 Janeiro 18. (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 282, do *Conselho Ultramarino*, fl. 26).

282) Carta régia (Registo da) de [D. Filipe II] na qual acusa a recepção de uma carta do Bispo de Malaca, [D. João Ribeiro Gaio (?)], datada de 11 de Dezembro de 1599, onde lhe dava notícias da dita cidade. O Rei ordena ao Bispo que embarque para o Reino, pois quer ter mais notícias sobre a Cristandade, não só de Malaca, mas também das outras partes da Índia. Lisboa, 1601 Janeiro 21. (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 282, do *Conselho Ultramarino*, fl. 41v.º).

283) Carta régia (Registo da) de [D. Filipe II] para os juizes, vereadores e provedor da Câmara de Malaca, na qual comunica a recepção de uma sua carta, datada de 24 de Fevereiro de 1598, onde estes davam notícias da fortaleza daquela cidade. O Rei manda que, anualmente, o avisem dos acontecimentos ocorridos em Malaca. Quanto à viagem ao Japão, com o fim de se atacar aquele país, escreverá uma carta ao vice-rei da Índia, Aires de Saldanha, para que se informe do poder estratégico do supracitado país e ordena que não faltem, na fortaleza de Malaca, os soldados necessários para a sua defesa. Lisboa, 1601 Janeiro 21. (Arquivo Histórico Ultramarino, cédice n.º 282, do *Conselho Ultramarino*, fl. 43-43 v.º).

284) Carta régia (Registo do capítulo n.º 12 da) de [D. Filipe II], na qual diz ter ordenado ao [vice-rei da Índia], conde [da Vidigueira, D. Francisco da Gama], havia já dois anos, que mandasse embarcar para o Reino o Bispo de Malaca, o que este nunca fez, alegando não possuir embarcação sua. O Rei, em vista disto, ordena ao dito vice-rei que embarque numa nau e lhe dê a ajuda necessária para a viagem, para que o dito Bispo não possa apresentar mais desculpas. Lisboa, 1601 Janeiro 24. (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 282, do *Conselho Ultramarino*, fl. 35 v.º).

285) Provisão de D. Filipe [II], pela qual faz mercê, a Diogo Vaz Molina, dos cargos de feitor, alcaide-mor e vedor das obras da fortaleza de Malaca, pelo tempo de quatro anos, na vagante dos providos antes de 8 de Fevereiro de 1601, data em que lhe foi concedida a mercê. Lisboa, 1601 Março 10. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Filipe II*, Liv. 10, fl. 61 v.º).

286) Carta régia (Registo de um capítulo da) de [D. Filipe II] para o [vice-rei da Índia, Aires de Saldanha], na qual lhe ordena que faça uma viagem a Malaca para fornecê-la de todo o material bélico, para que se possam defender dos ataques dos Holandeses. Madrid, 1601 Março 14. (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 282, do *Conselho Ultramarino*, fl. 49-51).

287) Carta régia (Registo da minuta da) de [D. Filipe II], pela qual ordena ao vice-rei da Índia, Aires de Saldanha, que faça uma viagem a Malaca e a Sunda, com o fim de combater os rebeldes holandeses e outros inimigos que, aí, iniciaram comércio. Madrid, 1601 Março 26. (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 282, do *Conselho Ultramarino*, fl. 54 v.º-55 v.º).

288) Carta de mercê pela qual D. Filipe [II] concede a Manuel Gomes Faio os cargos de feitor, alcaide-mor e vedor das obras da fortaleza de Malaca, por tempo de três anos, «na vagante dos providos» antes de 5 de Fevereiro de (1601). Os referidos cargos tinham sido concedidos ao «moço da Camara» de D. Filipe II, André Pires, pelos seus bons serviços prestados na Índia. André Pires deixou-os, em testamento, à irmã, Maria de Basto, a qual os legou ao já mencionado Manuel Gomes Faio, seu irmão.

Lisboa, 1601 Março [31]. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Filipe II*, Liv. 9, fl. 136).

289) Provisão de D. Filipe [II] pela qual concede a mercê dos cargos de feitor, alcaide-mor e vedor das obras da fortaleza de Malaca, a Sebastião Correia, pelos serviços prestados na Índia. Lisboa, 1601 Abril 3. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Filipe II*, Liv. 7, fl. 202).

290) Carta de [D. Filipe II] «A dom dioguo coutinho hũa viaguem da china por casar com dona jnes frejre molher que foj de joão da silua capitam que foj de malaca e filha de dom pedro de menezes em lixboa a 6 de abril njcolao frejre a fes anno de 1601». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 241). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 351).

291) Carta de [D. Filipe II] «A manoel da silua de souza fidalgo de sua casa a capitanja de malaca pelos serujcos que fes na jndia em que procedeo com satisfasam de sua qualidade e pelos que fes no Rejno com mujto gasto de sua fazenda e pelo descredito e afrontas que Recebeo na prizam o ano de 603 em que nam teue Culpa lixboa a onze de junho Antonio Corea a fes Anno de 1601». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 102). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 425).

292) Carta de [D. Filipe II] «A dom vasco da gama fidalgo de sua caza a capitanja de malaca pelos serujcos que fes na jndia e de seu jrmão dom felipe da gama que morreo na batalha de Alcacer em lixboa a 30 de dezembro luis figueira a fes ano de 1601». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 429). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 364).

293) Carta régia (Registo do capítulo n.º 27 da) de [D. Filipe II], na qual diz ter sido informado da falta de material bélico para defesa da cidade de Malaca. Aproveitando esta carência de defesa, o rei de Sião combinara com os reis de Achem e de Jor para se unirem, com o fim de atacar a dita cidade. Em vista disto, o Rei ordena que se forneça convenientemente a fortaleza de Malaca, para que se possa defender dos ataques dos inimigos. Valladolid, 1602 Janeiro 31. (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 282, do *Conselho Ultramarino*, fl. 72 v.º-73).

294) Provisão de D. Filipe [II] pela qual concede a mercê dos cargos de feitor, alcaide-mor e vedor das obras da fortaleza de Malaca, a Garcia Mendes Henriques, em virtude dos serviços prestados na Índia por seu rimão, o «moço da camara», Henrique Leitão. Lisboa, 1602 Fevereiro 15. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Filipe II*, Liv. 7, fl. 237 v.º).

295) Carta régia (Registo do capítulo n.º 1 da) de [D. Filipe II], pela qual informa o vice-rei da Índia, Aires de Saldanha, das mercês concedidas a André Furtado de Mendonça, de entre as quais se destaca a da

fortaleza de Malaca. Lisboa, 1602 Março 20. (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 282, do *Conselho Ultramarino*, fl. 101).

296) Provisão de D. Filipe [II] pela qual provê Baltasar Gonçalves, nos cargos de feitor, alcaide-mor e vedor das obras da fortaleza de Malaca, em recompensa dos serviços prestados na Índia. Lisboa, 1602 Dezembro 30. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Filipe II*, Liv. 7, fl. 318).

297) Carta de [D. Filipe II] «A dom diogo coutinho fidalguo de sua caza a capitanja de malaca pelos serujcos que fes na jndia seu paj dom luis coutinho em valladolid a 30 de dezembro manoel Coelho a fes ano de 1602». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 75). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 367).

298) Carta régia (Registo do capítulo n.º 23 da) de [D. Filipe II], na qual comunica ter sido informado pelo vice-rei da Índia [Aires de Saldanha], da morte do Bispo de Malaca e, em vista disto, ordena que se nomeie um novo Bispo para a dita cidade. O Rei diz ainda que devia ser fundado um seminário nas ilhas de Solor e de Timor, para as crianças indígenas, onde estas seriam educadas religiosamente. Lisboa, 1603 Fevereiro 15. (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 282, do *Conselho Ultramarino*, fl. 115 v.º-116).

299) Carta régia (Registo do capítulo n.º 4 da) de [D. Filipe II], na qual diz ter sido informado pelo [vice-rei da Índia, Aires de Saldanha], que tinha sido concedida a André Furtado [de Mendonça] a autorização para poder, do rendimento da alfândega de Malaca, prover a armada desta cidade. O Rei pede ainda que lhe envie o orçamento anual do que se poderia gastar com 7 galeões e 10 navios de remo. O dito vice-rei mandou dizer ao Rei que seriam necessários 80 mil pardaus, dos quais se pagará apenas 2/4 aos soldados. Finalmente, o Rei ordena que proceda ao provimento da dita armada, não só para segurança da cidade de Malaca, como das terras que lhe ficam ao Sul. Lisboa, 1603 Fevereiro 15. (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 282, do *Conselho Ultramarino*, fl. 119-119 v.º).

300) Provisão (Registo da) de [D. Filipe II], pela qual proíbe o capitão da fortaleza de Malaca, ou qualquer outra pessoa, de comerciar com os «Jaos», vendendo-lhes roupas e outras mercadorias a troco de dinheiro, como havia já alguns anos o faziam, a não ser que as permutem com as drogas trazidas por estes, a esta fortaleza. O Rei esclarece ainda que será severamente punido com a confiscação dos bens, aquele que transgredir esta determinação régia e ordena que se afixem traslados autênticos desta provisão, nas portas da dita fortaleza e nos lugares públicos da cidade de Malaca. Lisboa, 1603 Fevereiro 19. (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 282, do *Conselho Ultramarino*, fl. 154).

301) Carta régia (Registo do capítulo n.º 4 da) de [D. Filipe II], dirigida ao [vice-rei da Índia, Aires de Saldanha], na qual diz ter sido

informado de que, quando Fernão de Albuquerque entrou em Malaca, de cuja capitania fora provido, a encontrou sem pólvora nem munições e o baluarte São Domingos em tão mau estado que não podia comportar qualquer peça de artilharia. Por tudo o exposto, o Rei ordena ao dito vice-rei que proveja a citada fortaleza, de munições e toda a espécie de material bélico para que possa defender-se de qualquer ataque dos Holandeses. Lisboa, 1603 Fevereiro 19. (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 282, do *Conselho Ultramarino*, fl. 146 v.º).

302) Carta régia (Registo da) de [D. Filipe II] para o deão e cabido da Sé de Malaca, na qual esclarece que o Bispo nomeado para a dita cidade, D. Gonçalo Carneiro, não pudera partir para Malaca, em virtude de se ter atrasado a Armada da Índia. O Rei ordena que, durante a ausência do dito Bispo, continuem no desempenho das suas funções, recebendo as ordens régias por intermédio do Arcebispo Primaz da Índia, D. Fr. Aleixo de Meneses. Lisboa, 1603 Fevereiro 22. (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 282, do *Conselho Ultramarino*, fl. 170 v.º).

303) Carta régia (Registo da) de [D. Filipe II] para o vice-rei [da Índia, Aires de Saldanha], sobre ter sido informado de que o capitão da fortaleza de Malaca, Fernão de Albuquerque, precisava de uma armada para, juntamente com a de André Furtado [de Mendonça], se defender a dita fortaleza. Também lhe fora comunicado que, em «Amboyno», estava por capitão Estêvão Teixeira, o qual se distinguira, pelo seu valor e heroísmo, no cerco feito a esta fortaleza pelos Holandeses e naturais da terra. Em virtude dos seus bons serviços, o Rei ordena ao dito vice-rei que o informe da mercê por ele concedida, a fim de poder confirmá-la. Lisboa, 1603 Fevereiro 25. (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 282, do *Conselho Ultramarino*, fl. 140 v.º-141).

304) Carta régia (Registo da) de [D. Filipe II] para vice-rei [da Índia, Aires de Saldanha], na qual lhe comunica ter o ex-ouvidor de Malaca, Duarte Borges, pedido mercê em virtude dos serviços prestados no «Equebar». Porém, como informassem o Rei de que o supracitado ouvidor fora acusado da morte da mulher, aquele pede a [Aires de Saldanha] que indague o tempo durante o qual este serviu em Malaca, se tem dado a residência e, finalmente, se está livre da acusação já citada. O monarca ordena, pois, ao dito vice-rei que, no caso de o ouvidor estar inocente, o proveja na Ouvidoria da qualquer fortaleza da Índia. Lisboa, 1603 Fevereiro 25. (Arquivo Histórico Ultramarino, códice n.º 282, do *Conselho Ultramarino*, fl. 152 v.º-153).

305) Carta de [D. Filipe II] «A fadrique lopes de souza fidalgo de sua caza a capitanja de damam pelos serujcos de fernam lopes de souza seu paj e de seos jrmãos pero de souza que morreo em malaca e cosmo de souza que morreo na batalha de Alcacer e luis lopes de souza que serujo na jndja seis anos em lixboa a 5 de junho luis figueira a fes ano de 1603». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 55). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 366).

306) Carta de [D. Filipe II] «A dom francisco enrjques fidalgo de sua casa A Capitanja de malaca por onze anos que serujo na jndia de Capitam e capitam mor achandose na tomada do morro de chaul adonde o ferjrão e na tomada de cunhale em lixboa luis figueira a fes ano de 1603». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 459 v.º). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 362).

307) Carta de [D. Filipe II] «A dom francisco de noronha fidalgo de sua casa a capitanja de malaca pelos servicos que fes na conquista de cejlão em lixboa Ao primeiro de feuereiro luis figueira a fes Ano de 1604». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 323 v.º). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 380).

308) Carta de mercê de D. Filipe [II] da qual consta o traslado de um Alvará de Lembrança, datado de 30 de Maio de 1603, que foi apresentado ao Rei por Manuel Rodrigues de Sampaio. Neste Alvará, o monarca ordena que sejam concedidos os cargos de feitor, alcaide-mor e vedor de Malaca, àquele que casar com Simoa de Morais, neta de Isabel Monteiro. Manuel Rodrigues de Sampaio apresentou, também, a certidão do seu casamento com Simoa de Morais, ficando pois com direito a exercer os referidos cargos. Lisboa, 1604 Fevereiro 22. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Filipe II*, Liv. 10, fl. 311).

309) Carta de [D. Filipe II] «A sebastião de tauora fidalgo da sua caza a capitanja de malaca pelos serujcos que fes na tomada da fortalesa de chaul serujndo de capitão e capitam mor em lixboa 2 de abril luis figueira a fes Ano de 1604». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 209). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 377).

310) Carta de [D. Filipe II] «A gaspar tibão fidalgo de sua caza a capitanja de bacaim pelos serujcos que fes na jndia e serujo o anno de 1598 jndo a malaca A socorrer a fortaleza de Ambojno por capitam mor de duas galeotas e de hũa nao de alto bordo e por se achar na tomada de cunhale e asim pelos serujcos de jorze Correa de souza seu paj que morreo na batalha de Alcacer e asim pelos de seu avo joão Correa de souza senhor que foj da jlha de santiaguo de Cabouerde na ponte da Ribeira grande em lixboa a 3 de abril francisco de agujlar a fes ano de 1604». Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 165). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 373).

311) Carta de [D. Filipe II] «A joão frejre de souza A capitanja de malaca pera seos filhos joão freire de souza e isto pelos serujcos de miguel frejre de souza de andrade gomes freire e gaspar freire e seos filhos que foram fidalgos da Casa que fizerão na jndja achandose todos tres no asalto de Cunhale em lixboa a des de abril Antonio de pasos a fes Ano de 1604». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 194 v.º). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 375).

312) Carta de [D. Filipe II] «A baltasar de sequeira fidalguo de sua casa a capitanja de mombaca por vinte e dois anos que serujo na jndja por capitam de naujos e hũa gale no cerco de malaca adonde foj ferido no rosto ao abalrroar outra gale de enemjguos em lixboa a 22 de abril luís figueira a fes ano de 1604». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 232). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 378).

313) Bula do Papa Clemente VIII — «Gratiae Divina proemium» — pela qual «encomenda», a D. Filipe II, [D.] Cristóvão [de Lisboa] que fora novamente provido no Bispado de Malaca. Dada em Roma, 1604 Agosto 30. (Torre do Tombo, *Bulas*, Maço 19, n.º 29).

314) Carta de mercê pela qual D. Filipe [II] concede ao seu «moço da Camara», João Gomes de Abreu, os cargos de feitor, alcaide-mor e vedor das obras da fortaleza de Malaca, em virtude dos bons serviços que ele e o pai, Pedro Gomes de Abreu, que também tinha sido «moço da Camara» do mesmo Rei, prestaram na Índia. Esta concessão foi feita pelo tempo de três anos, «na vagante dos providos» antes de 5 de Fevereiro de 1599. Lisboa, 1604 Novembro 17. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Filipe II*, Liv. 14, fl. 170).

315) Carta de [D. Filipe II] «A dom felipe de souza fidalgo de sua caza a capitanja de malaca por noue anos que serujo na jndia de capitam e capitam mor e ser ferjdo lixboa. Ao primeiro de marco luis figueira a fes Anno de 1604». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 220). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India(...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 377).

316) Carta de [D. Filipe II] «A dom antonjo manoel fidalgo de sua casa estante na jndja filho de dom joão manoel a capitanja de malaca pelos serujcos que fes na tomada do cunhale serujndo de Capitam mor e pelos que fizeram seos cunhados dioguo pereira de vasconcelos que os mouros mataram no desbarate de pero lopes de sousa em cejlão e manoel de melo, a tres de janeiro em lixboa, luis figueira a fes ano de 1605. (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 367). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 382).

317) Carta de [D. Filipe II] «A aluaro de Carualho fidalguo de sua caza e do seu conselho que este ano vaj por capitam mor da jornada que vaj a empreza de malaca que aja ordenado em cada hũ ano dois mil xarafis em lixboa a 28 de janeiro luis figueira a fes ano 1605». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 321). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)* vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 379).

318) Carta régia (Cópia da) de [D. Filipe II] para o (Bispo) [de Leiria], (D. Pedro de Castilho, vice-rei) [de Portugal] (e inquisidor-geral), dizendo-lhe ter sabido por carta sua que D. Francisco de Almeida tinha aceite o cargo de capitão de uma das naus que hão-de partir para a Índia. Pede-lhe ainda que se esforce para que os outros capitães, nomeados para as demais naus, aceitem esses cargos. [Sem local], 1605 Março 11. (Biblioteca da Ajuda, 51-VII-7, fl. 81v.º).

319) Carta régia (Cópia da) de [D. Filipe II] para o (Bispo) [de Leiria], (D. Pedro de Castilho, vice-rei) [de Portugal] (e inquisidor-geral), informando que o Bispo de Malaca, D. Fr. Crispouão *(sic)* de Lisboa, lhe escreveu dizendo que, apesar de lhe não terem pago o devido pelos seus ordenados e para a sua sagração, estava disposto a embarcar nos galeões que iam partir, a fim de cumprir o que lhe fora ordenado. E, por ser necessário ajudá-lo, recomenda que lhe agradeçam da sua parte e lhe paguem o devido. [Sem local], 1605 Março 15. (Biblioteca da Ajuda, 51-VII-7, fls. 85v.º).

320) Carta de mercê de D. Filipe [II] da qual consta o traslado de um Alvará de Lembrança, de 1 de Dezembro de 1604, que foi apresentado ao Rei pelo «moço da camara» Estêvão Gonçalves. Nesse Alvará, o Rei ordena que os cargos de feitor, alcaide-mor, provedor dos defuntos e vedor das obras de Malaca, que tinham sido concedidos ao cavaleiro fidalgo Lopo Alcoforado, pelos seus serviços, sejam exercidos pelo marido de uma das filhas daquele fidalgo, em satisfação da sua vontade. Em cumprimento do referido Alvará, o soberano concede os cargos acima mencionados a Estêvão Gonçalves, que apresentou uma certidão comprovativa do seu casamento com uma filha de Lopo Alcoforado. Lisboa, 1605 Abril 17. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Filipe II*, Liv. 11, fls. 95).

321) Carta de mercê pela qual D. Filipe [II] concede a Pedro (Pero) Vaz Campo-Maior, os cargos de feitor, alcaide-mor e vedor das obras de Malaca, pelo tempo de três anos, «na vagante dos provjdos» antes de 6 de Março de 1598. Esta concessão foi feita em virtude de Diogo Nunes, irmão do beneficiado, ter prestado relevantes serviços na Índia. Lisboa, 1605 Maio 17. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Filipe II*, Liv. 16, fl. 57v.º).

322) Carta régia de [D. Filipe II] para o vice-rei da Índia, D. Martim Afonso de Castro, na qual diz, entre outras coisas, que, nas fortalezas de Ormuz, Sofala, Cochim, Dio e Malaca, deve haver ouvidores «lettrados». Lisboa, 1605 Março ... Passada em 2.ª via. (Liv. 1, fl. 8). Está publicada

na íntegra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livros das Monções Publicados de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato,* Tomo I, (Lisboa, 1880), p. 62-69).

323) Carta de [D. Filipe II] «A dona joana enriques molher que foj de dom francisco da Costa a capitanja de djo pera hũ filho ou neto pelos serujcos que dom joão da Costa fes na jndia serujndo de capitam mor de naujos e jr de socorro A malaca e a damão e visto nam acabar de seruir a dita capitanja por falecer: lixboa 18 de maio francisco fereira a fes Ano de 1606». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 117v.º). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 394).

324) Carta régia de [D. Filipe II] para o vice-rei da Índia, D. Martim Afonso de Castro, informando, a respeito de Malaca, que lhe envia juntamente uns «apontamentos» sobre a Alfândega de Malaca, a fim de ele os mostrar a pessoas competentes, e ordenando lhe transmita o parecer dessas pessoas sobre o assunto. Lisboa, 1607 Janeiro 13. Passada em 1.ª via. (Liv. 1, fl. 119). Está publicada na íntegra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livros das Monções Publicados de Ordem da (...) Academia das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato,* Tomo I, (Lisboa, 1880), p. 43-45).

325) Carta régia de [D. Filipe II] para o vice-rei da Índia, D. Martim Afonso de Castro, na qual diz, sobre Malaca, que tomou conhecimento de não ser cumprida, com o devido rigor, a provisão mandada passar em 1603, pela qual proibia que, em Malaca, se vendesse, «aos jaos» que lá iam, «roupas e outras fazendas senão a troco de drogas». Por isso, mandou passar outra provisão, do mesmo teor da referida que remete juntamente, pela qual encarrega o Bispo de Malaca de tirar devassa, todos os anos, àqueles que não cumpram esta provisão. D. Filipe ordena, também, ao vice-rei que mande registar a provisão mencionada e a envie ao Bispo. Lisboa, 1607 Janeiro 16. Passada em 1.ª via. (Liv. I, fl. 157). Está publicada na íntegra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livros das Monções Publicados de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo António de Bulhão Pato,* Tomo I, (Lisboa, 1880), p. 70-73).

326) Carta régia de [D. Filipe II] para o vice-rei da Índia, D. Martim Afonso de Castro, na qual dá ordens sobre a fortificação das fortalezas de Moçambique, Macau, Cochim, Damão, Chaul e Malaca. A respeito desta última, o monarca diz supor que o vice-rei tenha feito tudo para que ela fique em perfeito estado de defesa. Além disso, deu ordem para serem levados, para Malaca, um engenheiro e um «mestre de fundição», a fim de poderem ser feitas peças de Artilharia para a defesa da mesma fortaleza. Lisboa, 1607 Janeiro 18. Passada em 1.ª via. (Liv. 1, fl. 149).

Está publicada na íntegra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livro das Monções Publicados de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo António de Bulhão Pato,* Tomo I, (Lisboa, 1880), p. 90-100).

327) Carta régia de [D. Filipe II] para o vice-rei da Índia, D. Martim Afonso de Castro, pela qual aprova a nomeação de Francisco Rebelo Rodovalho para os cargos de vedor da Fazenda [Real], em Malaca, e de «provedor da armada do Sul», em virtude de ter falecido Pedro (Pero) Mexia, que tinha sido o indicado para ocupar aqueles lugares. Aprova, também, que seja criado o cargo de escrivão para colaborar com o referido vedor. Madrid, 1607 Janeiro 27. Passada em 2.ª via. (Liv. 1, fl. 59. A 1.ª via a fl. 133). Está publicada na íntegra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livros das Monções Publicados de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo António de Bulhão Pato,* Tomo I, (Lisboa, 1880), p. 115-116).

328) Carta de mercê pela qual D. Filipe [II] concede os cargos de feitor, alcaide-mor e vedor de Malaca, a Simão Afonso Barata, em virtude de ele ter tomado parte nas lutas contra os turcos, em Melinde, e na defesa de Malaca. Esta concessão foi feita pelo tempo de três anos, «na vagante dos providos» em 26 de Janeiro de 1603. Lisboa, 1607 Novembro 23. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Filipe II,* Liv. 11, fl. 250).

329) Carta régia de [D. Filipe II] para o vice-rei da [Índia, Martim Afonso de Castro], dando-lhe ordens sobre a maneira de facilitar a propaganda do Cristianismo na Índia, sendo essas ordens as respostas às cartas que lhe tinham sido dirigidas, acerca do assunto, por várias entidades, tanto civis como religiosas. A certa altura, o Rei diz que o Bispo de Cochim, na sua carta de 25 de Dezembro de 1606, lhe comunica que, devido à grande pobreza existente no Estado [da Índia], se viu obrigado a empenhar, na «casa da Misericórdia», os objectos litúrgicos que existiam, de prata, para poder comprar duas naus que fossem «em socorro de Malaca». O soberano ordena que esses objectos sejam desempenhados com o primeiro dinheiro que render a Alfândega de Cochim. Mais adiante, o monarca refere o seguinte: sabedor, pelo Bispo de Malaca, que as «christandades de Solor e Hendé», fundadas pelos padres [da Ordem] de São Domingos, tinham poucos portugueses religiosos e que os «filhos da India e mestiços», lá existentes, eram pouco zelosos, tornando-se, por isso, necessária a presença de padres activos e diligentes, incumbira o provincial, da referida Ordem, de mandar, para aquelas paragens, religiosos que soubessem ministrar a doutrina cristã. Finalmente, ordena ao vice-rei que tome providências quanto à miséria existente em Malaca, a qual tinha sido provocada, segundo informações recebidas do Bispo daquela cidade, pela invasão dos «imigos». Nessa invasão, foram deitadas abaixo as oito igrejas que lá havia, passando os padres a dizer missa numas casas de palha e a não receber nem remuneração nem «trigo para hostias». Lisboa, 1607 Dezembro 11. (Liv. 2, fl. 49). Está publicada na inte-

gra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livros das Monções Publicados de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo António de Bulhão Pato,* Tomo I, (Lisboa, 1880), p. 155-161).

330) Carta régia de [D. Filipe II] para o vice-rei [da Índia, D. Fr. Aleixo de Meneses], pela qual ordena, além de outras coisas, que castigue todos os capitães de Malaca que queiram «tomar o estanque de todas as mercadorias» que dêem entrada naquela cidade. Lisboa, 1608 Janeiro 2. (Liv. 2, fl. 45). Está publicada na íntegra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livros das Monções Publicados de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato,* Tomo I, (Lisboa, 1880), p. 164-169).

331) Carta régia de [D. Filipe II] para o vice-rei da [Índia, D. Fr. Aleixo de Meneses], referindo-se, entre outras coisas, ao requerimento que lhe fez o Bispo de Malaca, em nome do «cabido da sé da dita cidade», pedindo aumento de ordenado. O Bispo apresentava como justificação desse pedido, a carestia da vida, em Malaca, citando o preço elevado dos géneros alimentícios e do aluguer das casas. O Rei ordena, pois, que lhes sejam concedidos dois mil cruzados, pagos por dois anos, nas condições a seguir expressas. Lisboa, 1608 Janeiro 3. (Liv. 2, fl. 28). Está publicada na íntegra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livros das Monções Publicadas de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo António de Bulhão Pato,* Tomo I, (Lisboa, 1880), p. 169-173).

332) Regimento de [D. Filipe II] pelo qual dá instruções ao vice-rei da Índia, o conde da Feira, D. João Forjaz Pereira, «sobre a armada e mais cousas relativas às partes do Sul e fortaleza de Malaca». Lisboa, 1608 Março 4. (Liv. 2, fl. 93). Está publicada na íntegra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livros das Monções Publicadas de Ordem da (...) Academia Real das Sciências de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo António de Bulhão Pato,* Tomo I, (Lisboa, 1880), p. 210-213).

333) Carta de mercê pela qual D. Filipe [II] concede os cargos de feitor, alcaide-mor e vedor das obras da fortaleza de Malaca, ao cavaleiro-fidalgo Felício Valente Fragoso, em virtude dos serviços prestados na Índia, e dos de seu pai, Felício Valente, que desempenhara o cargo de feitor na Índia. Esta concessão foi feita por tempo de quatro anos, «na vagante dos providos» antes de 2 de Janeiro de 1607. Lisboa, 1608 Março 18. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Filipe II,* Liv. 18, fl. 263).

334) Carta de [D. Filipe II] «A dom felipe de souza fidalgo de sua caza a capitanja do baluarte Reis magos encoanto nam entrar na de malaca em lixboa a 21 de marco manuel da Costa a fes ano de 1608». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...),* fl. 362v.º). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...),* vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 404).

335) Carta de mercê de D. Filipe [II] da qual consta o traslado de um Alvará de Lembrança, datado de 10 de Março de 1598, apresentado ao Rei por Gregório Rodrigues de Oliveira. Nesse alvará, ordena o monarca que, em virtude do cavaleiro fidalgo Pedro (pero) Teixeira Falcão ter prestado bons serviços na Índia, lhe sejam concedidos os cargos de feitor, alcaide-mor e vedor das obras de Malaca, por tempo de três anos, «na vagante dos providos» antes de 15 de Fevereiro de 1595. No mesmo alvará, o soberano torna extensiva essa concessão a qualquer filho ou marido de uma das filhas do beneficiado. É pois Gregório Rodrigues de Oliveira quem recebe tal mercê, visto ter casado com uma das filhas do referido Pedro Falcão. Lisboa, 1608 Dezembro 3. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Filipe II,* Liv. 17, fl. 238).

336) Carta régia de [D. Filipe II] para o vice-rei da [Índia], Rui Lourenço de Távora. A respeito de Malaca, diz que proíbe naquela cidade a venda por dinheiro, «de roupas e outras fazendas», aos «jaos» que lá aparecerem, sob pena de severo castigo imposto pela Relação do Estado [da Índia]. Encarregara o Bispo de Malaca de averiguar se esta ordem se cumpria, pois mandara-lhe tirar devassa, todos os anos, aos moradores da referida cidade. Lisboa, 1610 Janeiro 23. (Liv. 3, fl. 31). Está publicada na íntegra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livros das Monções Publicados de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo António de Bulhão Pato,* Tomo I, (Lisboa, 1880), p. 287-294).

337) Alvará de [D. Filipe II] pelo qual proibe a venda em Malaca, de qualquer objecto, por dinheiro, aos «jaos» que lá forem, embora esse dinheiro seja proveniente da venda de mantimentos, feita por eles na referida cidade. Pelas provisões que mandara passar em 19 de Fevereiro de 1603 e 5 de Dezembro de 1606, já o Rei tinha dado ordens nestes sentido e exigia que elas fossem cumpridas rigorosamente. Lisboa, 1610 Janeiro 23. (Liv. 3, fl. 119). Está publicado na íntegra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livros das Monções Publicados de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato,* Tomo I, (Lisboa, 1880), p. 294-295).

338) Alvará de [D. Filipe II] pelo qual determina que, em Malaca, não seja usado o «peso chamado Achem, e somente haja e se use do peso da balança». Ordena ao vice-rei ou governador da Índia e a outras entidades que castiguem severamente todos aqueles que não cumprirem este diploma. Lisboa, 1610 Janeiro 23. Passado por três vias. (Liv. 3, fl. 142). Está publicado na íntegra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livros das Monções Publicados de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato,* Tomo I, (Lisboa, 1880), p. 295-296).

339) Carta régia de [D. Filipe II] para o vice-rei da [Índia], Rui Lourenço de Távora. Nela afirma, além de outras coisas, que foi infor-

mado de haver na Índia mosteiros em grande número e, portanto, muitos religiosos, sendo difícil a manutenção deles por causa da pobreza que lá havia. Manda, portanto, fechar alguns mosteiros e diz que, em Malaca e Macau, poderão deixar de existir os mosteiros «da Capucha». Acrescenta ainda que, devido à referida informação, não deveria ser construído na Índia qualquer mosteiro, sem sua autorização. Mais adiante, o Rei refere que soube pelo «arcebispo governador» do Estado da [Índia] que se perdera, «defronte de Tutucorim», a nau onde viajava D. António de Meneses, que ia tomar posse do governo da fortaleza de Malaca. Ordena, finalmente, que o ouvidor de Cochim averigue se foi salva toda a carga da referida nau e proceda de maneira a não haver prejuízo para a Fazenda Real. Lisboa, 1610 Fevereiro 4. (Liv. 3, fl. 103). Está publicada na íntegra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livros das Monções Publicados de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato,* Tomo I, (Lisboa, 1880), p. 308-312).

340) Carta régia de [D. Filipe II] para o vice-rei da [Índia], Rui Lourenço de Távora. A respeito de Malaca, diz que tinha remetido, juntamente com a carta de 13 de Janeiro de 1607, [a qual era dirigida a D. Martim Afonso de Castro, então governador da Índia], uns apontamentos sobre a Alfândega de Malaca, a fim de serem vistos por pessoas competentes que dessem o seu parecer. O Rei não obteve resposta acerca desse assunto e, por isso, remete uma cópia dos referidos apontamentos para que o vice-rei, Rui Lourenço de Távora, peça o parecer sobre eles, a pessoas entendidas e lhe transmita essa opinião. Lisboa, 1610 Fevereiro 8. (Liv. 3, fl. 77).

Segue-se:

«Apontamentos sobre a alfandega de Malaca». Por estes apontamentos, fica determinado que o Rei deve ordenar, aos mercadores portugueses e «quelins» de São Tomé, que comprem, em Malaca, mercadorias para venderem nas restantes partes da Índia, em São Tomé e em Bengala, que paguem «direitos da saída» visto os «jaos», que levam para lá essas mercadorias, pagarem «as entradas dellas». Estabelece-se, também, a quantia para pagamento dos referidos direitos e a maneira de registar as mercadorias que entrarem ou saírem de Malaca, a fim de se evitar roubos. [Sem local nem data]. (Liv. 3, fl. 81). Está publicada na íntegra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livros das Monções Publicados de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato,* Tomo I, (Lisboa, 1880), p. 313-319).

341) Carta régia de [D. Filipe II] para o vice-rei da [Índia], Rui Lourenço de Távora, na qual diz, além de outras coisas, ser muito conveniente, sempre que for possível, as armadas com destino ao Sul não fazerem escala por Malaca, a não ser em caso de defesa. O monarca justifica esta ordem apresentando a razão seguinte: Malaca tinha um

clima pouco saudável, sendo, por isso, necessário evitar que fossem para lá muitas pessoas de outras regiões. Lisboa, 1610 Fevereiro 17. (Liv. 3, fl. 95). Está publicada na íntegra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livros das Monções Publicados de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato,* Tomo I, (Lisboa, 1880), p. 332-336).

342) Carta régia de [D. Filipe II] para o vice-rei da [Índia], Rui Lourenço de Távora. Diz que, em virtude de ter tomado conhecimento do mau estado da fortaleza de Malaca, em consequência do cerco dos Holandeses, ordena a reparação desta e que, na ilha das Naus, seja construída outra fortaleza. Seguidamente, determina as condições em que os soldados devem prestar serviço naquelas duas fortalezas. O soberano dá também indicações acerca do comércio de «cravo, noz e massa» entre as «ilhas de Maluco, Amboino e Banda» e a fortaleza de Malaca. Lisboa, 1610 Fevereiro 19. (Liv. 3, fl. 47). Está publicada na íntegra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livros das Monções Publicados de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato,* Tomo I, (Lisboa, 1880), p. 338-340).

343) Carta régia de [D. Filipe II] para o vice-rei da [Índia], Rui Lourenço de Távora, pedindo-lhe a informação das razões apresentadas por André Furtado de Mendonça, sobre a sua resolução de não ir tomar posse do governo de Malaca, conforme o «arcebispo, governador» do Estado [da Índia] lhe havia ordenado em 1608. Lisboa, 1610 Fevereiro 20. (Liv. 3, fl. 7). Está publicada na íntegra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livros das Monções Publicados de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato,* Tomo I, (Lisboa, 1880), p. 340).

344) Carta régia de [D. Filipe II] para o vice-rei da [Índia], Rui Lourenço de Távora, acerca de ter sido informado de que os vice-reis e governadores do Estado da [Índia] costumavam dar, em nome do Rei, para despesas de transportes, dois mil cruzados aos capitães «que iam entrar» nas fortalezas de Sofala, Ormuz e Malaca, e quinhentos pardaus aos capitães que iam de Goa para Moçambique e de Coromandel para Malaca. Esta concessão era feita sem autorização régia e, por isso, foi suspensa, exigindo-se aos oficiais favorecidos a devolução do dinheiro que receberam. Porém, o Rei ordena que não seja exigido o dinheiro, àqueles que o receberam nas referidas condições e mandou averiguar se havia alguma provisão pela qual tivesse sido dada tal ordem. Lisboa, 1610 Março 10. (Liv. 3, fl. 91). Está publicada na íntegra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livros das Monções Publicados de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato,* Tomo I, (Lisboa, 1880), p. 377-381).

345) Carta de mercê pela qual D. Filipe [II] faz saber que, por Fernão Vaz Rodovalho, lhe foi apresentada uma carta com uma apostila, cujo traslado é o seguinte:

Carta de mercê pela qual D. Filipe [I], em virtude de Fernão Vaz Rodovalho, morador na Ilha Terceira, ter sido preseguido por causa das alterações da dita Ilha, ter sido preso e embarcado para Inglaterra, e lhe terem levado quanto tinha, lhe concede os cargos de feitor, alcaide-mor e vedor das obras de Malaca, por três anos, na vagante dos providos antes de 18 de Junho de 1583. Lisboa, 1592 Janeiro 6. A apostila esclarece que a carta foi registada nos Livros do Registo da Casa da India e nos das Mercês. Lisboa, 1594 Junho 10. Visto o requerimento de Fernão Vaz Rodovalho, (D. Filipe) [II] manda que lhe passem a dita carta e apostila, por duas vias. Lisboa, 1610 Março 20. Tem à margem a informação de Miguel Maldonado, de que, a D. Barbosa da Guerra, filha de Fernão Vaz Rodovalho, se passou Alvará, em Lisboa, a 4 de Janeiro de 1618, pelo qual (D. Filipe) [II] lhe faz mercê dos cargos de feitor, alcaide-mor e vedor das obras da fortaleza de Malaca, por três anos, na vagante dos providos antes de 5 de Fevereiro de 1615. Lisboa, 1618 Março 3. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Filipe II,* Liv. 21, fl. 94).

346) Carta de [D. Filipe II] «A manoel de melo pereira fidalgo de sua casa estante na jndia e capitanja de bacaim pelos serujcos que fes na jndia sendo capitam de hũ naujo e de Companhia de soldados achandose no prjmeiro asalto de malaca lixboa 20 de marco bento zuzarte a fes ano de 1610». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...),* fl. 398). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...),* vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 419).

347) Certidão do Secretário de Estado da India, Francisco de Sousa Falcão, da qual consta o traslado de um alvará de [D. Filipe II] mandando ao Bispo de Malaca que tire, anualmente, devassa das infracções à transcrita Provisão de 1603 Fevereiro 19, a qual proibia aos capitães da referida cidade de Malaca e a qualquer outra pessoa, vender roupas ou outras mercadorias aos jaos, a troco de reales, pois só o deviam fazer a troco de drogas. Lisboa, 1606 Dezembro 5. A certidão é datada de Goa, 1610 Outubro 18. Liv. 3, fl. 120). Está publicada na íntegra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livros das Monções Publicados de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato,* Tomo III, (Lisboa, 1885), p. 515-518).

348) Carta de [D. Filipe II] «A dom gilianes mascarenhas a capitanja de chaul pelos serujcos que fes seu paj dom manoel mascarenhas na jndia sendo capitam e capitam mor achandose no asalto do cunhale adonde foj ferjdo de duas espingardadas, e por se achar no ano de 606 com o vizorej dom martim afonso de castro na dezembarcasam do achem e da batalha que teue co hũa Armada olandeza no mar de malaca adonde o mataram de hũa bombardada lixboa 5 de feuereiro Antonio Corea a fes ano de 1611». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...),* fl. 480). Está publicada na íntegra (Cf. *Registo da Casa da India (...),* vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 421).

349) Carta régia de [D. Filipe II] para o vice-rei da [India], Rui Lourenço de Távora, na qual, tomando em consideração a objecção do vice-rei contra a ordem expressa na Carta Régia de 24 de Setembro de 1608, acerca de os capitães dos navios só poderem carregá-los de mercadorias, em quantidade necessária e «taxada» pelo Conselho da Fazenda [Real], limitava essa ordem aos navios que fossem para Malaca e Ormuz. Lisboa, 1611 Fevereiro 15. (Liv. 4, fl. 42). Está publicada na íntegra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livros das Monções Publicados de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato,* Tomo II, (Lisboa, 1884), p. 33-35).

350) Carta de [D. Filipe II] «A luis de melo de sampaio fidalguo de sua casa a capitanja de malaca pelos serujcos que fes na jndia atee o ano de 610 serujndo de Capitam e capitam mor de naujos achandose na tomada do morro de chaul adonde o ferirão em hũa perna e pelas que la fes seu jrmão tristão de melo e pelos de seu paj francisco de melo em lixboa 24 de feuereiro bento zuzarte a fes Ano de 1611». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...),* fl. 29). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...),* vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 422).

351) Carta régia de [D. Filipe II] para o vice-rei da [India], Rui Lourenço de Távora, pedindo informações acerca do procedimento dos fidalgos solteiros, principalmente do de Nuno da Cunha, que se encontravam em Malaca. Insiste na ordem dada em 23 de Fevereiro de 1609, segundo a qual as pessoas que tinham saído de Malaca, sem autorização do vice-rei, D. Martim Afonso de Castro, deveriam regressar «àquellas partes do Sul». Lisboa, 1611 Março 8. (Liv. 4, fl. 62). Está publicada na íntegra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livros das Monções Publicados de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato,* Tomo II, (Lisboa, 1884), p. 72-74).

352) Carta régia de [D. Filipe II] para o vice-rei da [India], Rui Lourenço de Távora, dizendo, além de outras coisas, que o Bispo de Meliapor lhe escreveu sobre a conveniência em mandar comprar mantimentos, para os moradores de Malaca, em Negapatão, porque ali era mais perto e os mantimentos eram mais baratos. O Rei ordena que tal sugestão seja posta em prática, devendo o vice-rei remeter àquele eclesiástico os livros por ele pedidos e que daqui lhe foram enviados. Lisboa,

1611 Março 9. (Liv. 4, fl. 56). Está publicada na íntegra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livros das Monções Publicados de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato,* Tomo II, (Lisboa, 1884), p. 76-77).

353) Carta régia de [D. Filipe II] para o vice-rei da Índia, [Rui Lourenço de Távora], sobre ter sido informado de que «nos estados» da Holanda e «Gelanda» se preparavam, para partir com rumo à Índia, no mês de Fevereiro de [1612], nove naus com mercadores e quatro com munições de guerra e dois mil homens, a fim de tomarem posse de certas fortalezas que, segundo a opinião deles, lhes tinham sido dadas depois de feitas as tréguas. O Rei diz que, em virtude desta informação, enviou duas caravelas com provisões para as fortalezas do Oriente, receando um possível ataque aos domínios portugueses. Aos capitães dessas caravelas deu ordem para que, chegando a Moçambique e tendo provido esta fortaleza do necessário, partissem, aquela em que viajava António de Abreu, para Goa, e aquela em que ia André Coelho, para o Sul, em direcção a Malaca. Previne ainda que sejam também levadas provisões e ordens preventivas de ataque, à fortaleza de «Galle», à China e às Filipinas. O monarca ordena, finalmente, que sejam mandados a Malaca seis «navios de remo», com gente e mais provisões, para reforço de defesa daquela fortaleza. Lisboa, 1611 Outubro 10. (Liv. 5, fl. 3). Está publicada na íntegra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livros das Monções Publicados de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato,* Tomo II, (Lisboa, 1884), p. 112-114).

354) Carta régia de [D. Filipe II] para o vice-rei da Índia, D. Jerónimo de Azevedo, pedindo que faça cumprir a provisão segundo a qual todos os que forem para a Índia são obrigados a prestar serviço, dois anos em Malaca, dois anos na conquista da ilha de Ceilão e quatro nas armadas «do Malavar ou do Norte». Lisboa, 1611 Dezembro 30. (Liv. 5, fl. 13). Está publicada na íntegra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livros das Monções Publicados de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato,* Tomo II, (Lisboa, 1884), p. 130-132).

355) Carta de [D. Filipe II] «A diogo de melo e Castro fidalgo de sua caza a capitanja de malaca pelos serujcos que fes na jndja atee o ano de 609 que veo pera o Rejno serujndo de soldado e capitão achandose com o Vizorei dom martim afonso de Castro na dezembarcasam do achem e na batalha que teue com hũa armada olandeza no mar de malaca e na segunda brjga que com ela ouue em que ficou aleiiado com duas ferjdas por Rebentar o galeam em que estaua peleiando com a furja da poluora que tomou fogo de que ele se saluou a nado em lixboa a 7 de Janeiro bento zuzarte a fes ano de 1612». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...),* fl. 318). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...),* vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 487).

356) Carta régia de [D. Filipe II] para o vice-rei da Índia, D. Jerónimo de Azevedo, pela qual proíbe o comércio entre a fortaleza de Malaca e as Filipinas. Lisboa, 1612 Janeiro 31. (Liv. 5, fl. 25). Está publicada na íntegra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livros das Monções Publicados de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato,* Tomo II, (Lisboa, 1884), p. 145-146).

357) Carta de mercê de D. Filipe [II], concedendo a Gaspar Mimoso Machado os cargos de feitor, alcaide-mor e vedor das obras da fortaleza de Malaca, por tempo de três anos, «na vagante dos providos» antes de 1 de Fevereiro de 1588. Esta concessão foi feita a Mimoso Machado, por este ter casado com Isabel de Lima, filha do cavaleiro-fidalgo Domingos de Lima, ao qual tinham sido concedidos os referidos cargos, por Alvará de 14 de Fevereiro de 1590, em que lhe era também dado o direito de os legar àquele que casasse com a filha. Lisboa, 1612 Fevereiro 8. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Filipe II,* Liv. 29, fl. 79 v.º).

358) Carta régia de [D. Filipe II] para o vice-rei da Índia, D. Jerónimo de Azevedo, para que faça cumprir a ordem, segundo a qual se tinha de pagar direitos por todas as mercadorias exportadas de Malaca, como acontecia em Goa, Cochim e nas restantes partes da Índia. Contudo, esta ordem não abrangeria as mercadorias levadas de Malaca para São Tomé, Negapatão, Bengala e outras localidades que não tinham Alfândega criada com autorização régia. Quanto a estas mercadorias, o Rei ordena a D. Jerónimo de Azevedo que se reuna ao Arcebispo, aos inquisidores, aos «provinciaes das religiões» e aos desembargadores, para decidirem se, por elas, se há-de ou não pagar direitos. O soberano recomenda ao referido vice-rei a punição dos capitães da fortaleza de Malaca, que cometam irregularidades na compra das mercadorias que lá aparecerem. Manda cumprir a provisão, de que diz remeter cópia, pela qual proíbe, em Malaca, a venda, aos «jaos», de roupas «e outras fazendas», por dinheiro. O monarca diz ainda ter sabido pelo vice-rei Rui Lourenço de Távora, que os «religiosos da Companhia» tinham abandonado o hospital de Malaca, alegando a falta do necessário. Visto isso e sendo de grande utilidade aquele hospital, o Rei pediu aos referidos religiosos que retomassem o serviço naquele estabelecimento clínico, a fim de prestarem assistência, tão necessária, aos numerosos doentes daquela região. Para isso, ordena ao vice-rei que lhes mande fornecer tudo quanto precisarem. Seguidamente, o Rei manda suspender o cargo de vedor da Fazenda, em Malaca, para o qual o vice-rei Rui Lourenço de Távora tinha nomeado Francisco Toscano Pereira. Os moradores de Negapatão e de São Tomé costumavam mandar embarcações com mercadorias a «Pera», o que prejudicava o comércio de Malaca. Em vista desse prejuízo, D. Filipe ordena que todas as embarcações que se dirigirem para o Sul não parem

antes de Malaca, devendo o ouvidor desta cidade tirar devassa aos moradores dela, a fim de averiguar se esta ordem se cumpre. Os capitães da fortaleza de Malaca recebiam, de «muitos reys» do «archipelago de Malaca», presentes, os quais eram retribuídos por outros comprados com dinheiro deles. Finalmente, o Rei diz ter sido informado de que os capipesa, ordena que os referidos capitães comprem esses presentes com dinheiro deles. Finalmente, o Rei diz ter sido informado de que os capitães da fortaleza de Malaca, quando tomavam posse daquele cargo, nomeavam os seus próprios criados para cargos oficiais, como o de «xabandar» e o de juiz de Alfândega. D. Filipe determina ao vice-rei a proibição dessa liberdade tomada pelos capitães da referida fortaleza, mandando ocupar aqueles lugares por pessoas que estejam nas condições estabelecidas pelo Rei. Lisboa, 1612 Fevereiro 27. (Liv. 5, fl. 47). Está publicada na íntegra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livros das Monções Publicados de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato,* Tomo II, (Lisboa, 1884), p. 178-182).

359) Alvará de [D. Filipe II] pelo qual proíbe os capitães da fortaleza de Malaca ou qualquer outra pessoa, que comprem ou mandem comprar aos «jaos» ou outros mercadores, seja que espécie for de mercadoria, sob pena de entregarem metade dos seus bens à «corôa» [Real] e a outra metade ao denunciante. Lisboa, 1612 Fevereiro 28. (Liv. 5, fl. 144). Está publicado na íntegra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livros das Monções Publicados de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato,* Tomo II, (Lisboa, 1884), p. 189-190).

360) Carta régia de [D. Filipe II] para o vice-rei da Índia, D. Jerónimo de Azevedo. Além de outras coisas, autoriza o general «do mar de Malaca», Manuel Mascarenhas Homem, a vir ao Reino, conforme ele pedira, no caso de não fazer falta ao serviço. Diz também que não proibia a existência do cargo de vedor da Fazenda, nas fortalezas do Estado [da Índia], mas sim, que a nomeação para esse cargo fosse feita pelos vice-reis. Portanto, faz desde já a nomeação para o cargo de vedor da Fazenda de Ormuz. Lisboa, 1612 Março 7. (Liv. 5, fl. 77). Está publicada na íntegra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livros das Monções Publicados de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato,* Tomo II, (Lisboa, 1884), p. 207-208).

361) Carta de [D. Filipe II] «A antonjo de moura fidalguo de sua caza a capitanja de chaul pelos serujcos que fes na jndia e no sul atee o ano de 609 em que veio pera o Rejno e serujndo de capitam se achou no castigo que se deu a el Rej do Cambal e com dom martim afonso de castro na desembarcasam do achem e batalha que teue no mar de malaca com a armada olandesa em que sahio ferjdo e asim pelos de seu jrmão jorze de moura que ele fes em lixboa a 18 de marco bento zuzarte a fes

Ano de 1612». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...),* vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 431).

362) Carta régia de [D. Filipe II] para o vice-rei da Índia, D. Jerónimo de Azevedo, na qual diz que o Bispo de Meliapor lhe escreveu a comunicar ter remetido para a fortaleza de Malaca, a pedido do [vice-rei da Índia], André Furtado de Mendonça, mantimentos, os quais ainda não lhe tinham sido pagos. O mesmo Bispo sugere que «n'aquella costa» há tudo que é necessário, e por baixo preço, para fornecimento da fortaleza de Malaca. O monarca ordena pois ao vice-rei o pagamento da dívida ao referido Bispo, cuja sugestão manda pôr em prática, no caso de dar lucro à Fazenda [Real]. Lisboa, 1612 Março 19. (Liv. 5, fl. 89). Está publicada na íntegra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livros das Monções Publicados de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato,* Tomo II, (Lisboa, 1884), p. 225-227).

363) Carta de mercê, de el-Rei D. Filipe [II], concedendo ao moço da Câmara (camra), António Mendes Sodré, os cargos de feitor, alcaide-mor e vedor das obras da fortaleza de Malaca, em virtude dos bons serviços prestados na Índia e de ter tomado parte na defesa daquela cidade contra os Holandeses e «Reis vesinhos». Lisboa, 1612 Março 20. (Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Filipe II,* Liv. 29, fl. 82).

364) Carta régia de [D. Filipe II] para o vice-rei da Índia, [D. Jerónimo de Azevedo]. O ex-ouvidor de Damão e de Goa, Pedro Barreto, pedira-lhe o lugar de ouvidor em Malaca. O Rei, conhecedor das qualidades de Pedro Barreto, satisfez-lhe o pedido, e, por isso, ordena ao vice-rei da Índia que mande passar a carta dessa mercê, concedida por três anos. Lisboa, 1612 Março 28. (Liv. 5, fl. 105). Está publicada na íntegra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livros das Monções Publicados de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato,* Tomo II, (Lisboa, 1884) p. 260).

365) Carta de [D. Filipe II] «A dom joão mascarenhas filho de dom manuel mascarenhas a capitanja de malaca pelos serujcos que fes na jndia dom vasco mascarenhas seu tio o coal dezapareceo na nao victorja vindo da jndja em lixboa A 18 de junho bento zuzarte a fes Ano de 1612». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...),* fl. 329). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...),* vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 433).

366) Carta de [D. Filipe II] «A manoel pereira da silua filho natural de saluador pereira da silua que moreo em malaca e neto de antonio pereira da silua sincoenta mil Reis de tensa com o abito de cristo em lixboa a 25 de setembro bento zuzarte a fes ano de 1612». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...),* fl. 14). Está

publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 435).

367) Termo feito pelo escrivão Domingos Delgado, contendo o traslado do Alvará, de 28 de Fevereiro de 1612, pelo qual [D. Filipe II] ordena que todas as embarcações, saídas de São Tomé ou de Negapatão para as «partes do Sul», se dirijam directamente a Malaca não parando em «Pera» ou noutro qualquer porto. Encarrega o ouvidor de Malaca de averiguar se esta ordem se cumpre. Goa, 1613 Janeiro 5. (Liv. 5, fl. 125). Está publicado na íntegra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livros das Monções Publicados de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato*, Tomo II, (Lisboa, 1884), p. 186-187).

368) Termo feito pelo escrivão Domingos Delgado, contendo o traslado do Alvará, de 17 de Dezembro de 1611, pelo qual [D. Filipe II] ordena que, na Índia, sejam preferidos para o serviço do Rei, aqueles que tenham servido em Malaca, nas armadas do Sul ou na «guerra de ilha de Ceilão». Goa, 1613 Janeiro 5. (Liv. 5, fl. 128). Está publicado na íntegra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livros das Monções Publicados de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato*, Tomo II, (Lisboa, 1884), p. 123-125).

369) Carta régia de [D. Filipe II] para o vice-rei da Índia, D. Jerónimo de Azevedo. Remete-lhe para serem entregues ao Bispo de Malaca, D. Fr. Cristóvão de Lisboa, as bulas da nomeação deste Bispo, para Arcebispo de Goa. Lisboa, 1613 Fevereiro 22. (Liv. 6, fl. 51). Está publicada na íntegra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livros das Monções Publicados de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato*, Tomo II, (Lisboa, 1884), p. 331).

370) Carta régia de [D. Filipe II] para o vice-rei da Índia, D. Jerónimo de Azevedo, na qual diz, além de outras coisas, que os oficiais da Câmara de Malaca lhe pediram o seguinte:

1.º — que criasse outro lugar de escrivão no «cartorio dos orfãos d'aquella fortaleza», visto esse cartório ser muito grande para poder ser servido só por um escrivão;

2.º — que a nomeação para esse cargo fosse feita pelos referidos oficiais;

3.º — que confirmasse todas as provisões pelas quais os vice-reis e governadores tinham concedido mercês aos habitantes daquela cidade.

O soberano ordena ao vice-rei que lhe dê o seu parecer sobre estes assuntos. Lisboa, 1613 Março 14. (Liv. 6, fl. 63). Está publicada na íntegra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livros das Monções Publicados de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato*, Tomo II, (Lisboa, 1884), p. 386-389).

371) Carta de [D. Filipe II] «A dom luis de meneses fidalgo de sua casa a capitanja de malaca pelos serujcos que fes na jndia o ano de 601 em que veio pera o Reino serujndo de capitam mor de naujos e achandose no castigo que se deu a el Rei de camboli com o vizorei dom martim afonso de Castro na dezembarcasam do achem e na batalha que teue com a armada olandesa no mar de malaca lixboa 15 de marco bento zuzarte a fes ano de 1613». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 110). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 442).

372) Carta régia de [D. Filipe II] para o vice-rei da Índia, D. Jerónimo de Azevedo, sobre ter passado uma provisão a ordenar que pagassem a André Furtado de Mendonça a quantia por este gasta em serviço real, e de cujo pagamento lhe fora dado conhecimento. A 17 de Março de 1609 enviou uma carta ao vice-rei, Rui Lourenço de Távora, pela qual mandava dar ordem ao vedor da Fazenda «dos contos» para que averiguasse tudo quanto se pudesse relacionar com a dívida apresentada, para a justificar, e se André Furtado de Mendonça já tinha recebido qualquer dinheiro em desconto dessa dívida. Em virtude dessa ordem, o vedor da Fazenda «dos contos», Jerónimo de Brito Pedroso, fez as averiguações que lhe foram ordenadas e remeteu ao Rei, em 1610, uns papéis com o resultado delas. Porém, o referido vedor não tinha conseguido apurar toda a verdade, porque não pudera examinar todos «os livros e papeis de receitas e despezas dos feitores que serviram na armada do dito André Furtado e na fortaleza de Malaca», tais como: João Varela Boto, Álvaro Vaz de Almeida «e outros muitos já defuntos». D. Filipe ordena, pois, ao vice-rei a entrega dos papéis que lhe foram remetidos pelo referido vedor, os quais estavam assinados, uns pelos contadores Francisco de Aguiar de Macedo e Jerónimo de Lima, e outros, pelos contadores Baltasar Marinho e Domingos Rodrigues, ao provedor-mor «dos contos», para que ele tome conhecimento das investigações que já tinham sido feitas e as continue, a fim de se poder chegar a conclusões seguras sobre o assunto. Lisboa, 1613 Março 17. (Liv. 6, fl. 23). Está publicada na íntegra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livros das Monções Publicados de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato*, Tomo II, (Lisboa, 1884), p. 396-398).

373) Carta régia de [D. Filipe II] para o vice-rei da Índia, D. Jerónimo de Azevedo. Sobre Malaca diz apenas ser de toda a conveniência haver, naquela fortaleza, «armada de remo» porque disso resulta a segurança dela e a facilidade do seu comércio. Lisboa, 1613 Março 17. (Liv. 6, fl. 193). Está publicada na íntegra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livros das Monções Publicados de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato*, Tomo II, (Lisboa, 1884), p. 398-400).

374) Carta de [D. Filipe II] «A diogo de melo de sampaio fidalgo de sua casa a capitanja de malaca pelos serujcos que fes no Rejno e na jndia sendo capitam de damam em lixboa a 20 de marco bento zuzarte a fes ano de 1613». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 78 v.º). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 438).

375) Carta régia de [D. Filipe II] para o vice-rei da Índia, D. Jerónimo de Azevedo, acerca de haver tomado conhecimento, por cartas que lhe dirigiu o ex-vice-rei, [daquele Estado], Rui Lourenço de Távora, das tréguas feitas entre «o capitão, bispo e cidade de Malaca» e o Rei de «Jôr». Apesar de não ser essa a sua vontade, D. Filipe acha, contudo, que, se essas tréguas foram feitas em condições convenientes, D. Jerónimo de Azevedo deve mantê-las. O Rei soube também que o ex-vice-rei, Rui Lourenço de Távora, concedera ao general de Malaca, Manuel Mascarenhas, plenos poderes de jurisdição e o mesmo ordenado que o Rei costumava mandar pagar a André Furtado de Mendonça. D. Filipe, contrariado com esta atitude do referido vice-rei, por não ver necessidade em mandar para Malaca Manuel Mascarenhas, ordena a D. Jerónimo de Azevedo o cumprimento das provisões, que remete juntamente, pelas quais os vice-reis e governadores ficarão obrigados a pagar, à sua própria custa, os ordenados que não forem estipulados pelo Rei, directamente à pessoa que os vencer. Determina ainda que não haja capitão-mor «nos mares de Malaca senão quando n'elles houver armada competente» e que, visto não ser preciso estar lá, naquela data, Manuel Mascarenhas regresse ao Reino conforme pedira. O soberano foi também informado de que o capitão-mor «da armada» da China, D. Diogo de Vasconcelos, nomeou D. Luís de Sousa para o posto de capitão «da gente de guerra» de Malaca. D. Luís de Sousa não podia ocupar tal posto nem qualquer outro, porque fora acusado de ter sido o responsável do naufrágio da nau — Nossa Senhora da Salvação — que ele capitaneava. Por este motivo, D. Filipe ordena a D. Jerónimo de Azevedo que mande o ouvidor de Malaca informar-se do tempo que D. Luís de Sousa permaneceu no referido posto, a fim de se lhe exigir a devolução do ordenado vencido durante esse tempo e, se ele o não puder fazer, que o faça D. Diogo de Vasconcelos. Lisboa, 1613 Março 20. (Liv. 6, fl. 191). Está publicada na íntegra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livros das Monções Publicados de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato,* Tomo II, (Lisboa, 1884), p. 407-409).

376) Carta régia de [D. Filipe II] para o vice-rei da Índia, D. Jerónimo de Azevedo. Além de outras coisas diz que lhe foi remetida — entre os papéis pelos quais [o vedor da Fazenda dos contos], Jerónimo de Brito Pedroso, lhe dava notícia das investigações que fizera para apurar se era ou não verdade a Fazenda [Real] estar em dívida com André Furtado de Mendonça — uma certidão passada pelo contador «dos contos» da cidade de Goa, Jerónimo de Lima, «tirada da conta» do feitor de Malaca, José de Landim. Nessa certidão, o referido contador atesta que o provedor da Fazenda [Real] em Malaca, Julião de Campos Barreto, autorizou a venda de dezasseis bares de cravo, transportados no galeão — São João Baptista — que era capitaneado por Francisco Toscano Pereira, «pelo peso de Maluco». Dessa venda, que devia ter sido feita «pelo peso de Malaca», resultou prejuízo para a Fazenda [Real], pelo que D. Filipe ordena ao vice-rei que obrigue Julião de Campos Barreto a pagar o prejuízo. Lisboa, 1613 Março 23. (Liv. 6, fl. 61). Está publicado na íntegra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livros das Monções Publicados de Ordem da (...) Academia Real das Sciencis de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo António de Bulhão Pato,* Tomo II, (Lisboa, 1884), p. 417-421).

377) Carta régia de [D. Filipe II] para o vice-rei da Índia, D. Jerónimo de Azevedo, pela qual proíbe a entrada, em Macau ou Malaca, de qualquer religioso castelhano transportado das ilhas Filipinas, sem autorização régia. Lisboa, 1613 Março 26. (Liv. 6, fls. 43). Está publicada na íntegra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livros das Monções Publicados de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo António de Bulhão Pato,* Tomo II, (Lisboa, 1884), p. 423-425).

378) Carta régia de [D. Filipe II] para o vice-rei da Índia, [D. Jerónimo de Azevedo]. Diz que em 5 de Janeiro daquele ano, mandou seguir para a Índia, por terra, Sebastião de Figueiredo, com cartas datadas de 10 de Fevereiro, 24 de Maio, 8 de Junho e 22 de Dezembro do ano anterior, pelas quais lhe dava conhecimento dos intentos dos Holandeses para com o Estado [da Índia] e dos socorros que daqui seriam mandados para defesa do mesmo Estado. Contudo, D. Filipe receando qualquer atraso na viagem de Sebastião de Figueiredo, remete esta carta por via marítima, que é um duplicado das cartas referidas. O soberano dá então as seguintes notícias:

Tinham partido em 5 de Abril daquele ano quatro naus que levavam como capitão-mor D. Manuel de Meneses e transportavam homens e munições de guerra. Porém, essas naus, devido ao tempo desfavorável, não puderam dobrar o Cabo da Boa Esperança e retrocederam, chegando a Lisboa em Agosto. Sobre as naus «da armada» de D. Jerónimo de Almeida nada se sabia receando-se, por isso, que não viessem a chegar lá. Portanto, a respeito de socorro, só em Fevereiro de [1614] poderiam partir seis naus, as quatro que estavam a ser reparadas e duas que seriam construídas. D. Filipe participa, também, que na Holanda e em «Gelanda» preparam mil navios com dois mil homens e muitas munições, para os quais foi nomeado para general «hum Fulano Cleus com titulo de governador da India e Malucas». Desta armada partiram apenas 10 navios e dois «patachos», indo estes últimos carregados de materiais para construção de fortalezas. Os Holandeses pretendiam reunir em Malaca aqueles

navios a outros que depois haviam de partir e impedir a navegação no Mar Roxo. D. Filipe previne, também, de que entre Holandeses e Ingleses se estava fazendo um acordo para em conjunto nos fazerem guerra. O Rei, supondo inevitável aquela guerra, recomenda a D. Jerónimo de Azevedo que se esforce o mais possível para que as fortalezas cobiçadas sejam bem munidas de tudo que possa impedir a tomada delas. Segovia, 1613 Setembro 22. (Liv. 6, fl. 327, em cifra e fl. 241 em leitura corrente). Está publicada na íntegra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livros das Monções Publicados de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato,* Tomo II, (Lisboa, 1884), p. 447-451).

379) Carta de [D. Filipe II] «A fernam de Castro a capitanja de damam pelos serujcos de fernão de Castro que morreo afogado no mar de malaca serujndo naquelas partes cinco anos lixboa 25 de outubro bento zuzarte a fes Ano de 1613». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 180). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 446).

380) Carta régia de [D. Filipe II] para o vice-rei da Índia, D. Jerónimo de Azevedo, na qual diz, além de outras coisas, que Manuel Mascarenhas lhe escreveu em 14 de Dezembro de 1611, informando-o do seguinte: [no mar de Malaca] navegavam sete naus holandesas cuja tripulação, sob a aparência de comerciar, queria assenhorear-se daquele mar e portos, construindo fortalezas «em todas as partes em que d'antes tinham sòmente feitorias e pretendiam fazer hũa no estreito de Sincapura em hũa ilha pequena que divide o estreito novo e o velho». Manuel Mascarenhas informou-o, também, de que escreveu ao Rei de «Jor» pedindo-lhe que não permitisse, aos Holandeses, levarem a cabo tal intento e que mandou pedir, ao Estado [da Índia], «navios de remos» para, no caso do Rei de Jor não atender o seu pedido, ele poder opor resistência ao inimigo. D. Filipe, reconhecendo que a construção daquela fortaleza impediria o comércio entre a Índia e a China, encarrega D. Jerónimo de Azevedo de impedir, por todos os meios, que os Holandeses consigam o que pretendem. Mais adiante, o soberano informa o vice-rei de que lhe remetera as bulas pelas quais o Dr. Gonçalo da Silva fora nomeado Bispo de Malaca. Lisboa, 1614 Janeiro 7. (Liv. 7, fl. 158). Está publicada na íntegra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livros das Monções Publicados de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato,* Tomo II, (Lisboa, 1884), p. 471-480).

381) Carta régia de [D. Filipe II] para o vice-rei da Índia, D. Jerónimo de Azevedo, mandando que não sejam válidas sem a sua confirmação as nomeações de pessoas para terem a seu cargo as fortalezas daquele Estado, principalmente as de Moçambique, Ormuz e Malaca, dada a necessidade de pessoas de confiança e valor para estes lugares, por serem as referidas fortalezas, mais distantes e de maior importância pela sua

situação e comércio, mais desejadas pelo inimigo. Lisboa, 1614 Janeiro 30. (Liv. 7, fl. 112). Está publicada na íntegra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livros das Monções Publicados de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato,* Tomo III, (Lisboa, 1885), p. 22-23).

382) Carta régia de [D. Filipe II] para o vice-rei da Índia, D. Jerónimo de Azevedo, ordenando que, em virtude de ter tido notícia de se armarem na Holanda naus com destino àquele Estado, provesse todas as fortalezas, principalmente a de Malaca, com tudo o que julgasse necessário para a sua defesa. Lisboa, 1614 Fevereiro 15. (Liv. 7, fl. 69). Está publicada na íntegra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livros das Monções Publicados de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato,* Tomo III, (Lisboa, 1885), p. 43-44).

383) Carta de [D. Filipe II] «A bertolameu pereira de miranda fidalguo de sua casa a capitanja de bacaim pelos serujcos que fes na jndia atee o ano de 609 serujndo de capitam de naujos achandose com o vizo-rei dom martim afonso de castro na dezembarcasam do achem na batalha que teue no mar de malaca com a armada olandesa e asim pelos de jeronimo pereira seu paj em lixboa 20 de feuereiro bento zuzarte a fes ano de 1614». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 207). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 447).

384) Carta régia de [D. Filipe II] para o vice-rei da Índia, D. Jerónimo de Azevedo pedindo, entre outras coisas, informações sobre a petição dos moradores de Malaca, acerca da isenção dos direitos de saída das suas mercadorias destinadas à costa do Coromandel, Peru e Bengala. Lisboa, 1614 Fevereiro 26. (Liv. 7, fl. 91). Está publicada na íntegra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livros das Monções Publicados de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato,* Tomo III, (Lisboa, 1885), p. 93-96).

385) Carta régia de [D. Filipe II], para o vice-rei [da Índia, D. Jerónimo de Azevedo], na qual, entre outras coisas, informa que D. Francisco Henriques lhe comunicou ter sido provido no cargo de capitão da fortaleza de Malaca, do mesmo modo que os capitães anteriores, «com a viagem das drogas», que, a princípio, se fazia de Sunda para a China; porém, depois que os Chincheus «occuparam aquelle trato», continuaram-na com naus de Goa, levando então prata, coral, «roçamalha» e outras mercadorias. D. Francisco Henriques, como fora privado dessa regalia, pela Mesa da Fazenda do Estado [da Índia], em 2 de Abril de 1610, pede que lhe seja pago o «frete das fazendas» que conste no livro da carga das naus que nesse ano foram à China. Lisboa, 1614 Março 9. (Liv. 7, fl. 100). Está publicada na íntegra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livros das Monções Publicados de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias*

de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato, Tomo III, (Lisboa, 1885), p. 123-128).

386) Carta do Bispo de Malaca, D. Gonçalo da Silva, na qual comunica a recepção das Bulas do Bispado desta cidade, de que [D. Filipe II] lhe fizera mercê, por intermédio do secretário Bartolomeu Fernandes. Diz que durante três anos se encontrou só com todo o trabalho do Santo Ofício, em virtude do inquisidor Francisco Borges de Sousa ter chegado de Sacatorá, muito doente, encontrando-se, porém, na presente data, completamente restabelecido. Afirma ainda ter ficado bastante sentido com a notícia da morte do inquisidor Jorge Ferreira, o qual poderia ter levado ao Reino, pessoalmente, notícias daquela Instituição. Comunica também que durante o tempo que esteve só, fora-lhe incumbido, pelo Rei tirar muitas devassas, trabalho que aceitou do melhor grado, tendo elegido, para seu escrivão, o notário António Dias Gago. Em virtude de este se ter desempenhado muito bem do seu trabalho, pediu ao vice-rei [da Índia], Arcebispo [de Goa], D. Fr. Aleixo [de Meneses], que lhe concedesse uma conezia daquela Sé e, como este não o tivesse atendido, pede ao Rei que interceda a favor do supracitado notário. Goa, 1614 Dezembro 30. (Torre do Tombo, *Inquisição*). Está publicada na íntegra. (Cf. BAIÃO (António), *A Inquisição de Goa,* vol. II, (Coimbra, 1930), p. 519-522).

387) Carta (Cópia da) do [vice-rei da Índia], D. Jerónimo de Azevedo, para [D. Filipe II], dizendo, entre outras coisas, que os oficiais da Câmara de Malaca, lhe pediam que isentasse os moradores daquela cidade do pagamento de direitos de exportação, para determinadas localidades, em virtude dos muitos serviços feitos pelos ditos moradores e dos prejuizos que sofreram quando do cerco dos Holandeses àquela fortaleza. Diz que, para poder solucionar este caso, lhe mande o Rei o seu parecer. [Sem local], 1615 Janeiro 23. Autenticada com a assinatura do [Secretário de Estado da Repartição dos Reinos de Portugal, África e Ilhas da Madeira e Açores], Cristóvão Soares. (Arquivo Histórico Ultramarino, *papéis avulsos (Índia),* caixa 3, 1615).

388) «Treslado do feito de ancão posta pellos Procuradores de dom francisco amrriques capitam de malaqua contra o procurador da Coroa sobre o comtheudo na dita Aucão». Goa, 1615 Janeiro 28. Passado em 2.ª via. Entre outros documentos, relativos a Malaca, traslada-se os seguintes:

a) Requerimento do capitão de Malaca, D. Francisco Henriques, pedindo ao (vice-rei) [da Índia, Rui Lourenço de Távora], licença para poder citar o procurador da Coroa e Fazenda, a fim de lhe serem restituídos os «freites» de tudo o que passa à China. Diz que aos capitães de Malaca pertence guardar aqueles «freites», como já fizeram os capitães André Furtado de Mendonça e D. António de Meneses. [Sem local, anterior a 1611 Agosto 9]. Segue-se um despacho do referido vice-rei deferindo o pedido. Goa, 1611 Agosto 9.

b) Carta de mercê pela qual D. Filipe [II], em virtude dos serviços prestados na Índia por D. Francisco Henriques, lhe concede a capitania da fortaleza de Malaca, por tempo de três anos, na vagante dos providos antes de 8 de Fevereiro de 1602. Lisboa, 1603 Fevereiro 28. (Arquivo Histórico Ultramarino, *papéis avulsos (Índia),* caixa 3, 1615).

389) Carta de Nuno Vaz de Castelo Branco, para [D. Filipe II] na qual informa estar fazendo todos os possíveis para desenvolver o comércio da pimenta de Malaca. Todavia, devido aos pesados direitos que os mercadores têm de pagar na alfândega daquela cidade, muitos deles, por serem pobres, evitam fazer tal comércio. Por este facto, pede ao Rei autorização para que os ditos mercadores possam comerciar, livremente, a referida especiaria, como já tinha sido estipulado num alvará de D. Sebastião; porém, iriam pagar os direitos a Cochim, onde são mínimos. Cochim, 1615 Janeiro 29.

Contém:

Alvará (Traslado de um capítulo do) de [D. Sebastião] pelo qual proíbe o pagamento de direitos de entrada ou saída da pimenta da cidade de Malaca. Contudo, se a referida especiaria fosse levada para outros lados que não fosse o Reino, pagariam 6 % de direitos, na Casa da Índia. O traslado é datado de Cochim, 1614 Setembro 23. (Arquivo Histórico Ultramarino, *papéis avulsos (Índia),* caixa 3, 1615 Janeiro 29).

390) Carta régia de [D. Filipe II], para o vice-rei e capitão-geral do Estado da Índia, D. Jerónimo de Azevedo, na qual determina que haja o cargo de vedor da Fazenda em Malaca, para cujo provimento será necessária a nomeação feita pelo Rei. Lisboa, 1615 Janeiro 31. (Liv. 8, fl. 49). Está publicada na íntegra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livros das Monções Publicados de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato,* Tomo III, (Lisboa, 1885), p. 179-180).

391) Carta régia de [D. Filipe II], para o vice-rei e capitão-geral do Estado da Índia, D. Jerónimo de Azevedo, comunicando ter recebido as suas cartas, em que o informava:

a) Sobre as obras que ainda estavam a fazer na fortaleza de Malaca e a ordem que, a este respeito, dera ao licenciado António Barreto da Silva, mandado àquela praça;

b) Sobre o que resolvera, quanto ao presídio, «repartindo-o» em Companhias, para fazer as guardas;

c) Sobre ter provido Diogo de Mendonça, no cargo de capitão-mor da gente de guerra e da armada;

d) Sobre a suspeita de que «o d'Achem» pretende cercar a fortaleza.

Como da segurança desta depende a conservação de todo o Sul, e ela é um alvo visado pelos inimigos, recomenda-lhe a sua fortificação e que o ponha ao corrente da maneira como foi gasta a importância, referente à viagem à China, destinada às obras da mesma fortaleza, pois o Arcebispo [de Goa], D. Fr. Aleixo de Menses, quando governando esse Estado comprou a dita viagem e deu à cidade metade do seu rendimento.

Ordena-lhe também que se informe do destino dado ao socorro que o mesmo Arcebispo enviou ao vice-rei D. Martim Afonso [de Castro]. Aprova todas as medidas tomadas; porém, quanto à escolha de Diogo de Mendonça, para o cargo já mencionado, não parece muito acertada pois haverá pessoa com mais experiência. O capitão-geral deverá entrar em acção, apenas no que respeita à guerra e defesa do Sul, sem se intrometer no que diz respeito à fortaleza. Lisboa, 1615 Fevereiro 14. (Liv. 8, fl. 235). Está publicada na íntegra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livros das Monções Publicados de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato,* Tomo III, (Lisboa, 1885), p. 230-233).

392) Carta régia de [D. Filipe II], para o [vice-rei] e capitão-geral do Estado da Índia, D. Jerónimo de Azevedo, na qual informa que, em carta de 28 de Fevereiro de 1612, já lhes mandara fazer uma junta, para discutirem os direitos a pagar pelos mercadores portugueses e estrangeiros que comprassem as mercadorias em Malaca e as levassem para o Estado da Índia, costa de São Tomé, Bengala e para o Reino. Foi considerado justo esse pagamento, pois os que levam as ditas mercadorias para a fortaleza, pagam os direitos de entrada. Passando sobre o assunto uma provisão, em 1694, e dando instruções ao conde [da Vidigueira], almirante [D. Francisco da Gama], que, em 1696 fora como vice-rei para a Índia, não foram executadas as suas ordens, pelo que manda a D. Jerónimo que as cumpra. Também informava que, por duas provisões, proibira aos capitães da fortaleza de Malaca, ou outras pessoas, de comprar «drogas» e mais mercadorias, no mar e antes de serem despachadas na alfândega, e de se vender roupas e outras mercadorias aos «jaos», as quais apenas seriam trocadas por «drogas». As sentenças das devassas tiradas aos transgressores, deviam ser pronunciadas perante ele, vice-rei. O vice-rei [imediatamente anterior], Rui Lourenço de Távora, participara que os religiosos da Companhia de Jesus tinham abandonado o hospital de Malaca, por eles administrado, por não lhes ser feito, pontualmente, o pagamento. Por isso, D. Jerónimo deverá providenciar para que o respectivo pagamento seja pontual e a administração continue a cargo dos mesmos religiosos. Proibira ainda aos moradores de São Tomé e Negapatão de levar mercadorias para «Jeoa e Perá». Apenas o poderiam fazer para Malaca, em virtude dos direitos que pagavam na alfândega daquela fortaleza. Lisboa, 1615 Fevereiro 14. (Liv. 8, fl. 151). Está publicada na íntegra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livros das Monções Publicados da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato,* Tomo III, (Lisboa, 1885), p. 205-225).

393) Carta régia de [D. Filipe II] para o vice-rei e capitão-geral do Estado da Índia, D. Jerónimo de Azevedo, determinando que se acabe de pagar, à Misericórdia de Ormuz, a quantia que constituia o empréstimo destinado ao socorro de Malaca, enviado ao vice-rei D. Martim Afonso [de Castro]. Lisboa, 1615 Fevereiro 21. (Liv. 8, fl. 121). Está publicada na íntegra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livros das Monções Publicados de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato,* Tomo III, (Lisboa, 1885), p. 263).

394) Carta régia de [D. Filipe II] para o vice-rei e capitão-geral do Estado da Índia, comunicando que o Idalcão pediu «quatro cartazes de mais dos que se lhe costumavam dar pelos capitulos das pazes», para Malaca e outras partes do Sul. Como esse facto traz muitos inconvenientes, visto os rebeldes terem uma feitoria em Paleacate, e prejudica os moradores e as alfândegas do Estado, recomenda-lhe que trate do assunto da maneira que parecer melhor. Lisboa, 1615 Fevereiro 21. (Liv. 8, fl. 175). Está publicada na íntegra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livros das Monções Publicados de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato,* Tomo III, (Lisboa, 1885), p. 267-268).

395) Carta régia de [D. Filipe II] para o vice-rei e capitão-geral do Estado da Índia, D. Jerónimo de Azevedo, determinando que ,ao contrário do estabelecido, seja o próprio vice-rei a escolher pessoa para o cargo de vedor da Fazenda de Malaca, devendo a escolha recair em pessoa de toda a competência. Lisboa, 1615 Fevereiro 21. (Liv. 8, fl. 247). Está publicada na íntegra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livros das Monções Publicados de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato,* Tomo III, (Lisboa, 1885), p. 276).

396) Carta régia de [D. Filipe II] para o vice-rei e capitão-geral do Estado da Índia, D. Jerónimo de Azevedo, determinando que se pague sem demora, à Misericórdia da cidade [de Goa], o que ainda falta pagar, referente ao empréstimo contraído para socorro de Malaca, e que foi enviado ao vice-rei D. Martim Afonso de Castro. Lisboa, 1615 Fevereiro 21. (Liv. 8, fl. 41). Está publicada na íntegra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livros das Monções Publicados de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio Bulhão Pato,* Tomo III, (Lisboa, 1885), p. 252-253).

397) Carta de [D. Filipe II] «A dona marja de Albuquerque a capitania de bacaim pera seu casamento pelos serviços que seu jrmão jorze de albuquerque fes na jndia serujndo de capitão mor e achandose na tomada de cunhale e com vizorej martim afonso de Castro na jornada do sul e jndo por capitão de hũa galeota e no asalto do achem de capitão mor de tres naujos adonde o ferjrão na entrada das tranqueiras e com ele se achou na batalha naual que deu a armada olandesa no mar de malaca lixboa 26 de marco francisco de abreu a fes ano de 1615». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...),*

fl. 40). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 458).

398) Carta régia de [D. Filipe II] para o vice-rei e capitão-geral do Estado da Índia, em que comunica ter tomado conhecimento da carta de 22 de Dezembro de 1613, acerca do bacharel Pero Barreto, provido no cargo de ouvidor de Malaca, e recomenda que continue a informar-se do procedimento do mesmo. Lisboa, 1615 Março 27. (Liv. 8, fl. 93). Está publicada na íntegra. (Cf. *Documentos Remettidos da India ou Livros das Monções Publicados de Ordem da (...) Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a Direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato*, Tomo III, (Lisboa, 1885), p. 340-341).

399) Carta de [D. Filipe II] «A dona jzabel de menezes a capitanja de malaca e hũa viagem da china pera seu cazamento pelos serujcos que dom francisco de noronha seu marjdo fes na jndia particularmente na conquista em lixboa 10 de abril pero fereira a fes ano de 1615». (Arquivo da Casa dos Marqueses de Fronteira, *Registo da Casa da India (...)*, fl. 58v.º). Está publicada na íntegra. (Cf. *Registo da Casa da India (...)*, vol. I, (Lisboa, 1954), edição da Agência Geral do Ultramar, p. 459).

400) Portaria do Secretário de Estado, Rui Dias de Meneses, em nome de [D. Filipe II], pela qual concede a D. Pedro da Silva a mercê da capitania da fortaleza de Damão, durante três anos, na vagante dos providos antes de 15 de Dezembro de 1611. A mercê foi-lhe concedida em virtude dos serviços prestados pelo seu cunhado, Diogo Ortiz de Távora, na Índia, o qual faleceu em Malaca. Lisboa, 1615 Dezembro 3. (Arquivo Histórico Ultramarino, *papéis avulsos (India)*, caixa 4, 1615.

(Continua)

Documentário

Colectânea de documentos acerca de D. Sebastião

Índice

Doc. N.º		Pág.
	Estudo...	136
	Bibliografia	156
1	Crónica de D. Sebastião, de autor anónimo	157
2	Nótula sobre o que passou El Rei D. Sebastião sobre haver de deixar príncipe jurado no Reino	197
3	Carta do Bispo do Algarve D. Jerónimo a El Rei D. Sebastião	206
4	Nótula sobre a bula de subsídio concedida a El Rei D. Sebastião	208
5	Carta a Luís Gonçalves da Câmara	216
6	Prática do alcaide Raposo a El Rei D. Sebastião, a noite antes da batalha	224
7	Carta do Cardeal D. Henrique a El Rei D. Sebastião	228
8	Carta do Maluco a El Rei D. Sebastião	231
9	Desengano que Sidemuca deu a El Rei D. Sebastião sobre as calidades de Africa	232
10	Carta a um abade da Beira em resposta a outra em que um amigo lhe conta meudamente a jornada de El Rei D. Sebastião	236
11	Carta dos vereadores de Lisboa sobre a ida da Senhora D. Catarina para Castela	255

Estudo

Na nossa peregrinação através da biblioteca-arquivo da Casa dos Senhores Marqueses da Fronteira, topamos com uma série de documentos que reputamos notáveis para o estudo do reinado de D. Sebastião. São eles:

1) Uma crónica de D. Sebastião, de autor anónimo, a qual começa em 1568, na data em que D. Sebastião tomou o governo da mão do Cardial Infante D. Henrique na tarde de 20 de Janeiro daquele ano, e termina na partida de D. Sebastião para a infeliz jornada de África;
2) Nótula sobre o que passou El Rey Dom Sebastião sobre haver de deixar principe jurado no Reino antes de pasar a África, manuscrito também anónimo;
3) Carta do Bispo do Algarve Don Jerónimo a El Rei Dom Sebastião sobre dizerem que era casado em França;
4) Nótula sobre a bula de subsidio concedida a El Rei Dom Sebastião, sendo menino, pelo Doutor João Afonso de Beja, Conego de Braga ao Bispo dom Jaime;
5) Carta a Luiz Gonçalves da Camara mestre e confessor del Rei Dom Sebastião — Autor anónimo;
6) Prática do Alcaide Raposo a El Rei Dom Sebastião, a noite antes da batalha;
7) Carta do Cardeal Dom Henrique a El Rey Dom Sebastião;

8) Carta do Maluco a El Rei Dom Sebastião vendo que o ião conquistar por comprazer ao Xerife;
9) Desegano que Sidemuca deu a El Rej Dom Sebastião sobre as calidades de Africa pedindo-lhe seu parecer acerca da jornada que determinava fazer em socorro do Xarife;
10) Carta a um Abbade da Beira em resposta a outra em que um seu amigo lhe conta meudamente a jornada de El Rey Dom Sebastião;
11) Carta dos vereadores de Lisboa sobre a ida da Sn.ª D. Catarina para Castela.

O primeiro documento desta colectânea encontra-se num memorial do começo do século de seiscentos, *in folio*, encadernado em pergaminho, da época e com letra do tipo do começo do XVII (1).

Infelizmente o manuscrito é anónimo. É original, o que se verifica pelas emendas, pela substituição de palavras por outras, pelos espaços em branco no lugar em que determinados nomes de pessoas se deviam encontrar, e que preenchemos, e ainda por certo número de notas à margem, as quais nos dão a entender que certo número de opiniões e outras não transcritas pelo autor, este as não copiou na ocasião, anotando porém, para em futura passagem ali as colocar.

Está dividido em dois capítulos, o primeiro sem qualquer título, e o segundo com o título «Del Rey D. Sebastião».

No final do primeiro capítulo tem uma nota que ocupa duas curtas linhas, da mesma letra do texto, mas muito mais pequena, dizendo na primeira:

«1626. 24. Jul. 9 ½ mane

Na segunda:

«Heri.....

o restante é ilegível.

(1) Tem a cota M. VII, 17.

Na primeira linha, lemos:

«1626, 24 Julho, nove e meia, mane»

Isto é:

«24 de Julho de 1626 às 9 e meia manhã.»

Dá-nos, pois, a ideia de ter sido o capítulo que precede a nota, terminado em 24 de Julho de 1626.

Na verdade, esta data pode e deve ser a da factura da crónica, porquanto o autor anónimo diz (2):

«Lembrome ouuir a fidalgos d'aquelles tempos que se accendia El Rey tanto na sua errada presunção etc....»

Ora tendo D. Sebastião falecido na batalha de Alcácer em o ano de 1578, tinham em 1626 decorrido 48 anos. Se admitirmos ter a crónica sido escrita por pessoa de idade meã — digamos 40 anos — é fácil verificar poder seu autor ter convivido com fidalgos da privança de D. Sebastião e de seus familiares. Se virmos ainda que D. Sebastião nasceu a 20 de Janeiro de 1554, desde esta data até 1626 mais não decorreram do que 72 anos. Conclui-se, pois, que sendo a crónica escrita em 1626, no lapso de 20 anos anteriores, seja em 1606, o seu autor teria, portanto, 20 anos e tinham decorrido sòmente 28 anos após a morte do Rei, logo, podia aquele ter notícias bastas relatadas por pessoas que tivessem acompanhado os 10 anos de vida pública do infeliz Rei, sem, para tal, termos necessidade de alongar prasos que na vida da espécie humana tornem difícil de admitir a hipótese proposta.

Observemos agora, um pouco a afirmativa que fizemos de ser o manuscrito sub judice um original. Dissemos haver palavras emendadas, outras substituidas, espaços em branco, os quais procuramos preencher, e certeas notas que nos convencem da nossa afirmativa.

(2) pág. 179.

Vejamos:

A páginas 162 diz o cronista:

«E he para notar a provisão que S. A. lhe passou que he a seguinte:»

Não transcreve a provisão, porém em nota à margem o cronista escreve:

«D. Luis de Castro a tem.»

Procuramos saber quem seria este D. Luis de Castro que tinha a tal provisão. O ilustre Prof. Senhor Dr. Queirós Veloso (3) não nos dá notícia de alguém com este nome, senão um filho de D. Alvaro de Castro, morto em Alcácer Kibir.

Há ainda um Luís de Castro Pacheco, que foi lente em Coimbra, o qual recitou em nome da Universidade a oração Gratulatória a D. Sebastião quando da estada deste Rei naquele estabelecimento, e, mais tarde, a «Oratio funebris de morte Rejis Sabastiani», nas exéquias que a Universidade de Coimbra dedicou à memória do Rei, morto em Alcácer. Desta oração, refere Barbosa Machado (4), que se encontrava o ms. na Biblioteca do Marquês de Louriçal. A cronologia não nos permite aceitar ser este D. Luís de Castro, a pessoa referida pelo cronista.

O estudo de outro documento precioso também da Casa dos Senhores Marqueses da Fronteira, uma Geografia, fez-nos topar, supomos, com o D. Luís de Castro referido na nota.

Ao procurarmos quem seria um D. Fernando de Castro a quem D. Sebastião mandou entregar certo manuscrito da Geografia de João de Barros para o rever e continuar, achamos, na descendência do primeiro casamento de D. Garcia de Castro, a D. Luís Pereira de Castro que casou com D. Catarina de Cas-

(3) Veloso — Dr. Queirós — D. Sebastião.

(4) Biblioteca Lusitânia, s. v.

tro, filha de D. Nuno de Mascarenhas. Deve ser este D. Luís de Castro, tanto mais que se trata de pessoa parente da família Mascarenhas. Faz-nos isto pensar: Mas quem poderá ser o nosso cronista?

Outra nota à margem nos reforça ainda a opinião da originalidade do manuscrito: É aquele que se lê a pág. 182 que diz:

> «q̃ avendo passado por Ceita aonde estava o Marques de Vilareal e visitado aquela praça passou a Tangere.»

Olhando o texto ao qual a nota está aposta, parece-nos que o cronista, depois de ter escrito:

> «Assim passou a Santa Rainha com perturbação continua e inquietação en sua alma, mas endurecia a divina iustiça com tudo mais o coração del Rey aõde a seu parecer se oppunhão ia publicamente todos os fidalgos q̃ afora os q̃ o acompanharão nas galees auião chegado a tangere grande numero.»;

pensou modificar o final a partir de onde diz:

> «os q̃ o acompanharão nas gales.....»

substituindo por o que escreveu na nota. Parece-nos assim estar explicada.

* * *

Se compararmos a Crónica que ora damos à estampa com a de Fr. Bernardo da Cruz, publicada pelo grande benemérito da História de Portugal que foi Alexandre Herculano ou com a de D. Manuel de Meneses verificamos não se tratar de nenhuma das referidas obras. Não é o caso da crónica publicada por Ferreira de Serpa em 1925, com a atribuição ao Padre Amador Rebelo, a qual não é mais do que aquela de Frei Bernardo da Cruz. Pode até ser de um dos manuscritos que Herculano viu e a que se refere, pois há pequenas diferenças que fazem aceitar ser outro manuscrito, aliás da mesma crónica.

É natural que o autor tivesse conhecimento do manuscrito de Frei Bernardo da Cruz. Talvez o tivesse lido, porém, a obra é diferente. A comparação dos textos não deixa dúvida.

Se cotejarmos as descrições feitas pelos dois cronistas da visita de D. Sebastião a seu tio, Filipe II de Castela, visita que se realizou em Guadalupe, vemos bem quão diferentes são e qual a importância que o nosso cronista lhe deu. Este encontro a que ligamos especial interesse, porque foi nele que Filipe de Castela mudou de opinião acerca da ida dos portugueses a Marrocos, reveste-se de um carácter curioso.

Lendo atentamente a sua descrição, vendo ao mesmo tempo os antecedentes do assunto de Marrocos em relação ao que estava sendo tratado com o Rei Castelhano, talvez os factos se expliquem um pouco.

D. Sebastião foi, mercê do seu espírito ou da sua educação, mas talvez antes do espírito, o tipo de um cavaleiro medieval aparecido na segunda metade do século de quinhentos, quando a nação estava esgotada, como consequência das conquistas e dos descobrimentos.

D. João II, D. Manuel e D. João III tinham-se desviado da política de África para a política do Oriente. As facilidades resultantes para o comércio, que adviriam do possível descobrimento do Caminho Marítimo para a Índia, eram patentes. As especiarias, as madeiras e outros produtos orientais, colocados na Europa por via marítima, barateava, certamente, essas mercadorias. O desenvolvimento que o comércio português teria, importava à economia. Era a transferência do empório do comércio do Oriente, da Itália para Portugal. Realmente, tal foi, que o Centro Segurador da Europa que se situava na Itália, explorado por Lombardos, se transferia para Londres, passando a reunirem-se esses seguradores no estabelecimento dum tal Senhor Loyd, de cujo nome vem o dos célebres Loyd's, e em memória de quem, a rua onde estava instalado o estabelecimento se chama Lombard Street.

A Índia, com o feito enorme de Vasco da Gama, elevou Portugal ao apogeu da Glória de nação civilizadora, que abria as portas ao mundo para o seu maior progresso. Por outro lado não se aperceberam aqueles três grandes Reis, do desgaste que

a nação sofria, não só em potencial humano, como na sua própria economia. O tempo correu e a experiência que já havia do Oriente demonstrava a impossibilidade de manter a posição criada pela falta de potencial humano. Não havia onde ir buscá-lo, no estado em que as coisas estavam.

Marrocos com a sua população enorme podia ser um alimentador desse potencial humano necessário para poder manter a posição de Portugal no Oriente e facilitar a resolução do problema que já se desenhava na sua plenitude. Era ainda Marrocos que havia abastecido Portugal de trigos e forragens. Larache e Mazagão eram celeiros.

A dinastia de Aviz, pleiade brilhante de homens que na história do mundo gravaram a letras de ouro o nome de Portugal, obrigava esse rapaz de 24 anos, sem experiência, a não desistir de uma empresa que era já demais conhecida para poder voltar para trás.

D. João III havia enviado Lourenço Pires de Távora a pedir a Carlos V auxílio para a empresa de Marrocos. O Imperador negou-lhe. Foi então que D. João III abandonou em Marrocos as praças de Azamor, Safim, Alcácer-Ceguer e Arzila, guardando sòmente Tânger, Ceuta, Larache e Masagão. Era já a impossibilidade a manutenção de tão extensos domínios. Safi, Azamor, Arzila e Alcácer foram abandonadas.

D. Sebastião, por outro lado, via que conseguindo o domínio de Marrocos, adquiria o do Mediterrâneo e entrava na posse de formidável celeiro, para ocorrer às necessidades do país. Voltou para ali as suas vistas e nada o fazia abandonar aquela ideia. Talvez até certo ponto, bem vista a questão; sòmente, porém, lhe faltavam elementos, quer de potencial humano, quer de potencial financeiro para realizar o seu sonho. Mas seria ela possível dado a índole daqueles povos?

Não julgamos D. Sebastião com um espírito e carácter tíbio. Antes ao contrário: enérgico, decidido e voluntarioso, senão vejamos:

Tomou a deliberação de realizar a campanha de Marrocos. As promessas e insistências de Mulei Hamet enraizaram-lhe no pensamento a ideia da relativa facilidade com que poderia conseguir o título honroso de Imperador de Marrocos. Por outro lado, a posição que adquiria no pensamento cristão, pelo domínio do Islam era de considerar. Nada o fazia desviar desse caminho.

Os conselhos que lhe davam de que não fosse à África, pelo menos em pessoa, por não ter descendentes, não faziam desviar do caminho traçado. O Cardeal D. Henrique, escreve-lhe a carta que ora damos à estampa sob o número 7, carta que se nos afigura notável, não só pela clareza como pelo conceito, na qual, estudando o problema do alargamento do Império Português à maneira que era encarado pelos três últimos Reis antecessores de seu sobrinho D. Sebastião, argumenta por fim, também, com a falta de sucessor, dizendo:

> «Não ha vassalo de V. A. sendo xpão (5) e que lhe tenha o Amor e Lealdade q̃ deve a seu Rey e q̃ tenha entendimento q̃ se lhe pergũntarẽ se he seu proveito e do Rejno *hir V. A. em pessoa nesta jornada, e mais não tendo filhos, q̃ não digua* q̃ o não he e mais que aventura a perdesse totalmente.»

Os reparos sobre este negócio de África eram todos unânimes. O problema da sucessão oferecia para Portugal a maior gravidade. A perda da pessoa do Rei, implicava a quebra da sucessão e com ela a da inteira independência. Marrocos estava no pensamento do povo, senão veja-se o que diz Gavy de Mendonça (6).

Parece, até, que uma tradição dinástica impunha este acto a este membro da dinastia de Aviz. D. João I levou consigo D. Duarte, D. Pedro e D. Henrique quando foi a Ceuta. D. Afonso V fez-se acompanhar de seu filho o infante D. João a Arzila e Tânger. O problema da sucessão não é focado. Parece que uma confiança cega na boa estrela determinava esta indiferença por um acto tão grave para os destinos da pátria portuguesa.

---

(5) Cristão.

(6) António Gavy de Mendonça — História do Cerco de Mazagão.

Seguindo o mesmo rumo, D. Sebastião também não deixa sucessor designado. A nomeação de D. Jorge de Almeida, Francisco de Sá Meneses, Pero d'Alcáçova Cameiro, D. João de Mascarenhas e Miguel de Moura para governadores do reino, na sua ausência, não previa a hipótese possível da morte do Rei. O problema ficava de pé, sem, sequer, ter solução proposta.

Não há, parece-nos, dúvida de que o problema de Marrocos estava nos espíritos. Camões mostra-o também (7):

«Ou fazendo, que mais que a de Meduza,»
«A vista vossa tema o monte Atlante,»
«Ou rompendo nos campos de Ampeluza»
«Os muros de Marrocos e Trudante,»

Parece-nos também indicar a D. Sebastião que devia ir pessoalmente à guerra, quando diz (8):

«Favoreceios logo, e alegraios
Com a presença, e leda humanidade.
De rigorosas leis desaliviaios,
Que assi se abre o Caminho á Santidade:
Os mais experimentados levantaios,
Se com a experienceia sem bondade,
Para vosso conselho, pois sabem
O como, o quando, e onde as cousas cabem.»

Já que citamos Camões, aproveitamos para apontar o facto de, ao partir D. Sebastião para Marrocos ter nomeado para lhe cantarem os feitos a Manuel Bernardes e Luís Pereira, pondo de parte o maior de entre todos os poetas portugueses que lhe dissera no seu poema imortal (9):

«Para servir-vos braço às armas feito,
Para cantar-vos mente às Musas dada,

(7) *Os Lusíadas* — Canto X — est. CLVI.
(8) *Os Lusíadas* — Canto X — est. CXLIX.
(9) *Os Lusíadas* — Canto X — Est. CLX.

Só me falece ser a vos aceite,
De quem virtude deve ser presada:
Se me isso o Ceu concede, e o vosso feito
Dina empresa tomar de ser cantada,
Como a presaga mente vaticina,
Olhando a vossa indinação divina.»

E no final da estância imediata:

«A minha já estimada, e leda musa,
Fico, que em todo mundo de vós cante,
De sorte, que Alexandre em vós se veja,
Sem a dita de Achiles ter inveja.»

Seria sobegidão fazer comparações entre Camões e Manuel Bernardes ou Luís Pereira.

Voltando, então, vemos que D. Sebastião não deixou sucessor designado. A nomeação que pretendeu fazer do Cardeal D. Henrique, seu tio, para ficar na sua ausência regente do reino, não foi por este aceitte. A crónica de D. Sebastião, atribuída a Frei Bernardo da Cruz e publicada por Herculano diz em nota do cronista (10):

«O Cardeal me certificou aqui em Alcobaça, que nunca lhe Elrei seu Senhor fallara nisto, com as lagrimas nos olhos com sentimento, dizendo-me que o faria por suas indisposiçoens, que eram muitos: e isto me disse aqui em Alcobaça, donde se vêo meter, e daqui foi levado para rei.»

Herculano, aponta que esta nota é do apógrafo mais antigo.

Dá pois a entender que as relações entre tio e sobrinho estavam um tanto tensas, o que se não explica com o conhe-

(10) Fr. B. da Cruz — Crónica de D. Sebastião, págs. 205 e 206.

cimento da carta encontrada e publicada pelo Senhor Ângelo Pereira ([11]) da qual nos permitimos transcrever:

> «No ai em mi soportasõ / por q̃ todos os estâte me / nõ acorde V. A. e a dera / deira palaura q̃ sua tive e / por elo lhe screvo da mi/nha mão ca vou mt.º bẽ / díspsto cõ a grasa de ds ([12]) fasame tamanha mer/se q̃ nõ tome pena de/nada q̃ Jhũ Cristo vede (sic)/ tirar de magoa nõ deixan/do de rogar a noso Senhor me dê uitoria e ate qui/nõ hei cousa de nota q̃ di/serlhe noso snr g.de a pe/soa de vosa Alteza. Armada a vij de iulho de LXXVIIJ.»
>
> Rey

É tão natural e normal esta carta que não deixa transparecer que tenha havido pouco tempo antes as divergências e amuos de que se fala.

O que não se duvida, é que D. Sebastião deixa nomeados então Governadores D. Jorge de Almeida, Francisco de Sá de Meneses, Pero de Alcáçova Carneiro, seu vedor da fazenda, D. João de Mascarenhas e Miguel de Moura, secretário. Mas isto não resolvia o problema. Era necessário visão mais larga. O Cardeal D. Henrique, na hipótese de faltar o Rei, seria o sucessor, e por sua situação e idade não oferecia a garantia da sucessão. Este é o ponto mais fraco da orgânica feita por D. Sebastião na jornada de África.

A carta a que nos referimos do Cardeal D. Henrique a seu sobrinho, e que adiante se publica, é um documento que nos dá claro o pensamento político da época áurea do oriente. Só encara o problema do norte de África sob o aspecto do perigo do alargamento da influência do Grão Turco. O problema do domínio do Mediterrâneo não é posto em equação, como também ninguém coloca o da dispersão do factor luso-humano, passe a expressão, pelos quatro ventos da terra. Era a Índia, o Brasil,

([11]) Ângelo Pereira — As Regências na Monarquia Portuguesa, not. entre as págs. 26 e 27.

([12]) Deus.

a África a infinidade de ilhas — um mundo, digamos — sob o domínio de um povo que não chegava a ter um milhão e meio de homens. Era o nome de Portugal que valia aos portugueses. Esse problema não é encarado, nem sequer proposto.

Filipe de Castela havia negado o auxílio a seu sobrinho, mesmo quando, por último Pedro de Alcáçova Carneiro lh'o fora pedir a Madrid. Vendo, porém a insistência deste Embaixador, concordou em ver e pessoalmente conhecer D. Sebastião, seu sobrinho, como Pero de Alcáçova lhe pedia.

Pero d'Alcáçova escreveu a D. Sebastião anunciando-lhe o encontro em Guadalupe. O encontro dá-se.

Como antecedentes pesando nas relações entre os dois monarcas, tio e sobrinho também já havia a questão da escolha da mulher a dar em casamento a D. Sebastião, para o qual Filipe de Castela havia escolhido e modificado a opinião mais do que uma vez. Tinha uma filha. Dá-se a entrevista em Guadalupe. D. Sebastião aparece-lhe mancebo perfeito, forte de têmpera, insistente no pedir o auxílio do tio, pondo-lhe o perigo turco. Filipe de Castela resiste, e, finalmente, promete-lhe a filha em casamento para quando voltasse de África. D. Sebastião apresentara-se-lhe com grande pompa, e foi recebido de modo igual.

De regresso a Portugal D. Sebastião prepara-se para a jornada de África. Vai. O auxílio que Filipe de Castela lhe prometera falha em grande parte. Não desiste o rei português.

Dá-se a batalha, e até aí D. Sebastião se mostra o Cavaleiro Medieval Lusitano. Quer ganhar a batalha coberto de honra e não espera pela morte do Mulei Maluco nem o cair da tarde. Quer ganhar lutando, batendo-se com lealdade. A batalha está indecisa, talvez com vantagem para a gente lusitana. O grito de «Volta! Volta!», decerto traição, faz mudar as coisas e dá-se a maior derrota das armas portuguesas.

Julguemos a sangue frio. Que poderia resultar da vitória portuguesa? O domínio do Mediterrâneo. D. Sebastião casado com a princesa castelhana punha a península na posição formidável de detentora da hegemonia mediterrânea. Gibraltar na mão de Castela. Marrocos, com a sua costa na mão de Portugal. Era o triunfo.

A falta ao compromisso de auxílio era de prever.

No assunto de Marrocos, Portugal e Hespanha eram rivais. À política externa de Espanha, o domínio português em Marrocos não podia nunca ser grato. Já em anteriores épocas nunca poderia ter sido do agrado de Espanha o assento de Portugal em terras de Marrocos. A Espanha pela sua maior proximidade, e pelo valor daqueles lugares, gostaria de dominar ali, de modo que a ajuda ao Rei português, seria de prever não fosse dada. D. Sebastião, porém, não viu o caso e foi. Foi, fiado na palavra que, ao depois, não foi cumprida.

Perdida a partida de Marrocos, D. Sebastião não era pelo seu carácter pessoa para de lá fugir. Não, perder-se-ia também. Assim sucedeu. Perdida a batalha, não virou a cara, antes foi para diante onde encontrou a morte. Não tinha descendência. Nesse ano, 1578, o Cardeal D. Henrique, seu tio, tinha 66 anos, afora a sua situação de eclesiástico. O Prior do Crato, 47 anos e também eclesiástico. Filipe de Castela era o neto mais velho de D. Manuel. Cabia-lhe a sucessão. Alcácer deu-nos uma derrota, mas, apesar de tudo, os mouros não se atreveram, como seria seu pensamento, a voltar à península.

Assim se passaram os factos.

Ora o Dr. Queirós Veloso ([13]), ensina-nos que na carta de Março de 1578, existente em Madrid na biblioteca particular do Rei (tomo V varia — apud Danvila y Burguero — Doc. inéd. para la historia de España, pg. 298-99) já D. João da Silva comunicara ao secretário de estado Gabriel de Zayos, que havia em Portugal jurisconsultos de parecer que se D. Sebastião falecesse sem filhos, o herdeiro do trono seria o Cardeal D. Henrique; e, a morte deste caberia a Felipe II, como o mais próximo parente do rei D. Manuel, por ter acabado a linha varonil no Senhor D. Duarte.

É certo, como também refere o Prof. Dr. Queirós Veloso ([14]) que Felipe de Castela por palavras dava de conselho ao sobrinho que não fosse em pessoa à Berberia, mas por outro

([13]) D. Sebastião (2.ª ed. 1935), págs. 267 e 268.

([14]) D. Sebastião (2.ª ed. 1935), págs. 267 e 268.

lado procurava informações sobre aquilo a que mais tarde chamou tanto «seus direitos», que não esperando a força destes, os impôs pelo direito da força.

No relato também infelizmente anónimo, do «que pasou el Rej dom Sebastiam sobre aver de deixar principe jurado no Rejno antes de passar a africa», que publicamos a pág. 197 se vê que os vereadores de Lisboa e alguns fidalgos solicitavam de D. Sebaastião que deixasse sucessor designado, tendo como um de seus fundamentos o perigo de a sucessão ir cair em Felipe de Castela na hipotese possivel da morte do Rei em Marrocos. Assim eles dizem ([15]):

> ...ao menos dejxasse prjncipe jurado antes de sua partida e avendo de ser o Cardeal nam soo o declarasse a ele mas loguo ficasse designado aquele por sua morte ouvesse de suseder na coroa pois era mais festa a já possibilidade de ter sucesam, lembrando lhe que a nomeacam do sucessor não se pedia por desconfianca de sua vida e dos bons sucessos que deos lhe daria, senão prevenir com prudencia a jnstabilidade das couzas humanas e *mostrar aos rejnos e nações vezinhas* que se faziam em Portugal as couzas com profunda considerasam e nam deixavam como bons vassalos de aconcelhar a seu Rej aquilo que convinha pera a reputacam de sua pesoa e conservasam de seu estado».....

É claro o concelho e o pensamento inspirador desses homens.

Deduz-se, portanto, que todos viam o que deveria dar-se, no caso possível da morte do Rei, só ele não via o problema, tão metido nele estava como sua função principal.

A idade do Rei, 24 anos, aliada a um espírito intemerato, não lhe deixava, também, ver a possibilidade de um revez em que não acreditaria.

O certo, porém, é que o problema se pôs por si.

([15]) Conf. pág. 198.

Observemos um pouco:

Devem as coisas ter-se passado tanto assim, que, sabida por Filipe de Castela a morte de D. Sebastião, enviou logo Cristovam de Moura a dar pesames ao Cardeal D. Henrique, felecitando-o ao mesmo tempo pela sua elevação ao trono. Com a sua prudência, refere Faria e Sousa ([16]), não tratou então dos seus direitos, mas dera instruções ao Embaixador «para explorar los medios de conseguirle, los animos de la gente, y el alma de la ocasion».

Mais tarde, chegado o Prior do Crato, D. António, a Lisboa. Felipe de Castela manda por Cristovão de Moura oferecer-lhe os priorados de San Juan à medida que forem vagando em Leão e Castela, e o governo do Reino. Tais propostas repudia-as D. Antonio.

As lutas para a eleição do sucessor do Cardeal Rei, multiplicam-se. D. António, Prior do Crato, tem contra si o Cardeal Rei; tem por seu lado o povo. As dissenções fortificam a posição de Felipe de Castela. O duque de Ossuma, passa a ser assistido por Rodrigo Vasquez, o Doutor Luís de Molina e o licenciado Gradiola, todos hábeis nas leis e membros do conselho real, e agora embaixadores extraordinários em Portugal.

O Cardeal Rei, apesar da idade e situação pede licença a Roma para casar. Felipe sabe da diligência, e faz influir em Roma para que lhe seja negada a autorização.

Filipe confia nos seus meios diplomáticos, mas sabia a antipatia que por ele tinha o povo português. Por tal motivo distribuia ouro e promessas. Sabedor de que o Cardeal Rei não via muito bem a sucessão no rei Castelhano, este preparou-se para se apoderar do reino de Portugal, se à morte do Cardeal Rei, aquela lhe não fosse entregue pacìficamente ([17]).

([16]) Faria e Sousa — *História del Reyno de Portugal*. Ed. de Anvers, 1730, pág. 334.

([17]) Conestaggio — *Dell' unione del regno de Portogallo alla corona di Castiglia*. Liv. III, pág. 83.

Filipe organizou um exército que ajuntou nas fronteiras portuguesas para o qual recrutou mercenários na Itália e na Alemanha, conforme refere o Visconde de Santarém ([18]).

Morre o Cardeal Rei sem resolver o problema da sucessão, deixando sòmente nomeados governadores e defensores do Reino a D. Jorge de Almeida — arcebispo de Lisboa —, o camareiro mor do reino, Francisco Sá, D. João Teles, D. João de Mascarenhas e Diogo Lopes de Sousa. Logo após o falecimento do Cardeal Rei, reunem-se estes cinco governadores e defensores do reino. A assembleia dos governadores estava ainda reunida em Santarem. Para evitar agitações, os governadores mandam a Martim Gonçalves da Camara para Santarem, por êste ser estimado e por ser conhecido como adversário de Filipe de Castela. Martim Gonçalves apasigua os animos dizendo que os cinco governadores se aplicavam na resolução dos problemas necessários e que queriam justiça na eleição do futuro monarca. Foebus Moniz opõe a Martim Gonçalves o conhecimento de serem suspeitos tres dos governadores e declara deverem, em seu entender, ser outros nomeados. Martim Gonçalves ainda acha que se deve substar numa resolução que, a tomar-se, seria escandalosa. Resolveu-se que os governadores saissem de Almeirim para Santarem. Eles aceitam a saída daquela vila mas para Lisboa.

Embaixadores enviados a Guadalupe e depois a Merida dizendo a Filipe que aguardasse a resolução do assunto nada conseguiam. Filipe de Castela estava decidido a tomar pelas armas o trono de Portugal que pacìficamente não obtinha.

Na entrevista de Merida, Filipe não faz caso dos Embaixadores e resolve mandar uma resposta aos governadores portugueses e espalha-la por todo o reino, publicada em nome do seu concelho secreto. Constaggio publica este documento ([19]).

Os governadores, em Setúbal, convocaram as Côrtes e teem a notícia de que o Duque d'Alba, que não fôra a África como fôra pedido a Filipe de Castela, tensionava invadir o país.

([18]) *Quadro elementar*, tomo III, pág. 465.

([19]) *Op. cit.*, liv. IV, págs. 132-135.

Os Castelhanos entram em Portugal por Elvas que se rende. Segue-se Serpa, Moura, Arronches e Portalegre. Sabe-se da notícia em Santarém. Aí D. António Prior do Crato é levado por António Baracho e povo à Câmara e proclamado Rei de Portugal. Os fidalgos presentes, prestam-lhe juramento. O novo rei marcha para Lisboa. É recebido em Alenquer como Rei. Chega a Lisboa, toma posse do Estado. Manda o Conde de Vimioso a Setúbal com credencial aos governadores para que o reconhecessem como Rei. Negam-lhe o reconhecimento e o Conde de Vimioso chama o povo, toma as portas da cidade e, quer os representantes de Filipe quer os governadores, todos fogem. D. António é recebido como Rei na cidade de Setúbal.

Todo o sul do Tejo se rende pouco a pouco pacìficamente ao Duque d'Alba, salvo Setúbal.

A frota Castelhana chega. O Duque d'Alba toma fàcilmente Setúbal. Depois toma Cascais. O Duque manda executar vários portugueses, dentre eles D. Diogo de Meneses, general do Rei português. D. António vem para Lisboa. Retira-se para Alcântara. A frota Castelhana avança, composta de 62 galeões e 20 naus, sob o comando do Marquês de Santa Cruz.

O Duque d'Alba ataca e toma a ponte de Alcântara. D. António com o Conde de Vimioso, fogem na direcção da cidade. Fogem todos, num dessoramento que mais não era do que a sequência dos factos resultantes de 1578, e da peste que depois assolara Lisboa e Portugal. O filho do Duque d'Alba, Fernando de Toledo, chega às portas da cidade e faz imediatamente um acordo, em que se obrigava, como em outros locais já sucedera a que não houvesse saque e a respeitar a segurança das pessoas e fortunas. Em todo o caso, Conestaggio ainda refere, que os soldados descobriram tesouros que acarretaram para os navios e para os seus quarteis, protegidos pela escuridão da noite. D. António a caminho de Santarém passa por Alenquer, onde foi recebido por tal modo que em seu testamento declara querer ser sepultado no côro da Igreja do Convento de S. Francisco daquela vila, em homenagem a tal facto. Seguem para Coimbra e para Aveiro e para o Porto, onde foi recebido por muito povo com demonstrações de alegria. Segue para Viana

e resolve fugir para França por mar, com o Bispo da Guarda, o Conde de Vimioso e alguns outros seus partidários.

Subjugado o país inteiramente, pelos Castelhanos, Filipe de Castela entra em Portugal, e vemos em definitivo confirmada a frase que se lhe atribui, após a entrevista de Guadalupe, frase que, se não foi proferida pode ter sido pensada, a propósito de D. Sebastião:

> «Vaya en hora buena, que si venciere, buen Jerno tendremos; y si fuera vencido buen reyno nos vendrá.»

É fantasia dos cronistas, este desabafo, como afirmou o Dr. Queirós Veloso?

Não seria, na verdade, diplomático proferi-la alto e em bom som, porém, parece, os factos mostram que pode muito bem ter sido pensada, pelo menos.

Observemos, agora que dos governadores e defensores do Reino, nomeados pelo Cardeal Rei D. Henrique quando se tratou do grave problema da sucessão, que este também deixou em aberto, três deles — D. Jorge d'Almeida, Francisco de Sá e D. João de Mascarenhas, faziam partte do grupo de governadores nomeados por D. Sebastião quando passou a Marrocos.

A actuação dos governadores e defensores do Reino em relação à sucessão parece ser nìtidamente favorável a Filipe de Castela. Qual a razão desta atitude?

Não nos parece fácil aceitar a hipótese de traição encabeçada em homens como aqueles cujos nomes se citam. Gente da privança régia, é natural que soubessem o pensamento de D. Sebastião sobre o caso, se, sobre ele, este Rei tinha, na verdade, opinião formada, o que nos não parece, antes julgamos que ele tinha a convicção formal de que voltaria são, salvo e vitorioso da sua jornada; pensamento não difícil de admitir atenta a sua pouca idade e experiência, ao lado da pertinaz obstinação de seguir sòmente aquilo que pensava.

Postos aqueles homens ante o problema concreto da sucessão tal como Filipe de Castela o estava colocando, vista a situação da nação e do estado depois de 1578, observada por outro

lado, a legitimidade de Filipe de Castela, aqueles homens viram-se ante o seguinte dilema:

Ou se resistia à invasão de Filipe de Castela, e então, na situação em que Portugal se encontrava, se era vencido e tomado; ou antes se cedia e tirava o melhor proveito possível.

A resistência não era fácil. Portugal esgotado de recursos sob todos os aspectos, não poderia opôr resistência eficaz ao Duque d'Alba. Havia necessidade de encarar o problema de frente: era a situação.

Resistir eficientemente, estava bem; porém sem probabilidade de exito, só por resistir, sujeitando a nação às consequências, era perigoso.

Deve ter sido, julgamos, esta a hipótese vista e ponderada por aquele grupo, que arrostou com a situação de se não opor terminantemente à sucessão em Filipe de Castela.Quantas vezes, quer em épocas próximas, quer a distância, os actos que alguém pratica não são observados com aquela clara visão necessária para poderem ser capazmente apreciados. As paixões, as ideias, os conceitos tirados sem calma, as ilacções deduzidas tendenciosamente, fazem escola e criam místicas que são aceites e admitidas e passam através do tempo sem se modificarem, porque estão admitidas aciomàticamente. Quantas vezes a conclusão tomada assim como acima, não passa de uma falsa verdade, por vezes até de disparate. Supomos este o caso.

Na história, para bem concluirmos, não há elementos a desprezar. Qualquer facto, por insignificante que pareça, pode dar um elemento precioso de interpretação. Quanto mais longe de nós se passarem os sucessos, tanto mais cuidado devemos pôr na nossa observação. É necessário metermo-nos dentro da época em que os factos se passaram, estudar a psicologia da ocasião, não ver nunca os factos à luz da nossa civilização, da nossa psicologia, do nosso sentimento pessoal ou das nossas tendências. Observar desapaixonadamente, sem preocupação de qual a natureza da solução a encontrar. É o que fizemos neste pequeno estudo.

De entre os documentos que no presente volume se dão à estampa, ocorre um que se intitula «Carta a um Abbade da Bejra» em resposta a outra em que «hum seu amigo lhe conta meudamente a jornada de El Rey Dom Sebastiam», e outro intitulado «Carta para hum Abbade da Beyra que a cidade de Lisboa a hum seu amigo mandou pedir novas».

São duas versões da mesma carta. A primeira encontramo-la há longos anos num manuscrito que possuimos e se intitula: «Desengano de Sebastianistas». É um manuscrito anónimo do século XVIII, em que se diz que a referida carta se encontrava então no arquivo do Colégio dos Jesuitas de Vila Nova de Portimão; a segunda está na magnífica colecção intitulada «Papéis velhos e curiosos» da Biblioteca da Casa Fronteira e Alorna no vol. 6, fl. 65 e seguintes.

Como os textos são diferentes incluimos ambos nesta colectânea. Importam para se ver o que então se pensava dos sucessos ocorridos.

BIBLIOGRAFIA

AGOSTINHO GAVY DE MENDONÇA — *História do Cerco de Mazagão* — Edição da Biblioteca dos Clássicos Portugueses — 1891.

ANGELO PEREIRA — *As regencias da Monarchia Portuguesa* — S/d.

DR. ANTÓNIO BAIÃO — *História quinhentista do 2.º cerco de Dio* — Acadecia das Ciências — Lisboa, 1927.

ANTÓNIO FERREIRA DE SERPA — *Crónica de El Rei D. Sebastião* — por Padre Amador Rebello — Publicada por ..... — 1925.

ANTÓNIO MONIS DE CARVALHO — *Francia Interessada com Portugal en la separacion de Castilla* — Paris, 1644.

DIOGO BARBOSA DE MACHADO — *Biblioteca Lusitana* — 2.ª Edição — 1930.

DIOGO BARBOSA DE MACHADO — *Memórias para a História que cumprehendem o governo del Rey Sebastião unico em o nome, e decimo sexto entre os Monarchas Portuguezes do anno de 1554, até o anno de 1561.*

FR. BERNARDO DA CRUZ — *Crónica de D. Sebastião* — Publicada por A. Herculano e Dr. A. C. Payva — Lisboa, 1837.

GERONIMO DE FIANCHI CONESTAGGIO — *Historia Dell'unione del regno di Portugallo alla corona di Castiglia* — 1610.

HENRIQUE SCHAEFER — *História de Portugal* — s/d.

JOSÉ F. FERREIRA MARTINS — *Os Vice-Reis da India* — Imprensa Nacional, 1935.

JOSÉ MENDES DA CUNHA SARAIVA — *A Administração Superior da Fazenda e os seus ministros.*

LUCIANO RIBEIRO — *Registos da Casa da India* — 2 vol. — Lisboa, 1954-1955.

MANUEL DE FARIA E SOUSA — *História del Reyno de Portugal* — Anvers, 1730.

D. MANUEL DE MENESES — *Crónica do mui alto e muito esclarecido principe D. Sebastião* — Lisboa, 1730.

MANUEL MÚRIAS — *A política d'África de El Rei D. Sebastião.*

D. NICOLAU FERNANDEZ DE CASTRO — *Portugal Convencido* — Milão, 1648.

QUEIROZ VELOSO (DR.) — *D. Sebastião* — 2.ª Ed., 1935.

VISCONDE DE SANTARÉM — *Quadro elementar.*

Documento n.º 1

Manuscrito Fronteira
M — VII — 17
f. 24 a 60

I

Principio do gouerno del Rey
D. Sebastião 1.º do nome
16. dos Reis de Portugal

Tomou o gouerno de seus reinos da mão do Cardeal Infante D. Henrique (1) seu tio dia de S. Sebastião à tarde 20 de Janr.º de 1568 dia en 1568
q̃ fez 14 anos. E se cumprio o tempo en que pelos tres estados q̃ se aiuntarão en Lisboa no A. 62 estava assentado q̃ o gouerno se entregasse ao d. Rey tendo gouernado a R.ª D. Cat.ª sua avó (2). Fez se a entrega com as ceremonias deuidas nos paços dos estaos en huũa grande sala de madr.ª q̃ p.ª isso se fez defronte da porta principal do most.º de S. Domingos aonde. S. A. ouuio aquelle dia missa sendo a tarde presente a R.ª sua avó. E o Inf.º Cardeal e a Sr.ª Infanta dona M.ª e quasi todos os grandes e nobres do reyno e vereadores da cidade em nome de ella. Beijarão despois a mão a S. A. seg.º a ordem de suas precedencias. Foi depois S. A. ouuir sermão ao most.º e dar graças a nosso sõr. Ao outro dia foi S. A. ouuir missa à See por ser a uespera de S. V.tº padroeiro da cidade.

O pr.º dia en q̃ S. A. assistio aos despachos se declarou o modo q̃ nisso auia de ter. S. assistião com S. A. em todas as cousas a R.ª sua avó e o Cardeal Inf.º pela experiencia q̃ tinhão do tempo de seu gouerno destes reynos e q̃ foi mui louuado de todos e prometeo grande fruito q̃ se comecou a uer nestes tres años seguintes.

---

(1) O Cardeal D. Henrique teve o governo por transmissão de D. Catarina que se achava cansada. Regeu durante 6 anos.

(2) D. Catarina tomou o Governo por morte de El-Rei D. João III domingo da SS. Trindade, 13 de Junho de 1557, fazendo seu juramento e lavrando-se o auto no dia seguinte 14 de Junho de 1557. D. Sebastião foi aclamado Rei na quarta feira 16 do mesmo mez de Junho de 1557, tinha então 3 anos, 4 meses e 27 dias.

Mandou por Vizo rey da India a D. Luis de Atayde (3) s.or da casa da Atouguia leuou sinco naos q̃ partirão a 6 de Abril.

Neste mes se effetuou o assento das moedas de cobre reduçindoas a seu iusto ualor, cousa em q̃ no gouerno do Inf.e Cardeal se tinhão cansado iuristas e theologos sẽ se tomar resolução pelos m.tos inconuenientes que occorrião. Emfim a moeda q̃ ualia dez se baixou a 3 reais e a q̃ ualia cinco a real e meio.

Mostraua o nouo Rey em tudo sinais de grandissima satisfação a todos os prudẽtes dos tempos auendo de ir a Almeyrim aõde esteue ate q̃ ia mui entrado Maio sem q̃ aquellas terras não deixão de ter sospeita de enfermas leuou cõsigo a R.a e o Inf.e Cardeal e a Sr.a Inf.a D. M.a e ate o cabo do uerão esteue em Sintra auendose detido pouco em Lisboa.

Entendendo S. A. q̃ se faria m.to seruico a nosso snõr reduzindo a sua S. fee muito gentiismo e se acrescentaria seu imperio ordenou a conquista das terras de Benamotapa (4) inuiando p.a isso a Francisco Barreto do seu conc.o de estado q̃ tinha gouernado a India (5) e cõ elle alguns p.es da comp.a de Jesus p.a atenderem à conuersão das almas e colherem o fruito do sangue q̃ nella derramara o p.e Gonçalo da Silueira q̃ padeceo martirio pregando a palaura de deus e ficou a partença p.a o ano seguinte.

Estando S. A. em Sintra lhe chegou a noua da morte do principe de Castella seu primo D. Carlos f.o de El Rey D. Felippe o segundo e da R.a D. M[aria] sua pr[imei]ra mulher.

Mandou uisitar a El Rey de Castella por D. Luis de lencastre comendador mór de Auis f.o do M.te de Santiago.

India Sul

Neste ano uierão os Achens (6) cõ seu Rey gente q[ue] chamão nas p[ar]tes da India bellicosa habitadores de parte da ilha de Samatra sobre a fortaleza de Malaca cõ mais de 300 uelas em q̃ uinhão 16 mil homens.

Cometerão entrar a fortaleça a coruenha rasa mas foi lhe ualorosam.te defendida não auendo nella mais de 200 homens afora os da terra em q̃ mostrou m.to ualor D. Leoniz Pereira f[ilh]o natural do C[on]de da Feira q[ue] os obrigou a leuantarse dali cõ perda de mais de mil homens.

Despois de chegado D. Luis de Lencastro da uisita estando S. A. nas casas de Manoel d'Oliveira à nossa Sr.a da graça ueyo o Duque de Feria

(3) D. Luiz de Ataíde, que foi 4.º Conde de Atouguia era filho de D. Afonso de Ataíde, 3.º Conde de Atouguia e de D. Maria de Magalhães. Foi nomeado Vice-Rei da Índia (10.º Vice-Rei) por carta régia em 2 de Março de 1568.

No documento que ora se publica diz-se que partiu a 6 de Abril, porém Ferreira Martins, no seu livro «Os Vice-Reis da Índia» diz que partiu a 7. Chegou a Goa a 10 de Setembro de 1568 e tomou logo posse do Governo. Governador até 6 de Setembro de 1571, dia em que entregou o Governo ao seu sucessor D. António de Noronha, seguindo depois para Cochim onde embarcou para Portugal a 6 de Janeiro de 1572, chegando ao Tejo a 3 de Julho desse ano, fazendo a sua entrada solene em Lisboa a 20 do mesmo mês.

(4) Monomotapa.

(5) Francisco Barreto foi o 12.º Governador da Índia desde 1555 a 1558.

(6) Achens eram os habitantes do reino de Achem na Ilha de Samatra.

[Gomez Soares] de Figueroa a uisitar El Rey e a R.a e dar conta e descargos da prisão do principe D. Carlos e trattar cõ S. S. A. A. cousas particulares e deseiando El Rey irse a Almeyrim deixãdo despachado o Duque se partio a 24. de Nouembro leuando consigo o Inf.e Cardeal ficando a S. Inf[ant]e cõ a R.a nos paços dos estaos q̃ despois se forão tambẽ a Almeirim em fev[e]r[eir]o do An. seguinte.

Antes q̃ o duque de Feria uiesse chegou noua a El Rey estando en Lx.a da morte da R.a D. [Isabel] (7) mulher del Rey Do Filippe (8) f.a del Rey Henrique o [II] de França e El Rey o mandou uisitar por D. Luis de Lencastre q̃ estaua en Castella.

Estando El Rey enAlmeirim em Janr.o lhe ueio noua do leuantam.to dos mouriscos do reyno de granada q̃ de certas praças q̃ occuparão fazião 1569
entradas em terras dos Christãos de manr.a q̃ obrigauão a que El Rey D. Filippe baxasse em pessoa no mes de Janr.o do ano seguinte de 70.

De Almeirim despachou el Rey por ẽbaxador de Roma em Março de 69 a D. João Tello de Menezes q̃ foi muito bẽ recebido do Papa Pio 5.o com gramde demonstração de amor q̃ tinha a El Rey.

Em Abril deste anõ partio D. Luis de Attaide p.a a India (9) em hũa armada de tres naos somente. E tendo El Rey, sem polo no tratto dos cauallos da Persia que se leuão a goa e outras fortalezas donde pagando seus direitos se metem pelas de infieis supplicou a S. Santidade o q̃ tambem era causa da embaxada que mandasse determinar a materia que ia em Portugal tinha discutida antepondo qualquer duuida a toda a importancia do negocio q̃ hera m.ta. E S. Santidade consideradas as razões concedeo breue a El Rey de q̃ auisou logo por terra ao Vizo rey e por mar

(7) No original está o espaço em branco. É Isabel, filha de Henrique II de França. Casou com Filipe II de Espanha, em seguida à paz de Cateau-Cambrésis feita em 1559 em consequência do tratado de paz realizado. Faleceu em 1568.

(8) É Filipe II de Espanha.

(9) D. Luiz de Ataíde era filho de D. Afonso de Ataíde, 3.º Conde de Atouguia e de D. Maria de Magalhães. Foi 10 Vice-Rei da Índia. Nomeado Vice-Rei da Índia por Carta Régia de 2 de Março de 1568 e partiu para a Índia a 7 de Abril, chegando a Goa a 10 de Setembro.

Esta informação é colhida em «Os Vice-Reis da Índia» de Ferreira Martins.

No texto desta crónica entende-se que D. Luiz de Ataíde tenha partido para a Índia em Abril de 1569.

Efectivamente nos «Registos da Casa da Índia» de Luciano Ribeiro, no registo n.º 726 (vol. I, pág. 168) é conferido a D. Luiz de Ataíde o cargo de Vice-Rei da Índia e a Capitania-Mor das naus em que ia naquele ano para a Índia. O registo é de 12 de Março de 1568.

D. Luizde Ataíde foi 2.a vez Vice-Rei da Índia de 1578 a 1581, conforme se vê nos «Vice-Reis da Índia» e nos «Registos da Casa da Índia» registo 871 (vol. I, pág. 203), ambos já citados.

tambem aa armada de 4 naos de q̃ foi capitão mor Felippe Carneiro e partio en Março de 70 (10).

No fim daquelle An. de 69 inuiou o P. Pio 5 (11) hũ breve de motu proprio perq̃ S. Santidade pelos respeitos q̃ a isso o mouerão ordenou e mandou q̃ as comendas das ordens militares de Chr.º, de Santiago, daviz ou outros bens das ordens não passassẽ dos pais aos filhos e anulou quaisquer promessas q̃ El Rey como perpetuo administrador dellas tiuesse feito por suas prouisões e por ser uniuersal a materia e tocar em particular a nobreza deste reyno foi mal recebido o motu proprio instando todos a El Rey q̃ o suspẽdesse e publicasse a S. Santidade q̃ o reuogasse. E posto q̃ S. Alteza uisse q̃ ficaua obrigado satisfazer m.tos seruiços e obrigações de sua fazenda se este modo se alterase em q̃ receberia grandiss.a perda contudo mostrandose f.º obedientissimo o aceito e deo a execução nos casos em q̃ teuesse lugar.

En aquelle mesmo ano de 69 o auisarão q̃ a R.a D. Isabel de Inglaterra (12) mãdaua sequestrar alguãs fazendas dos portugueses por causa de huã carta de marca q̃ se disia ser passada cõtra elles. E vendo q̃ ia tinhão precedido os cumprimentos de sua p.º diuidos intre os principes antes de uir a rompim.º assentou com os de seu conc.º mandarem bem fazer secresto da faz.da q̃ nestes renos se achasse de ingleses e assi se fez de que se seguio encaminharse tudo cõ paz e sossego e conforme a reputação de Portugal.

Estando El Rey determinado a estar ẽ Almeyrim todo o tempo q̃ as calmas o permittissem ouue causa interior e secreta, q̃ se não contou p.a q̃ mandasse de proposito publicandose q̃ occasionou a noua q̃ El Rey teue, de ser morto o Principe de Conde [Luis I] (13) na batalha [de Jarnac]. E q̃ m.tos lutheranos se chegauão aos lugares maritimos aonde tinhão nauios aprestados en q̃ se dizia querião ir buscar terras ẽ que uiuessem. E lembrandose S. A. do insulto da Ilha da Madr.a e do animo tambem com q̃ podião estar os Ingleses pelo sequestro passado mostrando que antepunha a conseruação de seus uassalos aos passatempos da caça e

(10) No «Registos da Casa da India», vol. I, sob o n.º 741 lê-se: «A Phelipe Carneiro, fidalgo de sua casa A capitania mor das naus pera a Jndia que ande jr o ano que vem en Almeirim a 2 de desembro alvaro fernandez a fez Ano de 1568».

Parece, portanto, que a partida deveria ser em Março de 1569 e não 70.

(11) Pio V foi Papa desde 1565 a 1572. Sucedeu a Pio IV.

(12) Trata-se de Isabel, Rainha de Inglaterra, filha de Henrique VIII e de Ana Bolena. Nasceu em 1533. Foi Isabel quem restabeleceu a religião protestante que Maria I (Tudor) tinha substituído pela religião católica.

Foi no Reinado de Isabel que Filipe II de Espanha organizou a Invencivel Armada, que foi destruída por uma tempestade e por Drake e outros, em 1588.

Foi Isabel, também, quem mandou decapitar Maria Stuart.

(13) Luís 1.º. Príncipe de Condé, foi 7.º filho de Carlos de Bourbon, duque de Vendôme. Nasceu em 1530. Foi chefe do partido Calvinista. Perdeu a batalha de Jarnac em 1569, onde foi ferido e feito prisioneiro, sendo depois assassinado por Montesquiou, capitão dos guardas do duque d'Anjou.

mõte e quarta fr.a Santa daquelle año estãdo toda a corte mui quieta e cõ descuido auisou El Rey q̃ logo se queria partir para Lisboa sem declarar causa p.a isso auisando logo aos do Conc.º e aos q̃ o auião de acõpanhar Acudindo logo todos ao paço El Rey sẽ mostrar alteração se foi logo despedir da R.a sua auo e aquella noite foi alojarse a Saluaterra donde logo auisou ao Inf.º Cardeal que cõ sua licença auia de ter semana Santa en Alcobaça.

O officio das treuoas daquele dia teue naq[ue]lla uilla nos descauços da prouincia da Rábida. E nelle ouuio missa quinta fr.a Santa. E logo se embarcou acõpanhado dos de seu Conc.º e officiaes de sua casa e ueio a mesma tarde a Lisboa e se recolheo no mostr.º de Enxobregas de S. Fr.º e sesta fr.a pela manhãa chegou o cardeal a toda a pressa e logo a tarde ouue conc.º e alguns dias o continuou auendo dous en alguns de q̃ resultou mandarse aprestar hũa grossa armada de 20 uelas e q̃ dellas se apartassem seis galiões para mandar às ilhas dos Açores a dar guarda a armada da India destes encarregou a Jorge de Lima Capitão antigo de experiencia nas cousas da guerra e he cousa m.to para considerar as cousas deste piqueno reyno de Portugal o mais proprio p.a hum espirito levantado se dar por satisfeito q̃ todos os do mundo que começandose isto em Abril auendo poucos dias q[ue] era partida a armada da India e estando outra armada de fr.co Barreto ainda no porto de Belem por falta de t[em]po tanta diligencia se poz nesta armada das ilhas q[ue] partio a — de — sendo bastante para emprender qualquer honrado feito e despois se soube q̃ recearão os Ingleses que fosse à sua ilha tomar satisfação do secresto q[ue] fizerão aos Portugueses. Estando El Rey com esta occupação chegou a Lisboa a R.a e a Srã. Infanta D. M[aria].

E neste mesmo An. quiz S. A. q[ue] se ordenasse e effectuasse a defensão de Lisboa em q̃ auia alguns años q̃ se discorria e auia m.tas lembranças eseratas p[or] mandado do Inf[ante] Cardeal no t[empo] q[ue] gouernaua estes reynos.

E estaua assentado q̃ por ser tam uasta e de partes tam apartadas era difficultosiss.a a sua defensa senão cõ m.ta gente de guerra e mui pratica na arte militar e ali se trattou com os do Conc.º e se assentou o numero da gente q̃ se auia de armar e o modo que para isso se teria p.a o q[ue] se fez hu[m] largo regim[ento] en q̃ tudo se declarou encarregandose de capitão mor da d. gente D. João Mascareñas (14) do Conc.º de estado q̃ tinha mostrado na guerra valor mui conhecido e mui em particular no cerco de Dio q̃ El Rey de Cambaya poz no A[no] de 546 sẽndo elle capitão e pretendendo esta capitania desta gente D. Ant.º de Castro S[enh]or da Casa de Monsanto com o Alcaide Mór de Lisboa e D. Fernando dalmada como capitão della. El Rey ouuio sua just[iça]

(14) É o heróico defensor do 2.º Cerco de Dio, de 1546 — Veja «História Quinhentista do Segundo Cerco de Dio», publicada e prefaciada pelo Dr. António Baião.

1569 co[m] letrados q̃ p.ª isso mãdou aiuntar em sua presença e por elles foi determinado q̃ os dittos fidalgos pretendentes não erão aggrauados em S. A. prouer naquelle cargo a D. João Mascarenhas do q.to fez Omenagem aos 20 de Junho do An. de 1569.

Acabada esta facção se foi El rey a recrear a Saluaterra do grande trabalho q[ue] tiuera q[ue] espantou a todos ainda e o q[ue] sabião que era p.ª todo o possiuel S[ua] A[lteza] chegando a Lisboa se deteve alguns dias en enxobregas e aly no mes de Maio fez ueedor de sua faz[en]da a D. Martinho Pereira auendo tres ueedores da fazenda e eleição q̃ foi iulgada por mui a proposito pelas qualidades de sua pessoa e pelos successos.

De Enxobregas se mudou El Rey p.ª os paços da Alcaçoua no Castello de Lisboa q̃ p.ª isso mandou repairar e cõcertar cõ grãde pressa ficando a R.ª e Infanta em Êxobregas aonde El Rey hia as m.tas uezes uisitar SS. AA. E repicando todauia alguns rebates de peste pareceo necess.o que el Rey se saisse e assi se foi a 22 de Junho p.ª Sintra. Mas logo na entrada de Julho se declarou a peste. E assentou El Rey com a R.ª sua avó por cartas e p[ess]oas q̃ lhe inuiaua q̃ se mudasse p.ª algũ lugar que mais lhe contentasse como tábem pareceo q̃ El Rey se fosse de Sĩtra por ser lugar perto de Lx.ª e q̃ não ẽteruinha estarem as casas reais juntas porque com m.ta gente não poderia auer boa guarda. A R.ª se foi p.ª Villa Franca e despois p.ª Alenquer. El Rey partio de Sintra a 13 de Julho p.ª Torres Vedras e despois mudou o parecer e se foi p.ª Obidos. E se ordenou c os do seu conc[elho] tudo o q̃ conuinha a Lisboa, assi da saude como da iustiça e defensão daquella cidade e arrecadação de s[ua] fazenda.

Mandou uer dous grandes medicos de fora do reyno mui experimentados naquellas doenças a que despois fez m[ui]tas m[erce]s en satisfação de seus seruiços na cura dellas. E assentou S. A. q̃ diogo lopez de Sousa g[overnad]or da casa do ciuil resedisse na cidade. E dom J.º Mascarenhas capitão mor da gente de guarda della inuiando tambem p.ª ella a D. Martinho Pereira veedor de sua fazenda p.ª entender nas cousas de seu officio e outras cousas particulares q̃ lhe cometeo sem limitação algu[m]a. Aonde elle assistio no maior trabalho atendendo a differentissimas cousas espirituaes e temporaes com grande demonstração de seu talento e zelo e exemplo de sua uida. E he para notar a p[ro]uisão q̃ S. A. lhe passou q̃ he a seguinte: (15).

E para se aiuntar com os ueadores e co[m] D. Joao Mascarenhas e co[m] o gouernador e todos assentarem e determinarem conforme as occurre[n]cias q[ue] fosse[m] de qualidade q[ue] se não podessem prouer ne[m] dar execução sem mandado de S. A. p[ar]a o q[ue] deo seu poder a estas tres pessoas per cartas pate[n]tes p.ª cada um delles poder p[ro]ver basta[n]temente nas cousas de seu officio. E o mesmo poder

(15) Não nos oferece o autor da crónica a provisão referida, tendo à margem a referência: «D. Luis de Castro a tem».

deo aos uereadores por outra tal carta auendo de concorrer as dictas tres pessoas co[m] elles nas resoluções que se tomassem. E que isto seria enqua[n]to durassem as dd. doenças per aquella uez somente. E porq̃ por causa dellas q̃ hião en grande crescimento se não podia alistar en Lx.ª gente de guerra escusou a D. João Mascarenhas da assistencia da cidade. E no espiritual della pueo o Inf.e Cardeal seu tio.

Poucos dias esteue El Rey em Obidos. Ea 22 de Julho se foi p.ª Alcobaça e dahi p.ª o mosteiro da batalha a 13 de Agosto. E a 10 de Sete[m]bro p.ª leiria e ali teue cartas de aviso do Cairo por uia de Venesa q[ue] naquellas partes se festeiaua m[ui]to a tomada de Malaca mas por hu[m]a nao q[ue] em Setemb[ro] chegou da India soube S. Alteza o noua certa do q̃ temos escritto. De Leyria se foi a 22 daquelle mes para tomar e a 28 p.ª Montemoronouo fazendo o caminho por Punhete (16) a visitar a casa de Nossa Srã, passou pela Chamusca de Almeyrim e a 6 de Outubro chegou a Mntemor. E ali lhe chegou a noua q̃ El Rey Carlos de França (17) dera batalha campal aos lutheranos e[m] uespera de S. F[rancis]co, na qual se achou o duque de Anjou seu irmão. El Rey se allegrou m[ui]to e deo por ella graças a D[eus] mandando ordenar procissão em q̃ foi e escreueo a todos os prelados do reyno fizessem ordenar outras tais procissoẽs encomendando lhes continuassem co[m] suas oraçoes e preces q̃ ate então se fasião pelas cousas de França até q̃ nosso Sõr as puzesse no estado q̃ elle deseiaua p[ar]a bem da Cristandade e quietação daquelle reino.

Naquelle mez chegou correio de Roma despachado por D. João Tello co[m] alguns breues entre os quais lhe mandou o P[apa] (18) um iubileu plenissimo para se ganhar nestes reynos e s[enho]rios com obrigação de encomendar a nosso Sõr o bom gouerno de S. A. a que o papa concedeo esta tão desacostumada graça con palauras de grande amor mouido do zelo q̃ sabia que El Rey tinha.

A peste hia em L[isboa] em grande crescimento principalm.te na coniunção da lua de Agosto em q̃ morreo m.ta gente sendo m.to para notar o prouimento espiritual e temporal q̃ para tudo auia em tal tempo em cidade tão grande e de gente por natureza descuidada mostrando os religiosos q̃ curauão mui extraordinario caridades e zelo do seruico de D[eus] e dos proximos morrendo muitos das ordens e dos padres da

(16) É actualmente Constância.

(17) Carlos de França aqui referido, é Carlos IX, 2.º filho de Henrique II e Catarina de Médicis. Nasceu em 1550 e sucedeu a seu irmão Francisco II, em 1560, tendo sido confiada a regência a Catarina de Médicis. Em 1569 foi batido em Jarnac e Moncontour, pelo duque de Anjou, depois Henrique III.

(18) O Papa referido, é Pio V — Miguel Ghisieri. Foi Papa de 1565 a 1572. Republicou com modificações a bula «In coena Domini». As suas cartas foram publicadas em Antuérpia em 1640. A história deste Papa está publicada por M. de Falloux, em 1846.

companhia e ainda muitos clerigos seculares q̃ sem obrigação offerecião suas uidas e alguns suas fazendas juntam[en]te com ellas.

Em montemor teue El Rey em Outubro nouas de milheria notavel da cidade antes a dauão por sãa lembrando q̃ era tempo de S. A. cumprir um uoto q̃ fez em Sintra no mes de Julho u[m] templo em Lisboa a S. Sebastião p[ara] se nelle recolher a reliquia do seu braço.

S. A. mandou q̃ se ordenasse e depois estando em Euora lhe mandou à cidade algum d[inhei]ro para principio da obra.

E não se descuidando da quietação de seu pouo mandou entre outras cousas que as justiças se repartissem por bairros separados a que cada qual assistisse e para milhor e mais promtam.^{te} se acudir a tudo mandou q̃ ouuesse quadrilheiros e que as mulheres solteiras cortezaãs uiuessem em bairros limitados como o papa tambem o tinha ordenado e[m] Roma. Partio para Evora a 5 de Novembro aonde foi recebido com a festa q̃ foi possivel em t[em]po tão trabalhoso. Sahio o Collegio do Sp[iri]tu[m] Santo a Uniuersidade fora da cidade em ordem de suas precede[n]cias. A porta de Alconchel lhe fizerão hu[m]a pratica en latim e acabada ella entrou S. A. debaxo de hu[m] palio leuado pelos uereadores hu[m] a pé da p[a]rte direita del Rey D. Diogo de Castro capitão da cidade e de seu conc[elh]o de estado que por carta de S. A. do dia de antes de montemor estava aceitado q[ue] fizesse aquelle officio e da outra p[art]e hia dom fr[ranscis]co de Portugal seu estribeiro mor e acompanhado de todos os q̃ aly se acharão foi a see onde se apeou e foi recebido em procissão na qual uinha o Arcebispo dom João de Mello em pontifical trazendo nas mãos a grande reliquia do Santo lenho de Vera Cruz de Chri[sto] que esta naquella igreja cathedral e acabada a oração se foi para as casas de D. Diogo de Castro por estarem os paços mal reparados.

Nestes prim[eir]os dous anos do gouerno e pri[n]cipalmente no seg[uinte] ordenou El Rey m[ui]tas coisas necessarias a seus reynos e mui particularm[en]te na justiça. E uendo quam importante he a limpeza no procedimento de seus ministros assentou no de Agosto estando no most[eir]o da batalha ma[n]dar pesquizar dos ueedores de s. faze[n]da e mais officiaes della pelo D. Simão Gonçalves Preto chanceller da casa da supplicação assi como se pesquizou dos desembargadores no tempo do gouerno do Cardeal Infante. E no dia em que escreueo ao Conde de Vimioso dom Afonso de Portugal e a D. João Lobo barão d'Aluito e a D. fr.^{co} de Faro veedores de sua faz.^{da} esta sua determinação auendo por bem q̃ durante a deuassa não seruissem sem officios, deo conta disso aos do seu Conc.^{o} q̃ ate antão o não sabia e de todos foi mui louuado na resolução e modo de cousa tão necessaria e desacostumada com pessoas d'aquella qualidade.

Em Leiria ordenou S. A. em Setembro de mandar alçadas pelo reyno e posto que se tivesse por inconueniente a oppressão dos pouos em tempo de tanto trabalho achou q̃ a maior oppressão de todos era a falta de justiça. E que não podia ser maior mal q̃ confessando todos ser esta diligencia tão precisamente necessaria assi se impedisse q̃ nunca em tempo del Rey D. João seu auô ou da R.^{a} sua auo se effeittuou tendo ia nomeados pessoas para isso. Nomeou p.^{a} Presidentes dellas e os mandou chamar a D. Pedro da Cunha e Fernam da Silueira claueiro da ordem de Christo pessoas autorizadas de que ouue por seu seruiço confiar aquella diligencia e na cidade de Euora se acabou de concluir em Janr.^{o} de 70 p.^{a} auerẽ de partir em Feuereiro.

Em Jan[ei]ro deste ano de 69 querendo El Rey que a tudo se desse expediente ordenou q̃ os do seu conc.^{o} de estado mui a miudo se aiuntassem estiuessem p assistir elle em pessoa e q̃ presidisse cada hũ por seu giro começando pelos mais antigos e do q̃ assentassem lhe fosse dado conta p.^{a} ordenar o q̃ ouuesse por seu seruiço e esta ordem se guardou ate setembro em q̃ S. A. estando em Leyria deo nisto outra forma assi sobre as cousas de que auião de trattar e quamtos dias cada semana como no modo da presidencia e uotos e nos assentos q̃ seus secretarios auião de fazer e em tudo o mais de q̃ se passou p[ro]uisão feita no d[ito] mes e año. 1569

Encomendou aos de seu conc[elh]o q[ue] alem das cousas q̃ pela prouisão lhes erão comittidas tratassem outras particulares entre estas quiz q̃ fosse da reformação dos costumes ao modo antigo destes reynos. E que se desse ordem como se elles armassem e nestas cousas mostraua grande affeição e cõforme a esta se fizerão ordenações na cidade de Euora no fim deste año e principio do de 70.

Hia m.^{tas} uezes aonde os do Conc[elh]o se aiuntauão e lhes perguntaua que faziam mandandoos tambem uotar perante si com q̃ os animaua m.^{to} a procederem m.^{to} em sua obrigação mostrando quanto mais estimaua o bem comum q̃ o de sua fazenda real o que naturalmente attendia menos confiando tudo de seus officiaes.

Estando em Lisboa no mes de Julho ordenou juntas de theologos e iuristas sobre a materia dos cambios illicitos e se resolueo q̃ se não podião usar e com as doencas q̃ sobreuierão espalhandose os mercadores e homens de negocio se suspẽdeo o effeito ate janr.^{o} do An. seguinte em q̃ el Rey chamou os de seu conc.^{o} e lhes propoz o parecer dos letrados o que elles acharão inconuenientes e q̃ se deferisse para outro tempo pois naquelle se representauão guerras e trabalhos o que se não podia dar remedio q̃ cõ m.^{to} dr.^{o} e este faltaria cessando os cambios. E uendoos El Rey quasi todos cõformes nisto o dilatou para outra sessão que ordenou juntando theologos e iuristas em que a materia se uentilou por todas as partes e achando q̃ a consciencia o ditaua deose lhe pouco das razões de estado quiz q̃ se executasse o q̃ pellas letras se resoluia. E esta foi huã das acções em q̃ El Rey por palauras e pello effeito mostrou tudo o q̃ se pode querer de hum catholico e chistianissimo como elle foi. E parece q̃ se quiz Deus mostrar quão falsos, são os fundamẽtos humanos nas razões politicas quando as antepoem à iustica porq̃ naq̃lle mes de janr.^{o} chegarão cartas de Roma porque S. A. entendeo q̃ as armadas do turco não pode-

rião naquelle año baixar as costas de España como se de antes receaua e era o fundame[n]to dos do Conc[elh]o em razão dos cãbios.

No mes de Agosto de 69 propoz el Rey em Conc.º a materia de estado da India considerando q̃ excedião m[ui]to as despezas aos proueitos q̃ della uinhão a sua fa[sen]da ao que se auia de buscar remedio tal que não causasse outras desordens e a cabo de muitas consultas e de m[ui]tas juntas q̃ teue com pessoas q̃ gouernarão aquellas partes determinou na cidade de Euora naquelle ano de largar o tratto da India a todos seus uassalos para q̃ liuremente o pudesse[m] exercer trazendo della toda a sorte de especiarias que quizessem pagando seus direitos porq[ue] assi teria[m] sua faz[en]da proueito se[m] despesa e enriquecerião seus uassalos.

E se cerraria o comercio delas pelos estreitos de Meca e Ormuz donde ue[m] ao mediterraneo e se gastão em diuersas partes do mundo.

E cõ isto se sesaria tambẽ o grande numero de officiais de fazẽda que cõ ella aquirem quasi todos o q̃ tẽ cõ preiuizo de suas consciencias neste an[o] estando el Rey ẽ Euora lhe ueio auiso de que El Rey de Castella tinha de todo concluido o seu casamento com a Infanta D. Isabel f.ª mais uelha do Emperador Maximiliano e da Emperatriz sua irmãa p.ª o q̃ ia tinha a dispensa de S. Santidade.

E outro auiso q̃ estua tomado assento q̃ outra f[ilh]a do emperador casasse com Carlos Rey de França.

1575 E nesta cidade em Janr.º de 1575 acabou S. A. o despacho das comendas q̃ auia m.tº que duraua por auer m.tas uagas e m.tos que as tinhão seruido em Africa e outros q̃ as pretendiã por outros seruiços de guerra e outros que tinhão promessas nas ordens e por se aiuntar a isto tambem o motu proprio de S. Santidade sobre não uirem as comendas dos pais aos filhos, custou este despacho muito trabalho a S. A. q̃ a isto se despoz com grande assistencia pretendendo mostrar o deseio de remunerar a seus vassalos quando mais descuidados estauão de que se seguio huã cousa mui desacostumada ainda naquelles tempos q̃ nestes seria abominada pelos mais ditosos mandarẽse os despachos aos homens a suas casas e terras aonde estauão sem preceder fallarem nisso. A este despacho assistio o Inf.ᵉ Cardeal cõ El Rey e dos q̃ forão chamados por alguns impedim.tos q̃ sucederão ficarão somente Jorge da Silua D. João de Castel Branco D. João Mascarenhas D. Martinho Pereira, Manuel Coresma o qual daua reposta às partes e aos ausentes escreuia aos lugares em q̃ se achauão.

1569 E no fim do ano precedente de 69 vierão a El Rep cartas do Rey de França em q̃ lhe daua conta do uitoria q̃ alçara *(sic)* de seus enemigos (19)

(19) Reinava em França Carlos IX, 2.º filho de Henrique II e de Catarina de Médicis. A vitória foi contra os protestantes que, chefiados pelo príncipe Condé, foram batidos pelo Duque de Guise, em Dréux, (1562), em S. Denis, pelo Condestável de Montmorency, (1567). A paz foi assinada em St. Germain em 1570. Foi uma luta de carácter religioso entre Cristãos Católicos e Protestantes.

do q̃ S. A. ia sabia como fica ditto estando em Montemor o nouo. E que elle mandara ao seu embaxador q̃ tinha ẽ Castella q̃ auissasse disso a S. A. e por este cumprimento q̃ el Rey de França teue quiz El Rey mandalo uisitar e dar os parabens daquella uitoria. E o ordenou a D. João Mascarenhas a quem se deo instrucção que passasse por Madrid e de sua parte uisitasse a princesa e q̃ em frãça despois de feita sua uisita a El Rey e lhe dar as cartas e dizer o q̃ leuaua na instrucção uisitasse a R.ª may del Rey e seus irmãos e pedisse cõ m.tª instãcia da parte de S. A. a El Rey de Frãça, que não quizesse concerto algũ com os lutheranos e seguisse sua uitoria olhando quanto importa p.ª a conseruação da Igreia catholica e segurãça de seus reynos p.ªde todo se extirparem as Eresias delles.

De Euora partio El Rey a 22 de Janr.º de 1570 p.ª Saluaterra cõ proposito de se tornar a Euora, e uisitar daly a R.ª sua auo en V.ª franca q̃ aly tornara de Alenquer. Porq̃ ainda q̃ parecia que por auer ainda rebates em Santarem e outras partes não cõuinha fazer isto agora todauia queria cumprir cõ tão diuida obrigação hauendo tantos tempos q̃ S. S. AA. nã se uião despois q̃ p. causa das doenças se apartarão da cidade (20).

Del Rey D. Sebastião

Forão:

Os sucessos deste piqueno reyno de Portugal acomodados para obrigar a gentilidade credula a leuantar soberbos templos à Fortuna q̃ tanto parece o tomaua à sua conta para mostrar seus poderes e representar suas tragedias dão uerdadrªm.tº larga materia aos Christãos de consideração da prouidencia diuina que obra por tão differentes caminhos do iuizo dos homens que a olhos ainda dos menos considerados mostra a fraqueza de seus discursos.

Se puzermos os olhos em El Rey D. Fernando mancebo e galhardo com mostras en seus pr.os años de casado de m.tos filhos ueremos tudo em poucos tempos reduzido a huã so filha casada cõ Rey estrang[eiro] futuro sucessor nesta coroa. Por estes años se ueria o m.tº de Auiz f.º bastardo del Rey D. Pedro e de may desigual pobre e mal olhado ir crescẽdo por piquenos e humildes principios à grandeza em q̃ despois se uio alcansada por fauor de gente humilde pela maior parte tendo contra sy toda a nobreza todo o poder dos Reynos de Castella.

Este primordio de seu reynado ueremos q̃ se hia leuantando com roubos crueldades sacrilegios tiranias templos profanados religiões uioladas prelados uilmente chegados à morte desemparado de Deus à mão de barbaros naturaes, e estrangeiros. Veiase despois casado aliado cõ Inglaterra riquissimo de filhos senão q̃ era tanta a fertilidade delles q̃ en parte desculpaua a auareza com q̃ remuneraua aos grandes e a opinião com q̃

(20) No fim da página 27 do manuscrito, nesta altura, há a nota que, infelizmente, não é totalmente legível, a qual fazemos referência no prefácio.

fauorecia os humildes p.ª os ter cõ pouco dano da fazenda real por oppositos à nobreza de quem por razão natural se podia temer se he uerdade a sen[ten]ça do filosofo dos contrarios.

Viose logo cansado com tantos filhos mesquinhandose nas m[e]r[ce]s gerais q̃ delle esperaua a nobreza que antepuzera seu seruiço as grãdesas por outra parte offerecidas. A isto foi seguindo a declinação do reyno com a breue uida del Rey D. Duarte, tutelas e soggeição del Rey D. A[fons]o o 5.º que com sua modestia indigna de sua fortuna chegou quasi a estado de ver oprimida a liberdade real consumido todo este reyno como acontese às grandes monarquias com suas proprias forças. Chegou a alternatiua do nome a El Rey D. João o segundo, homem ualeroso digno de milhor tempo o qual se bem o conheceo e lhe applicou os remedios q̃ o iuizo humano mais delgado pudera inuentar forão porem desproporcionados não por falta deste q̃ bem claro o tinha mas porq̃ era menor o mal assentado com tempo dilatado do que podia remediar a força humana de hum Rey inueijado e temido e auido por prudente dos tempos todo opposto ao pr.º deste nome senão qto o era tambem nos filhos não tendo mais que hum e esse mal seguro dos meios humanos e enfim leuado por occultos iuizos de Deus. Succedelhe El Rey D. Manoel nascido em differente fortuna, mas glorioso por impresas sabendose aproueitar do ualor de seus uassalos aprendido nas escolas de seu antecessor com q̃ o reyno se foi mostrando aos fados e as gentes estrangeira com admirauel aparencia e applauso uniuersal e não menos fauores da fortuna. Chegasse o estado das cousas a outro Rey D. João diferente absolutamente dos antecessores de seu nome, parecido com o pr.º no numero de tantos filhos gran dano nos imperios grandes e ruina dos piquenos. E ora já he notauel q̃ pelo mesmo caminho de f.ºr veio a combinar com o pr.º a quem sobrarão, e por occulto iuizo de D[eu]s co[m]o segundo, que se uio quasi desemparado com hum soo. A este trabalho quiz acudir pelos meios humanos e diuinos conformado muito com a uontade de [Deu]s na morte de tantos filhos, casou o principe unico herd.º do reino doce aliuio de sua orfindade em idade de 16 años com a princesa dona Joana f.ª do glorioso Emperador Carlos quinto. A este acertado matrimonio deo N. Sõr ditosos principios uendose os noiuos breuemẽte com esperanças de perpetuação. Mas ordenou sua diuina Maiestade q̃ huã doença que emfim foi mortal (mas q̃ segundo a sciencia da medecina inte[m]pestiua de ordinario o não era senão por falta dos scientes) leuasse a este principe ficando a esperança da successão dos reino colgada de hũ delgado fio grande preuenção ouue p.ª que a uiuua princesa ignorase a morte de seu principe o que pela conformidade q̃ en tudo auia amaua com estranho affeito. E não menos de oraçoes gerais e particulares, jejuns e abstinencias pelas religiões santas uotos e obras pias del Rey e da Rainha. Entre estas suspensões de sucesso chega a hora temida e deseiada das dores antecedentes ao parto pouco despois
1554 da meia noite tempo contado ia pela igreja Romana do dia 20 de Janr.º do A. 1554 em q̃ celebra a festa do glorioso S. Sebastião inuocado logo

o fauor diuino se deo auiso à cleresia religiões e pessoas deuotas p.ª q̃ orassẽ a diuina Maiestade pelo unico remedio destes reynos e naquella noite se ordenou huã deuota procissão das religiões e cleresia da igreja catedral de Lisboa a S. Domingos leuado o braço do glorioso santo q̃ fora trazido a este reyno do saco de Roma em t[em]po do P[apa] Clemente 7.º (21) não hauia reparo no recolhimento nas mulheres portuguesas mas com desarcordada paxão sahião fora de suas casas sem exceição de estado, de edade, de qualidades e por esses altares sagrados fazião larguissimo sacrificio a Deus de continuas lagrimas pelo unico remedio desta coroa. Enchiasse o terreiro do paço colgados os olhos das uarandas e ia nellas sem mudança fixos nellas com suspensão dos animos e uasto silencio quando ainda de noite aparecerão por aquellas ianellas e uarandas fidalgos e Srãs q̃ com uozes mal pronunciadas com a excessiua alegria anunciauão o ditoso q̃ antão pareceo parto da princesa com o principe de Portugal q̃ abrio os olhos neste ualle de miseria p.ª seu reyno as 4 horas e quarenta e dos minutos daquelle dia emcheo logo a cidade e seus termos e breuemente todo o reyno por cartas gerais e particulares. Chegou a noua à procissã que recolhendose à see donde sahira passaua então pela rua noua. E mudado a letra e tom romperão aqueles com Te Deum Laudamus. Concorreo a nobreza o palacio a beijar as mãos aos Reis que alegremente alegres os recebião. Passados aquelles oito dias foi bautizado o infante com o nome Sebastião infante a estes reynos mas a razão de nacer en tal dia de santo a quem este reyno estaua obrigado pela m[erce] que lhe de d[eu]s tinha alcansado cõ a presença de seu braço na peste de q̃ dantes era perseguido.

Nascimento do D. Sebastião

Estaua de antes preuenido por Ayo de nouo princepe por Eleição dos Reis e aprouação do grande juizo do prudente Rey de Castella D. Felippe o 2.º D. Alexo de Meneses e por aya iuntamente p.ª assistir a sua criança D. Joãna da Silua ambis filhos de D .P.º de Meneses Conde de Cantañede. Por sumilheres p.ª o seruiço real ordenou D. Alexo com approuação dos Reis a D. Pedro de Meneses seu sobrinho f.º segundo de seu irmão dom Jorge D. Fernan dalueres de Noronha genro de D. Joana da Silua, D. Duarte dalmeyda f[ilh]o do Conde d'Abrantes D. João e Febus Moniz fidalgo de grande estimação. E por não faltar en cousa mais essencial o cuidado na criação do prĩcepe se escolheo p.ª o doutrinar e instruir nas

(21) Clemente 7.º — Julio de Médicis, primo de Leão X foi eleito Papa por encosto de Adriano VI em 1523, e morreu em 1534. Ligou-se com Francisco I, os príncipes de Itália e o Rei de Inglaterra, contra o Imperador Carlos V. Esta Liga, foi, chamada Liga Santa por ter como chefe o Papa. Cercado em Roma pelas forças de Carlos V, comandadas por Carlos de Bourbon (1527) foi prisioneiro 7 meses e só se salvou por desentendimentos. Clemente VII excomungou em 1534 Henrique VIII, rei de Inglaterra por ter repudiado Catarina de Aragão, o que deu origem ao sisma que separou Inglaterra da Igreja Romana.

cousas da religião o p[adr]e luis gonçalves da Camara (22) da Comp[anhi]a de jesus q̃ ia antão mostraua os raios da uirtude diuina com q̃ ate agora resplandece e resplandecera eternam.te.

Era o p.e Luis Gonçalues afora sua qualidade de f.o de excellente doutrina mui dotado de partes mui a proposito p.a tal occupação p.a a qual foi chamado a Roma onde estaua. E se lhe deo por companh.o o p.e Amador Rebello pessoa q̃ podia ser substituto por impedimento do p.e mestre. Se fora de outra idade o principe disposto o animo p.a ensinanças não duuidara q̃ da uariedade dellas lhe podia uir algũa confusão en suas acções senão ha que com os principes concorre d[eu]s antecipadam.te era El Rey seu auo encontrado naturalm.te com o pr.o de seu nome affeiçoado a repouzo e paz inemigo de cuidados de guerra causa entre outras q̃ atribuirão à boa razão de estado pela qual forão largadas aos mouros as praças q̃ con tanta gloria e derramento de sangue da nobreza de Portugal forão conseruados nesta coroa, Azamor, Alcacere, Arzila, Cafim, perdido o cabo de Gué trocouse tudo por nosso mal Rey religioso e froxo clerigos colericos esforçados tudo encaminhado à ruina total. O exercio *(sic)* que auia de aprender de seu auo era toda a brandura sossegada trabalhãdose de reducir a meninice do tenro príncipe a uelhice de seu auo com a carga de idade desemelhante de si mesmo.

A brandura e letras q̃ auia de misturar com a altiuez de seu espirito por estranha metamerfose se conuertia ẽ brios affeição à guerra q̃ com as pr.as palauras hia concebendo as materias que auia de treladar e omitido as lições q̃ auia de ouuir tudo erão estimulos de intempestiua e desproporcionada gloria. Antecipadam.te se mostrarão no tenro infante os frutos desta doutrina. Tudo era desprezar o que todos temião fallar nas guerras d'Africa, na gloria de uitoriosos triumfos. D. Alexo q̃ aly era o q̃ tinha professado a guerra, mas em partes da Asia e naturalm.te era facil de persuadir e debaxo de bõ zelo e amor de seu principe tudo sofreria não se cansaua m.to em o dissuadir tẽdo aquelles brios por indole generosa

(22) O Padre Luís Gonçalves da Câmara, natural da Ilha da Madeira, filho de João Gonçalves da Câmara de Lobos, Capitão-mór da Ilha da Madeira e de D. Leonor de Vilhena, filha de D. João de Menezes, Conde de Tarouca, Prior do Crato, Mordomo-mor que foi de D. João II e de D. Manuel. Era irmão de Simão Gonçalves da Câmara, que foi primeiro Conde de Calheta. Estudou na Universidade de Paris as línguas Latina, Grega e Hebraica, e depois Filosofia e Teologia. Quando D. João III restaurou a Universidade de Coimbra, o padre Luís Gonçalves da Câmara foi mandado vir de Paris com outros Mestres para regência das Cadeiras daquela Universidade. Começava por esse tempo a Companhia de Jesus lançando os seus alicerces em Coimbra. O Padre Câmara deixou as Cadeiras Académicas para com o Padre Pedro Fabio, companheiro de Santo Inácio de Loiola, com quem se familiarizara em Paris, abraçar o Instituto da Companhia a 2 de Abril de 1545. Esteve depois em Tetuão e em Ceuta e voltou para Portugal em 1550. Foi assistente da Província de Portugal, depois levantado a Mestre e Confessor de D. Sebastião. Morreu no Colégio de Santo Antão de Lisboa, a 15 de Março de 1575, tinha então, 57 anos.

de um Rey de grandes esperanças. Os sumilheres erão faltos de experiencia e de boas artes q̃ a Portugal chegarão tarde e ou não bẽ penetrados ou com a maldade do tempo corrompidas. O protexto da ruina era a exaltação da fé. O zelo foi bom mas mal entendido e por executado tudo era caça e monte na idade de moço contar entre os bens o q̃ e contingẽcia da fortuna de força, a disposição em q̃ verdadeiramente era bem dotado mas com a lisonja auantajado sobre todos mas isto para outro tempo q̃ me tinha apartado da continuação da historia.

El Rey q̃ de muito tempo antes gozava de pouca saude veiu cair na doença de que d[eu]s leuou com grande magoa de muitos pela pouca idade do principe.

Contasse q̃ estando em cama ia mui entrado na doença mandou uir doces de q̃ conuidou o principe seu neto e trazendolhe agoa lha derão en hũa copa cuberta e ao principe por descuido em hũa descuberta. Ou fosse prodigio como El Rey o entendeo o appetite geral nos mininos, chorou o principe pela cuberta.

El Rey se agonizou inquieto dizendo q̃ breue seria sua uida q̃ ia seu neto queria reynar nẽ bastarião razões dos q̃ ali servião q̃ aquillo era natural chorar ẽ os mininos pelo que uião lhes faltava.

Chegouse a El Rey a hora fatal a 11 dias de Junho do ano de 1557. 1557
Feitos os autos de grão catolico e declarada a R.a D. Caterina sua mulher q̃ era f.a del Rey D. Filipe o pr.o deste nome rei de Castella e archiduque d'Austria por gouernadora de Portugal q̃ aceitou primeira por seruiço de d[eu]s e bẽ destes reynos importunada por El Rey seu marido naquellas horas chegadas à morte em q̃ os rogos soem ser efficazes diante de quẽ com tanto decoro sabrá guardar as ordens de seu marido e a obrigação q̃ tinha a seus pouos e reynos de seu neto. Acção digna de sua alta qualidade que uenceo todos seus intentos calificados cõ todo o bom discurso e fomentados com a paxão de mortes de tantos filhos anticipadamente, poderoso, tudo para uiuo retratto da pouca conta q̃ se pode fazer das grandezas humanas. Ficaua tambem antre outros do sangue o Infante cardeal D. Henriq̃, irmão del Rey difunto em q̃ a Rainha regente podia librar parte de seus trabalhos no gouerno. Celebradas as exequias reais foi leuantado o princepe por Rey de Portugal a 16 daquelle año. Conuocou Elevação a Rei
a R.a os Sor̃s do Reyno que quiz fazer participantes de seu proposito 16-6-1557
E logo começou com grande ualor e prudencia attender ao gouerno geral E particular dos aparatos da guerra de Africa E estado da India começando com grandeza remunerar seus uassalos. Contudo pode mais o desgosto que não cessaua o cansacio do gouerno fastidioso E o deseio e quietação na R.a se desobrigou do gouerno entregando ao Inf.o Cardeal q̃ considerada a necessidade do pouo E inumeraueis respeitos e sobretudo os iustos rogos R.a acceitou o gouerno tão pezado para hum liure quanto mais p.a um infante que acodia ao Arcibispado de Euora que tinha aos negocios da Abbadia de Alcobaça, aos do cargo de Inquisidor geral que exercia com affeito notauel e catolico zelo de alimpar o reyno da zizania

do judaismo e cultiuar o gentiismo da India e conquistas inuiãdo p.ª este effeito espiritos cheeos de d[eu]s e de grandes partes. A tudo o Infante acudia com ualor mais q̃ humano com mostras de auxilios particulares e diuinos. Aproueitandose da grã uirtude, e entendim.to do padre Mestre fr. Luis de granada da ordem de S. Domigos cuia iusta fama de sua santidade se ue espalhada com grande gloria de d[eu]s por toda a Cristandade, Egualm.te se ualia do talento do padre Leão Henriques da comp.ª de Jesus nobre por sangue e m.to mais exemplar de todas as uirtudes. Como a R[ainh]a se cansou com o gouerno destes reynos nos 8 anos de seu gouerno não acabados q̃ bastauão para purgatorio de grandes faltas a respeito da grande misericordia com que as perdoa; tambẽ o Infante se rendeo aos seis cumpridos q̃ gouernou. Para a entrega do gouerno chamou a nobreza e prelados e fazendo estes breue oração. e tomando a todos por testemunhos de seu gouerno e seruiços q̃ fizera a El Rey e a seus reynos não esperando premio q̃ a edificação do pouo e exemplo a pouca idade del Rey de iustiça e inteireza, zelo da religião e cõseruação de sua rep. dia de S. Sebastião à tarde do An. 1568 em q̃ El Rey cumpria 14 anos lhe entregou o seeptro e o gouerno.

Entrega do governo a D. Sebastião

Com o nouo gouerno crescia a El Rey o deseio que seus mestres e confessor Mauricio da comp.ª de Jesus chamauão de gloria e juntamente os exercicios do monte e caça pelos frios e tempestades e as vezes calmas q̃ outros en cuia saude se auenturaua pouco ou nada não aturauão. Se nauegaua nas galees tinha a boa sorte leuantarẽse mares, soprarem uẽtos q̃ assombrassem aos mais experimentados para q̃ tiuesse materia de riso e zombaria de todos. Mas estas acções que em moço erão pelos prudentes impotadas à idade e desacertada criação agora q̃ o uião Rey e tão excessiuo en todas ellas lementauão a desgraça não faltauão pronosticos de bons discursos, da uaidade da chamão sciencia da judiciaria *(sic)*.

Ouui contar (23) a hũ grão fidalgo q̃ a D. Alexo de Meneses lhe inuiara um certo astrologo hũ papel cerrado e no letr[eir]o Lea V. S. E uera os tristes e notaueis sucessos que estão para uir a El Rey q̃ criastes.

E porq̃ este homem se cansaua m.to em persuadir a D. Alexo q̃ se aproveitasse do t[em]po p.ª sua casa porq̃ tudo se auia de acabar com breuidade e elle de natureza nada ambiciosa e contraria a toda cobiça aborrecia sempre aquelas propostas e agora esta por escritto assi cerrada como uinha diante de sua irmãa a lançou no fogo. O Infante Cardeal aiudaua a chorar tanta desdita a Rainha desfauorecida notauelm.te del Rey seu neto não se cansaua em mais que em procurar remedio para se ausẽtar aonde não uisse com os olhos tantos precipicios q̃ cada hora se representauão. Tudo era intentar irse p.ª Castella deixando o triste officio de lamentar a ruina total a que caminhaua a rep[ublica].

(23) Vê-se pela forma de dizer, na 1.ª pessoa do singular, que o autor conviveu com, pelo menos, os familiares de D. Sebastião.

E como os males erão a parecer dos considerados mãdados pela prouidencia diuina faltauão remedios humanos todo o q̃ se lhe aplicaua era para maior dano.

Quiz o infante Cardeal acudir com algum genero de freo a quem desamparaua na opinião dos murmuradores o uso da razão. Chego aqui uerdadr.ªmente com grande pena auendo de escreuer o q̃ nestes t[em]pos se padeceo mas disculpome com q̃ não contarei tudo o q̃ mais podera magoar de uontades desordenadas deste Rey disculpadas todas pelos o q̃ nhũa obrigação lhes corre de ualentias com pretexto de forma e gloria.

Valeose do respeito q̃ El Rey tinha aos da comp.ª de que[m] tambẽ era muito deuoto com m.ta razão. Trattou com Luis Gonçaluez de Mauricio acudir a presente necessidade pela falta notauel q̃ El Rey fazia as execuções e ainda aos conc[elh]os de iustiça, fazenda e estado.

Assentouse meter na fazenda pessoa em q̃ El Rey descansasse p.ª o q̃ eleierão D. Martinho Pereira fidalgo de mui boas partes limpo de mãos exemplar na excellente uirtude da castidade q̃ naquelles t[em]pos por iuizo incognito de d[eu]s (ensine[m]me os theologos a fallar) foi tomada para ministro de grandes castigos. A este deo El Rey regimento amplissimo e larga iurisdição e a Martim Gonçaluez estudante de Coimbra que por sua boa uida e custumes não descuidando nada o ser irmão do padre Luis Gonçalves merecia muito se deo lugar iulgado por conueniente para homem de mais idade mas o tempo mostrou breuem.te que para o humor del Rey e occurre[n]cias daquelle t[em]po foi acertada a eleição.

Fazia o officio de secretario supremo q̃ despachaua com El Rey os negocios de maior e menor importancia ficando o secretario q̃ agora chamaramos de estado como seu official maior eu pouco mais a isto chamarei escriuão da puridade nome antiguo en Portugal sem mais preminencia de artes q̃ secret.º de estado. Sobre este cargo bastante para cansar a hũ real ente homem com tudo a ualia pode ou a graça dos Reis e obediencia cega dos uassalos assi o representa tinha o de presidente da mesa de consciencia e juntamente do desembargo do paço. Era homem limpissimo desenteressadissimo igoal a todos sem exceição de pessoas e nada escondedor desta natureza partes com q̃ gozou do comum applauso do pouo notauelmente. Sobre este fundamento fabricou El Rey os alcaceres de seus passatempos q̃ comprendia a caça e montarias e cuidados na gloria de leuantadas impresas erão os dous irmãos mui conformes e cõ o confessor Mauricio fabricio um igual triumuirato en que se resoluião todas as materias deste reyno.

Fora deste corpo omogeneo auia entre a nobresa e gente de conta por seus seruiços e experiencia duas seitas, locos e sesudos.

Estes erão a mor parte q̃ por compraser a El Rey ou verdad[ei]ram[en]te por se não atreuerem tendoo por resoluto e pronto a hũa descortesia mais aguda q̃ naualhas se conformarão cõ a sua natureza mostrandose gloriosos com grande appetite de cousas grandes e altas impresas. Aquelles considerando (não sei como cabia consideração en

becos não se a cousa era tão facil de penetrar q̃ todos a comprendião) as poucas forças de Portugal en hum exercicio nas armas nhũ dinheiro nhũa cabeça para surpresa grande, tudo era chorar as miserias do tempo uiuer com grandes receios trabalhar todo o possiuel por deuertir a furia del Rey mais indomauel q[ue] toda auendo destes huã especie aquella que d[eu]s aborrece por tibia, imitadores de Burro a que Tacito merens et laudans. E ainda que pareça temeridade affirmarei q[ue] dos locos esta era a maior parte porq̃ dos q̃ com rostro fixo se opposessem à opinião comũ auia poquissimos.

Declarose mais El Rey e foi acudindo às obiecções quiz uencer a bisonhice de seus pouos alistouse a gente repartirãose armas pelo reyno sinalarãose officiás de milicia escolheranse para exercitar a gente algũs soldados praticos ja se não encubria (que segredos que forças q̃ dr.º que cabeças!) a guerra de Africa desuanecimento herdado principalmente del Rey D. A[fons]o o 5.º seu quinto auô com quẽ so nisto se pareceo.

Aiuntauão a gloria de d[eu]s en se dilatar sua fe por huã tão grande parte do mundo, a mundana, entendendose tanto os limites do imperio o proueito do pouo pelos nouos comercios de reynos tão uastos e ricos e logo a isto seguia a dos mantimentos de que Portugal notauelmente falta ẽ Africa com largueza abunda.

Os padres do triumuirato dissimulauão acomodandose ao seu castissimo Rey, seg[un]do a uoz comũa pelo menos inimigo publico de mulheres. Discurrião q̃ en Rey tão catolico casto, amigo de iustica e de remunerar seruiços não auia de faltar o fauor diuino q̃ o tempo a mataria aquella chama q[ue] naquella idade ia enpaua ou pelo menos cahiria na conta mandãdo fazer a guerra por seus capitães q̃ este discurso, a que se o t[em]po dera lugar puderão chamar extrema doudice chamauão acertado e glorioso.

E como a idade estaua tanto en uerde cada hora aumentaua mais a força de estes deseios fomentados por todos e quasi por muitos pulpitos e não repremidos por algum. So a Rainha D. Caterina com aquelle animo semelhante ao do Emperador seu irmão gloriosamente se opunha com seus conselhos e razões euidentes e uendo tudo isto sem fruito e indisposição, antes incapacidade dos suggeitos com m.tas lagrimas diante das imagens sagradas cahia esta contrariedade em seu neto que mui apenas lhe sofrera a neutralidade não queria sofrela ausentauase della a redea solta fugia de Lisboa aonde a R.a tinha sua casa nos paços de Enxobregas tudo era caças e monte, Almeirim, Cintra e se alguã hora se lhe antojava uir a Lisboa pousaua em Santos o uelho ponta da cidade mais apartada da Rainha chegando com estranheza de sua auó a estado que ate os mais aduladores o poderão sentir se d[eu]s lhes não cegara de todo o entendim.º A rainha q̃ o possuia mui claro vendo tudo mal encaminhado e seus

conselhos e presença neste reyno inuteis se resoluia irse para Castella [24]. E como a causa de suas queixas era manifesta desdo mais humilde pião ao ser de mais alto estado e prelado mais autorizados todos os estados assentião e trabalhavão pelo bem comum e por fugir de um publico uituperio e deshonra de dissuadir a R.a fazendolhe instan[cias] continuas com muitas lagrimas religiosas de mais opinião em letras e uirtude. Alegandolhe a obrigação q[ue] S. A. tinha ao amor de seus uassalos cõ que sempre uenerarão seruirão e obedecerão o que a seu neto q̃ deixaua emtregue a seus errados intentos e terribel natureza e a uassalos mais soggeitos a suas paixões q̃ elle mesmo que com sua assistencia quando não remediasse tudo poria todauia algum freio a tam desordenada furia a que logo ou pelo t[em]po com o fauor diuino uisitaria o arrependimento com proueito e remedio total de seus Reynos q̃ a S. A. abaxo de d[eu]s deueria tudo e S. A. gozaria com grande satisfação do premio de seus trabalhos com q̃ mereceria muito a nosso modo de fallar diante da Mai diuina, que o infalliuel era que a presença de sua A. uiolentaua os interesses de homens particulares q̃ se hião ensenhoreando da liberdade e autoridade real com deshonra de esta coroa a que não tirassem o rebuço q̃ era certo descubrirem na hora q̃ S. A. desemparasse a cidade para principio da iornada de Castella que a consciencia a auia de obrigar por não uer perecer seu neto unico para cuio remedio lhe conseruara d[eu]s a uida leuando para si a seu auô e a seu pay antes delle nascido não quisesse S. A. perder tão illustre grinalda de gloria de conseruador e coluna unica destes reynos q̃ por seruiço de d[eu]s e de seus reis era prodigo do seu sangue e suas uidas que o premio estaua certissimo no archiuo diuino auendo trabalhado por remedio de seu neto com tanta descomodidade sua e tantas indescencias e disfauores q̃ se logo não trahia com sua autoridade e exemplo de tantas uirtudes iuntas todo o bem q̃ se esperaua ao menos impedia q̃ os males não chegasse a mais excesso. Não auia remedio para dissuadir a R.a antes sem mostrar alteração com maduros procedimentos se aparalhaua para a iornada cohecendo a força das razões de tanta gente, mas temendo maior castigo de d[eu]s em seu neto se não obedecesse como cuidaua auia de ser a seus santos conselhos. Seria uontade diuina, mas duuido muito q̃ tal fosse pelo pouco q̃ durou pelo nhu[m] fruito que trouxe o que obrigou a El Rey a fazer milhores contas, abrir os olhos no meio de su cegueira e polos nos agrauos q̃ indignamente a tal R.a de tam altos merecimentos e mudando por um pouco o aborrecimento a uisitou com mostras de obediencia se não de amor. A santa S[enho]ra q̃ n[en]hu[m]a outra pretensão tinha o seruiço de Deus com a redução de seu neto com um piadoso affeito se abrandou mudado o proposito de sua ausencia dando m.tas graças a Deus. E agora q̃ temos a Rainha por algum

(24) Sobre este assunto veja-se o documento que ora se publica e a que demos o número 10. São os vereadores de Lisboa a pedir à Rainha D. Catarina que não saia dos seus reinos.

espaço satisfeita fica lugar q̃ até agora não ouue por ser cõtra o estilo de boa oratoria a baxar de ponto, como trattando de desgostos dados a R.ª (25) sua auo neta do imperador Maximiliano e o q̃ mais he [irmã] do Emperador Carlos quinto tio del Rey Catholico D. Filippe o segundo causados por um rey moço de piqueno reino; fica o campo liure digo p.ª trattar das demais pessoas reais q̃ então auia para que se ueia o instrumento q̃ Deus tinha tomado para ruina deste regno. O Cardeal inf[ant]e não tinha tanto lugar cõ El Rey seu sobrinho por que tanto tinha trabalhado como o menor de seus ualidos antes tudo o escondião dello com agrauo e escandalo notauel mas tudo o Infante dissimulaua como uelho santo e prudente. O sñor D. Duarte seu tio imediato suceessor desta coroa e que como tal se seruia de grandes fidalgos como era brandiss.º de condição todo inclinado à uirtude inimigo de uicios um espirito de D[eu]s daua materia a furia incõsiderada daquelle tempo a desacatos e continuos disfauores del Rey, que todauia se sentio muito por mais q̃ o encubrisse e porq̃ a todas as mortes dão achaques não faltou que dissesse que foi uencido sua constancia da desordenada condições de El Rey, e que desemparado desta caio na doença de que em Euora depois morreo.

O Snor. D. Antonio (26) filho ainda q̃ natural do Infante D. Luis não estaua ainda em estado que fosse capaz de disfauores de El Rey porq̃ a tudo se sojeitaua com sua facil natureza e lembrado de seu nascimento, mas tambem uerá asentir seus trabalhos e discortezias publicas e sobretudo, porq̃ não ouuesse alguum conserto se passaua com queixas do Infante Cardeal posto q̃ iniustissimas q̃ tal era o estado das cousas estaua este sor ia deputado para a regencia com principio de ordens seueras para successor do capelo e arcebispado por sua morte e conforme a isto o queria instituir e reformar.

Mas como a era de D[eu]s o guardaua para maior incendio do q̃ de sua fortuna se podia temer ordenaua sua uida m.to pello cõtrario passeaua de noite cõ gente de pouca autoridade e menos mostras de uirtude. E não podendo sofrer a aspereza das reprehenções de seu tio renunciada a uida en q̃ o criaua se foi para a corte de Castella aonde El Rey D. Filippe o 2.º lhe fez muitas honras conforme ao estreito parentesco q̃ com elle tinha com que se deteue alguns dias ate q * passou na Africa à cidade de Tangere e em seu tempo se uia ali Cide Meza de m.ta autoridade entre os mouros trazendo por medo de Xarife Muley Hamet suas mulheres e filhos D. Antonio o mandou a Portugal e intentou e alcancou do Sumo P.

(25) A rainha D. Catarina era filha de Filipe de Castela, Arquiduque de Austria, que foi Filipe I de Espanha, conhecido por Filipe, o Belo, e de D. Joana que ficou conhecida por Joana a louca pela melancolia em que caiu após ter sido despresada pelo marido a quem amava fortemente, esta filha de Fernando, o Católico e de D. Isabel.

(26) D. António, foi filho natural do Infante D. Luís e de D. Violante Gomes, com quem se chegou a pensar que o Infante teria casado escondidamente.

a dispensação das ordens sacras e mais obrigações para poder andar em habito secular, desauiado ja de todo do Inf.te Cardeal. E quando ueio a Lisboa estaua ia mui auante a regulação da passagem da pessoa real à conquista de Africa e uendo q̃ hauia de acõpanhar a El Rey se passou a Almada aonde uiuia com gasto moderado forrando alguã cousa de suas rendas para a iornada.

Por estes tempos se apertaua m.to com El Rey q̃ casasse e não presumisse de passar à conquista de Africa sem dexar filhos successores no Reyno. Tratou-se por parte de [Henrique III]. Rey de França que casasse com Madame Margarita sua irmãa filha de El Rey Henrique o segundo y de la Reyna Madama Catalina em quem se tinha ia fallado a El Rey D. Filippe o 2.º de Castella q̃ estaua uiuuo de sua irmaa mais uelha Madama Isabel sua terceira mulher desdo ano 1568. Aos padres conselheiros e ualidos parecia mais a proposito este casamento pela aliança com q̃ este Reyno ficaua com aquelle que tinhão por poderoso e pelos mantimentos principalm.te de pão q̃ poderia acudir a este reyno (27).

El Rey Felippe q̃ soube do casamento começado a trattar escreueo a El Rey D. Sebastião à Rainha e ao Cardeal infante q̃ sobre estiuessem com o casamento e o deixassem tratar como mais conuiesse a El Rey seu sobrinho o q[ue] de ca foi mui agradecido e aprouado e agradeceulha El Rey Catholico discurrendo achou q̃ conuinha m.to a união dos catholicos que El Rey de França casasse com Ana Archiduqueza de Austria filha maior de Emperador Maximiliano e da Emperatriz D. M.ª sua irmãa e El Rey D. Sebastião com a Archiduqueza [Isabel] filha segunda e mudandose as cousas se tornou trattar q̃ todauia ElRey casasse com Madame Margarita como de antes se trattara, e de que o catolico lhe sinificasse isto ficou o nosso rei sentido por lhe tornar fallar na mulher q̃ lhe impedira e por conselhos doos mestres não respondeo a El Rey seu tio desde a pr.ª até à quarta uez que lho mandou por seus correios e nesta negarão os poderes que o Catolico pedia p.ª se effeituar o casamento e em lugar delles forão muitas queixas com palauvras de liberdade impropria naquella occasião de que o catolico se ressentio ficando a risco de quebrar com o de Portugal q̃ se tinha posto em suas mãos p.ª o casar como lhe parecesse, mas attribuindo tudo à altivez resoluta de Martim Glz se mandou queixar por seu embaxador D. João da Silua q̃ aqui tinha e q̃ Martim Glz não notasse em cousas que propusesse porq̃ lhe era sospeito.

Parecendo-lhe ià a El Rei que estauão ia os discursos que tinha feito da conquista dafrica fundados em boa razão de estado e fortificados pelo espaço de tempo, mandou chamar como em disposição dos meios a Euora aonde residia a D. Diogo de Sousa fidalgo uelho e prudente e o encarregou do gouerno do reyno do Algarue de gouernador con certo regimento mas o fim principal para dispor as cousas ẽ que se facilitasse a embar-

(27) O manuscrito tem à margem uma nota que diz: «isto daqui até uerei [que] o duvido».

cação da gẽte que tiuesse de seguir. Dom diogo posto que era dos de opinião differente e considerado tudo uia as difficuldades que a qualquer iuizo mediocre se mostrauão, não era tão arrojado que se oppusesse temendo tudo obedesceo.

El Rey ia declarado o seu intento sem admittir os uotos mais sesudos mandou a Tangere D. Antonio filho do Infante D. Luis que ia renũciado todo o pensamento eclesiastico andaua em habito secular uerdadeiram.te quando consideradas as cousas daquelles tempos o que se intentaua os fundamentos sobre q̃ estribauão tão altos edificios, os meios, as disposições das cousas me cae muito em graça o q̃ os gentios antigos e discretos e ignorãtes da prouidencia de D[eu]s a q̃ punhã nomes fados e Fortuna dizião que se não ocupauão os deuses na ordem das cousas humanas mas q̃ somente attendião ao castigo.

Era D. Antonio puro estudante digo sem outra ensinança algũa criado desde moço nas escolas de letras humanas e sacra theologia sem hũa sombra de experiencia (E bom fora se naquelle gouerno fora gramatico somente este precursor). Para remediar esta falta lhe deo por conselheiros a D. Duarte de Meneses (28), D. João de Meneses (29), D. Aluaro Coutinho (30). D. Fernando Mascarenhas, D. Gastão Cont.o (31) fidalgos praticos nas guerras d'Africa. Outros acompanharão fora seus criados e de sua obrigação de que auia muitos e mui seus affeicoados pela benina condição de q̃ era do todo, de cortesia em q̃ era nimio e de outras boas partes aos quais tambem antes principalm.te, o zelo do seruiço real em q̃ a nação Portugueza se auantaja a todos quasi da chistandade. Com estes e outros moradores de Tangere q̃ pretendião na corte E el Rey mãdou responder e dar cauallos se ordenarão naquella praça oitocentas lanças.

1574 Chegou a ellas o prior do Crato em Agosto do ano daquelle seculo, 74 sendo recebido com geral contentamento por sua affabilidade notauel expermentada em huns no reyno e outros no tempo q̃ ali estiuera. Ordenado tudo conforme o regimento e instrucções que leuaua exercitauase a infãteria e caualleria ia nas entradas ordinarias en Afrnca e alguãs uezes nas corridas dos mouros ate as tricheiras em tudo o prior mostraua ualor e prudencia mostrando grande amor e cortezia a D. Duarte de Meneses que posto que não era capitão geral na presença do prior tinha uiua e justa pretensão do titulo por seu pay e anos que o forão daquella cidade como os seus parentes da casa de Villa real o erão de Ceita. Em todas as saidas e rebates lhe dizia o Prior q̃ mandasse ordenasse e q̃ não era mais que seu soldado. Com este entretimento se esperaua a che-

(28) Foi capitão de Ito em sucessão de Gonçalo Pereira Marramaque.

(29) Foi capitão de Tangere em sucessão de Lourenço Pires de Tavora.

(30) D. Alvaro Coutinho esteve em Tangere com D. Antonio de Noronha.

(31) D. Gastão Coutinho foi capitão e capitão-mor na India. Esteve na conquista de Ceilão, onde foi morto.

gada del Rey já tam publicada ũ até dos Mouros era conhecida e preuenida mandando o xarife Mulei Hamet fazer leua de gente, fortificar suas praças fronteiras reformar as fortificações gastadas e tendo ao Prior por percursor e denunciador da guerra q̃ ia cuidauão ter dẽtro de suas casas, Começaram os Alarue recolher seus aduares e meter cõ suas familias e gados pela terra dentro.

Em Lisboa por outra parte auia outros não menores receios e cegas confusões. Porque o mestre d'El Rey e seu irmão uendo chegado o prazo q̃ quãdo estaua longe tinhão por incerto e destinação del Rey contra os seus conselhos e os uotos comuns da gente bem ẽtendida E o pouco q̃ podião com suas priuanças neste só particular, E por outra parte pondo os olhos no pouco poder de aprestos e gente e essa mal disciplinada andauão mui temerosos de q̃ todo aquelle ardor uaronil e desenfreado del Rey uiesse parar em termos mui contrarios à sua reputação ou em conhecido perigo de sua uida já se arrependião das lições bizarras q̃ dauão para encender o animo del Rey a imprezas gloriosas maldizião a sua errada doutrina naquelle particular malsatisfeitos de si mesmos andauão com tão grande sentimento q̃ m.tas uezes o acompanhauão com muitas lagrimas. Tudo El Rey uia e ouuia mas a prouidencia diuina lhe cerraua os ouuidos para que ouuindo não ouuissem e lhe ofuscaua o entendimento p.a q̃ não fugisse ou a deshonra q̃ era o mais ou o perigo q̃ era grande e de grandissima consideração e consequencia. Lembrome (32) ouuir a fidalgos daquelles tempos que se accendia El Rey tanto en sua errada presunção de seu ualor proprio e dálguns dos seus q̃ não reparaua ẽ dizer q̃ nhũ poder de fora lhe era necessario para conquistar mourinhos e cõ a mesma arrogancia uãa taxaua de fracos a todos os sesudos e bem intencionados q̃ se lhe oppunhão. Vicio uerdadr.a da nação Portugueza q̃ todauia com o desengano q̃ o tempo lhe mostra não despindo effeitos desta terribel paxão se mostrarão logo. O segredo q̃ descubrio de sua intenção da iornada, quiz agora remediar na execução disfarçar a iornada ou como tambem se podia crer por não poder sofrer ainda q̃ de animo seuero e inuenciuel contra os rumores as uozes do pouo q̃ ia rompia o silencio e não sostinha dentro de si o sentimento e clamando em publico condenaua esta deliberação se foi para Sintra donde auisou a D. Fernando Suarez de Noronha seu sumilher e general de suas tres galees que as leuasse ao porto de Cascaes publicando q̃ não queria passar do Algarue os fidalgos e prudentes bem presumião q̃ mais era aquillo que iornada do Algarue e se discorrião q̃ não auia aprestos, munições, maquinas de guerra numero de gente oppunhão a isto a confiansa del Rey en sua pessoa e braço peruicacia de sua obstinação contra os maduros conselhos confusos com tantas contrariedades se não resoluião mais que em temer

(32) Aqui também o autor nos mostra ter convivido com fidalgos da privança de D. Sebastião, o que nos dá garantia das informações que nos deixa.

hum mal q̃ podia a ser principio de outros maiores. Como El Rey, soube de suas galees estar en Cascaes não auendo mais de duas legoas de caminho do lugar en que estaua se uelo a embarcar. Na real acompanhaua a El Rey o general dellas da outra era capitão Jorge de Albuquerque e ho da terceira Bernaldim Ribeiro Pacheco (33).

A esta força de tam pouca consideração de galees parecendolhe bastante aiuntou o auiso q̃ mandou a Simão da Veiga (34) para q̃ com hũ galião e sico carauelas com que andaua de guarda da Costa o seguisse. O sor D. Duarte o Duque d'Aueiro o Conde de Vimioso e alguns outros fidalgos q̃ o acompanhauão ficarão admirados da subita resolução e temerario acometimento a meio de todo o discurso humano por todos os caminhos q̃ se lhe buscassem. Mas sem mais prouisão com os mesmos uestidos de corte que tinhão se embarcarão. Com esta furia fatal chegou ao cabo de S. Vicente donde logo por correios espalhados por todo o reino auisou as cidades camaras das uillas os sors fidalgos e gente de consideração de seu intento com que passaua a fazer guerra aos Mouros e lhes encomendaua o seguissem. As cartas se affirma chegauão a oito mil q̃ hião feitas de Sintra traça maquinada pelos pecados do reyno ou pelos seus ou por occultos iuizos de d[eus] ou por tudo iunto para acudir ao impedimento que todos os conselhos e iuntas oppunhão a sua determinação de não auer dr.º neste reino nem dõde lhe uiesse e por este caminho fazia cada hũ a iornada à propria custa. Apenas chegarão as cartas quando todos e cada hũ em particular se aprestarão para a partença certos na companhia que hauia de fazer a seu Rey en todos os perigos e não menos q̃ da iornada se não esperaua fruito logo se puzerão alguns do caminho por mar e terra cõ ordem q̃ os seguissem sua carruagem e aprestos como estiuessem ordenados querendo com suas pessoas a obrigação de obedecer com claro conhecimento qué caminhauão a precipicios e ultima ruina.

Esta desconsolação publica pretendeu Martim Gonçalues remediar tomãdo o grande trabalho do gouerno deste reyno sobre suas espaldas confiado na suprema ualia e affeição daquelle pouo. Mas por não faltar em demonstração tão necessaria quiz que nesta ausencia se offerecesse o governo ao Inf.e Cardeal de que se podia cuidar que o fugiria pelas securas e desabrimentos com q̃ era tratado por El Rey seu sobrinho. Todauia o animo e confiansa real não cedeo aquella umildade e com os olhos dalma postos em d[eus] e na caridade dos proximos doendose deste reyno se sacrificou ao tormento do gouerno naquella maldade de tempos. E aposentado ao Limoeiro nas casas do Conde de Villa Noua começou

(33) Bernardim Ribeiro Pacheco, foi capitão das naus que foram à Índia em 1589. Registos da Casa da Índia N.º 1151.

(34) Simão da Veiga morreu na batalha de Alcácer. D. Isabel da Veiga, sua viúva, teve a mercê de uma viagem de capitão-mor para a Índia pelos serviços de seu marido. Registo da Casa da Índia N.º 1519.

attender aos negocios com expedição grande nas materias comũas em todos os tribunais, dando cumpridas audiencias a todos os pretendentes mostrãdo en tudo animo real mouido som.te pelo seruiço de D[eu]s del Rey e bem do pouo. Martim Glz segundo se murmuraua sentindo sua desgraça estimando por tal o atrauessarse-lhe o Infante Cardeal em sua pretenção estando costumado a não sofrer igual menos superior e a mandar com império absoluto e liberdade quasi real tendo o caso por de menos ualor se ausentou da cidade e alogou no mostr.º de S. Domingos de Benfica m.a legoa della. O Cardeal esquecido do nome do Infante, como clerigo se ressentio de pico e altiueza de pensamentos do outro clerigo, trazendo à memoria a disigualdade quasi infinita de qualidades e se bem com pretexto de prudentia o dissimulou todauia em effeito mostrando paxão de emulo (ó miseria dos t[em]pos e deste mũdo!) la no seu animo sempre se lhe trasluzio en uida del Rey e despois de sua morte quando gouernou.

A todas as cousas do gouerno antepunha o procurar remedio diuino à furia irreparauel com q̃ El Rey caminhaua p.a despenharse de q̃ todos postos em grande afflicção mui cuidadosos se lamentauão muitas erão as orações publicas e secretas nos pulpitos se lembraua com grandes exclamações que todos se conuertessem a D[eu]s e cõ m.tas lagrimas q̃ se arrependessem de seus pecados para q̃ nosso sõr por sua diuina misericordia diminuindo as forças de sua diuina iustiça inspirase no coração del Rey alumiandolhe o entendimento se refrease em sua incõsiderada antes da danosiss[im]a determinação. Logo se ordenou pelo Infante e por D. Jorge dalmeyda uarão uerdadr.a m.to apostolico Arcibispo de Lisboa que o Santissimo Sacramẽto estiuesse de noite e de dia fora do sacrario alternatiuamente em todos os conuentos E parrochias de Lisboa para q̃ pondo sua diuina Maiestade os olhos na tribulação de hũ tão grande pouo affligido pello risco de tantos perigos occasionados pelo insano appetite de un Rey moço se apiedasse delle.

A raynha dona Caterina q̃ mais cabedal empregaua na iornada e mais estranhou o temerario conselho de seu neto e mais tinha feito q̃ todos por meios humanos e diuinos, agora uendo tudo tanto nos fins não podia repousar distraida em uarios pensam.os pondo os olhos em d[eu]s lhe pedia cõ m.tas lagrimas misericordia que tomasse debaxo de seu diuino emparo a hum Rey moço criado com doutrina mui desproporcionada as forças de tão piqueno e pobre Reyno errante na obra si, mas com zelo e uontade no seu diuino seruiço. Pensamentos diuersos mas q̃ todos tendião a um fim a desconsolação geral dos pouos, o perigo del Rey choraua muito desconsolauasse m.to e de contino en seu recolhimento e a uezes en publico se humilhaua diante de d[eu]s pedindo misericordia de seus peccados q̃ não fossem a causa da perdição del Rey a que chamaua inocente ou ruinado pouo q̃ merecia menos castigo q̃ ella não permitisse sua diuina bondade que gente barbara contraria de sua santa fe com abatimento da cristandade executando sua diuina iustiça triumfasse das

bandeiras de Jesu Christo fizesse bom pastor como sempre fazia êquanto sua misericordia não era iniusto que se oppusesse à sua iustiça e a uencesse recolhesse esta ouelha perdida de seu rebanho.

Assim passaua a Santa rainha com perturbação continua e inquietações en sua alma, mas endurecia a diuina iustiça com tudo mais o coração del Rey aõde a seu parecer se oppunhão ia publicam.^{te} todos os fidalgos q̃ afora os (35) q̃ o acompanharão nas galees auião chegado a tangere grande numero.

Contiuuas eram as iuntas en todos por parte delles se confirmaua q̃ pois auia tamanho êrro no intento da iornada ali tivesse fim pois se erraua pela fragilidade humana e que perseuerar no erro seria doutra espécie tão grande erro, q̃ S. A. pois seria claramente a impossibilidade de se tirar fruito e a certeza se mostraua da quebra de sua honra e autoridade e os notarios danos de seu uassalos se não duuidauão e pouco se encubria o risco de S. pessoa real q̃ era o mais e tudo quizesse mudar de opinião e de conselho que não era isto allegado por respeitos da conseruação de cada ũ em particular, pois se uia que todos conformes se offerecião a seu seruiço sacrificando suas uidas tanto com mais mostras de amor quanto era o perigo era mais certo que se a de S. A. pretendião endurecia mais d[eu]s o coração do obstinado Rey. Conuertião tudo ao zelo real de seus uassalos chama amor natural da propria conseruação, ao discurso demasiado receio, aos bons conselhos e honradas propostas couardia, tendo por sua terra com lastima do q̃ hauia dilatado a impreza, tudo desprezaua e por mostrar mais confiança aonde o temor era comum e acertado sahia a montear alguãs uezes pela terra dẽtro distante da cidade por duas legoas como se estiuesse nas coutadas d'Almeirim. O pouo ignorante e alguns fidalgos fanfarrão se deleitaua de uer aquelles espaçosos campos e largas terras tendo ai ia por nossas, enchião a boca de louuores do ualor real differente dos demais. Quanto mais os uelhos e sesudos uião aquelle emoderado orgulho dos imprudentes com mais certeza de infortunios chorauão nossa desdita. Instauão em secreto e nos conselhos e nos publicos e ia o negocio corria de manr.^{a} que nos pulpitos o reprouauão do sem rebuço os pregadores. El Rey mais endurecido tanto que correndo por mandado do Xarife o Alcayde Cid Hamubenanza Vizorey de Mequinez ualente e destro mouro com muitos cauallos a Tangere cõ aferuorado deseio de peleiar e furor mais propriamente desatinado que iuuenil tanto mais que de ualeroso capitão experimentado saio ao campo parecendolhe q̃ ia sua boa fortuna se lhe entregaua em seus braços claram.^{te} chegando ao Rebelim ficou confuso reparando na multidão dos Mouros q̃ com excesso grandissimo

(35) Para continuar neste ponto, o Autor do manuscrito deixou à margem talvez para substituir o texto, a nota seguinte: «q[ue] auendo passado por Ceita aonde Estava o Marques de Vilareal e visitada aquela praça passou a Tangere».

se auantalaua aos christãos e com efforço denodado se arremessauão cõ grandes algazaras diante de sua pessoa real ahi ouue alguns recontros de poucos feridos e menos consideração tomandose despois mostra da gente se contarão nouecentos e quinze caualos darmas e ligeiros. E com isto caio El Rey em alguã conta e uendo q̃ era ia Outubro acabado o uerão en que se podia fazer a guerra e q̃ tardaua a seu deseio a gente q̃ esperaua posto q̃ bem olhado impossiuel era que chegasse pela descomodidade de dr.^{o} e falta de aprestos p.^{a} a guerra q̃ Portugal padece tanto mais p.^{a} occurencia tão subita ou fosse tambem como credulamente affeiçoados imaginauão ou dizião alumiado seu entendimento por peias continuas plegarias q̃ se lhe falirão deixaua tão perigoso caminho dado ia algum lugar aos conselhos moderando sua ualentia mandou rescolher a todos q̃ sobre estiuessem em sua iornada pois seu intento q̃ era uisitar aquellas fronteiras Tangere e Ceita estaua conseguido.

Com esta noua resolução del Rey se tornar a Portugal acompanhada mais de utilidade que de honra se contentarão todos dando por bem empregadas posto q̃ infruituosam.^{te} antes cõ diminuição de brios as despezas tinhão porem por maior a uitoria o q̃ se alcancaua do desordinado appetite del Rey que a dos Mouros pretendia pois m.^{te} mais certo q̃ ella estaua não o dano e perigo somente mas a deshonra achando que com aquelles pretextos do tempo gastado e falta da gente que não chegaua ficaria entre os barbaros q̃ estauão de antes soggeitos ao temor das forças Portuguezas disculpada a inconstancia de nosso Rey. Chegadas ia as galees, galiões daltibordo e outras m.^{tas} embarcações, mas menos das necessarias ouue notauel desordem na embarcação pela pressa com q̃ se fazia. E a falta dellas se passarão muitas a Cadiz e Gibraltar donde atrauessadas parte da Andaluzia cõ despeza e descomodidade chegarão a suas casas. El Rey se embarcou em hũ galião bem aprestado e comodo com S. A. o duque de Aueiro e outros Sõs e fidalgos.

O S[enh]or D. Duarte em outro semelhante a quẽ acompanhaua muita nobreza.

O Prior [do Crato, D. Antonio] ueio por terra com sua gente. Com 1574
esta desconcertada ordem partio de Tangere de Outubro daquelle año de 1574. Saindo a armada toda iunta como sahirão fora do Cabo de S.Vicente se emmararam como pede a arte naquelle tempo ia ameaçado dos ponentes. Parecia a nosso modo de falar queria d[eu]s mostrar como en zifra (36) a El Rey os trabalhos e perigos por terra lhe deo uista da multidão de mouros com capitão ualeroso agora no mar quiz q̃ uisse huã tormenta com um uento Nordeste desgarrão se comecaram espalhar os nauios de man.^{a} que não ouue algum q̃ seguisse o farol Del Rey correndo cada hum conforme o porte hombros e fortuna. O do S[enh]or D. Duarte foi sofrendo milhor o tẽporal pairando darfundo dahi a alguns

(36) Do árabe «Ziffer». Forma gráfica de expressão de certo valor ou ideia.

dias a Cascaes aonde sem desembarcar esperou a chegada da real que obrigado do uento e mares correo em poupa te a altura da Ilha da Madeira e a meu parecer foi utilidade comuã não ser El Rey pratico nos trabalhos do mar porq̃ se tiuera noticia de quão grande he pairar no ual das egoas com brisas desgarrantes e mares grossos e o graue remedio en tanto mal de correr em poupa, sem duuida o quisera expermentar e na tormenta qual a padeceo mostraua mais gosto quanto uia os seus mais duuidosos. Para a R.ª e a cidade de Lisboa ficauão as lagrimas e o officio de merceeiras, confusa com a tardança e faltas de nouas del Rey tudo erão orações e romarias, cansar *(sic)* os altares.

Com a noua del chegada do Galião real ao Cabo de S. Vicente se derão m.tas graças a d[eu]s com demonstrações publicas.

Ali mudou el Rey de embarcação tudo encontrado com a rezão da marinhagem porq̃ o uẽto estaua sudueste e uinha crescendo leuantando mares q̃ p.ª alto bordo era comodo e de breuissimo tempo de iornada e para gales enfadonho e perigoso. E como esta occasião era a q̃ El Rey queria para se mostrar intrepido aonde todos temião acceitou sem escutar conselhos de outrem impeto verdadeiramente de ualor louuade m.tos culpado com razão de todos os prudentes e com muita razão chorados como poucos anos despois se uio. Nauegouse com terribel uento e chuueiros e meio alagados chegarão as gales à uista de Cascaes. Vendoas o Sor. D. Duarte que estaua embarcado se foi meter com El Rey na galee real com os chuueiros que ainda o seguião e cõ esta borrasca entrarão as gales a 2 de Nouembro e passando por Lisboa concorrendo o pouo à praia e mulheres às janellas q̃ acudião a uelo como dado por D[eu]s e resgatado m.tas uezes de muitos infortunios foi surgir em enxobregas aonde estaua e cõ ella como aquelle dia.

O Snor. D. Duarte auia m.tos t[em]pos q̃ se escandalizaua m.to do disfauor q̃ El Rey lhe fazia trabalhando tudo o possiuel pelo agradar e seruir com todo o amor e acatam.to diuido. Nesta occasião da iornada del Rey ouue m.tas em que o pode mostrar cõ as suas partes de principe excellente porq̃ como os fidalgos acudirão com grande pressa chamados del Rey em tal ensejo padece não m.tos delles ia porq̃ lhe tardaua suas recamaras ia por falta de dr.º muita descomodidade acodio o Snr. D Duarte com liberalidade real dando uestidos dr.º meza a todos com grande luzimento e sobre tudo o tratamento de cortezia e benignidade extraordinaria posto que sempre foi mui celebrado no reyno por estas e outras mui excellentes qualidades de que era dotado mostrandoselhe claramente que agora tudo com mais esplendor quando tudo erão queixas da intempestiua e cruel resolução del Rey aquirio as uontades dos homens de maneira que nhuã outra cousa se fallaua nos corrilhos e nos secretos o q̃ tudo pelo cõtrario se uia em o Prior q̃ sendo dantes auido por liberal e brando agora se esquecia da liberalidade antiga e trataua aos inferiores com desabridas repostas.

Estes excessiuos gastos do sõr D. Duarte e estas acções q̃ tanto luzião na corte sortirão diferente satisfação menos hõras del Rey pouco acolhimento e mostras de ingratidão a grandes seruiços estes dissabores mouerão a retirarse por euitar o desgosto de cada dia e por se desempenhar no q̃ pudesse com isto e cõ o pretexto de uisitar a srã infanta D. Isabel sua may auida licença del Rey se foi a Villa uiçosa. O infante Cardeal q̃ antão era arcibispo d'Euora segunda vez por morte de D. João de Mello em q̃ o renunciara por aceitar o de Lisboa q̃ no tempo de seu gouerno renunciou em D. João dalmeyda (e sendo mancebo fora tambem arcebispo de Braga) doendose de desgosto de seu sobrinho o recebeo com amor paternal recordandose com sua uista gosando da fama de suas uirtudes lembrandose tambem da causa que o leuara da corte a mesma q̃ a elle o detinha tanto em Euora. Passando assim o t[em]po estes Principes caio doente o s.or D. Duarte de febres terçaas com relaxação e intensas dores e cumpridos os autos de uerdadr.º catholico com grande mazilla de todos fallesceo a 6 de Outubro de 1575 deixando en seu testm.º q̃ o enterrassem aos pees da sepultura do Infante seu tio que tinha no collegio dos padres da Comp.ª aonde fundou a universidade de humanidade, artes e theologia. Succedendo despois no reyno o Inf.e por morte del Rey D. Sebastião mudando com a fortuna o enterro se quiz enterrar em Bellem entre os demais Reis de Portugal e para a sua sepultura mandou treladar o corpo deste esclarecido principe aonde agora iaz.

Esta resolução q̃ el Rey tomou contra todos os uotos da R.ª, do Inf.e e de todos os Sors mostrou em El Rey mais uiolencia indo contra o do P. Luis Glz e Martim Gonçalues seu irmão e rompidas aquellas cadeas com que o tinhão cercado apartandoo de toda a conuersação humana e tratto dos fidalgos ouue lugar a que alguns que entrassem que erão de sua criação. A Luis da Silua (1) e a Cristovão de Tauora mostraua alguã affeição em principio q̃ despois tanto se declarou em Cristouão de Tauora. Destes como prudentes dos tempos a pr.ª cousa q̃ quiserão destruir foi a priuança de Martim Glz persuadindo a El Rey se não entregasse tanto a ninguem q̃ na liberdade mui particularmente se queria a diferença dos reis aos outros homens. Que Martim Glz era mais conhecido mais obedecido, q̃ gouernaua como prelado de mostr.º com gouerno tiranico, imperiosamente. O que em sua puericia se dessimulaua com grandes clamores e escandalos publicos agora nesta idade era uituperio na autoridade real principalm.te se tambem da nobreza detestada por todos os principes estrangeiros. Estas e outras m.tas razões que derão começo a El Rei a despertar de hum sono e não sei se ficou muito milhorado pelo que muitos anos depois se murmurou entre as presunções de Pero dalcaçoua Carnr.º q̃ desde t[em]po da priuança de Martim Glz q̃ lhe tomou o officio de secret.º

(1) Luis da Silva, foi capitão de Tangere e foi morto pelos Mouros. — Registro da Casa da India — N.º 1018.

de estado bautizandoo com o nome de scriuão da puridade andaua fora da graça del Rei fora da corte sem licença para entrar nela trabalho q̃ tolerou como prudente e rico diz Conestaggio (37). A este começarão acreditar por todos os caminhos e razões mui bem fundadas gabando de discreto gran talento por todas as ocurrencias pela larga experiencia nas materias de estado. Persuadirao de manr.ª q̃ o mandou chamar e uendoo tam entrado fizerão suas ligas por se assegurar contra os golpes q̃ nas cortes recebe a ualia. Casou Cristouão de Tauora, [D. Brites de Tauora] (38) sua filha com Luis da Silua e D. [Antonia de Tauora) (39) com Luis dalcaçoua filho herdeiro de Pero dalcaçoua mas uiuuo e com filhos herdeiros de seu matrimonio. E porq̃ logo el Rey se aproueitasse da sua sufficiencia ho escolherão por embaxador a El Rey de Castella a trattar da guerra d'Africa a que estaua resoluto de effeituar e juntamẽte trattar do casamento da Ifante D. Isabel Clara Eugenia sua filha do terc.º
1576 matrimonio que neste tempo não tinha dez años cumpridos. Partio o embaxador no principio do An. 1576. Chegou à corte que estaua em Madrid comecou trattar com El Rey dos fundamentos para a guerra d'Africa por todas as razões q̃ temos ditto e porq̃ conuinha m.to a Espanha afastar de si tais uizinhos que no principio se atalhauam milhor os matos, como era este agora em q̃ mulei Moluco estaua de posse daquelles reynos com o fauor dos turcos de quẽ se podia temer por seu ualor não intentasse guerra contra a Espanha. E q̃ quando este mouro de pensam.os altos se quizesse contentar com o seu e entregarse ao repouso da paz não ficaua menor o risco se os turcos quizessẽ occupar Larache donde com suas galés infestarião facilmente com assaltos continuos as costas de Castella e Portugal. Viase o embaxador em talas atalhado por todo q̃ pretendia no da guerra d'Africa por saber q̃ El Rey a reprouaua. E no casam.to se lembraua do sentimento do de Castela quando o de Portugal o desobedeo *(sic)* no q̃ lhe trattaua com Madama Margarita (40). Quiz Pero dálcaçoua ualerse de seu bom engenho mas foi a desgraça que a pessoa q̃ El Rey ordenou q̃ o escutasse era D. Fernan d'Aluares de Toledo do

(37) Gronimo de Fianchi Conestaggio — *Historia dell'Unione del regno di Porgallo alla corona di Castiglia* — 1610.

(38) D. Brites de Távora, filha de Cristóvão de Távora e de D. Francisca de Sousa, foi casada com Luís de Moura. Casou 2.ª vez com Luís da Silva, filho de Rui Gomes da Silva, que por sua vez era viúvo de D. Branca, filha de João Brandão Sanches. (V. Felgueiras Gaio s. v.).

(39) Luís d'Alcáçova Carneiro, filho de Pero d'Alcaçova Carneiro, foi casado com D. Joana de Vasconcelos, filha de Rui Mendes de Vasconcelos. Ficando viúvo casou 2.ª vez com D. Antónia de Távora, filha de Lourenço Pires de Távora e irmã de Cristóvão de Távora. Quer Luís d'Alcáçova, quer Cristóvão de Távora, morreram ambos na batalha de Alcácer.

(40) Margarida era irmã da rainha D. Maria, de Castela, mulher de Filipe II. Depois da morte deste o rei de França propos a Filipe II casar-se com a cunhada, que estava a seu cargo. Como Filipe II não concordasse, pensaram casá-la com D. Sebastião, que, tambem não aceitou.

luizo q̃ se sabe. Aos floreos do embaxador respondeo sñor Pedro de Alcaçoua digame V. M. lo q̃ quiere decir. Dechandose nestes dous pontos ouue uarias cessões sem alguã resolução. E emfim se assentou q̃ ambos os reis se uissem em Nosso Sra. de Guadalupe aonde se tomaria resolução nestas propostas.

El Rei a Guadalupe

Estimou El Rey m.to o assento de se uer com el Rey seu tio en guadalupe de q̃ esperaua mui boas resoluções no q̃ pretendia nomeados os fidalgos q̃ p.ª a jornada se fizerão galas custosas a respeito d'aquelles tempos. Mas a noua da morte do Emperador Maximiliano conuerteo tudo en panos pretos sem goarnição por ordem del Rey q̃ logo mandou diante Christouão de Tauora q̃ ia estaua no cume da priuança auisar a El-Rey e R.ª da morte do Emperador e que da uolta o esperasse en guadalupe. Acompanharão a El Rey o duq̃ d'Aueiro D. Jorge o cõde Mordomomor D. Aluaro da Silua D. João Mascarenhas Francisco de Saa de Meneses, Luis da Silua, D. Francisco de Portugal (41), dom Vasco Cout.º Francisco de Tauora, D. Diogo Lopez de Lima, Francisco Barreto de Lima veedor da casa del Rey Miguel de Moura Manoel Coaresma, Pero dalcaçoua e os demais officiais da casa fora de muitos disfraçados p.ª acharse nas uistas dos Reis. E por escusar outro maior acompanhamento em q̃ se daria materia de gastos aos fidalgos se ordenou q̃ a jornada fosse pela posta; Partio de Lx.ª a 4 de Dezembro (42) fez noite em Aldea gallega e dahi por iornadas a Eluas aõde o correio mór de Castella D. Raimonde-Tarsis por ordem del Rey lhe tinha em ordem as postas. Foi recebido en Badajoz com muito apparato e na se o recebeo o bispo e cabildo *(sic)* com pallio. E nesta cidade e em todos os lugares estaua tudo tam prouido do necess.º e de regalo por ordem del Rey q̃ sobraua m.to posto que fosse maior a tropa do acõpanhamento dandose tudo graciosam.to a qualquer pessoa que o pedisse de qualquer especie q̃ fossem os mantim.os com graues penas q̃ nada se uendese por dr.º a homem Portuguez. da mesma manr.ª estaua o apresto de camas e pousadas p.ª ida e uolta estando tudo tam cerrado a se auer de comprar por dr.º q̃ os q̃ hião diante por ordem de Ant.º Mourão comprador del Rey não acharão pessoa que lhos quisesse uender. Auia ordem en todos os lugares por onde El Rey passasse, pudesse mandar abrir cadeas, soltar presos, perdoar delitos com ordem expressa a todas as iustiças de nada El Rey quiz usar en casos de seus uassalos q̃ andauão homisiados si q̃ neste caminho perdoou a muitos, uarios crimes.

Auendo noue dias q̃ El Rey era partido dos paços de Santos o uelho aos 13 dias de dezembro iunto delles correndo pela marinha estauão aquellas taracenas todas cheias de trigo, centeio, farinhas, roupas, xarcias breu e outras mercadorias de Alemanha, Flandes, Frãca e Inglaterra e

(41) D. Francisco de Portugal, foi vedor da Fazenda por carta de 7 de Março de 1576 — A Administração Superior da Fazenda e os seus ministros, pág. 18 s. v.

(42) de 1576.

outros reynos. Entre estas estaua huã casa cento e quarenta e seis barijs de poluora de tres quitais cada hũ para se uenderem em Portugal fosse qual fosse a casa atribuiose uulgarmente à trauessura de hũs mininos inocentos q̃ achando a porta aberta se quizerão entreter pondo o fogo a algũs grãos que estauão espalhados. Rebentarão com terribel e danoso impeto cuio effeito foi q̃ em hum momento arruinou todo aquelle lanço de casas ao longo do mar e ainda as da foce da rua superior a chama entrando pelas casas del Rey quebrou portas e janellas, abalou paredes voou toda a madr.ª, pedras dos edificios q̃ forão cair no meio do rio e uarias partes de Lisboa.

No mosteiro da esperança lançou fora a tranca e quebrou o ferrolho da porta regral, o ferrolho do capitulo q̃ era mui forte ficou com o impeto das portas todo torcido. No mostr.º da Anunciada lançou fora de seu lugar as grades do coro q̃ erão de ferro e grossas. Alguns mercadores e trabalhadores perecerão. O estrondo sendo momentaneo q̃ se ouuio en Santarẽ 14 legoas de Lisboa e m.tto mais longe como na Vidigueira e ainda em Badajoz que são 32 legoas.

A deuota srã. Brites da Costa mulher do Secret.º Miguel de Moura q̃ hia na iornada ficou em huãs casas q̃ ali perto erão de Luis Cesar prouedor dos Almazens, estaua neste dia uestindo com uestidos mui ricos as imagens da uirgem santa nossa Srã e do minino Jesus seu benditiss.º filho e outra do glorioso S. Joseph esposo santo da virgem para o presepio do moestr.º da Madre de Deos de Lisboa. Fez ali a força do fogo maior abalo por lhe ficarem superiores uoarão nũ nomento os telhados e canhois e outras pedras en q̃ achou mais resistencia. E o pauimento em q̃ a deuota Srã estaua ueyo abaxo a ultima logea e sobre ella q̃ hia assentada cõ as imagens no estrado muita madeira, cal e pedra ali morreo logo huã dona q̃ a acompañaua e alguãs donzelas de casa. Acudio logo acabada a fumaça inumerauel gente à casa de Miguel de Moura q̃ era ualido começarao com grão cuidado prestar as mãos ao trabalho encaminhando para as salas de estrado e com aras aonde podia estar afastando aquella maquina de entulho e emfim por misericordia diuina acharão inteira e saã sem lesão alguã senão q̃ o fogo lhe leuara os toucados e lhe queimara os cabellos da cabeça.

Nas imagens não ouue dano nẽ nos seus uestidos senão huã piqua quebradura em hũ pee de S. Josef. Daquelle successo se determinou Miguel de Moura e sua mulher de fundarẽ como fundarão em huã quinta sua em sacauem duas legoas de Lisboa um sũtuoso mostr.º das descalças da pr.ª regra de S. Fr.co como as da madre de D[eu]s aonde empregarão suas riquezas e bens temporaes q̃ erão m.tos e não tinhão herd.os em que D[eu]s se serue e a virgem nossa Sorã com exemplo notavel de uirtudes com q̃ resplandecem aquellas religiosas aonde tambem se recolheo aquella Srã por morte de seu marido acabando de gastar nella a fazenda e uida q̃ lhe ficou professando com mostras de grande humildade e ardente amor a D[eu]s. He o mostr.º mui cumprido em suas officinas e perfeito

de linda architectura, excelente sitio sobre hum braço de Teijo deleitosiss.º coroado de boas casas de campos jardins e pumares de fruitas escolhidas. O rio sendo brandissimo q̃ a não ser sogeito as marees q̃ todauia se não trazem ali força puderão os nauios estar sobre um ostrẽ de esparto sendo capaz de gradissimos baxeis aonde seguramente poderão dar lados e quarenas e fabricarse de nouo com differente comodidade q̃ no lugar em que estão. Forão as pr.ª fundadoras deste mostr.º (43).

Celebrase nella como em uida de Miguel de Moura con grande solenidade a festa de S.ta Luzia en cuio santo dia ouue o incendio. Chegou El Rey por suas postas a Guadalupe dous dias antes do Natal aonde o de Castella ia o esperaua q̃ tinha partido de Madrid acompanhado do Duque dalua e outros Sõrs saio asperalo em hũ coche de a meia legua do lugar. E a hum tempo desembarcou que o rei de Portugal se apiou e ambos com demonstrações de amor e cortezia se abracarão. E despois de algum espaço se uirou El Rey Felippe p.ª o duque de aueiro e abraçou fazendolhe muita honra como também m.ta cortezia ao conde mordomomor, por q̃ fora de suas qualidades era uelho e uenerauel, e logo aos demais fidalgos Portugueses. Acabados os comprimentos chegarão os da entrada no coche e emfim despois de mostrar o de Portugal a cortezia ao de Castella seu tio e maior em idade ouue de aceitar e entrar diãte, e tomar com o mesmo cumprimento o lugar da mão direita como sempre a teue enquanto durarão as uistas nas ruas, nas casas, na entrada das igrejas. E não lhe ficando modo em que não mostrasse que pretendia darlhe gosto pelo que tinha sabido e agora conhecia de sua natureza attiua guardando a mesma ordem no trattamento dos fidalgos encomendando muito aos seus as mostras de amor e cortezia. Chegados ao famoso mostr.º de guadalupe e feita a oração se recolherão a seus apozentos q̃ para El Rey e p.ª os seus estauão em apparato regio. Os pratos forão regaladissimos de tudo p.ª todos abundantissimo. Alternatiua se conuidarão huã uez os reis a comer e em ambos os jantares trabalharão por uencerse em cortezias e em amor. Parece se estaua uendo num que com a uista de Rey seu sobrinho de tão gentijs partes e merecimentos se receaua noutro que no acatamento de tan grande soberano Rei seu tio se acabaua de inflamar para as grandes impresa que traçaua, estes conuites ouue tambẽ entre os fidalgos e aos Portuguezes coube por eleição dia de pescado em q̃ Fr.co Barreto de Lima ueedor da casa real aiudado de Antonio Mourão comprador del Rey representarão m.ta grãdeza fazendo conduzir toda a sorte de pescados e mariscos regalados p.ª o que hauia recado nos portos de mar e arrieiros ẽ paragens p.ª q̃ sem detença se

(43) Está um espaço em branco no original, porem a fundação foi feita por breve de 14 de Junho de 1577, de Gregorio XIII. A 1.ª Abadessa foi Soror Vicencia de Jesus e a 2.ª Soror Leonor, mãe da fundadora, D. Brites da Costa, mulher de Miguel de Moura.

caminhase de dia e de noite. Quizerão os sñs Castelhanos com boa cortezania encarecer a nouidade p.ª os mais delles de pescados e o modo de q̃ tudo abundaua o q̃ dizião que os portugueses trazião cõsigo os mares sogeitos e os derão detraz de todos aquelles montes p.ª que os seruissem com seu regalos. Não foi tãbem desluzida a diuersidade de doces e dos de Portugal e la ordenados pelos cuzinheiros e cõserueiros q̃ uerdadr.ª-mente não são tam culpados os portuguezes de taxados de regalo q̃ se possa agora notar de que em Portugal os ouuesse tantos e faltassem ou chegassem mais tarde a Castella reynos ricos e tamanhos, os tempos e sucessos o causarão. A huns coube em sorte ouro e prata a outros açucares da Madr.ª e Brasil e regalos da Asia destruidora do imperio romano. Detiueme mais do necess.º em cousas poucas q̃ naquelle t[em]po o não parecerão e assi deixo de contar que tudo o que se leuantaua do banquete assim como hião os pratos inteiros se deitauão aos q̃ estauão às portas já esperãdo com outras cousas semelhantes.

Sobre o casamento se tratou cõ o intento da guerra de Africa nelle veio, El Rey catolico estimando muito a pessoa de El Rey seu sobrinho que com suas boas partes naturais representaua m.ᵗᵒ para ser amado temido e reuerenciado, e o catolico uerdadr.ªmente mostrou estarlhe affeiçoado de manr.ª que achara mui bem empregada a Infanta sua se fosse Princesa herdeira do Imperio do Mundo. Na guerra d'africa reparou muito como tão prudente e pondo os olhos nas mostras de ualor en seu sobrinho ia achaua o caminho com menos impossibilidade o que dantes lhe parecia uaa temeridade iulgaua excellente esforço natural o que estimaua soberba e uaidade ia se lhe semelhaua zêlo de dilatar a fé catolica aos limites co ella de seu reyno. Oppozlhe contudo o muito que entendia mostrandolhe todos os inconuenientes que a tudo o de Portugal satisfazia de palaura e despois satisfez por escritto. Enfim El Rey catolico se deixou uencer como affeicoado prometendolhe de o ajudar com cincoenta galees e cinco mil homens e no uerão do ano de 77 com o q̃ o de Portugal se satisfez muito cumpridamente por todas as uias de El Rey seu tio e mui contente fez uolta a Portugal o pr.º dia despois da Epifania achando pelos caminhos tudo pronto da mesma manr.ª que de antes deixando aos fidalgos castelhanos q̃ o seruião e aos demais ministros satisfeitos de sua liberalidade com que despendeo ioyas e dr.º que o tesoureiro Antonio da Costa mandaua logo contas em sua casa com as cedulas q̃ da parte del Rey se lhe mostrauão.

Corrião as cousas de Portugal a ultima ruina com furia irreparauel, mas agora cõ a chegada de seu rey a Lisboa com certeza de socorro tam importante del Rey catolico parece que se lhe acrescentou nouo uoo com as fatais asas do iuizo de D[eu]s. E o que tudo acabou de emparar nesta caida foi a embaxada do Muley Hamet Xarife despoiado de todo seu grande imperio por Mulei Moluco seu tio com q̃ se quiz ualer del Rey metendose debaxo de seu amparo mas fazendolhe iuntamentte grandes promessas pelas qoais se conhecera o humor q̃ El Rey gastaua, pudera

assegurarse em suas esperanças de o cuidar cõ m.ᵗᵃ gente de importancia q̃ consigo tinha e o imperio de toda a Africa.

E porq̃ he necessario p.ª continuar a historia dizer quem era este Xerife quẽ Malucco *(sic)*, o estado de Berberia qual era neste tempo, que continha. Não sera fora de proposito dar conta de tudo em huã drigressão a mais breve q̃ eu poder.

Com tantas occasiões a seu iuizo fauoraueis aiudo o mal morado Rey 1577
parecendo que era perdelas qualquer dilação mandou logo naquele ano que era o de 1577 Luis da Silua seu sumiller e mui ualido a solicitar as gales que auião de uir de Italia e os 5 mil homens prometidos. El Rey catolico bem conhecia e para o conhecer m.ᵗᵒ menos prudencia que a sua bastara, as impossibilidades de Portugal em todas as materias de tamanha impresa e pela afeição com que amaua a seu sobrinho fazia o que lhe era possiuel pelo estoruar, entretinha com muitas palauras a Luis da Silua por dilatar quando não pudesse por aquelle ano a impresa. El Rey D. Sebastião que tinha por bastantes muito menos forças e com as suas tres galees hũ nauio e tres carauelas uimos q̃ passara a pr.ª uez, tinha toda a dilação por danosissima como uerdadr.ªmente o era para o bem de sua perdição q̃ tanto estimaua contra os uotos dos q̃ o amauão não deixaua repousar a Luis da Silua por cuia froxidão cuidaua q̃ auia alguã dilação. E com sua natural e seguida colera determinou mandar q̃ se uiesse por enuiar outro mais actiuo em seu lugar.

Acudio a isto Fernam da Silua irmão de Luis da Silua com sua autoridade de clerigo e de muitas qualidades por sangue e letras dignas de grande estima, ualendose de Christovão de Tauora suma priuança del Rey e cunhado de Luis da Silua pedindo não cuidasse que lhe faltaua diligencia alguã por fazer mas q̃ na sua mão não estaua mais, q̃ o effeito dependia del Rey seu tio.

O Embaixador sendo disto auisado apertou o negocio todo o possiuel emfim lhe disse el Rey catolico q̃ sua tenção era como tinha promettido de dar as galees e gente a seu sobrinho mas por saber que em Portugal faltauão todos os aprstos, munições e forças p.ª a impresa naquelle año não era bem q̃ fazẽdo despeza infructuosas desemparase as costas de Italia. Com este auizo do embaxador se mal incorizou El Rey m.ᵗᵒ, imaginando outras causas p.ª a dilação del Rey seu tio porq̃ de aprestos e do mais estaua persuadido auia sobras das quantidades de q̃ breuemente se desenganou. pelo q̃ agora diremos foi Bentude famoso mouro de ualor, autoridade e de riquezas mui conhecido nas nossas frontr.ᵃˢ d'Africa pela guerra continua q̃ lhes fazia era S[enh]or de Alcacer quibir, Arzilas, Larache, Taregearif, Agera e outros lugares de campos fertilissimos de pão e gados. A esto succedo *(sic)* na casa e no esforço Cid Abedelcherim q̃ eu alcansei em Lisboa e ouia gabar m.ᵗᵒ por entendimento e ualor este se presou sempre de leal ao xarife pelo ter iurado e recohecido por Rey ainda q̃ o Moluco trabalhaua por todas as uias de o reduzir às suas partes. Considerando que com isto obrigaria a El Rey D. Sebastião a aiudar o

xarife lhe escreueo por Bento Lobo Portuguez q̃ andaua entre os mouros sobre resgate de alguns catiuos dandolhe conta das alterações de Berberia offerecendolhe Larache sem resistencia se mandasse nauios e gente p.ª tomar posse daquella praça com q̃ ficaua facil a entrada em Berberia q̃ lhe dizião tinha empredido e ficaua elle seguro debaixo de seu amparo do temor de Muley Moluco e iuntam.tº se offerecia a concertar com Muley Hamet q̃ de sua mão real reconheceria o reyno se o recuperasse com as capitulações que fossem iustas. Tardou esta carta por embaraços q̃ ouue se auer della reposta tempo q̃ teue Moluco p.ª compor suas cousas e ficar pacifico e obedecido por Rey em toda Berberia; Cid Abdelcherim q̃ era so a pessoa de grande conta q̃ sustentaua o amor do xarife uendose em cuidado de preso ou morto de Alcacer Quibir adonde estaua leuãdo suas mulheres filhos e fazenda que pode retirou a Arzila aonde tinha seu irmão Cid Hozus por capitão daquela praça donde escreueo a D. Duarte de Meneses capitão de Tangere q̃ a dia certo lhe entregaria Arzila Como fez indo D. Duarte no dia e hora aprezada com cinco nauios e os mouros q̃ se sahirão com suas mulheres e f.os e faz.das como lhes pareceo. E no mesmo dia o mouro e D. Duarte auisarão a el Rey com Cid Hozus que foi mui recebido com mr.s (44) e houras e não menos agradecido o seruiço do Alcayde seu irmão e por elle lhe respondeo q̃ quãto a larache de q̃ pela pr.ª carta o auisaua q̃ em pessoa o iria tomar. Quiz logo El Rey prouer Arzila de armas e mantimentos q̃ p.ª tão piqueno lugar serião bastantes poucos, não ouue ordẽ para isto faltando o necessario. Assi uio que se enganaua nas munições e aprestos q̃ imaginaua ter p.ª a impresa ou caso q̃ seus officiais deputados p.ª este mester o informauão mal.

D. Duarte não sahio de Arzila auendo dexado sua mulher e filhos en Tangere sem capitão remedeou El Rey logo mandando a Pero da Silua seu cunhado por capitão e quando en Tangere, se esperaua pelo xarife ordenou q̃ se tornasse diante p.ª agazalhar e P.º da Silua gouernase Arzila.

O Xarife q̃ esperaua ser emparado por El Rey de Portugal se recolheo para a uisinhança do Pinhão para q̃ se o Moluco uiesse ou mandasse contra elle se pudesse recolher debaxo da artilharia da fortaleza trouxe da serra aquella gente q̃ o tinhão acompanhado e aiudado a defender nos recontros que teue na serra q̃ serião como soo mouros e cõ elle uinha D. Ant.º da Cunha a quem mandou por embaxador a El Rey offerecẽdolhe o q̃ Cid abdelcherim dissera e dizendolhe de m.tos mouros q̃ ainda auia de sua parcialidade q̃ esperaua cõ seu fauor recuperar os reynos para cõ elles e comtudo o seruir El Rey que não trazia outros pensamentos lhe res-
1578 pondeo com muitas mostras de boa uontade pmetendo de passar com exercito no uerão seguinte de 78 q̃ o fosse esperar a Tangere aonde se ouuião e se trataria de tudo como mais conuiesse. O xarife em huãs

(44) mercês.

carauelas e bargatins q̃ o Marquez de V.ª Real lhe mandou de Ceita partio leuando consigo Muley Xeque seu f.º se foi lauãdo a sua gente por terra a ceita aõde se deteue quatro mezes sendo seruido como a propria pessoa del Rey e em hũ banquete q̃ o Marquez lhe deo o seruio a mesa leuantada en que comeo com tantas sumissões à sua p.oa e do xeque seu f.º q̃ muitos o estranharão do que se descarregou cõ hua carta del Rey em q̃ lhe mandaua tratasse a pessoa daquelles como a sua real. Dali passou o xarife a Tangere em hua carauella de que era capitão Manuel Simões mandando seu f.º p. terra acompanhado de sua gente. Dom Duarte o assistia continuadam.te cõ m.ta cortezia e D. Leonor da Silua sua mulher o regalaua cõ m.tos pratos delicados. E era seruido com aparato real com mui boa musica de alaudes, uiolas e outros instromentos. Não entraua na cidade nẽ sahia do redor de suas tendas.

O xeque q̃ era minino se indo m.tas uezes a casa do capitão a entreterse com seus filhos q̃ tambem erão moços Cid Abdelcherim em sẽdo auisado se foi logo a Tangere mostrando lealdade e primor por auer engeitado os offerecim.tos q̃ o Moluco lhe fizera m.tas uezes estando no estado mais sublime da prosperidade e auer por obedecer a hum rey abatido de miseravel fortuna deixado tantas rendas e lugares.

Era ia entrado o año fatal a este reyno de 78 que começa com grande 1578
estrondo de apparatos de guerra q̃ o ano d'antes tinhão molestado assaz pela falta ordinaria do dr.º para cousas de m.to menos pezo era ia desdo año 75. Passado a milhor uida o p.º Luis goncalvez q̃ se tẽ tido commummente por origem deste desatino del Rey cõ o q̃ desde sua minice *(sic)* lhe ensinara ou fosse cuidando que era boa doutrina para príncipe a quẽ como pouco sabido nas cousas do mundo tinha por grande que com a idade se refrearia ou verdadr.ªmente estiuesse arrependido do procedimento fizera m.ta diligencia e tudo baldado pelo dissuadir de mal q̃ tão arreigado estaua e fomentado com a meditação de tantos años contase q̃ quando este p.e mestre auia de sair da ponte da camara em q̃ El Rey a prendia se uoltaua e dizia com grande affeito ainda q̃ allegre lembrese V. A. daquillo e era as impresas de Africa q̃ chamaua gloriosas mudandose tanto despois uindo de Coimbra doente da infermidade com q̃ morreo. Indo El Rey uisitar o [Martin Goncalues] (45) mostrou El Rey naquelles dias o amor que lhe tinha como em toda a uida tinha dado indubitaueis mostras de respeito com q̃ o admiraua huã manhã contão q̃ foi uisitar a sepultura sobre que chorou m.tas lágrimas grande extremo para huã alma tam dura e intractauel.

Martim Glz fora da valia. El Rey entregue aos aduladores. Disto muito direi da R.ª morta. Esta falta de dr.º se remediaua com trabalho o pr.º foi o da bulla da cruzada impetrada do sumo Pontifice Grego-

(45) À margem o manuscrito tem uma nota que diz: «A carta q̃ diz Amador Rebello».

rio 13 (46) abonando diante de sua santidade o zelo do seruiço de d[eu]s lançando os turcos fora d'Africa grande utilidade da igreja de d[eu]s. Impetrou tambem a terça parte das rendas eclesiasticas q̃ se ueio reduzir o subsidio de 150 mil cruzados per huã uez dado pelos prelados e pessoas q̃ comião beneficios ecclesiasticos. Fez contratos no sal peddio prestado aos prelados e as pessoas ricas e cõ aperta[da] *(sic)* diligência aos mercadores, empenhou as rendas reais com que se aiuntou soma q̃ pareceu bastante e feitas bẽ as contas era mui inferior à necessidade. Esta occasião foi hũ castigo de d[eu]s, bem q̃ piquene com o do successo, para este reino, porque sabido o aperto com q̃ tudo se aprestaua e conhecendose o trabalho ẽ que se auião de uer pelo pouco cõ que El Rey podia acudir aos homens não houue nhũ q̃ não uendesse seus bens empenhasse seu morgado e suas comendas tẽdo por afronta esperar socorro de rey tam necessitado a quẽ tanto amauão e assi tudo erão competencias a quẽ mais se perderia em fazenda não auendo algum sesudo q̃ não pronosticasse a perda da uida e desemparo de sua casa.

Anda huã carta em maos de m.tas [Alu.o Prz sobre os musicos]. *(sic)*

Erão os procedimentos de manr.a que se daua El Rey por satisfeito e não menos do cuidado com q̃ os ueedores de sua fazenda D. Fr.co de Portugal Pero de Alcaçoua Manoel Qoaresma Barreto se desuelauão. Mandou a Alemanhia fazer gente Sebastião da Costa * [fr.co de Brito] *(sic)* seu escriuão da fazenda. Fizerãose 3 mil tudescos cuio gouernador era Martim de Burgonha homem principal e ualente. Com licença del Rey Catolico se fizerão em Castella dous mil soldados de q̃ era coronel D. Al.o de Aguilar sargento D. Luis Fr.co de Cardona e sargento mor o capitão Aldana soldado de m.ta importancia. Tomas Estuchi ingles catolico Marques de Lenster corsario antigo mouido com selo da fe quiz nestes t[em]pos opporse aos lutheranos q̃ perseguião a ilha da Irlanda com a introdução das heresias, mas como se uio cõ pouca gente ualeuse do P. Greg. 13 (47) que com amor paternal mouido e do zelo da fee catholica lhe deo 300 soldados italianos q̃ nauegando lhes foi forcoso entrar no porto de Lisboa, aonde ai por falta de pagas ou discordias ordinarias entre soldados debaxando de bandr.a de estranhos se desauierão cõ o seu general e huns com os outros. Aproueitouse el Rey da occasião e assentarão que o [i]rião naquella impresa e ao Marquez satisfez com a promessa de o aiudar na sua. Para a leua e exercicio da soldadesca do reyno nomeou quatro coroneis D. Miguel de Noronha Francisco de Tauora Vasco da Silueira Diogo Lopes de Siqueira a que o exercita o cargo com retenção do de general das galees q̃ tinha repartidor capitães pelas comarcas p.a alma da gente se aiuntarão 9 mil bisonhos mal armados. Aos fidalgos q̃ estauão na corte

(46) O Papa Gregorio XIII, Buomompagni, foi eleito em 1572. Tornou-se especialmente célebre porque foi quem reformou o Calendário Juliano e estabeleceu o Calendário Gregoriano. Morreu em 1585, com 83 anos. Era bolonhês.

(47) Papa Gregório XIII.

deo conta em huã falda q̃ lhes fez, e aos ausentes por cartas mostrãdolhes o m.to q̃ estimaria o acompanhassem. E auendo respeito aos excessiuos gastos q̃ os fidalgos fazião em se aprestar de caualos q̃ do reyno não hauia ordenou huã companhia sẽ limite de n.o a que chamou dos auentureyros de que fez por obrigar os fidalgos a que ali se assentassem, capitão ao seu maior ualido Cristouão de Tauora. Era alferes Fr.co Ferr.a de Valdevez e P.o Lopez sargento q̃ fora capitão de infantere em Tangere. Breuem.te se meterão nesta bandeira m.tos fidalgos dos mais principais por dar gosto a El Rey e por grangear Cristouão de Tauora m.tos caual.os honrados de ualor mostrado em Africa e Asia, gente mui luzida era ja o n.o de 14 mil infantes fora mil e seiscentos gastadores. Caualos não passauão de mil e quinhentos contando os acubertados por todos auia bem seguram.te 25 mil almas piqueno numero para o da fertilidade em gente de Berberia, mas demasiada p.a a preuição de dr.o e mantimentos p.a exercito que auia de guerriar em terras de ultramar aonde des das galinhas e regalos ate a benha e palha auia de ir de Espanha. Afora esta gente mandou El Rey alistar gente das front.ras Ceita e Tangere de pee e de cauallo e porque não ficasse nada a esta rede nem os prelados e gente da jgreia se leixasse, mandou chamar a D. Manuel de Meneses B.o de Coimbra com cargo de enfermeiro mor e Aires da Silua Bispo do Porto. D. Ant.o de Meneses diam da capella cõ alguns capellães, Fernãm da Silua D. A.o de Castellbranco deputados da mesa da Consciencia pregadores del Rey, e muito aceitos forão muitos religiosos doutos e de todas as ordens. O p.e Mauricio da Comp.a confessor del Rey. Frei João da Silua da ordem dos pregadores, leuarão ornamentos riquissimos, calices de muito preço, m.ta prata assi do culto diuino como de seu seruiço. E o q̃ foi, para sentir, m.tas reliquias de santos q̃ el Rey leuou ao catiueiro dos barbaros infieis e porq̃ o reyno não ficasse desemparado todo ouue por seu seruiço que ficassem algũ melhor, o conde Tentugal q̃ mandaua tres filhos cõ el Rey o cõde de Sortelha o quẽ hião dous, Dom João M.el, D. Flippe de Souza, o Jm.o Corte Real, M.el Corte Real, Luis Glz de Attayde, Fernão Tellez de Meneses, Dom Ant.o dalmeida Lourenço de Brito e outros.

O Cardeal Dom Henrique se ualia de tudo para dissuadir el Rey mostrando no rostto e em palauras a pouca satisfação dos da ualia e seus sequaces cheios de paixão e cargado de lisonja. E com a impossibilidade se despedio del Rey e foi para a sua igreja de Euora. Antes de sua partida chama a Fernan de Pina Marecos uereador de Lx.a para que ẽ nome de mais vereadores fossẽ representar a El Rey o risco em q̃ punha sua pessoa e reyno (48). Fez ia Pina o officio por mandado do infante e cõselho dos comp.ros mui bẽ o officio com hua larga pratica, mas como el Rey era fero e se carregaua m.to mais quando queria, e ali entender

(48) Veja-se ao diante o documento que publicamos sobre o n.o 2.

que lhe conuinha p.ª sua perdição até morizou o padre Mareccos q̃ ueio dizer q̃ uinha ali obrigado pelo jnf.º cardeal de q̃ El Rey lhe pedio escrito q̃ mandou ao cardeal quexandose lhe de q̃ lhe solicitasse o pouo contra seu seruiço e intentos ia tanto no fim deiados.

O jnfante recorreo tendose por mui afflito aos auxilios diuinos encomendando tudo à diuina misericordia q̃ podia a tudo dar remedio. El Rey catolico apertaua m.tº mais pretendendo persuadilo q̃ fizesse a guerra por seus capitães sem risco de sua pessoa, e mandandoo uisitar pela morte da R.ª sua uó pelo Duque de Medina Selin *(sic)* (49).

E não bastando o que trabalhou por seu embaxador tornou mandar o C[on]de de Andrada f.º herd.º do Conde de Lemos resoluendose que com aquella lembrança concluia cõ o descargo de sua consciencia e do amor de hum rei catolico a sobrinho q̃ Rey q̃ tanto estimaua, dizendolhe claramente quanto sentia uelo gouernado por tam ruins conselhos de q̃ temia peores sucessos.

E por mais claramente se nos mostrar a diuina bondade e como a diuina misericordia descubria todos os caminhos, deixados os sinais do ceo e prodigios da terra [direi dos prodigios, cometas, bs.] quiz q̃ ainda dos inimigos nos uiesse algua luz. Muley Moluco cansado de tantos trabalhos e guerras e seruiços de Solimão, selim, d'Hamuratte, uendo o que de nouo se aparelhaua cõ o nouo inimigo q̃ lhe entraua contra seus reinos lhe mandou dizer a D. Duarte p[or] Andre q̃ se não pudera persuadir senão q̃ bom zelo e obrigaua a El Rey a querer tomar o officio de juiz entre elle e o xarife se não fora q̃ ãbos eram mouros seus enimigos e de sua fee. Que se o zelo era de justiça q̃ bem se uia o grande engano que elle era f.º do xarife conquistador por armas daquelles reynos. O xarife f.º de Abdalà que matara seus irmãos Agximen e abmunim contra dr.to diuino e humano e o desterrara dele por deixar o reino a hũ f[ilh]o bastardo. Que considerasse Muley Hamet era f.º bastardo de huã negra catiua de seu pay cõ q̃ se punha labeo no sangue dos xarifes se por odio dos Turcos pelos tirar de Berberia lhe intentaua a guerra que crece certo os aborrecia igoalm.to cõ elle q̃ cõ todos os principes cristãos e que estaua pronto a fazerlhe a guerra se intentassem cousas em Berberia.

Se El Rey o fazia por lhe ficarẽ suas frontr.as de Africa liures de assaltos de mouros q̃ a tudo queria satisfazer cõ huã firme paz com q̃ lhes largaria largos campos p.ª cultiuar e criar gados e gozar seguramente de seus fruitos sem algum cuidado no perigo. Mas q̃ tudo auia de ser dentro nos limites de boa amisade sem alguã esperança de algũ dos lugares q̃ possuia. Pedia a D. Duarte que tudo comũnicasse cõ El Rey. Respõdeo a isto com arrogancia pedindo m.tas terras e cousas disproporcionadas p.ª o belicoso animo de Maluco. q̃rendo cousas tão fora de direito se iustificou El Rey Cat.º offerecendose a S. M.do o aiudar a lançar os

(49) À margem tem uma nota que diz: «Os papeis».

turcos de Argel cõ outras razões q̃ El Rey iulgou por iustas e que grande engano era o del Rey seu sobrinho querendo aiudar hũ mouro de q̃ se não seguia proueito ou segurança, antes ficaua em pe o risco de que turcos infestassem mais as costas de Portugal e de Castella. O q̃ tudo pello contrario se esperaua da amisade de Moluco porq̃ não cumprindo, como prometia, o tributo assentado com o turco necessariam.te chamaua suas armas contra si de q̃ podia uir dano aos turcos pelo ualor e experiencia do Moluco e neste meio faria El Rei Catolico algum esforço contra Argel de que se podia seguir grande ganãcia e nhũa perda. Esta dizem q̃ foi a causa de não sortir effeito a promessa das 50 galees e cinco mil homens esperãdo que entre Moluco e o turco ouuesse desauença e se pudese aproueitar da occasião em grande proueito de Castella e de Portugal. Nem ficou a d[eu]s outro meio de nosso remedio porq̃ até do xarife quiz sua diuina misericordia q̃ o tirasemos vendose El Rey tão batido de conselhos por todas as partes e uendo por antre os nuuẽs de sua paxão a luz q̃ de todo se lhe não encubria moderou o animo contẽtandose de ir tomar larache lugar forte per sitio e por arte p.ª aquelles t[em]pos donde podia fazer entradas pela terra dentro atte q̃ se lhe uiessem ao xarife alguns alcaydes e como o dexasse com gente p.ª se defender se poderia recolher. O xarife não se persuadindo que ali parassẽ os intẽtos del Rey uendo tanto aparato mas o queria leuar consigo para mais seguram.te occupar Africa instaua cõ El Rey q̃ não passasse q̃ p.ª o effeito de Larache e de o meter ali de posse bastaua hũ capitão com quatro mil homẽs mas que tinha rompido tantas cadeas fortes por tantas uezes pouca resistencia se lhe opunha agora cõ as razões de estado do xarife. Apressouse em sua iornada. Quizera e lho pedio cõ instancia q̃ o infante gouernase em sua ausencia o não pode conseguir. Nomeou gouernadores D. Jorge dalmeida, fr.co de Saa de Meneses Pero dalcaçoua veedor da faz.da D. João Mascarenhas, Miguel de Moura secretario.

Documento n.º 2

Arquivo Fronteira
Papéis vários e curiosos
Vol. 6, fl. 214 e seg.

O que pasou el Rej dom sebastjam sobre aver de deixar prjncipe jurado no Rejno antes de pasar a afrjca (50)

Vendo os vereadores de Lx.ª e alguns fidalguos do concelho del Rej que nam obstante as m.tas resões e jnstancia que lhe era feita sobre nam

(50) Trata-se da sucessão. A opinião corrente era de D. Sebastião não ir à África sem deixar filhos ou príncipe jurado. Nunca, porém, se vê a opinião de

auer de passar pesoalmente a berberja antes de cazar e deixar estabelecida a sucesam do rejno, ele aprestaua por momentos sua partida serrando os ouvjdos a todas as perzuncois em contrarjo e pondo os olhos no estado das couzas prezentes, como por morte da jnfante dona marja, e do senhor dom duarte ficaua a sucesam real reduzida, a pertensoes estrangeiras por ser o cardeal dom enrjque pessoa de mais de ecclesiastico de tanta jdade que nam podia auer dele susesam fizeram novas jnstansias com el Rej que ao menos dejxasse prjncipe jurado antes de sua partida e avendo de ser o cardeal nam soo o declarasse a ele mas loguo ficasse designado aquele por sua morte ouvesse de suseder na coroa pois era mais festa a ja posibilidade de ter susesam, lembrandolhe que a nomeacam do susesor não se pedia por desconfianca de sua vida e dos bons sucesos que deos lhe daria, senão prevenir com prudencia a jnstabilidade das couzas humanas e mostrar aos rejnos e nações vezinhas que se faziam em Portugal as couzas com profunda considerasam e nam deixavam como bons vassalos de aconselhar a seu Rej aquilo que convinha pera a reputacam de sua pesoa e conservasam de seu estado aventurado por tantas vias a hum trabalhoso susesso pareceolhe a el Rej tam justificada esta petisam que supostos os fundamentos dela e a liberdade que lhe ficava pera proseguir seos jntentos depois de declarado erdejro deu mostras de o querer fazer e propos este negoceo em conselho, nam duvidando o efeito dele, mas consultando o modo que terja em declarar o sussesor do cardeal seu tjo suposto que na sussesam de sua pessoa não podia auer duvjda e como no conselho avja alguns da façam do cardeal louvaram mujto a el rej a deliberasam de deixar principe jurado como couza nessesarja ao estado e conservassam do rejno, porem duvidavamlha muito a declarasam do segundo erdejro disendo que se bem tocava a Sua Alteza o jurar susesor a liberdade de nomear quem susedesse a este lhe parecia que por direjto divino e umano tocava ao que ficasse jurado porque poderja suceder que o cardeal jmpetrasse despensasam pera cazar e avendo filhos nam podiam ficar em jdade (suposta a m.ta que o cardeal tinha) que não ouvessem de ficar em titurias nas coaes sempre terja mujta mam no rejno a pessoa que desde loguo ficasse declarado por erdejro e acontecerja que como jurado e reconhecido por principe se quisesse ficar com a envestidura do rejno prjvando dele o legitimo sucesor, ou cauzando tantas perturbasois que tivessem o remedjo muj dificil demais que era em certo modo afrontar ao cardeal seu tjo e mostrar que nam mostrava

---

que não se devia fazer a guerra. Esta estava na índole do povo. Veja-se no cerco de Masagão, publicado por Agostinho Gavy de Mendonça.

Este documento deve ser a consequência do pedido do Cardeal D. Henrique ao vereador de Lisboa Fernam Pina Marrecos para que avisasse os outros vereadores para pedirem a D. Sebastião que não fosse em pessoa à África, conforme se vê no Cap. 47 da Crónica de S. Sebastião de Fr. Bernardo da Cruz e na que atraz se publica.

de sua prudensja e conselho saber nomear sucesor no rejno coal convinha pera sua conservassam, a este voto se opunham outros que ou atendiam a respeitos diferentes ou prevjam as couzas futuras com animo verdadejramente desenteressado dizendo a el rej que se S. A. nam declarasse loguo quem avja de suceder no Rejno por falesimento do cardeal era deixar as couzas no mesmo perigo e estado em que estavam de presente pois na justiça do cardeal njnguem duvidaua e declarando ou nam certa estava sua sucesam, e asim convinha prevenir a duvjda onde parecia ficar no rejno por seu falecimento porque bem se podia fiar tudo da cristandade zelo e prudensia do cardeal todavia encoanto a reputasam forcas e autoridade do rejno estava em pee se deliberarja com mais autorjdade de seos sucesores do que porventura se poderja fazer pelo tempo adiante em que demjnujdas estas cousas e entrando opositores estrangeiros e poderosos convemse sem o anjmo de hum Rej velho e muj enfermo e sobretudo scrupulozo de manejra que viesse o reino de portugal em sua mão e estado qual agora se nam jmaginava o que ao jnconveniente da desconfianca do Cardeal se podia atalhar chamando pera a deliberasam do sucesor e fazendo a nomeasam do seu voto e parecer como era justo e asim não ficava fostrado da autorjdade e poder de nomear se algum lhe dava o direjto e as couzas tomariam hum asento com que descansasem os anjmos jnquietos com pronosticos de couzas futuros, mas outros que atendiam a respeitos particulares mais que ao bem publico temjam a grande autorjdada do careal fjcando jurado por herdeiro trataram com el Rej que deferjsse a resulusam deste negoceo pera coando depois de maior consideracam encomendando aos do concelho que como em materja tam grave cujdasem de vagar o melhor eixpediente que poderia ter e poucos dias depois estando el Rej em Santos o velho lhe falou Pero dalcacova carneiro em presença de Cristovão de Tavora neste negoceo dizendolhe que muitas couzas avia que se podião dizer aos reis em particular e convinha desimulalos en seu conselho pelos respejtos particulares a que atendia cada hũ que se achava nele e que sebervieram no voto dos mais e no que o comum do povo pedia que era deixar principe jurado antes de sua partida fora porque parecerja mao cazo desuadir a S. Alteza de couza aprovada por tantos e que serja provocar contra si a jndignasam do povo que cujdava consistir sem remedio e salvasam em terem principe jurado porque nam obstante as rezoes que enton se apontaram em algumas das coaes ele conviera por dar passo ao negoceo todavia lhe parecia que em nenhum modo convinha a pesoa de sua alteza e aos intentos que tinha de empreender a jornada de Africa deyxar declarado sucesor do Rejno porque o amor e afeicam com que era amado e venerado de seu povo se demjnujrja como tivessem pesoa certa na sucesam e vivjrjam menos solicitos de seu estado e vida com a segurança de quem os ouvesse de governar que ficando principe jurado era nessesarjo que se lhe desse o governo do Rejno quando S. A. passase a berberja em particular sendo o Cardeal pesoa de tanta

autorjdade, idade governo e isperiensia e que ajnda que de seu anjmo se pudessem fiar grandes couzas todavia era o deseio de rejnar de calidade que se as cousas da iornada sussedesem menos prosperas de que se cujdava e corresse a pesoa de S. A. algum perjgo dos que acontesem na guerra, por ventura se descujdarja o susesor de sua obrigasam, jnterpondo os jnconvenientes, que não faltam aos principes nas couzas em que lhe falta o gosto, como se via no jnfante dom fernando a que dilacois de seu jrmão e sobrjnho no negoceo, de seu resgate dejxaram morrer captivo demais que pera a empreza e pera proseguir nela quando a fortuna se mostrasse prospera jmportava ficar no governo quem acodisse a S. A. com nova gente, armas mantimentos e mais couzas nessesarjas o que não faria o cardeal seu tio a quem sempre descontentara esta jornada antes procurarja nessesitalo com a falta de todas estas couzas a se tornar ao rejno ou a cair em alguã falta notavel pouco honroza a seos intentos e a grandeza de seu anjmo, e como por sua calidade e pesoa não temja ser castigado, ejzecutarja com maior liberdade o que lhe paressese por onde nam soo dejxalo, jurado por principe mas nem com o governo do rejno lhe convinha dejxalo, senam pesoas que pendessem precisamente daquilo que S. A. mandasse e acodissem com prontidam aos socorros e provjmentos do ejzercito ajnda que fosse rendendo e enpenhando o patrjmonjo real de que sempre fugirja aquele declarado por prjncipe visse que lhe dejxaram as rendas demjnujdas e a fazenda empenhada lembravalhe mais que se acazo nomeasse o duque de bargansa por sucesor depois dos dias do cardeal era desgostar alguns senhores e fidalgos que escandelizados da altiueza desta coza dezamavam a tal susesam, e dar aos mujtos parentes que tinham no Rejno o motivo pera serem jnsolentes com a certeza de aver de rejnar pesoa tam contingua a seu samgue e que sempre fizera grande dano nos rejnos serem os prjncipes aparentados com seos vasalos como se vira em tempo del Rej dom joão o 2.º que pera o venerarem e tratarem mais como rej que parente jmportava sair de seu natural e mostrasse aspero, e reguroso ejzecutando alguãs justisas a que se não chegava se o parentesco que se os vasalos tinham com eles os não ensoberbecera e os constrangera a tamanho ejceso que a casa de bargansa como mais poderoso no Rejno era a de quem S. A. avja de ter major socorro de gente e armas nesta empresa servjndo nela como vasalo e que no ponto que se visse jurado prjncipe e certo na susesam atenderja mais a poupar suas forças pera coalquer ocazião que empenhalos no presente, demais disto que era de ver, se tendo o principe de Parma casado com jrmã maior da duqueza e tendo filhos varões podia ser jurada a menor a que el rei de castela como neto del Rej dom Manuel e varam tinha forsosa pertensam no rejno, e que ao menos seria antesipadamente alienar o anjmo de coalquer destes prjnsipes e que de loguo se vissem eiscluidos da susesam, e que era melhor telos a todos sospensos com a esperanca dela porque asim seruerja o duque com mais cujdado, el Rej

de castela darja os socorros que tinha prometidos e penderjam todos de huã esperança duvjdosa em quanto S. A. se aproveitava a conta dela do favor de cada qual, a tudo o que atalhaua coalquer resulusam que tomasse na materja da susesam, por onde lhe parecia que dando cor ao povo de o comprazer neste particular fosse metendo tempo em meio sem dar lugar a que no conselho se deliberasse mais sobre este ponto porque asim evaderja grandes jnconvenientes e ficarjão as cozas no estado que convinha a empreza de berberja.

Estas resões como conformaram com o umor de el rej que nunca ouvja de boa vontade falaremlhe em susesor do rejno e se chegaram a fasilitar a jornada e continuasam dela o entrarem de modo que daquele dia endiamte não quis admitir mais conselho de quem lho dava de jurar principe antes o recebja com tanta melencorja que se vejo a entender a mudança de seu animo na qual consistio a maior parte das jnfilisidades e desventuras que depois vieram ao rejno giados por este parecer adverso que pero dalcacova deu a el Rej, ou por lhe parecer asim, ou por o grande disfavor com que sempre o tratara o cardeal cuio rigor e má vontade temja sobremanejra ou por outros fins que entam se praticavão dizendo que respeitos particulares encaminhados mais a grandeza e acrecentamento proprio que ao bem comum lhe fizeram dar a el-Rej parecer tam fora do que convinha ao bem e passifico estado do rejno pera quem foj mortal este golpe.

Como el rej por vja de dom Duarte de Castelo branco seu embaixador ordinarjo na corte de castela, e por luis da silva que mandou com ordẽes particulares, nam pode concluir no modo que deseiava a concluzam de seu cazamento com a jnfante dona isabel filha maior del Rej de Castela dom felipe nem o socorro da gente e gales que lhe pedia pera efeituar a jornada de berberja se resolveo em mandar pero dalcacova como seu veador da fazenda e do conselho que asim pela muita speriensia que tinha de negoceos como pela valia que alcansara com el Rej por meio de Cristovam de Tavora com cuia jrmã casara seu filho morgado, tratava as cousas de maior pezo que entam avia no rejno, e sendo bem visto em Castela e tratado a pesoa e pertensois com mais favor do que alguãs pesoas quizeram o que se deu motivo pera daquj deduzirem a cauza e fundamento de alguns maos susesos que depois se segujram no rejno. Depois de comonjcadas as couzas a que vinha e ver os jnconvenientes em que paravam algumas delas entendeo que carteandose os reis tio e sobrinho se venserjam todas as dificuldades e se asentarião os rodeios que ha nos negoceos tratados por maos dos mjnistros de mais do qual serja posivel que vensido el Rej das resões e autorjdade de seu tjo e das pesoas que o avião de acompanhar nestas vistas, e obrigado com o casamento que se consertarja perdesse de todo ou ao menos diferise por alguns tempos o pensamento de sua jornada que ele deseiava desuadir a el Rej por meios, que nam paresesem nasidos de sua negoceasam porque como na privansa e grasa que tinha com el Rej se fundava em ser ele o prin-

cipal mjnistro dos aprestos e provjmentos da iornada pera cuio efeito lhe tinha el Rej dado plenarja comissam pera dispor absolutamente de suas rendas e fazenda, como prudente e que via as dificuldades que avia deseiava sustentar o lugar e graça que tinha fasilitando por si a jornada, e desuadindoa por vias tam aaltas que nunca se imaginasse serem nacidos de seu concelho e como vissem em el Rej de Castela grande vontade de tirar o sobrinho de tam perigosa empreza lhe persuadio que vendosse ambos serja facil de acabar com seu conselho e autorjdade o que por meio de certos embajxadores não fora posivel, e a el Rej dom sebastiam escreveo que não achava meo mais facil pera se tomar concluzam, asim no cazamento como nos socorros que de seu tio prtendia que o veremse ambos no lugar que a contentamento de ambas as partes se acertasse ajnda que pera escusar dilasois e se evitarem votos e pareceres de onde e como serjam os vistos a ele lhe paresia que debaixo de nome de romarja e comprimento de voto podia S. A. vir a Nossa Senhora de Goadelupe lugar nam muj distante de seu rejno e acomodado pera seos grandes gastos, se poderem ver e tratar suas couzas na forma que paressesem. Esta proposta de pero de Alcasova posto que a el Rej logo lhe não paressesse tam conveniente como era esforcada de huã continua persuasam de Cristovam de tavora e dos maes de sua valia que afirmaram nam aver couza por ardua que fosse que seu tio lhe ouvesse de negar, chegando a acarearse, ao fim o veio a persuadir de maneira que chamando a concelho a propos maes pera saber o modo que terja na jornada e vistas que pera perguntar se as fazia ou nam que era o modo em que seos validos o tinham posto na materja que querjam efectuar e como no modo da proposta lhe conheciam o gosto e viam que se avia de seguir o efeito apezar da melhor cauza desimularam mujtas vezes os do conselho com os enconvenientes que conhesiam ou por não pender a graca del Rej ou por nam se mostrarem singulares e porfiados contra o parecer dos maes em materja que estava resoluta na mente de el Rej e asim se votou na prezente que S. A. devia de abrasar a ocasiam de se ver com seu tio porque demais de se acrecentar o amor do parentesco com a vista e comonjquasam serja dar hũ corte breve na pertensam de seu cosamento pois nam era de crer que vendos el Rej de Castela em seu rejno e caza dejxasse de honrar tam nova ospedagem com o cazamento de sua filha mais velha e que o socorro de gales e gente que se lhe pedia pera a jarnada serja maior dado com maes gosto e sem os encarguos e dilacois que entrepunham os ministros por cuio meo se pertenderam atee o prezente e era de crer que alem de tudo o pretendido lhe ofereserja el Rej de Castela alguns capitães de muita jmportancia dos que ajnda avia do tempo do emperador que era a gente de que S. A. tinha perciza nessesidade e se consegujrjam outros frujtos de iguoal e maior jmportancia e quamto ao lugar dos vistos ser mais ou menos dentro nos reinos de Castela era pouco que reparar pois el Rej sentio deixava a eleisam na sua mão e se obrigava a vir aonde fosse maes seu gosto, sem reparar

nestes portos, e que asim por seu tio jrmão de sua maj de mais jdade e que se esperava ficarlhe sedo em sogro e igoal de paj parecia couza conveniente nam se deixar vencer de sua cortezia antes ganhandolhe por nam vizitandoo dentro em seu rejno e obrigando-o com esta confiança a lhe não faltar nas mais que fundava en seu amor e benevolensia demais que avendo huã couza tam acomodada como era a vesita de nossa senhora de goadalupe a comprimento devoto e romarja ou prometida antes ou fejta pelo prospero suseso de sua jornada a ninguem pareserja que pendia ponto de sua autorjdade entrando mais legoas por rejno estranho do que costumavam os principes de sua qualidade e ajnda se podia fazer a jornada com mais brevjdade e comodo jndo fora do rejno e quasi aforado e pela posta que vendose nos limites dele onde jmportava aparecer com acompanhamento e aparato real e tem com os estrangeiros termos e comprimentos de quem estava em seu Rejno por onde concluiram que as vistas serjam de grande jmportansia e nessesarias a pas e amor e maior confederasam dos reinos e ao negoceo dos cazamentos e socorro que pretendião e não avia jnconveniente de considerasam por onde se ouvessem de retardar, mas contra este voto dos maes e maiores validos se opozeram outros do concelho a quem estas comodidades pareciam menores, quando fossem certos que os jnconvenientes que se podião segir das vistas e modo delas dizendo que estas visitas de reis foram sempre reprovadas e avidas por danosas daqueles que bem entenderão a materja do governo porque hião sempre jnsentos no provejto e ariscados nos danos que pela maior parte se segujam delas o que podia suceder que el Rej de Castela por seu tio de maior idade e senhor de maiores reinos qujsesse ser preferjdo nas cortezias e modo de venerasam de manejra que nam estevesse bem a S. A. desemular o tratamento donde em lugar de pas e maior vjnculo de amor rezultarja das vistas huã cauza de odjo jmmortal entre estes rejnos, poderja tambem ser que asim na materja do socorro como do cazamento se não tirasse del Rei de Castela outro eixpediente maior do que por meio de menistros tinha dado e ficando S. A. defraudado das esperancas que o levavão tornasse com menos satisfasam e mais afrontado do que se partira de seu rejno que serja posjvel fazerlhe el Rej seu tjo jnstansia sobre a guerra de africa e querelo meter na suspensam de armas do turco jmposibilitandoo por esta via pera fazer guerra ao maluco seu confederado, e poderja isto ser por meios tam eficases que ou conviesse a S. A. conseder na petisam ou desgostarse com seu tjo de manejra que se não seguisse efeito bom destas vistas e coando no tratamento e negoceo, entre as pesoas reaes não ouvesse nenhum destes jnconvenjentes lh lembraram que se avião de achar nas vistas mujtos senhores fidalgos e gentes de varjas sortes de ambos os rejnos entre os coaes por huã antigua emulasam coasi fundada na proprja naturesa ouvera sempre competensias, no valor, nos traies, na politica, e costumes de manejra que raras vezes se encontravam duas pessoas destas nações sem a prjmejra e princjpal pratica ser alterasam sobre sua melhorja, e

presedencja e que asim onde se achavam tantos e com seos prinsepes presentes se moverjam couzas de maior jmportansia donde nasem contendas, que acendessem novas emulasois e que podiam ser entre taes pesoas, e sobre tal materja que tocasse a cada hum dos reis darse por achado nelas, e que o povo tomava abertamente que S. A. saisse fora dos limites de seu Reino e se fosse pela posta meter em senhorjo alheio porque demaes de nam ser conveniente a magestade de tamanho rej tomavam por sinal o ver so na ocaziam presente esta jornada em que antes de passar a berberja dava mostras de levar a posse deste rejno a castela e que como couza fatal a lamentava e sentia mujta gente de considerasam que nunca os reis de portugal se viam com os de castela fora dos limites do seu Rejno se não foj el Rej dom dinis pera julgar com el Rej de Aragam a susesão dos rejnos de Castela, entre os de de lacerda e el rej dom fernando o coarto, e que o mesmo rej dom djnis chegando a elvas para se ver com el Rej dom afonco o sabio seu avó se tornou deijandoo em badajos por conselho de hum grande prjuado seu que lhe disse que melhor era desculpar a pouca cortezia de o nam ver que aventurarse a lha perder no que lhe pedisse ou concederlhe couza de que depois se arrependesse, dom afonso o bravo em socorro del Rej dom afonso onzeno e el Rej dom Manoel pera ser jurado por sucesor dos catholicos, e asim era justo que S. A. se seguisse o mesmo estilo que seos antesesores, nam avendo agora menores rezões que naqueles tempos e que os principes no mundo eram como os maiores dois planetas que avia nos seos, os coaes com terem a precedencja de vida entre dia e noite alguma vez que se encontraram convinho escurerse hum deles e pendendo sua lus dejxar o mundo em trevas por algum espasso de manejra que era forcoso chorar a terra e ajuntamento destes 2 planetas principes dos maes, pera mostrar com seu ejzemplo aos reis que cada hum prezida no estado que deus e a natureza lhe perescreveo e nam curem de se ajuntar porque difisilmente, se an de partir sem hum deles ficar eclipsado na reputacam, no gosto, na pertensam ou em couza que seu rejno e vasalos tenham que sentir e chorar por mujtos tempos, que de humas vistas que el Rej dom dinis de portugal teve com el rej de Castela dom fernando seu genro em badajos estiverão pera se partir desavindos e com a pas e concordia rota soo porque ao de Castela fizeram entender seos privados que o sogro lhe avia de dar grande contidade de dr.º sem mais fundamento que quererem no eles dizer asim e como o de portugal jnorava tal pensamento e nam avia resam pera lhe dar o que pretendia redundava desgosto e perigo o contentamento e boas esperansas da vesita e redundara em guerra aberta se a rajnha de portugal não tomara a mam neste caso e acabara com o marjdo que se desse algum djnheiro a gemro com que se partiram senão jmigos descubertos pelo menos nam tam amigos como dantes eram. el Rej de navarra Carlos se vjo na cidade de Corja com el Rej de Castela dom Pedro e cujdando que destas vistas se lhe segujsse hum grande socorro e hua pas perpetua pera seu rejno, e quando se quis

partir com os consertos celebrados lhe pedio el rej dom pedro que em vertude da liga que tinha feita rompesse a guerra com elrej de aragam no coal contra seu gosto lhe conveio consentir por temer de alguma violensia vendose em rejno alheio e em poder de hum rej voluntarjo e percepitado em suas resulucois e asim em lugar de pas e socorro que esperaua se vio metido em guerras e empenhado em socorrer a quem nam querja, e que a vezita del Rej dom afonso o quinto de portugal a el Rej de franca, coando com esperancas de socorro se foj a seu rejno bastaua pera que S. A. nam desse passo fora de portugal pois via que em lugar do socorro tantas vezes prometido não tirava maes que a afronta e dezengano da pouca fee dos estrangeiros e hum eterno arependimento de se ter visto em casa e corte de rej estranho. El Rej de Portugal depois de ter passado a espanha e visto alemanha o hemperador e dahi tornado a portugal donde voltou a berberja sem o socoro pretendido quando na ultima batalha que teve com o xarife se vio vensido podendose salvar respondeo aos alcaides que o aconselhavam que por nam se uer em casa de outro rej como ja se vira escolherja outra morte menos honrada que pera hum rej cavalejro menos feo era a cara da morte que o de outro principe posto em sua prosperjdade que media as couzas pelo estado em que as punha a ventura, e el rej dom João o 3.º sendo por m.tos vezes consetido do emperador seu cunhado a que se vissem no estremo dos rejnos e persuadindoo a Rainha sua molher nunca o poderam mover a isto e respondia que nam querja aventurar tam grande amigo a troco de hua tam pequena jornada e apertando hum fidalgo do seu conselho nesta materja e querendo com alguma jmportunasam saber a cauza porque querendo o emperador verse com ele, e tendo aprcebidos pera as vizitas, o duque de Alva, o de Navara e o de midjna sidonja, e o Almjrante e condestable nam querja S. A. verse com ele e com taes pesoas lhe respondem, por que o emperador meu cunhado ade vir as vistas com esses e eu ejde ir acompanhado convosco e com outros tais como vos, portanto quero escuzar estas vistas e esta rezam vos baste pera agora e pera sempre e o jnfante dom pedro duque que foi de Coimbra quando perseguido del Rej dom afonso qujnto seu sobrinho e genro por enemjzade de seu meio jrmão dom afonso, prjmeiro duque de bargansa se vjo em termos de ser perdido aos que lhe aconselhavam que dando lugar ao tempo, adverso se passase a jnglaterra onde como primo de el rej serja bem recebido e socorrido em sua perseguisam respondeo que antes querja morrer em hum ospital do rejno em que nacera que mendicar favores por certos que fossem em reinos estranhos que nunca ho honrado prjncipe tornara tal da caza do outro rej como entrara nela e que senam era armados em campo pera socorro ou rompjmento nam aviam os reis de verse os rostos huns dos outros e conclujndo que se por rejnos estranhos se ouvessem de buscar ejzemplos dos males que susederam destas vistas e quam chorados foram sempre dos que se acharam nelas vira sua alteza hum numero coasi jnfinito de susesos lamentaveis

que lhe podiam servir de espelho no caso presente em que lhe pedjam considerasse o que jmportava a sua pesoa e rejno conservar a pas de Castela no estado a que a tinha sem a por em ventura de rompimento por huma vezita de nam muita importancia.

Como el rej e os do concelho jntimos estavam tam metidos na convenjensia da jornada nam fezeram jmpresão alguns votos que seguirão o parecer contrarjo e asim se pos em ordem a partida onde se não sucederam desordeens notaveis.

Ao menos esteve armada ocazião pera estes reis partirem dezavindos, e nem o socorro e cazamento ou melhores efeitos e se se nam viram antes se a jornada de berberja nam dera fim a tantas couzas, bem se sospeitava que a amizade e correspondencja entre os reis não fora adiante tam boa como tinha sido ate li.

Documento n.º 3

Arquivo Fronteira
Papéis vários e curiosos
Vol. 6, fl. 96 v.

Carta do bispo do Algarve dom Jeronimo (51) a el Rej dom Sebastião sobre dizerem que era cazado em França.

Corre fama por esta terra que V. A. he casado em França se o sim he sera pera glorja de noso senhor e por paridade, destes Reinos e grande nome de V. A. o qual ja agora neste negoceo não pode ser pouco jlustre por que dizem que não caza V. A. por sua vontade mas pelo que convem a paz e provejto de seus rejnos e senhorjos no que se ve quam grande merce nos fez o senhor Deos por nos dar Rej que em tam pouca jdade se não governa por apetites senão por juizo de prudencja singular mujtas diferenças asinão filosophos entre tiranos e reis mas eu asim cujdo que hã soo basta que he vontade, entendimento e desconcerto e a tirania he a mais certa estrada do inferno que sabemos e ha boa rezam he lej natural a lej divjna pelo que com muito fundamento se virmos hum homem fazer milagres e juntamente soubermos que he voluntarjo podemos determjnar que não he justo nem virtuoso e que os milagres

(51) Trata-se do bispo D. Jerónimo Osório que foi bispo do Algarve. Foi bispo de Silves em 1560, passando para Faro em 1577, onde esteve até à sua morte em 20 de Agosto de 1580 com 74 anos.

Publicou um «Tratado do Reyno do Algarve», conf. Fr. Bernardo de Brito — Monarchia Lusitana — P. V. L.º 2.º cap. 13 pg. 185 da edição de 1690.

Esta carta que se publica, deve ser aquela a que Barbosa Machado se refere na Biblioteca Lusitana s/v.

de se perderem com discordias ou pelo menos perderem a liberdade e pois V. A. nam he frade nam ade ter escrupolo em cazar deveo ter mujto grande na dilasam porque tarda no officjo da iustica que he pagar o que deve aos seos.

Lembro tambem a V. A. que quando nos dizem que mata mujtos porcos ou ueados esmorecemos com medo de alguã perigosa queda, pois com o temeremos pasar V. A. a africa, sem deixar primejro filhos em portugual, pelo que se deseia por em efeito seos altos pensamentos e que fas são falsos como os do ante cristo e pelo contrarjo que onde puzermos os olhos en homem dezafeisoado a seu proprio parecer e que facilmente segue a rezam dos outros quando he melhor que a sua pudemos presumir que este tal não soomente governa bem asi, mas a jmperios muito grandes não ha quem por si alcanse tudo o que lhe convem por isso quis deos pera, suprimento desta falta dar a Reis tamanhos estados pera que de infinjtos numeros de homeens podesem escolher alguns singulares pera seu concelho os coaes nam tratassem de lhe falar a vontade por seus interesses respeitos particulares mas tratarem verdade pura a fim do bem comum pelo qual não abrigados somente os principes a enfrear suas afeições mas tambem a por a vjda pela dos seos, tudo o que digo he pera se ver claramente quam digno de louvor foi o feito que V. A. fes porque quanto mais fora de cazar estaua tanto mais real animo mostrou, em resestir a sua propria vontade e obedecer a resam ou por melhor dizer a lei de Deus en se negar a ssi mesmo por acudir as nesesidades dos seos e pera que veia quanto contentamento deue ter desta vjctoria ajnda que paresa pouco necesarjo direj em suma alguã parte dos fructos que deste cazamento podem resultar, franca tem forca, sitio e desposisam pera muito mal e pera mujto bem, o mal sentimos asas não grandes roubos e danos que a este rejno tem feito e isto nam avendo guerra apregoada, pois que fora se a ouvera, ao grande emperador Carlos quinto atava França pées e mãos de tal manejra que se nam sabia dar a conselho nem podia levar avante suas emprezas como deseiava e bem parece que tem deos posto nas maos de V. A. sendo isto assi que major glorja pode ser de V. A. que mudar com este seu casamento o estado das couzas desta tal sorte que a fonte de tantos males se remedee, e converta em fonte de mujtos e muj grandes beñs, o que portugual tem nam esta no cofre, tudo anda fora, o comercjo de frandes de Alemanha de italia se franceses nam qujzerem, o senhorjo das ilhas, de guine e da Indja, estara em se defender trabalhos, perigos e despeza notavel, nas cousas da relegião que tanto vaj, não poderemos consultar a sede apostolica, o trigo não pode muitas vezes faltar em nossas necesidades todos estes males se evitaram, por meio deste cazamento com a conformidade dos principes catholicos que por ele se segura, pode vir a efeito nam sem cauza deseiado, tantos annos ha destes Rejnos este matrjmonio nem sem misterio o procura el Rej de Castela vosso tio nam sem conselho de deos jnsta tanto nele o padre santo huã da mais alegres merces que

portugual recebeo de nosso senhor foi o nacimento de V. A., nam sera menos alegre a merce deste casamento porque nam soomento dos homeens, mas dos montes e dos vales sera festeiado. Alem de tudo isto comprira V. A. com o que deve a seos vasalos porque lhe deve principes, que se paresam com os reis de glorjoza memorja seos avos he esta obrigasam tamanha que obrigou a alguns principes a sair dos seus mosteiros por nam aver outros mais chegados a coroa e nam soomente rejnarem mas cazarem e terem filhos porque doutra manejra corerão risco os reinos destroir por sua parte quanto nele for a infernal seita de Mafamede e tem pera grandes prazeres jnteira liberdade, convem mujto que nam ponha seu cazamento em dilasam por que se não dilate sua glorja, muitas outras rezões tenho de que nam trato por nam enfadar mais a V. A. nam faltara por ventura quem digua que sam resoes humanas e que muitas vezes sucedem a quem as segue o contrarjo do que jmagina e he muito grande verdade mas que faremos porque enquanto nam temos resulucam divjna do contrarjo obrigados somos a seguir a rezam quem tiver esprjto de profecja saia ao campo e de sinais de ser ele profeta verdadejro e digua a grandes vozes *hec dicit dominus* e quem isto nam fizer e sem resulucam investir e contrariar tantas e tam evidentes resois denos licenca que o tenhamos por proteruo e voluntarjo e nam espiritual e prudente, mas bem cujdo que ninguem sera de contrarjo parecer do que tenho dito não he concelho porque nam sou tam advertido que ho de ser chamado mas he festeiar a vitoria que vossa alteza de si mesmo alcansou e mostrarlhe as resões que tem de que segundo se afirma fes grande contentamento de que me fica por fazer terej grande cujdado que he pedir a nosso senhor em mjnhas oraçoes e sacreficjos que o real estado de vossa alteza prospere e aumente com gerasam Gloriosa e bem aventurada.

Documento n.º 4

Arquivo Fronteira
Papéis vários e curiosos
Vol. 6, pág. 208 v

«Sobre a bula de subsidio concedida a El Rej dom sebastiam, sendo menjno, pelo doutor João Afonso de Beia (52), coneguo de bragua ao bispo dom Jajme.»

Mondou-me S. A. a bula do subsidio dos 250 mil réis e que a visse e lhe escrevesse meu parecer no que toca ao estado e conciencia del Rej

(52) João Afonso de Beja. Foi lente de Vespera na Universidade de Lisboa (antes da transferência para Coimbra) passando a desembargador da Casa da Suplicação. Foi consultado sobre as Cláusulas da Bula pedida por D. Sebastião

nosso senhor soomente en certo não acabo de entender que moveo a S. A. mandar isto a mim pois sabe me faltam as letras desse mister, e com estoutras de agoa doce nam sej se o saberej servir porque se adqujrem elas maes com huã natural jnclinasam que com o estudo destes livros de hum encarguo melhor cujdo em que lhe puderam responder estes padres conscriptos que quadram os sircolos redondos e fazem os redondos coadrados e do claro escuro como garsia sanches de badajos, mas ja que S. A. e V. S. querem de mim mjnha lingoagem nela direj por obedecer o que me parecer.

Nesta bula dis o padre Santo que lourenço pires de tavora lhe pedjo da parte del Rej nosso senhor alguã ajuda ecelesiastica pera fazer huã armada de Gales e caravelas e naos com que pudesse offender aos barbaros jnfieis e defender os seos vasalos deste Rejno pera que os cosarjos lhe nam fizessem nojo, nem dano, esta foi a peticam deixando a parte os grandes proemjos e prologos antesedentes.

Diz maes que deu por cauza e Rezam principal pera se lhe conseder este petitorjo que el Rej e o Rejno eram tam pobres que nam tinham posibilidade pera fazerem e trazerem huã armada se sua santidade lhe nam consedesse este subsidjo e ajnda dos fundos ecclesiasticos como concedeo a el Rej Felipe.

Dis S. Santidade o papa pio 4.º (53) que mandou justificar esta petisam e que lhe constou estar el Rej e o reino de Portugual tam pobre e endevidado que não podja fazer nem trazer aquela armada pera o que lhe concedesse pera a ajuda dela 250 mil crusados com des condisois as coaes por ordem sam as seguintes, e entendendo que ajnda neste tempo S. A. o cardeal Infante nam governava ao coal paresse que se não deu conta destas particularidades porque se se lhe dera era veresimel que não as consentira.

A prjmejra que este dinheiro seia pera manter huã armada de gales naos ou caravelas, a coal armada se ade chamar ecclesiastica.

A segunda que esta armada hade ser manteuda deste dinheiro e alem dela ha S. A. de ter outra armada que agora tem a sua custa e despeza.

A tercejra que esta armada eclesiastica ha tambem de servir contra os infieis hereticos e sismaticos e contra quaesquer pesoas que o papa quizer que sirua em sua ajuda e favor.

em 1561 ao Papa Pio IV. Foi este parecer que deu origem a que a bula não fosse aceite por indecorosa para a Soberania da Coroa.

Este parecer foi publicado nas «Memoria Politica e Militar del Rey D. Sebastião» — Parte I, Livro 2, Cap. 9 — pags. 459 a 477 — de Diogo Barbosa Machado. Damos o documento por que a raridade da obra em que está publicada o justifica.

(53) O Papa Pio IV foi Angelo de Medicis, que exerceu o pontificado de 1559 a 1565. Fez guerra aos Turcos. Restabeleceu a ordem de S. João de Jerusalem e criou a imprensa do Vaticano.

A quarta que as bandeiras desta armada am de ter as armas reaes del Rei nosso senhor a huã parte e as do papa e see apostolica igoalmente a outra.

A quinta que deste dinheiro ade aver tres lancadores hũ que S. A. escolha, o outro o Cardeal Infante, outro a clerezia e que seiam todos tres pessoas ecclesiasticos.

A sesta que estes tres am de ordenar hum recebedor ou huã arca ou lugar seguro aonde esteia este dinheiro pera se despender neste uzo soomente.

A setima que se hum anno sobeiar alguã couza se goarde pera o anno seguinte o que estes lançadores postos por S. A. cardeal e clerezia que sam tres e os mais tizoureiros e recadadores seram obrigados cada anno a huã pesoa que sua santidade e see appostolica aqui estar pera a tomar.

A oitava que a pesoa que ouver de tomar estas contas tera jurisdicam pera constranger aos tres e aos outros e fazer aquilo que ordenar este negoceo.

A nona que todas as vezes que o santo padre ou seos sucesores pedirem a el Rej nosso senhor lhe mande esta armada pera defensa das terras de igreia ou pera contra infieis erejes e sismaticos, S. A. sera obrigado a lha mandar de graça livremente sem sua santidade despender nela cousa alguã.

A desima que alem desta armada ecclesiastica seia el Rej nosso senhor obrigado a mandar com ela outra armada tamanha e tam boa como ela em conserva pera se la servirem de ambas a sua custa del Rej e do Rejno.

Estas são senhor as condicois da bula e num sej se pacheco a seu tempo farja as avensas dos artiguos das sizas tam arecadados e pois V. S. ve a petissam e as condisois com que se concede e com que se aceita e tem tanto sangue ilustre portugues da mesma casa real tanta prudencja juizo e descrjcam que he o que de mjm cavalejro de huã lamsa, ignorante dos bartolos, baldos e filinos com que se isto devia resolver e que lhe posso eu dizer senam, chorar e lamentar, a triste sorte dos portugueses que com tanta jnfamja tanta desonra e tanto vituperjo querem, volumtariamente perder o que nossos antepassados com tanta honra e glorja ganharam prouvera a deos que fora isto tam escuro que o não entendera eu, mas he tam claro desem que nem lourenco Pires tantas vezes embaxador, nem os officiaes que o mandar pedir, e aceitarem o puderam dejxar de entender.

O senhor que graça tamanha esta que couza tanto pera rir e chorar como faziam eraclito e democrjto, estaua portugual cheio de mouros e não tinhamos mais que atee Coimbra, vjnha hum rei mujto pobre com tam poucos portugueses e tomavalhes Santarem e Lisboa e todo alenteio e dava batalha no campo dourique a tantos reis e venciaos, e desbaratavaos, sem bulas e sem papas e sem pedir esmolas e alegar pobreza e neste mesmo tempo estava dando vilas e serras a Sam Bernardo, e santo

agostinho que importa mais agora do que eles emtam tinham de renda, e nos oje sem guerra e sem mouros e com tantos ganhos e provejtos dentro e fora, e tantas comendas novas e velhas nam podemos defender os da Costa do Algarve sem tam jnfame petitorio, perdoeme V. S. se perder a paciencia onde me parece que he couza vergonhoza tela.

Ora senhor ao ponto digno venhamos ao ponto da petisam que a bula diz, el Rej nosso senhor nam ha fez porque por nossos pecados não teve jdade que se a tivera bem fora estavamos de o fazer, fizerãona loguo se os officiaes e não sej se considerarão de coanta jmportancia he na materja do estado, publicarse e descobrirse a pobreza do Rej e do Rejno, e saberse nos rejnos estranhos, os reis antiguos de portugual dizem que em Palmela tinham cofres de riquezas fingidas por que se os vezinhos cujdando que eram verdadejras as temessem e receasem, a isto ajnda que grandes cortezãos lhe chamam portugual o velho era muj grande sizo e gentil prudencja e bom saber e governo por onde nam veio em que saber nosso he este destes officiaes que apregoam em Roma, Italia e turquia a el Rej nosso senhor, por tam pobre e tam falido que tem nessecidade de mendigar esmola com que defenda aos seus naturais e nam quizeram ver o notavel perjuizo que disto pode vir a este rejno em tais tempos e estando el Rej em tal jdade.

Se histo he verdade pera que he descuberto pera tam pequeno efejto e se não he asim como não he de que serve pois em deos, e consiensia fundar huã bula em cauza nam verdadejra que se esta gente por que isto correo se confesar quem as ade absolver, pois sem verdade não ha boa bula, diram que nam temos de quem nos temer ajnda que confesemos ao mundo a pobreza do rejno e que no de mais aja formacam, sem falsa ou verdadejra que isso la se vera no dia do jujzo, perdoelhe deos mujtas vezes e pera que querer nisto soltar as bareiras da conciensia, menos mal fora cada anno destes despir a sinco officiaes de des mil cruzados que ter so brios com que se fizeram os cincoenta de cada hum anno que nam pedir ao papa esmola de rapina e confesar huã couza tam evidente prejudicial a estes rejnos.

Os turcos, os venezeanos, os franceses e os ingreses todos tem contenda connosco sobre a India, e especiaria, o brazil guine e os nossos foros e com eles temos sempre guerras e trabalhos e se alguma couza os detem em seos prepositos a nos nam fazerem mais mal he tem por sem duvjda que o nosso Rej he o mais rico e maes poderoso que ha no mundo e os officiaes de S. A. pera o abonarem juram em Roma aos santos evangelhos e provam que he tam pobre que se nam pode defender das frotas de tetuam, e nam querem entender que asim tem o turco suas espias em Roma como nos em Constantinopla, eu ja como nam sou official com trezentos tratos de corda nam ouzara a confesar tal.

Lembrame que hum zuzarte Viegas a que chamavam o bracarensi chegou hum dia a el Rej que deos tem e diselhe senhor fazejme merce de djnheiro pera huã mula que parece mal o vosso pegador andar a pee,

respondeo el Rej garceiando, eu nam tenho dinhejro, senhor por amor de deos tende nisso segredo nam volo sajba ninguem por que se estes que aquj estam souberem que nam tendes trezentos cruzados que me deis pera huã mula nam avera homem que aquj vos venha e S. A. o disse depois a este mesmo prepozito de que tratamos.

Eu senhor sempre ouvj dizer que as rendas dos mestrados de Cristo, Santiago e Avis com suas comendas e beneficios erão aplicados pera a guerra dos mouros e pera os ofender e nos defenderem deles os que os comerem, e tambem ouvj dizer que era hua boa cantidade de dinhejro, o que estes fructos rendiam, pois se esta renda he deste uzo e pera estas armadas de gales naos e caravelas e nem se podem despender em outro nenhum como he loguo posivel manter o Rej nem o rejno dinheiro para este mesmo efejto, pois a renda he de cada anno, e se paga e arecada, e se dicer que se gasta nos colegios de Coimbra ou com os padres da companhia, que culpa lhe tem samora pera dejxarem de o djzer asim ao papa.

Agora senhor quero tratar das condiçois. A primeira he que esta armada se ade chamar ecleziastica o dinhejro que se ade pagar ade ser portugues, e quem o ade pagar portugueses e os que nela ande andar, por capitaes soldados mestres e marjnheiros, portugueses e a armada se ade chamar ecclesiastica, pera que el Rej como couza ecclesiastica não tenha nela poder sacrilegujo *(sic)* que se acolham a ela malfeitores tambem e que nam possa entender com eles, francisco dias do amaral como dezia caraxem xaroto, digo que o entenderej mal se he couza de Letras, mas se a armada se ouvera de chamar ecclesiastica parecia que sua santidade a avia de mandar pagar do patrjmonjo da jgreja universal e nam de particular, esta condicam se pudera bem escusar sequer por se guardar o decoro a el Rej em cuio nome se pedja.

A segunda condisam que esta armada nam escuze a el Rej outra que agora tem das gales que tras na costa e asim lhe concedem esta condisam que tenha estoutra e sam duas armadas, pois se a costa ateegora se defendeo com a que S. A. tem e todos os annos tomamos gales e navjos de remo aos turcos e mouros, estoutra armada de que ade servir mas que de estar prestes pera o papa com a gente e mantimentos, artelharja e monicoes, e se nos nam podemos bem armar ou nam queremos hua armada como armaremos duas, se esta dezaliuara o Rejno da outra ainda tinha algum cheiro de saude mas a condisam com que se ela acejtou nam o dis.

A 3.ª condisam he que esta armada ade servir aos papas contra coaesquer pesoas que eles qujzerem que lhe sirva, asim que se o papa tiver guerra com os franceses sobre avjnham que agora chamam hereges ou com os castelhanos sobre Napoles ou com os Venezeanos e genovezes sobre suas pajxõis e ligas, quizer tomar marcelha dos portos de mar daqueles com que a tiver mandara ir a armada dos portugueses de portugal a custa da igreia portugueza a fazer guerra aos nossos amigos e

vezinhos e a morrerem nela, ou a matarem aos outros e disto nam se fas nenhum cazo nem comta e dirmeam estes senhores officiais, isto nunca ade acontecer, e coando for mentiremos e nam faremos nada disso, pois pera que era logo aceitado e se se nam avia de comprir pera que era pedilo e mais temo eu que com a considerasam com que se acejtar, com ella mesmo nos mandaram morrer de mujto boa vontade.

A 4.ª que he as bandeiras desta armada ande ter as armas del rej nosso senhor de hua parte, e as do papa e see apostolica da outra igoalmente, pera esta conclusam quizera eu vjvo meu amigo, francisco Pereira pestana honrados fidalgos e cavaleiros portugueses, pera que tirara daquj alguãs conclusões das suas e pudera ser esta huã, todo aquele portugues que pedjo ou aseitou a bula do sobsidio com condisam que nas bandejras reaes da armada estivessem as armas do papa de huã banda e as de el Rej da outra igualmente comete trejsam de lesa magestade. Todo o que ofender jnjuriar a honra e estado de seu Rej comete trejsam e aquele que consente a prova, ou favorece que na bandeira, glão ou estandarte real onde estam as armas del Rej se ponham outras de outra pesoa ofende e injurja a pesoa honra e estado do rej pelo que se segue que comete trejsam. O que for consentidor ou autor que na bandejra aonde estiuerem as armas reaes se ponham outras igoaes da outra parte fas em portugal outro senhor superior dos portugueses igoal a el Rej pelo que comete trajcão.

As armas direjtas do Rejno sem mestura nam as pode em portugal njnguem trazer nem levantar senão soomente a pesoa del Rej nem o principe erdejro as pode trazer sem diferensa e sinal que o rei he superior e singular e que nam tem companheiro nem igoal e quem fizer o contrarjo ofende a magestade do Rej que nisso consiste, seguesse que conceder e acejtar em nome do rei que em seu rejno na bandejra de suas armas e na armada de seos portugueses se ponham outras armas igoaes que se ofende a magestade real e he trejcam.

Destes corolarios se puderam tirar mujtos mas por evjtar diguo somente me espanto como neste negocco nam lembrou que não faltou nos tempos antiguos quem dissese que deixasse escrito que portugal era feudo da igreia e nos agora queremos entruduzir huã especie de vasalagem pera parecer verdade o que não he pois aos compositores da bula não lhe faltou nisso ardil porque sempre vão nela estas palavras servisso e dizem que esta armada jra servir e servjra ao *(sic)* (54) e seos sucesores. Napoles paga huã faca branca e portugal livre e jzento e franco pagara huã armada e sera ela portugueza e nas bandejras reaes jram com el Rej as armas estrangeiras que he huã gentil condisam.

A quinta condicam he dos tres lancadores clerjgos, hum del Rej nosso senhor outro do Cardeal jnfante, outro da clerezja, agora menos jnconve-

(54) Vê-se a falta de uma palavra. Deve ser Rei.

niente fora porque o cardeal pora dois, hũ por Sua Alteza outro por si posto que se nam cumpra a forma da bula, mas se o tempo se mudar tanto monta por el Rej hum como nenhum, pois de tres dois amde fazer o que quizerem, e ajnda nisto se pedir e acejtar asim ouve tam notavel descredito alem das confiancas que se contem na sesta condisam em que manda fazer hum recebedor e huã arca como de cativos e orfãos e da ordem que o djnheiro que lhe ficar de hũ anno lhe fique pera o outro com tanta sugeisam e acanhamento nosso como se fora dentro em Roma e as rendas forão das direitas do tibre e se contratava com algum mercador de pouco ou de nenhum credito isto paresse aos officiaes de S. A. que esta mujto em seu lugar.

A ojtava condisam poem ajnda esta brida naa metade do rosto e das barbas porque dis que estas tres pessoas escolhidas por el Rej nosso senhor, pelo cardeal e clerezia seiam obrigados a dar conta a hum italiano que sua santidade mandara estar aqui pera isso de manejra que hum arcebispo de Lx.ª e outras pesoas desta conta a que paresse que o negoceo se deve cometer seram de tam pequeno resgate e tam pobre credito que vjra hum flaminjo ou hum canobjo a tomarlhe conta e porlhe o dedo na testa e emprazalos ajnda se comprir da parte do fisco que paressa em Roma pesoalmente e asim o dis a nona concluzam, e que da esta sobre rol da jurdisam sobre eles pera os poder constranger a sua vontade, eu nam sei quem eles am de ser mas os que forem se tal acejtarem nam poderam escapar a jnfamia de os terem por vilissimos homens.

A nona he a mesma que a tercejra senão que declare melhor que S. A. sera obrigado a mandar esta armada dagora aos papas coando a ouverem mister pera defender o patrjmonjo da igreja de sorte que se o emperador ou el Rej de franca ou de Castela sobre as resões que cada hũ pretende ter tiverem contenda com o papa madrugaram os portugueses e a armada da jgreia de portugal a ofender os principes cristãos e tomar o rejno briguas com quem eles deseiam mujto de as ter maiormente dandolhe nos ocaziam, quem me dera saber falar com estes padres e perguntarlhes se avemos de hir coando nos chamarem e se for (55) faltaram ao papa julio quando procedeo contra el Rej de navarra por dar pasagem a el Rej dom Fernando e por aquele proceso não os bem serve agora el Rej de Navarra em França e sem Rejno ainda que destoutra banda do Rio nam nos podemos ver dezempessados, de molucos, nem de reprezarjas de franca nem doas nada de Inglaterra e armar estes senhores outras armadilhas novas, perguntemlhes se nos mandarem já contra jnglaterra que agora tem por sismaticos ou hereges se avemos la de ir conforme a bula e dalj se pode comprender quam boa condisam he esta tercejra.

A ultima condisam creio que diram os offisiaes del Rej, nosso senhor que pouco vaj nela se a não determjna de comprir como paresse não

(55) Há neste lugar duas palavras que estão ilegíveis.

veio em como hum Rej e tam pobre como eles o fazem ade dar aos papas cada ves que se lhes pedjrem a armada ecclesiastica e maes outra tamanha armada como ela de gales naos ou caravelas a custa do Rejno e asjm sam duas armadas pera o papa e com outra que el Rej he obrigado a ter sam tres armadas que am mister maes mantimentos do que ha em toda espanha por que tudo isto pode concorrer junto em hum veram, ora se nos somos tam ricos, tam francos que oferecemos a custa destes rejnos duas armadas aos papas pera cada vez que eles quizerem que disbarate he pedirlhe sobsidio pera huã soo.

Por isto senhor que atras digo se podera bem entender o que convem a honra e estado del Rej nosso Senhor e de seos rejnos e não sei se aventuraram estes senhores a tamanho perigo como deve ser o da estrejta conta que disso ande dar se tanto ojverem.

Quanto a consiencia ajnda que aos clerigos tenham por sospejtos nem dejxarej de dizer o que sinto, estes fructos sam devjdos ao servisso que eles fazem a nosso senhor rogando por nos e por todos, sem merecer jornal e satisfasam de seos trabalhos, e lhe sam devidos por justisa natural, pois se o papa he vigarjo de deos como he ade uzar da justica que deos manda, esta, dar a cada hũ o seu e nam lhe tomar e tomandolhe e dandoo a outro que sobre que he alheio estoutro for furto e he ladram e deos disse nam furtaras e a igreia prega que se não perdoa o pecado sem se restituir o alheio e asim o canta a cartilha, e o Resa o confisionarjo de Garcia de Resende, e por ele pois não sej outros autores, parece que o papa não querera tirar este subsidio aos ministros de deos pera os dar nem S. A. aceitalo por que hum dando outro tomando dirlhe ham os confesores que he estrada real pera as prefundezas do jnferno.

Eu vi neste rejno em meu tempo que todos as vezes que a caza real e o Reino ouveram mister aos prelados ecclesiasticos e clerezia nunca lhe faltaram na pas nem na guerra com todos os seos averes e de seos parentes e amjgos desde a entrada da Rajnha farmenga atee agora, e perguntemno aos que viram ao arcebispo de Lisboa, en saboia e em Castela, e aos bispos de Coimbra e de goarda na Araia e aos que foram com a emperatris e trouxeram a Rajnha nossa senhora, e ao bispo dom francisco coutinho regedor que foj destes Rejnos que em pesoa socorreo a Arzila em tempo do Conde de Borba e em Safim coando foj a de Nuno Fernandes e dom Lourenço arcebispo de braga pelejou na batalha real coando se este rejno perpetuou, o bispo dom jorge de almejda e o arcebispo dom jorge da Costa, ajnda ha quem se lembre dos grandes gastos que fezeram em servisso del Rej e do Rejno todos os prelados que hora vivem servem continuamente com o que lhe mandam com o seu, pois se isto asim esta como pode nem deve S. A. lancar outro algum afora o tam natural e ordinarjo que eles tem maiormente servjndo os bens ecclesiasticos desta igreia de portugal tam abundantemente no Rejno como todos sabemos e não sej ora se se vissem as consesões destes fructos como nos achariamos nas consiencias.

Nem por el Rej felipe pedir e se lhe conseder fica logo justificada a causa de Portugal porque os termos sam diferentes e cada Rejno tem sua devosam e condisam, e se segue sua jnclinasam, el Rej francisco de franca em tempo de madama de Temps sarava alporques e o emperador Carlos qujnto nem coando veio de argel, as pode sarar el Rej enrique de Inglaterra casava e descasava, matava huã e matava outras a tempo que dizia que era cristam mas nem por hum principe nam bem aconselhado ou mal jnclinado fazer o que não deve, bastavamos ser portugues e pois nosso senhor nos fes tantas merces que nam ha oje na cristandade Rejno tam limpo e catholico como este nam curemos de o jndignar com pecados fejtos asinte que se não perdoam neste mundo nem no outro e goardemonos de cair nas maos do senhor jrado e temamos as trevas eixteriores onde valera pouco alegar com nossas santidades justificacões fingidas.

Concluo senhor esta minha fraca resposta em pedir a V. S. que me julgue a tensam como de bom portugues e não me culpe de atrevjdo e despeiado porque nem o fiz nem o sou, mas ha materja he tam sem sabor e de tam ma dejistam que ajnda que nela o fosse nam terja disso mujta penjtencia nosso senhor sua vjda e estado acresente.

Documento n.º 5

Arquivo Fronteira
Papéis vários e curiosos
Vol, 6, pág. 98 v

Carta a Luis Goncalues da Camara mestre e cõfesor del Rej dom Sebastiam

Soomente aos Reis me paresia q̃ se estendia aquela praga de ninguem lhes falar uerdade senão caualos porque soo eles os desenganavam a sua custa de serem ruins caualgadores quando o eram mas ja ueio que he mal q̃ principes apegam a todos com que lhe sam aseitos pois sendo V. R. membro de hũ tam santa companhia tem tam poucos que lhe digam a verdade do que se passa como se enxerga no modo cõ q̃ as cousas procedem em q̃ V. R. e o s[or] vosso irmão sao tudo porq̃ nem uermos os p.os da cõpanhia andam tam fora do mundo q̃ não saibam as cousas nele muito publicas (pois algũs atee nas mui secretas e particulares se jntermetem) nem deuem ser tam intiriseiros, q̃ por seu proueito temporal como a gente cujda dexem huã pesoa entre eles tam principal proceder tam singelamente podendo com o desengano por o remedio que aquietasem desta afligida e desconsolada terra a uista e o que da uontade e descricam de V. R. se espera, e isto me moue a querer escreuer esta e a avizalo do que na terra passa como quem o sabe de mais uerdadejra maneira que as cousas da uida se podem saber e como quem nam pertende nem quer del Rej nosso s[or] nem dos q̃ andam a par dele mais q̃ o bem comum e ver sua patria liure do mais triste estado em que se ela nunca uio e se V. R. soubesse o amor que sempre tiue a cõpanhia e a V. R. em particular (posto q̃ nunca o tratase) o veio q̃ me deuia crer mais cõfiadam.te mas quoando o não fizer deus que ve tudo o julgue.

Primeiram.te V. R. esta aujdo na opjniam da mais da gente desta terra (e ajnda dos que mais calor lhe fazem) por mais amigo de mando e honra do que esse abito e profisam requere porque dizem que quando se V. R. coreo de ser o primeiro da Cõp.a q̃ aceitasse por sua pesoa os officios publicos e guouerno da terra ordenou as cousas e entabolou seu irmão mancebo sem esperiencia de negoceo sem autoridade saida das escolas de quatro dias com mediocres letras pobre de conselhos com rei menjno pera o que fora necesario resuscitar, o conde dom Nuno Aluares Pereira ou outro dos monarchas antiguos de portugal ajnda que não fora pera mais que por a decensia e autoridade em pouca idade del Rei o qual dizem que V. R. fas homem pera nom aver nesta ninguem, e menino pera uosso irmão auer de fazer tudo e por isso conssentio que o Cardeal aconselhase a el Rei em Leiria que lhe desse o officio de escriuam da puridade por hũ soo anno pera remedio das nesesidades presentes pera assim o enquajxar mais facilmente e com menos escandalo o quoal foi tanto pelo contrarjo que quanto no negoceo se enxergou mais manha tanto foi escandalo maior da terra porque quando V. R. fora de parecer que lansassem o secretario pero dalcacoua pera mandar buscar a traslosmontes quem entrase naquele lugar parecera zelo da republica mas como o effeito disso foi engrandecer tanto vosso jrmão com tanto escandalo de toda a terra julgaram todos que a ese fim se ordenaram essas teas e que a isto tirou sempre a diligencia de tirar da par del Rei todas as pessoas de que ele mostraua gosto. Atee Pero nunes cosmografo mor porque tomado El Rei a fome como agora dizem que esta não podesse gostar senão de V. R. ou de cousa sua nem aver que prestavão senão as que procedem dessa fonte.

A isto se ajunta o modo que dizem que o senhor Martim Gonsalvez governa tam isento e absoluto coanto nunca se vio em esta terra nem fora dela em homẽes que valiam nela muito de diferente idade e isperiensia, prudencia e autoridade ajnda pela ventura em castela no tempo de dom Alvaro de Luna porque o menos que dizem que faz he responder a pesoas grauisimas que se diso queixam que nam ade consentir que el Rei fasa tal ou tal cosa e das que lhe parece bem passa por portaria sem no el Rei saber e a este tom outras tais que de a gente lhe não achar rezam lhe da alguns tam abominaveis que he medo cujdar nelas de maneira que a lingoagem da gente mais graue he terem hum rei cativo de dois irmãos que pouco e pouco o vom fazendo outro rei de ormus em tanto que tem a mais da gente asentado consiguo que V. R. por ser

el Rej mais seguro lhe faz prometer voto de obediencia como os da Companhia costumão a seos confesados o que posto que seia desatino que de ninguem se pode crer por ele julgara V. R. os animos e conceitos das gentes o que acabou de confirmar esta ida de Coimbra porque sendo contra parecer de todos e com tam publicos desgostos do cardeal e em tempo tam jncomodo pelos negoceos que estam por davamte dizem que não pode al ser senão que a companhia he o senhor vosso irmão o ordenaram por jr mostrar seu jmperjo a Coimbra onde se criaram e jrem triumfando del Rei pelo reino e fazerense com isso maes temjdos e venerados na terra e juro a V. R. pela conta que ej de dar a deus que nem tiro nem acresento huã soo palavra ao que a gente de mais tomo diz.

Da tensam de V. R. nam falo porque della soo deus pode julgar ele nem he testemunha que nunca duvjdej da pureza e jnteireza dela nas mais das cousas e que nesta ida de Coimbra tam pasmada de todos sempre tive pera mim que a consentia V. R. por aver por perigoso quebrar em tudo o apetite a hum Rei moço da qual resão não trato posto que tenha muitas repostas vãs e nosso senhor o traga com mujta saude e com menos apetites soomento lembro a V. R. que quer a tensam sua do senhor seu jrmão seia sustentar essa grandeza em que a fortuna os pos (como o mundo cujda) quer o bem comum (como vosas merses dizem) nunca vi maior esquecimento que tratarem as cousas de maneira a que se facam assi e a pesoa de hũ Rei de desasete annos que naturalmente he amavel, aos mais aborrecidos e os mais odiosos que quantos nunca ouve em Portugal antes nem depois del Rei dom pedro o Cru e tanto que nos lugares onde a gente de todos os estados e calidades falasem juram que tomaram antes serem governados por dois turcos que os tratassem com amor e prudencia que o modo de que agora o sam e que nenhum tamanho podia vir a este reino nem a pesoa propria del Rei que nosso Senhor Jus goarde que nam ouvessem por gordissimo dito se com isso se ouvessem de ver livres do estado em que se vem e nosso Senhor he testemunha que nenhuã cousa acrecento a comum openjam e peticao de mais gente e de mais calidade.

E ora como pode V. R. cujdar e o senhor seu irmão que mando tam forcado pode durar e que corações tam violentos e tam tiranizados se podem ter muito que nam arebentem por alguã parte, ou que bem podem fazer a tera que iguale a tamanho mal porque se tratam de tirar pecados (como dizem) nunca na terra ouue tantos nem tam prejudiciais porque ainda que da carne aja porventura menos desulucam publjca (do que muito duvido) de secreto ha que sempre ouve pera condenar as almas e dos pecados do spirito que sam piores coasi ninguem esta izento por que o aborrecimento del Rei he geral em todos o odio dos que valem com ele he publico folgar com os males da republica e comum o murmurar destas pessoas e infinito e senam mande V. R. perguntar por esses confessores e vera quanta gente acham metida nestes pecados mortaes e quanto mao remedio lhes sabem nem podem dar pois as oucasiões vam crecendo cada vez mais e não pode a dezaventura chegar este reino a peor estado que a suspirarem lingoas e anjmos e lealdades portuguesas, por surgiam estranguejro, e darem resois pera lhe ser melhor servir a Castela que serem tiranizados dos naturais e dizem que pouco lhe vai em dizerem, beio as mãos, ou bezo las manas vuestra merced, e escreveramse disto tantas cartas e novas a Castela que he medo.

Pois que fara um reino tam pobre e tam pequeno faltandolhe o amor e lealdade dos naturaes e ho avorecimento, e surgiam forasteiro, que foi sempre a sua principal defensam, e nam se espante V. R. disto porque gente que nunca viveo senão de afabilidade do seu rei, como pode amar hũ rei montezinho e que nam ve nem conversa a gente de que se maes ade seruir e que dizem que em parte venha dele ser corjdo naturalmente todavia maior parte dizendo dos que nace de V. R. e do senhor vosso irmão arecea em que se el Rei conversar muito a gente nobre se afeicoe a outrem mais que a eles o que confirmão os que alguã hora falam com ele devagar porque certificão que acham nele tanta afabilidade e tanto gosto de tratar com os homens que não pode alcer senam que se o libertassem e lhe não dessem tanto por oncas a conversacam de seus vasalos fora o mais eicelente Rei e o mais amado do mundo o que se he verdade o infelice Portugal permjtio ajuntar em hum mesmo Rei sugeito para ser tam amado e concelho pera ser tam aborrecido natureza em que se enxergasse o que sua bondade nos quis dar e crjação em que se vence o que nossos pecados não puderam dar.

Bem creo que averse rezões secretos por que V. R. e o senhor vosso irmão entendem que convem ser assim mas por huã parte nam ouverem vossas merces de ser nisto tam interesados asim pera poderem desifiar como pera nos cujdarmos que acertavam e pela outra nam sei que mal podia nacer e de se el Rei afeicoar aos homens tamanha que se possa comparar com huã tamanha desconsolacam de tera tamanha inquietacam da nobreza, tamanho odio dos particulares o coal he muito maior do que nesta ajnda digo a V. R. e segundo as cousas tem procedido ate qui pouca abilidade bastava pera adivinhar porque depois que com tal universal alegria de todos el rei nosso senhor tomou o cetro loguo parece que tratou de preposito quem quer que foi de dar o credo a esta sua e nossa felecidade porque afora este mao tratamento meteo em não entender ate agora sempre com zelo de justiça soomente nas couzas que destruam a nobreza portugueza e os homens de sangue he honrados.

Deixo tudo o que se fez nas encomendas pois a eixperiencia lhe deve ja de ter dado arependimento no modo desta devassa geral dos officjaes e nos editos que se puzeram bem se enxergou o dezeio de se mostrar el Rei jnteiro e fazelo a modo do pouo pois querja acudir polos agravos que lhe faziam os seos officiaes não como as couzas que nam procedem conforme a lei de Deus as regras de justiça não podendo suceder bem foi alcatram que se lancou neste fogo de comum odio e descontentamento da terra principalmente contra os jnventores e ministros dela segundo

dizem nenhuma couza ouverão nela que ordem de justiça e carjdade está e fica a gente colegindo daqui que os que andam a par del Rei querem introduzir na terra hum modo de governo absoluto e coazi tiranico e praza a deus que não custasse as almas a muita gente digo isto porque ja entendo que pelos confisionarios andam testemunhar falsos que nela acuzavão pesoas e obrigações que nunca farão e o pior que he dizem por qua que ia na mente del Rei e do cardeal e do Senhor Martim Gonsalvez estavam condenados os officiais de que tinham descontentamento por aquela regra e devosam que o cardeal trouxe ao mundo a que esta devassa não se tirou desta maneira senam pera se justificar o que el Rei já tinha determinado de fazer o que esta tão mal recebido de todos principalmente letrados que muitos julgam por maior ofensa de deos proceder desta maneira que privar homens de seus officios de poder absoluto o que he asim e lembro a V. R. como muito devoto desta santa companhia que atente muito bem como el Rej procede nisto porque como se entende tudo se faz por ordem da Companhia o fruito que daqui se tira sem o fazêla muito maes odiosa do que estas por nossos grandes pecados.

Dirmeha V. R. que estava a terra perdida e que era necesarjo remedeala asim com leis como com castigos e que isto fez el Rei odiozo e aos que com ele comunicaram, prouvera a deus que estivera ganhada e que me custava assim a vjda não dizem por essas praças que entam poderamos cujdar ser isto asim coando viram os officiaes provjdos a homens de muita eixperjensia e entendimento que não faltam na terra mas vem que toda a reformasam rezultou em darem vogua a homeẽs da parsialidade de quem os encolcou, asim pera se sustentarem melhor com estes esteos como pera justificasam do que qujzerem fazer e o pior he que dizem que fazem bem de saber pouco e saber muito e ser pera muito he cazo de menos valor mas seia tudo como dizem a El Rei nosso senhor os que andam a par dele e os que se querem fazer fermozos com os pecados alheios V. R. por amor de nosso Senhor olhe que prudencja he por cauterios em todos os membros juntamente ou que forças ha que se possam sofrer huã cura universal e tam rigurosa ou que se pode esperar senam que por huã chaga a rebentem cento, não fora mais sizo não asombrar a terra com rigores senam ir pouco a pouco e nam dar a entender a gente que não tinha Rei pera mais que para executar o furor e a tencam ou os odios ou os intentos dos que andavam a par deles e que ouvesse muita ocaziam pera se dizer que era isto mais conjunsam que reformasam pelo estado em que a terra e a fazenda del Rej agora esta vemos que ajnda tinha alento pera poder ser em dois ou tres anos sem dezonras tam grandes e geraes e poucos dias ha que ouvj dizer a hũ pegador sezudo e douto que dezia Santo Tomas que governo muito as pessoas e muito severo não era do espirito de deus nem conforme a sua lej ora se V. R. cujda que isto he mostrar anjmo e jnteireza, pequeno animo he ser severo e jnteiro com a mão e a custa de hum rej menjno que nam entende o que ganha no amor nem o que perde no odio de seus vasalos alem disto como lhe paresse que recebe ja a terra o canonjzar el Rei pelo papa he des honra de seos officiaes e o estar o rejno perdido cujdam os mais dos homeẽs que foi manha da Companhia pera grangear sua santidade com isso pera suas petisois o que dizem lhe susedeo asim como ele pintara porque ategora mantem fundido, mais que perda dos fidalgos e proveito dela e jnda que todos estas couzas que tenho dito nam fizeram mais mal que dezacreditar a companhia com a mais da gente e com aquela que dela tinha mais necesidade esperjtual e fazela odiosa tam geralmente dos homens como esta a rezam fora que o sentissimos muito porque não podemos negar que fez nosso senhor muitos merces asim gerais como particulares com o modo de que ha muitos annos procedeo, emmendou muitos pecados reformou mujta gente prantou deuosam na terra ensinou frequentar os sacramentos finalmente fes a gente entender que cousa era ser cristão e foi autor que os outros religiosos fizesem o mesmo e com mais fervor e prouvera a nosso senhor que durara sempre visto ajnda que fora em choupanas sem tratar de mais rei que o do ceo mas depois que aviam aqujrir tanta renda comesou a perder o credito mas era mais com os eclesiasticos que viam que se tiravam a eles o que se dava a ela, mas depois que se apoderou da pesoa real em que consiste todo o bem e toda a consolasam da terra e vio o rejno que as pesoas por que se el Rei governava erão da companhia ou da sua cevadejra e feitas por elas pera el acertado em tudo juntamente vem que o frujto disto he tamanho adjo de seu principe tam geral desconsolasam converteose toda a edeficasam em escandalo todo o amor em o odio e cesou a maior parte do provejto espiritual que fazia porque lhe juro diante de nosso senhor que nem as pregações dos padres tem credito por esse respeito com a maes da gente nem muitos dos seus devotos tem ja devosam de se ir confesar a eles se a tensam da companhja he requerer e mandar, a sua tem ia no fito, mas se he provejto das almas que fruto pode fazer gente tam odioza e tam aborrecjda e que os homeẽs estam persuadidos ser cauza de sua destrajcam, atente V. R. por amor de nosso senhor e pela reverencja das suas chagas bem isto e veia que não venhão ele e o senhor seu jrmão a serem pais e clero desta santa companhia, e ponderem bem qual é maior se o frujto sperjtual que se perde no seu proprio officjo se o temporal que ganham por este caminho não se queiram por amor de deus engrandecer por si e deos os engrandecera tratem menos dos principes e poderam livremente tratar de deus.

No aborrecimento que el Rei nosso senhor mostra ter a Lisboa avia tambem muito que dizer porque posto que mujta gente cujda que foi jnvensam do Cardeal depois que teve obrigasam de resedir nela os mais dos homeẽs tem pera si pelo que ouvem ao senhor Martim Gonsalvez que he favorecido dele e de V. R. por que entendem quanto melhor se podem apoderar da pesoa do Rei trazendoo pelos coutos onde pouze V. R. com ele das portas a dentro e aia menos senhores de que se receem, que em Lx.ª onde a comunjquasam ade ser em a gente que ade mandar el Rej

mais, e posto que das tenções soo nosso senhor pode ser juis nam se deve por muita culpa aos que cujdam isto pois a resam que dizem que da el Rei pera fugir tanto de Lx.ª foi tam mal cujdada de quem lha deu, porque dizem que não ha outra senam os pecados que nela ha e o nam querer sem ocaziam que os fidalguos se estraguem nela a qual fora quiça de receber quando el Rei os trouxera atrelados assi com favores e com bom acolhimento os obrigava a seguilo pelas aldeas e quando o paco fora como soia acer escola onde toda a nobreza mamasse com o leite as boas manhas e partes que se servem pera ornamento das pessoas a ser da corte de hum grande principe, mas andando os mais como andam fora da corte e tendo já poucos entertenimentos que os ajude seguila que se pode esperar senam que vivam em Lx.ª muito mais desolutos agora que nunca faltandolhe a conversasam e ocupasam do paço e que costumem a eixercicios baixos e que venha a ser perdicam da nobreza de Portugal que tam mimoso hia ser dos reis o proprio que el Rej diz que toma per seu remedio ajnda e ser que vivem fora dela fazer com a ouclosidade do campo de cada aldea Lx.ª senão quanto as vezes he com mais escandalo e perdicam sua e serem a eixperjencia pois esta tamanha justicia que dom Luis de Torres agora veo fazer da parte do papa para o cazamento del Rei tem dado tanto que falar a gente quanto vosa R. nam podera crer, e a mais dela esta persuadida que soo V. R. e o Senhor Vosso jrmão forão os que tiveram el Rei entejo por arecearem de terem mudança na valia com el Rei, com el Rei mudar o estado e ja que comecei dizer a V. R. o que passa tam bem lhe direj que tem a gente pera si, isto nace a meu ver do mujto que deseiavão este casamento pola esperança que tinha de ver esta mudança e o que isto he mais pera sentir que como a terra cujda que fazia sua santidade tanto pelo aver por nessesarjo pera algum remedio de França e bem da Cristandade, estranhamente se escandeliza de caber no peito de duas pesoas religiosas quererem perpetuar seu lugar com perda tam importante e universal nam esquese aqui a resam porque frei pedro do souto deixou de confesar ao imperador Carlos qujnto e porque frei João de Chaves deixou de confesar el Rei dom joão o segundo e o modo de que enjeitou o arcebispado de braga e outras couzas que posto que era pela ventura de semelhantes acrecentam o escandalo como que o não forão veia V. R. pelo amor de deos que se pode esperar quando virem as cartas destas nouas por toda a cristandade quando os mercadores de Lx.ª escrevem a França a castela, a frandes, a alemanha a jtalia e todos as outras partes com quem tem comercjo, que o p.e Luis goncalves pesoa tam abalizada e principal na companhia e seu jrmão feito o crjado a sua mão, ouverão por menos mal perderse de todo franca, descontentar o papa, aventurar a amjzade de castela, por os naturais em perigo com o desgosto dos reis vezinhos que ariscar hum ponto do mando que tam principalmente ajuntandose a isto quam aventurado fica tambem portugal com não aver na cristandade com quem el Rej nosso senhor possa cazar tam cedo que credito sera o da companhia nos outros reinos que devosam lhe teram os outros prjncipes como se fiam dela quando virem as novas que deste rejno caem onde tudo se governa por ela, dirmeha que a verdade de suas concjencias o segura, confeso que he grandissima consolacam e que mal poderia em crer isto que a gente dis de dois religiosos pois de dois turcos o não crera, mas a huma soo cousa não acho rezam nem a vosas merces desculpa como se a tendo o senhor vosso jrmão mancebo e V. R. metido no seu colegio a tomarem tamanha carga sobre si como ouzaram que el Rej nosso em que tam sogeito era esta contra parecer dos do concelho com vosas merces soo se resolve en negoceo de tanta importancia como nam fizeram o posivel pera que el Rei chamasse os senhores e homeẽs de ser que ha no reino ou pera o conceder com seus pareceres, ou pera o negar com eles ou pera serem testemunhas que ele soo per si o negaua sem prsuasam de ninguem materia era esta pera se hum rei de dezasete annos resolver por si soo e pera nenhua pesoa particular querer ser avjdo por autor dela porque se El Rei se resolveo com vosas merces como a jente cujda foj hum grande atrevjmento e se não forãm desse parecer como nam dizem nam sei se diga que foi hum gram esquesimento não trabalharem mujto de praca por terem companheiros ou pera o efectuar pera ser testemunhas de seus deseios que praza a nosso senhor que seia um falso profeta e nao pajra isto antes de muitos tempos algum mal e nam o falo sem cauza.

Bem creio que vou sendo hum pequeno comprjdo mas desculpame o zelo daflegido e amor de meu rei e o que tenho em particular a V. R. que confiança he a do senhor martim gonsalvez de tomar hum tamanho pezo sobre si soo e querer sustentar e ceo com os seus ombros que homem houve nunca em este reino que se artevesse a isso ajnda que nam fora senam por si so ouvera de querer antes que se fizeram alguãs couzas por outras pesoas mal que por si soo todas bem quanto maes que nam esta a terra tam perdida e acabada que nam aia pelos cantos muitos de zelo prudencja e concelho pera servirem tambem el Rei e aproveitarem a terra e se pela ventura entendem ou recea que sam de dezencontrados pareceres dos seus esses avia de querer que andassem a par del Rei se he veradade que vosas merces querem que se cujde deles que nam dezeiam senam acertar, porque coando se vem diversos pareceres e diversas resões aceitasse a melhor como cumpre com o bem de evitarse hum tamanho escandalo da terra como he averem eles todos os pareceres por errados senão os seus e como quer que V. R. que se receba ensenhorearse ele tanto de tudo que ate o custume antiguo do reino em que tanta autoridade dava a justiça de os dezembargadores do paço estarem as sestas feiras com el Rej se tirase com ele entrar que quere que se cujde senam que tratam de emboir el Rei pera que não veia com outros olhos senam com os seus nem ouca outra rezam a sua nem cujde que ha outra justiça senão o que ele diz nem ha outras letras senam as suas por muito virtuoso, inteiro, cezudo e zeloso que seia a natureza não sofre cuidam que fas a vantagem avitos velhos e muito eixperimentados e se lhe não for a

el Rei e a toda a terra muito grande justicja em estarem as cantos cheios de caãs e merecimentos de pesoas de que se diz se tratava de as trazer a par del Rey dele de dezasete annos e a honra de todas os homeens entregue a trinta e tantos principalmente por V. R. não se quer dar por autor das couzas e a ajuda que se dera não deixaram estas queixas de ser justas.

Fassa V. R. pelo amor de Deus (pois deve ter amor a el Rei como quem o criou) chamar homeens de que a gente tenha credito e satisfacam que eu pudera apostar porque o ouco e sei e de autoridade diante del Rei que o ser e meresimento deles merecem e parta as culpas por muitos aventurese o senhor seu irmão a valer menos e alcansar el Rej doutra gente mostre que lhe nam parece bem averse a gente por desbaratada e perdida de todo por maes merecimentos que tenha tanto que o senhor Vosso irmão tiuer pouco gosto dela porque tudo por deradeiro vem a resultar em odio de el Rei jnquietasam da terra e muito mais odio de vosas merces ambos, torno a tomar a Deus por testemunha que nenhuma couza acrecento de mim senão que digo o que o comum de gente dis movido de zelo cristão e do amor da patria e por comprir com a carjdade cristã não tente V. R. de querer saber quem lhe isto escreve porque se lhe parecer bem contentarseha quem o fez com o remedio das couzas e com rogar V. R. a Deos por ele e se lhe parecer mal o zelo deve desculpar e como deos he autor das verdades cujde que lhe manda dizer estas que lhe aqui digo por honra sua como a debelar ele alumie a V. R. e o jncline a acertar sempre.

Documento n.º 6

Arquivo Fronteira
Papéis vários e curiosos
Vol. 6.º

«Pratica do Alcaide Rapozo a El Rej dom Sebastjão a nojte antes da batalha.»

O Alcajde Raposo a noite antes da batalha veio com outros Alcajdes ver se com el Rej ou jnspirado por Deos ou atrahido como natural portugues do amor del Rej e da patrja e entrando a el Rej que estaua com Cristovão de Tavora e Luis da Silva e outros do Conselho lhe falou na maneira seguinte:

Pera quem em tal tempo e oucazião dezeia acreditar o seu anjmo e lealdade com V. A. outras testemunhas mais abonadas lhe convinha trazer consiguo, que este traio e nome de infiel a que persiguisois do tempo e fraqueza proprja mais que deliberasam de vontade me trouxerão porque mal alcansara openjam de leal ante seu Rej o que publicamente mostra quam pouco o foj a seu Deos, ao proprjo fiquem neste particular os segredos do meu coração e as desculpas e satisfacões publicas pera tempo mais oportuno baste no presente pera acreditar o deseio que aquj me tras ver que prospero favorecido e rico deixo o erro em que disfavores e nessesidades me puzeram obrigado da natureza e sangue portugues e da fedelidade que como tal devo o Vossa Alteza que não he mujto obriguem a estes respejtos a hum homem capas de penjtensia e arependimento quando ao rico avarento faziam outros semelhantes no jnferno estar solicito da salvasam dos seos e procurar meios de lhe mandar avizos este trago e a mjm por fiador da verdade deles bem certo que de os admjtir resultara a Vossa Alteza não soo a saude deste ejzercito aventurado pelo lugar em que ja esta a hum desgraciado susseso mas huma das grandes e pouco custosas vjctorjas que principe cristão alcansou de mujtos annos a esta parte dejxo a resulusam de cometer com tam pequenas forsas tamanha empreza de buscar os enemjgos por meo de outras tais como são estes desertos e a calma e fome que se padesse neles de comecar a conquista pelo sertão em que não ha que conquistar dejxando nas costas as cidades marjtimas e nelas os contrarjos com as armas nas mãos porque nem a estrejteza e brevidade do tempo da lugar a descursos sem remedio nem eu espero tirar deles openjão de mais aver tjdo quando venho buscar soomente de zeloso e verdadejro e tratando do estado presente das cousas tem Vossa Alteza a meia legoa de distansia hum ejzercito em que de mais huma copja jnnumeravel de jnfantes e alarves armades e encavalgados a seu uzo e a ojtenta e sete mil genetes debajxo de capitaẽs e alcajdes conhecidos e vinte sinco mil tiradores entre elhes granadejros e azuagos que proujdos de mantimentos descansados de muitos dias anjmados por momentos com novos socorros com as costas na cjdade de Alcacer e no proprjo clima em que naceram aguardam este campo em que apenas ha dois mil cavalos e catorze mil jnfantes e arcados do caminho e pezo das armas debelitados da fome e falta de mantimentos sem esperanca de socorro mais que de seos proprjos bracos em região tam diferente da sua e metidos em sitio dificil de sustentar jmposibilitado pera boa retirada e dezaventeiado pera o acometimento e peleia fica no meo de todos estas ventagens o valor e anjmo em que a nacam portugueza fas conhecido ejceso a seos contrarjos com que se puderam contrapezar quaesquer jnconvenientes quando os capitães e soldados de que se compoem este ejzercito tjueram a eixperjencia erro militar jgoal ao ualor herdado de seos maiores mas sem esta e com tantos ejcesos da parte contrarja mujto se pode temer que seja a melhor cauza e maior esforco oprimido desta multidão eissesiua que a fortuna como regra costuma muitas vezes seguir antes aos mais que aos melhores todas estas inconstancias tam favoraveis aos mouros e tam contrarias a Vossa Alteza referj com alguma mais liberdade e atrevjmento do que requere este lugar em que as diguo nam pera com eixalcar a potencia

dos contrarios, dezanimar os catolicos nem pera desuadir a empreza com alguma retirada ou condisão pouco hourosa mas pera que medere Vossa Alteza no meio de tam grandes dificuldades mostrar lhe hum soo camjnho que pode aver de victorja e mjnha patria me receba quando vir recompensado meu erro com tam grande beneffjcjo que se deos de grandes males costuma tirar bonansas avanteiados quem sabe se permetjo mjnha queda pera nesta ocaziam liurar meu Rej mjnha patrja e sua lej de tam evidente perjguo os jntentos prjmeiros do maluco forão evitar por todos os meios posiveis esta guerra, receoso como mal fundado no Rejno das mudansas que vjo em seu proprjo competidor e posto que em publico blazonasse que sobre coalquer muro velho de berberja darja hum pau de batalhas ao mundo eu sej que vjera eu dar quoaisquer prasos marjtimos se soubera que el Rej de Castela avia de ajuntar suas forsas com as de Vossa Altesa mas como por avizo jnfalivel que pera maior certeza lhe revelou as couzas que esta liga nam averja nunca efejto dejxando com os receios a prjmeira tensam de concertos lansou mão das armas deliberando sempre contrastar Vossa Alteza com djlasonis *(sic)* e guerra perlonlongada em que o mesmo tempo lhe desse huma victorja segura que aventurandosse o rompimento de batalha e mujto mais despois que soube certo como deixada a frota e o camjnho da praia se vinha este eizercjto empenhando tanto pelo meio de suas terras a este fim asentou seu araial ao rio Lucos e deixou sem resistencia passar o almocabam pera que tendolhe a fonte defendida com a corente do rjo e huma parte do ejzercito e mandandolhe com a outra tomar o vao que fica nas costas o tivesse sitiado entre os dois rios em estado que pera rjmir as uidas dos mais se ouvesse de entregar a pesoa de Vossa Alteza como ja sucedeo ao jnfante dom Fernando e cobrar a troco dela quando não todos ao menos os principais frontejros de Africa que seu jntento não he vencer de manejra que ponha em risco de morte a pesoa de Vossa Aleza a quem por duas couzas deseia conseruar a vida ou por não deixar ao susesor de Portugal obrigasam hereditarja de vingansa e de convocar pera ela e favor e armas dos prjncipes de Europa ou por não abrir camjnho a união desta coroa com a de Castela (sobre que seos agoureiros lhe tem dito grandes couzas) e ficarlhe vizinha huma potensia tam formidavel que bastarja a lhe por o rejno em contingensia tomando sobre si esta afronta desta resolusam de guerra perlongada em que esteve firme atee a nojte de ante hontem o fez mudar a jnfermjdade que por momentos lhe vaj acobardando a vjda que como nasida de veneno jnremediauel lhe não seguram os medicos vinte e quatro oras perfeitas e mal seguro no ualor do jrmão que tem por mais cautelozo que esforcado na lealdade dos alcajdes cuio fauor depende das oucasioes do tempo, na constancia do pouo que as segue atrajdo da fama de sua boa ventura recea que faltandolhe a vida antes de asegurar as couzas com o juizo das armas falte em todos a fee, e no jrmão e susesores de sua familia o rejno adquerjdo com tantos deficuldades e perjguos de sua pesoa e tome o fructo de suas peregrinacoes e trabalhos a cair nas maos de seu competidor por todos os coaes respejtos esta determjnado de prevenir estes jnconuenientes e a morte vezinha com rompimento de batalha, na coal vencendo, atalha e remedea os danos que teme e sendo vencido, nam aventura mais que o modo de perder dos alcajdes alguns sam feitura do Maluco e como tais firmes em defender e seguir seu partido outros de Mulei Hamet, que obrigados das suas adversidades e dos beneficios do novo rej acompanhavam suas bandejras com rostos fingidos e vontades vjolentas, outros jndeferentes cuio anjmo esta dependente da felesidade do vencedor, os prjmeiros como menos em numero e novamente admitidos aos carguos, que governão fasilmente deixaram o campo ou atemorizados ou vemsidos dos segundos que em numero e potensia sam a melhor parte do rejno certefico como hum deles e que tenho metido a mão bem nesta materja que em vendo ocaziam propisia não deixem de reconhecer e seguir seu verdadejro senhor, os ultimos cuio fauor se a de conformar com o da ventura vendo as couzas em balansa segujrão a parte melhor pasada, dos soldados os de Marroquos e os mais dos azuagos em que consiste a forsa do ejzercito, dejxam a restituisam de seu prjncipe com tantas veras que se entende que de entre les sahio a trassa de matarem ao Moluco com veneno, os de fez gente delicioza e pouco gerejra sigujra no conflicto o fio e corente dos mais como fora esta confusa multidam de alarues que sem destisam de amigos ou jnimigos atende igoalmente ao roubo dos menos venturosos e pera que em huua palavra digua tudo no ponto que se publicar a morte do maluco ficara de toda esta multidão de gente que sua autorjdade sustenta como corpo sem alma de quem qualquer mediana potencia dispora segundo seu alvedrjo, estes dão os segredos e jntimas resolucoes do maluco este he o pensamento e anjmo de seos alcajdes este finalmente a disposisam da gente que o segue resta agora colher o frujto de tam particulares notisias tirandolhe a victoria das maos com suas proprias tracas isto fara Vossa Alteza temperando a pressa e deseio que o maluco tem de batalha com a tardanca e dilasam em que ele prjmejro trazia fundadas as esperamsas da victorja e agoardando dentro de suas trjncheiras que com a morte de hum soo homem tam desconfiado da ujda se lhe venha postrar aos pés aquele numero tam ejsesiuo de bandejras e renderlhe as armas hum dos numerosos ejzercjtos que se viram em tempos pasados e prezentes a dilasam como de tam poucas oras não pode cauzar ao ejzercito, os jnconvenjentes que se lhes segujrão, sendo de mujtos dias o efeito destas promesas veia sua alteza no ponto que com a morte do Moluco se puzerem as couzas na duujda e confusam que ja comeca com as suspejtas dela porque ou seja conformandose os menos com os mais recebendo todos a Mulei amet por seu prjncjpe verdadejro ou rompendo os de sua facsam e os do bando contrarjo por qualquer das vias gozara Vossa Alteza ou de victorja pacifica tam louuada entre os que bem entendem da guerra ou ganhada a custa e sangue de seos proprjos jnimiguos que he o mais prudente e glorjozo modo de venser do dezengano dos medicos e breve morte do Maluco posso como

testemunha de vista afirmar que dezemparado do calor natural o sobjmos esta tarde a cavalo pera com aquelas mostras de vida emprestada se conterem em obediensia os alcajdes e gente de guerra do que entre os mais se delibera alem de partesipante em seos conselhos e não dos menos empenhados na execusam deles me coube como mais cofidente o carguo de mensagejro pera que sobre fundamentos tam certos acente Vossa Alteza sua deliberasam, a victorja he certa os meios huma breve dilasam a traca roubada dos proprios injmigos soo jmporta que a alcanse vossa alteza da grandeza de seu anjmo que quejra vencer seu sangue e dispor do jmperjo de Afrjca sem ariscar as vjdas de seos vasalos e o estado de sua real pesoa.

A esta pratica tam dezemganada e verdadejra deu el rej maiores mostras de agradecido e contente que de persuadido porque imaginando que com a jnfirmjdade perjgosa do maluco lhe serja mais facil de romper os seos dezanjmados que confusos de fazer neles hum memoravel estraguo crja que qualquer dilasam lhe roubava a glorja do vencer pelo rigor das armas em que tjnha posto o ponto da honra cujdava consistir o verdadejro louvor e asim praticando com o alcajde de varias couzas de sua redusam e do estado dos enemiguos dandolhe alguas esperancas de seguir seu concelho mais por não ter que replicar a rezões tam vjuas que por estas tam convencido delas o despedio mais contente das houras e gazalhado que lhe fez que do que nele entendeo, e como homem que do corasam se reduzia acompanhou el rej na batalha do dja seguinte e no meio da rota escapou e acolhido a huma mesqujta tratou suas couzas de modo que ficou na honra e denjdade que dantes tinha.

Documento n.º 7

Arquivo Fronteira
Papéis vários e curiosos
Vol. 3.º, fl. 128 e seg.

Carta do Cardeal D. Henriq̃ a El Rey D. Sebastião seu sobrinho (56)

Senhor

Encomendando a Nosso Senhor, e cuidando mais no q̃ V. A. me disse da jornada q̃ queria fazer p.ª tomar Larache, se me offerecerão cousas mais claram.to alem do q̃ disse a V. A. que me pareceo tinha obrigação ja q̃ as não podia dizer por palaura, de as escreuer a V. A. como faço nesta.

Eu disse a V. A. que por sima das resões q̃ me daua, e das q̃ me mandou mostrar por escrito q̃ mandara a El Rey de Castella pera aver de si em pessoa a esta jornada, me parecia q̃ en nenhuã man.ra a deuia fazer não tendo filhos, porq̃ maior incenueniente he auenturar sua pessoa a algum perigo, e não poder tomar o lugar q̃ atalhar a não uirem os Turcos meterse nelle, que pode ser, não ser, e succederẽ muitas couzas q̃ lho impidão.

O lugar de Larache estando apercebido e fortificado, como se pode fazer em pouquo tempo, e he de crer que o fara Muley Maluco, pois he como dizem, homem de entendim.to e de experiencia da guerra, será difficultoso tomar o lugar, e quando o for hade custar muito.

Aventurar V. A. a major parte da nobreza deste Rejno q̃ por nenhuã man.ra hande deixar de jr com V. A. e querer lho tolher sera de grande scandalo, porq̃ os que ficarẽ ficarão m.to affrontados, e enuergonhados.

Dis N. S.or em o Evangelho q̃ o Bom Pastor hade por a vida por suas ovelhas, que he pello proueito dellas, e se pello proueito hade por a vida, q.to con mais rezão a deue guardar. Os Reys tambem são Pastores de seus vassalos, e dos q̃ estão debaixo de sua protecção e gouerno, como sã os Prelados dos q̃ tem a carrego: não ha vassalo de V. A. Sendo Xpão e q̃ lhe tenha o Amor e Lealdade q̃ deue a seu Rey e q̃ tenha entendim.to q̃ se lhe preguntarẽ se he seu proveito e do Rejno hir V. A. em pessoa nesta jornada, e mais não tendo filhos, q̃ não digua q̃ o não he e mais que auentura a perderse totalmente.

Disseme V. A. que tinha por orçam.to 880 mil $dos (cruzados) que se hião arrecadando, que podião seruir p.ª esta empreza alem de ter outras couzas todas necessarias e municões ia prestes. Dr.º de orçamento sempre se ha de fazer conta que ha de quebrar e assij das couzas q̃ dizem q̃ tem os officinaes que querem comprazer: e ainda q̃ seião q̃ dizem hade custar m.to a empreza e consumir muito dr.º mais do q̃ se pode cuidar, porq̃ se aiuntão m.to grandes obrigações e despezas forçadas.

Tomandosse o lugar hade custar m.to a fortificação delle e sustentar a gente q̃ he necessaria p.ª o defender ajuntasse mais de novo e despeza q̃ se fas em Arzilla q̃ com a dos outros lugares de Africa he m.to grande e não pode o Reyno cõ ella. Com o dr.º q̃ V. A. tem gastado e com o q̃ ajunta p.ª esta empreza ficara a fazenda de V. A. mui esgotada e as do Reyno porq̃ se tem tirado dellas tudo o q̃ podia ser por todos os modos, q̃ se podião imaginar de tirar dr.º

Aventurasse este cabedal, toda a gente, principalm.te a pessoa de V. A. que he tudo o q̃ ha no Reino.

Quando El Rey D. João 1.º e El Rey D. A.º V passarão em Africa não tinhão obrigação senão a do gouerno do Reino custarialhe pouquo fazer aquellas jornadas e tinhão a gente muito exercitada das guerras passadas.

(56) É notável esta carta. Cheia de calmos conselhos mostrando bem o espírito do seu autor, o Cardeal D. Henrique. Nela se foca o problema de Sucessão, quando diz: «... e mais não tendo filhos...».

V. A. tem sobre sy alem do gouerno Rejno o grande estado da India q̃ lhe tem dado tamanho nome e honra e se tem por meio dos Portugueses trazido tantos milhares de Almas a nossa S.ta fee e se tem pregado e notificado por tam remotas partes o nome de Nosso S.or Jesu Xp.o e de sua verdadeira fee e se tem alcançado tam grandes e importantes vitorias a seu fauor. Se V. A. cõ gastar todo o cabedal mal poderá acodir a este Estado de tamanha sua obrigação que está en grandissima necessidade de socorro e ainda e se se perdesse (o q̃ N. S.or não permita) alem das mais perdas e de tantas almas de christãos Portugueses e dos da terra, claro está q̃ mui facilmente o Turco se faria S.or daquelle Estado e acrecentaria m.to a seu poder por muitas maneiras contra a christandade.

He grande obrigação de V. A. buscar todos os modos possiveis por atalhar isto, assy pello seu particular, como pelo bem Universal da Christandade: en isto da India ninguem hade aiudar a V. A., o dos Turcos en Africa quando isso viesse a ser, El Rey de Castella e toda a Xandade, hade aiudar pello q̃ lhe cumpre.

Tem V. A. outra obrigação muito grande de defender seus vassalos dos herejes e cossarios, que fasem tamanho estrago e destroição nelles, e en suas fazendas. E se isto for mais por diante, visse a perder a nauegação e comercio do Brazil, q̃ se vai fasendo hum grande estado de Guinee e das Ilhas. Melhor he como dizem defender o acquirido q̃ acquirir de nouo.

Pareceme q̃ deuia fazer estas lembranças a V. A. inda q̃ seia m.to prezentes a V. A. por minha obrigação assy particular, como por ser a principal pessoa deste Rejno depois de V. A. tirando a Rainha, minha S.ra debaixo da obediencia de V. A. e do grande amor e lealdade q̃ lhe tenho. N. S.or a vida e m.to alto estado de V. A. guarde e prospere como lhe peço. De Evora 5.o de fev.ro de 78 annos.

Certifico q̃ esta copia de carta atras tresladada como esta, foi tirada da propria carta, a qual copia dou ao corregedor Ruy de Mattos por mo S. A. assy mandar em Lx.a a 3 de fevereiro de 1579.

Miguel de Moura (57)

(57) Miguel de Moura era secretário.

Documento n.º 8

Arquivo Fronteira
Papéis vários e curiosos
Vol. 6, pág. 223 v.º

«Carta do Maluco a El Rej dom Sebastião vendo que o hião conquistar por comprazer ao Xarife.»

1578

«Hum soo deos em todo o Cabo seia louvado como a quem soo se deue tudo.»

A ti poderozo Rei de nome que o mais esta naquele que tiver uerdade justa e rezam, não sej qual he a cauza Rej dom Sebastião que te moveo a quereres guerra tam injusta comiguo que a Deos dezapraz o sem rezam.

E quando mujto pera que querjas comquistarme o Estado que soo deos com o fauor me deu e se dele aposou o perro desse teu xarife contra a verdade de hum soo deos que toda a boa couza que me tinha desapossado menos culpa te darja porque dame qua os agrauos que de mjm ja tinhas recebidos ou que perda dos meos por meu querer tiveste, antes te deve lembrar com quanta mais resam e verdade te tem esse perro de que te nam devjas fiar dado muita perda no cerco de Mazagam e te matou Rui de Sousa de Carvalho que mandaste a Tangere a seruir de capitao e outras mujtas couzas te deuja com verdade, e sabe deos conquanto amor verdadejro te diguo isto mas vires em pesoa querer me tirar do meu rejno e estado pera o dares a outro mouro que todos tem em conta de filho de negra cafre e te meterem em cabesa o que ele ja não tem nem tera enquanto vjuer porque o ei de fazer escravo dos meos que neste estado o tenho ja posto e tu não lhe as de valer nem tem poder, e pera saberes rej e senhor comquanta justica me quero umilhar a tj e se me atrjbuires a cobardja e medo que tenho isso sera principio e meio da tua perdicam. Prometer ele o que nam pode dar que sam os lugares marjtimos com mais trese legoas por dentro do sertam pera proujmento de tua gente jsso nam pode ele pois eu sou senhor de tudo enquanto me a vjda durar eu te quero dar com mais verdade e lealdade o que espero desleal que sempre o foi aos seos como podera ser aos cristãos e com isso terej pas contigo toda mjnha ujda. Dizem me que trazes bandeira de emperador do meu Reino de Marrocos com coroa pera te coroares nam sej quem te engana se deseias jsso mais te deseio eu por amiguo e mais quero tua vizinhansa que a desse cão veiamonos tu e eu jrmamente aonde mais seguro qujzeres estar entreguame tua bandejra que eu te fiquo pela lej que sigo so por mjnha mão a ponho nas pomas mais altas de ouro que na minha cidade de Marrocos estão, e te confirmarej por esse emperador que tu queres ser, tudo farej por escuzar tua perdicam a qual tenho por certa do que estou certeficado

pelos que disso me tem desenganado que da manejra que tenho armado qujzera ter toda Castela e França por que tudo ouuera de ser meu.

Toma meu conselho acerta comiguo partido pera escuzar tanta perda como te esta aparelhada isto quero senhor fazer que se queres favorecer esse perro diguo que por si entenderas de mjm quamto deseio seruirte tirando o acente de Marrocos tudo o mais escolha e secão que eu lho darej e outorgarej e demarcarej e se quizer o cabo de gee eu lho ajudarej a tomar a segura o teu estado he repoza.

Asas de mal que havião de meter todo o teu estado e risco em fauor de hum cam Mouro contra outro mouro sem enteresares a ti nem a teu estado nada. Olha senhor o que fazes não te metas onde te nam poderas sahir quando quiseres a teu salvo, e isto he meu e o pesuo por meu com verdade, este cam me dezaposo e destexou do meu e eu como mordido de cais me acolhi pera argel onde casei e oie em dia tenho molher e o casamento que me deram foi o fauor do turco onde tudo foj julgado por meu e de tudo estou de posse e vendo tu senhor mjnhas couzas por mjm julgadas tudo e eu quero avendo tu senhor por bem metas isto na meza da consciencia cristã aonde se não tira o seu a cuio he eu quero mandar mjnha cauza lá e de novo se detremjne e quero que seias o juis e pelo que detreminares quero estar que deos quer verdade e eu contiguo quero seguir tua tencam e justissa e a mjnha he verdadejra lanca bom rej contas quantos homens has mister pera dejtar hum morador nem de sua casa e quanta mais ventagem tem o morador natural que o estrangeiro e as duas partes das vinte que eu tenho. Afora as que espero, isto aujas de olhar coando mais nam fosse e senão queres nenhuma couza das que te diguo a tempo te aconselho e te amo isto entre mj e ti seia deos testemunha que ele sabe que ade ajudar ao que com verdade anda, tu me vêes buscar sem rezam e queres comiguo guerra injusta que a deos não apras nem he serujdo isto custara mais vjdas do que cujdas hes mosso não eixperjmentado, cavalejros tens com quem te aconselhes senão queres meu conselho Deos seja entre mjm e ti.

Documento n.º 9

Arquivo Fronteira
Papéis vários e curiosos
Vol. 6, pág. 220 v.

«Desengano que Sidemuca deu a El Rej Dom Sebastião sobre as calidades de africa pedindo lhe seu parecer acerca da jornada que determinaua fazer em socorro do Xarifee.»

Quando el Rej dom Sebastião se determjnou a pasar a affrjca com protesto de socorrer o Xarife deseiaua justificar sua cauza, ajuntando votos e pareceres de quem cujdaua que lhos darja conforme a seu gosto,

e tendo consultado a Cide Albequerjm e outros mouros que atendendo a sua restaurasam lhe facilitavam a empreza de Afrjca com os favores que nela tinha o xarife com a violencia e tjranja do maluco quis tambem ouvir o parecer de Cid Muca Mouro de grande calidade que vivja em Evora com suas molheres e casa e mandandoo chamar pela posta a Lx.ª lhe comonjcou seu jntento e o que em fauor dele lhe dezia Albequerjm e outros mouros que o xarife lhe tinha mandados pedindolhe que livremente lhe dissese seu parecer, e o que entendia que jmportaua pera a empreza que tinha entre maos, ao que nunca se qujzera escuzar entendendo que sua reposta ou avja de encontrar a verdade ou o gosto de el Rej e ao fim se resolveo em dizer antes o que sentia que faltar ao que devia a sua openjam e pesoa e com anjmo verdadejro e livre pouquo uzado mas de sua nacam lhe disse que ele como homem desterrado de seu natural e despoiado das rendas, crjados e denjdades que costumava ter deseiaua como todos os mais que segujam a fortuna do xarife sua redusam por qualquer via que a fortuna lho oferecese, sendo condisam dos perdidos atender a seu melhoramento pela vja mais ariscada como aqueles que tendo perdido tudo, nada lhe podja vir pior que o estado presente e que encamjnhandosse sem remedjo com se aventurar o ejzercito portugues e a ujda e estado e reputasam de hum rej cristão jnjmiguo por natureza e lej da gente afrjcana menos custosas lhe ficauam os mejos de sua restaurasam pois coando se conseguisse era sem nenhuma custa sua, e quando se perdesse nam aventuraua ele tanto como os que se hião perder por seu respejto, porem que ele atendendo as leis da ospitalidade e ao bom acolhimento e agasalhado que achara em sua Alteza e a confiança com que o chamaua pera saber dele a verdade nam derja couza fora do que entendja e da certeza que sabia das couzas de Affrica as coaes eram em tudo diferentes do que tinham dado a entender a sua A. pesoas que respeitauam mais o seu jnteresse proprjo que a obrigacam de nobres e leais porque nesta sua jornada se avia de atender a huma de duas couzas ou a secorrer o Xarife afflicto desterrado e despoiado de seos estados ou a conquistar com preteixto de socorro os reinos de berberja como jmaginauão mujtos, e publicava o maluco, se o prjmeiro que era a verdadejra determinasam de sua alteza bastava encomendar o socorro a hum capitam de valor e eixperjencia suficiente pera que com sete atee ojto mil combatentes juntos aos mouros que segujam a parcialidade do xarife tratasse de o restituir a posse de seos estados porque deste modo jndo todos de baixo da conducta do xarife mostrarjam que a conquista se fazia ou sem nome e pera sem acrecentamento e não com outro fim e que passando S. A. com todo seu poder daua a entender outros preteistos majores porque ninguem se avia de persuadir que empenhasse as ujdas, fazendas e reputasam de seos vassalos e ariscasse seu estado e pessoa soo por socorrer e restituir a hum rej com quem nam tinha obrjgasam de sangue de amjzade nem de corespondencia de leis antes hum continuo curso de guerras e odios antigos, enfim como de ritos e costumes djversos,

por onde crerjam os affrjcanos antes ja o crjao e tjnham posto em pratica que de bajxo desta occasiam de socorro entendja despoiar ao maluco e xerife dos estados de afrjca e ficar com o jmperio absoluto de berberja pelo que se S. A. querja alcansar glorja de restituir a hum rej persegujdo que se vinha amparar de sua potencia convinha usar de meios acomodados pera sua restituisam que era mandarlhe hum socorro mediano que paressesse bastante pera o restituir no estado e nam poderoso pera lhe conquistar, e capitam que melitando com respejto de sugejcam ao xerife desse a entender que conquistava pera ele, e não com seu nome e prezenca djante do coal ficaua o socorrjdo como pesoa particular e sugejta a ordem e gouerno superjor, tudo o qual era tam nociuo pera a empreza que bastarja pera os mouros se unjrem com o maluco e em lugar de remedjo cair o xarife em ultima desesperasam e coando fosse assim que S. A. com respeito deste socorro determinasse de emprender a conquista dafrjca (que raramente os reis perdião ocazião de amplearem seu jmperio) ajnda lhe convinha tentear as couzas com mais profunda considerasam porque em lugar de glorja de conquistador nam cobrasse nome de mal considerado coanda se não seguisse o dano de vensido e desbaratado, por que a afrjca era huma regiam em que o clima, o sitio, o modo, da povoasam e calidade da terra peleiauam por seos moradores e eram as mais poderosas armas com que se defendiam dos estrangejros porque em clima tam ardente e onde com tanta dificuldade se encontraua com agoa e refresco mal se poderia sustentar hum ejxercjto de gente tirada de terras temperadas e muj prouidas de fontes e frescuras costumadas a nam padecer a sede e esterelidade com que se crjão e sustentam os afrjcanos e seos anjmais e cavalos de seruisso padeserjam com mais evidencia este dano como jncapazes de sofrer com a rezam e descurso a falta de abundancia em que forão crjados, demais disto sendo afrjca pela maior parte despovoada de modo que de trjnta a trjnta legoas e em partes decerasem se não acha pouoacam senão soos huns aduares que se mundão conforme os tempos, e abundansia ou falta de pastos de que manejra se poderjam aver mantimentos pera o ejzercjto onde nem comprados por djnhejro, nem conquistados por forca avja lugar pera alcansarem, e levalos dos frontejros era jmposivel tanto pela distansia dos lugares como pelo jncurso dos naturais que não deixando lugar aos nossos pera camjnharem tam pacificamente por suas terras, e pera virem e jrem escoltos com as recovas era enfraquecer o ejzercjto tirandolhe a cavalarja e grande copja de gente que avja de andar nestes camjnhos alem da quoal ou avia de ficar a terra que se ganhase povoada dos nossos conquistadores, ou não, se o prjmeiro nem despovoandose Portugal era suficiente pera ocupar huma pequena parte de tamanhos desertos, nem a bastidam escura deles era capas de sustentar os abitadores, se o segundo no mesmo estado ficaua a terra depois que antes de conquistada e antes camjnharjamos a isto ver e pasar os ejzercjtos afrjcanos que comquistalos, e quoando se djssese que se ganharjam as pouoacões onde

estiuessem era topar com outro jmposivel igoal ou major que todos os mais pois avendo de chegar a fes ou Marocos cidades de tam numerosa pouoacam e tambem proujdos e fortificados por natureza e arte hum ejzercito de tam menor numero de gente do que avja em cada qual destas pouoacois, cansados de tam largas jornadas sem esperança de socorro, senão que das frontejras lhe podia vir por meio de tamanhas dificuldades em terras de costumes e leis djferentes entre gente naturalmente jnimiga claramente se deixa ver o perjgo e rujna manjfesta e as fracas esperansas de sair com algum bom efeito na empreza porque ou se avja de jr fazendo a guerra de manejra que não ficasse pessoa viua plantando em lugar dos mortos gente amjgua e da proprja lej e crenca dos conquistadores que como tal lhe goardasse fee e lealdade ou desesperar de tam posível empreza porque se bem a gente afrjcana era facil em mudar senhor e amigua neste particular de novjdades era soo entre principes da sua mesma lej e crenca em qualquer dos coais ficaua segura a conseruasam de seos ritos porem com senhor de lej diferente que tras a liberdade lhe avia de tirar os ritos e costumes de sua lej era certo que antes perderjão todos as vjdas que sogejtarse a nouo jmperio, e dado que chegando El Rej com seu campo a Fez ou a Marocos a comquistasse ajnda era de considerar se a hauja de conseruar com seos proprjos moradores ou com noua gente que passase de espanha a sua pouoacam, se o primeiro no mesmo pemejro no mesmo perjgo ficavam os conquistadores depois como antes de conquistada, pois estaua a rebeliam certa em quoalquer oportunjdade que os mouros achasem sendo tantos e tendo os socorros tanto a mam se o segundo visse coam jmpossivel serja leuar de seu rejno gente que pudesse encher o vazio de ojtenta ou nouenta mil moradores aos coais (quoando fora posiuel que os ouuera) aviam de faltar os mantjmentos, pois as noujdades, as aruores e frujtos dos campos ficauam eixpostos a violencia dos naturais e quando não pudesse fazer outra couza lha avião de destroir como senhores do campo e virlhe mantimento de Espanha era impossivel tanto pela dificuldade da pasagem des do mar e fes como pela jncomodjdade de aver huma cidade tam grande de estar perdendo pera o sustento de cada dja de tantos e tam notorjos jmposiueis, e quoando qujzesse jr fundando fortalezas e pouoacões no camjnho que ha des das frontejras e fes que era soo o modo de atalhar alguns destes jnconvenjentes entrase em considerasam que numero de gente jmportaua pera tantos presidios que gastos pera socorrer de cada qual que puzessem cerco os naturais e que medjndo as forcas que seu rejno com tamanhas dificuldades, visse prjmeiro de se meter nelas o que convinha deliberar porque ajnda quando tivesse hum Rjo de djnheiro, e outro de gente que com huma continuacam perpetua pudesse passar de portugal a berberja lhe convinha considerar que os afrjcanos se avijão de socorrer por vja de argel do turco e sugetar antes soo a liberdade a hum prjncipe de sua mesma lej e crenca que ha hum rej cristão de nome e de condisam odioza a todos, os mahometanos, e se

segujrja em lugar de sugejtar huns enemjguos pouco danozos a seu jmperjo ficarlhe vezinha huma potencia tam formidauel como a do turco que senhoreandose de afrjca senão avia de conter nos ljmjtes que os reis de marroquos e fees a quem nossos fronteiros serujam de ejxercjtar sua gente de guerra, mas que depois de conquistados avja com suas forcas de jnfestar a costa de Portugal e procurar de ganhar nele lugares fortes que sustentar como nos atee guora fizemos em afrjca e porventura se anjmarja a empreender a conquista de toda Espanha por onde concluira avizando a Sua Alteza que se querja socorrer o xarife fosse com as condicois e meios nessesarjos e proprjos ao estado de suas cojzas mandando hum capitam eixperimentado nas coisas de Afrjca com hum numero de gente bastante a socorrer e nam a conquistar de manejra que jndo tudo em nome do xarife e sendo ele a principal pessoa na empreza se entendesse que não avia outra pertensam diferente de sua restitujsam e quoando Sua Alteza deseiasse empreender a conquista de Afjca fosse medjndo melhor suas forcas e considerando com mais vagar os jnconvenientes da empreza porque metido huma vez nela nam fosse necessarjo deixala com maior afronta do que agora o podia fazer e finalmente lhe aconselhaua que a coalquer destes dois fins que atendesse não comecase a empreza por sua pesoa senão por seos capitais porque deste modo sempre a gloria do vencimento serja sua ficando liure da afronta que se segirja a seu rejno quando sucedesse o contrarjo.

Documento n.º 10

Arquivo de L. Ribeiro
Desegano de Sebasteanistas
pág. 85 e seg.
Ms. do século XVIII

Carta a hum Abbade da Bejra em reposta de outra em que hum seu amigo lhe conta meudamente a jornada de El Rey Dom Sebastiãm.

Como quem não dis nada me pediis novos da corte, é da embarcação é desembarcação del rej dom Sebastião bem parece que falais como na Beyra entregue ao descuido do que pode emportar a quem fala nesta materia verdade, porque não ha poder acomodar a coniunção das cousas pelos modos, por que correram de cem dias a esta parte, sem muito perigo mas obrigado das vossas marrans; e pano de linho; que emfim o dar tudo rompe e move, trabalhey de haver à man huns itens, que disso tratão, e contão, que este desenfado tenho so por paga de viver nesta corte de Lisboa e por aqui dizem que os fez hum mestre dos desta

cidade pera sua lembrança e no teu parecer lendo-os na camara desta cidade iuntos os vereadores em conclave dise que os achara em maon de hum cego rezador pedindo esmola à porta de Pedro dalcazova e começão os itens.

Bem aventurados os passados que o que virão em seos tempos, ainda que cousas graues caya no juizo dos homens poder ser, auer ia acontecido: e desventurado o estado dagora que se ve o que se nunca cuidou, nem se viu, e tanto à custa da opinião, e nome portugues.

A vinte sinco de Junho de mil quinhentos settenta e outo era mal afortunada e de tão longe temida partio El Rej dom Sebastião desta cidade de Lisboa pera Africa por mar levando outo centas e quarenta e sete vellas de toda a sorte, com vinte quatro mil homens de peleia tres mil de cauallo, a mais de infantaria sam, e podre, que se nam asirandou. Dom Miguel de Noronha, Vasco da Silueyra, Diogo Lopes de Siqueyra, Francisco de Tauora, encaixados em coroneis de tres mil homes ao terço em cada hum que ouverão de ter doze mil a boa conta e a do Rej isso correo, mas ao por dos oculos faltarão tres mil, cayrão por entre os dedos, e tanto monta. A vaidade e soberba, de que usavão ao fazer desta gente e os grandes excessos, que seos officiaes pelas comarcas fiserão na escolha dos innocentes moderando suas sentenças a mil e quinhentos reis, e a sinco cruzados por cabeça quando mais não podião foy grande ainda pera o successo.

Dois mil auenturejros, ou desuenturados em que entrarão fidalgos e gente de confiança leuados do interese adorando a Christovão de Tauora seu capitão, que naquelle iogo era manilha e foi a isca, com que concorrerão a elle muytos assi criados del rey, como do Duque de Bragança dos quais forão huns dois amigos naturais de villa real Ambrosio Mousinho, e Pedro Borges de Oliueyra, os quais tirou de criados del rey com lambuiem de capitaens de companhias, destes desauenturados e a todos tratou lá, e qua como merecia quem em dieta por sua honra, e hião tam contentes a morrer com se forem ser abbades na vossa Beyra.

Nouecentos soldados romanos, que pera o fiat da suplica da cruzada e dos terços das igrejas em louuores da iornada foy utilidade pedilos.

Tres mil tudescos afora o sisco das suas matronas cousa que tanto custou e tão escusada neste Reyno pera este asalto, mas foy pera que soubesem gatos, que era dia de entrudo e que não fica-se Provincia, nem Nação a que não atroase esta ida, pera mais apercebimento dos inimigos, forão qua muy necessarios. Tres mil castelhanos, de quem menos se esperaua, e maior esforço mostrarão porque o fizerão valerosamente no seu terço, mas succedeolhe como em Aliubarrota.

Quatrocentos e sincoenta homens fidalgos, os mais delles illustres, e de bons avós, e com os criados destes e cavalleyros de Tangere e Arzila, e os do xarife se fes a soma dos vinte quatro mil homens ainda que destes não forão ao campo mais que desouto mil, porque derão à

costa com os temporais fazendo-se monas por não remar e davão por descarga que queriam defender sua fazenda e não a dos mouros e peleiar pela fé de Christo, e não pela de Mafamede.

Ver a pompa, aparato, matalotage desta gente tão improprio do iffeyto, a que hião que mais parecião convidados de desposarios e servidores de Damas, que ministros da milicia, que houve rumor, que hião tantas violas como arcabuzes; transeat, mas o pior he que o gasto que isto custou, foy negociado e aulado por tão maos modos com tanto escandalo secular, e eclesiastico, que mais se movião a pedir justiça que vitoria, e parece que os ouvlu Deus.

Aueis de notar que nestes quatro mil homens dise o mouro que aos desassete mil lhe daria estado e terras, em que vivesem muyto prospero e que se queria fortalezas ao longo do mar, que lhas daria e faria e se queria tomar o cabo de Guia que o aiudaria nisso de maneyra que o Mouro se iustificou como Christão e El Rey lhe respondeo como Mouro e como Deos avorrese a soberba em todo estado de gente não ha duvida se não que foy parte de soceder tam grande desaventura; e foy o effeito mostrador desta verdade.

Toda a culpa se dá aos aceitos a sua Alteza e ao Padre Luiz Gonsalves da Camara seu confessor porque o deyxauão só resoluer-se sem chamar aos velhos a conselho em couza de tanto pezo, que ainda que moços a quem o fauor do Rey desatina todauia não ha desculpa arredarem ao Rei em tal tempo dos homens de espirito e experiencia.

Os dias, que esteue em Arzilla, que forão menos de vinte e mais dos que deuia estar lhe vierão muytos auizos do grande poder do contrario; passou as nouas, e pagou-as mal não tratando de Larache que ouuera de ser o seu forte; não crendo nesta parte nenhum conselho, antes attribuya a fraqueza a prudencia dos que lho davão.

Fez alguãs corridas que me corro de as contar, outras horas se mostrava cuidadoso e alfim pouco montaua, e he laya de quem muyto prezume, e pouco sabe.

Dante maon no principio dos pensamentos desta viagem, e depoês não faltando avizos de Castella, e pareceres contrariandoa com resoens euidentes, que a todos pareceão bem senão aos da conjuração. Que cabesas! Que conselho tam imprudente, que tabais (58) tão atreuidos! Isto he muito certo nos que ante poem o interesse a honra e ficao sem vergonha pera lhe não doerem quantas afrontas o tempo fizer.

Da visita, que veo fazer o Duque de Medina por morte da Rainha nossa Senhora mesturou e arrepiou as rezoens e pareceres passados com a instruição capitulada do Duque Dalua tam gabado de sua Alteza, que lho não tira sua ma inclinação ter muyta experiencia da guerra, e raro engenho e habilidade, com que desfazia por ora tudo. Erão filhos mas

(58) Povo antigo da Asia Menor.

forcados e descontentes, os mais delles nem vistos nem ouuidos de seu Rey antes odiados e maltratados, e chamados por ruim modo.

A vinte cinco do mes de Junho se deu à villa sem fazer exame nos confessados, nem vias de reconciliacoens, que creyo que mais odios hião na armada, do que ficarão de restituicoens por lembrancas, uzo de grandes tão mal acertado; outo dias depoes custou esfolar o rabo, que não havia remedio pera se acabarem de embarcar, parece que advinhavão o que havia de ser.

De caminho varreo o Algarve, e Tangere, vio touros em Cadix bem escusados, aonde esteue sinco dias em grandes festas, que o Duque lhe fes e se apercebeo a armada de Matronas e de brincos castelhanos que o diabo e não outrem apercebeo e afeicoou almidoens estrangeyros.

Aportou em Arzilla a outo de Julho com mil e seis vellas dezembarcou vagarozo, mas belicoso no geyto e pouco graue, agazalhou-se na villa alguns dias armou-se o campo de tendas comecarão os banquetes, sombarias torcidas remoques e pontos de honra mercadoria bem desauinda, e que tanto trabalho deu a Portugal e à India.

Foi eleito mestre de campo general Dom Duarte de Menezes com tal barbilho ou barbicacho e clausula, que não se determina-se no menos posto sem dar conta a sua Alteza supremo nos carregos todos addição de mayor perdição, não sou de tanta confiança, ainda que os praguentes dizem, que de desconfiado tinha tanto poder e me dise um seu desprivado, que em o tal estado falão verdade, e são de boa conversação, mas pimentada pelo que tem de mordaz que este Rey sendo menino tinha auizo e proposito e que como de quinze avante nem tinha huã couza, nem outra que daua sinco a par dos paos e senão pagaua os altos de vasio, ualia menos cada feyra. Antes que chegase a Arzilla ja o maluco sabia o poder e gente que leuaua e a calidade della e como bom capitão quis iustificar sua cauza com prudencia e humildade, lá então cometeo pazes, e partidos honrosos, uede a loucura dos conselhos que El Rey siguia que auia por acazo tomar por guerra o que lhe offerecião em paz, assi que o Moley Maluco uinha em todo o concerto com o nosso terço dizia que a deferença que tinha com o xarife que se julga-se na mente da conciencia Christan, que lhe disião tinha este tribunal no seu Reyno que nelle se deuia iulgar com justiça, que se dese, a quem a tive-se, e quando não que por comprazer a sua Alteza que elle daria ao xarife com que vivese honradamente, como quem era e que a sua alteza lhe consentiria fazer fortalezas nas costas de Berberia nos lugares, que sua Alteza apontase é este cometimento nada aproveytou, tomou o frey nos dentes e como despiado e desenfriado deo com todos no poço. Como se determinou de ir avante mandou a toda a armada a Larache e que ahi esperasem seu mao recado pouco esperarão a muytos tirarão a vida que vinhão fugindo com as linguas fora cuidando ter valhacouto na armada e ella era acolhida e os pobres ficarão acolhidos, pois não se cre do galego, é general medo nem paruoice, antes parece que em tudo se obrou a desaventura

Muytos por mais seguros grangearão ir por terra na companhia de El Rey e oos que mandarão por mar aulão que hião de pior condicão e mais arriscados por aqui vireis que no maior perigo muytas vezes esta a salvação mais certa.

Alguns temendo a desordem, que hia na terra, lançando a conta mais pelo meudo lancarão-se desoutra parte do rio e o Raposo de Diogo Lopes de Siqueyra fez-se doente no mar e deytou maon do cargo que nelle tinha e deyxou o de coronel na terra. A vinte nove de Julho se abalou com seu poder pela terra dentro pondo o rostro em Alcacere assinando sinco dias de caminho e pera tantos mandou dar mantimentos aos soldados.

Ponderay a carga de cada hum delles: Noue arrates de biscouto tres quartilhos de agua cada dia seu conduto, camiza e arcabuz ou piquo sua celada, era quarenta arrates de pezo pelo menos, que tal podia chegar este martir pera peleylar.

Aos quatro dias de caminho que forão de grandes calmas era já a sede e fome tam geral em todos que cessarão os banquetes e crescerão as pragas valerão-se de hum rio sete legoas de Arzilla e duas dalcacere em que beberão e se provcrão de agua, mas o general dos romanos dise a El Rey quando vio a passaje sem contradição, que lhe doya o cabelo daquella facilidade, que os tinhão aridos riuselhe El Rey attribuindo tudo ao medo dos Mouros.

Sempre lhe pareceo a este homem que tudo lhe despejasem, e o não esperasem no campo e que a guerra de Africa era montear porcos em Pancas, ou em Almeyrim e é isto tanto assim, que leuaua coroa de ouro cerrada por cima pera o dia que entra-se em Alcacere se coroar por Emperador de Marrocos e vestidos e alabardas pera os seos da guarda se vestirem no mesmo dia, em que hião pintadas as armas reaes, e coroa cerrada por cima pera o dia que entra-se em Alcacere se coroar por mas isto era fazer conta sem a hospeda.

Pera ter a Deos de sua parte que os aiuda-se a esta esperança por certa naquelles sinco dias de caminho não se dise missa no exercito, nem ouve oração geral como se costumava porem em seu lugar havia pontos de honra, odios, pompas, favores do Rey, ganaperde, iuramentos, disto avia muyto em cada tenda mais que Rosarios ou horas a Nossa Senhora.

Ainda no dia uespora do castigo vierão tres auizos do campo do inimigo da multidão de Mouros, que trazião forão mal recebidos e João de Castilho e Diogo de Palma seu parente mal tratados por quererem nisso dar voto, com palavras e nomes que nunca se ouvirão da boca do Rey, mas tudo se esperaua deste, que por mofina nossa o foy.

No dito dia Portugueses illustres, o Duque de Aveyro, Conde de Vimiozo, o Bispo de Coimbra Dom Fernão Martins Mascarenhas de Santarem e outros a quem a idade a experiencia daua licença de advinharem, sabendo os avizos fora de temor de quam mal tratavão bons conselhos, movidos do zelo de Portugal o velho, dicerão a El Rey com animo e amor, que se devia de fazer forte, recolher e não esperar em campo tam largo

aquelle primeyro impeto do inimigo tão acompanhado, que os deyxa-se espalhar e enfadar e seria certa a vitoria, que batalha de poder, a poder se não daua senão em dois casos que era com conhecida ventagem de gente e municoens, ou quando a necessidade apertaua, que no presente caso huã e outra couza não havia de nossa parte, deulhes de maon, chamoulhes iudeos cobardes.

O Xarife aquem hia favorecer sem porque contra iustiça e rezão, pois não tinha os seos cercados, pera meter tanto resto, se lancou aos seos pes pedindolhe o mesmo e pois lhe hia fazer merce, que o não destrui-se de todo, nem aos seos por que sabia bem a terra e a condição dos Mouros, que estaua certa sua perdição peleyando em lugar aberto, a esta asobeia ventagem que lhe tinha. Nada aproveytou. Tornoulhe a pedir que não peleyiase a aquellas horas que o deyxa-se pera a tarde, porque sabia dos mouros que então erão mais tementes e tinhão a peleyia da tarde por agouro e fugirião com muyto pouco aperto. Zombou delle e das suas resoens.

Esta foy a mayor e mais graue obediencia de portuguezes e a mais fina lealdade e sofrimento de gente forçada e descontente, que se podia imaginar pois que não fizerão motim, antes sacrificavão vontades, entendimentos, vidas e honras e quizera Deos que as almas, dos que ali acabarão vão sem odio. Todauia Elrey abalado de tantas lembrancas mouido de alguma boa inspiração detreminou mudar conselho e retirar-se e não peleyiar aaquelle dia e dando conta aos conjurados X. X. e S .S.; letras vogais do A. B. C., fizeraolhe carranca estranhandolhe tanto conselho e dicerãolhe: avance, avance que tudo é nosso e o padre Fernão da Sylva foy o que mais porfiou pella experiencia, que tinha das covas de Sevilha e a vaydade e velhice de Jorge da Sylva; e sua oração confirmou o dito com mandar pedir a El Rey naquelle fragante delito que lhe auia de fazer merce das orelhas do Maluco, que as avia de comer fritas em azeite e vinagre, supondo que ou não sabendo se serião elias boas de arrancar ou se quereria elle que lhas cortasem que galanteria tão cara e que fina adulação.

A quatro de Agosto mea legoa alem do rio, campo grande, em amanhecendo, El Rey mais emperrado, que hum negro de Jape e todos apercebidos de armas e medo e desconfiados se entregarão como cordeyros ao sacrificio sem ordem, nem ordenança pera peleyiar embarbascados, como gente enioada, a infantaria em escoadroens a gente de cavallo em tercos de trecentos cada hum castelhanos, tudescos, auentureyros e Romanos na dianteyra. El Rey sem socegar, como pessoa de quem ja Deos tinha largado a maon, ora em hum cabo, ora no outro, sem em nenhum fazer nada, e de tamanho erro como fez, não escolher El Rey pera sua guarda (quando mais necessaria lhe era) naquelle dia quem o acompanhase, e olhase por elle que fora o acerto, naceo a saluação dos mais porque todos ouuirão de morrer com seu Rey, e ja pode ser que sussedera de outra maneyra, mas em tal estado o arradauão dos homẽs.

Dos mouros se affirma passarem de cento e vinte mil homẽs, quarenta mil de cauallos entre os quais uinhão dos mil escopeteyros, os de pé armarão seu campo a modo de lua bem ao longe e muyto larga e sua artilharia bem diante cuberta de rama e terra e diante della lancarão quatro mil lancas e, alguns escopeteyros, pedião escaramucas e arremetidas e estes a vista, que os mais não apparicião, forão-se chegando a nossos esquadroens, e como forão a lanço às nove horas seria começarão a fazer seu officio muyto bem, nado bisonhos, durou pouco, porque logo as quatro mil lanças se forão adelgaçando e sumindo pera traz dando rua a sua artelharia e disparando com grande estrondo, fez muyto rastro de mortos nos escoadroens dianteyros e alguns de cauallo, que não assegurauão em seos lugares e se vierão por diante e iuntamente abalou a todo o correr todo o poder da gente assi na forma de lua, vendo-se estendendo com grandes gritas que atroauão a terra e tomando no meyo o nosso fraco exercito, que pera o melhor sercarem estaua formado em quadro e assi no mesmo instante foy cercado todo em roda dos mouros e tão apertados, que não hauia lugar de dar ao braço nem de peleiar.

Nesta negra hora era a calma tamanha, o pó, o fumo, a gritta, a pouca defeza e a confusão de maneyra que o discreto leytor neste passo hade serrar os olhos meya hora que não durou mais a batalha, e em os abrindo acharão todos cruzados, roubados e perdidos, seu Rey morto e despido com muytos companheyros lancados nus no campo emvoltos em sangue e os mais todos catiuos e de roim modo; porque os mouros como se virão senhores do campo, e que não havia resistencia, aleuantarão as lancas, pelo que nisso lhe hia de interese e lhes ser dado o campo franco e lhes fizerão tantos excessos, afrontas e escarneos, a pessoas de muyta calidade, que foy mayor infamia que a de seos catiueyros, fazendo esta conta mais pelo meudo. E por ultima rezão basta dizer que faltauão já cordas pera atar as maons a princepes e peleiavão os Mouros huns com os outros sobre quem leuaria o cativo o qual às vezes pagaua tudo porque o matauão como rayva de o outro mouro leuar emfim com redeas de cauallos atarão a muytos fidalgos.

Toda a pessoa que vos dicer que vio algua cousa neste acidente e quizer contar historias e dar relação de pessoas particulares, não vos fieis della, nem creaes o que dicer e deuia ser leuada a Sam Lazaro, apartada da gente, por que o cazo foy hum rayo, ira de Deos, que a todos cegou e abrazou.

Não se nomeão os mortos porque athegora ninguem o sabe de certo, quais e quantos forão e por dar tambem esperanças as desconsoladas que podem esperar os que lhe doem serem vivos. Os mais dos nobres e fidalgos são cativos, segundo se vão cada dia descubrindo e não sey se os desculparão nas outras nacoens irem feridos, e serem muytos delles esforçados e homens que derão já boa conta de si em outras partes! Mas os que sahirão virgens, ficando seu rey morto peleiando e elles sem

ferida, ou macula de tal fogo não sey como os recebe a terra! Nem lhe dão fogo nem logo!

O Maluco morreo, e o xarife, e muytos alcaydes, mas esta he triste consolação pera nos e fraca recompensa donde El Rey morreo e o Duque de Aueyro e o de Barcellos catiuo e o conde de Vimioso, o de Mira o de Redondo, o da Vidigueyra, o Bispo de Coimbra, o do Porto, e duzentos e quinze fidalgos outros; e os mais padecerão martyrio: Iudicium Dey: que andaua a fidalguia tão auinagrada e tão esquecidas do que quer dizer Fidalgos e tão lembrados e metidos em trapaços e outras baixezas e mercancias e tão descuidados nas consciencias e soberbos nas vidas que se Deos não dera este asoute, pouca diferença auia de muytos destes aos de Arochella, elle permitta, que os que ficarão desta dezauentura, se emmendem com a lembrança della.

O vos omnes assi passais pelo grande e rico tesouro que tão em breue e a pouco custo deu Deos a seos inimigos por nossos pecados e a grande perda e afronta deste Reyno e as calamidades desauenturas e trabalhos que passão os Christaons catiuos, aqui cae e se ofusca o juizo do homem e não cabe em seu entendimento dar rezão nesse caso, nem alcançar este porque de Deos, se não lembrarvos senhor que disestes: *Cum ipso sum in tribulatione.*

O corpo de El Rey foi achado no campo entre outros corpos morto, e com feridas, conhecido de muytos e com licença do irmão do Maluco que já era Rey leuantado, embalsemado e leuado a Alcacere aonde esta depositado, the ser resgatado.

De alguns catiuos contão historias, a que dou pouca fé, mas do senhor D. Antonio crede, que foy o primeyro, que se resgatou, por traça e invenção e fica nesta cidade, o meio foy: Hum caualeyro de Tangere outro si conhecido dos mouros que o conheceo com sua industria fez crer a tres mouros que o tinhão, que era clerigo e tinha renda, que se o leuasem a Arzilla buscaria alli dinheyro, que dece por si e assi o trouxerão e lhe deu does, ou tres mil cruzados e forão contentes, mas bem se ere que o ficou mais e que não faltou neste cazo utilidade, gran mysterio e bom pronostico.

Deyxemos Africa tão rica e chea de cativos que affirmão passarem de dez mil, cujo resgate destruirá este Reyno: Alguns encobrem o foro de suas pessoas por não destruirem seos filhos e não desordenarem o modo e preco do resgate dos mais que tanto importa e ha outros tão cristalinos, que no primeyro degrao dos trabalhos dizem mais do que lhe preguntão ficão duque por o que pedem por elles e em estado, que parece acertado não se falar nelles mais, nestes entra o Barão de Alvito que pedem por elle vinte e sinco mil cruzados e se cortou em vinte e doez

Tornando ao Reyno o Cardeal Infante estaua na sua Alcobaça orando a treze de Agosto lhe derão as primeyras Cartas do desbarato ainda cegas e com o possiuel preço deu consigo nesta cidade, que a achou Troya ardendo, em hum grito geral ayis illustres suspiros de alma e a chuma

com perda e dor dezatinada de todo e os homẽs obseruantes e as molheres claustraes.

De repente a petição de muytos foy eleyto gouernador, acudio Bragança com mostras tristes e esperancas reais, ser vivo e acompanhoou com humildade e foi bem tratado e aggradecido de sua Alteza.

Resegundarão as cartas, soubese a verdade da morte de El Rey e a vinte sete de Agosto os cidadoens e bachareis de Lisboa viatio de velhice dos prantos que forão muytos.

No dia seguinte sahio a cauallo o cardeal das cazas do Duque donde pouzaua acompanhado de poucos e os mais a pé, honesto e modesto com hum par de Mirandas ao lado que lhe forão sempre continuos e se foy à Igreja do Esperital de todos os Sanctos, que estaua bem armada e ali com as ceremonias costumadas tomou o cetro e nome de Rey e com este, que muytos annos logre trocou todos os mais, de que usaua antes de ser Rey.

Logo fez uolta pera a pousada mais acompanhado do que uiera e os seos officiaes em ordem e os madraços dos reis darmas em certos postos de quando em quando daua sua apupada de Real Real.

Apos isto começou com bom agouro mostrando seu bom zelo no governo largando o sal e dizem que foy conselho de frey Francisco foreyro, foce de hũ, ou do outro foy obra de misericordia e as cayxas dos orfhaons mandou que se tornase o dinheyro, que se dellas tirou e aos mosteyros pobres o subsidio, pelo que lhe acrescente Deos a vida, que começa bem.

Mandou logo Dom Rodrigo de Meneses e quatro religiosos da Trindade com outros ajudadores a Africa a entender no resgate dos cativos com dinheyro, credito, e fazenda não falta quem diga que outro Barão mais esperto que Dom Rodrigo se requeria em são negocio suprira Deos por ser obra meritoria.

Logo emquente Francisco de Saa, como velho pontales vendo a sua se encaxou Camareyro mor e tiuerão fim desejos de tão longe que tanta volta lhe tem dado e as regateyras aprovarão a eleyção por boa, e assim ficou aprovado no peyto da mais gente desta laya.

Por imitar a este e não ficar sem nada Anrique Anriques se embarcou com o officio de estribeyro Mor e lho deu El Rey e boa Comenda, nunca seu Pay o sonhou ainda que seu bizavo era tal que não ouverão assi demgatar com elle, mau por bem. A Manoel de Quadros e a Dom Affonso castigou por ingratos, tirandolhe os cargos que servião e que se fosem a suas Igrejas mas o Dom Affonso teue padrinhos, o outro padeceo, que não uzou delles por ser ia crismado. Os mercadores de Lisboa tacharão este castigo, tendo por diante aquelle dito tão celebrado de Francisco Rey de França: Castigar com justiça e rezão e não mudar parecer por aderencias.

Muitos se temem de sua fleyma e velhice e sentimento, que mostra do engano del Rey que castigue com aspereza os culpados no conselho desta jornada que pudera uer a maon e não falta quem folgue com isso;

o Alcasseua tem prezo mas com mimo em sua pouzada e com dilação uagaroza por onde releyo que se va em paz e em saluo e pague as custas do seu livramento.

Faz outros officiaes nouos com todos os cargos, permita Deos que acerte na elleyção o que parece segundo começa e que o acrescentamento de estado o tire de miudezas em que se enredaua muyto, e lhe faça a condição mais larga e com tudo no modo com que sua Alteza começa de proceder em todas as couzas se vay o povo aquietando e consolando, por que ja ahi paço, missa de Rey e pregaçao entrão os homẽs à meza, vese o Rey falão lhe os mosos fidalgos meninos o tem serca em que El Rey poem os olhos e não duuido que trará à memoria quem forão seos Payis e avos pera lhes fazer merce esta he a criação dos tãis e não pelos outeyros.

Faz magoa e dor uer El Rey acompanhado de começos e cabos que os meyos, que são os homes estão seruindo aos Mouros pelo que Deos sabe e tão orfa a terra de fidalguia escudeyros e mercadores tambem porsoleta.

Não se esquesem alguns zelosos do bem da patria de esta cidade e outros estravagantes lembrarem a Sua Alteza que faca cortes e iure principe e entre estas duas maduras lhe metem huã verde que se caze forte ponto pera sua condição e idade e allegão rezoens e exemplos no mesmo cazo, não se riu a esta petição tem assinado cortes em Março, que creo cumprirã, o que nellas se acentar.

Algumas cosegas enxergão em Castella no iurar deste Principe, ao que se deve atalhar por que livremos Deos de hum canalha por assistente e ainda que o menino não he casadouro, todauia fação lhe força e a mor cautella, o Crato e o Bragança lancem sorte e tiremos hum delles e escolha Deos o melhor.

Dom Christovão de Moura enviado de Fellipe como soube a dezauentura anda aqui com as orelhas bayxas pera la o ir rumiar a *la corte de su Rey*. Este portugues he, mas esta cazado em Castella ia sabeis o que dizem: Donde es home, os que melhor goardão se delle e dizem: que a metade do que quer a Castella dê tambem a Portugal.

O Comendador Mor de Christo foy la enviado em retorno dizem que não foy bem recebido, cada dia esperão por elle, *lo que foere sonará*.

Affirmão alguns que El Rey dom Sebastião he vivo e tirando-se devaça dos que o dezião, achouse que os parentes dos conjurados deitarão maon desse remedio, por lhe não sambarcarem as portas e os focinhos com lama e os deixarem uiuer com o temor de tal esperança e foy boa traça, por que estão tão odiados do povo, que não sera muyto fazer-se algũ dezatino, como no tempo da forneyra de Aljubarrota; e dando rezoens ao dito se he viuo e esta no Reyno; Elle he muyto pequeno pera encubrir tamanha dignidade, muytos dias e se fora cativo não creo dos que la estão, que em tal tempo lhes ficase lugar e iuiso pera fazerem couza tão bem feyta, como he fazerem no morto pera o saluarem vivo a menor

custo; nem fio dos que cá estão, que tendo disso noticia corresem a couza com tanta prudencia e desimulação: Asento que ainda não he esfolado esse carneyro pelo que me parece que serue aquelle romance uelho

Deos lhe aya parte nalma de. *(sic)*

Não posso calar em pesoas de tanta calidade como são algumas illustres Donas e Senhoras que uiuem nesta cidade ora tamanha dissolução como vay, e grande licença, que tomarão em suas dores no modo de pedir a Deos boas nouas, vidas, liberdade dos maridos e filhos cativos. Muytas outras se recolherão mais que dantes e nas igreias mais perto orão e chorão e pedem com mais honra e dor: Outras não ha devoçao de feya que não façao nem feitiços que não creão, nem beatas que as não roubem com saus superstiçoens e o pior he que se fizerão tão andeias e inquietas ao som de romarias, que se seos maridos lá onde estao o soubesem tomarião antes sempre serem cativos.

Outras se aiuntão em igreias e ia se conhecem todas aonde as nouas crescem e os iuizos são tantos e o palrar tão sobeje, que não há podelas apartar e não ireiz por ruas que as não encontreis com certo numero de molheres apos si necessarias à sua devoçao e todas embiocadas fazendo colos e pera encher a copia da devoção da beguina, não fica negra nem rapariga em caza, que não va no conto, as quais por não deixarem seu officio vão detraz fazendo mais torcicolos e machatins, que em tragedia, e diante leuão hum velho paruo e hum menino trauesso e assim vay o Mundo às auessas.

Ponha em item toda a pesoa, que cuida que sabe, e em lembranca tamanha desaventura e que não ha estado seguro e seião Christaons e se não olhem por si (59).

OUTRA VERSÃO DA CARTA ANTERIOR

Arquivo Fronteira
Papéis vários e curiosos
Pàg. 65.

«Carta pera hum abade da Bejra que a cidade de Lisboa a hum seu amjgo mandou pedir nouas»

Como quem não dis nada me pedis nouas da Corte e da embarcasam e desbarato del Rej Dom Sebastião bem parece que estais na Bejra entregue ao descujdo do que pode importar a quem nesta terra falar

(59) Diz o autor anónimo do manuscrito, que a carta que se publica foi copiada de um livro manuscrito que, ao tempo, existia no coleégio dos jesuitas de Vila Nova de Portimão. A cópia foi feita em 3 de Outubro de 1726, com licença e permição do Reitor do mesmo colégio o Reverendo Padre Marcelo Leitão, natural de Alcoutim.

verdade que não ha acomodar na conficam delas que segundo as couzas coreram de cem dias a esta parte por mais cristalino que o entendimento seia em boca e querer de vos saber como procedeo parece desatino e djzer eu o que dizem mor atrevimento mas obrjgado das vossas marãos pano de ljnho que emfim o dar moue tudo trabalhej de aver a mão huns iteis que disto tratam que djzem que fes hum mestre desta cidade pera sua lembranca e fugir de semelhantes erros no seu parecer que der coando se vir em conclavj que foram achados na mam de hum seguo pedjndo esmola a porta de Pero dalcacoua.

Item bem aventurados os passados que o que vjram em seos tempos ajnda que grandes couzas cabia no juizo dos homens poder ser e aver sido.

Item desaventurado o estado de agora que se ve o que se não cujdou nem vjo tanto a custa do nome portugues.

A vinte e cinco de Junho de setenta e ojto, era mal afortunada e de tam longe temjda partio el rej dom sebastiam de Lisboa por mar pera Africa levando ojtocentos corenta e sete velas de toda a corte com vjnte e coatro mil homens de peleia tres mil de cavalo e os mais de jnfantarja sam e podre que se nam asirandou.

Dom Miguel de Noronha Vasco da Siluejra, Diogo Lopes de Siquejra, Francisco de Tauora encajxados em coroneis de tres mil homeens ao terco em cada hum que houveram de ser doze mil a boa conta e ha del Rej. Isso correo mas ao por dos oculos faltaram tres mil cajram por entre os dedos tanto monta.

E a vajdade e soberba que usaram no fazer desta gente e os grandes ejcesos que seos officiaes pelas comarcas fezeram na escolha dos jnocentes moderandose a sentensa a mil e qujnhentos reis e a cinco cruzados coando mais não podjam foj grande ajnda pera o bom suceso.

Dois mil aventurejros ou mal aventurados em que entravam alguns fidalguos e gente de confianca levados do jnteresse adorando Cristouam de Tauora seu capitam que naquele joguo era manjlha que os tratou la e qua como merecia quem em tanta dieta pos sua honra.

Nouecentos soldados romanos que pera ho fiar da suplica da cruzada e das tercas da jgreia e louuoures da iornada foj utilidade pedilas.

Tres mil tudescos afora o cisco de suas matronas couza que tanto custou e tam escuzada neste rejno pera este salto, mas pera que soubesem gatos que era dja dentrudo e nam ficasse proujncja que nam atroasse esta jda pera mais apercebjmento dos jmjguos foram qua muito nessesarjos.

Tres mil castelhanos de quem menos se esperaua e mais esforco mostraram porque o fjzeram valerozamente no seu terco.

Quatrocentos e cincoenta homeens fidalgos hos mais deles jlustres e de bons com hos crjados destes e cavalejros de Tangere e Arzila e os do xarife se fes a soma dos vjnte e quatro mil homeens ajnda que destes não foram ao campo mais de dezoito mil.

Ver a pompa e aparato na matalotajem, traios desta gente tam jmproprjo do efeito a que hiam que mais pareciam convidados de despozorjos e seruidores de damas que menistros de mjlicja.

E ho pior he que o groso que isto custou foj negoceado e aujdo por tam ruins mejos com tanto escandalo do pouo secular e eclesiastico que mais se moujão a pedir justica que vjctorja.

E a se denotar que estes vjnte e quatro mil homeens os dezasete mil eram filhos mas forcados e descontentes os mais deles nem vistos nem ouujdos do seu rej antes odiados e mal tratados e chamados de ruim modo.

E a vjnte e cinco dias do mes de Junho deu a vela sem fazer ejxame nos confessados nem uzar de reconsiliasam que creo que mais odjos hião na armada de que fjcaram restitujcois por lembranca uzo de grandes tão mal acertados.

Ojto djas durou depois em esfolar ho rabo que nam auja remedjo pera se acabarem de embarcar e despedir paresse que adevjnhauam o que avja de ser.

De camjnho barreo o Algarue e Tangere vjo touros em Cadis bem escuzados onde esteue cinco dias e se proueo a armada de madamas e de brjncos castelhanos que o djabo e nam outrem afejcoou este rejno almjdois estrangejros que não pode ser mor erro em portugues.

Aportou em Arzila a ojto de Julho com mil e quinze velas dezembarcou vaguarozo mas no gejto brjncozo e pouco graue agazalhouse na vjla alguns djas armouce o campo com tendas comecaram os banquetes, zombarjas torcidas remoques darte e pontos de honra, mercadorja tam dezauinda que tanto trabalho deu em Portugal. Foj elejto mestre do campo dom Duarte de Menezes com tal barbilho e clauzula que se nam determinasse no mesmo ponto sem dar conta a sua Alteza supremo nos carguos adicam de perdicam não sou de tanta confiança ajnda que os pragentos djzem que de desconfiado tinha tanto podre.

Me disse hum seu desprjuado que em tal estado falar verdade e sam de boa conversasam que este rej sendo menjno tinha auizo e prepozito e que como entraua de qujnze avante que se perdera.

Antes que chegasse Arzila já o Maluco sabia o poder de gente que leuaua e calidade dela e como capitam quiz justificar sua cauza com prudencja e humildade la e qua cometeo pazes e partidos honrozos em nosso terco e que a diferença que tinha com o xarife se julgasse na mesa de consejencja crista, quando nam por comprazer sua alteza darja estado e terras em que vivesse muito prospero e se querja fortalezas ao longo do mar que lhas darja e farja e se querja tomar o cabo dege (60) que o ajudarja nisso, de manejra que o mouro se justificou como cristão e el rej respondeo como mouro e como Deos aborrece a soberba em todo estado de gente parte serja de tamanha dezauentura.

(60) Cabo de Gué.

Culpa grande se da aos asejtos de Sua Alteza dejxado soo resoluerse sem chamar os velhos em couza de tanto pezo que jnda que mocos a quem o fauor do Rej dezatina todavia nam ha desculpa dejxarem o rej em tal tempo os homeens de espirito eixperiensia.

Os dias que esteue em Arzila que forão menos de vjnte e mais do que ouveram de ser lhe veio mujtos avjzos do grande poder do comtrarjo pagoos mal não tratando de Larache que ouuera de ser o seu forte nam crendo nesta parte nenhum concelho antes atrebuindo a fraqueza a prudencja dos que lho davam.

Fez algumas corrjdas que recorro de contar, algumas oras se mostraua cujdozo e a lo fjm pouco montaua de quem mujto presume e pouco sabe.

Alguns temendo a desordem que hia na terra dejtando conta mais pelo mendo, dejtaramse deesoutra banda del Rjo e o rapozo de Diogo Lopes Siquejra fesse doente no mar e dejtou mam no cargo que nele tinha e dejxou o de Coronel em terra.

A vjnte e noue de Julho abalou com seu poder pela terra dentro pondo o rosto em Alcacer asinando sinco dias de Camjnho e pera tantos mandou dar mantimento aos soldados e ponderaj a carga de cada hum destes noue arrateens de biscouto, aratel e meio pera cada dja, tres coartilhos de agoa que ficarão sendo meo almude seu conduto, camizas arcabus ou pique sua celada, ora corenta arateis de pezo pelo menos que tal podja chegar este martir pera peleiar.

Aos coatro djas de caminho que forão de grandes calmas e raja a sede e fome tam geral em todos que secaram os charcos e creceram as pragas valiam se de hum rjo sete legoas darzila e duas dalcacer em que beberam e se proveram de agoa mas o geral dos romanos dixe a el rej coando vjo a pasagem ser contradicam que lhe dohia o cabelo daquela facilidade que os tinha cozidos rioselhe atrjbujndo a medo dos mouros.

Sempre lhe pareceu a este homem que tudo lhe dejejassem e que o nam esperasem no campo e que a guerra dafrjca era montear porcos em Pamcas e he isto tanto asim que leuaua coroa douro cerrada pera o dia que entrasse en Alcacere, se coroar por emperador de Marrocos e vestidos e alabardas pera os seos da goarda soirem no mesmo dja em que tinham pjntadas as armas reais e coroa cerrada e por timbre Ferrão da Silua estudou a pregacam da victorja isto hera conta sem a ospeda.

Dantemão no prjncipio dos pensamentos desta viagem, depois não faltaram avizos de Castela e paresse contrarjandoa com rezões evjdentes que a todos paresia bem senam aos da conjurasam que cabecas que estando tam imprudente que taboas tam atrevjdas e isto hé muito certo nas que antepoem o jnteresse e a honra e ficam sem vergonha pera lhe nam doer coantas afrontas lhe o tempo fizer.

Na visita que veio fazer ho duque de Medjna por morte da Rajnha mesturou e arepjou as resois e pareceres passados com jnstrucoes capytuladas do duque dalua tam gabado de Sua Alteza que lhe nam tira sua na

jnclinacam ter mujta esperjensia da guerra e hum raro engenho em que desfazia por agora este acometimento nada aprouejtou tomou o freio nos dentes e deu com todos no posso.

Como se determjnou em jr avante mandou toda a armada a Larache e que haj esperasem seo mao recado pouco espararam a mujtos tiraram a vjda que vjnham fogindo com a lingoa fora cujdando ter velho couto na armada ela era acolhida e eles ficaram colhjdos pois nam se cre do galego general medo nem parvujce mas paresse que em tudo se azou a dezaventura.

Mujtos por mais seguros se grangearom jr por terra na companhia del Rej e hos que mandaram por mar avião que hiam pior e mais ariscados porque aquj vereis que no mor perjguo mujtas vezes esta a salvasam.

Pera ter Deos de sua parte e esta esperanca por certa naqueles cinco dias de camjnho nam se disse missa no arajal nem ouve cracam geral que se costuma pontos de honra, odios poucos favores do rej ganaperde juramentos disto avia em cada tenda mais que de rosarjos e horas.

Ajnda no deradejro dja antes do castiguo vierão tres avjzos do campo do enemjgo da multidam deles forao mal recebjdos e João de Castjlho e Diogo de Palma seu parente, mal tratados por quererem nisso dar seos votos e com palavras e nomes que numca se ouviram na boca de el Rej.

No dito dja portugueses jlustres, duque de Avejro conde de Vjmioso bispo de Coimbra, dom Francisco Mascarenhas de Santarem e outros que a jdade e eixperiencja daua licenca de adevjnharem sabendo dos avjzos fora do temor de quam mal tratavam boñs conselhos moujdos do zelo de Portugal o velho djxeram a el Rej com anjmo e amor que se devja de fazer forte e recolher e nam esperar em campo tam larguo aquele impeto prjmejro do enemigo tam acompanhado que as dexase enfadar e espelhar e terja vencimento certo, deulhe de mão e chamou lhe judeus.

O xarife a quem ele hia fauorecer sem porque e sem razaom pois nam tinha os seos cercados pera meter tanto resto se dejtou a seos pees pedjndolhe o mesmo, e pois se hia fazer merce que o não destroisse e a ssi e aos seos porque sabia bem a terra e condisam dos mouros que estaua certa sua perdjcam pelejiando naquele dja, e lugar, vista a sobeia vantagem que lhe tinham nada aprouejtou, tornoulhe a pedir que nam peleiase, aquelas horas e que o dejxasse pera a tarde, porque sabja dos mouros que entam eram mais tementes e tjnham a peleia da tarde por agouro e fogerjam com muito pequeno aperto zombou dele e de suas rezoes.

Esta foj a maior e mais graue obedjencia portuguesa e mais fina lealdade, e sofrimento de gente forcada e descontente que se pode pintar pois nam fizeram motim antes sacrificarão vontade entendimento, vida, houra, liberdade, e quejra Deos que as almas dos que alj acabaram vão sem odjo.

Todavia el Rej abalado de tanta lembranca coujdo de alguma boa espirasam, determjnou mudar conselho e retirarse e nam peleiar aquele

dja e dando conta aos conjurados + + *(sic)* e s.s. letras vogaes daquele Abc fizeram lhe caranca estranhandolhe tanto concelho, e dixeramlhe avante avante que tudo he vosso o padre Fernam da Silva foj o que maes porfiou pela eixperiensja que tjnha das cousas de Seuilha, e a vaidade e velhjce e oracam de jorge da Silva, confirmou o dito com mandar pedir a el Rej naquele frequente delito que lhe avja de fazer merce das orelhas do Maluco que as avja de comer com azeite e vjnagre, que galantarja tam clara e que fina adulasam.

A quoatro de Agosto mea legoa alem do rjo campo grande em amanhecendo tocaram arma e el Rej muj empenado em seu proposito que um judeu encarcerado e todos apercebidos e desconfiados se entregaram ao sacreficjo, sem ordem se ordenaram pera a peleia embasbacados como gente enjoada a jnfantaria em esquadroes os de cavalo em tercos trezentos cada hum, castelhanos, tudescos, aventurejros romanos na djantejra el rej sem asoseguar como pesoa de que ja tinha Deos alargado a mão hora num cabo ora noutro sem fazer nada.

De tamanho erro como foj escolher el Rej pera sua goarda e fauor naquele dja toda a fidalguja que o acompanhasem e olhasem por ele que fora acertado no ceo a saluasam dos mais porque todos ouueram de morrer com o seu rej e ja pode ser que sucedera doutra manejra, mas ajnda em tal estado ho aredaram dos homeẽs.

Dos mouros se afirma parecer de sento e vjnte mil homeẽs quorenta mil de cavalo e ojtenta mil de pee armaram seu campo ao mode de lua bem longe e mujto largua, sua artelharja a bem djante cuberta de terra e ramo, e ao diante dela lancaram, coatro mil lancas e alguns espingardejros que pedjam escaramuca fazendo mujtos algozares e remetidos e estes a uista e os mais nam paresiam e foram se chegando aos nossos escoadrões e como foram a lanso as nove oras serja comesaram a fazer seu officjo muito bem nada bisonhos.

Durou pouco porque logo as coatro mil lancas se foram adelgacando e consumjndo pera tras dando rua a sua artelharja que disparando com grande estrondo fes mujto rasto de mortos nos esquoadrões, djantejros, e alguns de Cavalo que nam soceguaram no seu lugar se vjeram por diante e juntamente abalou a todo o correr todo o pezo da iente assim na forma dalua, vindosse estendendo com grandes grjtos que atroavam a terra tomando no meio ao nosso ejzercjto que num jnstante foj cercado, e tam apertado que não avja lugar de dar ao braco.

Nesta ora negra era a calma tamanha, ho poo fumo e grjta, a pouca defensa, a confusam de maneira que o discreto lejtor neste passo ade serar os olhos mea ora que nam durou mais e em os abrindo achara todos cruzados, roubados e perdjdos sem rej morto e despjdo com mujtos companheiros e os mais de todos catiuos de ruim modo, e os mouros como se viram senhores do campo e que nam auia resistencia levantaram a lanca pelo que lhe nisso hia de jnteresse e lhe ser dado campo franco fezeram tantos ejsesos e afrontas em pesoas de calidade que serja nunca

acabar fazer isto mais meudo, basta que faltavam ja cordas pera atar prjncipes.

Toda a pesoa que diser que vjo alguma cousa neste accjdente e qujzer contar istorjas e dar relasam de pesoas particulares nam vos fieis deles e devja de ser leuado a sam Lazaro apartado da gente porque o cazo foj hum raio e jra de Deos que a todos cegou.

Nam se nomeam os mortos por se dar esperança as desconsoladas que pedem os que lhe doj serem uiuos os mais dos nobres sam catiuos e segundo se uam cada dja descobrjndo nam sej se as desculpara nas outras nacões jrem feridos e se nam muitos deles esforcados homeens que deram ja boa conta de si em outros partes mas as que sajram virgeês sem macula de tal jogo e as que fugjram nam sej como os recebe a terra, nem como lhes dam foguo vem loguo. O maluco morreo e o xarife e mujtos Alcajdes mas esta hee triste consolacam pera nos é fraca recompencam onde el Rej morreo e o duque de Barcelos, catiuo e o conde de Vjmjoso e Odemjra e da Vidiguejra, o bispo de Coimbra e o do Porto e duzentos e qujnze fidalguos de que se nam sabe parte nem noua certa e os mais padecem martirjo, juizo de Deos, que andaua à fidalguja avjnagrada e tam esquecidos do que quer djzer fidalguos e tam lembrados e mercantis nas pracas e tam larguos nas consciencias e soberbos na ujda que se Deos nam dera este asoute pouco avja de nos arochela. Ele premjta que os que ficaram e escaparam se emmendem. O vos homeens asim pasais pelo grande e rjco tezouro que tam em breue e sem mujto custo deu deos aos seos enemjgos por nossos pecados e grande perda e afronta deste rejno e as calamjdades e dezauenturas e trabalhos que passam os cristaos catiuos aquj embaca e ralea o juizo e nam cabe no omem dar rezam neste cazo, ora senhor, Deus lembremos que deixe este *cum ipso sum in trjbulacjone.*

El rej foi achado morto no campo com ferjdas e conhecido de mujtos com licensa do jrmão do Maluco (ja alevantado por Rej) e embalsamado e leuado a Alcacere onde esta depozitado pera se resgatar. Alguns catiuos contam historjas e ao que dou pouca fee, mas ha do Senhor D. Antonjo crece que foj o prjmeiro que se resgatou e esta ja no Rejno por meio de hum caualejro de Tangere outro si catjuo muitas vezes conhecido dos mouros com sua jndustrja que fes crer aos tres mouros que o tinham que era clerjgo e tinha renda e que se o leuassem a vila que buscarja o djnhejro que desse por si asjm o fezeram sem ser conhecido e lhe deu tres mil cruzados e foram contentes mas bem se cre que nam faltou utilidade neste caso nem a bencam da senhora sua maj, grande misterjo e gram pronostico.

Dejxemos Afrjca tam rjca e chea de catiuos que afirmão que sam vinte mil cuio resgate esfolara este rejno, alguns encobrem os foros de suas pesoas por nam descobrjrem seos fjlhos nem dezordenarem o modo e preco do resgate dos mais que tanto jmporta e outros tam cristalinos que no prjmejro degrao dos trabalhos djzem mais do que lhe perguntam

e ficão duques no que pedem por eles e em estado me parece acertado nam falar mais neles.

Tornando ao rejno o cardeal jnfante jazia na sua Alcobassa orando nam sej por quem a treze de Agosto lhe deram as prjmejras Cartas do desbarate ajnda ceguos com a presa posiuel deu consiguo em Lisboa que achou Troia ardendo numa grito geral chea de lagrjmas mas nobres e ilustres suspiros dalma e a chusma com perda e dor em tudo dezatinada. De repente a peticam de mujtos foj elejto gouernador acudjo o Barganca com mostras tristes e esperancas reais e serujo e acompanhou com humildade e foj bem tratado e agradecjdo.

Resegundaram as cartas soubesse a verdade da morte del Rej a vjnte seis de agosto, os cjdadois e bachareis de Lisboa uzaram da velhice dos prantos que foram enxutos . E a vjnte e ojto do seguinte o cardeal acompanhado de poucos partio das cazas do duque de Barganca donde poizaua a cavalo e os maes a pee honesto e modesto com hum par de Mirandas ao lado que sempre foram continuos e se foj a jgreia do ospjtal de todos os santos que estaua bem armado e ali com as ceremonjas costumadas tomou o cetro e nome de Rej e com este borrou todos os mais de que uzaua.

Logo fes uolta pera a pouzada mais acompanhado do que veio e os seos officiais em ordem e os madrasos dos reis de armas em certos postos lhe pregaram huma apupada real real por Dom Enrique Rej de Portugal. Logo comecou de mostrar bom zelo no gouerno largando o cal e apartando o jnuentos dele frej Francisco forejro mandandolhe que não saisse do seu cubiculo que fes as arcas dos orfaos, mandou que se tornasse o djnhejro que se delas tjrou e aos mosteiros pobres acudjo. Mandou loguo Dom Rodrjguo de Menezes e quatro relegjozos da trjndade com outros ajudadores a Afrjca a entender no resgate dos catiuos com djnhejro e credito e fazenda, alguem disse que outro baram mais esperto que dom Rodrjgo se querja em tal cazo, suprjra Deos na cauza que he muito merjtorja. Loguo enquanto Francisco de Saa como velho portugues, vendo a sua se encaixou em camareiro mor e temeram huns deseios de tam longe que tanta volta lhe tem dado, e as regatejras aprouaram a elejcam por boa. E ao enrjque enrjques deu estribejro mor e boa comenda numca o seu paj o sonhou ajnda que seu bizauo era tal que nam ouueram asim de jngatar com ele mal por bem. A Manoel de Coadros e a Dom Afonso esmoler castigou por jngratos tirandolhe os carguos que serujão e que se fossem a suas jgreias os mercadores tacharam este castigo tendo por diante aquele dito tam celebrado de Francisco rej de Franca mujto se teue de sua tejma e velhice e sentimento que mostra do engano del Rej que castigue com aspereza os culpados no concelho desta jda que ele puder a ver a mão e nam falta quem folgara com jsso e faca outros nouos officiaes em todos os carguos premjta deos que acerte na elejcão o que paresse segundo comeca que o acrecentamento do estado o tiue de meudezas em que se enredaua e lhe fassa a condicam mais largua.

Contudo no modo com que este homem comessa de proceder nas couzas vajse o pouo aqujetando e consolando porque ja ha paco e missa de Rej em pouoado pregasam entram os homeens ha meza vese o rej falam lhe todos ha mocos fidalguos menjnos que o tem cercado em que el Rej poem os olhos e nam duujdo que trara a memorja quem forão seos pais e avos pera lhe fazer verse esta he a crjacão dos tais e não pelos outejros. Faz magoa e dor ver el Rej acompanhado de comecos e cabos que os meios que sam homeens estam serujndo mouros pelo que Deos sobre e tam orfam de fidalguja que escudejros e mercadores fazem pestoleta.

Nam se esquesem alguns zelozos da patrja. A cidade e outros estravagantes lembrarem a sua alteza que fosse cortes e jurem prjncjpe e entre estas duas maduras lhe metem huma verde que se cose, forte ponto pera sua condjcam ejdade e alegam resões e ejzemplos no caso não serio a esta peticam tem asinado cortes em Marco e que em tudo comprjra o que nelas se asentar. Algumas cocegas se enxergam em Castela no jurar deste prjncipe ao que se deve atalhar porque liure nos Deos dum canalha por asistente e jnda que o menjno nam he casadouro todavia a fazerlhe forsa e a mor cautela e crato e barganca dejtem cortes e jurem hum deles e escolha Deos o melhor. O Dom Cristouão de Moura enviado de Felipe como soube da dezaventura anda aquj com as orelhas baxas recolhendo tudo o que ouue pera o jr remoer em la corte de su Rej o Comendador mor foj la em retorno dizer que não foj bem recebjdo espera cada dja por ele *lo que fuere sonara.*

Juro a Deos que ainda ha parentes da fornejra daljubarota. Afirmão alguns que el Rej pasado e vjuo e tirandose devassa dos que o deziam achouce que os parentes fejtores dos conjurados dejtarão mao desse remedjo por lhe não acabarem de cair as portas e hos dejxarom viver com essa esperanca e tem rezam porque estam odjados do pouo que não sera muito fazerse algum desatino dando rezões ao dito se esta no rejno ele he muito pequeno pera encubir tamanha dignjdade tantos djas se for catiuo não creo dos que la estam que em tal tempo lhe ficasse lugar e juizo pera fazerem cousa tam bemfejta como he fingjremno morto pera o saluarem viuo a menos custo, nem fjo dos que qua tendo disso noticja que corresem a cauza com tanta prudencja e desimulasam pelo que aconselho a todo senhor que lhe digam aquela cantigua, *Deos vos aja parte nalma.*

Nam posso calar em pesoas de tanta calidade como sam algumas ilustres que viuem qua nesta cidade tamanha desolusam como vaj e a grande licensa que tomarão em suas dores no modo de pedir boas novas a Deos, vida e liberdade dos marjdos e filhos catiuos, mujtos se recolheram mais que dantes e na jgreia mais perto oram e pedem chorando. Outros não ha devosam defeza que nam facão nem fejticejra que não cream nem beata que as nam roube com suas supersticões, e o pior he que se fazem tam andeias e jnqujetas com som de romarjas que se seos marjdos la onde estam o soubesem tomaram antes ser sempre catiuos.

E outros se ajuntam nas jgreias e ia se conhecem todos onde as nouas crecem os juizos sam tantos, o palrar tam sobeio que não ha podelas apartar e nam vireis por rua que não os encontreis concerto numero de molheres apos si nesesarjas e huma devocam todas embeocadas fazendo coco que não sej onde ha tanta carga, não fica negra nem raparjga em caza que não va no conto as coaes por nam dejxarem sem offjcjo vão detras fazendo mais trosicolos e machatins que huma trajedja e djante hum velho paruo e hum menjno travesso e asim vaj isto como o mundo as avesas.

Ponha por item toda a pesoa que cujda que sabe em lembranca tamanha desauentura, e que não ha estado seguro e seia cristão e senão olhe por si em 30 de Setembro de 1578 annos.

Documento n.º 11

Arquivo Fronteira
Papéis vários e curiosos
Vol. 6, pág. 95

«Carta dos vereadores de Lx.ª sobre a ida da Sr.ª Dona Caterjna pera Castela.»

He tam prejudicjal ao serujco del Rej nosso senhor e ha reputacam de sua real pesoa a jda da Rajnha nossa senhora pera fora dos seos rejnos que he de uer que em tudo o que sezudamente e com deuido acatamento se ordenar pera lha empedir, e pera conseruar o amor e qujetasam ante suas altesas se avera el Rej nosso senhor por muj bem serujdo e por o pouco que vosas merces nisto tem feito e fazem e pelo modo do que o gujão entendemos que ou nam estam cajdos na jmportancja deste negoceo ou não querem por alguns respejtos comprir com a obrigacam que tem ao serujco del Rej nosso senhor e ao lugar em que estam postos por onde nos pareceo a algumas pesoas que nos ajuntamos pera tratar desta materja que vos deviamos de vos lembrar quantas couzas pender desta sua jda como do porque a deuer de atalhar se vosas merces querem comprir com o amor e lealdade que devem a seu rej e natural senhor e se querem ejzemirse da culpa que S. A. e seos pouos muj justamente ao diante vos poderam dar bem sabeis senhores como ha perto de cincoenta annos que a Rainha nossa Senhora he Senhora natural e djna companhejra do santo Rej Dom João que com tanta prudencja e amor paternal governaram amaram e estimaram seos pouos e de seos pouos com tanta rezam forão sempre muj bem serujdos e amados, não menos deue ser presente o grande valor e descrjcam com que esta valeroza princeza e Senhora nossa na forcada paixão e inmensa dor que

terja da perda de tal marjdo lancou mão do gouerno de seos rejnos e da tutela e crjação de seu neto rej e Senhor nosso e com coanta sufjcjensia na sua menjnjce admjnistrou seu estado e o cujdado que teue de sua crjacam com o qual no lo deu tal prjncjpe em saber de vertudes e valor de sua pesoa que a todos os do seu tempo pode fazer enveia comprjndo finalmente tudo esta valerosa Senhora tam erojcamente que em nada se sentio a falta do catholico Rej, seu marjdo salvo em saudade que por sua real clemencja em paternal amor com tanta rezam deixou a seos vasalos e sendo estes tam grandes merecjmentos tam notorjas a todos hos prjncjpes do mundo e a todas as nacões estranhas vendo aguora (o que Deos nam premjta) que tam valeroza princesa sem nenhum desmeresimento seu se aparte del Rej seu neto que ela crjou e amou com mais amor que de maj e se sai dos Rejnos em que tanto a deuem respejtar, e que dejxando sua natureza e senhorjo de tantos annos, alongandose dos olhos de seu marjdo e fjlhos que tanto amou se vaj a Rejno alheo buscar sepultura, bem entenderam os que isto vjrem que nam pode ser tam grande abalo sem mujto maior forca de escandalo de que resultara no concejto dos outros reis e prjncjpes, grande nodoa na honra de El Rej nosso Senhor sendo ele por suas calidades merecedor de nam ter nenhuma.

Tambem hé de Considerar nos Rejnos aonde Sua Alteza se quer jr o grande escandalo e odjo que ficara nos corações dos principes seos parentes que com tanto amor a an de receber e ela coanto mais disto achar na casa alhea tanto mais se lhe acrecentara de escandalo que levara da sua, e de menos ocasioes que estas se comecaram em outros tempos grandes desensois entre outros reis que tiveram muj trabalhosos fins de que o maior dano carega sempre aos pouos e sendo estas 2 couzas de tanto pezo bem nos parece de nam tratar por ora de outros muitos danos que desta triste jda se poderam seguir porque nam deuem vir em consideracam ou respeito destes os coais pode ser que nam considerão alguãs pesoas que agora tem bom joguo e que por esse respeito não he el Rej nosso Senhor avizado como deve do que convem a sua honra e asoceguo posto que he de crer que em Sua Alteza se enxergua bem o grande descontento que sua alma recebe deste tamanho abalo e que estimara muito todo o bom concelho que se lhe der pera o atalhar finalmente senhores tratesse da honra ou deshonra de vosso Rej e natural senhor pedjdo com tantas lagrjmas dado por Deos a seos pouos pera conseruasam deles e tratese do seu gosto e asoceguo de seos subditos e vasalos e tratese de honra hou desonra desta nacam portugueza e sendo vossas merces sobre quem prjncipalmente isto carregua como gouernadores que sois, desta insigne cjdade cabeca de seos Rejnos e estados que tendes obrjgasam de ajudar e seruir a El Rej nosso Senhor com conselho de muitos seos bons e leais vasalos estão nisto tão descujdados como vemos e tendes nisso feito tam pouco que nace nos anjmos do

pouo suspeita que por alguns respejtos particulares vjrais as costas ao que deveis ao vosso Rej e natural Ssenhor e a obrigacam de vosos cargos e ha honra de vossa nacam desimulado com tamanha couza e nam se vos representam os clamores que ouvjreis na sajda de tal senhora em que entam representara e escreuera nos coracões de todos o vosso descujdo e ouujreis com vosas orelhas palavras de grande jnfamia pera vos e pera vossos netos e chegara isto as orelhas del Rej nosso senhor e ouvjndo as quejxas de mujtos entendera então seja aguora o não entende quam remjsamente vos ouuestes em cousa tam jmportante, pelo que senhores vos amostramos que nam quejraes tomar sobre a resulusam de negoceo tam graue e que com deuido asoseguo pesaes os pareceres dos nobres e cavalejros e do leal pouo de Lx.ª e com eles fasais elejsam de pesoas graues de todos os estados e de sãos entendimentos e desinteresadas tensonis com as coais vos consulteis o remedio que isto pode ter e no que esse que eles convosco resoluerem apresenteis a El Rej nosso senhor ajudando sua boa tencam e real entendjmento com os pareceres de seos bons e leais vasalos que tanto dezeiam e amam seu serujco pera que contando o escandalo da Rajnha nossa senhora e apresentando lhe a ela as obrigacois que tem pera nam dejxar desconsolado o pouo que a tanto sempre amou e serujo se qujete este abalo de que tanto escandalo recebe com muito gosto e amor de Suas Altezas e asoceguo de seos pouos e fazendo vossas merces o contrarjo fica o treslado desta carta na mão de mujtos pera em todo o tempo se saber que não faltou quem da parte do seruisso del Rej nosso Senhor e da parte do pouo vos amostrase do que convinha.

Notas & Comentários

1.º Congresso Internacional de História dos Descobrimentos

Arquivamos quatro circulares recentemente publicadas sobre este Congresso Internacional que está a suscitar o mais vivo interesse em todo o mundo.

I

De 7 a 15 de Agosto de 1960, realizar-se-á em Lisboa o *Congresso Internacional de História dos Descobrimentos*, em que serão estudados e discutidos problemas relativos aos descobrimentos e à expansão ultramarina.

ORGANIZAÇÃO E TEMAS

O Congresso Internacional de História dos Descobrimentos compreende duas secções:

I — História dos Descobrimentos.
II — Expansão Ultramarina.

A secção I — *História dos Descobrimentos* — subdividir-se-á em 4 secções, cujos temas são os seguintes:

1.ª Subsecção: Cartografia

1 — Influência da cartografia e dos cartógrafos estrangeiros na cartografia portuguesa;
2 — Cartografia e cartógrafos portugueses (incluindo os que trabalharam ao serviço do estrangeiro);
3 — Influência portuguesa nas cartas e cartógrafos estrangeiros;
4 — Os descobrimentos portugueses na cartografia estrangeira.

2.ª Subsecção: Ciência Náutica

1 — Instrumentos náuticos;
2 — Regimentos, tábuas, etc.;
3 — Influência da ciência náutica portuguesa noutros países;
4 — Construção naval; sua repercussão no estrangeiro.

3.ª Subsecção: Viagens de descobrimento, reconhecimento e informação

1 — Viagens anteriores ao Infante;
2 — Viagens de reconhecimento, exploração e descobrimento no tempo do Infante D. Henrique;
3 — A política marroquina de D. Afonso V e a sua repercussão nos descobrimentos;
4 — Viagens de informação, de reconhecimento e de descobrimento posteriores à morte do Infante;
5 — Colaboração portuguesa na expansão marítima de outros povos;
6 — Formas e planos de descobrimento e de penetração no Atlântico, Índico e Pacífico;
7 — Fontes históricas dos descobrimentos.

4.ª Subsecção: Causas e consequências dos descobrimentos

1 — Causas religiosas, políticas, económicas e outras;
2 — Consequências:
a) geográficas;
b) religiosas;
c) políticas-jurídicas;
d) económicas;
e) culturais;
f) científicas;
g) literárias;
h) filosóficas;
i) artísticas;
j) linguísticas.

A secção II — *Expansão Ultramarina*, subdividir-se-á em 3 subsecções, cujos temas são os seguintes:

1.ª Subsecção: A expansão até final do século XVI

1 — Colonização das ilhas atlânticas;
2 — Tipos de fixação em África;
3 — Tipos de fixação na Ásia;
4 — Tipos de fixação na América;
5 — Colonização do Brasil;
6 — Os elos de ligação entre a Mãe-Pátria e os Domínios;
7 — A acção missionária.

2.ª Subsecção: A expansão nos séculos XVII e XVIII

1 — A acção missionária;
2 — A acção do Governo Central;
3 — A acção particular;

4 — A acção dos domínios na Resturação Portuguesa;
5 — A acção das Universidades no desenvolvimento dos povos dominados;
6 — Aspectos jurídicos da acção colonizadora.

3.ª Subsecção: A acção civilizadora dos séculos XIX e XX

1 — A acção missionária;
2 — A acção particular;
3 — A acção do Estado;
4 — Desenvolvimento económico ultramarino;
5 — Política ultramarina.

COMUNICAÇÕES

As comunicações deverão cingir-se aos temas propostos, não exceder 30 páginas dactilografadas, de 25 linhas, e poderão ser escritas em qualquer das línguas oficiais do Congresso: português, espanhol, francês, italiano e inglês.

As comunicações e os resumos, deverão ser enviados à Secretaria do Congresso, em triplicado, até 1 de Março de 1960.

COMISSÃO ORGANIZADORA

PRESIDENTE: *Prof. Doutor José Caeiro da Matta*
VICE-PRESIDENTE: *Prof. Doutor Damião Peres*
VOGAIS: *Prof. Doutor M. Lopes de Almeida*
Prof. Doutor Fernando Magano
Prof. Doutor Mendes Corrêa
Prof. Doutor Vitorino Nemésio
Escritor Costa Brochado
Prof. Doutor A. Moreira de Sá (Secretário-Geral)

* * *

Toda a correspondência relativa ao Congresso deverá ser dirigida ao

Secretário-Geral do Congresso Internacional de História dos Descobrimentos

Palácio de S. Bento
LISBOA
Portugal

II

Como é do conhecimento de V. Ex.ª, realizar-se-á em Lisboa, de 7 a 15 de Agosto de 1960, o *Congresso Internacional de História dos Descobrimentos.*

Os fins e temas do mesmo constam da Circular n.º 1. Mas além dos temas propostos poderão, excepcionalmente, ser aceites comunicações que tragam qualquer contribuição valiosa para o estudos dos Descobrimentos e da Expansão Ultramarina.

Nas sessões plenárias, individualidades de reconhecido mérito ocupar-se-ão de três temas especiais:

1 — *A acção do Infante D. Henrique no desenvolvimento da Ciência,* Prof. Doutor Damião Peres, da Universidade de Coimbra (Portugal);

2 — *Integração das raças autóctones na comunidade portuguesa,* Prof. Dr. Gilberto Freire, da Universidade do Recife (Brasil);

3 — *O pensamento do Infante D. Henrique e a actual política de Portugal,* Prof. Dr. Adriano Moreira, do Instituto Superior de Estudos Ultramarinos, de Lisboa (Portugal).

As sessões de trabalhos serão consagradas à leitura das comunicações que a Comissão Organizadora designar prèviamente e à apresentação, pelos relatores para tal fim designados, das conclusões das várias comunicações. Seguir-se-á a discussão.

Durante o Congresso poderá haver «symposium» sobre qualquer tema especializado, desde que pelo menos seis congressistas assim o solicitem.

Informações práticas:

1 — *Inscrições*

Poderão inscrever-se como congressistas pessoas de qualquer nacionalidade, desde que pertençam a Universidades ou a agremiações culturais ou científicas ou que tenham já publicado trabalhos relativos aos temas propostos. São considerados membros efectivos as individualidades especialmente convidadas e todos aqueles que apresentem comunicações compreendidas nos temas propostos. Poderão participar em todos os actos do Congresso e terão direito a exemplares das teses impressas.

Os membros aderentes poderão assistir e tomar parte nas sessões do Congresso, mas não terão direito a apresentar comunicações nem a receber gratuitamente as teses impressas. Deverão requerer e pagar Esc. 150$00 como inscrição.

2 — *Comunicações*

As comunicações e respectivos resumos, em triplicado, deverão ser remetidos à Secretaria do Congresso até 1 de Março de 1960. As comunicações não deverão exceder 30 páginas dactilografadas, de 25 linhas, e

os resumos não devem ir além de 5 páginas dactilografadas, de 25 linhas. Poderão ser escritos em qualquer das línguas oficiais do Congresso: português, espanhol, francês, italiano e inglês.

* * *

Toda a correspondência deverá ser dirigida ao

Secretário-Geral do Congresso Internacional de História dos Descobrimentos

Palácio de S. Bento
LISBOA
Portugal

COMISSÃO ORGANIZADORA

Presidente:
Prof. Doutor José Caeiro da Matta

Vice-Presidente:
Prof. Doutor Damião Peres

Vogais:
Prof. Doutor M. Lopes de Almeida
Prof. Doutor Fernando Magano
Prof. Doutor Mendes Corrêa
Prof. Doutor Vitorino Nemésio
Escritor Costa Brochado
Prof. Doutor A. Moreira de Sá (Secretário-Geral)

Secretários-adjuntos
Dr. Fernando Bandeira Ferreira
Dr. Alexandre Lobato

* * *

Toda a correspondência deverá ser dirigida ao

Secretário-Geral do Congresso Internacional de História dos Descobrimentos

Palácio de S. Bento
LISBOA
Portugal

III

Conforme se anunciou nas circulares n.os 1 e 2, de 7 a 15 de Agosto de 1960, realizar-se-á em Lisboa o Congresso Internacional de História dos Descobrimentos, em que serão estudados e discutidos problemas relativos aos descobrimentos e à expansão ultramarina.

Os fins e temas do Congresso foram já indicados na Circular n.º 1.

Os temas especiais a apresentar ao Congresso e as individualidades que deles se ocuparão vêm mencionados na Circular n.º 2.

Informações práticas:

1 — *Sessões de trabalhos*

As sessões de trabalhos serão consagradas à leitura das comunicações que a Comissão Organizadora designar prèviamente e à apresentação, pelos relatores para tal fim designados, das conclusões das várias comunicações. Seguir-se-á a discussão.

2 — *«Symposia»*

Durante o Congresso poderá haver «symposium» sobre qualquer tema especializado, desde que pelo menos seis congressistas assim o solicitem.

3 — *Inscrições*

Poderão inscrever-se como congressistas pessoas de qualquer nacionalidade, desde que pertençam a Universidades ou a agremiações culturais ou científicas ou que tenham já publicado trabalhos relativos aos temas postos. São considerados membros efectivos as individualidades especialmente convidadas e todos aqueles que apresentem comunicações compreendidas nos temas propostos. Poderão participar em todos os actos do Congresso e terão direito a exemplares das teses impressas.

Os membros aderentes poderão assistir e tomar parte nas sessões do Congresso, mas não terão direito a apresentar comunicações nem a receber gratuitamente as teses impressas. Deverão requerer a sua inscrição e pagar Esc. 150$00.

4 — *Comunicações*

As comunicações e respectivos resumos, em triplicado, deverão ser remetidos à Secretaria do Congresso até 1 de Março de 1960. As comunicações não deverão exceder 30 páginas dactilografadas, de 25 linhas, e os resumos não devem ir além de 5 páginas dactilografadas, de 25 linhas. Poderão ser escritos em qualquer das línguas oficiais do Congresso: português, espanhol, francês, italiano e inglês.

5 — *Boletins de inscrição*

Nos termos do Regulamento os boletins de inscrição com o título definitivo das comunicações deverão dar entrada na Secretaria do Congresso até 1 de Janeiro de 1960.

Porém, para que os interessados continuem a receber as circulares subsequentes, agradece-se que desde já indiquem os *títulos provisórios* das comunicações que tencionam apresentar. Para este efeito envia-se o postal incluso que depois de preenchido deverá ser remetido ao Secrtário-Geral do Congresso.

IV

Como é já do conhecimento de V. Ex.ª, realiza-se em Lisboa, em 1960, um *Congresso Internacional de História dos Descobrimentos*, cujos fins e temas constam da Circular n.º 1, há muito distribuída. Além dos temas propostos poderão, excepcionalmente, ser aceites comunicações que tragam qualquer contribuição valiosa para o estudo dos Descobrimentos e da Expansão Ultramarina.

A Comissão Organizadora solicita e agradece a indicação de nomes e moradas de interessados nos assuntos de que se ocupará o Congresso, a fim de lhes serem dirigidos convites.

Data do Congresso

Inicialmente a Comissão Organizadora designou os dias compreendidos entre 7 e 15 de Agosto de 1960 para a realização do Congresso. Teve-se presente, na altura, as datas marcadas para o Congresso Internacional das Ciências Históricas, em Stockholm (21 a 28 de Agosto). Posteriormente foi chamada a nossa atenção para a coincidência das datas do Congresso de Lisboa e do Congresso Internacional de Geografia, a realizar também em Stockholm. Vários Professores e investigadores, dos mais eminentes, manifestaram também a impossibilidade de assistirem ao nosso Congresso, em virtude de, nas qualidades de Presidente das Delegações ou de Relatores, terem de estar em Stockholm dias antes do início do Congresso de História.

A fim de ir ao encontro dos desejos manifestados por muitos e na esperança de ver em Lisboa, a tomar parte no Congresso Internacional de História dos Descobrimentos, o maior número possível de estudiosos destes assuntos, a Comissão Organizadora resolveu adiar a data da realização para 4 A 12 DE SETEMBRO DE 1960.

Espera-se, assim, contentar todos e tornar possível uma larga representação de congressistas dos mais variados Países.

Inscrição no Congresso

Chama-se a atenção para o facto de, nos termos do Regulamento, só serem considerados *membros efectivos* os indivíduos especialmente convidados pela Comissão Organizadora e todos aqueles *que apresentem comunicações*, dentro dos temas propostos. Todas as outras pessoas, como *membros aderentes*, deverão requerer e pagar, como inscrição, a quantia de Esc. 150$00 ou equivalente.

Boletins de inscrição (provisórios)

Com a Circular n.º 3 remeteram-se *Boletins de inscrição*, para serem preenchidos pelos interessados, com indicação do nome, morada e assunto da comunicação a apresentar. Agradece-se o rápido envio destes *Boletins*, devidamente preenchidos.

A 14 de Novembro p. p. realizou-se na Sala da Imprensa do S. N. I. uma reunião dos representantes dos principais jornais, durante a qual o Sr. Prof. Dr. Caeiro da Mata fez uma pormenorizada comunicação a respeito das linhas gerais do Congresso Internacional. Eis o texto dessa comunicação.

1 — Completam-se hoje 499 anos sobre a morte do Infante D. Henrique. Encontrámo-nos no limiar das comemorações que Salazar e o seu Governo decidiram promover — e uma palavra de gratidão é devida ao Senhor Presidente do Conselho que tão interessadamente está a vivê-las. Trata-se de um acontecimento da maior importância para nós todos, portugueses, mas cujo êxito e cujo relevo dependerão, em grande parte, do apoio que encontrar na Imprensa, essa admirável e fecunda força ao serviço da Nação. Para ela vão as minhas palavras e o meu apelo. Nenhum outro meio de comunicação com o público poderá igualar a Imprensa quanto à formação e orientação da opinião do País. Só ela sabe encontrar a expressão mais adequada e mais sugestiva dos factos da vida pública e cuja realização pode dar-se como assente.

GRANDES DATAS DAS COMEMORAÇÕES

2 — Começarei por mencionar os factos e datas capitais das comemorações.

Decidiu o Governo que as comemorações decorrerão no próximo ano entre o dia *4 de Março* — aniversário do nascimento do Infante, e o dia *13 de Novembro* — aniversário da sua morte. O início das comemorações será celebrado solenemente nos principais pontos do Império, por ceri-

mónias de carácter religioso e de carácter cívico: «Te Deum» em todas as Sés do Continente, das Ilhas Adjacentes e do Ultramar; sessões solenes na Assembleia Nacional, nas Câmaras Municipais do Continente e Ilhas e, quanto ao Ultramar, nas capitais de província e de distrito e em algumas sedes de concelho. O dia 4 de Março será de feriado nacional.

No dia 10 de Junho será inaugurada em Lisboa a *Exposição Henriquina*, que permanecerá aberta até o fim do período festivo. A Exposição, com uma secção de cartografia, deverá constituir verdadeira e completa lição visual da História dos Descobrimentos e também a demonstração do valor da obra do Infante e da sua influência na arte de navegar e na abertura dos grandes caminhos marítimos. Será este, sem dúvida, um dos números mais salientes das comemorações e dos que maior interesse irão despertar tanto nos meios cultos como no público em geral. Não é difícil prever que, durante os meses em que estiver aberta, a Exposição proporcionará a muitos milhares de visitantes uma lição de portuguesismo que há-de perdurar e dar frutos muito para além do seu encerramento.

No dia 7 de Agosto realizar-se-á o grande *desfile naval* em frente de Sagres, em que tomarão parte navios de numerosas nações amigas, prèviamente concentrados na baía de Lagos. Não é preciso recorrer à imaginação para realçar a grandiosidade e o profundo significado desse acontecimento. Dois dias depois, em 9 de Agosto, será a inauguração do *Monumento dos Descobrimentos*, erguido em Belém, à beira do rio — o mesmo rio Tejo outrora sulcado pelas barcas e caravelas dos navegadores henriquinos, ao partirem em demanda de novos mundos. As mesmas esquadras que desfilaram diante de Sagres hão-de prestar então as suas honras nessa cerimónia, que marcará um dos momentos culminantes das comemorações.

De 4 a 12 de Setembro realizar-se-á em Lisboa, no edifício da Faculdade de Letras, o *Congresso Internacional de História dos Descobrimentos*, no qual serão discutidos assuntos relativos aos descobrimentos de todo o Mundo e à expansão de todos os povos. Dada a amplitude do Congresso, um número muito elevado de Instituições científicas, de professores, académicos, historiadores, geógrafos, etc., manifestou o maior empenho em estar presente. Estão actualmente inscritos cerca de 1500 Congressistas, nacionais e estrangeiros, e temos já o título de cerca de 300 comunicações, algumas do mais alto interesse.

Quase todos os Países da Europa e da América e bem assim Países asiáticos e africanos, enviarão representantes, contando-se com a presença de historiadores e professores russos, que nos virão revelar o conteúdo dos documentos arquivados em Moscovo e Leninegrado sobre descobrimentos portugueses.

Tudo leva a crer que este será outro dos grandes acontecimentos das Celebrações Centenárias.

REALIZAÇÕES LOCAIS

3 — Animada do desejo de assinalar condignamente as comemorações nas localidades mais de perto ligadas à vida e à obra do Infante D. Henrique, a Comissão Executiva promoveu em devido tempo a criação de *delegações regionais*, constituídas por individualidades de reconhecido mérito e prestígio, que acederam a colaborar no estudo e realização dos actos comemorativos a levar a efeito nessas localidades. Assim se constituíram as delegações do Porto, do Algarve, de Coimbra, de Tomar, de Viseu e ainda as do Funchal, Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta. Todas têm trabalhado com verdadeiro entusiasmo e o mais louvável espírito cívico e patriótico. Graças à sua acção e à compreensão e ao apoio do Governo, o ano de 1960 ficará marcado em todos esses locais por notáveis realizações, tanto no plano cultural e educativo (conferências, sessões de estudo, publicações), como no dos benefícios materiais (inauguração de obras e melhoramentos públicos), como ainda no dos festejos de carácter popular. Todos esses actos e solenidades, serão dados a conhecer, em breve, pormenorizadamente. Desejo, porém, salientar desde já as obras de beneficiação e restauro a efectuar na chamada *Casa do Infante*, no histórico burgo portuense, e o arranjo e dignificação do *promontório de Sagres*. A lúcida visão e o dinamismo do ilustre Ministro das Obras Públicas, sr. Engenheiro Arantes e Oliveira, são a melhor garantia de que portuenses e algarvios verão realizadas, no que respeita às comemorações henriquinas, as suas mais instantes e legítimas aspirações.

PARTICIPAÇÃO DO ULTRAMAR

4 — Procurando interpretar fielmente o pensamento do Governo, a Comissão Executiva sempre julgou dever atribuir-se especial relevo à participação do Ultramar nas comemorações henriquinas.

Com efeito, nas grandes comemorações de 1960 ter-se-á em vista evocar e valorizar, em termos actuais, toda a epopeia dos Descobrimentos e da Expansão, que está na origem da larga acção civilizadora dos Portugueses no Mundo.

Num período como o presente, em que as mais diversas forças agitam a bandeira do «anticolonialismo» e contribuem para pôr em causa a obra da civilização europeia nos territórios ultramarinos, as Comemorações constituirão motivo de afirmação dos valores tradicionais que presidiram à acção portuguesa de além-mar, repassada de profundo sentido humano e cristão. Pode mesmo dizer-se que pràticamente as celebrações irão decorrer num ambiente de constante afirmação ultramarina, na medida em que não é possível evocar a vida e a obra do Infante D. Henrique sem a associar às novas terras descobertas ou povoadas pelos portugueses.

Constituída, nesta ordem de ideias, a Comissão Ultramarina, que logo se ramificou em várias subcomissões, pelas nossas Províncias Ultramarinas, foi possível organizar para o Ultramar um programa que em nada desmerecerá do da Metrópole. As datas da abertura e do encerramento das comemorações serão solenizadas, como já se disse, de modo idêntico em todo o território nacional. Mas além disso teremos, entre outros, os seguintes actos: comemorações de datas históricas, de carácter local; a publicação de obras de índole histórica; exposições relativas à expansão portuguesa, palestras culturais; representações teatrais, inauguração de melhoramentos públicos; festas náuticas e outros festivais desportivos.

PUBLICAÇÕES

5 — No domínio das publicações, são do maior interesse as informações que posso fornecer.

Como é já do conhecimento público, estão em adiantada execução duas obras fundamentais para a cultura portuguesa, direi mesmo para a cultura universal: *Portugaliae Monumenta Cartographica* e *Monumenta Henricina*.

Trata-se, quanto à primeira, de uma obra de excepcional interesse histórico, científico e artístico, cuja autoria foi confiada ao Dr. Armando Cortesão e Comandante Teixeira da Mota. Nos seus cinco volumes serão reproduzidas cerca de 1600 antigas cartas náuticas e geográficas, acompanhadas dos respectivos estudos, comentários e bibliografia, redigidos em português e inglês. Neste momento estão já publicados dois volumes; e no início das comemorações sê-lo-ão os outros dois previstos no plano inicial. O 5.º volume que conterá cartas do século XVII, deverá aparecer no fim do ano. Dado o alto valor desta obra como instrumento de cultura, será a mesma distribuída pelos principais institutos históricos e científicos, bibliotecas, arquivos e centros de ensino de todo o mundo.

Nos *Monumenta Henricina* será concentrado um valiosíssimo «corpus» documental relativo à figura e à obra do Infante. Para esse efeito foram realizadas, por investigadores competentes, cuidadosas pesquisas nos principais arquivos e bibliotecas, tanto nacionais como estrangeiros, nomeadamente, quanto a estes últimos, nos de Roma, Florença, Veneza, Nápoles, Génova, Milão, Londres, Paris, Salamanca, Escorial, Barcelona e, sobretudo, nos do Vaticano. Trata-se de uma obra de profunda erudição, que terá larga ressonância em todos os meios cultos. Considera-se assegurada a publicação, durante o período das comemorações, de dois volumes da obra, um dos quais, neste momento, se encontra já em via de impressão.

A *Bibliografia Henriquina*, também já anunciada, comporta-se-á de 2 volumes, de 250 páginas, aproximadamente, cada um, incluindo toda a bibliografia conhecida de livros, revistas e periódicos, nacionais e estrangeiros. Espera-se que os dois volumes estejam publicados no início das comemorações.

A publicação da *Colecção Henriquina* — série de 12 obras destinadas a dar a conhecer, em plano de vulgarização, os temas fundamentais dos descobrimentos portugueses e da obra do Infante — tem constituído um êxito a que me é grato fazer referência neste momento. Foram já publicados os sete trabalhos seguintes:

História dos Descobrimentos Portugueses, pelo Prof. Dr. Damião Peres;

Vida e Obra do Infante D. Henrique, pelo Prof. Dr. Vitorino Nemésio;

Descobrimento do Atlântico, pelo escritor Costa Brochado;

A Ciência Náutica dos Portugueses na época dos Descobrimentos, pelo Comandante Fontoura da Costa (reedição);

Os Navios do Infante D. Henrique, pelo Comandante Quirino da Fonseca (reedição);

Prioridade dos Descobrimentos Portugueses, pelo Visconde de Santarém (reedição);

A Acção Missionária no Período Henriquino, pelo Padre António Brásio.

Falta publicar os cinco trabalhos a seguir mencionados, que virão a lume no decurso do ano de 1960:

A Política de Sigilo nos Descobrimentos;
A Cartografia Portuguesa;
Panorama Económico dos Descobrimentos Henriquinos;
O Infante D. Henrique e a Universidade;
Historiógrafos dos Descobrimentos.

Dado o seu carácter de divulgação, têm sido estes livros largamente distribuídos por estabelecimentos de ensino, bibliotecas municipais e corporativas, centros culturais, etc. Uma pequena parte da edição foi reservada para a venda ao público. Neste momento posso comunicar a V. Ex.ª, com um misto de tristeza e de satisfação, que os livros desta útil colecção se encontram pràticamente esgotados.

Encontra-se também em adiantada preparação uma *Iconografia Henriquina*, de incontestável interesse histórico e artístico, que deverá ser dada à estampa em Abril do próximo ano.

COLABORAÇÃO DA JUVENTUDE

6 — Espera-se que em 1960 a atenção da mocidade escolar se encontre especialmente na figura do Infante e na consideração do esforço português no Mundo. Conta-se com a entusiástica colaboração da juventude,

não apenas através de expressões oratórias e de trabalhos escritos, mas também de contribuições de tipo plástico e desportivo. Segundo o que se encontra projectado, haverá:

no ensino primário: sessões comemorativas em todas as Escolas; exposições escolares nas sedes dos concelhos;

no ensino secundário: festa do Infante em todos os Estabelecimentos; trabalhos literários, artísticos e manuais sobre a época dos Descobrimentos, a figura do Infante, a história geral das Navegações e o Mundo Português de hoje; Salão de Educação Estética consagrado ao Infante e às Navegações; adopção dos temas dos descobrimentos como centro de interesse no ensino liceal e técnico;

no ensino superior: concursos para a apresentação de trabalhos de investigação original.

Especialmente no âmbito da Mocidade Portuguesa haverá diversas comemorações, entre elas a realização de um grande acampamento internacional em honra do Infante.

CONCURSOS LITERÁRIOS E ARTÍSTICOS

7 — Para que as comemorações alcancem plenamente o seu objectivo patriótico e cultural resolveu a Comissão Executiva promover, como oportunamente foi anunciado, uma série de concursos literários e artísticos, destinados a estimular a publicação de trabalhos sobre a figura e a obra do Infante D. Henrique. Assim, foram criados o Grande Prémio Infante D. Henrique e os Prémios de Literatura, Poesia, Teatro, Música, Jornalismo, Rádio e Cartaz. O primeiro dos referidos concursos tem carácter internacional e dará lugar à atribuição de dois importantes prémios: um de 100.000$00 e outro de 30.000$00. Os outros concursos, restritos a portugueses e brasileiros, foram igualmente dotados de prémios pecuniários. Todos despertaram um largo movimento de interesse. Realizou-se já o concurso do cartaz, cujo resultado será em breve dado a conhecer. Correm os prazos para todos os outros concursos, que terminam em 31 de Dezembro próximo, com excepção do Grande Prémio, que se encerrará em 30 de Junho de 1960. Haverá também concursos para estudantes dos vários graus do ensino; e ainda um concurso artístico e artesanal para trabalhadores, organizado em colaboração com a Junta de Acção Social e a Fundação Nacional para a Alegria no Trabalho.

PARTICIPAÇÃO DO ESTRANGEIRO

8 — Se o Infante foi uma grande figura não só da História Pátria, mas também da História Universal, não poderão as comemorações deixar de assumir vincada feição internacional. Daí o interesse que numerosas

Nações amigas têm demonstrado pelas celebrações de 1960 — sobretudo, como é natural, aquelas que mais de perto se têm encontrado connosco nos grandes caminhos do Mundo.

Como é do conhecimento geral, o Brasil participará nas comemorações como Nação irmã e associada. Com a maior satisfação teremos entre nós, para nos ajudar a fazer as honras da casa, o Presidente Kubitschek de Oliveira. Estou seguro de que uma grande jornada histórica vai ser essa em que as duas Pátrias irmãs aqui se encontrarem e abraçarem na pessoa doos seus prestigiosos chefes. E uma nova prometedora hora soará para as relações luso-brasileiras.

Outras altas individualidades estrangeiras virão igualmente até nós em 1960, além das missões extraordinárias com que vários países se farão representar nas comemorações, Todos os que nos quiserem acompanhar — sem esquecer os visitantes, por certo muito numerosos, que hão-de ver nas festividades mais um motivo para passarem as suas férias em Portugal — serão jubilosamente recebidos.

As comunidades portuguesas no estrangeiro não deixarão, por seu lado, de festejar o centenário. E em várias capitais e centros de cultura de Países amigos hão-de realizar-se actos comemorativos inspirados na mesma ideia de evocar o Infante e a sua obra.

NÚMEROS DE FEIÇÃO POPULAR

9 — Não se perde de vista que as comemorações devem ser, além do mais, um meio de formar, educar e instruir a generalidade dos portugueses, pelo que não se pensa em colocá-las em plano inacessível à maioria. Daí as realizações culturais dirigidas ao grande público, com o objectivo de divulgação dos temas principais das comemorações: é o que sucede com os livros da «Colecção Henriquina», os concursos literários e artísticos e uma grande parte das realizações a levar a efeito pelas delegações regionais.

Por ontro lado conta-se com a participação das grandes massas nos momentos culminantes das comemorações, como nas cerimónias de Sagres, na inauguração do Monumento; e no decurso da Exposição. E não faltarão festejos de cunho acentuadamente popular, em especial festivais desportivos, de que não posso deixar de destacar os *Jogos Desportivos Luso-Brasileiros.*

OUTRAS INICIATIVAS

10 — Devo ainda referir outras iniciativas que não deixarão de interessar largos sectores da população. Assim é que, no dia 1 de Janeiro de 1960 entrarão em circulação *moedas de prata* de 20$00, 10$00 e 5$00, comemorativas do V Centenário; e no dia da abertura das comemorações

serão lançadas, no Continente e Ilhas e no Ultramar, as *emissões filatélicas* destinadas ao mesmo fim. Será também cunhada uma *medalha comemorativa* de grande valor artístico. E encontra-se em preparação um *filme* de curta metragem sobre as comemorações henriquinas.

11 — O que se vai celebrar no ano de 1960 é, na expressão máxima do seu admirável destino, a universidade portuguesa. O Infante D. Henrique é o símbolo de uma civilização que ultrapassa Portugal. A vida do Infante foi um instante da aventura humana que toma a feição da eternidade. Saibamos honrar esse gigante de Sagres que foi um dos maiores criadores da História que a humanidade gerou e que construiu para Portugal um futuro que tinha as dimensões do Mundo. Não é certo que Portugal se impôs ao Mundo sobretudo pelo que ele soube criar?

Unamos todos os nossos esforços para que as comemorações sejam em tudo dignas da excelsa figura do Infante. Não falta à gente portuguesa nem patriotismo, nem fé, nem ardor, nem entusiasmo. Nesta fase em que a vida internacional sofre, como que de uma verdadeira histeria verbal, mostremos nós ao Mundo que, acima das palavras, soubemos e sabemos construir.

2. *Antigos elos entre a África e a Índia*

The Statesman de Nova Delhi publicou em 5 de Outubro de 1959 o seguinte artigo que arquivamos.

NEW LIGHT ON THE DARK CONTINENT

EVIDENCE OF ANCIENT LINKS WITH INDIA

By a Staff Reporter

On the authority of British scholars (not well-known in India) and from his own findings during a recent four month tour of the African continent, Dr. Amba Pershad of the Department of African Studies of Delhi University has come to the conclusion that for centuries before Vasco da Gama landed at the Cape of Good Hope Africa was not a dark continent at all for Indians.

They knew it very well indeed. Dr. Pershad believes that further research on the subject should have a revolutionary effect on Indo-African relations and should also furnish many a missing link in history.

In the writings of Captain Speke, the Englishman who first reached the source of the Nile, he has stated that it was an Indian pandit in Bombay who gave him the exact location of the river's source. Before he discovered Lake Victoria — the source of the Nile — in the 1860s, Captain Speke was employed in the Indian Army. The captain says that

a detailed account of the source of the Nile is written in the Bhagwat Purana — a Hindu scripture. It was from this book that the pandit told him of not only the source of the river but also the names of tribes that were living in the vicinity of the lake. When Captain Speke visited the lake some thousands of years after the Purana was written those tribes were still living there. Dr Pershad said that Captain Speke's report does not appear to be known to Indian historians.

The report of a British military expedition in the early part of the century, shown to Dr Pershad by the Commissioner of Aden, says that about a thousand years ago Somaliland was ruled by a Hindu king after whose name that country is named.

> *When he was in southern Sudan, he came across a Negro tribe on the Sudan-Uganda border — called the Nilotic tribe — which claims that its ancestors had migrated in pre-historic times from somewhere in South India. While this claim is popularly acknowledged in that country, no one knows when the migration actually took place.*

Many British scholars, he said, had made revealing studies on the gold trade between India and Africa for centuries before the white man stepped into that continent. Mr Roger Summers, Director of the National Museum at Bulwayo in Northern Rhodesia, has established that the method of gold mining in central Africa was borrowed from India. The method consists of making two rows of shafts in the ground and was not known to Europe. It is believed that some Indians might have gone and dug the first gold mines in that area.

INTERESTING DISCOVERY

Another interesting discovery — little known in India — was made by the Cambridge historical expedition led by Miss Cati Thompson. The expedition was of the view that Allauddin Khilji's famous loot of 30 camels laden with gold from the Vijayanagar empire of South India (13th to 16th century A D) consisted mainly of Central African gold which had been carried across the sea by Indian traders.

> *The expedition also made a careful study of beads of glass, stone and metal in vogue in Central Africa centuries ago. It concluded that these beads came from India in exchange for African gold.*

As far away as the kingdom of Ashanti in Ghana, Dr Pershad found that the gold measures of that country were «almost identical» to those of India — the tola, masha and ratti. Even more surprising was the dis-

covery that the seed of the «chirmiti» plant «which is native to India» is used in Ashanti for weighing gold in the same manner as in this country.

Dr Pershad also found that kauri shell was being as a coin in Ghana and Nigeria. This shell, he said, was found only in the Indian Ocean and the practice of using it as a coin was typically Indian.

CITY OF GEDI

Ancient Indian influence on Africa has found more concrete expression in the historic city of Gedi (believed to have been flourishing in the 13th century) which was dug out some 10 years ago, 50 miles north of Mombasa. Indian architecture is all too dominant in the gates, arches, windows and roofs of the city which is believed to be an old settlement of Indian traders in Africa. It is quite different from African architecture.

Also in archaeological discoveries in Central Africa Dr. Pershad saw a Shiva linga, «a solid stone structure of oblong shape with a parikrama around it». Though earlier historians had suspected it to be a Shiva linga, Dr Pershad was the first person to establish it to be so from the «parikrama» with which Western archaeologists were not quite familiar.

Dr Pershad also saw among archaeological findings in Sudan a statue with three heads, which is believed to be the image of the Indian god-head «Trimurti».

In addition to these concrete and authoritative evidences, Dr Pershad found a large amount of Portuguese, Arabic and Roman literature making repeated references to the activities of Indian traders and seafarers in Africa. According to one of these Vasco de Gama was guided to India from Africa by an Indian pilot. Arabic sources claim it was an Arab pilot who guided him. «Be that as it may, the story proves one thing. The sea route between the Cape of Good Hope and India was very well known to Indian mariners and Arab seafarers. Indeed, it would be surprising if it were not so for the monsoon winds are most favourable for Indo-African trips, both ways in different seasons. One had only to follow the winds,» Dr Pershad said. The Portuguese themselves had often made mention of Indian pirates they met during their voyages, he added.

Besides, the professor has accumulated a vast amount of anthropological and circumstantial evidence from the customs and rituals of the various tribes he visited, which are similar to those of Indians.

Every historian he met in Africa confirmed his belief that further research on the subject would open a vast store of valuable information.

Dr Pershad is now planning to organize an Indian Ocean conference of historians to pursue the subject. African scholars have promised to come in large numbers at their own cost.

3. *Influência Portuguesa na Nigéria*

Recortamos de *West Africa*, de Lagos, a seguinte crónica, publicada em 5 de Setembro de 1959.

MATCHET'S DIARY

Are we to see at last an end to the expensive and futile litigation over the Obaship of Lagos? A Bill just passed by the Federal House of Representatives rules that there is to be an Oba, that he is to be selected in a particular way, that his residence is to be an official residence for whose upkeep the Federal Government accepts responsibility, and that he is to be the channel for nominating other Lagos chiefs to the Governor-General, although he may not infringe native law and custom. The Bill also rules that no questions relating to the selection, appointment, recognition, installation or deposition of a chief may be taken to a court of law. This may sound arbitrary but it is the only way to ensure that vasts sums are not wasted on litigation. The Governor-General, in fact, now takes the place of the courts in these questions. The Oba is to be statutory President of the Town Council at the salary of £ 1,800 a year. I was interested to read the speech of Alhaji Muhammadu Ribadu, Minister of Lagos Affairs, on the Bill, in which he spoke with such respect and understanding of the institution of Oba. This is something new in Nigerian politics. Indeed, the speech of this doughty Northerner persuaded the *Daily Service*, which had previously strongly critieised the Bill, to give it grudging support. Fortunately the present Oba is a man of stature who brings dignity of the office and will worthily represent his city, as, in fact, Lord Mayor at the time of independence. He was born in 1893 and became Oba in 1949. He had a most varied career in the Civil Service where he was in the Survey Department, an accountant in the Treasury, and Provincial Treasurer of Kano. He served as a sapper in the Cameroons in the 1914-18 war, and, though I never have been able to get hold of a copy, he won first prize for a novel in the Calabar Exhibition of 1914. He is a devout Moslem, a dignified figure who manages not to look incongruous in his great modern city with its skyscrapers and factories. He is head of the House of Ado, but no Oba had come from his family since the middle of the last century. The contender for his title is Prince Oyekan, Head of the House of Docemo, whose supporters protested that

the government's decision was made without consulting Lagos Royal Families. But it is to be hoped that overybody will now accept the situation with good grace.

* * *

Will other Nigerians support the Nigeria Union of Great Britain and Ireland, whose annual conference has asked the Council of Ministers to change the name of Lagos to Eko, by which many local people still call it, and «to change all other foreign names in Nigeria to indigenous ones»? The Portuguese gave Lagos its name, not after the Lagos in Southern Portugal from which Prince Henry the Navigator's caravels set out for West Africa, but because they found it on its island in the lagoon. But the Portuguese did not leave behind them in Nigeria nearly as many names as they did in Ghana. There is Escravos which comes, I think, from the Portuguese word for «slave»; there is Forcados, which, I believe, has something to do with birds; there are a number of creeks and rivers like Sombreiro and Antonio; and there is the Cross River (Rio da Cruz). The name Cameroons itself is Portuguese, derived from the prawns the Portuguese found in abundance on the coast, and Fernando Po (which is certainly a Nigerian interest) is named after the Portuguese explorer who first visited it. There are English names, too: Port Harcourt, named after the Secretary of State when it was opened; Brass, named after the brass «Neptunes» which used to be imported there for salt and palm oil: and Victoria in the Cameroons, founded by Saker long before the Germans came. There aren't many English names, and I think it would be a pity to lose them, or most of the Portuguese ones — after all, England is full of foreign names left by invaders and is all the more interesting for it. And what about Niger? and Nigeria itself? Are we to have Kanem instead?

* * *

After the labour of establishing Western Nigeria's television service, which has been his special responsibility, Chief Anthony Enaharo, Western Nigeria's Minister for Home Affairs decided to spend a brief leave visiting West Africa — a less usual decision among West African leaders than it should be. He went to Accra, which he already knew well, and then to Monrovia, Freetown and Dakar. And because Dakar only seemed a stone's throw from Europe, he decided to round the trip off with a visit to London where, instead of finding time for his beloved golf, he was again caught up in television discussions before returning to Ibadan and the election campaign. Chief Enaharo certainly enjoyed his West African tour, which, he assures me, had no ulterior motive, and he recommends

such tours to others. He came to Liberia soon after the African Independent States Foreign Ministers' conference, and met President Tubman. He even drove up to Sanniquellie and stayed in the D. C.'s house where West Africa's Big Three' had recently conferred. In Freetown, he was the Premier's guest, and in Dakar guest of the Mali Government. Mali's invitation was quite unexpected, made after the government had learned that Chief Enaharo had decided to come to Dakar. He was the first Nigerian Minister to be received by Mali, and much fuss was made of him. M. Modibo Keita, the Prime Minister, was away, but Enaharo saw much of M. Tidjani Traore, Minister of the Interior, and met M. Lamine Guéye, Dakar's mayor, at a dinner given for him. One result of Chief Enaharo's visit is his conviction that French should be taught over Western Nigeria's television network. And he believes that Mali and Nigeria, though at opposite ends of West Africa, have much in common, and should get to know each other.

* * *

I was interested to see that a man fined recently in London for shouting «Keep Britain White» in a manner likely to insult non-Europeans is a sewer man by trade.

4. *Os Portugueses e a Mina*

O *Times* de 9 de Novembro p. p. publicou dois interessantes artigos ilustrados, nos quais se contêm referências às antigas relações entre Portugal e o Golfo da Guiné. Arquivámo-los com prazer.

a) Old Guardians of the Coast. By *A. C. Russell.*
b) From Fort of Elmina to State of Ghana
Responsability met with courage and vision. By *D. A. Sutherland.*

a) OLD GUARDIANS OF THE COAST

By A. C. RUSSELL

The most striking feature of the Gulf of Guinea to-day, and indeed for the past 300 years, is the line of castles and forts built on the shores of Ghana by the nations of Europe for the purpose of trade and defence. On the short length of 250 miles stretching between Axim, 50 miles to

the west of Takoradi, and Keta, 80 miles to the east of Accra, there were at one time or another some 30 to 40 castles or forts, of which 18 are still in good preservation and occupation, while another four are substantial ruins and well worth a visit.

It is difficult to be precise as to the total number of fortifications for many of them have completely disappeared, which is scarcely surprising in a country where the white ant or termite has an insatiable appetite for buildings made of timber and «swish» (mud or sun-dried bricks). Moreover, some of them were mere outposts, designed to hold a few men, and not to be compared with the larger castles such as Cape Coast or Elmina, which could hold garrisons of upwards of 200 men, were defended by several batteries of guns and contained dungeons for numerous slaves. But while the size varied greatly, there was a similarity of pattern among most of them; built in the form of a hollow square or rectangle with thick walls, they had bastions at each corner on which the cannon for their defence were mounted.

PORTUGUESE INFLUENCE

The fashion for building castles began with the Portuguese in 1482 (some people believe the French to have preceded them by 180 years, but evidence for this is almost totally lacking), when they built at Elmina the magnificent Castle of St. George, «San Jorge del Mina», named not because there was a mine there but because of a mine believed to be near by, probably the gold deposits at Tarkwa or Obuasi — the centres of gold-mining in Ghana to-day. The next on the scene were the Dutch who arrived in 1600; then from 1630 to 1700 English, Swedes, Danes and Brandenburgers added to the confusion; if to these we add the French, we have in all no fewer than seven nations of Europe competing for trade on this, a then most unsalubrious coast.

Owing to incessant warfare the castles were frequently changing hands. In 1637 the Dutch took the Portuguese by surprise by attacking Elmina Castle from the landward side; as the main batteries faced out to sea, they had little difficulty in capturing it. Shortly after this reverse, the Portuguese abandoned all their possessions and departed; other nations also left, and by 1750 only the Bristish, Dutch and Danes were left. One hundred years later the British bought out the Danes; and in 1872 the Dutch also quitted the coast, handing over to the British all their castles and forts for just under £ 4.000 — the value of the stores they contained.

But all changes in ownership were not between the nations of Europe. The most outstanding native conquest was in 1693 when Asameni, a merchant of Akwamu, a powerful tribe to the northeast of Accra, entered Christiansborg Castle on lawful business and then, with his followers,

suddenly turned their guns on to the Danes who had innocently been there for nearly a year. At Anamabu the Ashantis, on one of their selling them gunpowder, captured the castle and, in riotous state, ruled periodic assaults on their southern neighbours, captured the castle in 1806 and held it for some months; and in the west, two forts near Axim were taken and occupied by the local chieftain for several years.

The trade, in the very early years, was, so far as is known (there are few records on the Coast — the white ant finds paper a greater delicacy even than wood) mainly gold and ivory; but from an early date it was increasingly the abominable trade in human cargo, which was only drastically curtailed when officially abolished by the British Government in 1807. All the main fortifications were well provided with slave dungeons, still to be seen in many of them.

To-day the Government has a Commission, which works in close association with the Department of Archaeology of the University College of Ghana, for preserving ancient monuments. The castles and forts are jealously guarded by them. The stronghold in the best state of preservation is Christiansborg Castle, formerly the residence of the Governor and now the official residence of the Prime Minister. The castle at Cape Coast houses a prison, the magistrate's court and government and municipal offices. Of the 18 castles and forts in good preservation, seven contain rest houses for the convenience of travellers, seven government or municipal offices, two are lighthouses, while others are put to various uses. In addition to the castles on the coast, there is just one fort up-country, Kumasi, built in 1897, shortly after the Ashanti war of 1896, which is now used as a regimental museum.

b) FROM FORT OF ELMINA TO STATE OF GHANA

RESPONSIBILITY MET WITH COURAGE AND VISION

By D. A. SUTHERLAND

When in 1481 King John of Portugal, in order «properly to secure his merchandise, and the affairs of his honour, estate, and service», decided to build a fort at Elmina — «the first stone building in the region of the Ethiopias of Guinea since the creation of the worl» — there was no Gold Coast as such, nor was there any question of cession or conquest. The landing and «settlement» in 1482 were to protect and expand trading enterprises, which later, in 1500, were entrusted to the Guinea Company of Portugal under royal grant. This company extended its operations from Elmina, «on the golden coast of the Land of Mina,» to various other areas along the coastline, and the Portuguese held more or less undisputed sway for some 70 years. English interest was first stimulated in 1553,

when a venture under Captain Thomas Wyndham returned, after some vicissitudes, to England from an expedition along the Coast with such an amount of gold and ivory as to excite others — Lok and Towrson — to voyage to Guinea. But it was the Dutch who next, in 1595, decided to gain a footing. By 1598 they had, in spite of the hostility of the Portuguese, built various forts, and they consolidated themselves to such an extent that by 1642 the Portuguese formally ceded to the Dutch West India Company all their possessions in what was by then known as the Gold Coast.

CHARTER GRANTED

British attention to the Guinea trade had been revived in 1618 by James I granting a charter for the formation of a company to trade in Guinea — «the Company of Adventurers of London Trading Into Africa» — but this company ran into difficulties. Subsequent charters to various companies met with varied success, and in 1821 the British Government decided themselves to protect and administer their trading settlements.

Trade and «settlement» were entirely coastal matters, and though the stretch from the Tano River to the Volta and eastwards was described as the Gold Coast, the country itself was no compact entity: it was a scattered collection of small «states», each under a separate chief, and the area of administration of the various trading settlements — and by this time there had been Portuguese, Dutch, Danes, Swedes, British and Brandenburgers — was confined to the range of the guns from the forts protecting the trading factories. It was the lucrative trade in gold, ivory, and even more in slaves, that had mainly attracted the European Powers, but with the abolition of the slave trade at the beginning of the nineteenth century competition waned considerably and several nations dropped out. The European Governments took active steps to stamp out the slave trade, and by 1828 the British Government decided that they could re-entrust the administration of the British settlements to a committee of local merchants.

CONTROL RESUMED

Fifteen years later the Government again resumed control, and the new administrator reported from Cape Coast, vith pride — or despair — that «on the transfer of the government of the Forts on this Coast, from the hands of the African Committee to the Crown, I have received the sum of £19 9s. 6d. sterling from the late President of the Council, and with this sum only in the Colonial Chest I have commenced the Government on behalf or the Crown.» Fortunately, George Maclean, an administrator of great influence, patience and foresight, who had been in Cape Coast for some years with the merchants, was retained as Judicial Assessor, and he was responsible for the Bond of 1844 which, signed by

certain Fanti chiefs around Cape Coast, acknowledged the power and jurisdiction of the Queen of Great Britain «within certain divers countries and places adjacent to Her Majesty's forts and settlements on the Gold Coast.» The date — March 6 — was to have special significance 113 years later. British influence extended. The Danes were bought out in 1850 for £10,000, and in 1872 the Dutch forts and trading settlements were purchased for the meticulously assessed sum of £3,790 1s. 6½d. — the value of the stores. In 1874 the Settlements on the Gold Coast (and Lagos) were separated from the Government (at Sierra Leone) of the West Africa Settlements and formed into a Colony under the style of the Gold Coast Colony, the seat of government being transferred from Cape Coast to Accra. Lagos was separated from the Gold Coast in 1886.

PUNITIVE EXPEDITION

From the time of the first «settlement» until the beginning of the nineteenth century the hinterland had never been penetrated, though stories were told of a great Ashanti kingdom (whence came much of the gold and slaves). From 1800 the Ashantis had been a thorn in the flesh of the littoral states, and successive harassing incursions led the British to end this situation, which was having an adverse effect on trade and on missionary and educational efforts. In 1874 Wolseley's expedition crushed the Ashantis, but sporadic attacks continued, and after the 1900 rising Ashanti was formally annexed. The Northern Territories had already, in 1897, been declared a Protectorate.

VIGILANT GUARDIANS

In spite of these troublous events, the missionaries had effected a degree of education in the coastal areas that had been eagerly absorbed, and by the end of the nineteenth century there arose, in councils and outside, a band of nationalist pioneers, mainly lawyers, who were the able and vigilant guardians of the people's rights, especially in land. In the social, economic and constitutional sphere — both local and central — the Gold Coast made steady progress and was regarded as one of the most advanced colonies. After 1945 the pace of national consciousness inevitably quickened and its range spread, culminating in the rise of Dr. Nkrumah and the Declaration of Independence. So on March 6, 1957, the Gold Coast became Ghana, a self-governing State within the Commonwealth, the great-great-grand daughter of the Queen on whose behalf in 1844 the Bond had been signed becoming the first Queen of Ghana. In the two and a half years since then the leaders and people of Ghana have met the challenge and responsibility of independence with confident courage and vision.

Revista de revistas

CORNET, René-Jules — A propos d'une «Decouverte photographique». Stanley dans le Bas-Congo et a la Cote Occidentale en 1877.
— *Belgique d'Outremer*. Bruxelles. N.º 295, págs. 610-614.

Temos na nossa presença um artigo curioso sobre a estadia de Stanley no Baixo Congo.

A propósito da sua chegada a Boma, o autor recorda diversas figuras portuguesas, de então, que contactaram com o jornalista americano, entre as quais Vale e Azevedo, Manuel Joaquim de Oliveira, Domingos de Sousa, Serpa Pinto, Brito Capelo e Ivens, estes últimos prestes a iniciarem a sua expedição a África.

O artigo é documentado com uma fotografia, inédita onde aparecem, lado a lado, Stanley, Serpa Pinto e Ivens.

COSTA, José Pereira da — O ambiente cultural da Madeira no século XVI. Os Livros de Matrícula dos Ordenados em Ordens Menores e Sacras. 1538-1583.
— *Arquivo Histórico da Madeira*. Boletim do Arquivo Distrital do Funchal. 1958. Vol. 10, págs. 150-197.

Considerando o século XVI como o período aureo das letras madeirenses, durante o qual inúmeros alunos e autores frequentaram as universidades nacionais e estrangeiras, e estimando a benéfica acção jesuítica naquela ilha, o autor publica os Livros de Matrículas deixados pelos visitadores Jordão Jorge e Alvaro Dias, documentos valiosos sobre o ensino nesta ilha e de grande utilidade para os genealogistas.

COSTA, Mário Alberto Nunes — A ilha do Porto Santo em 1770.
— *Arquivo Histórico da Madeira*. Boletim do Arquivo Distrital do Funchal. 1958. Vol. 10, págs. 9-54.

É a história da crise atravessada pela ilha em 1769, devido à morte do governador João António de Sá Pereira, da acção de Francisco d'Alincourt, dos socorros de 1770, das providências régias e sua execução, da repetição da crise económica da ilha e miséria dos habitantes.

O estudo é acompanhado de documentos, verdadeiros dados estatísticos que explicam a referida crise.

PEREIRA, Fernando Jasmim — Índice dos documentos do século XV transcritos no tombo primeiro do Registo Geral da Câmara do Funchal.
— *Arquivo Histórico da Madeira*. Boletim do Arquivo Distrital do Funchal. 1958. Vol. 10, págs. 55-138.

Na introdução são explicadas as razões que levaram à publicação do presente índice — o desejo de servir os estudiosos.

Os documentos, em número de 235, estão sumariados e numerados por ordem cronológica (1425 a 1500), acompanhados por índices onomástico e didascálico.

FERREIRA, P.e Manuel Pita — Notas para a história da freguesia de Santa Cruz.
— *Das Artes e da História da Madeira*. Revista de Cultura da Sociedade de Concertos da Madeira. Funchal. 1959. Vol. V, n.º 5, n.º 29, págs. 8-19.

O autor, concluindo o seu estudo, afirma que Jordão de Freitas, caído em desgraça e preso em Ternate, vira a sua fazenda vendida a favor do seu inimigo, o rei das Malucas, o que tudo foi um acto impolítico de D. João de Castro.

Em Outubro de 1545 desembarcava, em Ternate, Fernão de Sousa de Távora; fora para a Índia com seis naus guarnecidas por homens de guerra, enviadas a pedido de Jordão de Freitas para auxiliarem a expulsão dos espanhóis.

Garcia de Sá tomou posse do Governo e, conhecedor das questões de Maluco e das injustiças praticadas com Jordão de Freitas, deu-lhe a liberdade e, após a paz feita com o rei de Cambaia, entregou-lhe, de novo, a capitania.

Entretanto, D. João III fez justiça a Jordão de Freitas, restituindo-lhe Amboino e Sirão, indemnizando-o dos danos sofridos e dando-lhe um cargo em Goa.

Jordão de Freitas morreu em Goa em 1555 cheio de desgostos.

O artigo é documentado com várias cartas em extracto e na íntegra.

LAMPREIA, José D. — Etno-História do Império de Mali. Subsídios para o seu estudo.
— *Garcia de Orta* — Revista da Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar. Lisboa, 1959. Vol. 7, n.º 2, págs. 367-376.

Baseando-se nos cronistas dos séculos XV e XVI, o autor estuda a evolução etnológica do Império de Mali, na África Central e promete prosseguir analisando os séculos seguintes até ao século XX.

Transcreve passagens de Heródoto, Ibn Batuta, Zurara, Diogo Gomes, Cadamosto, Valentim Fernandes, Duarte Pacheco Pereira e Álvares de Almada e, baseado nelas, descreve os costumes dos mandingas da Guiné portuguesa, concluindo que estes povos se espalharam em diversas direcções procurando comerciar o ouro e o sal e escravizando os vizinhos; localiza o Império Mandinga e afirma que neste se dera uma simbiose de culturas.

LEITE, P.e Serafim — A Companhia de Jesus e os pretos do Brasil.
— *Brotéria* — Revista Contemporânea de Cultura. Lisboa, 1959. Vol. LXVIII, n.º 5, págs. 534-538.

Breve apreciação do Livro de Alonso de Sandoval — *Naturaleza, Policia Sagrada i profana, costumbres, disciplina i cathecismo Evangelico de todos os Etiopes* — reeditado em Bogotá (1956) que não condena a escravatura e com o qual ficam confirmados os documentos do Brasil dos séculos XVI e XVII.

LEITE, P.e Serafim — As primeiras notícias da morte de Nóbrega e a sua nomeação segunda vez para Provincial do Brasil.
— *Brotéria* — Revista Contemporânea de Cultura. Lisboa. 1959. Vol. LXIX, n.º 5, págs. 417-421.

No presente artigo, o autor comunica a existência de uma carta do Geral Francisco de Borja ao Padre Manuel da Nóbrega pela qual se prova que este fora Provincial da Companhia de Jesus, pela segunda vez, na Província do Brasil, em consequência da morte do Padre Inácio de Azevedo (15 de Julho de 1570).

A carta, que publica, é de Roma de 20 de Março de 1571.

Relação de ofícios de Luís da Mota Feio dos anos de 1817.
— *Boletim do Arquivo Histórico e da Biblioteca do Museu de Angola.* Luanda. 1957, Julho, n.º 33, págs. 1-10; Outubro, n.º 34, págs. 1-10. 1958, Janeiro, n.º 35, págs. 1-10; Abril, n.º 35, págs. 1-14.

Em continuação do Códice n.º 10 de «Ofícios para o Reino (1816-1819)» são publicados os sumários de documentos dos anos de 1817-1819, seguidos de índices onomástico, geográfico e ideográfico.

FARO, Jorge — A Organização Administrativa da Guiné de 1615 a 1676.
— *Boletim Cultural da Guiné Portuguesa.* Centro de Estudos da Guiné Portuguesa. Bissau. 1959, Janeiro. Vol. XIV, n.º 53, págs. 97-122.

O autor dá-nos a conhecer três Regimentos — do Feitor da Capitania de Cacheu, Rio Grande e S. Domingos, do capitão e do ouvidor — precedendo-os de um breve estudo onde afirma que o mais curioso facto destes Regimentos é os cargos serem desempenhados «pela mesma personalidade física» o que atribui ao exacto conhecimento da Guiné.

No séc. XVI a Guiné estava reduzida a um pequeno número de feitorias, situadas entre os cabos de Santa Maria e da Verga; Cacheu era a povoação principal e, nas margens do rio Guinala havia várias povoações, abandonadas em 1640; Bissau e Bolama estavam cercadas por indígenas ora em boas relações comerciais ora atacando e destruindo os estabelecimentos portugueses.

Após apreciar o período de tempo em que vigoraram os Regimentos (1614-1676) chama a nossa atenção para o sistema de política indígena, para a competência e atribuições do capitão, obrigações do feitor e ouvidor.

VASCONCELOS, Frazão de — Subsídios para a História da Carreira da Índia no tempo dos Felipes. Sobre a navegação entre Lisboa e a Índia, segundo uma Junta de Pilotos, em 1635.
— *Boletim Geral do Ultramar.* Agência-Geral do Ultramar. Lisboa. 1959, Janeiro-Fevereiro. Ano XXXV, n.º 403-404, págs. 43-51.

Prosseguindo o seu estudo, o autor publica agora um documento de 6 de Março de 1635 que diz respeito a um conselho dos pilotos sobre a melhor rota de Lisboa à Índia, conselho que se reuniu na Casa do Despacho dos armazéns sob a presidência de Rui Correia Lucas.

Acompanha o estudo um fac-simile das assinaturas dos pilotos e escrivão da «mesa grande» dos armazéns.

GONÇALVES, Júlio — Da Expansão Geográfica Portuguesa. Notas críticas.
— *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa.* 1959, Janeiro-Março. Série 77, n.os 1-3, págs. 3-13.

Ao comentar a conferência do Prof. Francis M. Rogers sobre certos aspectos da filosofia da História da Expansão Portuguesa na qual afir-

mava que a expansão portuguesa não sendo um acaso estritamente nacionalista não alcançara uma universalidade e que o contributo dos outros povos não deve ser esquecido para que se consiga uma história honesta, o articulista acusa muitos historiadores de desinteresse pelos arquivos estrangeiros e pelos documentos neles existentes.

A política de expansão teve muitas contribuições estrangeiras, afirma, especialmente italianas — Génova e Veneza com os seus técnicos, Florença com os seus cientistas, escolares e banqueiros.

Atribui ao Infante D. Pedro e à sua vasta cultura a maior influência na política de então e, seguindo a opinião do Prof. Rogers, diz-nos que este Infante era um homem consciente da sua superioridade, deslocado no seu tempo e meio, sem ambições políticas.

Recorda que, durante a sua regência, foram feitas as mais activas explorações marítimas para as quais deu todas as facilidades e utilizou os seus conhecimentos pessoais, adquiridos durante as suas viagens.

Sumaria alguns dos pontos de vista do Prof. Rogers e continua dizendo que não se sabe, claramente, qual a interferência do infante D. Fernando, herdeiro de D. Henrique, na continuidade da empresa marítima e que D. João II não fez mais que prosseguir o plano pré-estabelecido por seu tio avô, sendo o único autor do *Plano das Índias*. Só a nossa falta de cultura histórica, a par de exageros de entusiasmo, privaram este monarca do lugar que lhe competia. D. Manuel I herdou o Plano, executando-o com mediana inteligência.

Ao terminar o artigo o Dr. Júlio Gonçalves afirma: «Nesta complexa matéria dos descobrimentos geográficos encontra-se, pois, na história portuguesa, um longo fio de continuidade, uma extensa cadeia de antecedentes e consequentes que, mesmo com a escassez documental que tanto nos aflige pode bem ser esboçada e compreendida».

MASCARENHAS, Constâncio — A instrução pública na India Portuguesa.
— *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*. 1959, Janeiro-Março. Série 77, n.os 1-3, págs. 57-69.

Começa por apreciar a política de assimilação de Albuquerque e a que se lhe seguiu, historia as causas da decadência do império português do Oriente, o declínio da frequência escolar, a acção da República após 1910 até aos nossos dias e acaba por afirmar que a política de Albuquerque fora uma política de espírito, verdadeira política de assimilação, única em que assenta a tradição portuguesa e a que será capaz de caldear todos os elementos heterogéneos das mais diversas partes do globo no mesmo cadinho de unidade nacional, arrastando-os para a mesma aspiração para o mesmo anseio de engrandecimento de Portugal.

MOTA, A. Teixeira da — Notas sobre a história dos portugueses na África Negra.
— *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*. 1959, Janeiro-Março. Série 77, n.os 1-3, págs. 27-55.

Durante muitos anos houve uma grande indiferença sobre a África e agora corre-se o risco de os seus problemas serem encarados sob um aspecto muito limitado, apesar dos esforços de alguns organismos e estudiosos, entre os quais o Centro de Estudos Políticos e Sociais da Junta de Investigações do Ultramar.

Em consequência disto, Teixeira da Mota pensou reunir algumas ideias suas, espalhadas por artigos e discursos escritos ou pronunciados durante o ano de 1953, sobre a África Negra.

Na primeira nota que agora publica — *Os antigos postos avançados de Portugal* — analisa a acção de vários povos europeus em África, salientando a originalidade da expansão portuguesa, destacando os aspectos menos europeus partindo das reflexões de Gilberto Freire e afirmando que «os portugueses do séc. XV lidaram com os africanos admitindo tàcitamente a sua capacidade em serem homens no sentido total do termo».

Em *A antiga e moderna colonização*, nota originada pelo aviso prévio sobre a emigração e colonização, na Assembleia Nacional, inumera os nossos defeitos e virtudes na actuação em África e traça um esboço histórico justificando a insuficiência dos portugueses nos trópicos por não saberem produzir, multiplicar e distribuir devidamente a riqueza; as dificuldades encontradas explicam o refinamento das tendências de mercantilismo e de abuso da mão-de-obra indígena que depois se intensificaram pelos séculos fora.

Publica, ainda, um folheto setecentista onde são narrados os acontecimentos que originaram a morte de dois padres da Província da Soledade (Guiné) às mãos dos gentios em 1742 e 1743. Comenta-os, explicando-os como consequência da escravatura e revolta contra ela.

O último governador mestiço é o último artigo onde analisa a figura de Honório Barreto à luz das transformações produzidas em África no século passado e afirma: «Honório Barreto não foi oportunista, nem deixou que o lisongeassem pelas conveniências políticas e sociais». Nunca nenhum grupo rácico poderá chamar a si, com exclusivismo, Honório Barreto como patrono. Nem os brancos, como exemplo de liberdade racial, nem os homens de cor, como pretexto para reivindicações sociais políticas. Honório Barreto foi superior a uns e outros, foi o precursor da sociedade futura despida de complexos e de preconceitos rácicos e onde os homens serão julgados apenas pelo seu valor próprio.»

VASCONCELOS, Frazão de — Subsídios para a História da carreira da Índia no tempo dos Felipes. Documentos inéditos.
— *Boletim Geral do Ultramar*. Agência Geral do Ultramar. Lisboa. 1959, Março. Ano XXXV, n.º 405, págs. 35-38.

Publica-se neste número uma das propostas com sugestões sobre a defesa das armadas da carreira da Índia, especialmente contra ingleses e holandeses. É uma carta de Vasco Fernandes César, de 13 de Dezembro de 1625.

FARO, Jorge — O movimento comercial do porto de Bissau de 1788 a 1794.
— *Boletim Cultural da Guiné Portuguesa*. Centro de Estudos da Guiné Portuguesa. Bissau. 1959, Abril. Vol. 14, n.º 54, págs. 231-258.

Em mais um estudo sobre a Guiné, é-nos dado, em síntese, a história da Sociedade Comercial de Cabo Verde e Guiné que faliu em 1786, o movimento do porto de Bissau, as tentativas do capitão-mor José António Pinto para aumentar os rendimentos da Fazenda Real e, por último, uma série de documentos que servirão de estatística ao período que se reporta.
São eles:

— Carregamento dos navios entrados e saídos do porto de Bissau e impostos que pagaram nos anos de 1788, 1789, 1790 a 1795.
— Representação dos comerciantes de Lisboa e proprietários de navios que faziam carreiras para Bissau (1795).
— Justificação das omissões existentes nos Livros da tesouraria de Bissau (1795).
— Proibição do comandante da praça de Bissau cobrar a ancoragem e visitas dos navios do que tradicionalmente era costume.
— Extinção do ofício de Guarda-mor (1796).
— Renovação da mesma proibição (1796).

TEIXEIRA, P.e Manuel — A aclamação de D. João IV em Macau e os religiosos.
— *Boletim Eclesiástico da Diocese de Macau*. Seminário de S. José. Macau, 1959, Abril. Ano e Vol. LVII, n.º 660, págs. 254-358.

O autor ocupa-se do período em que Diogo Mendes de Brito e o dominicano Gonçalo Veloso foram a Batávia tratar da suspensão das hostilidades entre portugueses e holandeses ao mesmo tempo que António Fialho Ferreira ia a Macau comunicar, oficialmente, a Restauração e fazer reconhecer D. João IV.

Salienta que nos termos da aclamação figuram as assinaturas de vários sacerdotes e que Dominicanos, Agostinhos e Jesuítas, pùblicamente, manifestaram a sua satisfação, organizando festejos religiosos e profanos.

TEIXEIRA, P.e Manuel — Missões Portuguesas de Malaca e Singapura. Igrejas e Monumentos em Malaca.
— *Boletim Eclesiástico da Diocese de Macau*. Seminário de S. José. Macau. 1959, Abril. Ano e Vol. LVII, n.º 660, págs. 339-346; Junho. n.º 662, págs. 556-575.

Prossegue o seu estudo focando agora os padrões existentes em Malaca: Cruz da Cidade (Séc. XVI), Pacem, Amboino, Tamão, Udia, Jacarta e outros; dá-nos breves notas sobre as igrejas de S. Pedro, da capela de S. João Baptista e convento do Sagrado Coração, enumerando algumas das missionárias deste convento.

«Jesuitas na Ásia».
— *Boletim Eclesiástico da Diocese de Macau*. Seminário de S. José. Macau, 1959, Abril. Ano e Vol. LVII, n.º 660, págs. 354-358; Maio, n.º 661, págs. 441-451; Junho, n.º 662, págs. 509-522; Julho-Agosto, n.º 663-664, págs. 662-675; Setembro, n.º 665, págs. 799-810.

Nos presentes números continua a publicação do Códice 49-V-5 e inicia os Códices 49-V-6 e 49-V-7 com extensas notas explicativas.

TEIXEIRA, P.e Manuel — Missões Portuguesas de Malaca e Singapura. Sepulturas portuguesas em Malaca.
— *Boletim Eclesiástico da Diocese de Macau*. Seminário de S. José. Macau. 1959, Maio. Ano e Vol. LVII, n.º 661, págs. 427-440.

O P.e Manuel Teixeira dá-nos mais um capítulo do longo estudo que tem vindo a fazer. Agora é um roteiro das sepulturas de Malaca com breves apontamentos biográficos dos sepultados — P.e Gonçalves Mendes (1568), P.e Pedro Martins (1598), D. Miguel de Castro (1575?) e António Pinto da Fonseca (1635).

TEIXEIRA, P.e Manuel — Os missionários portugueses no Vietnão.
— *Boletim Eclesiástico da Diocese de Macau*. Seminário de S. José. Macau. 1959, Maio. Ano e Vol. LVII, n.º 661, págs. 455-467; Junho. n.º 662, págs. 523-540; Julho e Agosto, n.º 663-664, págs. 643-661; Setembro, n.º 665, págs. 788-798.

O presente artigo é uma crítica severa ao livro do Tri-Centenário «Le Clergé National dans la Fondation de l'eglise au Vietnan» da autoria

do P.e Nguyen Huu Trong onde são apontados os erros cometidos pelo autor em relação às missões portuguesas.

Dos vários pontos criticados salientamos:

— Conchinchina ou Camboja?
— O sobrinho de Santo Inácio e o Vietnão.
— Portugueses ou Espanhóis?
— Os franciscanos portugueses substituem os espanhóis.
— A acção dos jesuítas na Conchinchina.

TROESCH, P.e José B. — História Religiosa do Congo. Os Capuchinhos italianos no Congo. Século XVIII. Padroado e Propaganda.
— *Portugal em Africa*. Revista de Cultura Missionária. Lisboa. 1959, Julho-Agosto. Vol. XVI, n.º 94, págs. 232-245.

Breve história da acção dos Capuchinhos italianos no Congo, focando os seguintes pontos:

1 — O Padroado Português.
a) Origem do Padroado;
b) Compreensão do direito do Padroado;
c) Extensão territorial;
d) Decadência do Padroado.
2 — I Período: 1618-1667. A procura dum «Modus vivendi».
a) Primeiras tentativas;
b) Ocupação de Luanda e do Congo pelos holandeses — 1641-1648;
c) Reconquista de Luanda;
d) Missão do Padre Boaventura de Sorrento;
e) As normas da passagem para o Congo. As exigências do Padroado;
f) Dificuldades em Angola;
g) Dúvidas e reticências da Propaganda.

BRASIO, P.e António — As Misericórdias de Angola.
— *Portugal em Africa*. Revista de Cultura Missionária. Lisboa. 1959. Vol. XVI, n.º 94, Julho-Agosto, págs. 193-215; Setembro-Outubro, n.º 95, págs. 286-299.

No estudo que temos presente, reprodução do publicado na Revista Studia, n.º 4, o autor nega que Angola não tenha tido Misericórdias e prova a sua existência; descreve-nos o seu funcionamento, quando foi feita a primeira Casa (1576), quem deu origem a ela, o seu desenvolvimento, transformações que sofreu, seus protectores principais e administração financeira até 1874.

Estuda, particularmente, a Misericórdia de Massangano desde 1660 até 1769, data em que o hospital foi restabelecido.

LOBO, Eulália Maria Lahmeyer — Caminho de Chiquitos às Missões Guaranis de 1690 a 1718. Ensaio interpretativo.
— *Revista de História*. S. Paulo-Brasil. 1959, Julho-Setembro. Ano e Vol. X, n.º 39, págs. 67-79.

A autora analisa as razões por que os padres jesuítas espanhóis estabeleceram uma via de comunicação, permanente, pelo rio Paraguai, no século XVIII e recorda os factos ocorridos nos séculos XVI e XVII que ocasionaram a luta entre portugueses e espanhóis no século XVIII — viagens de exploração de Sebastião Caboto e Diego Garcia, D. Pedro de Mendonza, Domingo Martinez de Irala, Nuflo de Chaves, António Raposo Tavares, Manuel Dias da Silva, Brás Mendes Pais — quando os portugueses já tinham dominado pontos estratégicos importantes no actual Uruguai, no Rio Grande do Sul e no Paraná.

SALVADOR, José Gonçalves — Os transportes em S. Paulo no período Colonial (Subsídios para a história de S. Paulo).
— *Revista de História*. S. Paulo-Brasil. 1959, Julho-Setembro. Ano e Vol. X, n.º 39, págs. 81-141.

Estudando os transportes em S. Paulo, desde 1585 até ao séc. XIX, dá bastantes informações do modo como neste período se faziam as deslocações, baseando-se sempre em fontes documentais e em extensa bibliografia.

VIOTTI, P.e Hélio Abranches. Alguns documentos inéditos sobre o Padre Anchieta.
— *Revista de História*. S. Paulo-Brasil. 1959, Julho-Setembro. Ano e Vol. X, n.º 39, págs. 19-31.

Notícia dos muitos documentos, alguns inéditos, colhidos nas Bibliotecas de Roma, Paris, Genebra, Toulouse, Sevilha, Tenerife (Arquivo particular de D. Manuel de Ossuna) e outros que trazem novas luzes sobre o P.e Anchieta.

CATÃO, P.e F. X. Gomes — Um Vedor da Fazenda Religioso Dominicano.
— *Boletim Eclesiástico da Arquidiocese de Goa.* Goa. 1959, Agosto. Série II. Ano XVIII, n.º 8, págs. 408-416.

Simão Botelho foi Vedor em 1544. A história da sua vida e das suas actividades na Índia antes e depois de ter tomado o Hábito de S. Domingos (1554) é feita a traços largos.

A. A. — Angola. A mais rica província portuguesa na história e no tempo.
— *Portugal d'Aquém e d'Além Mar.* Revista Ilustrada. Lisboa. 1959, Setembro, n.º 89, págs. 25-26.

Em breves linhas, é recordada a origem do nome Angola e as primeiras expedições, ainda em tempo do Infante D. Henrique, por Heitor Homem, Antão Gonçalves, João Fernandes e depois por Pedro de Évora, Pero Reinel, Manuel Pacheco e outros, terminando por lembrar a invasão holandesa e a restauração do domínio português.

CORREA, A. A. Mendes — Portugueses na Abissínia.
— *Ocidente.* Revista Portuguesa Mensal. Lisboa. 1959, Setembro. Vol. LVII, n.º 257, págs. 114-116.

O Prof. Mendes Correa, a propósito da visita a Lisboa do imperador da Etiópia, evoca factos históricos, especialmente a solidariedade espiritual entre Portugal e a Abissínia.

Cita as declarações de Carlo Conti-Rossini no Congresso do Mundo Português, em 1940 e, com base nas afirmações de Elaine Sanceau, Magalhães Basto e Conde de Ficalho, afirma ser possível haver descendentes portugueses naquele reino, embora Conti-Rossini negue a existência de núcleos de sangue português naquelas paragens; lança a ideia de ser feito um inquérito, denso e específico que trará, talvez, resultados afirmativos.

NEVES, José Cassiano — A Expansão Ultramarina e o Reino do Preste João.
— *Ocidente.* Revista Portuguesa Mensal. Lisboa. 1959, Setembro. Vol. LVII, n.º 257, págs. 109-116.

A propósito da visita de Hailé Selassié, o articulista relembra factos históricos relacionados com o Preste João das Índias.

Recorda a primeira referência à Etiópia feita por Marco Polo que a localizou na China, a acção comercial portuguesa após a conquista de

Ceuta, a viagem de Colombo e a sua falsa Índia, o número de expedições portuguesas, entre os anos de 1488 e 1489, e como os portugueses atingiram a Índia e o reino do Preste João, demonstrando assim os muitos feitos heróicos dos portugueses que atingiram as mais remotas paragens com a força da espada, da acção missionária e da expansão da cultura.

ROCHA, Martins — A tomada de Luanda aos holandeses.
— *Portugal d'Aquém e d'Além Mar.* Revista Ilustrada. Lisboa. 1959, Setembro, n.º 89, págs. 33.

Sumária história da ocupação holandesa de Angola, passando pelas actividades da Rainha Ginga até à interferência de Francisco Sotomaior e às tréguas pedidas pelos holandeses.

S. G. — A Epopeia da Ocupação e a pacificação do Sul de Angola.
— *Portugal d'Aquém e d'Além Mar.* Revista Ilustrada. Lisboa. 1959, Setembro, n.º 89, págs. 44-51.

Descrição da acção de Álvaro Roçadas em 1905-1906 e das campanhas de 1914-1918 com transcrição de uma carta do General Pereira d'Eça para o Major dos Negócios Indígenas do Protectorado do Sudoeste Africano, Pritchardt, acerca das hostilidades entre portugueses e os negros Ovampos.

SANCEAU, Elaine — Etiópia e Portugal.
— *Ocidente.* Revista Portuguesa Mensal. Lisboa. 1959, Setembro. Vol. LVII, n.º 257, págs. 101-108.

Elaine Sanceau dá-nos mais um dos seus perfeitos artigos no qual nos narra as tentativas dos portugueses para, concretamente, saberem algo sobre o Preste João, a fim de alcançarem, por mar ou terra, a discutida Etiópia. Assim, descreve a viagem de Pero da Covilhã, a sua influência no ânimo dos soberanos etíopes, especialmente a rainha viúva Helena que enviou um embaixador aos portugueses pronto a prestar-lhes os serviços que desejassem.

Prossegue com a história da expedição que atingiu o Reino do Preste João, sob a chefia de D. Rodrigo de Lima, forma como foram recebidos e regresso à Índia e Reino após cinco anos de estadia naquelas paragens.

A situação de Lebna Dengel, imperador da Abissínia, em relação aos mouros, a de seu filho, refugiado nas altas serras da província de Choa,

o socorro prestado pelos portugueses à Abissínia, libertando-a, são-nos descritos com agradável simplicidade.

A acção missionária dos portugueses, a sua penetração lenta, contribuição cultural, social e religiosa que se fez sentir até 1643, não foi esquecida pela Etiópia, apesar do isolamento em que se fechou, e, é comovente, diz, ver, como vimos recentemente, o imperador de uma Etiópia actualizada e entrada no caminho do progresso, fazer um desvio na sua viagem pela Europa só para visitar e agradecer ao pequeno país os sacrifícios que fez para salvar a terra do Preste João, já lá vão quatrocentos anos.

CATÃO, P.e X. Gomes — Vigários da igreja de Santa Catarina de Goa. — *Boletim Eclesiástico da Arquidiocese de Goa.* 1959, Outubro. Série II. Ano XVIII. N.º 10, págs. 506-512.

Repositório dos vários padres da igreja de Santa Catarina, desde 1510-1539, acompanhado de pequenas notas históricas.

R. C.

Repertório de revistas antigas

No desejo de facilitar o trabalho dos estudiosos resolveu-se publicar um *Repertório de Revistas Antigas*, no qual se indicam os artigos e estudos relativos à História da Expansão e do Ultramar português.

Quando o título do estudo não é suficientemente elucidativo junta-se-lhe uma nota esclarecedora; também se indicarão, sempre, os documentos que estiverem publicados.

ARQUIVO DAS COLÓNIAS. 5 Vols. 1917-1933. Lisboa. Imprensa Nacional. Pub. do Ministério das Colónias.
Contém documentos de 1539 a 1917, publicados na íntegra, sobre a África e Índia.

BOTELHO, Teixeira — O Sonho de Mombaça (Extracto de um livro em preparação).
Pub. in *Arquivo das Colónias*, V, n.º 26 (1929), págs. 77-80.
Sobre os projectos de reconquista de Mombaça em 1745-1798.

CINTRA, Assis — O Brasil descoberto em 1342.
Pub. in *Arquivo das Colónias*, V, n.º 26 (1929), págs. 86-91.

COIMBRA, Carlos — O descobrimento do Brasil.
Pub. in *Arquivo das Colónias*, V, n.os 34-38 (1930-1931), págs. 673-688.

COIMBRA, Carlos — O pensamento político de Albuquerque.
Pub. in *Arquivo das Colónias*, V, n.º 33 (1930), págs. 415-428.

DOCUMENTOS referentes a África e Índia (1539-1918).
Pub. in *Arquivo das Colónias*, I (1917), II e III (1918), IV (1919), V (1922-1931).

FELNER, Alfredo — Travessia de África pelo Zaire.
Pub. in *Arquivo das Colónias*, V, n.º 26 (1929), págs. 80-86.

FERREIRA, Cândida Florinda — Lopo Vaz de Sampaio.
Pub. in *Arquivo das Colónias*, V, n.os 34-38 (1930-1931), págs. 655-663.
História das suas acções na Índia.

LEITE, Duarte — Duarte Pacheco e o Brasil.
Pub. in *Arquivo das Colónias*, V, n.os 34-38 (1930-1931), págs. 605-617.

MARTINS, José F. Ferreira — Lutas de ideais.
Pub. in *Arquivo das Colónias*, V, n.º 26 (1929), págs. 91-95.
Acerca da denominação portuguesa no Oriente; ideais imperialistas de D. Francisco de Almeida e de Afonso de Albuquerque.

MARTINS, José F. Ferreira — Sofala.
Pub. in *Arquivo das Colónias*, V, n.os 34-38 (1930-1931), págs. 665-672.
Breves apontamentos para a sua história.

POMBO, P.e Manuel Ruela — História do Brasil. Inconfidência Mineira (1789).
Pub. in *Arquivo das Colónias*, V, n.os 34-38 (1930-1931), págs. 699-722.

POMBO, P.e Manuel Ruela — Os holandeses em Angola (1640-1641).
Pub. in *Arquivo das Colónias*, V, n.º 26 (1929), págs. 95-102; n.º 33 (1930), págs. 395-402.

RITA, J. Santa — A renúncia de um bispo de Moçambique no princípio do século XIX.
Pub. in *Arquivo das Colónias*, V, n.º 33 (1930), págs. 429-431.

SALDANHA, Mariano — Campanha Luso-Marata contra os Sidis de Janjirá (1760-1761).
Pub. in *Arquivo das Colónias*, V, n.os 34-38 (1930-1931), págs. 689-697.

NIETO, Manuel Hidalgo — El estrecho de Ormúz y la ciudad de Diu a mediados del siglo XVI. Tres documentos españoles relativos a la accion portuguesa en Oriente.
Pub. in *Revista Portuguesa de História*, III (1947), págs. 43-80.

AZEVEDO, Pedro A. de — A Companhia da ilha do Corisco.
Pub. in *Archivo Histórico Portuguez*, I (1903), págs. 422-429.

AZEVEDO, Pedro A. de — As ilhas perdidas.
Pub. in *Archivo Histórico Portuguez*, II (1904), págs. 53-62.

AZEVEDO, Pedro A. de — Projectos sobre Madagascar e Cabo da Boa Esperança em 1556.
Pub. in *Archivo Histórico Portuguez*, I (1903), págs. 385-388.

BAIÃO, António — Fernão de Magalhães e a primeira circumnavegação ao globo.
Pub. in *Archivo Histórico Portuguez*, II (1904), págs. 321-336.

BAIÃO, António — A Inquisição em Goa. Subsídios para a sua história.
Pub. in *Archivo Histórico Portuguez*, V (1907), págs. 216-227.

BETHENCOURT, Cardoso de — Lettre Portugaise du premier Ministre de Siam en 1687.
Pub. in *Archivo Histórico Portuguez*, I (1903), págs. 308-314.

COSTA, José Pedro da — Carta do poderosíssimo e invictíssimo D. Manuel, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. sobre as vitórias alcançadas na Índia e em Malaca. Ao Santo Padre em Cristo e Senhor nosso Leão 10.º Pontífice Maximo.
Pub. in *Archivo Histórico Portuguez*, III (1905), págs. 111-114.

FREIRE, A. Braamcamp — O Almirante da Índia. Data da sua criação.
Pub. in *Archivo Histórico Portuguez*, I (1903) págs. 25-32.

FREITAS, Jordão A. de — Fernão Mendes Pinto. Sua última viagem à China (1554-1555).
Pub. in *Archivo Histórico Portuguez*, III (1905), págs. 466-470.

FREITAS, Jordão A. de — Macau. Materiais para a sua História no séc. XVI.
Pub. in *Archivo Histórico Portuguez*, VIII (1910), págs. 209-342.

VITERBO, J. de Sousa — Uma expedição portuguesa às Canárias em 1440.
Pub. in *Archivo Histórico Portuguez*, I (1903), págs. 340-348.

VITERBO, J. Sousa — Relações de Portugal com alguns potentados africanos e asiáticos.
Pub. in *Archivo Histórico Portuguez*, II (1904), págs. 443-462.

R. C.

Bibliografia

WENZEL, Bernhard Josef — *Portugal und der Heilige Stuhl. Das portugiesische Konkordats-und Missions-recht.* Ein Beitrag zur Geschichte der Missions-und Völkerrechtswissenschaft. (Portugal e a Santa Sé — O Direito Concordatário e Missionário português. Uma contribuição para a história da ciência jurídica das Missões e do Direito Internacional Público). (XXI e 685 págs.). Com numerosas gravuras e vários mapas. Lisboa, Agência-Geral do Ultramar 1958.

A volumosa obra de Bernhard Josef WENZEL, doutorado em Direito, fornece uma contribuição importante para a História do Direito Missionário e Concordatário, na qual o Padroado do Oriente português tem papel preponderante. Não se trata apenas de uma exposição puramente histórica, mas o seu valor baseia-se nas exposições jurídicas sobre a importância jurídica das concessões papais e dos acordos concordatários em época antiga e actual, considerando particularmente os pareceres do Governo português e da Câmara Corporativa. Desta maneira, o livro é um complemento oportuno do trabalho histórico publicado em 1915 por Adelhelm Jann: As Missões católicas na Índia, China e no Japão. A sua organização e o Padroado português do século XV até ao século XVIII.

WENZEL começa as suas exposições de tempos remotos com o nascimento de um Estado soberano de Portugal, iniciado pela política amigável para com Roma por parte do Conde D. Henrique de Borgonha e de seu filho D. Afonso Henriques. No ano de 1143, D. Afonso, primeiro Rei de Portugal, concluiu um tratado de vassalagem com a Santa Sé que sòmente em 1179 foi confirmado por Alexandre III. Com este facto a especial posição nacional de Portugal foi reconhecida canònica e pùblicamente pelo então Direito Internacional da Igreja na Idade Média, na esfera cultural cristã do ocidente. Depois de o Estado português ter sido assim assegurado pela vassalagem eclesiástica com a Santa Sé, procurou no século XV conseguir a protecção papal também para os seus planos de expansão. Fundamentais para isso são os éditos romanos «Romanus Pontifex» de 8 de Janeiro de 1455, «Inter caetera» de 13 de Março de 1456, «Aeterni Regis» de 21 de Junho de 1481 e «Praeclarae devotionis» de 3 de Novembro de 1514. Com estes éditos papais a Sede Apostólica reconheceu todos os territórios ultramarinos de Portugal como sendo esfera exclusiva dos seus interesses e sua esfera missionária, e submeteu-as à protecção de vassalagem eclesiástica. «Os motivos que a isso levaram baseavam-se naquela época em considerações práticas e político-missionárias da Igreja Romana mundial». «A Santa Sé devia delimitar sob direito missionário ao mesmo tempo o domínio económico e nacional das possessões ultramarinas portuguesas e espanholas, no interesse de um desenvolvimento comum e imperturbado da actividade missionária ultramarina, e a favor de uma solução pacífica entre a «Majestade Fidelíssima e Católica» (eliminando quaisquer lutas de poder de outros países europeus)», (pág. 252). O território em que foi conferido a Portugal pela Santa Sé o Direito de Padroado estendeu-se da costa ocidental africana até à Índia e China e tinha primeiro o seu centro hierárquico no Funchal, Madeira, e mais tarde em Goa.

Sobre a natureza jurídica do Direito português de Padroado o autor exprimiu-se pormenorizadamente nos últimos trechos VIII a XII. Segundo o acto consistorial de 9 de Janeiro de 1606 baseia-se o Direito do Padroado, conferido à coroa portuguesa, nos títulos de fundação e doação e não pode, por isso, ser revogado pela Santa Sé de modo nenhum, a não ser que o rei assentasse o seu consentimento numa alteração do direito. Em contrapartida, Gregório XVI revogou unilateralmente o direito do Padroado português em várias dioceses pelo Breve de 24 de Abril de 1838, o que teve por consequência o chamado cisma goês. Em conformidade com o parecer da Câmara corporativa portuguesa de 22 de Maio de 1940 «Portugal nunca renunciou até ao presente ao seu «Jus patronatus» fundado històricamente e garantido por Roma. Só por via de negociações bilaterais se declarou disposto a regular por tratados novamente os seus direitos de Padroado confirmados pela Santa Sé nas cristandades da Índia e China, durante os séculos XIX e XX em virtude de efectivas alterações políticas no espaço asiático» (pág. 126).

A base de investigações pormenorizadas de documentos originais WENZEL aderiu à doutrina portuguesa sobre a substancialidade jurídica do Padroado do Oriente. Chama porém a atenção para o facto de se dever distinguir o Direito do Padroado e o Direito de descobrimento (jus inventionis). O último é derivado de uma forma moderna do Direito Internacional a iniciar-se naquele tempo, vinda dos tratados nacionais luso-espanhois. «Este Direito português de descobrimento (jus inventionis) surgido após acordo livre internacional, assim como o Direito missionário apostòlicamente conferido à coroa de Portugal (Jus patronatus — Padroado) devem jurídicamente ser subordinados, com os seus correspondentes éditos papais, à doutrina do Direito natural e internacional público, como existia no fim do século XV na corte real de Lisboa» (pág. 133). Depois de meados do século XIX foram retomadas negociações sobre o Padroado português entre a Santa Sé e o Governo de Portugal e as condições regularizadas novamente pelo Tratado de 21 de Fevereiro de 1857 e pela Concordata de 23 de Junho de 1886. Uma crise surgiu depois pela queda da monarquia e pela implantação da República no ano de 1910, e sobre-

tudo pela lei de separação das relações entre o Estado e a Igreja de 20 de Abril de 1911. O autor apresenta porém a prova de que nem pela declaração do papa Bento XV, na alocução consistorial de 21 de Novembro de 1921, nem pela lei de separação portuguesa, a integridade jurídica do Padroado foi atingida, tendo-se o autor baseado em particular no acordo de 15 de Abril de 1928. Um ressurgimento jurídico oficial do Direito do Padroado português nas Índias orientais foi conseguido pela Missão diplomática composta pelos Grã-cruzes das Ordens militares portuguesas na convenção de 7 de Maio de 1940. Sob pressão da União Indiana, que ameaçou com a incorporação de Goa na confederação dos Estados indianos, o Governo de Portugal concluiu em 18 de Julho de 1950 um novo acordo que restringiu a jurisdição de Goa e Damão, assim como aos bispados situados no Extremo Oriente de Macau, na China e Dili, em Timor (Padroado da China). «Ao português é comprensìvelmente difícil conformar-se com o facto de que o sistema de tratados luso-curial sobre o Padroado do Oriente, existindo interruptamente há cinco séculos, e sendo ao mesmo tempo uma garantia da cultura cristã europeia na Ásia do sul, não deva continuar a existir a partir da data de 18 de Julho de 1950, sob a pressão da nova constelação política alterada no sudeste da Ásia (pág. 229).

A parte descritiva é anexado extenso material original, cujo conteúdo vai da página 269 à 629, constituindo mais de metade do livro. A primeira parte contém os originais sobre a Concordata e o Acordo Missionário entre a Santa Sé e a República Portuguesa de 7 de Maio de 1940. Na segunda parte são reproduzidos importantes originais portugueses que muito raramente se podem obter na Alemanha. Deles fazem parte, entre outros, o édito de Alexandre VI de 4 de Maio de 1493 sobre a «Linha das 100 léguas», o «Motu proprio» de Bento XIV de 23 de Dezembro de 1748 sobre a concessão do título de honra de «Rex Fidelissimus Portugalliae et Algarbiorum», a Constituição da República de Portugal de 10 de Junho de 1911, os acordos luso-curiais sobre o Padroado do Oriente (Tratado de 21 de Fevereiro de 1857, Concordata de 23 de Junho de 1886, Protocolo de 15 de Abril de 1928, Convenção de 7 de Maio de 1940, Acordo de 18 de Julho de 1950), a Legislação Constitucional e do Ultramar da República de Portugal de 1951 a 1953, as alterações constitucionais em Portugal de 11 de Junho de 1951 e a Lei orgânica do ultramar português de 27 de Junho de 1953. Os mapas incluídos no texto dão um quadro plástico da actual organização das dioceses no Portugal continental, da «Raya» de Alexandre VI (4 de Maio de 1493) e do «Tratado de raya» de Tordesilhas (7 de Junho de 1494), das viagens de descobrimentos portugueses na costa ocidental da Africa, das viagens de Vasco da Gama e Pedro Alvares Cabral, das missões do Padroado na Africa e Ásia (séculos XVI e XVII) e das províncias ultramarinas de Portugal.

A publicação de Bernhard Josef WENZEL, que foi consideràvelmente subsidiada pelo lado português, é uma prova manifesta da utilidade de

um intercâmbio internacional. Como os restantes Estados da Europa ocidental, assim está também a Alemanha interessada na subsistência do Padroado português e na conservação das possessões de Portugal na Índia, pois Goa é um ponto de apoio essencial da cultura ocidental no Oriente (ver também o escrito de Emile Marini, publicado em 1957: «Goa, tal como eu a vi», Les Cahiers de voyage Collectio Aurea, Suíça).

Friburgo/Floresta Negra

De: Archiv für Katholisches Kirchenrecht (Arquivo para Direito Canónico), publicado pelo Professor Doutor Nikolaus Hilling em Friburgo/Floresta Negra, Editora Kirchheim, vol. 128/II (Mainz 1958), págs. 591-594) — Preço DM 25,00.

N. HILLING

PORTUGAL E O BRASIL: Catálogo de livros portugueses e publicações estrangeiras sobre Portugal e o Brasil. Tomo I. Utrecht, 1959.

É uma interessante publicação da Real Universidade de Utrecht em colaboração com *Het Spaans, Portugees en Ibero-Amerikaans Institut.* O aviso preliminar é assinado por D. Grosheide, director da Biblioteca Universitária de Utrecht, C. F. A. van Adam, director do Instituto de Estudos Hispânicos, Portugueses e Ibero-Americanos, e H. Houwens Post, chefe da secção luso-brasileira do Instituto de Estudos Hispânicos, Portugueses e Ibero-Americanos.

Divide-se a obra em 19 secções indicadas pelas letras do alfabeto: A) — Obras gerais; B) — Colecções de Manuscritos. Biblioteconomia. Bibliografia; C) — Filosofia e Psicologia; D) — Religião; E) — História; F) — Artes plásticas; G) — Música. Teatro e Cinema. Coreografia; H) — Linguística; I) — Literatura; J) — Ciências sociais. Economia; K) — Ciências jurídicas. Política; L) — Educação e ensino. Jogos e desportos; M) — Geografia. Viagens. Cartografia; N) — Antropologia. Etnologia. Arqueologia. Folclore; O) — Ciências naturais; P) — Biologia; Q) — Medicina; R) — Veterinária; S) — Assuntos variados.

A secção E (*História*) é subdividida como segue: I. Obras e temas gerais e ciências auxiliares; II. EUROPA — a) *Portugal*: 1. Obras gerais; 2. História antiga até ao ano de 1095; 3. 1095-1415; 4. 1415-1580; 5. 1580-1640; 6. 1640-1910; 7. Depois do ano de 1910; 8. Problemas relativos à cultura portuguesa; 9. História regional; 10. Os judeus. b) *Outros países da Europa.* III. PROVINCIAS ULTRAMARINAS. ASIA. AFRICA. IV. AMÉRICA a) *Obras gerais;* b) *O Brasil*: 1. Obras gerais; 2. Até ao ano de 1500; 3. Problemas relativos à cultura brasileira.

Estamos, pois, em presença dum bem elaborado catálogo, precioso auxiliar de trabalho para todos quantos frequentarem a já rica biblioteca do Instituto de Estudos Hispânicos, Portugueses e Ibero-Americanos.

S. R.

SILVA, Severine — *History of Christianity in Canara.* 210 × 140 mm. Vol. I. Star of Kanara Press, Kumta. Preço 5 rupias.

Este volume de 233 páginas é o N.º 3 da série *Indian Culture and Folklore,* publicada pelo HINDI SANSKRITI SANGAM, de Bombaim. Consta de quatorze capítulos, enriquecidos com alguns apêndices documentais. Estuda, como indica o título, a evolução do Cristianismo no Canará.

O primeiro capítulo, intitulado *«East West Contacts»,* narra o conhecimento que o Ocidente possuía do Oriente, em especial da Índia, muito antes da chegada dos portugueses.

O segundo — *Christianity prior to 1498 A. D.* — narra a introdução do Cristianismo na Índia, por intermédio de S. Tomé e dos seus discípulos. No século VI, da nossa era, há menções claras a respeito de florescentes cristandades na costa ocidental da Índia. Mesmo em Goa, a dar crédito a tais testemunhos, haveria cristãos.

No terceiro — *1498-1534* — traça-se a evolução da Índia, após a chegada dos portugueses. Cita-se a chegada de Vasco da Gama a Calicut, acompanhado por alguns padres que, todavia, não desembarcaram. Refere-se à expedição de Pedro Álvares Cabral e aos seus missionários. Desembarcaram estes em Angediva, pequena ilha em frente ao Canará, e onde experimentaram imediatamente o seu zelo. Aqui surgiu, em 1506, a igreja de Nossa Senhora das Brotas que, embora reconstituída, ainda hoje se ergue altaneira sobre o oceano. Foi ela a primeira igreja portuguesa do Canará, e a base da expansão cristã em toda esta vasta região. Foi ainda Angediva a base, a que Albuquerque se refugiou, após a primeira tentativa para conquistar Goa. A seguir à conquista definitiva desta última cidade, transformou-se ela na capital do império português oriental. O Canará, porém, continuou a ter grande importância para os portugueses, pois era de lá que se importavam grandes quantidades de arroz, necessário à vida goesa. O porto de Mangalore tornou-se muito frequentado pelos portugueses.

Após 1534, o Canará passou a obedecer, também eclesiàsticamente, ao bispo de Goa.

O quarto capítulo é dedicado ao estudo do princípio do Cristianismo no Canará, durante o período 1534-1600 — *Beginnings of Christianity in Canara 1534-1600.* Foi durante este período, em 1565, que se travou a célebre batalha de Talicota, em que desapareceu o império de Vijayânagar. Mangalore e Barcelore tornaram-se pontos de activa influência portuguesa, tanto política como missionária.

O seguinte capítulo — *The glory of Bednore and the Development of the Christian Community 1600-1650* é dominado pela figura de três chefes políticos do Canará: Venktappa Nayaka, o Vencatapa Naique dos nossos documentos; Virbhadra Nayaka e Shivappa Nayaka. A capital era Bednore. Estes «reis» reconheciam a utilidade da comunidade cristã e, por isso, não a combatiam. Em 1638, a *Propaganda Fide* nomeou D. Mateus

de Castro como seu vigário apostólico em terras de Idalcão. Julga-se que a sua jurisdição se estenderia até ao Canará. Apesar disso, os missionários de Goa continuavam a arrotear aquela missão, vulgarmente chamada «Missão do Sul».

Os esforços de «nacionalizar» a igreja do Canará foram bem aceitos em Goa e assim el-rei de Portugal propôs a nomeação do P.e André Gomes para bispo da região. A sua morte, porém, fez abortar esta ideia.

Em 1622 fundou-se, como se sabe, a Sagrada Congregação *de Propaganda Fide.* Os seus missionários espalharam-se, pouco a pouco, por toda a parte e também chegaram ao Canará. Como acontecera noutras partes, também aqui houve a registar lamentáveis conflitos com os missionários do Padroado Português. É este o objecto do VI capítulo — *The first conflict of Jurisdiction — 1650-1700.* Época particularmente difícil, em que os portugueses, depois de perderem Cochim e outros pontos, a favor dos holandeses, tentaram reganhar o seu antigo lugar no xadrez local, negociando acordos com os príncipes locais. Dois nomes dominam o panorama durante estes confusos anos: o do vigário-apostólico D. Tomás de Castro, enviado pela Propaganda, e o do P.e José Vaz, a representar o arcebispado de Goa. O bom senso deste último evitou os escândalos que noutras partes se registaram e ambos eles não tiveram dificuldade em impor a sua virtude ao povo.

No século XVIII, os portugueses conseguiram impor-se novamente na Índia, ocupando lugar, embora modesto, nas relações internacionais. O Canará continuou a ser missionado por sacerdotes idos de Goa, nomeando o A. vários deles, principalmente os superiores. Entretanto, no horizonte político surgiam dois poderes — maratas dum lado e Hyder Ali por outro. Os maratas tentaram, a princípio, interferir nos assuntos do Canará, mas sem resultado. Hyder Ali, ou Haidar Ali, pelo contrário, elevou o principado de Mysore a importância decisiva nos destinos da Índia. Deu que fazer a todos os seus vizinhos. Nasceu em 1721 ou 1722. O Canará tinha necessàriamente de lhe sofrer a vizinhança, sendo ocupado militarmente em 1763. É este o assunto do capítulo VII — *The decline of Bednore.*

A atitude do conquistador para com os cristãos não podia ser boa, segundo se pensava. (*Cap. VIII—Hyder Ali and the Christians 1763-1782*). Apesar destas perspectivas, Haidar Ali viu que não se podia alienar a simpatia da comunidade cristã do Canará, apoiada tanto pelos padres de Goa como até pelos próprios portugueses. E por isso, o Cristianismo continuou a prosperar. Já os sentimentos de Tippu Sultan, filho de Haidar Ali, eram manifestamente diferentes. Em 1774, o feitor português de Mangalore foi obrigado a abandonar a feitoria, por uma decisão de Haidar Ali que desejava o local, onde ela se encontrava, para aí construir um forte. Com a saída do feitor, em 1774, termina, por assim, a influência portuguesa directa no Canará. Continuaram contudo os padres de Goa. Haidar Ali morreu em 1782.

Seu filho Tippu Sultan, como se disse, não era tão tolerante. Odiava sobretudo os ingleses. Estes, por seu lado, espiavam a melhor oportunidade para se apoderarem do Canará. Quando o fizeram, foram apoiados mais ou menos pelos cristãos. Tippu Sultan, depois de os derrotar, pensou logo em expulsar a comunidade cristã das suas terras. (*Cap. IX — Tippu Sultan and the causes of the captivity 1782-1784*).

A 11 de Março de 1784 assinou-se em Mangalore um tratado de paz entre Tippu Sultan e os ingleses, pelo qual estes abandonaram quaisquer veleidades de domínio no Canará. Quem mais sofreu as consequências foram os cristãos. O soberano era repentino nas suas decisões e ordenou a sua expulsão pura e simples. Há quem diga que tudo se realizou numa só noite, mas devia ter sido impossível. Ignora-se ainda o número de cristãos atingidos pelo decreto de expulsão. Enquanto uns falam em 20.000, outros sobem esse número até 80.000. Nem todos os cristãos, porém, foram atingidos, porque bastantes houve que ficaram, talvez uns 5.000. A prisão destes cristãos deu-se em Fevereiro ou em Março de 1784, variando também as opiniões a respeito do dia. O A. inclina-se para a existência de vários dias, em que se cumpriu o decreto, consoante os lugares. Os cristãos, assim reunidos, foram levados para Seringapatam, onde tiveram de viver, sabe Deus como, até 1799, muito embora Tippu mudasse de opinião em 1792, quando foi derrotado pelos ingleses. Prometeu então ao governo de Goa proteger os cristãos. E assim fez até certo ponto. Mas a cristandade do Canará sofria ainda do golpe vibrado em 1784. E pode afirmar-se que só muito mais tarde é que se pôde adaptar às novas circunstâncias. Foi em 1799 que se iniciou a admistração inglesa no Canará. Só então puderam os cristãos respirar à vontade, escolhendo cada qual o local onde exerceria a sua actividade. A cristandade do Canará cresceu e desenvolveu-se. Viu-se também envolvida nas questões entre missionários do Padroado e da Propaganda que se deram até às duas concordatas de 1857 e de 1886. (Cap. X — *The Captivity 1784-1789;* Cap. XI — *Dispersal 1789-1799;* Cap. XII — *The religious policy of Tippu;* Cap. XIII — *The return and the Resettlement of the Christians 1799-1831;* Cap. XIV — *The second conflict of jurisdictions 1931-1886*).

Eis um breve resumo deste interessante livro. Bem escrito e bem concebido. O A. esforça-se por ser imparcial na apreciação dos acontecimentos. Consultou as melhores obras impressas em inglês e bastantes em português, mas parece ignorar algumas, básicas, publicadas nesta última língua. A grafia dos nomes portugueses deixa, por vezes, bastante a desejar. Pena é que a revisão das provas tenha sido algo descuidada. Há certamente um *salto* tipográfico a pág. 59, em que se lê: *Tax was levied on trade and what was more irksome, they could not kill Brahmins and...* Fala-se aqui do tratado de paz entre os portugueses e o rei de Bednore, concluído em 20 de Abril de 1671. A pág. 41 diz-se que o Adil Shah Durbar de Bijapur era conhecido como «Great Mogul». Ainda aqui a revisão foi imperfeita. Todos sabem que eram dois potentados distintos.

Ainda a pág. 56, narrando o martírio de Cuncolim, refere-se aos *Gaunkars* como sendo «a Mahratta sect». Estes e outros pequenos senões que se encontram nestas interessantes páginas serão, fàcilmente, eliminados de futuras edições. As citações, incompletas por vezes, poderão ser facilitadas pela inclusão da bibliografia consultada. Felicitamos vivamente o A. e esperamos, com ansiedade, não só o II vol. desta *History of Christianity in Canara*, mas também as outras duas obras anunciadas — *Directory of North Canara District* e *Origin of the Place names of North Canara District.*

S. R.

MEERSMAN (OFM), Achilles — *The Franciscans in Bombay.* 255 × × 185 mm. Everybody's St. Anthony. St. Anthony's Friary. Bangalore.

O subtítulo desta obra é *History of the Franciscans in the territory comprised within the Boundaries of the present Archdiocese of Bombay.*

Esta bem delineada obra consta de 18 capítulos e 5 apêndices documentais. A obra é enriquecida com uma boa bibliografia, vários mapas e ilustrações. Estamos, pois, em frente dum livro cuidadosamente feito. A bibliografia e as notas mostram que o A. consultou tudo quanto até ao presente se tem publicado a respeito do assunto. Indicam-se também os manuscritos estudados.

Ocupa-se o primeiro capítulo da organização dos franciscanos na India (*Organization of the Franciscans in India*). Historia-se o desenvolvimento da presença franciscana. Após um período inicial, fundou-se um comissariado em 1518, parecendo que cabe a Fr. António do Louro a honra de iniciar oficialmente aquela presença que tão rica depois se havia de manifestar. Este comissariado durou até 1542, ano em que há menção já duma Custódia, sob a invocação de S. Tomé. Entretanto, em 1569, o arcebispo de Goa, D. Gaspar de Leão Pereira de Ornellas, tinha fundado em Daugim um Retiro, isto é, uma casa de franciscanos recolectos, ou capuchos ou, ainda «reformados». Estes dedicavam-se mais à oração do que ao apostolado pròpriamente dito, muito embora também o praticassem.

E assim, na India Portuguesa, passaram a existir duas espécies de franciscanos: os da Custódia de S. Tomé e os dos *retiros* ou recolectos. Em 1612, Paulo V reconheceu oficialmente este condicionalismo, elevando a Custódia a Província de S. Tomé e os *retiros* ou *recolectos* a Custódia da Madre de Deus. Mais tarde, em 1622, esta Custódia passou também a Província, sendo colocada sob jurisdição dos Religiosos Descalços de Espanha, o que deu origem a algumas divergências. Menciona ainda o A. tudo quanto se sabe a respeito da Custódia de St.º António de Cochim e de S. Francisco de Malaca.

O segundo capítulo — *Saints and Martyrs* — traça biografias do Beato Tomás de Tolentino e seus companheiros; Beato Odorico de Pordenone: S. Gonçalo Garcia; Ir. António, Fr. Francisco das Lapas, Fr. Jorge de St.º António e Fr. Pedro da Encarnação, mortos em combate.

O A. estuda a seguir o estabelecimento da Ordem Franciscana no Norte — *The first Franciscans to the North.* Não existem, infelizmente, documentos bastantes a realçar o seu apostolado nestes primeiros anos. Apesar disso, o leitor fica com uma ideia clara a respeito da matéria.

O capítulo IV — *The coming of the Franciscans to Bombay* — é mais abundante em material recolhido. Pelo menos, a partir de 1570, há menção explícita a respeito da presença dos Franciscanos nestas regiões. E multiplicaram-se tal modo as igrejas, oratórios, etc. que se lhes deve atribuir parte importantíssima na sua evangelização. As igrejas, a que o A. especialmente se refere são: igreja de N. S. da Expectação, na ilha de Bombaím; igreja de S. Miguel, em Mahim; igreja de N. S. da Glória, em Mazagão; igreja de N. S. da Salvação, em Dadar; capela de Parel; capela de N. S. do Bom Conselho, em Sião; capela de N. S. do Monte, na colina de Mazagão. Algumas destas igrejas deveriam tornar-se célebres, mais tarde, durante as lutas entre missionários da Propaganda e do Padroado.

Os dois capítulos seguintes — V — *The Bombay Franciscans under the English — 1665-1720* e VI — *The expulsion of the Franciscans from Bombay* — continuam o mesmo interesse de antes. Após a cessão de Bombaím à Inglaterra, em 1661, principiaram as dificuldades para os católicos, aumentadas, muito naturalmente, com relação aos missionários. Os Ingleses não cumpriram o estipulado no acordo e começaram a exercer pressão sobre os católicos a fim de abandonarem a sua religião. Os missionários franciscanos não podiam deixar de comparar a situação, anteriormente gozada, com a actual. Os governantes, sabendo disto, procuraram libertar-se da sua presença que lhes era incómoda, esperando a melhor oportunidade. Surgiu esta com a rivalidade entre o Padroado e a Propaganda. Nesta época, os Carmelitas Descalços, que tinham a seu cargo o vicariato apostólico do Grão-Mogol, interessavam-se também por estas paragens, visto as longínquas regiões do mesmo Grão-Mogol os não poderem satisfazer. A Santa Sé, sendo informada de que os Ingleses não deveriam permitir a estadia de missionários portugueses em Bombaím, resolveu acudir à ameaçada cristandade, permitindo aos ditos Carmelitas tomar cuidado da mesma, no caso de o arcebispo de Goa não poder lá exercer a sua jurisdição. E assim foram expulsos os franciscanos, muito embora os ingleses permitissem a residência aos seculares de Goa, mas colocados já sob a obediência ao novo vigário-apostólico. Deu-se isto em 1720.

O A. estuda a seguir a presença franciscana em Baçaim (Cap. VII — *The Franciscans in Bassein* e Cap. VIII — *Franciscan Residences and Rectorates around Bassein*), seguindo-se o Cap. IX — *The Franciscans on the island of Salsette.* Foi aqui, em Salsete do Norte, que os beneméritos missionários desenvolveram talvez a sua mais profunda acção. Pode comparar-se com a desenvolvida em Bardez de Goa. Lembre-se, de passagem, que se não deve confundir a *ilha de Salsete,* evangelizada pelos franciscanos, com a *província de Salsete,* em Goa, confiada aos jesuítas.

Os capítulos (X-XIV) ocupam-se dos franciscanos em Taná, na ilha de Caranja, em Tarapor, Asheri e Manorá, em Damão e em Chaul.

O século XVIII foi duro para os portugueses da Índia. Foi então que os Maratas arrebataram as ricas províncias do Norte, chegando a ameaçar as próprias bases do império lusitano. A conquista de Baçaim não podia deixar de ser desastrosa. Era a «capital do Norte», a «D. Baçaim», a melhor jóia da Índia Portuguesa, após Goa. Todos sofreram, inclusive os missionários franciscanos. Mas outros havia: jesuítas, agostinhos e dominicanos. Ficaram apenas alguns padres seculares a quem os maratas deixaram a fim de cuidarem dos cristãos.

Entretanto, encaminhava-se, lenta mas seguramente, para a dissolução oficial das Ordens Religiosas, vibrada em 1834 pelo Governo Português. E aqui termina, por assim dizer, a parte portuguesa desta obra, referente aos franciscanos pròpriamente ditos. (Cap. XV — *The Expulsion of the Franciscans by the Mahrattas and the Portuguese).*

Os capítulos XVI e XVII ocupam-se dos capuchinhos em Surrate e em Bombaím. De 1850 a 1858 governou o vicariato apostólico de Bombaím D. Anastácio Hartmann. Foi nestes anos que se deram as mais tristes cenas de divergência entre o Padroado e a Propaganda. É que pairava na atmosfera uma nefasta ignorância: Hartmann julgava que os missionários do Padroado, inclusivamente o ordinário de Goa, eram *intrusos* e como tais deviam ser tratados. Por outro lado, Bombaím continuava ainda, oficialmente, como pertencendo a Goa! O A. abstem-se, e bem, de historiar estes dissídios, pois não pertencem pròpriamente ao assunto estudado.

O livro termina com o capítulo XVIII — *The Return of the Franciscans to Bombay.* Deu-se este notável acontecimento em 1943.

Estamos, pois, em presença dum bem documentado estudo, feito com rigor e imparcialidade. Utiliza bastante o manuscrito que se guarda na Biblioteca Vaticana — *Conquista Spiritual do Oriente* — da autoria de Fr. Paulo da Trindade. E ainda bem, pois o manuscrito em questão contém preciosas informações sobre a actividade franciscana em todo o Oriente. É, infelizmente, escassa a documentação franciscana missionária. O facto explica-se, como diz o A., com o incêndio do convento de S. Francisco, de Lisboa, em 1755, por ocasião do terramoto, e também com os roubos a que por várias vezes foi sujeito o convento franciscano de Ara Coeli, em Roma, e finalmente com a sua destruição durante a revolução de Garibaldi.

O *Centro de Estudos Históricos Ultramarinos* confiou a edição do precioso códice a um conhecido escritor franciscano português. É de esperar que ela se não faça demorar muito tempo.

Entretanto, a obra que temos entre mãos — *The Franciscans in Bombay* — ficará sendo obrigatòriamente consultada por todos quantos se interessam pela gloriosa história franciscana. Parece-nos, até, que o A. está suficientemente preparado para escrever ainda a história da sua Ordem não só no resto da Índia, mas também em Ceilão. Seria inestimável serviço prestado à historiografia religiosa do Oriente.

S. R.

Dr. Carlos Coimbra

(Notas bio-bibliográficas)

De modo algum esta revista poderia deixar de, infelizmente, registar o passamento, quase inesperado, de *Carlos Coimbra*, nome bem conhecido de todos quantos cultivam a historiografia ultramarina portuguesa, de modo especial a de Angola, à qual ele prestou os mais relevantes e prestimosos serviços.

Ainda que as minhas pobres palavras traduzam imperfeitamente o justo pesar de todos os que trabalham neste Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, não deixei de evocar a mim, muito intencionalmente, o doloroso encargo de escrever estas breves e desataviadas notas bio-bibliográficas, aliás muito facilitadas por bondosa mão amiga, à qual reconhecidamente agradeço. É que eu conheci pessoalmente Carlos Coimbra e fui seu amigo e colega de profissão.

Mais novo do que eu alguns meses, pois nasceu na Figueira da Foz a 27 de Fevereiro de 1910, o nosso biografado frequentou o Liceu *Dr. José Falcão* em Coimbra, e o de *José Estevão*, em Aveiro, onde acabou o Curso Complementar de Letras.

Já em Coimbra, ali tirou na Faculdade de Letras a antiga licenciatura em Ciências Histórico-Geográficas e, em 1939, naquela mesma Faculdade, o Curso de Bibliotecário-Arquivista.

Foi precisamente nesse ano que, quando eu também naquela Faculdade iniciava o referido Curso, que conheci Carlos Coimbra.

Guardo do seu agradável convívio intelectual as mais gratas recordações de amizade e camaradagem. Espírito aberto, franco e leal, Amigo do seu Amigo, e que sabia cultivar, como poucos, estas três grandes virtudes: a gratidão, a humildade e

a modéstia, Carlos Coimbra a todos deu provas do seu belo carácter, do seu fino trato e da sua nobreza de alma.

Tive então o feliz ensejo de lhe dizer tudo isto, na presença de todos os seus colegas de Curso e dos *caloiros* como eu, na homenagem que justamente lhe foi prestada quando, logo a seguir, em 1940, o destino o levou a deixar Coimbra e o colocou como Bibliotecário, contratado, do Museu de Angola.

Naquela Província Ultramarina foi onde pròpriamente mais se desenvolveu a prodigiosa capacidade de trabalho e admirável actividade intelectual de Carlos Coimbra, como bem o demonstra a extensa lista dos seus trabalhos, que dou aqui, *in-fine*, talvez incompleta.

Possuidor do Curso de Oficiais Milicianos, promovido a alferes e colocado no Regimento de Infantaria 5 nas Caldas da Rainha, foi em Angola que, na Quibala, e de 1941-1942, na 7.ª Companhia Indígena de Caçadores, tirou as condições necessárias à promoção de tenente.

Em Luanda, como já em Coimbra, exerceu igualmente o ensino secundário, particular, mas sem prejuízo, agora, da sua verdadeira profissão de Conservador-Bibliotecário do Museu de Angola, para o que foi nomeado, em 1946, pelo então Ministro do Ultramar, Senhor Prof. Doutor Marcelo Caetano.

Foi precisamente também a partir desse ano quando eu, por nomeação do Ilustre titular daquela pasta da governança pública, assumi as minhas actuais funções, que tive então o grato ensejo de prestar oficialmente toda a minha colaboração possível a Carlos Coimbra, e de testemunhar o seu alto empenho pela microfilmagem, que suponho incompleta, de toda a documentação de Angola existente no Arquivo Histórico Ultramarino, para o *seu* Museu, como ele carinhosamente o considerava.

Novamente contratado, em 1948, para o referido Museu, foi no ano seguinte que Carlos Coimbra começou a publicar, em *stencil*, o *Boletim do Arquivo Histórico e da Biblioteca do Museu de Angola*. Esta valiosa publicação, iniciada em 1949, atingiu o número 36, já em 1958.

Carlos Coimbra organizou em Luanda várias exposições e fez publicar os respectivos catálogos, outro serviço digno de

registar. Entre estas exposições, avultam a I Exposição Filatélica (1950) e a Exposição Mundial de Gravuras (1952). O primeiro destes certames valeu-lhe, até, merecido louvor do Governador-Geral de Angola, em 2 de Maio de 1950 (1).

Em 1953, e mercê da sua vontade férrea, Carlos Coimbra conseguiu ainda completar na Metrópole o seu velho curso de Direito, mas aproveitou, para isso, a sua licença graciosa, porquanto entre o 4.º e o 5.º ano deste curso, haviam já mediado quinze longos anos.

Possuidor, como se vê, de sólida cultura jurídica, tantas vezes necessária à profissão de arquivista, Carlos Coimbra desempenhou algumas vezes as funções de ajudante da Conservatória do Registo Civil de Caldas da Rainha, de subdelegado do Procurador da República na Comarca daquela cidade e as de delegado substituto da 3.ª Vara da Comarca de Luanda, e foi, por último, nomeado vogal do Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, logo em 1955, quando se fundou este Organismo.

A morte, porém espreitava-o e, na plenitude das suas faculdades de trabalho, faleceu em Luanda a 26 de Julho de 1959.

Mestre Santos Furtado, um artista de muito mérito, professor do ensino técnico naquela cidade e que, apresentado por mim, conviveu com Carlos Coimbra e deu a este nosso malogrado colega a sua colaboração e amizade, tinha-me prevenido, em comovedora missiva, de que, infelizmente, se esperava já a todo o momento o fatal desenlace. Mas ainda assim a notícia dos jornais me deixou perplexo. O País, e em especial a Província Ultramarina de Angola, acaba de perder um dos seus mais dedicados e prestantes servidores da sua cultura histórica. A sua falta, estou certo, far-se-á sentir por muitos anos ainda entre os seus contemporâneos, particularmente na saudade perene dos seus muitos amigos e admiradores. Desejo também que Luanda lhe perpetue a memória, no mármore ou no bronze, como já ali justamente foi sugerido. Seria um belo acto de justiça!

---

(1) A Portaria, de 2 de Maio de 1950, que conferiu este louvor a Carlos Coimbra, foi publicada no *Boletim Oficial* de Angola, II Série, N.º 19, de 10 de Maio deste mesmo ano, pág. 411.

Carlos Coimbra foi autor dos seguintes trabalhos [2]:

— 1930 — *Professores da Universidade de Coimbra no século XVI e XVII — Legistas (Bibliografia)*, dactilografado e em poder da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

— 1942 — *Retratos de Bispos de S. Tomé e de Angola e Congo.* (dactilografado). Cedido ao Dr. M. Alves da Cunha, em 1943, e publicado no *Boletim da Diocese de Angola e Congo*, n.os 16 (52, de 1943 e 21 (57, de 1944.

— 1943 — *Alguns elementos para uma bibliografia sobre Paulo Dias de Novais*, in *Arquivos de Angola*, n.º 1, pp. 43 a 51.

— 1943-4 — *Principais datas da cronologia luso-holandesa (1621-1648)* 3.ª parte e, em colaboração com o Dr. M. Alves da Cunha, a 2.ª parte, in *Arquivos de Angola*, n.º 8, pp. 195 a 204.

— 1944 — *Lista Cronológica dos Bispos* — Em colaboração com o Dr. Manuel Alves da Cunha, in *Arquivos de Angola*, 2.ª Série. Vol. II, n.º 7, pág. 95.

— 1944 — *Notas para uma cronologia eclesiástica e missionária do Congo e Angola.* Em colaboração com o Dr. M. Alves da Cunha, in *Arquivos de Angola*, n.º 7, pág. 37 a 93.

— 1944 — *Resumo da cronologia da Reconquista.*

— 1944-1950 — *Catálogo do «Livro de Patentes do tempo do Sr. Salvador Correia de Sá e Benevides»* in *Arquivos de Angola* 8-9 e 10-11 e 12-13 e 14-15 a 18, 19 a 22-23-26-27-29-30, em publicação p. a 144.

— 1945 — *Sumária descrição da viagem à Mussumba do Muatiânvua que fez, durante os anos de 1884 a 1887, o Major Henrique de Carvalho*, in *Arquivos de Angola*, n.º 9-10, p. 295 a 330.

— 1946 — *Catálogo de Manuscritos da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra. Códices 2529 a 2625.* Em colaboração com a Dr.ª Dona Rosalina Domingues. Publicado pela Biblioteca da Universidade de Coimbra, em 1946, no Catálogo dos manuscritos n.º 2509 a 2613.

— 1946 — *«Como eu atravessei Africa do Atlântico ao Mar Indico». Breve descrição da viagem de exploração de Benguela à Contra Costa feita pelo Major Serpa Pinto de 12 de Novembro de 1877 a 19 de Março de 1879*, in *Arquivos de Angola*, n.º 11-12, pp. 63 a 109.

— 1946 — *Malas de Correio entradas e saídas há um século — 1846*, in *Arquivos de Angola*, n.os 13-14, p. 239.

— 1946 — *Museu de Angola. Uma contribuição para o estudo dos estabelecimentos museográficos que o precederam* (dactilografado).

---

(2) Agradeço aqui, muito penhorado, à Ex.ma Senhora Dona Maria Regina Dias Coimbra, estas e outras indicações bio-bibliográficas de seu falecido marido.

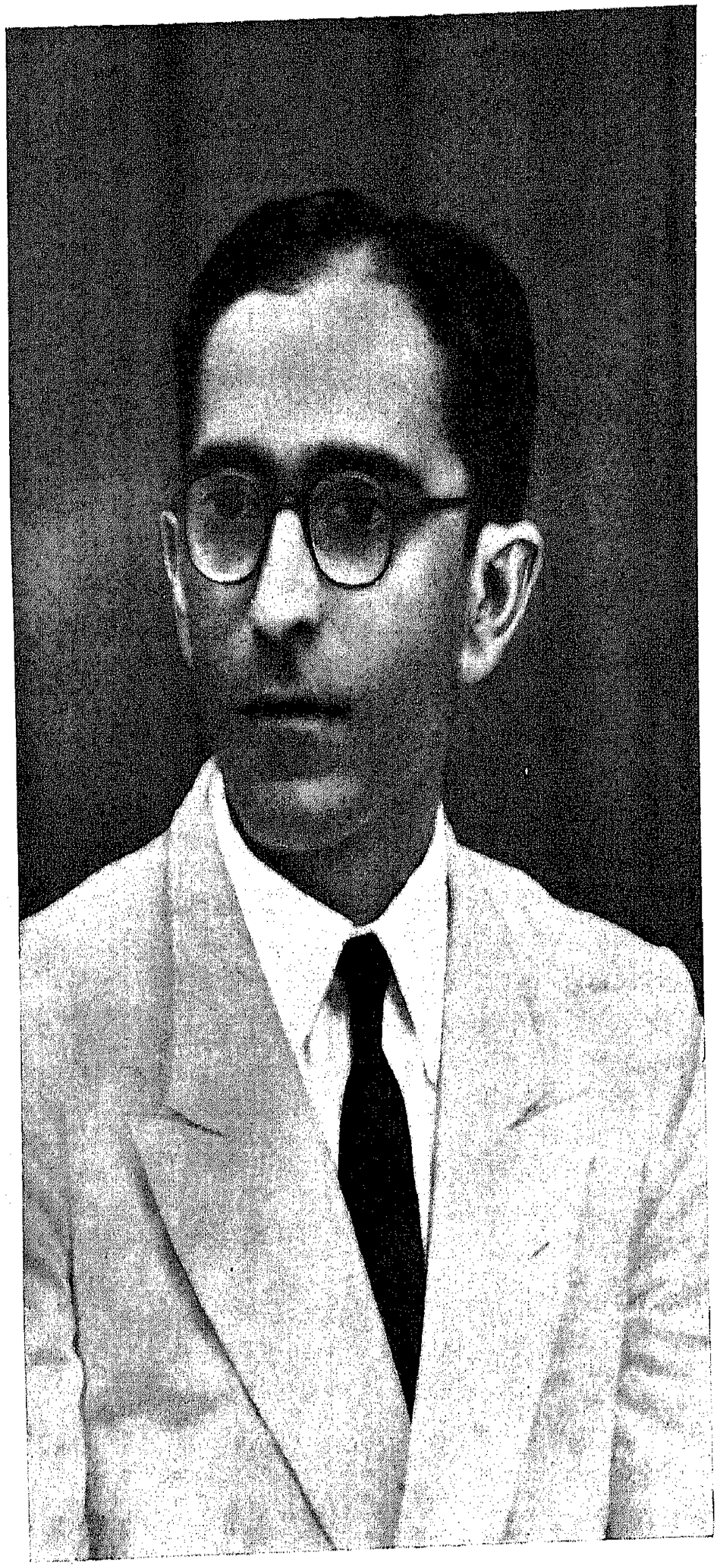

— 1948 — *Catálogo de livros, publicações periódicas e iconografia relativos ao Restaurador de Angola* (dactilografado).

— 1950 — *Museu de Angola.* Trabalho apresentado ao «Colloquium» Internacional de Estudos Luso-Brasileiros (dactilografado).

— 1952 — *A Metrópole nos Jornais Angolanos do Século XIX,* in *Diário Popular,* edição aérea, 25-3-52 (n.os 3400 a 3402).

— 1952 — *Organização da Exposição Internacional de gravuras em Luanda e igualmente do catálogo e preçário da mesma Exposição.* 82 pág.

— 1952 — *No Tricentenário da Restauração (1648-1948). Contribuição do Museu de Angola. Exposição documental, Biblio-iconográfica.*

— 1953 — *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa — Indice Onomástico* (Séries 1.ª a 68.ª — 1877-1950), in *Arquivos de Angola,* 2.ª Série. Vol. X, n.os 39 a 42.

— *Catálogo dos Governadores de Angola, com indicação dos principais factos dos vários governos (1575-1675), de Paulo Dias de Novais a D. Francisco de Távora* (dactilografado).

— *Catálogo e índices dos artigos publicados no «Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa»,* Série 1.ª a 68.ª (dactilografado).

— *Catálogo e índices da correspondência de D. António de Melo* (dactilografado).

— *Catálogo e índices do livro de correspondência de D. Francisco de Sousa Coutinho* (dactilografado).

— *A Fortaleza de S. Miguel* (dactilografado).

— *Inventário, catálogo e índices de parte do núcleo do Colégio de S. João Evangelista, de Coimbra.* Dactilografado e em poder da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

— *Júlio Denis Elementos para uma bibliografia no centenário do seu nascimento.* Dactilografado e em poder da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

ALBERTO IRIA

Actividade do Centro de Estudos Históricos Ultramarinos — 1959

1. *Admissão de novos leitores-paleógrafos*

Como se noticiou na nossa última crónica, a Fundação Calouste Gulbenkian concedeu generoso subsídio ao nosso Centro. A fim de fazer face aos novos encargos, propôs a Comissão Executiva a S. Ex.ª o Ministro do Ultramar a admissão de quatro novos leitores-paleógrafos. Concordou imediatamente S. Ex.ª o Ministro, Almirante Vasco Lopes Alves. Surgiram, no entanto, dificuldades burocráticas inesperadas. É que o decreto-lei 40 070, que criou o Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, prevê apenas a admissão de pessoal *assalariado* e não *contratado*. Ora, por disposição legal bem conhecida, os *assalariados* não desempenham funções algumas, de carácter intelectual. Sendo assim, era necessária alteração ao decreto-lei 40 070, o que, evidentemente, só se pode realizar por intermédio doutro decreto-lei. Eis no que se trabalhou durante todo o ano de 1959. Houve que ladear várias dificuldades. Espera-se, dum momento para o outro, a publicação do novo decreto-lei que permita ao Centro o contrato de pessoal especializado, necessário ao seu trabalho específico.

A demora havida, porém, causou atrasos consideráveis em tudo, não só no ritmo da leitura dos microfilmes, como também no das publicações como passamos a ver.

2. *Publicações*

Uma das primeiras publicações que deveria aparecer, em 1959, era o primeiro volume da colecção GAVETAS, da Torre do Tombo. Contávamos, para isso, com o auxílio dos novos leitores. Em vista do que acabámos de narrar, houve que lançar mãos ao trabalho apenas com o pessoal de que o Centro dispunha. O resultado é que tal volume ainda não pôde ser publicado. Esperamos o seu aparecimento para breve.

O mesmo se diga a respeito doutro volume, composto por dois códices existentes no Museu Britânico e cuja cópia teve que ser levada a efeito, igualmente, pelo actual pessoal do Centro. Este segundo volume deve igualmente ser publicado na primeira metade de 1960.

Como se anunciou na última crónica, viu a luz da publicidade a tese do Dr. W. G. Randles, *L'Image du Sudest Africain dans la Littérature européenne du XVIe Siècle*. Mesmo ao terminar o ano, terminou a impressão de dois trabalhos: a) *A Expansão Portuguesa em Moçambique de 1498 a 1530*, Vol. III, pelo Dr. Alexandre Marques Lobato; b) *The Great Ship from Amacon*, pelo Prof. C. R. Boxer.

3. *Trabalhos em curso*

Além das obras acima mencionadas, cuja publicação se espera até Junho de 1960, continua o trabalho das *Gavetas* (2.º vol.) e o doutros manuscritos. Encontra-se também no prelo a tese do Dr. R. Mauny, *Les Navigations Médiévales sur les Côtes Sahariennes*.

O *Boletim da Filmoteca Ultramarina Portuguesa* tem aparecido com a devida regularidade.

Os *Livros das Monções*, existentes no Arquivo Histórico do Estado da Índia, passarão de hoje em diante a ser copiados na íntegra, em vez de sumariados, como até agora. Para este fim, virão de Goa para Lisboa, em pequenos grupos de quatro, regressando ao seu depósito de origem logo a seguir à sua cópia. Esta notícia será certamente saudada com alvoroço por todos quantos se interessam pela nossa história ultramarina.

Os nossos agradecimentos, por esta facilidade, ao Sr. Dr. Pandurónga Pissurlencar, director do Arquivo Histórico do Estado da Índia, pela concordância prestada ao projecto, e a S. Ex.ª o Governador-Geral do Estado da Índia, Brigadeiro Vassalo e Silva pela necessária licença, concedida em despacho oficial.

4. *Missão de estudo a Simancas e a Roma*

Realizaram-se duas fecundas missões de estudo ao *Archivo General* de Simancas e aos arquivos e bibliotecas de Roma. Foi a primeira confiada às leitoras-paleógrafas D. Maria Augusta de Veiga e Sousa e D. Maria de Lourdes Lalande. Trabalharam em Simancas durante um mês. Iniciaram a recolha sistemática de documentação respeitante à nossa história ultramarina. Esperamos poder continuar esta pesquisa nos próximos anos, a fim de trazer para Portugal, em microfilme, o precioso recheio do mais famoso arquivo histórico espanhol. O n.º 14 do *Boletim da Filmoteca Ultramarina Portuguesa* dará minuciosa informação a respeito desta pesquisa.

A Roma foi enviado o Rev.º P.e António Brásio, C. S. Sp., que dedicou três meses aos seus trabalhos, realizados sobretudo no Arquivo Secreto do Vaticano e no Arquivo da *Propaganda Fide*. É inútil encarecer também a importância capital que esta pesquisa reveste. É em Roma, com efeito,

que se encontra grande parte da documentação histórica relativa ao nosso Ultramar. É tempo já de se reconhecer este facto e de se tratar da sua recolha sistemática. Continuar-se-á, evidentemente. No próximo número do *Boletim da Filmoteca Ultramarina Portuguesa*, o 14.º, indicar-se-á, embora sumàriamente, tudo quanto se microfilmou e recolheu.

5. *Colaboração prestada pelo Centro*

O Centro de Estudos Históricos Ultramarinos continuou a prestar a sua colaboração a várias entidades, respondendo a consultas, fornecendo informações sobre variados temas ultramarinos, etc. Os Vogais, por seu turno, têm-se dedicado a trabalhos diversos, não só ligados aos seus próprios estudos, como também a problemas que se relacionam com outros, sugeridos por terceiros.

6. *Agradecimentos*

São particularmente devidos a S. Ex.ª o Ministro do Ultramar, Alm. Vasco Lopes Alves, pela compreensão manifestada quanto à necessidade urgente de novo pessoal especializado com que luta o Centro; à *Junta de Investigações do Ultramar*, verdadeira *mãe* do Centro; ao Instituto Superior de Estudos Ultramarinos, pela cessão das salas em que a Filmoteca se encontra instalada.

S. R.

Composto e impresso na
Tipografia SILVAS, LDA.
118, Rua D. Pedro V, 126
Telef. 2 31 21 — LISBOA